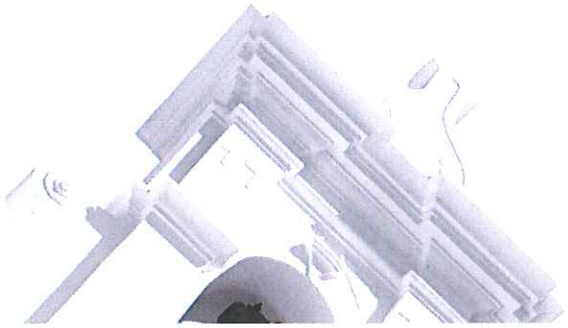

município tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

ATA N.º 13/2021

Reunião Ordinária Pública, de 31 de maio de 2021

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

--- No dia 31 de maio de 2021, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal. ----------

--- Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, a reunião realizou-se por videoconferência. ----------

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL----------

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que o Ministro do Ambiente se deslocará no próximo dia 03 de junho a Tavira a fim de estar presente na abertura da época balnear, bem como na inauguração do cais da Ilha de Tavira. ----------

--- Informou ainda sobre o ponto de situação da epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no concelho, que está em estado de alerta, situação que lhe parece ser injusta, discordando quanto à forma como são realizadas as avaliações de risco por parte do Governo. Referiu que na comunidade existem apenas três casos positivos e, que os restantes casos são provenientes de trabalhadores que exercem trabalhos numa exploração agrícola, sita em Luz de Tavira, motivo pelo qual se verificou necessário a reabertura das instalações da Zona de Apoio à População (ZAP) no Parque de Feiras e Exposições para acolher esses trabalhadores, devido à falta de condições para isolamento nas suas habitações. ----------

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MANUEL GUERREIRO ----------

--- O Vereador José Manuel Guerreiro referiu que hoje comemora-se o Dia Nacional do Pescador, mas face ao atual contexto pandémico, pelo segundo ano consecutivo, não é possível essa celebração. No entanto, o município deixa aqui uma palavra de apreço a todos os pescadores tavirenses e reconhece, publicamente, a importância desta profissão na economia local.----------

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARTA MARTINS----------

--- A Vereadora Marta Martins perguntou se as Piscinas Municipais vão manter-se fechadas, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que decorreu uma receção provisoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada de reabilitação do edifício, e que ainda é necessário realizar algumas reparações. ----------

PROPOSTA N.º 137/2021/CM - REGIME DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao regime de exercício de atividade de comércio a retalho não sedentária, que se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 138/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DO ANTIGO DO CENTRO DE ANIMAÇÃO INFANTIL E APOIO COMUNITÁRIO DE CACHOPO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de obras no edifício do antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 139/2021/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Assuntos Sociais, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 140/2021/CM - 4.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 4.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma com cinco votos a favor da Presidente e dos vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve à votação tomada aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021. -------

PROPOSTA N.º 141/2021/CM - 01/2020/209 - CRAIG RAMSAY LEITCH - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NO LARGO DO TREM, N.º 15 E 16, EM TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/209 - Craig Ramsay Leitch - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito no Largo do Trem,

n.º 15 e 16, em Tavira, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 142/2021/CM - 01/2019/68 - RITA ALEXANDRA DUARTE BORGES - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/68 - Rita Alexandra Duarte Borges - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 144/2021/CM - 01/2019/304 - LACERDA NETO, LDA. - NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A), B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/304 - Lacerda Neto, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 145/2021/CM - PROTOCOLO PARA ASSEGURAR A CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS - DECIR - ANO 2021 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR - Ano 2021, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 146/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE SANTA CATARINA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila de Santa Catarina, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 147/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_GRUPO COLUMBÓFILO CABANENSE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo Cabanense, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 148/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE COLUMBÓFILA TAVIRENSE----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila Tavirense, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 149/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_GRUPO COLUMBÓFILO DE SANTO ESTEVÃO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo de Santo Estevão, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 150/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESCUTISTA DE TAVIRA (CET) ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Requalificação do Campo de Escutista de Tavira (CET), que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 151/2021/CM - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 152/2021/CM - DONATIVO FINANCEIRO DE PARTICULAR ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Donativo financeiro de particular, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 153/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE TAVIRA| PROJETO "TAVIANIMA: FORMAR GERAÇÕES-CAPACITAR PARA DES-ENVOLVER" ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Cultural e Artística de Tavira| Projeto "TAVIANIMA: Formar Gerações-Capacitar para Des-Envolver", que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 155/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Desportiva Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 156/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE KARATÉ TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Karaté Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 157/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SONÂMBULOS FUTSAL LUZENSE ASSOCIAÇÃO ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sonâmbulos Futsal Luzense Associação, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 158/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ONDA SÓLIDA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Onda Sólida - Associação de Moradores, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 159/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_KOMBATE FÁCIL - ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Kombate Fácil - Associação Socio-Cultural Desportiva e Recreativa, que se anexa a esta ata como documento número vinte e um e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 160/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ASSOCIAÇÃO GIMNOCHAMPS TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Gimnochamps Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dois e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 161/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE NÁUTICO TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Náutico Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e três e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 162/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE TIRO TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Tiro Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e quatro e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º163/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE RECREIO DESPORTO SANTALUZIENSE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Recreio Desporto Santaluziense, que se anexa a esta ata como documento número vinte e cinco e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 164/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CASA BENFICA TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Casa Benfica Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e seis e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 165/2021/CM - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA----------

--- A Presidente propôs que a proposta em apreço, referente ao Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana, que se anexa a esta ata como documento número vinte e sete e

dela faz parte integrante, fosse retirada da ordem do dia, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA N.º 166/2021/CM - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAVIRA AOS PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Tavira aos Planos Especiais de Ordenamento do Território, que se anexa a esta ata como documento número vinte e oito e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 167/2021/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CLAIM |TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. para implementação e funcionamento do CLAIM |Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e nove e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 168/2021/CM - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- REFEIÇÕES SOCIAIS ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Celebração de Protocolos de Colaboração Financeira no âmbito do Programa TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- Refeições Sociais, que se anexa a esta ata como documento número trinta e dela faz parte integrante.----------

--- O Vereador José Manuel Guerreiro declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 169/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_TAVIRA NATAÇÃO CLUBE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Tavira Natação Clube, que se anexa a esta ata como documento número trinta e um e dela faz parte integrante.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 170/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CINEGÉTICAS DO CONCELHO DE TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro às Associações Cinegéticas do Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número trinta e dois e dela faz parte integrante. ----------

--- O Vereador José Vitorino declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer a direção do Clube de Caça e Tiro da Conceição. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 171/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ TOMÁS ANTÓNIO SERRANO LUÍS ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_ Tomás António Serrano Luís, que se anexa a esta ata como documento número trinta e três e dela faz parte integrante. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

PROPOSTA N.º 172/2021/CM - PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2020 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a prestação de contas I 2020, mencionando que é um documento que, por força da implementação do Sistema de Normalização Contabilista teve que ser ajustado às novas exigências legais, o que originou alterações na contabilização de algumas despesas e receitas do ano, que foi particularmente difícil com despesas adicionais por forca do COVID-19. Em contrapartida, algumas despesas previstas não foram executadas, designadamente na área da cultura. O grau de execução da receita é ligeiramente inferior ao do ano anterior, a receita cobrada aumentou, mas verifica-se uma ligeira diminuição da receita no seu total cerca de 700 mil euros. O IMT teve uma quebra acentuada o IMI subiu ligeiramente, apesar de a taxa ter diminuído. As restantes receitas, provenientes de ocupação da via pública, rendas e outras faz com o que esta receita corrente seja menor. Por outro lado, a receita de capital não teve uma quebra acentuada, por força da receita proveniente de projetos cofinanciados. Quanto à despesa corrente, diminuiu ligeiramente e as despesas de pessoal também diminuíram, muito por a força do trabalho suplementar que não teve lugar, devido a fatores vários como o encerramento das atividades letivas e desportivas. As despesas de capital aumentaram ligeiramente, mas gostaria que tivessem aumentado mais. Foram cumpridas as regras do equilíbrio com alguma margem; o saldo de gerência foi menor em relação ao ano anterior. Verifica-se a redução da dívida

em cerca de 1 milhão de euros, passando a ser apenas de cerca de 6,5 milhões de euros, cumprindo-se o limite da divida total, com uma margem de €37.844.554, o que permite que no ano 2021 se possa aumentar a dívida em cerca de 7,5 milhões de euros. Concluindo, as medidas tomadas para combate e prevenção no âmbito da pandemia, tiveram um impacto nas contas da autarquia na ordem dos 2 milhões de euros, situação que permite continuar a apoiar as famílias, empresários e associações, face à sua estabilidade financeira.----------

--- O Vereador Rui Domingos mencionou que é um documento técnico que espelha o que feito durante o ano 2020, pelo que irá votar favoravelmente a proposta.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ----------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA ----------

DOCUMENTO 1 – Proposta n.º 137/2021/CM - Regime de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária; ----------

DOCUMENTO 2 - Proposta n.º 138/2021/CM - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de obras no edifício do antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo;----------

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 139/2021/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Assuntos Sociais;----------

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 140/2021/CM - 4.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021;------

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 141/2021/CM - 01/2020/209 - Craig Ramsay Leitch - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito no Largo do Trem, n.º 15 e 16, em Tavira;----------

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 142/2021/CM - 01/2019/68 - Rita Alexandra Duarte Borges - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;----------

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 144/2021/CM - 01/2019/304 - Lacerda Neto, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento;----------

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 145/2021/CM - Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR - Ano 2021;----------

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 146/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila de Santa Catarina;----------

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 147/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo Cabanense; ----------

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 148/2021/CM - Atribuição de Apoio no âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila Tavirense; ----------

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 149/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo de Santo Estevão; ----------

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 150/2021/CM - Atribuição de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Requalificação do Campo de Escutista de Tavira (CET); ----------

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 151/2021/CM - Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022; ----------

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 152/2021/CM - Donativo financeiro de particular;----------

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 153/2021/CM - Atribuição de apoio à Associação Cultural e Artística de Tavira| Projeto "TAVIANIMA: Formar Gerações-Capacitar para Des-Envolver";----------

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 155/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Desportiva Tavira; ----------

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 156/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Karaté Tavira; ----------

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 157/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sonâmbulos Futsal Luzense Associação; ----------

DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 158/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Onda Sólida - Associação de Moradores; ----------

DOCUMENTO 21 - Proposta n.º 159/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Kombate Fácil - Associação Socio-Cultural Desportiva e Recreativa; ----------

DOCUMENTO 22 - Proposta n.º 160/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Gimnochamps Tavira;----------

DOCUMENTO 23 - Proposta n.º 161/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Náutico Tavira;----------

DOCUMENTO 24 - Proposta n.º 162/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Tiro Tavira; ----------

DOCUMENTO 25 - Proposta n.º163/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Recreio Desporto Santaluziense;----------

DOCUMENTO 26 - Proposta n.º 164/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Casa Benfica Tavira; ----------

DOCUMENTO 27 - Proposta n.º 165/2021/CM - Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana; ----------

DOCUMENTO 28 - Proposta n.º 166/2021/CM - Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Tavira aos Planos Especiais de Ordenamento do Território; ----------

DOCUMENTO 29 - Proposta n.º 167/2021/CM - Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. para implementação e funcionamento do CLAIM |Tavira; ----------

DOCUMENTO 30 - Proposta n.º 168/2021/CM - Celebração de Protocolos de Colaboração Financeira no âmbito do Programa TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- Refeições Sociais; ----------

DOCUMENTO 31 - Proposta n.º 169/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Tavira Natação Clube;----------

DOCUMENTO 32 - Proposta n.º 170/2021/CM - Atribuição de apoio financeiro às Associações Cinegéticas do Concelho de Tavira;----------

DOCUMENTO 33 - Proposta n.º 171/2021/CM - Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_ Tomás António Serrano Luís; ----------

DOCUMENTO 34 - Proposta n.º 172/2021/CM - Prestação de contas | 2020; ----------

DOCUMENTO 35 – Ata em minuta.----------

FINANÇAS MUNICIPAIS ----------

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 30 de maio de 2021: ----------

Balancete

Saldo – 18.919.851,08€

Em cofre – 6.774,78€

Instituições bancárias - 18.913.076,30€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;----------

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica. ----------

ENCERRAMENTO

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:52 horas. ----------

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,

(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,

(José Manuel Madeira Guerreiro)

(Rui Manuel Mestra Domingos)

(João Pedro da Conceição Rodrigues)

(José Vitorino Rodrigues Pereira)

(Daniel Alexandre de Sousa)

(Marta Sofia Domingos Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

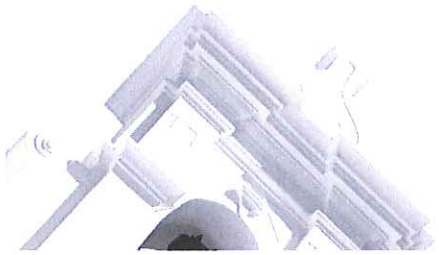

Proposta n.º 137/2021/CM

Processo n.º 2021/450.10.213/256

Assunto: Regime de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que veio estabelecer o regime de exercício da atividade de atividade de comércio a retalho não sedentária;
- Que, nos termos do artigo 75.º do referido diploma, o exercício daquela atividade não pode impedir ou dificultar o trânsito nos locais destinados à circulação de peões, a monumentos e a edifícios ou instalações, públicos ou privados, bem como o acesso ou a exposição de estabelecimentos comerciais;
- Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 81.º, devem ser regulamentadas as condições para o exercício da venda ambulante;
- Que, tal regulamento municipal encontra-se em fase de elaboração, não se prevendo a sua entrada em vigor antes do início da época de maior afluência turística;
- Que, com a determinação do fim do estado de emergência e o levantamento das proibições inerentes à diminuição da situação pandémica por COVID-19 prevê-se a afluência de visitantes à cidade de Tavira;
- Que, durante os meses de primavera e verão, as zonas da baixa da cidade de Tavira são visitadas por milhares de pessoas, sendo, necessário adequar o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária a essa realidade, de forma a cumprir as exigências constantes do segundo considerando;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, definir, a título orientativo e salvo para eventos organizados e/ou autorizados pelo Município de Tavira, que enquanto não se encontrar em vigor regulamento próprio, não seja autorizado o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário nos seguintes locais:
   a) Jardim do Coreto;
   b) Praça da República;
   c) Pontes sobre o Rio Gilão;
   d) Rua da Liberdade;
   e) Rua José Pires Padinha.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 19 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 138/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/16

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de obras no edifício do antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo.

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Centro Paroquial de Cachopo é uma Fundação de Solidariedade Social denominada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e visa o apoio social à população sénior, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos idosos da freguesia e investindo na capacitação da rede de suporte primário;
- Que a entidade pretende reativar o edifício antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo, otimizando o espaço para projetos de apoio comunitário, integrando uma unidade itinerante de apoio social a todos os elementos não institucionalizados, e continuando a assegurar o alojamento e serviços dos GIPS;
- O pedido de apoio apresentado pelo Centro Paroquial de Cachopo, com registo de entrada n.º 7262/2021, bem como a documento interno n.º 4218/2021 e parecer constante no processo n.º 2021/850.10.600/16, na qual é analisado ao apoio financeiro no montante de 36.408,00€ para realização de obras.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Paroquial e Social de Cachopo, no valor de 36.408,00€ (trinta e seis mil quatrocentos e oito euros), para comparticipar as obras a realizar no edifício do antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo, a que corresponde o número sequencial de compromisso 18368/2021, ficando o apoio condicionado à apresentação dos documentos originais da despesa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

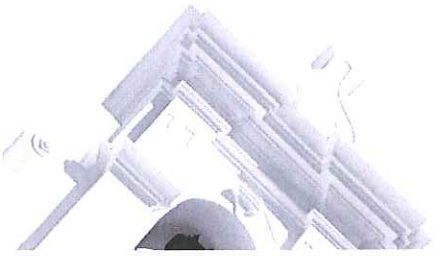

Proposta n.º 139/2021/CM **Processo n.º** 2021/250.10.600/1

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Assuntos Sociais

Considerando:

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2020, através do aviso n.º 21182/2020;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 207/2020, de 31 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, o Chefe de Divisão de Assuntos Sociais;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado à Universidade do Algarve e ao Município de Olhão a designação de membros para constituir o referido júri;
- Que a Universidade do Algarve através do ofício n.º RT-051/21, de 18 de maio de 2021, veio indicar um membro para este efeito;
- Que o Município de Olhão através do ofício n.º 2533, de 20 de abril de 2021, veio indicar um membro para este efeito.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais:

   Presidente:

   - Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe da Divisão de Administração da Câmara Municipal de Tavira;

   Vogais efetivos:

   - Doutora Gabriela Maria Ramos Gonçalves, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

- Dr.ª Dina Maria Lopes Júlio Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social da Câmara Municipal de Olhão.

Vogal suplente:

- Dr.ª Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, Chefe da Divisão Financeira, da Câmara Municipal de Tavira.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

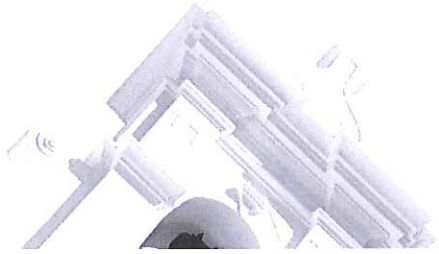

município tavira

Proposta n.º 140/2021/CM **Processo n.º** 2021/350.10.001/1

Assunto: 4.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021

Considerando:

- O orçamento municipal para o ano 2021 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A urgência de ajustar as rubricas que suportam as despesas com o pessoal, nomeadamente para fazer face a despesa no âmbito do programa CEI;
- A necessidade de adquirir uma viatura de combate a incêndios e de reforçar as rúbricas do transporte escolar, da gestão dos verdes, dos apoios de capital, de entre outras.
- O Despacho n.º 105/2021, de 18 de maio, que aprova a 2.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2021.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o Despacho n.º 105/2021, que se anexa a esta proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

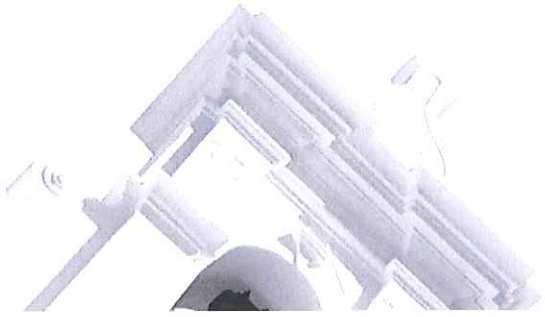

município tavira

Despacho n.º 105/2021 **Processo n.º** 2021/350.10.001/1

Assunto: 4.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021

Considerando:

- O orçamento municipal para o ano 2021 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A urgência de ajustar as rubricas que suportam as despesas com o pessoal, nomeadamente para a contratação temporária de trabalhadores ao IEFP através do programa CEI, para o parque de campismo;
- A necessidade de adquirir uma viatura de combate a incêndios e de reforçar as rúbricas do transporte escolar, da gestão dos verdes, dos apoios de capital, de entre outras.

Determino:

1. No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 4.ª alteração orçamental permutativa, conforme anexos a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos legais.

Paços do Concelho, 18 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA FERNANDES MARTINS
Date: 2021.05.18 16:24:39 +01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.

Digitally signed by ANA PAULA FERNANDES MARTINS
Date: 2021.05.18 16:24:50 +01:00

4ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ORÇAMENTO 2021

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas									
												Ano Corrente - 2021							Anos Seguintes		
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida				
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
1						POTENCIAR A ATRATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE TAV						11.721.300,00	0,00	11.721.300,00	-262.000,00		11.459.300,00	0,00	11.459.300,00					
1	101					REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CONCELHO						10.946.200,00	0,00	10.946.200,00	-262.000,00		10.684.200,00	0,00	10.684.200,00					
1	101	2018	77			Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	02	07030301	0206	01/18	12/22	1.493.600,00	0,00	1.493.600,00	-95.000,00		1.398.600,00	0,00	1.398.600,00					
1	101	2021	61			Conservação e beneficiação de caminhos - viação rural	02	07030308	0206	01/21	12/26	173.000,00	0,00	173.000,00	-100.000,00		73.000,00	0,00	73.000,00					
1	101	2021	62			Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	02	07030301	0206	01/21	12/26	1.142.600,00	0,00	1.142.600,00	-67.000,00		1.075.600,00	0,00	1.075.600,00					

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2021 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
2						AFIRMAR E PRESERVAR A IDENTIDADE DE TAVIRA						5.587.500,00	0,00	5.587.500,00	-51.200,00		5.536.300,00	0,00	5.536.300,00					
2	201					CULTURA E PATRIMÓNIO						5.587.500,00	0,00	5.587.500,00	-51.200,00		5.536.300,00	0,00	5.536.300,00					
2	201	2016	82			Reabilitação do cineteatro António Pinheiro	02	07010307	0206	02/16	12/21	3.184.800,00	0,00	3.184.800,00	-60.000,00		3.124.800,00	0,00	3.124.800,00					
2	201	2019	32			Aquisição de bens e serviços						10.000,00	0,00	10.000,00	-1.200,00		8.800,00	0,00	8.800,00					
2	201	2019	32	3		Obras literárias e publicações	02	020120	0207	01/19	12/22	10.000,00	0,00	10.000,00	-1.200,00		8.800,00	0,00	8.800,00					
2	201	2021	41			Aquisição de bens e serviços						181.000,00	0,00	181.000,00	10.000,00		191.000,00	0,00	191.000,00					
2	201	2021	41	6		Seminários, exposições e similares	02	020216	0207	01/21	12/21	41.000,00	0,00	41.000,00	10.000,00		51.000,00	0,00	51.000,00					

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										
												Ano Corrente - 2021								Anos Seguintes		
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida					
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
3						PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO						5.563.300,00	0,00	5.563.300,00	-23.500,00		5.539.800,00	0,00	5.539.800,00	60.300,00	60.300,00			
3	301					AÇÃO SOCIAL						2.230.800,00	0,00	2.230.800,00	-32.000,00		2.198.800,00	0,00	2.198.800,00					
3	301	2020	96			Despesas excecionais de combate à pandemia da doença Covid-19						575.000,00	0,00	575.000,00	5.000,00		580.000,00	0,00	580.000,00					
3	301	2020	96	11		Aquisição de equipamentos	02	07011002	0210	01/20	12/21	5.800,00	0,00	5.800,00	5.000,00		10.800,00	0,00	10.800,00					
3	301	2021	68			Comparticipação financeira no âmbito de candidaturas PARES	02	080701	0210	01/21	12/21	200.000,00	0,00	200.000,00	-37.000,00		163.000,00	0,00	163.000,00					
3	302					EDUCAÇÃO E JUVENTUDE						2.159.200,00	0,00	2.159.200,00	10.000,00		2.169.200,00	0,00	2.169.200,00	60.300,00	60.300,00			
3	302	2021	34			Fornecimento de refeições escolares	02	020105	0210	01/21	12/26	200.000,00	0,00	200.000,00			200.000,00	0,00	200.000,00	60.300,00	60.300,00			
3	302	2021	35			Transportes escolares 2021/2022	02	020210	0210	01/21	12/26	90.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00		100.000,00	0,00	100.000,00					
3	303					DESPORTO						1.173.300,00	0,00	1.173.300,00	-1.500,00		1.171.800,00	0,00	1.171.800,00					
3	303	2019	48			Aquisição de gás de botija	02	02010299	0209	01/19	12/22	31.900,00	0,00	31.900,00	-1.500,00		30.400,00	0,00	30.400,00					

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
												Ano Corrente - 2021									Anos Seguintes		
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida						
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
4						AFIRMAR TAVIRA EM TERMOS DE SEGURANÇA, MOBILIDADE,						5.672.400,00	0,00	5.672.400,00	413.800,00		6.086.200,00	0,00	6.086.200,00	15.400,00	15.400,00			
4	401					BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL						344.300,00	0,00	344.300,00	369.000,00		713.300,00	0,00	713.300,00					
4	401	2021	13			Equipamento básico	02	07011002	0212	01/21	12/21	10.000,00	0,00	10.000,00	369.000,00		379.000,00	0,00	379.000,00					
4	402					AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						5.114.300,00	0,00	5.114.300,00	44.800,00		5.159.100,00	0,00	5.159.100,00	15.400,00	15.400,00			
4	402	2018	33			Contrato de gestão para manutenção de espaços verdes	02	05010101	0209	01/18	12/21	390.700,00	0,00	390.700,00	47.300,00		438.000,00	0,00	438.000,00					
4	402	2018	35			Desinfestações de espaços/edificios do Município de Tavira e outras situações pontuais	02	020220	0209	01/18	12/21	54.000,00	0,00	54.000,00	-2.500,00		51.500,00	0,00	51.500,00					
4	402	2021	21			Aquisição de bens, serviços e outras despesas correntes						354.500,00	0,00	354.500,00			354.500,00	0,00	354.500,00	15.400,00	15.400,00			
4	402	2021	21	6		Aquisição de outros serviços	02	020225	0209	01/21	12/21	140.000,00	0,00	140.000,00			140.000,00	0,00	140.000,00	15.400,00	15.400,00			

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2021 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
5						FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV						24.255.500,00	0,00	24.255.500,00	-77.100,00		24.178.400,00	0,00	24.178.400,00	21.100,00	18.700,00	4.400,00		
5	501					FUNCIONAMENTO INTERNO						23.033.500,00	0,00	23.033.500,00	-77.100,00		22.956.400,00	0,00	22.956.400,00	21.100,00	18.700,00	4.400,00		
5	501	2018	2			Aquisição de bens e serviços						6.600,00	0,00	6.600,00	-2.300,00		4.300,00	0,00	4.300,00					
5	501	2018	2	35		Publicidade	02	020217	08	01/18	12/21	6.600,00	0,00	6.600,00	-2.300,00		4.300,00	0,00	4.300,00					
5	501	2018	41			Contrato de aquisição e conservação de pneus, câmaras d'ar e outros	02	020203	05	01/18	12/21	122.500,00	0,00	122.500,00	-8.000,00		114.500,00	0,00	114.500,00					
5	501	2018	44			DECO - Contrato para apoio juridico em direito ao consumo	02	020214	07	01/18	12/21	6.100,00	0,00	6.100,00	-2.000,00		4.100,00	0,00	4.100,00					
5	501	2019	2			Aquisição de bens e serviços						312.400,00	0,00	312.400,00	-16.600,00		295.800,00	0,00	295.800,00					
5	501	2019	2	23		Conservação de bens	02	020203	05	01/19	12/22	18.600,00	0,00	18.600,00	-3.400,00		15.200,00	0,00	15.200,00					
5	501	2019	2	39		Trabalhos especializados	02	020220	04	01/19	12/21	26.100,00	0,00	26.100,00	-4.900,00		21.200,00	0,00	21.200,00					
5	501	2019	2	43		Outros serviços	02	020225	04	01/19	12/21	29.100,00	0,00	29.100,00	-8.300,00		20.800,00	0,00	20.800,00					
5	501	2019	7			Aquisição de bens de capital						206.200,00	0,00	206.200,00	-52.000,00		154.200,00	0,00	154.200,00					
5	501	2019	7	11		Material de transporte - Outro	02	07010602	05	01/19	12/21	206.200,00	0,00	206.200,00	-52.000,00		154.200,00	0,00	154.200,00					
5	501	2019	66			Contrato de serviços de manutenção de AVAC	02	020219	04	01/19	12/22	79.900,00	0,00	79.900,00	-11.100,00		68.800,00	0,00	68.800,00					
5	501	2019	78			Manutenção de viaturas municipais	02	020203	05	01/19	12/23	95.000,00	0,00	95.000,00	-4.900,00		90.100,00	0,00	90.100,00					
5	501	2021	1			Despesas com pessoal						11.156.400,00	0,00	11.156.400,00			11.156.400,00	0,00	11.156.400,00					
5	501	2021	1	2		Pessoal do quadro em funções	02	01010401	0202	01/21	12/26	5.328.800,00	0,00	5.328.800,00	-14.700,00		5.314.100,00	0,00	5.314.100,00					
5	501	2021	1	37		Abono de transporte	02	020210	0202	01/21	12/26	10.100,00	0,00	10.100,00	3.000,00		13.100,00	0,00	13.100,00					
5	501	2021	1	38		Programas ocupacionais	02	04080201	0202	01/21	12/26	106.000,00	0,00	106.000,00	11.700,00		117.700,00	0,00	117.700,00					
5	501	2021	2			Aquisição de bens e serviços						2.297.300,00	0,00	2.297.300,00			2.297.300,00	0,00	2.297.300,00	21.100,00	18.700,00	4.400,00		
5	501	2021	2	1		Matérias-primas e subsidiárias	02	020101	04	01/21	12/26	100.000,00	0,00	100.000,00			100.000,00	0,00	100.000,00	18.700,00	18.700,00	4.400,00		
5	501	2021	2	38		Trabalhos especializados	02	020220	0201	01/21	12/26	150.000,00	0,00	150.000,00			150.000,00	0,00	150.000,00	2.400,00				
5	501	2021	6			Outras despesas correntes						396.800,00	0,00	396.800,00	-17.200,00		379.600,00	0,00	379.600,00					
5	501	2021	6	1		Impostos e taxas pagos pela autarquia	02	060201019	0201	01/21	12/26	380.800,00	0,00	380.800,00	-26.200,00		354.600,00	0,00	354.600,00					
5	501	2021	6	6		Outras despesas correntes	02	06020305	0201	01/21	12/26	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00					
5	501	2021	8			Transferências de capital						93.000,00	0,00	93.000,00	37.000,00		130.000,00	0,00	130.000,00					
5	501	2021	8	3		Instituições sem fins lucrativos	02	080701	0201	01/21	12/26	78.500,00	0,00	78.500,00	37.000,00		115.500,00	0,00	115.500,00					
						Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP						13.912.700,00	0,00	13.912.700,00	0,00	0,00	13.912.700,00	0,00	13.912.700,00	96.800,00	94.400,00	4.400,00	0,00	0,00

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de Maio de 2021

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de _____

Municipio de Tavira

Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código		Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02		Câmara Municipal	51.596.900,00	465.000,00	465.000,00		51.596.900,00	96.800,00	94.400,00	4.400,00	0,00	
02	01	Despesas com o pessoal	11.153.300,00		14.700,00		11.138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	8.371.400,00		14.700,00		8.356.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6.090.300,00		14.700,00		6.075.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010401	Pessoal em funcões	5.328.800,00		14.700,00		5.314.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02	Aquisição de bens e serviços	10.726.200,00	23.000,00	50.100,00		10.699.100,00	96.800,00	94.400,00	4.400,00	0,00	
02	0201	Aquisição de bens	2.561.800,00		2.700,00		2.559.100,00	79.000,00	79.000,00	4.400,00	0,00	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	167.500,00				167.500,00	18.700,00	18.700,00	4.400,00	0,00	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	543.300,00		1.500,00		541.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02010299	Outros	102.000,00		1.500,00		100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	531.900,00				531.900,00	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	183.400,00		1.200,00		182.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0202	Aquisição de serviços	8.164.400,00	23.000,00	47.400,00		8.140.000,00	17.800,00	15.400,00	0,00	0,00	
02	020203	Conservação de bens	469.100,00		16.300,00		452.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020210	Transportes	585.100,00	13.000,00			598.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	59.300,00		2.000,00		57.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020216	Seminários, exposições e similares	76.300,00	10.000,00			86.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020217	Publicidade	117.500,00		2.300,00		115.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020219	Assistência técnica	373.800,00		11.100,00		362.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020220	Outros trabalhos especializados	1.067.000,00		7.400,00		1.059.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	
02	020225	Outros serviços	2.366.100,00		8.300,00		2.357.800,00	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	
02	04	Transferências correntes	4.083.500,00	11.700,00			4.095.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0408	Famílias	106.000,00	11.700,00			117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040802	Outras	106.000,00	11.700,00			117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04080201	Programas Ocupacionais	106.000,00	11.700,00			117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	05	Subsídios	4.248.100,00	47.300,00			4.295.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.787.600,00	47.300,00			3.834.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	050101	Públicas	3.787.600,00	47.300,00			3.834.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	3.787.600,00	47.300,00			3.834.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	06	Outras despesas correntes	418.100,00	9.000,00	26.200,00		400.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0602	Diversas	418.100,00	9.000,00	26.200,00		400.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	060201	Impostos e taxas	382.300,00		26.200,00		356.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Municipio de Tavira

Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
	Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	381.300,00		26.200,00		355.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0602010199	Outros	380.800,00		26.200,00		354.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	060203	Outras	14.300,00	9.000,00			23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	06020305	Outras	1.000,00	9.000,00			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07	Aquisição de bens de capital	20.550.000,00	374.000,00	374.000,00		20.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701	Investimentos	10.196.800,00	374.000,00	112.000,00		10.458.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070103	Edifícios	5.787.200,00		60.000,00		5.727.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010307	Outros	4.268.700,00		60.000,00		4.208.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070106	Material de transporte	942.200,00		52.000,00		890.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010602	Outro	942.200,00		52.000,00		890.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070110	Equipamento básico	592.700,00	374.000,00			966.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07011002	Outro	592.700,00	374.000,00			966.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0703	Bens de domínio público	10.334.300,00		262.000,00		10.072.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070303	Outras construções e infraestruturas	10.334.300,00		262.000,00		10.072.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	9.481.900,00		162.000,00		9.319.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07030308	Viação rural	174.000,00		100.000,00		74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	31.162.700,00	465.000,00	465.000,00	0,00	31.162.700,00	96.800,00	94.400,00	4.400,00	0,00	

O PRESIDENTE	O ORGÃO EXECUTIVO	O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 31 de Maio de 2021	Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....	.....



4ª Alteração orçamental permutativa | Orçamento de 2021

2021

DESIGNAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
CORRENTES					
Reforços	91.000,00 €	9 . 00,00 €	94.400,00 €	4.400,00 €	- €
Transporte escolar	10.000,00 €				
Refeiç es escolares	- €	0.300,00 €	0.300,00 €		
Contratação temporária através do IEFP - CEI	14.700,00 €				
Gestão de espaços verdes	47.300,00 €				
Outras despesas correntes - eleições	9.000,00 €				
Aquisição de serv. Regularização areal	- €	15.400,00 €	15.400,00 €		
Serviço de Impressão	- €	2.400,00 €			
Compra de tintas	- €	18.700,00 €	18.700,00 €	4.400,00 €	
Seminários e exposições	10.000,00 €				
Anulações	91.000,00 €	- €	- €	- €	- €
Despesas com pessoal - remunerações certas	14.700,00 €				
Obras literárias	1.200,00 €				
Aquisição gás de botija	1.500,00 €				
Desinfestações edifícios do Município	2.500,00 €				
Publicidade	2.300,00 €				
Contrato aquis. e conserv. de pneus	8.000,00 €				
Contrato com a DECO	2.000,00 €				
Aquisição bens e serviços - 2019	16.600,00 €				
Contrato manutenção AVAC	11.100,00 €				
Manutenção viaturas municipais	4.900,00 €				
Impostos e taxas	26.200,00 €				
CAPITAL					
Reforços	411.000,00 €	- €	- €	- €	- €
Aquis. eletrodomésticos em regime de residências partilhadas	5.000,00 €				
Aquis. veículo de combate a incêndios	369.000,00 €				
Apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cahopo	37.000,00 €				
Anulações	411.000,00 €	- €	- €	- €	- €
Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	95.000,00 €				
Conservação e beneficiação de caminhos - viação rural	100.000,00 €				
Conservação e beneficiação da rede viária do concelho	67.000,00 €				
Reabilitação do cineteatro António Pinheiro	60.000,00 €				
Material de transporte	52.000,00 €				
Comparticipação financeira - candidatura PARES	37.000,00 €				

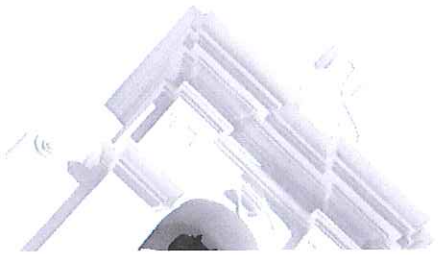

Proposta n.º 141/2021/CM **Processo n.º** 2021/450.10.204/1261

Assunto: 01/2020/209 – Craig Ramsay Leitch – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito no Largo do Trem, n.º 15 e 16, em Tavira

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25/08/2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE*;
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):

  1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

  2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

  3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);*
- Que o procedimento apresentado define a reabilitação do edifício existente mantendo o uso de habitação, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alteração e proposto) que se anexam;
- A solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado, que iriam implicar alteração da arquitetura original do imóvel e cuja integração e situação urbana tornariam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna, conforme descrito sob informação técnica n.º 4729/2021, informação n.º 4745/2021 e despacho n.º 4882/2021, que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos das alíneas a) e b) que referem:

   a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;

   b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,

João Pedro Rodrigues

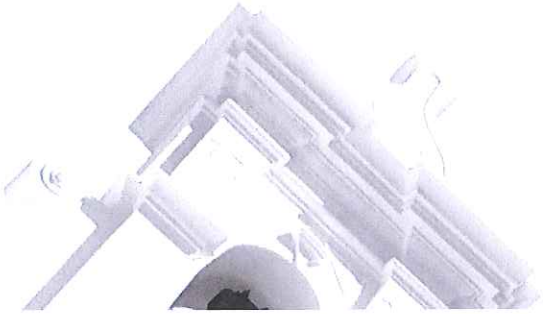

Informação n.º 4729/2021 **Processo n.º** 01/2020/209 - **REQ. : 01/2020/30609**

Assunto: Alterações em edifício habitacional em zona ARU

Requerente: Craig Ramsay Leitch

Local: Largo do Trem, 15 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

1. **Pretensão:**
   1.1. Trata-se de procedimento de licença nos termos do nº 2 do artigo 4º do DL 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo DL 136/2014 de 9/9 para alteração e ampliação de edifício existente.
   1.2. A proposta define reabilitação do edifício existente mantendo o usos de habitação.
   1.3. Prazo de execução: 12 meses.
2. **Enquadramento:**
   2.1. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:
      2.1.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:
      - Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;
      - Zona Mista ao Ruído;
      - Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;
      - Área de Risco – Zona inundável;
      - Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Profunda – Nível 2;
      - Imóvel inventariado – Platibanda/Frontão, Telhado de tesouro
3. **Existente:**
   3.1. Trata-se de intervenção no prédio urbano descrito na CRP sob o n.º 8146/20190530, matriz urbana n.º 529, com a área total de 49m2, edifício de rés-do-chão e 1.º andar.
      3.1.1. Matriz urbana n.º 529 com origem no artigo 615, com a área total de terreno de 49,00m2, área de implantação de 49,00m2, área bruta de construção de 120,52m2, destinado a habitação.
      3.1.2. O processo integra certidão emitida pelos serviços desta CMT, em 8/11/2018, em como o edifício foi construído anteriormente a 1951.
      3.1.3. Em 13/11/2019 foi realizada vistoria ao imóvel para verificação da situação do imóvel face ao Plano Geral de Urbanização.

3.1.4. Constata-se divergência quanto ao número de pisos descrito na CRP e CPU, situação que carece de regularização.

4. Proposta/ Análise:

4.1. A proposta define a manutenção das paredes exteriores, manutenção parcial da escada interior, reorganização ao nível do interior e reabilitação do telhado.

4.2. A proposta incide sobre as áreas de construção existentes e define uma habitação unifamiliar de tipologia T0 que se desenvolve em três pisos

4.3. Ao nível da cobertura é mantido o tradicional "telhado de tesouro".

4.4. As caixilharias serão em madeira pintada.

4.5. Os parâmetros urbanísticos são cumpridos e definem as seguintes áreas:

Descrição	Registado	PU (em vigor desde 25/08/2020)	Proposto
Área total do artigo urbano	49,00m2		49,00m2
Índice de ocupação do solo	49,00m2	IO (1.0) – 49,0m2 – n.º 3 artigo 20.º	49,00m2
Índice de utilização do solo	120,52m2	IC (2.0) - 98,00m2	120,52m2
Uso/ Nº fogos/Tipologia	Habitação	Habitação	Habitação
Nº de pisos	3	2/3	3

4.6. No âmbito do PU de Tavira:

4.6.1. Conforme n.º 2 do artigo 20.º - Edificabilidade – Admitem-se parâmetros e índices urbanísticos superiores, quando a edificação existente exceda o estipulado no presente regulamento, não podendo a proposta exceder os já definidos pela edificação existente.

4.6.2. Conforme n.º 3 do artigo 20.º - Edificabilidade – Nos prédios urbanos com área igual ou inferior a 72m2, o IO poderá ser de 1.

4.6.3. As características arquitetónicas a aplicar deverão ser as indicadas para a zona EC1, bem como o disposto nos artigos 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 16.º, 19.º, 21.º a 32.º, 56.º, 57.º, 61.º, 75.º a 78.º e 84.º.

4.6.4. De acordo com o n.º 3 do artigo 56.º do Plano de Urbanização de Tavira (PUT) - *Nas operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, devem ser adotadas medidas adequadas de proteção contra cheias devendo, para* o efeito, os requerentes/projetistas demonstrar a compatibilidade da operação com as cheias.

4.6.5. Refere o artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do PU de Tavira:

4.6.5.1. *(1) As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*

4.6.5.2. (4) Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações

de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das seguintes condições:

4.6.5.2.1. a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;

4.6.5.2.2. (b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;

4.6.6. De acordo com o n.º 2 do artigo 69.º - Regime - *Os projetos de arquitetura relativos a obras de intervenção nos imóveis inventariados devem ser acompanhados por relatório técnico, de caracterização arquitetónica do imóvel e de identificação dos elementos a conservar ou a demolir, de justificação das propostas de intervenção e registo fotográfico do interior e exterior do edifício.*

4.7. O processo deverá integrar:

4.7.1. Elementos para cumprimento do artigo 56.º e 69.º do PU Tavira, conforme referido nos pontos 4.6.4. e 4.6.6 supra;

4.7.2. Documento de titularidade e registo atualizado quanto ao n.º de pisos, conforme 3.1.4 supra.

5. Alerta-se:

5.1. Nos termos do art. 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

6. **Conclusão:**

6.1. Face ao exposto, a proposta cumpre o definido no Plano de Urbanização de Tavira Para o local, no entanto:

6.1.1. Remete-se para decisão a dispensa de lugares de estacionamento, conforme ponto 4.6.5. supra;

6.1.2. Deverá ser dado cumprimento ao referido nas alíneas do ponto 4.7 supra.

6.2. Após notificação, o processo deverá seguir para análise da DGUOP/Especialidades.

6.3. Posteriormente, deverão ser apresentados os respetivos projetos de especialidades no prazo máximo de 6 meses nos termos do RJUE e portaria n.º 113/2015, de 22/4.

Paços do Concelho, 17-05-2021

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA
Date: 2021.05.17 16:34:56 +01:00

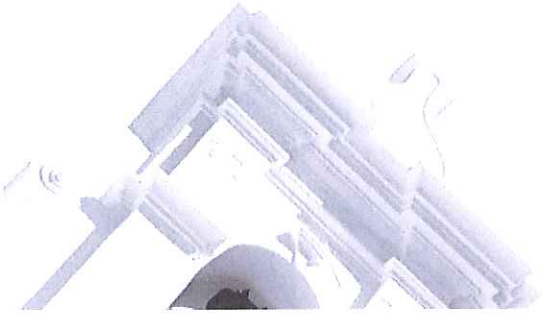

município tavira

Informação n.º 4745/2021 **Processo n.º** 01/2020/209 - **REQ. : 01/2020/30609**

Assunto: Alterações em edifício habitacional em zona ARU

Requerente: Craig Ramsay Leitch

Local: Largo do Trem, 15 - 16 - 16 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 4729/2021 coloca-se à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme o ponto 4.6.5, e dar conhecimento ao requerente do teor da inf. 4729/2021 para cumprimento, dando um prazo de 30 dias para entregar os elementos necessários, com vista a reanálise.
Em seguida encaminhar para parecer da DGUOP/Especialidades para análise dos elementos de especialidades

Paços do Concelho, 18-05-2021

O/A Chefe de Divisão

João Jesus Digitally signed by JOÃO MANUEL RODRIGUES DE JESUS
Date: 2021.05.18 10:01:32 +01:00

João Manuel Rodrigues de Jesus

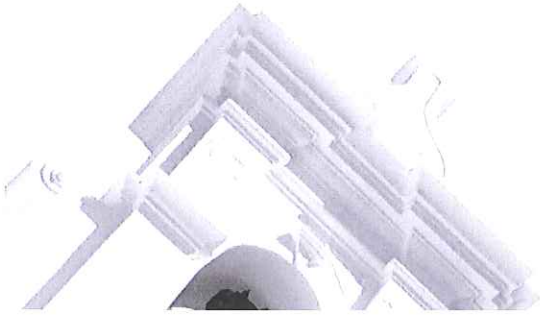

Despacho n.º 4882/2021 **Processo n.º** 01/2020/209 – **Req. n.º** 01/2020/30609

Assunto: Alterações em edifício habitacional em zona ARU

Requerente: Craig Ramsay Leitch

Local: Largo do Trem, 15 - 16 - 16 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto (Informação n.º 4745/2021).

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira, face ao informado (informação n.º 4729/2021). Sendo uma competência da Camara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

Notifique-se.

Paços do Concelho, 20/05/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento a Ambiente [1]

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2021.05.20 23:13:50 +01:00

[1] No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 5/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal



Direitos reservados por disposições legais em vigor

município tavira

MUNICIPIO DE TAVIRA

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CARTOGRAFIA

Título: Planta de Localização

Requerente: Craig Leitch e Cathryn Hennessy

Data: 28/10/2020	Planta: B803-PL/2020	Escala: 1:1000

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989 | Elipsoide de Referência: GRS80 | Projeção Cartográfica: Traversa de Mercator

Coordenadas do Ponto Central: 43081.86856005319,-281923.4140040532

Base cartográfica: Ortofotos 2018, produzidos pela Direção-Geral do Território

Este documento foi obtido por impressão a partir do tavira.mapas e serve para utilização oficial no âmbito da Planta de Localização. A delimitação da área constante neste documento é da responsabilidade do utilizador do tavira.mapas.

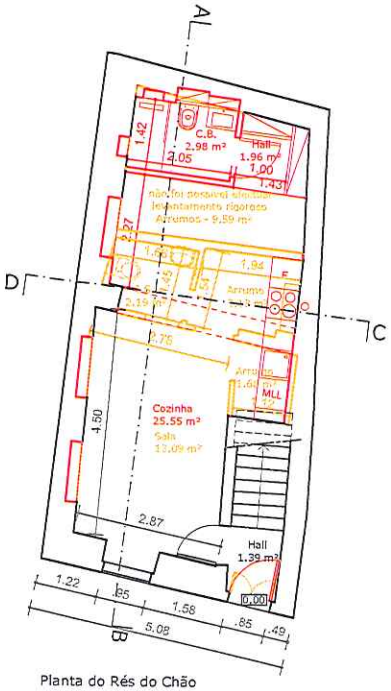

Planta do Rés do Chão

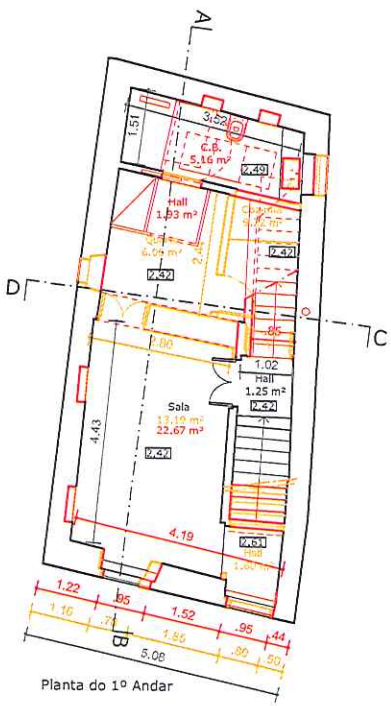

Planta do 1º Andar

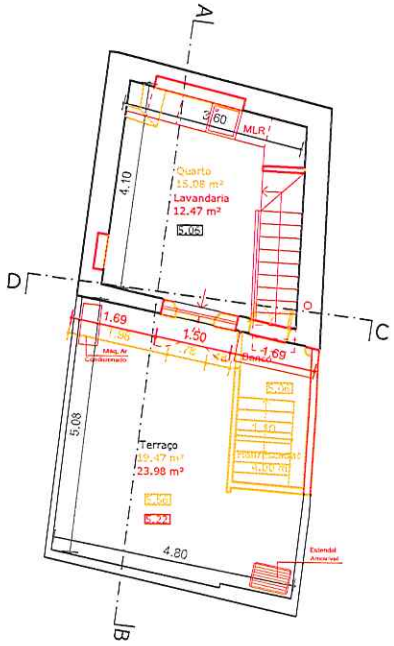

Planta do 2º Andar

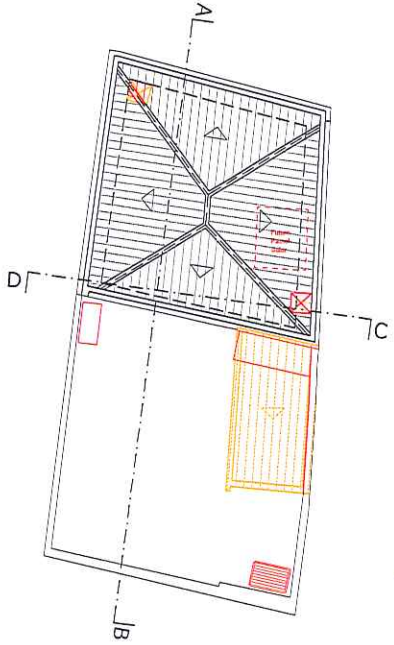

Planta da cobertura

Cota de soleira 1.99 = 0.00

REQUERENTE: Craig Ramsay Leitch e Cathryn Hennessy LOCAL: Largo do Trem, nºs 15 e 16, U. F. Tavira (Sta. Maria e Santiago), Tavira		PROCESSO 858/2019
PROJECTO: ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO HABITACIONAL EM ZONA ARU DESIGNAÇÃO: Plantas - alterações	DATA: Outubro 2020 ESCALA: 1/100	DESENHO Nº 07
TÉCNICO RESPONSÁVEL: Arquitecta Aida Correia LDA. Praceta Diogo Mendonça Corte Real Lote nº1 8800-452 TAVIRA Telefone:281321739		

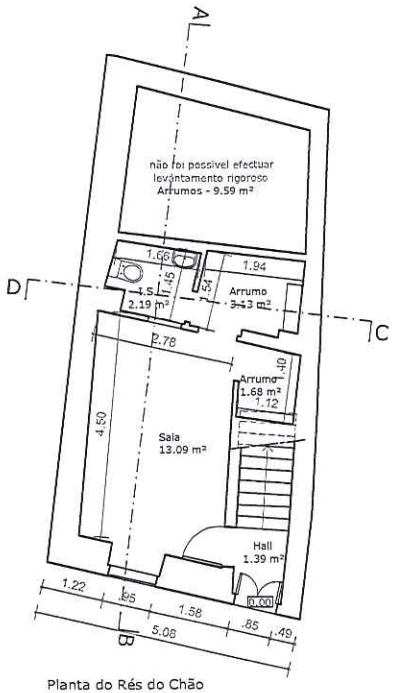

Planta do Rés do Chão

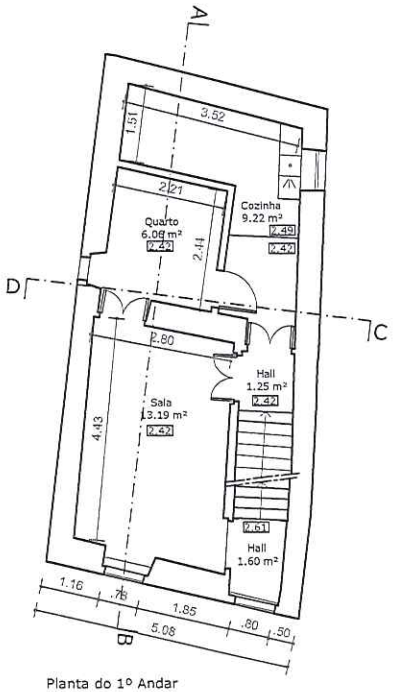

Planta do 1º Andar

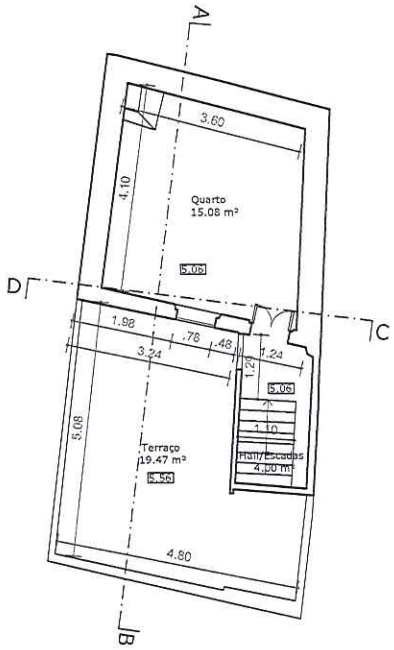

Planta do 2º Andar

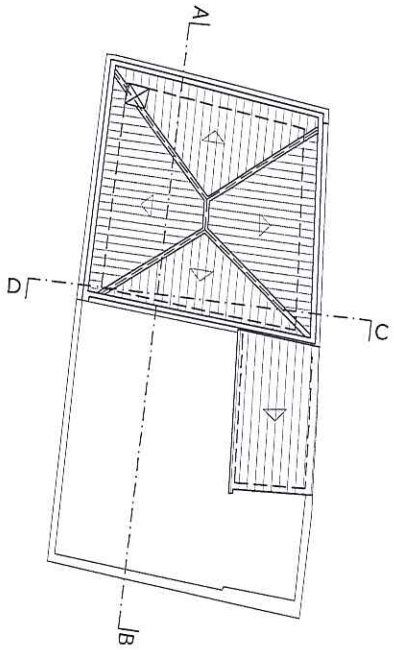

Planta da cobertura

Cota de soleira 1.99 = 0.00

REQUERENTE: Craig Ramsay Leitch e Cathryn Hennessy LOCAL: Largo do Trem, nºs 15 e 16, U. F. Tavira (Sta. Maria e Santiago), Tavira		PROCESSO 858/2019
PROJECTO: ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO HABITACIONAL EM ZONA ARU DESIGNAÇÃO: Plantas - existente	DATA: Outubro 2020 ESCALA: 1/100	DESENHO Nº 04
TÉCNICO RESPONSÁVEL: Arquitecta Aida Correia LDA.		Praceta Diogo Mendonça Corte Real Lote nº1 8800-452 TAVIRA Telefone:281321739

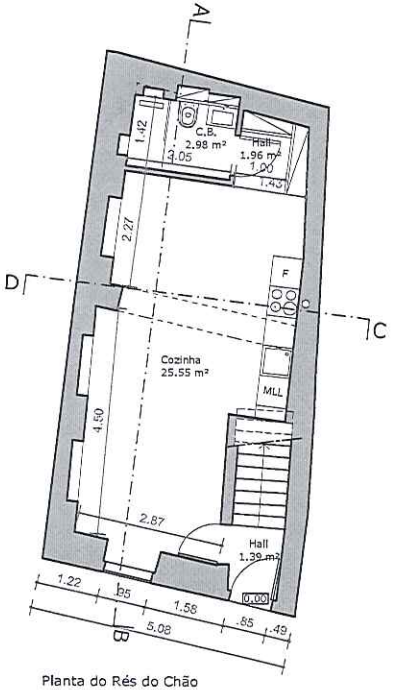

Planta do Rés do Chão

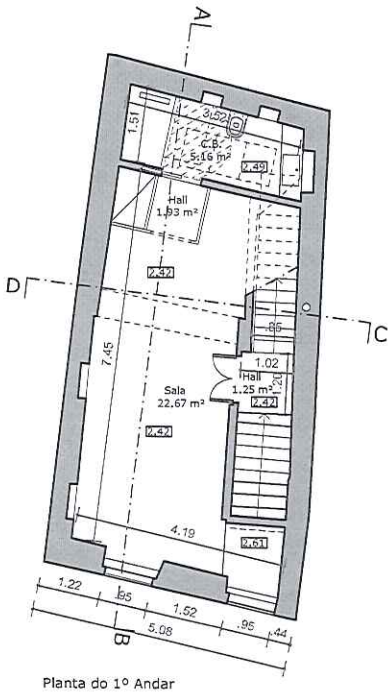

Planta do 1º Andar

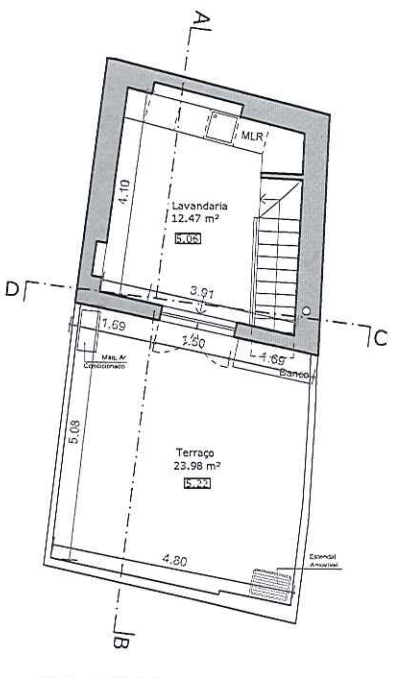

Planta do 2º Andar

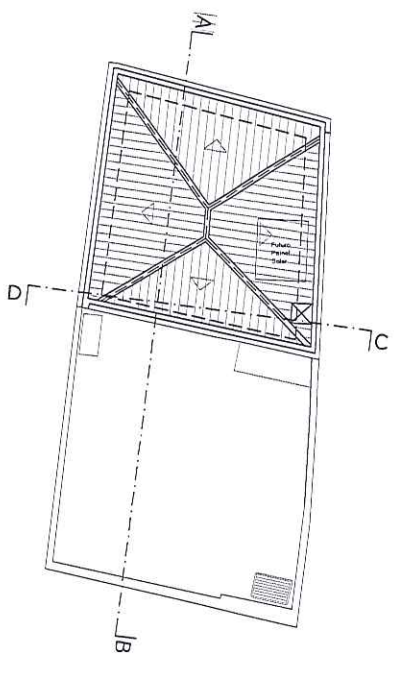

Planta da cobertura

Cota de soleira 1.99 = 0.00

REQUERENTE: Craig Ramsay Leitch e Cathryn Hennessy LOCAL: Largo do Trem, nºs 15 e 16, U. F. Tavira (Sta. Maria e Santiago), Tavira		PROCESSO 858/2019
PROJECTO: ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO HABITACIONAL EM ZONA ARU DESIGNAÇÃO: Plantas - proposto	DATA: Outubro 2020 ESCALA: 1/100	DESENHO Nº **10**
TÉCNICO RESPONSÁVEL: Arquitecta Aida Correia LDA. Proceta Diogo Mendonça Corte Real Lote nº1 8800-452 TAVIRA Telefone:281321739		

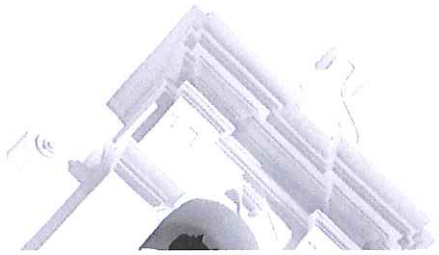

Proposta n.º 142/2021/CM **Processo n.º** 2020/450.10.204/2416

Assunto: 01/2019/68 – Rita Alexandra Duarte Borges - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25/08/2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE*;
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):

  1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

  2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

  3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave;
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e)*;
- Que o procedimento apresentado define a reabilitação da fachada principal e reconstrução com ampliação do edifício existente mantendo o uso de habitação, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e planta do rés-do-chão (existente, alteração e proposto), que se anexam;
- A solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, uma vez que as reduzidas dimensões do prédio impossibilitam a criação de acesso a viaturas tornando tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna, conforme descrito sob informação técnica n.º 2814/2021, informação n.º 2926/2021 e despacho n.º 2969/2021, que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos das alíneas b) e d) que referem:

   b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.

   d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,

João Pedro Rodrigues

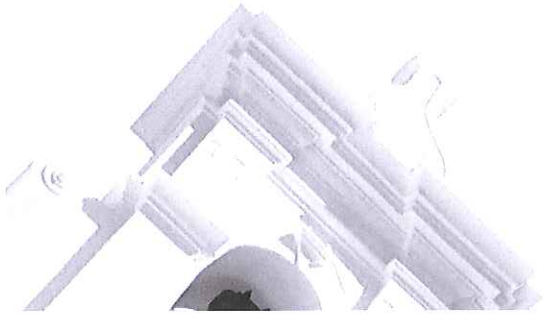

Informação n.º 2814/2021 **Processo n.º** 01/2019/68 - **REQ. : 01/2020/33522**

Assunto: Recuperação e ampliação de edifício existente.

Requerente: Lupami - Construções Lda. | Rita Alexandra Duarte Borges

Local: rua Alvares Botelho, 14 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação técnica n.º 9007/2021, veio o requerente apresentar novos elementos.

   1.1. A pretensão consiste num pedido de Licença, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art. 4º do D.L. 555/99 de 16/12, com as alterações do DL nº 136/2014 de 9/9, relativa à alteração e ampliação de edifício existente de um piso sito na rua Alvares Botelho, nº 12 e 14 - Tavira.

Existente:

2. De acordo com o registo da CRP o prédio urbano com a matriz nº 2530 apresenta uma área coberta de 48,60 m2, área descoberta de 4 m2 num total de 52,60m2, composto por edifício térreo destinado a habitação e quintal.

3. De acordo com a CPUrbana com o art. matricial nº 2530 apresenta uma área total de terreno de 52,60m2 com uma área de implantação de edifício e de área bruta de construção de 48,60m2, destinado a habitação com 1 piso e composto por 4 divisões.

Enquadramento urbanístico:

4. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:

   4.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:

   4.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;

   4.1.2. Zona Mista ao Ruído;

   4.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;

   4.1.4. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;

Análise da proposta:

5. A proposta consiste na demolição total do imóvel com exceção da fachada principal e uma das laterais, transformando-o numa habitação de tipologia T1 distribuída em 3 pisos. Propõe-se cozinha no piso térreo (piso 0) dotado de pátio descoberto no alçado principal. No piso 1 propõe-se 1 quarto e a I.s. e no piso 2 sala e instalação sanitária.

   5.1. A proposta define os seguintes parâmetros urbanísticos:

	PU		Existente	Proposto
Área total do terreno	52,60m2		52,60m2	52,60m2
Índice de Ocupação do Solo (IO)	0,8| 1*	52,60m2	48,60m2	37,99m2
Índice de Utilização do Solo (IU)	2	105,20m2	48,60m2	104,89m2
r/c	_____		_____	37,99m2

1º andar	———	———	34,53m2
2º andar	———	———	32,37m2
Nº de pisos	2/3	1	2

6. No âmbito do PU de Tavira, as características arquitetónicas a considerar deverão ser as indicadas na zona EC1, nomeadamente, o disposto nos artigos 13.º, 14.º, 16.º, 19.º a 33.º, 57.º, 61.º, 75.º a 78.º, 84.º.

   6.1. Conforme n.º 2 do artigo 20.º - Edificabilidade – Admitem-se parâmetros e índices urbanísticos superiores, quando a edificação existente exceda o estipulado no presente regulamento, não podendo a proposta exceder os já definidos pela edificação existente.

   6.2. * Conforme n.º 3 do artigo 20.º - Edificabilidade – Nos prédios urbanos com área igual ou inferior a 72m2, o IO poderá ser de 1.

   6.3. Perante o referido no n.º 2 do artigo 22.º - Demolições - do PUT, é de considerar a vistoria realizada ao imóvel em 15/05/2019, conforme auto de vistoria comunicado ao requerente sob ofício n.º7901/2019 de 14/06/2019.

   6.4. Deverá ser demonstrado o cumprimento do artigo 31.º - Logradouros - que permite impermeabilização dos logradouros até 60% e a restante área deve ser tratada como espaço verde privado

   6.5. Perante a localização e características do imóvel, é proposta nos termos do ponto 4 do artigo 61.º que a dotação dos lugares de estacionamento seja dispensada nos termos das alíneas b) e d) do ponto 4 do artigo 61.º do PU de Tavira, que refere:

      6.5.1. *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores (...),quando se verifique uma das seguintes condições:*

      6.5.1.1.b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;

      6.5.1.2.d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.

7. Dos pareceres/ informações que constam do processo:

   7.1. A DCPM (atual DTCPM)/ Serviço de Arqueologia redigiu a informação n.º 9186/2020, já remetida ao requerente para conhecimento e cumprimento, no entanto, reformulada a proposta será de remeter para nova análise daquele serviço.

   7.2. Os projetos de especialidades foram verificados, no entanto, reformulada a proposta deverá a DGUOP/Especialidades pronunciar-se.

8. O processo deverá integrar:

   8.1. No âmbito do diploma das acessibilidades, solução que permita o acesso à totalidade dos pisos da habitação e memória descritiva retificada quanto ao número de pisos.

   8.2. Peças desenhadas – planta, cortes e alçados - com representação da localização dos aparelhos de ar condicionado, painéis solares e estendal, conforme RMUE.

   8.3. Peça desenhada n.º 13.1P com indicações dos materiais a aplicar, conforme artigos 28º e 29º do PUT.

   8.4. Elementos que demonstrem o cumprimento do artigo 31.º do PUT, conforme referido em 6.4 supra.

9. Nos termos do art. 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

Conclusão:

10. Face ao exposto, a proposta cumpre os parâmetros definidos no Plano de Urbanização em vigor, no entanto, remete-se para decisão superior o descrito no ponto 6.5 supra.

    10.1. Notifique-se o requerente nos termos das alíneas do ponto 8 supra para cumprimento.

    10.2. Reformulada a proposta o processo deverá ser remetido novamente para análise:

        10.2.1. Da DCPM/Serviço de Arqueologia nos termos do ponto 4.2 do artigo 75.º do regulamento do PU de Tavira.

        10.2.2. Da DGUOP/Especialidades.

Paços do Concelho, 20-03-2021

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA
Date: 2021.03.20 22:46:33 +00:00
Location: Portugal

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira

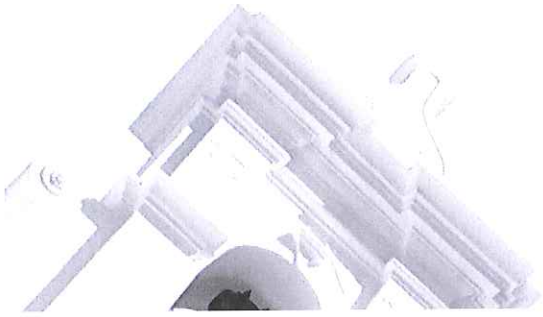

Informação n.º 2926/2021 **Processo n.º** 01/2019/68 - **REQ. : 01/2020/33522**

Assunto: Recuperação e ampliação de edifício existente.

Requerente: Lupami - Construções Lda.

Local: rua Alvares Botelho, 14 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 2814/2021 coloca-se à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme o ponto 6.5, e dar conhecimento ao requerente do teor da inf. 2814/2021 para cumprimento, dando um prazo de 30 dias para entregar os elementos necessários, remeter para parecer da DCPM/Serviço de Arqueologia e em seguida encaminhar para parecer da DGUOP/Especialidades para análise dos elementos de especialidades

Paços do Concelho, 24-03-2021

O/A Chefe de Divisão

João Jesus

Digitally signed by JOÃO MANUEL RODRIGUES DE JESUS
Date: 2021.03.24 09:23:39 +00:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus

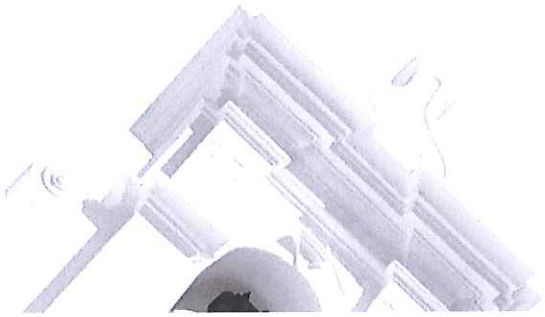

Despacho n.º 2969/2021 **Processo n.º** 01/2019/68 – **Req. n.º** 01/2020/33522

Assunto: Recuperação e ampliação de edifício existente.

Requerente: Lupami - Construções Lda.

Local: rua Alvares Botelho, 14 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto (Informação n.º 2926/2021).

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira, face ao informado (informação n.º 2814/2021). Sendo uma competência da Camara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

Notifique-se.

Paços do Concelho, 25/03/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento a Ambiente [1]

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2021.03.25 11:59:39 +00:00
Location: Portugal

[1] No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 5/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal


B
C
D
A
Passeio
RUA ALVARES BOTELHO
Estacionamento
5.88
5.62
5.62
5.46
5.46
5.46

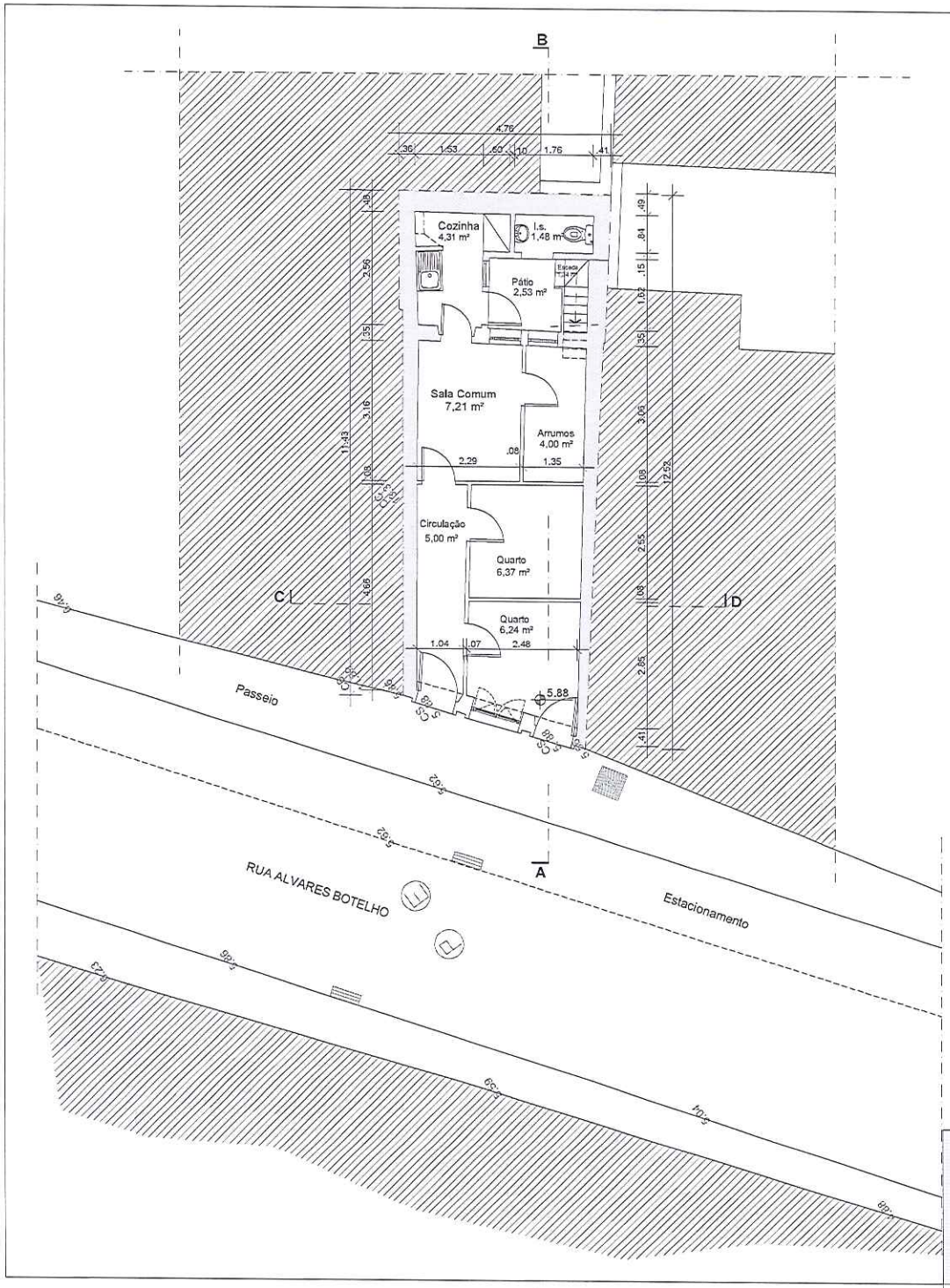

Métrica
Arquitectos associados, Lda.

Rua dos Bombeiros Municipais, n.º 11 R/c - TAVIRA
email: geral@metrica.pt
Telefone: 281 322 169

RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE

LUPAMI - CONSTRUÇÕES, LDA e PEDRO FILIPE VARGAS NEVES DEZ 2020

RUA ALVARES BOTELHO, 12, 14 - Tavira 1/100

PLANTA DO PISO 0 - Existente Licença

01E
proc. n.º 607/2018

Os responsáveis

Jorge Oliveira Arquitecto
Miguel Cabrão Arquitecto



tavira	Municipio de Tavira Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia		1:500
	Planta Simples		Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator Código EPSG: 3763
	Data: 08/03/2019	43100.248949953304,-281855.6044768398	
	Observações:		

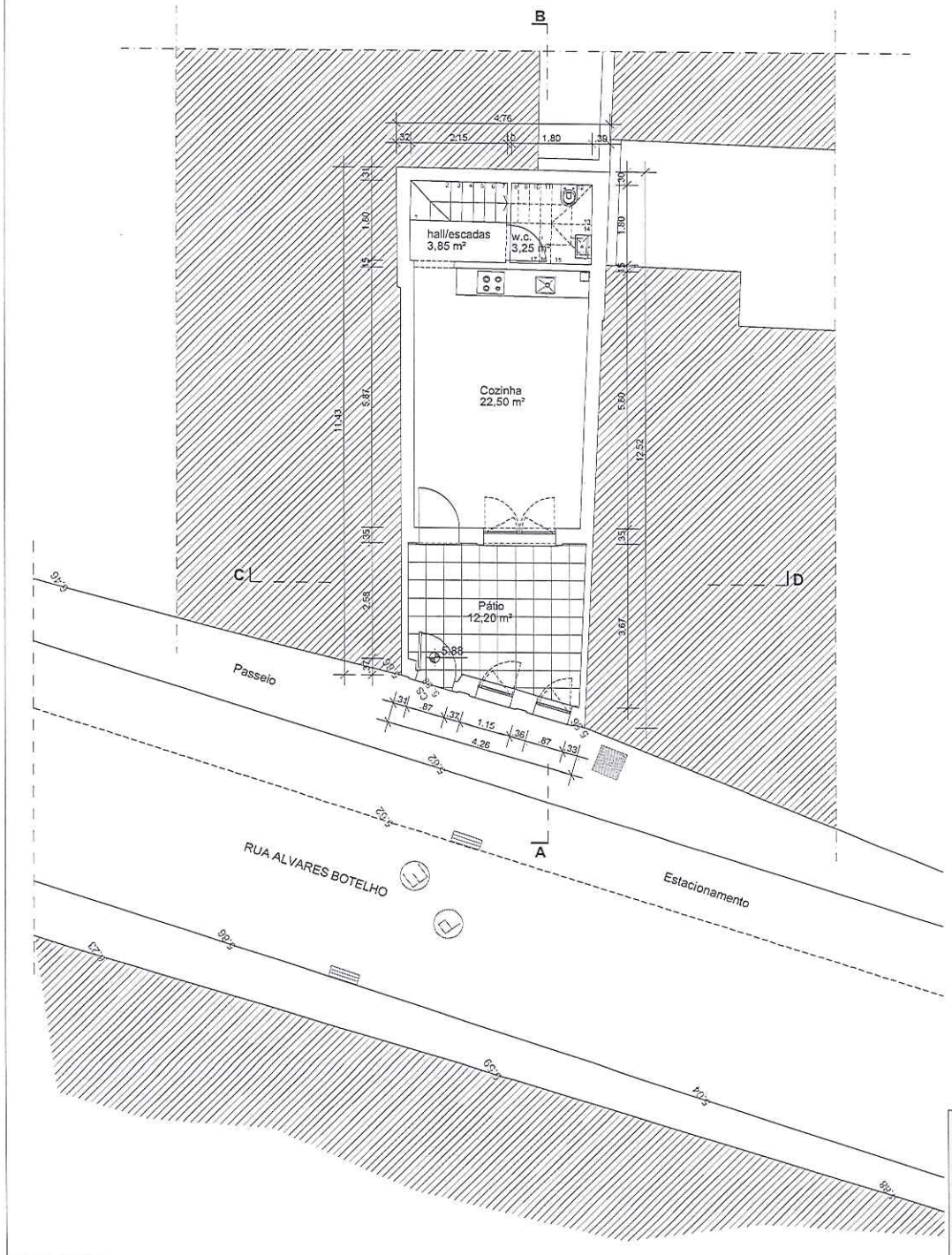

DADOS URBANISTICOS GERAIS:

AREA DA TERRENO EXISTENTE.....	52,60 m²
AREA DA IMPLANTAÇÃO EXISTENTE.....	37,99 m²
AREA DA IMPLANTAÇÃO PROPOSTA.....	38,45 m²
AREA DA CONSTRUÇÃO PROPOSTA.....	104,89 m²
No R/Chão.....	37,99 m²
No 1º Andar.....	34,53 m²
No 2º Andar.....	32,37 m²

AREA HABITÁVEL PROPOSTA.....	49,40 m²
AREA ÚTIL PROPOSTA.....	74,95 m²
TIPOLOGIA PROPOSTA.....	T1
VOLUMETRIA PROPOSTA.....	289,93 m3
NUMERO DE FOGOS PREVISTOS.....	1
NUMERO DE PISOS MÁXIMO PREVISTOS.....	3
CERCEA MÁXIMA PREVISTA.....	8,97 m
LUGARES DE ESTACIONAMENTO.....	

LEGENDA REFERENCIAL

- loc. de aparelhos de avac
- loc. de paineis solares
- loc. de estendal

métrica
Arquitectos associados, Lda.
Rua dos Bombeiros Municipais, n.º 11 R/c - TAVIRA
email: geral@metrica.pt
Telefone: 281 322 169

RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE

LUPAMI - CONSTRUÇÕES, LDA e PEDRO FILIPE VARGAS NEVES DEZ 2020

RUA ALVARES BOTELHO, 12, 14 - Tavira 1/100

PLANTA DO PISO 0 - proposta Licença

SUBSTITUI DE0004

09.1P

proc. n.º 627/2018

Os responsáveis

Jorge Oliveira Arquitecto

Miguel Estêvão Arquitecto

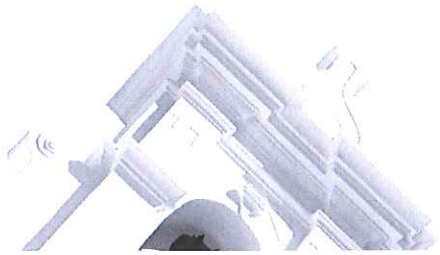

Proposta n.º 144/2021/CM **Processo n.º** 2021/450.10.204/153

Assunto: 01/2019/304 – Lacerda Neto, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25/08/2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere:

  n.º 1 - As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.

  n.º 2 - Para os empreendimentos turísticos, são estabelecidos (...) parâmetros de dimensionamento do estacionamento.

  n.º 4 - Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);

- Que a intervenção incide sobre o imóvel sito no gaveto da rua da Liberdade, n.º 4 com a rua da Galeria, identificado no âmbito do PUT como imóvel inventariado, edifício a preservar, face às características arquitetónicas e elementos notáveis que apresenta;
- Que o procedimento apresentado define a instalação de um empreendimento turístico – Turismo de Habitação - cuja intervenção incide ao nível da reabilitação do edifício existente e definição de requalificação de logradouro sobre a rua da Galeria, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e planta do rés-do-chão (existente, alteração e proposto), que se anexam;
- Que a solução apresentada não define estacionamento, por se tratar de imóvel inventariado, pela situação urbana do edifício e pela topografia do terreno tornarem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna, conforme informação técnica n.º 3481/2021, e despacho n.º 3754/2021, que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos das alíneas a), b) e d) que referem:

a) *O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*

b) *As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*

d) *A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.*

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,

João Pedro Rodrigues

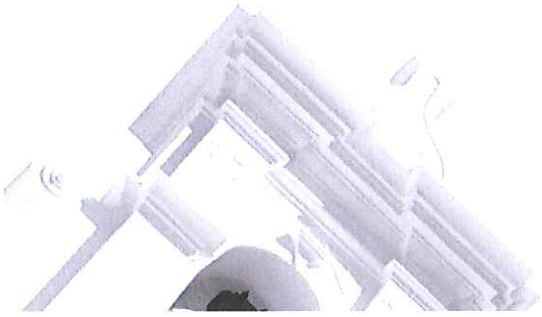

Informação n.º 3481/2021 **Processo n.º** 01/2019/304 - **REQ. : 01/2021/1917**

Assunto: Alteração e reabilitação de edifício

Requerente: Lacerda Neto, Lda

Local: Rua da Liberdade, 4 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Requerimento: E 1917' 22/01/2021 | SIRJUE TVR2021/00024

Pretensão:

1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação técnica n.º 8372/2020, foram solicitados e emitidos pareceres pelas entidades externas.

   1.1. Trata-se de projeto de arquitetura de alterações e ampliação do existente, sito na rua Liberdade, n.º 4, em Tavira.

Enquadramento urbanístico:

2. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:

   2.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:

   2.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;

   2.1.2. Zona Mista ao Ruído;

   2.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área de reconhecida sensibilidade arqueológica;

   2.1.4. Área de Risco Inundável;

   2.1.5. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;

   2.1.6. Imóvel inventariado – Edifício a preservar, Platibandas/Frontão, Beirados, Cantarias/Cunhais, Ferragens, Gradeamentos, Caixilharias;

   2.1.7. Área de Conflito Acústico –Lden – Conflito inferior a 5 dB (A);

   2.1.8. Área de Conflito Acústico –Ln – Conflito inferior a 5 dB (A)

   2.2. Na Planta de Condicionantes em zona de:

   2.2.1. Zona Geral de Proteção a Monumento de Interesse Público – Igreja da Misericórdia de Tavira;

   2.2.2. Zona Geral e Especial de Proteção a Monumento Nacional – Muralhas e Castelo de Tavira.

Existente:

3. O processo contempla os seguintes documentos referentes ao prédio existente:

   3.1. Certidão de registo do prédio urbano descrito na CRP sob o nº 328/19860923-C e Caderneta Predial Urbana referente ao artigo n.º 2647 com origem no artigo nº 2933 com a área total de 430,00m2, correspondendo à área de implantação do edifício/ área bruta privativa 430,00m2, destinado a comércio e indústria, composto de rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, constituído em regime de propriedade horizontal por 3 frações.

3.2. Certidão de registo do prédio urbano descrito na CRP sob o n.º 8022/20170706, matriz n.º 5436, com a área total de 71,40m2, composto por terreno para construção urbana e Caderneta Predial Urbana referente ao artigo n.º 5436 com origem no artigo nº 4918 com a área total de 71,40m2, correspondendo à área de implantação do edifício 71,40m2 e área de construção 142,80m2, destinado a terreno para construção urbana, ano de inscrição na matriz 1995.

3.3. Anexo ao projeto de segurança contra incêndio em edifícios, consta cópia do alvará de n.º 117/86 emitido para o processo de obras n.º 109/86, destinado a Pensão Residencial situado na rua da Liberdade e Calçada D. Paio Peres Correia.

Proposta/ Análise:

4. A proposta incide sobre:

4.1. A matriz urbana n.º 2647, nos limites do existente sem definir aumento da área de construção, definindo reabilitação do edifício existente, nomeadamente, no que se refere à reorganização dos compartimentos interiores, demolição da cobertura em telhado/sótão e reconstrução com redução da área:

4.1.1. Ao nível do piso de rés-do-chão, eliminação de escada interior e definição de estabelecimento comercial;

4.1.2. Piso 1 - reorganização interior com instalação de quartos com copa e apartamentos;

4.1.3. Piso 2 - reorganização interior com instalação de quartos com copa e apartamentos;

4.1.4. Piso de sótão – demolição do telhado e reconstrução com redução da zona de cobertura inclinada/ sótão e criação de terraço envolvente;

4.2. A matriz urbana n.º 5436, definindo a requalificação do espaço exterior - zona de transição entre o tardoz do imóvel e a rua da Galeria - nomeadamente:

4.2.1. Instalação de passadiços em estrutura metálica;

4.2.2. Construção de muro/ fachada no limite de propriedade com a rua da Galeria.

5. No âmbito do PU de Tavira:

5.1. Perante os elementos que constam agora do processo as questões suscitadas encontram-se sanadas, no entanto, quanto ao projeto de espaços exteriores deverá:

5.1.1. Ser dado cumprimento ao solicitado pela DPEOM;

5.1.2. Apresentar pormenor construtivo e/ou ficha técnica do material a aplicar e respetivas áreas.

5.2. Tratando-se de intervenção em imóvel inventariado, e nos termos do n.º 4 do artigo 61.º do PU considera-se ser de dispensar a dotação de estacionamento definida, acresce ainda o referido pelo técnico autor da proposta no documento de enquadramento geral no âmbito do artigo 39.º - Dispensas - do DL 80/2017 de 30 de junho:

5.2.1. (1) A dispensa de requisitos exigidos para a fixação da classificação pode ser concedida (...);

5.2.1.1. b) Pela câmara municipal, nos demais casos.

5.2.2. (2) Os requisitos exigidos para a fixação da classificação podem ser dispensados, oficiosamente ou a requerimento, quando a sua estrita observância for suscetível de:

5.2.2.1. a) Afetar as características arquitetónicas ou estruturais de:

5.2.2.1.1. iii) Edifícios que se situem dentro de zonas de proteção de monumentos, conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal; ou

5.2.2.1.2. iv) Edifícios que possuam valor histórico, arquitetónico, artístico ou cultural;

5.2.2.2. b) Afetar vestígios arqueológicos existentes ou que venham a ser descobertos durante a instalação do empreendimento turístico.

6. No âmbito do Decreto – Lei n.º 80/2017 de 30 de junho e Portaria n.º 937/2008 de 20 de agosto, o Empreendimento de Turismo de Habitação, encontra-se definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 4º e no n.º 1 do artigo 17.º do DL.

6.1. Mais refere o técnico autor que a autorização de utilização a emitir *a posteriori* irá agregar o estabelecimento com alvará de autorização de utilização n.º 48/2016, sito na rua da Liberdade, n.º 22 e 28, em Tavira.

7. O processo integra cópia da notificação de decisão final de deferimento emitido pela ANPC, de 10/09/2019, no entanto:

   7.1. Por parte do requerente deverá ser promovida entrega do projeto de alterações agora apresentado com inclusão da solução de requalificação a implementar sobre o artigo matricial n.º 5436.

8. O processo deverá integrar:

   8.1. Elementos para cumprimento do referido nos pontos 5.1. supra;

   8.2. Plano de acessibilidades ou, dispensa de requisitos devidamente fundamentado nos termos do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho.

9. Dos pareceres que constam do processo refere-se:

   9.1. A DTCPM/ Serviço de Arqueologia emite parecer favorável nos termos descritos na informação n.º 1417/2021, já remetida ao requerente para conhecimento;

   9.2. A informação n.º 8881/2020 da DGUOP/Especialidades, anexa ao requerimento n.º 01/2020/22579 foi remetida ao requerente para cumprimento;

   9.3. A DPEOM emitiu a informação n.º 2388/2021, relativamente ao projeto de espaços exteriores, devendo ser dado cumprimento ao ponto 4 da mesma, já remetida ao requerente;

   9.4. O parecer emitido pela Direção Geral do Património Cultural (DGPC) é de teor **favorável condicionado.**

   9.5. O parecer emitido pela APA/ARH é de teor **favorável**, salvaguardando que na autorização de utilização a emitir por estes serviços *seja feita menção da inclusão da edificação em zona inundável, bem como, de medidas o obrigações assumidas pelo proponente para garantir a compatibilidade dos usos face à cheia considerada e que estiver na base do presente parecer favorável.*

10. Nos termos do art. 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

Conclusão:

11. Face ao exposto, remete-se para decisão superior a dispensa da dotação de estacionamento nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do PU Tavira.

   11.1. Para decisão sobre a pretensão deverá ser dado cumprimento à informação da DPEOM e DGUOP/Especialidades.

   11.2. Notifique-se o requerente nos termos das alíneas do ponto 8 supra para cumprimento.

   11.3. Posteriormente, deverão ser apresentados os respetivos projetos das especialidades.

Paços do Concelho, 12-04-2021

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA TEIXEIRA
Date: 2021.04.12 18:05:24 +01:00

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira

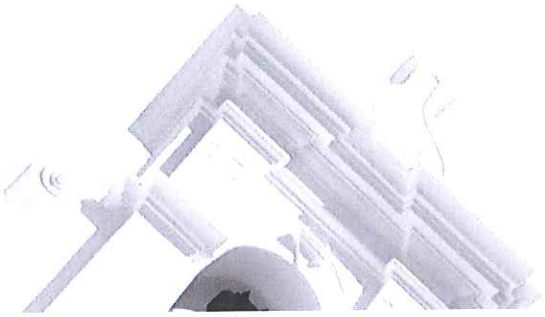

Despacho n.º 3754/2021 **Processo n.º** 01/2019/304 – **Req. n.º** 01/2021/1917

Assunto: Alteração e reabilitação de edifício

Requerente: Lacerda Neto, Lda

Local: Rua da Liberdade, 4 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto.

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira, face ao informado (informação n.º 3481/2021). Sendo uma competência da Camara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

Notifique-se.

Paços do Concelho, 20/04/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento a Ambiente [1]

[1] No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 5/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE ARQUITETURA - LICENCIAMENTO

Fabio Edgar Rodrigues Pereira

FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL



Vista dos alçados Sul e Nascente.



Vista desde a Rua da Liberdade - alçado Sul.



Vista desde a Praça da República - alçados Sul e Nascente.

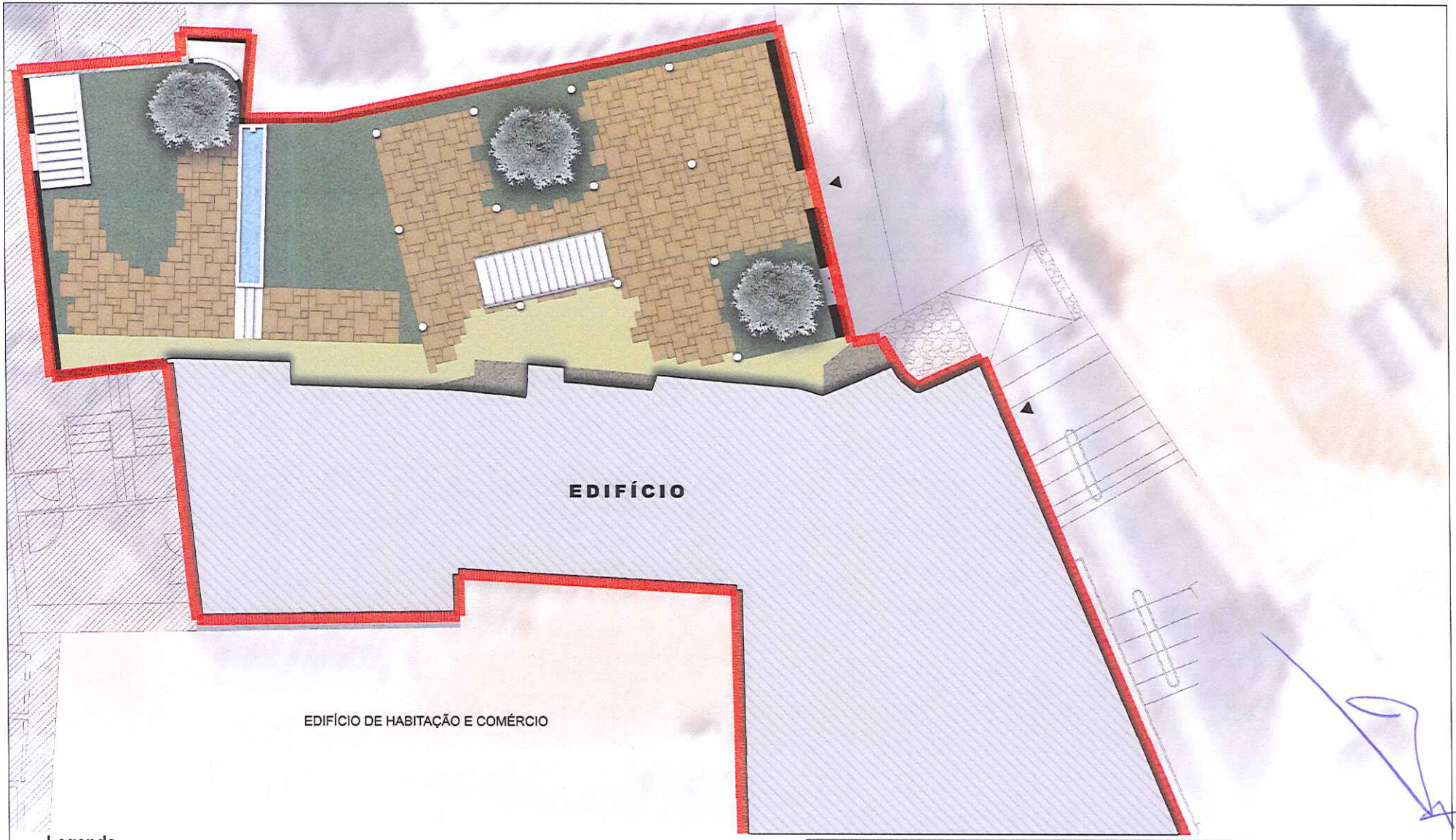

Legenda

- Árvore proposta
- Terreno existente permeável
- Ladrilho Santa Catarina ou pedra natural a definir pelo dono de obra
- Estrutura metálica
- Relva
- Fonte

PEÇA DESENHADA:
PLANO GERAL - PISO TÉRREO

PROJECTO:
ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NO CENTRO HISTÓRICO DE TAVIRA

LOCALIZAÇÃO:
Rua da Liberdade N.º4 - Tavira

REQUERENTE:
LACERDA NETO, LDA.

ESPECIALIDADE:
Arquitetura Paisagista

FASE:
Licenciamento

FOLHA:
02

ESCALA:
1:100

FICHA TÉCNICA

ARQUITETA PAISAGISTA:
Gisela Guerreiro
Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 65, 8800-410 Tavira
| telemóvel: 965468710 |
| email: gisela.arqpaisagista@gmail.com |

DESENHO:
Gisela Guerreiro

DATA:
Abril 2021



Legenda

- Edifício
- Espaço de Arranjos Exteriores

PEÇA DESENHADA:
LOCALIZAÇÃO

PROJECTO:
ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO
NO CENTRO HISTÓRICO DE TAVIRA

LOCALIZAÇÃO:
Rua da Liberdade N.º4 - Tavira

REQUERENTE:
LACERDA NETO, LDA.

ESPECIALIDADE:
Arquitetura Paisagista

FASE:
Licenciamento

FOLHA:
01

ESCALA:
1:1500

FICHA TÉCNICA

ARQUITETA PAISAGISTA:
Gisela Guerreiro
Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 68, 8800-419 Tavira
| telemóvel: 965468710 |
| email: gisela.arqpaisagista@gmail.com |

DESENHO:
Gisela Guerreiro

DATA:
Abril 2021

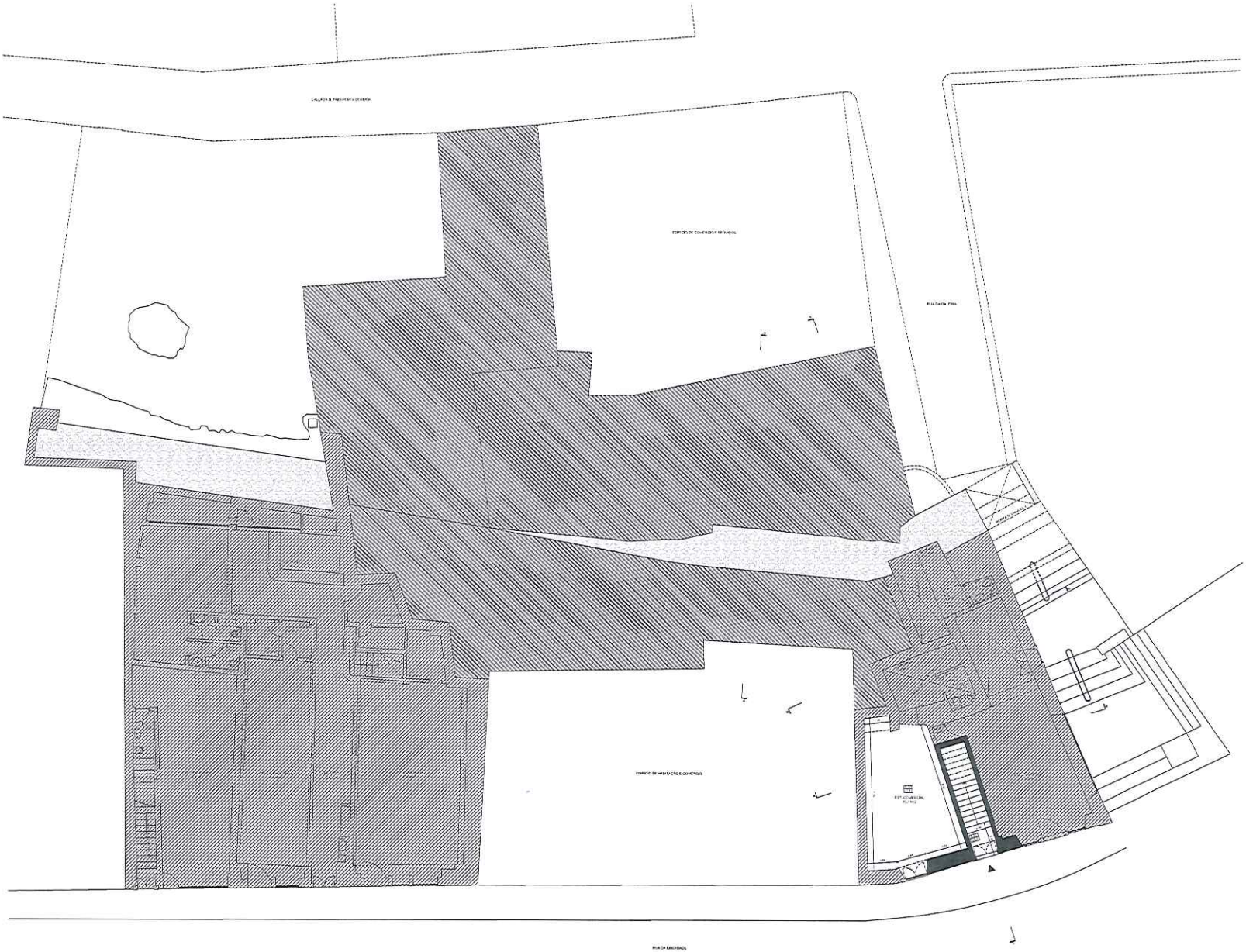

EDIFICADO SEM INTERVENÇÃO

TERRENO

MURALHA

ENTRADA PRINCIPAL

COTA DE PISO
PEDIMENTO/LIMITE

PROJECTO
ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NO CENTRO HISTÓRIO DE TAVIRA

PROGRAMA
LACERDA NETO, LDA.

LOCAL
RUA DA LIBERDADE N.º4 , TAVIRA

SUPERFÍCIE
ARQUITECTURA Fábio Peixoto ARQ

AUTOR
FILIPE LACERDA NETO & FÁBIO PEIXOTO ARQ.

PLANTA DO R/C

ESCALA
1/100

NOVEMBRO 2019

ARQ LIC 03 00



EDIFICADO SEM INTERVENÇÃO

MURALHA

ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NO CENTRO HISTÓRIO DE TAVIRA

LACERDA NETO, LDA.

RUA DA LIBERDADE N.º4 , TAVIRA

ARQUITECTURA

FILIPE LACERDA NETO & FÁBIO PEIXOTO ARQ.

PLANTA DO PISO 1

1/100 NOVEMBRO 2019

ARQ LIC 04 00

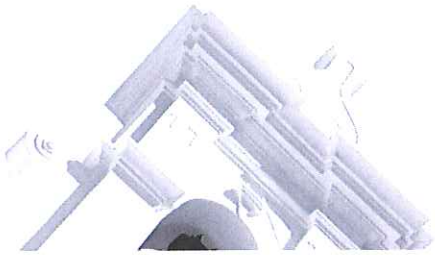

Proposta n.º 145/2021/CM **Processo n.º** 2021/350.10.600/3

Assunto: Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais – DECIR – Ano 2021

Considerando:

- Que, a exemplo de anos anteriores, existe a necessidade de manter na região do Algarve um Dispositivo Especial Transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos incêndios florestais, sem comprometer a eficiência na resposta às ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumenta exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;
- Que todos os anos os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR);
- Que o dispositivo instalado nos anos transatos foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz no combate aos incêndios florestais;
- Que se mantém a situação de impossibilidade dos Bombeiros do Algarve constituírem o DECIR planeado pela ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, conjugada com o elevado risco de incêndios rurais, constitui uma ameaça que importa mitigar;
- O período mais vulnerável á ocorrência de incêndios;
- A urgência em assegurar as condições necessárias para o funcionamento do DECIR;
- Que no dia 07 de maio de 2021 foi assinado o protocolo de cooperação com vista à constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no ano de 2021 na região do Algarve, documento em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o ato praticado no dia 7 de maio de 2021, o qual consistiu na assinatura do protocolo, em anexo, para atribuição de um apoio no montante de 33.991,25€ (trinta e três mil novecentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos), cujo número sequencial de compromisso é 26190, para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) no ano de 2021, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

AMAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS NO ANO DE 2021 NA REGIÃO DO ALGARVE

(PROMOVIDO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – CIM AMAL)

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**, adiante designada por **ANEPC**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 082 490, com sede na Avenida do Forte – Carnaxide, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, José Manuel Duarte da Costa;

SEGUNDA OUTORGANTE: **Federação dos Bombeiros do Algarve**, adiante designada por **FBA**, pessoa coletiva n.º 509 890 300, com sede na Praceta Dr. António Henrique Balté, Lote 24, Cave – E, em Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Paulo José Dias Morgado;

TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Albufeira**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 539 473, com sede na Rua do Município Cerro Alagoa, aqui representada pela sua Vice-Presidente, com poderes para o ato, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis;

QUARTO OUTORGANTE: **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 446, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Osvaldo dos Santos Gonçalves;

QUINTO OUTORGANTE: **Município de Aljezur**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 932 512, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, José Manuel Lucas Gonçalves;

SEXTO OUTORGANTE: **Município de Castro Marim**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Francisco Augusto Caimoto Amaral;

SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Faro**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 579 425, com sede na Rua do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Rogério Conceição Bacalhau Coelho;

OITAVO OUTORGANTE: **Município de Lagoa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 804 240, com sede no Largo do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Luís António Alves da Encarnação;

NONO OUTORGANTE: **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 170 876, com sede em Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira;

DÉCIMO OUTORGANTE: **Município de Loulé**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 098 139, com sede na Praça da República, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo;

DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE: **Município de Monchique**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 826 961, com sede na Travessa da Portela, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Rui Miguel da Silva André;

DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE: **Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, António Miguel Ventura Pina;

DÉCIMO TERCEIRO OUTORGANTE: **Município de Portimão**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 309 939, com sede no Largo 1º de Maio, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Isilda Maria Prazeres dos Santos Varges Gomes;

DÉCIMO QUARTO OUTORGANTE: **Município de São Brás de Alportel**, pessoa coletiva de direito público n.º 503 219 924, com sede na Rua Gago Coutinho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Vítor Manuel Martins Guerreiro;

DÉCIMO QUINTO OUTORGANTE: **Município de Silves**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 818 837, com sede na Praça do Município, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Rosa Cristina Gonçalves da Palma;

DÉCIMO SEXTO OUTORGANTE: **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 067 191, com sede na Praça da República, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Ana Paula Fernandes Martins;

DÉCIMO SÉTIMO OUTORGANTE: **Município de Vila do Bispo**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 730 573, com sede na Rua Paços do Concelho, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Adelino Augusto da Rocha Soares;

DÉCIMO OITAVO OUTORGANTE: **Município de Vila Real de Santo António**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 833 224, com sede na Praça Marquês de Pombal, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Luís Miguel Guerreiro Romão;

DÉCIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira**, adiante designada por **AHB de Albufeira**, pessoa coletiva n.º 501 189 912, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários - Quinta da Palmeira - Albufeira, aqui representada pela sua Vice-Presidente, com poderes para o ato, Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita;

VIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim**, adiante designada por **AHB de Alcoutim**, pessoa coletiva n.º 501 646 981, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários - Alcoutim, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João Manuel Rita Baptista;

VIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur**, adiante designada por **AHB de Aljezur**, pessoa coletiva n.º 501 254 145, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João Manuel de Jesus Cabral;

VIGÉSIMA SEGUNDA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa**, adiante designada por **AHB de Faro**, pessoa coletiva n.º 500 926 352, com sede na Rua Comandante Francisco Manuel, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Steven Sousa Piedade;

VIGÉSIMA TERCEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa**, adiante designada por **AHB de Lagoa**, pessoa coletiva n.º 501 089 730, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Francisco José Malveiro Martins;

VIGÉSIMA QUARTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos**, adiante designada por **AHB de Lagos**, pessoa coletiva n.º 501 133 267, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Lagos, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Paulo José Dias Morgado;

VIGÉSIMA QUINTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique**, adiante designada por **AHB de Monchique**, pessoa coletiva n.º 501 331 972, com sede na Estrada Nacional 266, em Monchique, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, José Gonçalo Nobre Duarte Silva;

VIGÉSIMA SEXTA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão**, adiante designada por **AHB de Portimão**, pessoa coletiva n.º 501 072 330, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Portimão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila;

VIGÉSIMA SÉTIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines**, adiante designada por **AHB de S. B. Messines**, pessoa coletiva n.º 501 081 852, com sede na Av. João de Deus, em S. B. Messines, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João Carlos Rodrigues Correia;

VIGÉSIMA OITAVA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel**, adiante designada por **AHB de S. B. Alportel**, pessoa coletiva n.º 501 161 651, com sede na Rua Vasco da Gama, em S. B. Alportel, aqui representada pela sua Presidente, com poderes para o ato, Maria Custódia Brás dos Reis;

VIGÉSIMA NONA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves**, adiante designada por **AHB de Silves**, pessoa coletiva n.º 501 275 100, com sede na Rua Cruz da Palmeira, em Silves, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, João José Gonçalves Luz;

TRIGÉSIMA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo**, adiante designada por **AHB de Vila do Bispo**, pessoa coletiva n.º 501 432 876, com sede na Rua 1º de Maio, em Vila do Bispo, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Carlos Manuel Mateus Costa;

TRIGÉSIMA PRIMEIRA OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António**, adiante designada por **AHB de VRSA**, pessoa coletiva n.º 501 383 700, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Vila Real de Santo António, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Francisco Oliveira Matoso Galveias;

Considerando que:

a) A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter, na região do Algarve, um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos incêndios rurais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico;

b) Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros (CB) sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) instituído pela Diretiva Operacional n.º 02-DECIR da ANEPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) - artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que o republicou;

c) O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios rurais;

d) A impossibilidade dos CB do Algarve constituírem o DECIR planeado pela ANEPC/Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC) do Algarve,

conjugada com o elevado risco de incêndios rurais, constitui uma ameaça que importa mitigar;

e) Nos anos transatos os Municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIR planeado, têm reforçado a compensação atribuída pela ANEPC aos Bombeiros integrantes do DECIR;

f) Em relação ao ano transato houve um aumento do número de equipas de intervenção, e consequentemente do número de operacionais, que integram o DECIR para ano de 2020 no Algarve;

g) É imperativo consolidar o conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio rural, e na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais foram implementadas e estrategicamente posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que, quando necessário, agrupam-se constituindo um Grupo de Combate para Incêndios Florestais (GCIF), mas, sem que exista redução do número de equipas no ATI;

h) Para a prossecução da sua missão, a ANEPC pode estabelecer parcerias com outras entidades do setor público ou privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril;

Impõe-se a necessidade de garantir a constituição do DECIR 2021, considerado adequado para a região do Algarve, pelo que, é **celebrado o presente PROTOCOLO** que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer, para o período mais vulnerável à ocorrência de Incêndios Rurais (IR) - 15 de maio a 15 de outubro de 2021, os critérios e procedimentos a adotar pelos Outorgantes, relativos ao financiamento às Entidades Detentoras (ED) dos CB, por forma a assegurar a constituição do DECIR do Algarve, que permita abordar os níveis de maior empenhamento, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Os CB das AHB acima identificadas e os CB mantidos pelos municípios, de acordo com as diretrizes emanadas pelo CREPC do Algarve, obrigam-se pelo presente protocolo, a constituir as Equipas de Intervenção (EI) do DECIR, de acordo com os níveis de empenhamento operacional:

   a) Reforçado Nível II (15 a 31 de maio) do DECIR:

   i) De 15 a 31 de maio: 19 (dezanove) Equipas de Combate a Incêndios (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) e 11 (onze) Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VTT). Das equipas atrás referidas, poderá ser constituído 1 (um) GCIF.

   ii) Um GCIF é subdividido em 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN) estrategicamente colocadas, uma a Barlavento e outra a Sotavento, cada uma, com a seguinte constituição:

   a. 2 (duas) Equipas de Combate a Incêndios Florestais (ECIN), cada uma, com 5 (cinco) Bombeiros e 1 (um) Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI);
   b. 1 (uma) Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC), com 2 (dois) Bombeiros e 1 (um) Veículo Tanque Tático (VTT).
   c. 1 (um) Chefe de Brigada, dotado de Veículo de Comando Tático (VCOT).

   b) Reforçado Nível III (1 a 30 de junho) do DECIR:

   i) 21 (vinte e uma) ECIN e 11 (onze) ELAC, (incluindo as EI do GCIF);

   c) Reforçado Nível IV (01 de julho a 30 de setembro) do DECIR:

   i) 32 (trinta e duas) ECIN e 21 (vinte e uma) ELAC (incluindo as EI do GCIF);

   d) Reforçado Nível III (1 a 15 de outubro) do DECIR:

   i. 20 (vinte) ECIN e 9 (nove) ELAC (incluindo as EI do GCIF).

2. Os bombeiros profissionais poderão ser chamados a constituir as equipas mencionadas no número anterior desde que em período fora do seu horário normal de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

ANEPC compromete-se a compensar financeiramente a constituição das EI, no valor previsto na Diretiva Financeira da ANEPC para o ano 2021.

CLÁUSULA QUARTA

1. Os Municípios comprometem-se a atribuir à FBA, para comparticipação dos custos administrativos decorrentes das operações financeiras previstas na cláusula sexta, o valor de €100,00 (cem euros).
2. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios comprometem-se a atribuir um complemento diário de €20,00 (vinte euros) a 32 Bombeiros [integrantes do Grupo de Reforço para Incêndios Florestais (GRIF)] tendo por base uma estimativa de empenhamento, fora do distrito, de 30 dias, num valor total de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), a dividir pelos dezasseis Municípios, o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) a cada Município.
3. Para os fins descritos nas cláusulas anteriores, os Municípios comprometem-se a atribuir um complemento diário de € 20,00 (vinte euros) a 1.095 Bombeiros (885 constituintes das ECIN e 210 constituintes das ELAC) integrantes do DECIR, num valor total de €523.060,00 (quinhentos e vinte e três mil e sessenta euros), a dividir pelos dezasseis Municípios, o que corresponde a um encargo financeiro no valor de € 32.691,25 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos) a cada Município.
4. O complemento referido no número anterior será pago à FBA, numa tranche única no valor de € 33.991,25 (trinta e três mil, novecentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos), ou nas seguintes tranches e datas:

Valor da tranche em euros (€)	Data limite da transferência
€ 8.548,75*	30 de junho de 2021
€ 7.827,50	31de julho de 2021
€ 7.827,50	31 de agosto de 2021
€ 7.575,00	30 de setembro de 2021
€ 2.212,50	15 de outubro de 2021

* inclui a comparticipação prevista nos n.os 1 e 2 da presente cláusula e os valores relativos ao DECIR instalado no mês de maio.

CLÁUSULA QUINTA

1. Os Municípios prestarão, ainda, a sua colaboração através da cedência de material e equipamento, que se afigure necessário, para a constituição das EI dos CB mantidos pelos mesmos para a constituição do DECIR referido na CLÁUSULA SEGUNDA.
2. Na eventualidade do material ou equipamento referido no número anterior sofrer danos, serão as despesas daí decorrentes enquadradas pela diretiva financeira e a ANEPC compromete-se a compensar financeiramente as entidades no valor previsto na Diretiva Financeira da ANEPC para o ano 2021.

CLÁUSULA SEXTA

1. A FBA, após o recebimento das verbas referidas na CLAÚSULA QUARTA, compromete-se a transferi-las, de imediato, de acordo com o DECIR instalado, para as contas bancárias das ED dos CB outorgantes do presente protocolo.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, o CDOS de Faro remete à FBA uma listagem com o DECIR instalado em cada CB;

CLÁUSULA SÉTIMA

Os acertos finais, tendo em conta a possibilidade de prolongamento da instalação do DECIR e/ou empenhamento do GRIF fora da Região por um período de tempo superior ao estipulado no n.º 2 da CLÁUSULA QUARTA, serão efetuados pela FBA, no final do mês de novembro, com base na informação a prestar pelo CDOS de Faro relativa ao dispositivo efetivamente instalado nos níveis de empenhamento operacional abrangidos pelo presente protocolo.

CLÁUSULA OITAVA

1. O presente protocolo vigora de 15 de maio a 15 de outubro de 2021.
2. No caso de incumprimento do estabelecido nas cláusulas anteriores, poderá este protocolo ser resolvido por qualquer uma das partes com efeitos imediatos, desde que comunicado por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

AMAL

Este protocolo, composto por 14 (catorze) páginas, será arquivado no arquivo do CDOS de Faro da ANEPC. Do mesmo serão extraídas 30 (trinta) cópias autenticadas, uma para cada um dos Outorgantes.

Faro, 07 de maio de 2021

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

José Manuel Duarte da Costa

Federação dos Bombeiros do Algarve

Paulo José Dias Morgado

Município de Albufeira

Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis

Município de Alcoutim

Osvaldo dos Santos Gonçalves

Município de Aljezur

José Manuel Lucas Gonçalves

Município de Castro Marim

Francisco Augusto Caimoto Amaral

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

AMAL

Município de Faro

Rogério Conceição Bacalhau Coelho

Município de Lagoa

Luís António Alves da Encarnação

Município de Lagos

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Município de Loulé

Vítor Manuel Gonçalves Aleixo

Município de Monchique

Rui Miguel da Silva André

Município de Olhão

António Miguel Ventura Pina

Município de Portimão

Isilda Maria Prazeres dos Santos Varges Gomes

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

AMAL

Município de São Brás de Alportel

Vítor Manuel Martins Guerreiro

Município de Silves

Rosa Cristina Gonçalves da Palma

Município de Tavira

Ana Paula Fernandes Martins

Município de Vila do Bispo

Adelino Augusto da Rocha Soares

Município de Vila Real de Santo António

Luís Miguel Guerreiro Romão

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira

Indaleta Maria Ribeiro da Ponte Cabrita

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcoutim

João Manuel Rita Baptista

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

AMAL

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Aljezur

João Manuel de Jesus Cabral

Associação Humanitária de Bombeiros de Faro – Cruz Lusa

Steven Sousa Piedade

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagoa

Francisco José Malveiro Martins

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos

Paulo José Dias Morgado

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique

José Gonçalo Nobre Duarte Silva

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão

Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines

João Carlos Rodrigues Correia

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

AMAL

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel

Maria Custódia Brás dos Reis

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Silves

João José Gonçalves Luz

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo

Carlos Manuel Mateus Costa

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António

Francisco Oliveira Matoso Galveias

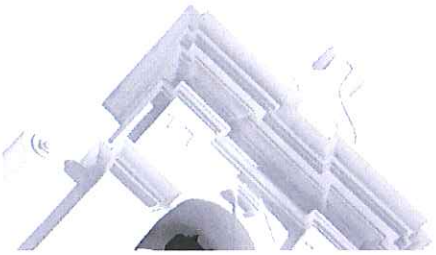

Proposta n.º 146/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/72

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila de Santa Catarina

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que, no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Sociedade Columbófila Santa Catarina	2.500,00€ / 26028

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante.

A **Sociedade Columbófila da Casa do Povo de Santa Catarina da Fonte do Bispo**, pessoa coletiva associativa n.º508698367, com sede em Rua 1.º de Maio, 57 (Casa do Povo de Santa Catarina da Fonte do Bispo) | 8800-166 Santa Catarina da Fonte do Bispo, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Gregory Cercas**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

e) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

f) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

g) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação a prestar pelo Município à entidade, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

- 2.500, 00€ (dois mil e quinhentos euros) – tranche única.

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Gregory Cercas

(Presidente da Direção da Sociedade Columbófila da Casa do Povo de Santa Catarina da Fonte do Bispo)

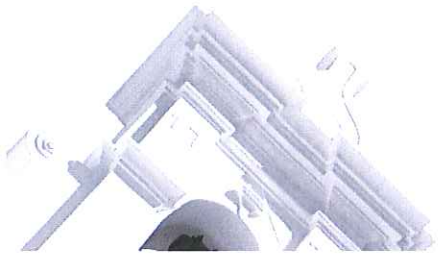

Proposta n.º 147/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/46

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo Cabanense

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que, no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Grupo Columbófilo Cabanense	2.500,00€ / 26029

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Grupo Columbófilo Cabanense**, pessoa coletiva associativa n.º 502632852, com sede em Rua das Areias | 8800-591 Cabanas de Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Acácio José Silva Rufino**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

e) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

f) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

g) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo

Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação a prestar pelo Município à entidade, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

- 2.500, 00€ (dois mil e quinhentos euros) – tranche única.

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Proposta n.º 148/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/33

Assunto: Atribuição de Apoio no âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila Tavirense

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Sociedade Columbófila Tavirense	2.500,00€/26031

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Sociedade Columbófila Tavirense**, pessoa coletiva associativa n.º 501178244, com sede em Rua Tavira de Durango, 4 | 8800-323 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Antero Romeira**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

e) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

f) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

g) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º

41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação a prestar pelo Município à entidade, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

-2.500, 00€ (dois mil e quinhentos euros) – tranche única.

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante	O segundo outorgante
_____	_____
Ana Paula Martins (Presidente da Câmara Municipal)	Antero Romeira (Presidente da Direção da Sociedade Columbófila Tavirense)

Proposta n.º 149/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/34

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD Grupo Columbófilo de Santo Estevão

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Grupo Columbófilo de Santo Estevão	2.500,00€/26030

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante.

O **Grupo Columbófilo de Santo Estêvão**, pessoa coletiva associativa n.º 503563900, com sede em Rua da Missa | 8800-506 Santo Estêvão, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Flávio Lourenço Horta**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
d) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.
e) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
f) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
g) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação a prestar pelo Município à entidade, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

- 2.500, 00€ (dois mil e quinhentos euros) – tranche única.

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Flávio Lourenço Horta
(Presidente da Direção do Grupo Columbófilo de Santo Estêvão)

Proposta n.º 150/2021/CM **Processo n.º** 2021/300.50.801/54

Assunto: Atribuição de apoio ao Corpo Nacional de Escutas – Requalificação do Campo de Escutista de Tavira (CET)

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Corpo Nacional de Escutas é uma associação educativa para jovens, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública;
- Que se enquadram nas suas atividades e no método de educação não formal que utiliza, a proteção e o contacto com a natureza, a educação ambiental, a intervenção social, a cooperação para o desenvolvimento, a promoção para o voluntariado social, a educação para a paz, a cultura, o desporto, a educação para a saúde e a formação de adultos;
- Que se torna impreterível a necessidade de realizar obras de melhoria e requalificação do Campo de Escutista de Tavira (CET), no sentido de criar melhores condições para as práticas das várias atividades.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, no valor total de 6.791,83€ (seis mil setecentos e noventa e um euros e oitenta e têS cêntimos), para comparticipar as despesas com a melhoria do Campo de Escutista de Tavira, a que corresponde o número sequencial de compromisso 26200, e que o pagamento fique condicionado à apresentação do original do documento de despesa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

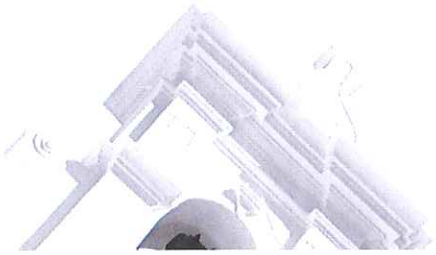

Proposta n.º 151/2021/CM **Processo n.º** 2021/650.10.100/17

Assunto: Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022

Considerando:

- Que, é responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, organizar e gerir os transportes escolares, bem como, elaborar e aprovar o plano de transportes para cada ano letivo;
- Que, o novo ano escolar de 2021/2022, terá início durante o próximo mês de setembro, dependendo da situação do COVID-19, é imperioso garantir todos os circuitos escolares, de forma a apoiar os alunos residentes da área do município;
- Que, é fundamental adquirir passes escolares, bem como os carregamentos dos mesmos, para assegurar o transporte nos circuitos públicos aos alunos durante o ano escolar 2021/2022, sendo a respetiva aquisição feita às empresas EVA - Transportes, S.A. e CP – Comboios de Portugal - E.P.E., nos montantes estimados de: EVA: 213.341,00 €; CP: 36.030,00€, respetivamente, conforme informação n.º 4334, de 06 de maio de 2021, processo n.º 2021/650.10.100/17;
- Que a referida aquisição, pressupõe a assunção de encargos plurianuais, com a seguinte repartição:

  EVA - Transportes, S.A.

  2021 – 85.336,00€

  2022 – 128.005,00€

  CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

  2021 – 14.412,00€

  2021 – 21.618,00€

- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), republicada em anexo à Lei n.º 22/20015, de 17 de março, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- O disposto na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE para 2021), bem como a apreciação efetuada pelos serviços constante no processo;

- A relevância da despesa em apreço e do interesse público em assegurar o transporte escolar entre o local da residência e as escolas frequentadas por alunos do Ensino Básico e Secundário;
- Que, as verbas em causa estão consideradas nas Grandes Opções do Plano – GOPs para 2021, Ação – Transportes escolares, documento aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2020;
- Que, os montantes indicados foram alvo de cabimento da despesa, conforme consta no processo n.º 2021/650.10.100/17 e informação n.º 4334, de 06 de maio de 2021.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Secção de Educação

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2021/2022

MEMÓRIA DESCRITIVA

1 - De harmonia com o estipulado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara Municipal de Tavira elaborou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2020/2021, que se prevê venha a abarcar **1018 alunos** e tendo um custo total de: **549.559,00€.**

A rede de transportes escolares assenta na utilização de viaturas da CMT e das carreiras normais de passageiros da transportadora EVA, SA, a operar no Município e na CP, Caminho-de-ferro Portugueses;

Os alunos com NEE e com deficiência, devidamente comprovados, serão transportados pela **empresa Simply Viagens-Transportes**, de acordo com o contrato com o Município de Tavira em vigência.

1.1 - As viaturas municipais para a realização dos circuitos escolares no ano letivo 2021-2022, prevê-se a afetação de 14 viaturas:

1 - Autocarro de 40 lugares;
1- Autocarro de 25 lugares;
1 - Autocarro de 19 lugares;
11- Viaturas de 8 lugares.

Considerando o momento de pandemia, doença COVID 19 que vivemos, e tendo em atenção que no próximo ano letivo as regras impostas no âmbito do combate à mesma, as viaturas têm a sua lotação reduzida em 2/3, assim, indicamos o número máximo de passageiros que cada uma pode transportar em cada viagem:

Autocarro de 40 lugares: 27 + motorista + vigilante
Autocarro de 25 lugares: 17 + motorista + vigilante
Autocarro de 19 lugares: 12 + motorista + vigilante
Viaturas de 8 lugares: 5 + motorista.

2. A área de influência do Plano de Transportes Escolares é a área do Município de Tavira, tendo em conta as áreas pedagógicas de influência das escolas e a rede de transportes existentes.

3. A metodologia adotada tem em atenção o estipulado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

4. O período de funcionamento do Plano de Transportes Escolares enquadra-se no Calendário Escolar, conforme o despacho legal publicado anualmente pelo Ministério da Educação, ressalvando-se as eventuais adaptações ao calendário previsto na organização de outros cursos/estágios em funcionamento nos agrupamentos de escolas, devendo nestes casos excecionais os respetivos estabelecimentos de ensino informar a Autarquia do número de alunos abrangidos por esta situação, bem como dos locais dos cursos/estágios e residência dos ditos.

5 – A Câmara Municipal de Tavira, cumprindo o preceituado no Decreto - Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, promove o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022, que deverá abranger um total de **1018 alunos** e uma despesa no valor total **de 549.559,00 €,** sendo da responsabilidade da Câmara M. Tavira: autorizar, cabimentar e comprometer: **€. 249.371,00,** referentes aos transportes públicos EVA e CP;

5.1 – Por força da alínea a) nº 1 do artigo 20º do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro a gratuitidade abrange todos os alunos desde o pré-escolar ao 9º ano de escolaridade. Os alunos do ensino secundário, do 10º, 11º e 12º ano deixam de comparticipar nos transportes escolares sendo essa despesa, **124.720,00 €**, que é totalmente assumida pela Câmara Municipal;

5.2 – A gratuitidade referida anteriormente abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno. (nº 2 do artigo 20º do Decreto Lei nº 21/2019).

6 - **Pagamentos a Transportes Públicos EVA: 213.341,00€; CP: 36.030,00 €.**

7- **Assim a repartição de encargos é a seguinte: ano de 2021 – Transporte EVA: Setembro a Dezembro: 85.336,00€. De Janeiro a Junho de 2022: 128.005 €.**

7.1 **Transporte CP: ano de 2021 de Setembro a Dezembro: 14.412,00€. De Janeiro a Junho de 2022: 21.618,00 €.**

8- Custo **aluno/dia é de:2,98 €.**

9- O **número de alunos apresentado foi-nos fornecido pelos Agrupamentos Escolares, pelo que o PTE, foi elaborado nessa base, podendo o mesmo ser objeto de ajustamentos ao longo do ano letivo 2021/2022. (conforme preceituado no nº 2 do artigo 22º do Decreto Lei nº 21/2019).**

II – Princípios Gerais

1 - Tem direito ao serviço de transporte escolar todos os estudantes do ensino oficial do 1º, 2º e 3º ciclo e ensino secundário quando residam a mais de três quilómetros dos estabelecimentos de ensino, de acordo com o disposto nos artigos 17º e 18º do Decreto-lei 21/2019.

2 - Os três quilómetros referidos anteriormente são medidos, para os estudantes residentes fora da área urbana do concelho, entre a porta do estabelecimento de ensino e a placa indicadora da localidade em que residem, ou até à primeira casa da localidade caso aquela placa não exista, e considerando o caminho mais curto.

3 – A Câmara Municipal de Tavira tal como em anos anteriores fará um esforço para transportar alunos que residam em zonas consideradas perigosas, nomeadamente junto a passagens de nível sem guarda, a **Norte da EN 125** e outras de pouca iluminação ou de acessos complicados.

4 – Os alunos dos cursos noturnos não são abrangidos pelo serviço de transporte escolar, a menos que tenham sido obrigatoriamente deslocados de cursos diurnos para a frequência de cursos noturnos.

5 – A metodologia a adotar para a concessão de Transporte Escolar encontra-se prevista no Decreto- Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro;

6 – A rede de transportes escolares assenta na utilização de carreiras públicas de passageiros da transportadora a operar no concelho (EVA) e no caminho-de-ferro, (CP) bem como na utilização de meios de transporte, propriedade da Câmara Municipal, ou de outras instituições locais com as quais a Edilidade estabeleça acordo.

7 – A área de influência do Plano de Transportes Escolares é a do Município de Tavira, tendo em conta as áreas das escolas e a rede de transportes existentes.

8 – Os estudantes que se matriculem em estabelecimentos de ensino em desacordo com as áreas de influência não têm direito ao serviço de transporte escolar, exceto o prescrito nos pontos seguintes:

9 – Podem ser subsidiados os estudantes residentes no concelho a frequentarem um estabelecimento de ensino sito na área de outro município desde que:

a) – Não tenham no Município de Tavira a área vocacional escolhida (devendo apresentar documento comprovativo que ateste a situação);
b) – Sofram de deficiência comprovada que os levem a frequentar estabelecimentos de ensino especial;
c) – A existência de casos excecionais previstos ao abrigo da lei.

10 - É permitida a frequência dos ciclos e áreas de frequência pretendidas em estabelecimentos de ensino fora da área do Município de Tavira, desde que as mesmas não existam no Concelho.

Depois de devidamente instruídos e informados, os processos serão submetidos individualmente a despacho da Presidente da Câmara.

11 – Os estudantes residentes noutros Municípios e que venham a frequentar estabelecimentos de ensino na área de Tavira, poderão ser integrados na rede de Transportes Escolares do Município, desde que no ato da candidatura ao transporte se encontrem munidos de declaração do Município da área de residência, comprovativa de que os mesmos suportam o encargo respectivo.

12 – Os alunos que provoquem danos nas paragens de autocarro e estações de Caminho-de-ferro, CP, bem como, nos meios de transporte que utilizam (EVA e Viaturas municipais) serão sempre responsáveis pelos prejuízos causados. Em caso de repetição da infração poderão deixar de usufruir do respectivo apoio de transporte escolar.

III – CONDIÇÕES DE ACESSO

1 – Em impresso próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Tavira onde constam os seguintes elementos: o nome, a data de nascimento, a residência, o número de telefone, o estabelecimento de ensino, o ano de escolaridade, a transportadora pretendida, o local de embarque e uma fotografia tipo passe (documento em anexo).

2 – O pedido de serviço de Transporte Escolar é feito no ato da inscrição (matrícula ou renovação de matrícula) do estudante no estabelecimento de ensino e decorre de acordo com os prazos a seguir estabelecidos:

3 – As escolas deverão remeter à Câmara Municipal, obrigatoriamente até 5 de Julho de 2020 todos os processos de candidatura ao transporte escolar, à exceção dos pedidos dos alunos sujeitos a exames, cujos processos por força das circunstâncias darão entrada mais tarde.

4 – A Câmara Municipal de Tavira deverá obrigatoriamente devolver às escolas todos os processos incompletos, que devem ser completados e reenviados à Câmara Municipal com a maior celeridade possível.

IV – Outras Disposições

1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tavira por iniciativa de qualquer das entidades envolvidas no processo, após informação dos Serviços e parecer do Vereador com competências delegadas nesta matéria.

Paços do Município de Tavira, 20 de Abril de 2021

O Coordenador Técnico de Educação

António Costa

PROJECTO DE TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LETIVO DE 2021/2022

Quadro I	2021/22	N.º de estabelec. Abrangidos	N.º alunos Transp.	N.º de circuitos	N.º de Km/ dia	N.º de Veículos	Custo anual Previsto de rede	Custo Total Aluno/Ano	Comparticipação dos alunos	Comparticipação Anual da CMT	Comparticipação CMT Aluno/Ano
Carreiras Públicas											
Circuitos Aluguer											
Circuitos Privativos		17	133	14	782	14	**116.564,00€**	**806,13€**	-----	**116.564,00€**	**876,42€**
TOTAL		17	133	14	782	14	**116.564,00€**	**806,13€**	-----	**116.564,00€**	**876,42€**

Estabelecimentos de Ensino

EB1 Santa Luzia - EB1 n.º 1 de Tavira (estação) – EB1 Horta do Carmo – EB1 D. Manuel I - EB1 da Conceição – EB1 da Luz de Tavira - EB1 de Santa Catarina - EB1 de Santo Estêvão – EB1 de Martinlongo - Jardim-de-infâncias da Conceição - Jardim-de-infâncias de Santo Estêvão - J.I ECO – J.I D. Manuel I – J.I da Luz de Tavira – Escola da Sé Faro (alunos surdos) – Sala Multideficiência D. Manuel e Ensino Estruturado da EB Horta do Carmo – Cruz Vermelha.

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS CMT

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Escolas do 1.º CEB: EB1 N.º 1 de Tavira – EB1 Horta do Carmo – D. Manuel I – Conceição – Luz de Tavira – Santa Catarina – Santo Estêvão

Jardim-de-infância: JI Conceição – JI Santo Estêvão - J.I. ECO – J.I. D. Manuel I – J.I. da Luz

N.º do Circuito	Custo diário Previsto	N.º dias Funcionamento Transporte Escolar	Custo Anual	Quotização mensal dos alunos						Comparticipação Anual dos Alunos		Comparticipação da Câmara Municipal de Tavira
				Básico		Secundário		Total				
1	40,00€	181	7.240,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	7.240,00€
2	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	5.792,00€
3	64,00€	181	11.584,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	11.584,00€
4	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	5.792,00€
5	64,00€	181	11.584,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	11.584,00€
6	48,00€	181	8.688,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	8,688,00€
7	56,00€	181	10,136,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	10,136,00€
8	64,00€	181	11.584,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	11.584,00€
9	40,00€	181	7.240,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	7.240,00€
10	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	5.792,00€
11	52,00€	181	9.412,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	9.412,00€
12	72,00€	181	13,032,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	13,032,00€
13	24,00€	181	4.344,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	4.344,00€
14	24,00€	181	4.344,00€	---	---	---	---	---	---	-----	-----	4.344,00€
TOTAL	**644,00€**	**-----**	**116.564,00€**	-	-	-	-	-	-	-	-	**116.564,00€**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola n.º1 de Tavira

Horário Escolar – 8h45 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
1	Tavira: Asseca – (1) Mato Santo Espirito (3) Vale Formoso (1) Fonte Salgada (1) Palheirinhos (1) Campina-Santiago (1) Qª. Cipreste Bernardinheiro – (1) Vale da Palma – St. Estevão – (1) Tavira	50Km	---	50m	2x8 Lug.	Passag.	10	---	10	0,80€	40,00€

(a) **ida e volta**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico

Centro Escolar da Horta do Carmo

Horário Escolar 8h30 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
2	Tavira – Almargem (1); Capelinha (4) Mato Santo Espirito (12); Qª. das Salinas (2): Vale Formoso (2) Tavira	40Km	---	50m	40 Lug.	Passag.	21	---	21	0,80€	32,00€
3	Tavira – – Fonte Salgada (2) – Solteiras (2) – Beliche de Baixo (1) – Eirões (1) – Alfarrobeira (1) Tavira	80Km	1h	20m	2x8 Lug.	Passag.	8	---	8	0,80€	64,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola D. Manuel I

Horário Escolar – 9h15 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
4	Tavira – Palheirinhos – (1) Almargem (1) Quinta das Salinas (1) Miramar (1) Bernardinheiro (1) Stª. Margarida (1) Mato Stº Espirito (3) Tavira	40Km	---	35m	2x8 Lug.	Passag.	9	---	9	0,80€	32,00€

(a) **ida e volta**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Conceição

Horário Escolar – Entrada: 9h00
Saída: 17h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
5	Tavira: Nora (1) Faz-Fato (1) Eirões (1) Solteiras (1) Castelos (1) Estorninhos (1) Malhada do Peres (1) Casa Queimada (1)	80Km	1h	10m	2x8 Lug.	Passag.	8	---	8	0,80€	64,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Luz de Tavira

Horário Escolar – Entrada : 9h30
Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar Básico	Secundário	Total	Custo do custo Quilometro	Custo Diário do Percurso
6	Tavira: Arroteia (3) Vale Potes (1) Arroio (1) Amaro Gonçalves (4) Belmonte (1) Bairro do Livramento (2) Palmeira (1) Campina (2) Meia Arrais 1) Luz de Tavira	60Km	1h	20m	40 Lug.	Passag.	16	---	16	0,80€	48,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Sé - FARO
Transporte de alunos Surdos

Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar Básico	Secundário	Total	Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
7	Tavira – Faro - Tavira	70Km	1h	20m	8 Lug.	Passag.	3	---	3	0,80€	56,00€

(a) **ida e volta, sendo o percurso através de Vale de Ebros – Tavira – Olhão – Faro e Vice-Versa**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola de Santa Catarina

Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
8	Tavira: Santa Catarina - Fonte do Fonte do Bispo (3) Julião – (2) Alcarias (1) Bemparece (1) Torre (1) Santa Catarina - Tavira	60Km	1h	30m	2x8 Lug.	Passag.	8	---	8	0,80€	48,00€

(a) **ida e volta**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola de Santo Estêvão

Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
9	Tavira - Santo Estevão Brejo – (3) Estiramantens (2) Butoque (2) Vale Potes (2) Balieira (1) Cercado (1) Sinagoga (2) Covada (1) Luz – (1) Moita Redonda (1) Prego (1) Santo Estevão – Tavira	50Km	---	50m	40	Passag.	17	---	17	0,80€	40,00€

(a) **ida e volta**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

Jardim-de-infância de Santo Estêvão

Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
10	Tavira - Santo Estevão Estiramantens (1) – Sinagoga (1) Butoque (2) Covas de Prata (1) Quinta dos Eventos (1) Meia Arraia (1) Luz (2) Prego (1) Santo Estevão – Tavira	40Km	---	50m	2x8	Passag.	10	---	10	0,80€	32,00€

(a) **ida e volta**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00

Jardim-de-infância da Conceição

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
11	Tavira – Conceição Eiras (1) Estorninhos (1) Nora/Faz-Fato (1) Solteiras (1) Conceição - Tavira	65Km	1h	10m	8 Lug.	Passag.	4	---	4	0,80€	52,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

1.º , 2.º e 3.º Ciclo Martinlongo
Escola de Martinlongo

Horário Escolar – Entrada : 8h30
Saída : 17h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
12	Cachopo (7) Catraia (1) Pulo do Cão (1) - NEE Vale João Farto (1) Castelão (1) Cachopo - Martinlongo	90Km	1h	20m	25	Passag.	11	1	11	0,80€	72,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

Pré – Escolar da Luz de Tavira

Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte H	Tempo de Transporte M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico	Secundário	Total		
13	Tavira - Luz Amaro Gonçalves (2) Pinheiro (1) Livramento (1) Luz - Tavira	30Km	---	35m	8	Passag.	4	---	4	0,80€	24,00€

(a) **ida e volta**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Circuitos Privativos da CMT

Pré – Escolar ECO

Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar Básico	Secundário	Total	Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
14	Tavira Santa Luzia (2) Capelinha (1) Fonte Salgada (1) Tavira	30Km	---	35m	8 Lugares	Passag.	4	----	4	0,80€	24,00€

(a) **ida e volta**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS e PUBLICOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2021/2022

Quadro I	2020/21	N.º de establ. Abrangidos	N.º alunos Transp.	N. º de circuitos	N.º de Km/ dia	N.º de Veículos	Custo anual Previsto de rede	Custo Total Aluno/Ano	Comparticipação dos alunos	Comparticipação Anual da CMT	Comparticipação CMT Aluno/Ano
Carreiras públicas		8	639	25	1402	---	249.371,00€	390,25€	(a)	249.371,00€	390,52€
Circuitos Aluguer		3	19	5	70	---	20.000,00€	1.052,63€	(a)	20.000,00€	1.052,63€
Circuitos Privativos		5	227	20	1115	14	163.624,00€	720,80€	(a)	163.624,00€	720,80€
TOTAL		**16**	**885**	**50**	**2587**	**14**	**432.995,00€**	**2.163,68€**	**46.690,00€ (a)**	**432.995,00€**	**2.163,95€**

(a) Assumida pela Câmara Municipal de Tavira

Estabelecimentos de Ensino

Escolas Secundárias: Tavira – Faro, Olhão, Vila Real Santo António, Escolas EB 2.3 D. Manuel I, D. Paio Peres Correia, EB2/3 de Martinlongo e Fundação Irene Rolo.

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola Secundária – Escola D. Manuel I – D. Paio Peres Correia

N.º do Itinerário	Custo diário previsto	N.º dias func. Transp. Escol.	Custo Anual previsto	Comparticipação anual da CMT
1	20,00€	181	3.620,00€	3.620,00€
2	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
3	48,00€	181	8.688,00€	8.688,00€
4	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
5	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
6	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
7	56,00€	181	10.136,00€	10.136,00€
8	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
9	16,00€	181	2.896,00€	2.896,00€
10	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
11	56,00€	181	10.136,00€	10.136,00€
12	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
13	28,00€	181	5.068,00€	5.068,00€
14	60,00€	181	10.860,00€	10.860,00€
15	56,00€	181	10.136,00€	10.136,00€
16	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
17	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
18	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
19	96,00€	181	17.376,00€	17.376,00€
20	20,00€	181	3.620,00€	3.620,00€
TOTAL	**904,00€**	**181**	**163.624,00€**	**163.624,00€**

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar - 12/+12				Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico		Secund.	Total		
1	Tavira – Asseca (2) F. Salgada (4) Capelinha (5) – Almargem (3) Vale Formoso (4) – Tavira	25Km	---	30m	24 Lug.	Passag.	18	--	---	18	0,80€	20,00€
2	Tavira – Solteiras (3) - Castelos (1) - Carapeto (1) – Caiana (2) - Tavira	50Km	---	55m	2x8 Lug.	Passag.	7	--	---	7	0,80€	40,00€
3	Tavira – Alvisquer (1) Cumeada (1); Eirões (3); Galharda (1) Horta da Corte (1) - Tavira	60Km	1h	10m	8 Lug.	Passag.	7	--	---	7	0,80€	48,00€
4	Tavira – Corte A Martins (2) – Faz Fato (1) -Nora (1) - Alfarrobeira (1) Champana (1) Estorninhos (1) - Tavira	80Km	1h	30m	2x8 Lug.	Passag.	7	---	---	7	0,80€	64,00€
5	Tavira – Picota (2) – Palheirinhos (1) Beliche de Baixo (2); Monte da Fuzeta (2); Vale Junco (1). - Tavira	80Km	1h	30m	8 Lug.	Passag.	8	---	---	8	0,80€	64,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância em Km Ida e volta (a)	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12				Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
							Básico		Secund.	Total		
6	Tavira – Campina (6); Barranco da Nora (3) Stª. Margarida (2) - - Quinta Fradinhos (2) – Tavira	30Km	---	35m	19 Lug.	Passag.	11	2	---	13	0,80€	24,00€
7	Tavira – Stª. Catarina – Torre (1) Julião (3) - Alcarias (3) Umbria (1) – Tavira	70Km	1h	20m	2x8 Lug.	Passag.	5	3	---	8	0,80€	56,00€
8	Tavira – Stª. Catarina – Fonte do Bispo (2) – Hortas (1) Várzeas do Vinagre (1) – Montes Lagares (1) Bemparece (2) - Tavira	80Km	1h	30m	2x8 Lug.	Passag.	5	2	---	7	0,80€	64,00€
9	Tavira – Quinta das Salinas (3) CAT (5) – Tavira	20Km	---	25m	13 Lug.	Passag.	5	4	---	9	0,80€	16,00€
10	Tavira – Vale Potes (3) – Meia Arraia (5) – Cruzamento Justo (4) Tavira	30Km	---	40m	14 Lug.	Passag.	6	6	---	12	0,80€	24,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12 Básico		Secund.	Total	Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
11	Tavira – Brejo (5) – Cercado (1) Estiramantens (4) – Sinagoga - (5) Butoque (5) – Balieira (2) Almirante (1) – Tavira	70Km	1h	10m	40 Lug.	Passag.	15	8	-----	23	0,80€	56,00€
12	Tavira – Bernardinheiro (5) Campina (6) Belmonte (1) Covas de Prata (1) – Tavira	30Km	---	35m	2x8 Lug.	Passag.	9	4	-----	13	0,80€	24,00€
13	Tavira – Amaro Gonçalves (5) Fundo (2) Arroteia de Baixo (3) Arroio (2) – Cruzamento para Santo Estevão (3) – Tavira	35Km	---	40m	2x8 Lug.	Passag.	7	8	-----	15	0,80€	28,00€

(a) Percurso entre Estiramantens e Santo Estevão e vice-versa

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2021/2022
Escola Secundária

Entrada: 08h20
Saída: 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12 Básico		Secund.	Total	Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
14	Tavira – Asseca (2) – Fonte Salgada (2) – Castelos (1) – Solteiras (1) Alvisquer (1) – Vale Junco (1) Malhada do Peres (1) Tavira	60Km	---	50m	8 Lug.	Passag.	---	---	9	9	0,80€	48,00€
15	Tavira – Corte A. Martins (2) – Faz-Fato (1) – Nora (1) Estorninhos (1) – Solteiras (1) - Malhada da Figueira (1) - Champana (1) Galharda (1)	70Km	1h	10m	9 Lug.	Passag.	---	---	9	9	0,80€	56,00€
16	Tavira – Bernardinheiro (3) Brejo (4) – Fundo (2) – Campina (4) – Baleeira (2) – Amaro Gonçalves (3) – Barranco da Nora (2) – Stª. Margarida (2) Cercado (1) Tavira	50Km	---	50m	40 Lug	Passag.	---	---	23	23	0,80€	40,00€
17	Tavira – Meia Arraia (4) Campina da Luz (1) – Estrada do Meio (2) – Vale Potes (3) Butoque (3)- Palmeira (1)- Cruzamento do Justo (2) Tavira	50Km	---	60m	2x9 Lug.	Passag.	---	---	14	14	0,80€	40,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola Secundária

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte H	M	Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12 Básico		Secund	Total	Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
18	Tavira – Stª Catarina – Porto Carvalhoso (1) – Poço da Amoreira (1) V. Vinagre (3) – Umbria (1) Hortas (2) – Morenos (1) – Torre (1) - Santa Catarina – Tavira	80Km	1h	10m	9 Lug.	Passag.	---	---	10	10	0,80€	64,00€
19	Cachopo (1) – Vale João Farto (1) – Portela Corcha (2) Picota (1) – Tavira	120Km	1h	40m	9 Lug.	Passag.	---	---	5	5	0,80€	96,00€
20	Tavira – Santo Estevão (4) Estiramantens (5) 4 Estradas (1) – Tavira	25Km	---	40m	9 Lug.	Passag.	---	---	10	10	0,80€	20,00€

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do itinerário	Custo total	Fator de multiplicação	Custo anual	Quotização mensal dos alunos			N.º de Meses	Comparticipação Anual dos alunos	Comparticipação Anual da CMT
				Básico	Secundário	Total			
1	**552,00€**	10	5.520,00€	---	a)	a)	10	a)	5.520,00€
2	**5.629,00€**	10	56.290,00€	---	a)	a)	10	a)	56.290,00€
3	**1.680,00€**	10	16.800,00€	---	a)	a)	10	a)	16.800,00€
4	**2.814,00€**	10	28.140,00€	---	a)	a)	10	a)	28.140,00€
5	**4.450,00€**	10	44.500,00€	---	a)	a)	10	a)	44.500,00€
6	**1.100,00€**	10	11.000,00€	---	a)	a)	10	a)	11.000,00€
7	**602,00€**	10	6.020,00€	---	a)	a)	10	a)	6.020,00€
8	**2.324,00€**	10	23.240,00€	---	a)	a)	10	a)	23.240,00€
9	**1.620,00€**	10	16.200,00€	---	a)	a)	10	a)	16.200,00€
10	**570,00€**	10	5.700,00€	---	a)	a)	10	a)	5.700,00€
TOTAL	**21.341,00€**	**10**	**213.410,00€**	**---**	**(a)**	**(a)**	**---**	**106.705,00€**	**213.341,00€**

(a)

(a) Isentos, despesa assumida pela Câmara Municipal

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

Transportes EVA

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12				Custo
					Básico		Secund.	Total	
1	Amaro Gonçalves	18Km	20m	46,00€	5	4	3	12	552,00€
	TOTAL	**18Km**	**20m**	**46,00€**	**5**	**4**	**3**	**12**	**552,00€**
2	Luz de Tavira	12Km	15m	46,00€	38	42	8	88	4.048,00€
	Livramento	18Km	20m	51,00€	11	12	8	31	1.581,00€
	TOTAL	**30Km**	**35m**	**97,00€**	**49**	**54**	**16**	**119**	**5.629,00€**
3	Estiramantens	24Km	30m	51,00€	4	4	6	14	714,00€
	Santo Estevão	14Km	15m	46,00€	8	8	5	21	966,00€
	TOTAL	**38Km**	**45m**	**97,00€**	**12**	**12**	**11**	**35**	**1.680,00€**
4	Prego	24Km	30m	50,00€	1	1	1	3	150,00€
	Santa Catarina	30Km	35m	72,00€	9	10	10	29	2.088,00€
	Fonte do Bispo	24Km	30m	72,00€	3	2	3	8	576,00€
	TOTAL	**78Km**	**95m**	**194,00€**	**13**	**13**	**14**	**40**	**2.814,00€**
5	Conceição	10Km	15m	40,00€	15	21	8	44	1.760,00€
	Cabanas	12Km	20m	50,00€	21	56	12	89	4.450,00€
	TOTAL	**22Km**	**35m**	**90,00€**	**36**	**77**	**20**	**133**	**6.210,00€**
6	Murteira	21Km	25m	70,00€	3	3	4	10	700,00€
	Caiana	10Km	15m	50,00€	2	4	2	8	400,00€
	TOTAL	**22Km**	**35m**	**123,10€**	**3**	**3**	**4**	**10**	**1.100,00€**

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

Transportes EVA

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12				Custo
					Básico		Secund.	Total	
7	Cachopo	84Km	1h50m	120,00€	--	--	2	2	240,00€
	Portela da Corcha	44Km	50m	72,00€	--	--	1	1	72,00€
	Alcaria do Cume	38Km	45m	83,00€	--	--	1	1	83,00€
	Monte da Ribeira	60Km	1h10m	107,00€	--	--	1	1	107,00€
	Picota	25Km	35m	50,00€	--	--	2	2	100,00€
	TOTAL	**247Km**	**3h80m**	**432,00€**	**--**	**--**	**7**	**7**	**602,00€**
8	Santa Luzia	6Km	10m	28,00€	28	18	20	66	1.848,00€
	Pedras d'el Rei	8Km	14m	28,00€	2	2	2	6	168,00€
	TOTAL	**14Km**	**24m**	**56,00€**	**23**	**41**	**19**	**83**	**2.324,00€**
9	Brejo	14Km	20m	52,00€	2	4	4	10	520,00€
	Fundo	16Km	25m	50,00€	3	3	4	10	500,00€
	Butoque	16Km	20m	40,00€	3	5	2	10	400,00€
	Monte Agudo	13Km	15m	40,00€	1	1	3	5	200,00€
	TOTAL	**59Km**	**80m**	**182,00€**	**9**	**13**	**13**	**35**	**1.620,00€**
10	Murteira	30Km	35m	50,00€	2	5	2	9	450,00€
	Varanda	35Km	40m	40,00€	1	1	1	3	120,00€
	TOTAL	**65Km**	**75m**	**90,00€**	**3**	**6**	**3**	**12**	**570,00€**

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Escola Secundária de Tavira, D. Manuel I, D. Paio Peres Correia, Escola Tomás Cabreira - Faro, Escola Secundária de VRSA e Olhão

Transportes CP

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo
					Básico	Secund.	Total	
1	Luz – Tavira – Luz	12Km	15m	21,00€	---	5	5	105,00€
2	Livramento – Tavira - Livramento	18Km	20m	22,00€	---	4	4	88,00€
3	Tavira – Olhão – Tavira	42Km	30m	57,00€	---	3	3	171,00€
4	Tavira – VRSA – Tavira	66Km	60m	65,00€	---	5	5	325,00€
5	Tavira – Faro – Tavira	70Km	1h10m	65,00€	---	12	12	780,00€
6	Conceição – Tavira – Conceição	12Km	15m	26,00€	---	21	21	546,00€
7	Luz – Bom João – Luz	65Km	1h05m	57,00€	---	1	1	57,00€
8	Porta Nova – Faro – Porta Nova	75Km	1h20m	61,00€	---	7	7	427,00€
9	Conceição – Bom João – Conceição	72Km	1h10m	63,00€	---	2	2	126,00€
10	Livramento – Faro – Livramento	60Km	1h05m	50,00€	---	2	2	100,00€
11	Conceição – Faro – Conceição	82Km	1h30m	60,00€	---	4	4	240,00€
12	Tavira – Bom João – Tavira	60Km	1h10m	59,00€	---	5	5	295,00€
13	Luz – Faro – Luz	68Km	1h15m	59,00€	---	3	3	177,00€
14	Luz – VRSA – Luz	70Km	1h10m	66,00€	---	1	1	66,00€
15	Luz – Olhão – Luz	37Km	25m	50,00€	---	2	2	100,00€
Total		**809Km**	-----	-----	---	77	77	**3.603,00€**

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2021/2022

Transportes CP

N.º do itinerário	Custo total	Fator de Multiplicação	Custo anual	Quotização mensal dos alunos			N.º de Meses	Comparticipação Anual dos alunos	Comparticipação Anual da CMT
				Básico	Secundário	Total			
1	105,00€	10	1050,00€	-----	a)	a)	10	a)	1050,00€
2	88,00€	10	880,00€	-----	a)	a)	10	a)	880,00€
3	171,00€	10	1.710,00€	-----	a)	a)	10	a)	1.710,00€
4	325,00€	10	3.250,00€	-----	a)	a)	10	a)	3.250,00€
5	780,00€	10	7.800,00€	-----	a)	a)	10	a)	7.800,00€
6	546,00€	10	5.460,00€	-----	a)	a)	10	a)	5.460,00€
7	57,00€	10	570,00€	-----	a)	a)	10	a)	5.700,00€
8	427,00€	10	4.270,00€	-----	a)	a)	10	a)	4.270,00€
9	126,00€	10	1,260,00€	-----	a)	a)	10	a)	1.260,00€
10	100,00€	10	1.000,00€	-----	a)	a)	10	a)	1.000,00€
11	240,00€	10	2.400,00€	-----	a)	a)	10	a)	2,400,00€
12	295,00€	10	2.950,00€	-----	a)	a)	10	a)	2.950,00€
13	177,00€	10	1.770,00€	-----	a)	a)	10	a)	1.770,00€
14	66,00€	10	660,00€	-----	a)	a)	10	a)	660,00€
15	100,00€	10	1.000,00€	-----	a)	a)	10	a)	1.000,00€
Total	**3.603,00€**	**10**	**36.030,00€**	-----	**a)**	**a)**	**10**	**18.015,00€ (a)**	**36.030,00€**
					(a)	(a)		(a)	

(a) Isentos, despesa assumida pela Câmara Municipal.

EVA
TRANSPORTES S.A.

Câmara Municipal de Tavira
Praça da República
8800-951 Tavira

V/Ref. N/Ref. 1111/20-DFin. Proc. Data 12-01-2021

Assunto:" Declaração de Exploração de Serviço Público de Transporte no Sotavento Algarvio."

Exmos.Senhores

Tendo presente o prezado e-mail de V.Exas. datado de 12 de Janeiro de 2021, segue quadro abaixo no qual informamos as carreiras introduzidas e autorizadas no SIGGESC pela AMAL à EVA - TRANSPORTES,S.A., que servem o v/concelho.

Designação Carreira	Código Carreira (SIGGESC)	Nº Autorização
Brejos (CrZt°)- TAVIRA	5217	0814/M/0077/2018
CABANAS - TAVIRA	529	0814/M/0043/2018
CACHOPO - TAVIRA	83	0814/M/0048/2018
CARRAPATEIRA - V.R. DE STO. ANTÓNIO	653	0814/M/0063/2018
ESTEIRAMENTENS - TAVIRA	5215	0814/M/0084/2018
FARO - MARTILONGO	491	0814/M/0017/2018
FARO - VILA REAL DE STO. ANTÓNIO	43	0814/M/0064/2018
PEDRAS D´EL REI - TAVIRA	2385	0814/M/0045/2018
QUATRO ÁGUAS - TAVIRA	5213	0814/M/0044/2018
S.BRÁS DE ALPORTEL - TAVIRA	5253	0814/M/0011/2018
TAVIRA - SANTA LUZIA	2387	0814/M/0046/2018

Apresentando os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos.

EVA-TRANSPORTES, S.A.
Um Administrador

Capital Social: 9906260,00 € - Cons. Reg. Com. Faro nº. 2647 – Contribuinte nº 502 536 071

EVA TRANSPORTES, S.A.
AV. DA REPÚBLICA, 5 | 8000-076 FARO
TEL 289 899 700 | FAX 289 899 709
www.eva-bus.com | clientes@eva-bus.com

Proposta n.º 152/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.601/1

Assunto: Donativo financeiro de particular

Considerando:

- A intenção manifestada pela D. Paula Alexandre André de Almeida Marquez Neto em apoiar financeiramente os Bombeiros Municipais de Tavira;
- Que os Bombeiros Municipais não têm personalidade jurídica, todavia integram um dos serviços do Município de Tavira;
- O disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar o donativo apresentado pela D. Paula Alexandre André de Almeida Marquez Neto, com o NIF 188712240, no montante de 150,00€ (cento cinquenta euros).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Sandrina

De: Bombeiros <bombeiros@cm-tavira.pt>
Enviado: 10 de maio de 2021 14:18
Para: 'Expediente'
Assunto: FW: Donativo e agradecimento
Anexos: Donativo bombeiros Tavira.pdf

Entrada
Gabinete de Bombeiros
NIF 188712240

De: MARQUEZ NETO Paula [mailto:Paula.Marquez-Neto@ec.europa.eu]
Enviada: quarta-feira, 5 de maio de 2021 09:40
Para: bombeirostvr@cm-tavira.pt
Assunto: Donativo e agradecimento

Exmos Srs,

Gostaria de manifestar a minha grande gratidão pela vossa intervenção no dia 9/4 no incêndio do meu carro. Foi um momento de grande aflição para nós que só melhorou com a vossa chegada e competente ação. Bem hajam.
Aceitem por favor o meu pequeno donativo que podem utilizar conforme entenderem. Gostaria também de continuar a apoiar os Bombeiros de Tavira, tornando-me membro se tal for possível.
Com os meus gratos cumprimentos,

PAULA MARQUEZ NETO
Tradutora

Comissão Europeia
DG Tradução
B – PT 02

L-2929 LUXEMBURGO
+352 4301 32942 (tel.)
+352 4301 34559 (fax)
paula.marquez-neto@ec.europa.eu

Sandrina

De: Miguel Silva <mcsilva@cm-tavira.pt>
Enviado: 10 de maio de 2021 15:16
Para: 'Paula.Marquez-Neto@ec.europa.eu'
Assunto: FW: Donativo e agradecimento
Anexos: Donativo bombeiros Tavira.pdf

Boa tarde Exma. Sr.ª Paula Neto

É com grande honra e orgulho agradeço as suas palavras e reconhecimento pelo serviço efetuado pelos Bombeiros de Tavira.

Reforço ainda o meu agradecimento e de todos os bombeiros que servem nesta casa o nosso muito obrigado pelo seu donativo o qual terá o devido tratamento.

Em meu nome e de todo o corpo ativo desta corporação, desejo-lhe as maiores felicidades fazendo votos das maiores felicidades.

Um grande bem haja

Com os melhores cumprimentos;

Miguel Silva
Comandante dos Bombeiros Municipais
Coordenador Municipal Proteção Civil

Telefone: 281 322 122 / 281 320 542 Ext: 2150

Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | **www.cm-tavira.pt**



De: Bombeiros [mailto:bombeiros@cm-tavira.pt]
Enviada: 10 de maio de 2021 14:18
Para: 'Expediente' <expediente@cm-tavira.pt>
Assunto: FW: Donativo e agradecimento

Entrada
Gabinete de Bombeiros
NIF 188712240

De: MARQUEZ NETO Paula [mailto:Paula.Marquez-Neto@ec.europa.eu]
Enviada: quarta-feira, 5 de maio de 2021 09:40
Para: bombeirostvr@cm-tavira.pt
Assunto: Donativo e agradecimento

Exmos Srs,

Gostaria de manifestar a minha grande gratidão pela vossa intervenção no dia 9/4 no incêndio do meu carro. Foi um momento de grande aflição para nós que só melhorou com a vossa chegada e competente ação. Bem hajam.
Aceitem por favor o meu pequeno donativo que podem utilizar conforme entenderem. Gostaria também de continuar a apoiar os Bombeiros de Tavira, tornando-me membro se tal for possível.
Com os meus gratos cumprimentos,

PAULA MARQUEZ NETO
Tradutora

Comissão Europeia
DG Tradução
B – PT 02

L-2929 LUXEMBURGO
+352 4301 32942 (tel.)
+352 4301 34559 (fax)
paula.marquez-neto@ec.europa.eu

SPUERKEESS

Avis de débit

Date : 04.05.2021

No: IBAN LU85 0019 1306 1239 1000

Bénéficiaire PT50 0035 0807 0000 4669 7308 4 Bombeiros Tavira	**Montant viré**	: 150,00 EUR
Banque du bénéficiaire CGDIPTPL		
Communication Donativo bombeiros Tavira		
	Montant débité	: **150,00 EUR**
	Date valeur	: **04.05.2021**

Titulaire: MARQUEZ NETO PAULA ALEXANDRA

Relatório do Documento entrada n.º 14674 de 10/05/2021

DOCUMENTO Nº
DATA 10/05/2021
REFERÊNCIA
REGISTADO: hsantos
ATUALIZADO: oramos

REMETENTE EXT.: PAULA ALEXANDRA ANDRE DE ALMEIDA MARQUEZ NETO
TIPO DE DOCUMENTO EMAIL
LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

ASSUNTO
Donativo e agradecimento

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Func.: Orlando Martins Ramos

PROCESSO N.º 2021/850.10.601/1
CLASSIFICAÇÃO 850.10.601 - Captação e aplicação de apoios mecenáticos
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(9) Movimentado no dia 25/05/2021 13:56 para Func.: Orlando Martins Ramos
Efetuado por Func.: 544 - Miguel Eduardo da Conceição Silva(mcsilva)
Motivo: Para os devidos efeitos

(8) Movimentado no dia 25/05/2021 11:02 para Serv: Gabinete de Bombeiros
Efetuado por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)
Motivo: O montante está na conta para que possa ser aceite carece de aprovação na CM de acordo com a alínea j) n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

(7) Movimentado no dia 17/05/2021 08:30 para Serv: Divisão Financeira
Efetuado por Func.: 25 - Maria Filipe Martins Viegas Lopes(mlopes)
Motivo: Confirmo a transferência em 4/5 no valor de €150,00 na conta nº. 4669730

(6) Movimentado no dia 14/05/2021 10:38 para Serv: Tesouraria
Efetuado por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)
Motivo: Para confirmar se o montante está na conta.

(5) Movimentado no dia 13/05/2021 14:56 para Serv: Divisão Financeira
Efetuado por Func.: 544 - Miguel Eduardo da Conceição Silva(mcsilva)
Motivo: Para conhecimento e justificação da entrada de verbas.

(4) Movimentado no dia 13/05/2021 14:34 para Serv: Gabinete de Bombeiros
Efetuado por Func.: 333 - Orlando Martins Ramos(oramos)
Motivo: Para os fins convenientes

(3) Movimentado no dia 10/05/2021 15:22 para Func.: Orlando Martins Ramos
Efetuado por Func.: 544 - Miguel Eduardo da Conceição Silva(mcsilva)
Motivo: Para os devidos efeitos

(2) Movimentado no dia 10/05/2021 14:54 para Serv: Gabinete de Bombeiros
Efetuado por Func.: 27 - Maria Judite da Encarnação de Freitas Vinagre(judite)
Motivo: Documento registado

(1) Movimentado no dia 10/05/2021 14:53 para Serv: Secção de Expediente e Apoio
Efetuado por Func.: 724 - Helena Isabel Soares dos Santos(hsantos)
Motivo: Registo original!

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 10/05/2021 | Observações: Resposta enviada ao munícipe.

Relatório do Documento entrada n.º 14674 de 10/05/2021

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 660 - Liliana Conrado da Encarnação, no dia 10/05/2021 15:22, por mcsilva

Enviado para o Func. 834 - Sónia Cristina Cruz Zica, no dia 10/05/2021 15:22, por mcsilva

Enviado para o Func. 723 - Ana Cristina Rodrigues Palindra, no dia 25/05/2021 11:02, por aroque

Documentos do Processo

Interno n.º 152 do dia 26/05/2021

Remetente: Serv.: Gabinete de Bombeiros
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Entrada n.º 14674 do dia 10/05/2021

Remetente: Ext.: Paula Alexandra Andre de Almeida Marquez Neto NIF: 188712240
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Proposta n.º 153/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/28

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Cultural e Artística de Tavira| Projeto "TAVIANIMA: Formar Gerações-Capacitar para Des-Envolver".

Considerando:

- Que a Associação Cultural Artística de Tavira (ACAT) é uma Associação sem fins lucrativos sediada em Tavira, a operar desde 1988, e desenvolve atividades de carácter social, cultural e artístico, destinadas em particular à população infantojuvenil, aos idosos, às famílias e ao público em geral;
- Que a ACAT, candidatou-se ao Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020, como o Projeto *TAVIANIMA*: Formar Gerações - Capacitar para Des-Envolver", o qual foi alvo de aprovação;
- Que o projeto *TAVIANIMA*, será implementado com base em cinco Eixos de Intervenção vocacionado, abrangendo crianças, jovens e idosos, visando atividades psicossociais, de tempo livre e estilos de vida saudáveis, nos domínios educativos, sociais e comunitário de carácter intergeracional, potenciando a plena inclusão social;
- A solicitação efetuada pela Entidade, para comparticipação financeira do projeto, patente no documento com registo de entrada n.º 8573/2021, bem como o constante na informação n.º 3582/ 2021 e o parecer constante do processo n.º 2021/850.10.600/28;
- Que, ponderado o impacto social das ações previstas, importa comparticipar o projeto no valor global de 60.000,00€, cuja vigência é de três anos;
- Que a referida comparticipação, implica a assunção de um encargo plurianual de 20.000€, previsto na GOP 3 301 2021/39 Aç. 1 (02/040701), aprovado com o Orçamento Municipal de 2021, em reunião de câmara municipal, de 2 de dezembro de 2020 e sessão de assembleia municipal, de 18 de dezembro de 2020;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), republicada em anexo à Lei n.º 22/20015, de 17 de março e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de 60.000,00€ (sessenta mil euros), à Associação Cultural e Artística de Tavira (ACAT), cujo pagamento deverá ser realizado em tranches anuais de 20.000,00€ (vinte mil euros), atendendo à vigência do projeto – 3 anos (2021/2022/2023), a que corresponde o número sequencial de compromisso 26199/2021, para desenvolvimento do Projeto TAVIANIMA: Formar Gerações-Capacitar para Des-Envolver", mediante a apresentação de relatórios de progresso das atividades implementadas.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

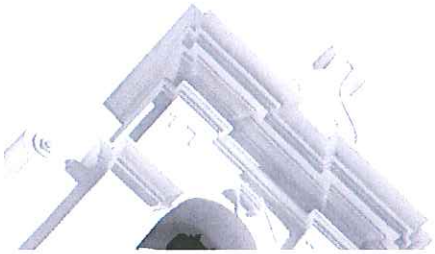

Proposta n.º 155/2021/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/135

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Desportiva Tavira

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que, no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
ADT – Associação Desportiva Tavira	6.000,00€/26206

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Associação Desportiva de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 514489944, com sede na Rua 25 de Abril, n.º3 3ºD, 8800-427 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Bruno Miguel Coelho Madeira**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos elaborados nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do código do notariado, que faz parte integrante da escritura lavrada em treze de julho de dois mil e dezassete, a

folha sessenta e oito do livro cento e três- A do cartório notarial em Tavira e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de Dezembro do respectivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **6.000,00 €** (Seis mil euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 6.000,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato.

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins

(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Bruno Miguel Coelho Madeira
(Presidente da Direção da Associação Desportiva de Tavira)

Proposta n.º 156/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/142

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Karaté Tavira

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Clube Karaté Tavira	6.000,00€/26207

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Clube Karaté de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 504653270, com sede na Rua Irene Rolo, 8800-671 Tavira, neste ato representado pelo Presidente, **João Dias**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 129 – III Série de 3 de junho de 1995 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **6.000,00 €** (Seis mil euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 6.000 €

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

João Dias
(Presidente da Direção do Clube Karaté de Tavira)



Proposta n.º 157/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/127

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sonâmbulos Futsal Luzense Associação

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Sonâmbulos Futsal Luzense Associação	27.500,00€/26210

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Sonâmbulos Futsal Luzense Associação**, pessoa coletiva associativa n.º 503361089, com sede na Estação da CP R/C, nº5 e 7, 8800-113, Luz de Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Rui Manuel Garcia Correia**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos constituídos por escritura de 18 de novembro de 1992, exarada a folhas vinte e três verso do livro de notas número B- quarenta e cinco, do cartório notarial de Tavira no dia 22 de

janeiro de 2010, no cartório notarial de Faro, sito na Rua Dr.Coelho de Carvalho, numero um B, em Faro e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **27.500,00 €** (Vinte sete mil e quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 27.500,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Rui Manuel Garcia Correia
(Presidente da Direção do Sonâmbulos Futsal Luzense Associação)

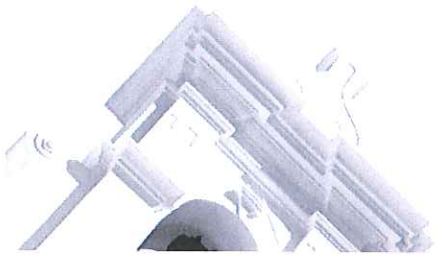

Proposta n.º 158/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/82

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Onda Sólida - Associação de Moradores

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Onda Sólida – Associação de Moradores	1500,00€/26202

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Onda Sólida – Associação de Moradores**, pessoa coletiva associativa n.º 508561213, com sede em Avenida Dr. Eduardo Mansinho, n.º10 , 8800-301 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Paulo Feliciano Beldade Mateus**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Portal da Justiça, em 18 de abril de 2008 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **1.500,00 €** (Mil e quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 1.500,00 €

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Paulo Feliciano Beldade Mateus
(Presidente da Direção do Onda Sólida – Associação de Moradores)

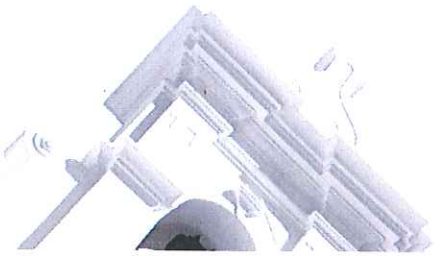

Proposta n.º 165/2021/CM **Processo n.º** 2021/150.10.400/8

Assunto: Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana

Considerando que:

- Pela proposta da Câmara Municipal n.º 40/2014/CM e deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril, foi aprovada a Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira que concretiza a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples definida para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade de Tavira;
- Pela proposta da Câmara Municipal n.º 104/2017/CM e deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de junho, foi aprovada a Alteração da Estratégia de Reabilitação Urbana da Cidade de Tavira;
- No âmbito do n.º 1 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, cabe à entidade gestora elaborar relatórios de monitorização da ORU em curso, os quais devem ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana, em anexo.
2. Submeter o Relatório à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.
3. Divulgar o Relatório e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do Município, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente,

João Pedro Rodrigues



Proposta n.º 159/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/119

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Kombate Fácil - Associação Socio-Cultural Desportiva e Recreativa

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Kombate Fácil - Associação Socio-Cultural Desportiva e Recreativa	1.500,00€/26209

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **KombateFácil – Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa**, pessoa coletiva associativa n.º 509412980, com sede em Rua Álvaro de Campos, n.º22, 1ºdto , 8800-320 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **José Maurício Correia**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 7 – III Série de 10 de janeiro de 2006 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 1.500,00 €

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

José Maurício Correia
(Presidente da Direção do KombateFácil)

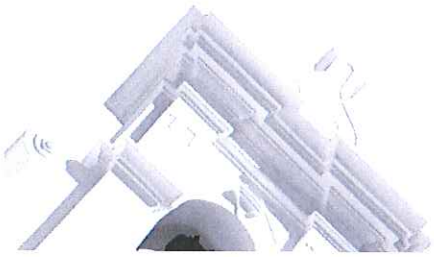

Proposta n.º 160/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/133

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Gimnochamps Tavira

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Associação Gimnochamps Tavira	2.500,00€/26208

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins,** doravante designado por primeiro outorgante e

A **Associação Gimnochamps de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 515873403, com sede em Sitio da Sinagoga, caixa postal 377-Z, 8800-507 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Marco António Alves da Encarnação,** adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos elaborados nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do código do notariado, que faz parte integrante da escritura e cujo conteúdo é perfeitamente conhecido dos

outorgantes no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte, no Cartório Notarial sitio na rua pé da cruz, nº14-A, em Faro e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **2.500,00 €** (Dois mil e quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 2.500,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato.

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins

(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Marco António Alves da Encarnação
(Presidente da Direcção da Associação Gimnochamps de Tavira)

Proposta n.º 161/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/137

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Náutico Tavira

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Clube Náutico Tavira	40.000,00€/26212

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

~~Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021~~

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Clube Náutico de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 503104426, com sede em Sítio das Quatro Águas 8800 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Paulo Jorge Bagarrão Paraíso**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 83 – II Série de 9 de Abril de 1994 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **40.000,00 €** (quarenta mil euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 40.000,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante	O segundo outorgante
_____	_____
Ana Paula Martins	Paulo Jorge Bagarrão Paraíso
(Presidente da Câmara Municipal)	(Presidente da Direção do Clube Náutico Tavira)

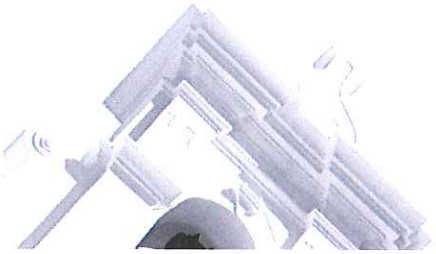

Proposta n.º 162/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/125

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Tiro Tavira

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Sociedade Tiro Tavira	7.500,00€/26211

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Sociedade de Tiro de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 502670878, com sede na Rua Tenente Coronel Melo Antunes, n.º4, 8800-687 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Nuno Filipe Gonçalves Diogo**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 74 – III Série de 28 de março de 1992 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **7.500,00 €** (Sete mil e quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 7.500,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Nuno Filipe Gonçalves Diogo
(Presidente da Sociedade de Tiro de Tavira)



Proposta n.º 163/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/141

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Recreio Desporto Santaluziense

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Clube Recreio Desporto Santaluziense	7.000,00€/26205

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Clube Recreio e Desporto Santaluziense**, pessoa coletiva associativa n.º 502828811, com sede na Praça Manuel do Nascimento Menau, EB 2 , 8800-538 Santa-Luzia Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Pedro Miguel Caetano Diogo**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 249 – III Série de 29 de outubro de 1985 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **7.000 €** (Sete mil euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 7.000€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Pedro Miguel Caetano Diogo
(Presidente da Direção do Clube Recreio e Desporto Santaluziense)



Proposta n.º 164/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/147

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Casa Benfica Tavira

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Casa Benfica Tavira	7.500,00€/26220

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Casa do Benfica de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 503223409, com sede na Praceta das Bernardas, nº5 e 7, 8800-397 Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Joaquim da Silva Eanes Soares**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**

i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 180 – III Série de 5 de Agosto de 1994 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de Dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **7.500,00 €** (Sete mil e quinhentos euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 7.500,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato.

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs;

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de abril e 24 de junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Joaquim da Silva Eanes Soares
(Presidente da Direção da Casa do Benfica de Tavira)

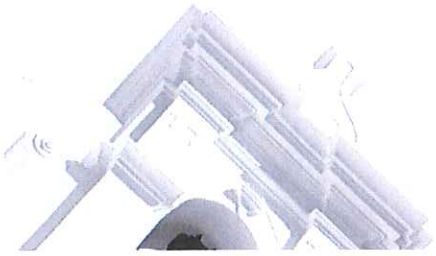

Proposta n.º 166/2021/CM

Processo n.º 2021/150.10.400/7

Assunto: Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Tavira aos Planos Especiais de Ordenamento do Território

Considerando que:

- A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo (doravante designada por Lei de Bases), a qual veio a ser desenvolvida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante designado por RJIGT);
- Uma das novidades que a Lei de Bases veio introduzir, em termos de tipicidade dos instrumentos de gestão territorial, foi a diferenciação entre programas e planos e respetivos níveis de eficácia - os programas apenas vinculam entidades públicas, os planos vinculam as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, os particulares;
- Neste contexto, a Lei de Bases veio estabelecer a integração dos planos especiais de ordenamento do território (PEOT) na categoria de programas especiais;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º da Lei de Bases, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro, *"o conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor deve ser transposto, nos termos da lei, para o plano diretor intermunicipal ou municipal e outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2021"*;
- O não cumprimento do prazo previsto no considerando anterior determina:

  a) A suspensão das normas do PDM de Tavira que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo (cfr. n.º 5 do artigo 46.º da Lei de Bases e n.º 1 do artigo 29.º do RJIGT);

  b) A rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação (cfr. n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Bases e n.º 4 do artigo 29.º do RJIGT);

- Os números 1 e 2 do artigo 198.º do RJIGT dispõem que o conteúdo dos PEOT em vigor deve ser integrado, no prazo e nas condições estabelecidas pelo artigo 78.º da Lei de Bases, devendo, na transposição dos PEOT para os planos municipais, ser assegurada a conformidade entre os planos ao nível dos regulamentos e das respetivas plantas;

- Os PEOT em vigor com incidência no Município de Tavira são dois:

  a) O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (POPNRF), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de setembro;

  b) O Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura-Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro;

- O Plano Diretor Municipal (PDM) de Tavira encontra-se em processo de revisão, deliberado pela Câmara Municipal de Tavira (CMT) em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2016, tendo sido definido o prazo de 3 anos para a sua elaboração o qual, por deliberação da CMT tomada em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2019, foi prorrogado por mais 3 anos, conforme Aviso nº 3107/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 40, de 26 de fevereiro de 2019;

- Face à necessidade de dar cumprimento à obrigação de transposição das normas inseridas nos dois PEOT com incidência sobre o território do concelho de Tavira, o recurso a um procedimento de alteração por adaptação justifica-se pela impossibilidade de concluir o processo de revisão do PDM de Tavira em prazo compatível com o definido para a realização da transposição (13 de julho de 2021);

- De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação dos planos territoriais decorre *"da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes"*, estabelecendo o n.º 2 do mesmo artigo que neste tipo de procedimento *"(...) não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo (...) do programa (...) que determinou a alteração"*, o n.º 3 dispõe, ainda, que este tipo de alteração *"(...) depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, (...) através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto no capítulo IX"* (artigos 191.º a 195.º - "Eficácia e publicidade");

- Em virtude de a transposição em apreço não envolver uma decisão autónoma de planeamento, limitando-se a transpor o conteúdo dos dois PEOT, tem enquadramento no procedimento de alteração por adaptação previsto no artigo 121.º do RJIGT.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Determinar o início do procedimento de alteração por adaptação do PDM de Tavira previsto no artigo 121.º do RJIGT, com vista à transposição das normas que estabelecem ações permitidas, condicionadas ou interditas, relativas à ocupação, uso e transformação do solo, inseridas nos dois planos especiais com incidência sobre o território do Município de Tavira - POPNRF e POOC Vilamoura-Vila Real de Santo António.
2. Dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), à Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH Algarve) e ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve (ICNF Algarve).
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente,

João Pedro Rodrigues

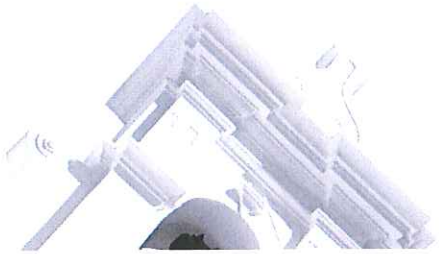

Proposta n.º 167/2021/CM **Processo n.º** 2021/150.10.500/24

Assunto: Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. para implementação e funcionamento do CLAIM |Tavira.

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, em conformidade com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O contexto local, onde o fluxo migratório, apresenta expressividade, para fazer face às necessidades de mão-de-obra do ao nível do sector primário, sendo necessário implementar politicas e medidas articuladas de acolhimento, informação e integração da população migrante, visando a cooperação com os diferentes níveis de governância (nacional, regional e local), enquanto estratégia fundamental para o desenvolvimento local e plena integração social;
- O convite realizado pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P., para a realização de Protocolo de Cooperação com o município, visando a implementação e funcionamento de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes – CLAIM |Tavira, de acordo com a entrada 14922/2021, documento interno n.º 4665/2021 e o parecer constante do processo n.º 2021/150.10.500/24;
- o interesse do município em celebrar Protocolo de Cooperação mencionado, com duração de 12 meses, salvo denúncia de uma das partes, e com possibilidade de renovação, com vista à Implementação do CLAIM |Tavira, através do qual, o Município deverá disponibilizar as Instalações, os meios informativos e a afetação de técnico para o seu funcionamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.| ACM, I.P, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

MINUTA DE

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

E O

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Entre:

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., abreviadamente designado por ACM, I.P., sito na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508 198 534, representado neste ato pela Senhora Alta-Comissária para as Migrações, Dra. Sónia Alexandra Gaspar Pereira, designada por Despacho n.º 3616/2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 59/2020 de 23 de março de 2020, ao abrigo das competências constantes do artigo 6.º, al. c), do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, adiante designado por **Primeiro Outorgante;**

E

Município de Tavira, sito na Praça da República, pessoa coletiva de direito público contribuinte fiscal n.º 501 067 191, representado neste ato por Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por **Segundo Outorgante,**

Considerando que:

a) Nos termos do Decreto-lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro, o ACM, I.P., tem como atribuição promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública;

b) As autarquias locais assumem um papel cada vez mais relevante na implementação da política pública, possibilitando uma maior adequação das respostas através de serviços descentralizados centrados no

atendimento de proximidade para permitir uma resposta mais eficaz às populações, em especial às social e economicamente mais vulneráveis;

c) Que o Municipio de Tavira é um concelho comprometido e empenhado em promover a inclusão social de todos os seus habitantes e que a população conta com residentes estrangeiros em número significativo;

É de Boa Fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O objeto do presente Protocolo de Cooperação consiste na implementação, pelo Segundo Outorgante, de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, adiante designado por CLAIM.

Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se, para com o Segundo Outorgante, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições:

2.1. Assegurar a formação inicial e contínua, teórica e prática, do ou dos técnicos referidos no número 3.3. da cláusula terceira.

2.2. Disponibilizar informação sobre regras gerais de atendimento, respostas padronizadas, bem como materiais informativos sobre recursos e medidas do ACM e de outros organismos públicos nas áreas da integração e migrações e de outras políticas públicas relevantes para o bom cumprimento do objeto deste Protocolo, tendo no centro da atuação a salvaguarda dos direitos dos cidadãos imigrantes.

2.3. Disponibilizar o acesso, na vigência do presente Protocolo, a uma Base Dados de Registo diário de Atendimentos, comum a toda Rede CLAIM.

2.4. Disponibilizar, na vigência do presente Protocolo, o seguinte material :

- Sinaléctica identificativa da Rede CLAIM
- Materiais informativos existentes

2.5. Assegurar a divulgação da existência da Rede CLAIM e a sua localização, nomeadamente através do site do ACM, I.P., bem como através de folhetos/brochuras informativas ou outros meios.

2.6. Designar os elementos que integrarão a Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Sexta do presente Protocolo.

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se, para com o Primeiro Outorgante, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições:

3.1. Implementar um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, a funcionar em instalações por si disponibilizadas para o efeito, sitas no Centro Coordenador de transportes – Rua dos Pelames, em Tavira.

3.2. Garantir o desempenho das funções de acolhimento, informação e apoio aos cidadãos migrantes nas instalações do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, durante o horário de funcionamento definido nos termos do número 3.5. da presente Cláusula.

3.3. Proceder à contratação ou à afetação de ténicos(s) com perfil adequado ao desempenho das funções referidas no número anterior, de acordo com o perfil descrito no "Anexo I" deste Protocolo, que dele faz parte integrante.

3.4. Assegurar todos os custos inerentes e decorrentes da disponibilização do(s) técnico(s), nos termos referidos no número 3.2.

3.5. Garantir o desempenho, pelo técnico ou técnicos, das funções referidas em 3.2., num período de 10 horas semanais de atendimento ao público, em horário por si definido, de acordo com critérios de adequação da disponibilidade do serviço à satisfação das necessidades dos clientes.

3.6. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, qualquer alteração ao horário definido nos termos do número anterior.

3.7. Assegurar a participação do técnico ou técnicos nas ações de formação desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante, para o bom desempenho das funções no CLAIM.

3.8. Subscrever e garantir que o técnico ou técnicos por si disponibilizados subscreve a Carta de Ética do CLAIM, constante do "Anexo II" deste Protocolo e que dele faz parte integrante.

3.9. Garantir que o técnico ou técnicos por si disponibilizados registam os elementos caracterizadores de cada atendimento efetuado, no mês a que reporta, na Base de Dados de Atendimentos CLAIM.

3.10. Garantir a substituição do técnico ou técnicos, caso se verifique a cessação das suas funções ou o mesmo se encontre temporariamente impedido de as exercer, nomeadamente por força de doença prolongada, licença por maternidade, por paternidade, ou outro motivo de força maior.

3.11. Informar previamente e por escrito o ACM, I.P., caso pretenda proceder à substituição do técnico ou técnicos, nomeadamente nas situações previstas no número anterior, sob pena de ter de suportar os custos decorrentes da formação que os novos técnicos vierem a frequentar nos termos do presente Protocolo.

3.12. Fomentar a articulação com os mediadores socioculturais, quando adequado, disponibilizando a informação atualizada dos serviços e contactos onde estes exerçam funções;

3.13. Apresentar anualmente, até 31 de janeiro, um Plano de Atividades.

3.14. Caso o presente Protocolo seja celebrado após a data referida no número anterior, o Plano de Atividades referente a esse ano deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data da sua celebração, sem prejuízo da sua apresentação, nos anos civis subsequentes, nos termos do número anterior.

3.15. Apresentar anualmente, até 15 de janeiro, um Relatório de Atividades, exceto se ocorrer a cessação do presente Protocolo, caso em que, no respectivo ano, será apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da respectiva cessação.

3.16. Envidar todos os esforços no sentido de desenvolver a atividade do CLAIM em articulação com toda a Rede CLAIM, em particular com os CLAIM mais próximos geograficamente e participar nas reuniões de coordenação regionais, bem como no Encontro Nacional, promovidas pelo Primeiro Outorgante.

3.17. Designar uma pessoa responsável pela coordenação, regular funcionamento e dinamização do CLAIM, que também integrará a Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Sexta.

3.18. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, caso pretenda proceder à substituição da pessoa designada nos termos do número anterior.

Cláusula Quarta

Duração, renovação e denúncia

4.1. O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.

4.2. O presente Protocolo tem a duração inicial de 12 (doze) meses.

4.3. O presente Protocolo será renovado por períodos de 12 (doze) meses, salvo denúncia de uma das partes, a comunicar por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos relativamente ao termo do prazo inicial ou de uma das suas renovações.

Cláusula Quinta

Resolução do Protocolo

5.1. São condições suficientes para a resolução automática do Protocolo, mediante comunicação escrita com a antecedência de 20 (vinte) dias seguidos:

a) Não cumprimento por parte do Segundo Outorgante pela Carta de Ética do CLAIM;

b) Falta de rigor reiterada por parte da entidade parceira no exercício das funções objeto do Protocolo a vigorar;

5.2. As partes terão ainda o direito de resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista no mesmo se, após interpelação para remediar o incumprimento, a obrigação contratual em causa não for cumprida no prazo de 20 (vinte) dias seguidos a contar da receção da interpelação.

Cláusula Sexta

Comissão de Acompanhamento

6.1. É criada uma Comissão de Acompanhamento do presente Protocolo, constituída por um representante de cada um dos Outorgantes.

6.2. À Comissão de Acompanhamento compete :

6.2.1. Acompanhar o funcionamento do serviço de acolhimento, informação e apoio prestado pelo Segundo Outorgante, monitorizando a sua qualidade e rigor, através do Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes:

- Contacto contínuo por telefone e e-mail;
- Formação Inicial e Contínua (Reciclagem, Observação e Aperfeiçoamento Profissional);
- Monitorização dos atendimentos da Rede CLAIM;
- Garantir todo o suporte logístico à Rede em termos de documentação;
- Análise de Relatórios e Planos de Atividade;
- Realização de visitas de acompanhamento;
- Realização e dinamização de Reuniões Regionais;
- Realização e dinamização de Encontros Nacionais com toda a Rede CLAIM.

6.2.2. Dirimir as questões decorrentes da execução do presente Protocolo, procurando garantir sempre a regularidade e a eficácia da prestação de serviços objeto do mesmo.

Cláusula Sétima

Confidencialidade

As partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Cláusula Oitava

Comunicações

Todas as informações e comunicações entre os Outorgantes devem ser feitas por carta registada ou, preferencialmente, por e-mail. No caso de carta registada, consideram-se realizadas, na data da sua receção e, no caso de fax ou e-mail, no momento da sua receção no posto do destinatário, se tal receção se verificar até às 16 horas, ou no primeiro dia útil seguinte, para os seguintes endereços:

- Primeiro Outorgante – Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150 - 025, Lisboa; acm@acm.gov.pt
- Segundo Outorgante – Praça da República, 8800 – 951 Tavira; camara@cm-tavira.pt

Cláusula Nona

Foro

Para quaisquer questões emergentes da interpretação e execução do presente Protocolo, será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Este Protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Tavira, _____ de _____de 2021

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Sónia Alexandra Gaspar Pereira)

(Ana Paula Fernandes Martins)

Anexo I

Perfil do Técnico

O técnico deverá:

1. Ter empenhamento na aprendizagem das temáticas da Imigração e disponibilidade para uma atividade de acolhimento de imigrantes no Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, sito no Centro Coordenador de Transportes – Rua dos Pelames, em Tavira;

2. Ter capacidade apurada de comunicação e de relacionamento interpessoal;

3. Ter método e capacidade de organização da informação;

4. Ser titular de uma Licenciatura ou experiência profissional comprovada na área;

5. Ter domínio fluente de 2 línguas, sendo uma delas o português e a outra a língua natal, quando membro de uma comunidade de imigrantes, ou o inglês, quando cidadão português;

6. Capacidade para operar com tecnologias de informação, nomeadamente com um computador e acesso à Internet;

Anexo II

Carta de Ética do CLAIM

1. O técnico e a entidade parceira têm o dever profissional, ético e moral de, perante as questões concretas que lhes são colocadas pelos utentes no atendimento, procurar dar a **orientação necessária e suficiente, que deverá ser clara, rigorosa e verdadeira, devendo preencher os dados essenciais do processo.**

2. O técnico e a entidade parceira estão obrigados a um **total sigilo profissional**, não podendo divulgar os conteúdos dos atendimentos, exceto para a resolução dos problemas apresentados, no quadro dos procedimentos aprovados internamente.

3. Em toda a informação e aconselhamento prestados, o técnico e a entidade parceira comprometem-se a respeitar **as Leis portuguesas em vigor**, bem como a **respeitar as opções dos utentes**. Não lhes compete condicionar qualquer decisão do cliente. A sua missão esgota-se na informação e aconselhamento isento e objetivo.

4. O serviço de acolhimento do CLAIM é gratuito. O técnico e a entidade parceira ou qualquer outro interveniente **estão proibidos de cobrar qualquer valor pelo serviço, direto ou indiretamente, decorrente da atividade do CLAIM.**

5. O técnico e a entidade parceira deverão ter plena consciência da responsabilidade da sua missão, pelo que deverão estar em **permanente auto-formação, procurando saber mais sobre os aspetos técnico-legislativos da imigração**, por forma a apoiar de modo crescentemente eficaz os utentes do Serviço.

6. O técnico e a entidade parceira deverão proporcionar a cada utente que os contacta, **uma ajuda efetiva, humana e solidária**. No entanto, devem igualmente **saber manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos**, bem como a proteção da sua privacidade pessoal.

7. Durante a vigência e execução do Protocolo celebrado e da subsequente disponibilização do técnico ou técnicos pela entidade parceira, estes comprometem-se a que **os técnicos não pratiquem quaisquer atos ou exerçam quaisquer atividades cobradas aos destinatários, fora do horário em que exerce funções no CLAIM, idênticos, semelhantes ou conexos aos abrangidos no objeto do Protocolo**, uma vez que os serviços prestados no CLAIM em benefício dos migrantes são gratuitos.



município tavira

Proposta n.º 168/2021/CM **Processo n.º** 2021/150.10.400/3

Assunto: Celebração de Protocolos de Colaboração Financeira no âmbito do Programa TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- Refeições Sociais

Considerando:

- Que desde 2013 o Município de Tavira desenvolve um modelo integrado de apoio social denominado de PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, o qual entre outras medidas estruturais, visa a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, garantindo a atribuição diária de refeições quentes em todas as freguesias do Concelho;
- Que para a disponibilização de tal resposta têm sido celebrados Protocolos de Colaboração Financeira entre o Município e Instituições de Solidariedade Social, para no contexto da sua resposta alimentar (Centros de Dia, Serviços de Apoio Domiciliário e/ou Lares Residenciais), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a serem direccionadas para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Que por força dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021 sobre os efeitos da Pandemia Covid – 19, gerou-se um substancial agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, com uma maior evidência ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, teve o Município que reforçar as suas respostas sociais sobretudo ao nível alimentar;
- Que perante a integração de mais uma entidade, surgiu a necessidade de se reajustar o número de refeições diárias a servir por cada Instituição e procedeu-se à restruturação da Rede Interinstitucional já existente, conforme Doc. Interno n.º 4554/2021 e parecer constantes no processo n.º 2021/150.10.400/3;
- Que para a concretização do atrás exposto, é necessária a celebração de 8 novos Protocolos de Colaboração Financeira entre o Município e as Entidades elencadas no quadro de custos abaixo, com efeitos no dia da sua assinatura, o qual se pretende a 1 de junho do corrente;
- Que o projeto implica a assunção de um compromisso plurianual de 254.800,00€ (2021 – 149.800,00€ e 2022 – 105.000,00€) – Doc. Interno n.º 4554/2021 de 12 de maio.
- Que a assunção deste compromisso plurianual se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano, aprovadas pelo órgão deliberativo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as minutas dos protocolos de colaboração, em anexo, com vista à distribuição de refeições quentes a famílias em situação de estrema vulnerabilidade social, das quais resultam a atribuição de apoios nos termos indicados no quadro abaixo:

Quadro discriminativo bianual 2021/2022- Custo da distribuição de refeições sociais					
Instituições	Ref.	N.º Seq.	**2021**	**2022**	**Total**
Casa do Povo da Luz de Tavira	25	26191	21.400,00 €	15.000,00 €	36.400,00 €
Centro Humanitário de Tavira - CVP	25	26192	21.400,00 €	15.000,00 €	36.400,00 €
Centro Social de Santo Estêvão	15	26193	12.840,00 €	9.000,00 €	21.840,00 €
Centro Paroquial de Cachopo	10	26194	8.560,00 €	6.000,00 €	14.560,00 €
Centro Social Nossa Senhora das Dores	15	26195	12.840,00 €	9.000,00 €	21.840,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Tavira	50	26196	42.800,00 €	30.000,00 €	72.800,00 €
"O Pontão" Assoc. de Sol. Conceição de Tavira	15	26197	12.840,00 €	9.000,00 €	21.840,00 €
"Âncora" Assoc. C. Comunitário de Santa Luzia	20	26198	17.120,00 €	12.000,00 €	29.120,00 €
Referencial diário	175	Total	**149.800,00 €**	**105.000,00 €**	**254.800,00 €**

Nota: Custo de 4,00€ cada refeição

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

CASA DO POVO DA LUZ DE TAVIRA

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com a Casa do Povo da Luz, IPSS, visando a gestão e confeção de 25 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Casa do Povo da Luz, IPSS, pessoa coletiva n.º 500959102, com sede na Estrada Nacional 125, n.º 40, Luz de Tavira, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social sob a inscrição nº 20004642097, representada por Narciso dos Reis Martins Barradas, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Casa do Povo da Luz, ou instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;
b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26191;
3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.
4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;
5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;
b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;
c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

_____

O Presidente da Direção da Casa do Povo da Luz de Tavira,

_____

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTÊVAO

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com o Centro Social de Santo Estevão, visando a gestão e confeção de 15 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTEVÃO, IPSS, pessoa coletiva n.º 505986973 com sede em Santo Estevão, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 91/99, representada por José Macário Correia, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Social de Santo Estevão, ou instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;
b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26193;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.
4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;
5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;
7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;
b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;
c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

_____

O Presidente da Direção do Centro Social de Santo Estevão,

_____

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com o Centro Paroquial de Cachopo, IPSS., visando a gestão e confeção de 10 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Paroquial de Cachopo, IPSS, pessoa coletiva n.º 502 655 780, com sede na Rua Amílcar Manuel Santos Mendes n.º 1 - Cachopo, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 23/91, representada por Albino José Ramires Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Paroquial de Cachopo, ou instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;
b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26194;
3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.
4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;
5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;
b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;
c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

_____

O Presidente da Direção do Centro Paroquial de Cachopo,

_____

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

ÂNCORA - ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com a Âncora – Associação Centro Comunitário de Santa Luzia, visando a gestão e confeção de 20 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Âncora – Associação Centro Comunitário de Santa Luzia, IPSS, pessoa coletiva n.º 505282496, com sede em Rua da Âncora, 8800-539 Santa Luzia de Tavira, devidamente registada na Direção Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 79/2002, representada por Álvaro Miguel Ameixinha Regueira, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por "Âncora – Associação Centro Comunitário de Santa Luzia", ou instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;
3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26198;
3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.
4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;
5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;
b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;
c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

_____

O Vice-Presidente da Direção da Âncora – Associação Centro Comunitário de Santa Luzia

_____

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

O PONTÃO "ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA CONCEIÇÃO DE TAVIRA"

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com o O Pontão" Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira, visando a gestão e confeção de 15 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: "O Pontão" Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira, IPSS, pessoa coletiva n.º 505037033 com sede em Urbanização do Lagar – Rua Comendador Domingos de Sousa Uva, nº5, 8800-82 Conceição de Tavira, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 107/2004, representada por Maria do Carmo Vidal Pereira Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por "O Pontão", ou instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;
3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;

b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26197;
3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;
5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;
7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;
b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;
c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

_____

A Presidente da Direção O Pontão" Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira

_____

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAVIRA

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com a Santa Casa da Misericórdia de Tavira, IPSS, visando a gestão e confeção de 50 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Santa Casa da Misericórdia de Tavira, IPSS, pessoa coletiva n.º 501281800 com sede na Rua da Atalaia, nº 5, Apartado 33, 8800-378 Tavira, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 1/82, representada por Pedro Manuel do Nascimento, que outorga na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Tavira e Rui Manuel Rocha Horta, que outorga na qualidade de Tesoureiro, no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por SCMT ou Instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;
3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | **www.tavira.pt**

2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26196;
3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.
4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;
5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | **www.tavira.pt**

7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;
b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;
c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

_____

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Tavira,

_____

O Tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia de Tavira,

_____

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | **www.tavira.pt**

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com o Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa, visando a gestão e confeção de 25 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa, Instituição Humanitária Não-Governamental, pessoa coletiva n.º 500 745 749, com sede no Largo do Carmo em Tavira, representada por Manuel Jesus Martins da cruz Marrafa, que outorga na qualidade Diretor, e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa, ou instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;
3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26192;
3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.
4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;
7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;
b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

_____

O Diretor do Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa,

_____

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Protocolo de colaboração no âmbito do Programa Tavira Solidária – Refeições Sociais

ENTRE

MUNICÍPIO DE TAVIRA

E

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que todas as freguesias do Concelho pudessem ter uma resposta alimentar disponível e de entrega imediata a pessoas em situação de carência comprovada.

Tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência declarados em 2020 e 2021, por força dos efeitos da Pandemia Covid – 19, com evidências ao nível do desemprego e diminuição do poder de compra, tem o Município vindo a reforçar gradual e substancialmente as suas respostas sociais, sobretudo ao nível alimentar.

Urge a necessidade de se reestruturar a Rede Interinstitucional Concelhia de distribuição de refeições quentes, passando o referencial diário de refeições de 145 para 175, através da celebração de oito novos protocolos de colaboração financeira de semelhante teor aos anteriormente cessados, no âmbito do Programa Tavira Solidária, Medida – Refeições Sociais, ficando todo o Concelho dotado desta resposta social, e por conseguinte conseguir abranger aqueles que sofrem de maior interioridade (geográfica e social).

Para concretização do alargamento desta parceria do Programa Tavira Solidária, o Município de Tavira, por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2021, sob a proposta nº ---/2021/CM, deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração Financeira com o Centro Social Nossa Senhora das Dores, visando a gestão e confeção de 15 refeições quentes, o que perfaz um referencial diário de 175 a nível concelhio.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Social Nossa Senhora das Dores, IPSS, pessoa coletiva n.º 501 857 010, com sede em Santa Catarina da Fonte do Bispo, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 37/88, representada por Manuel Gonçalves do Nascimento Reis, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Social Nossa Senhora das Dores, ou instituição.

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com o previsto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais legislação e instrumentos em vigor, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

(Âmbito)

1. O objetivo do presente protocolo, é garantir às pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, o acesso gratuito a refeições quentes, para consumo no domicílio;
2. A Instituição desenvolverá os procedimentos necessários com vista à confeção e disponibilização das refeições aos residentes na respetiva área de atuação, utilizando para tal as estruturas já existentes na e em utilização para outras respostas sociais.

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. A Instituição disponibilizará um número de refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. O número de refeições acordado poderá excecionalmente sofrer alteração, mediante parecer técnico da Divisão de Assuntos Sociais, desde que não ultrapasse o referencial total diário de 175 refeições;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

3. A Instituição deverá afixar em local visível e de forma legível o horário no qual serão distribuídas as refeições.

Clausula III

(Obrigações gerais)

As entidades outorgantes do presente protocolo obrigam-se, mutuamente a cooperar ativamente na otimização do processo interinstitucional de alargamento de distribuição de refeições no Concelho, devendo:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços sempre que se verifique essa necessidade, tendo como objetivo a prestação e manutenção de serviços de qualidade, por forma a salvaguardar os interesses pessoais, materiais e financeiros envolvidos;
b) Proceder sistematicamente ao acompanhamento e avaliação da distribuição interinstitucional de refeições quentes, a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Clausula IV

(Obrigações do município)

O Município, obriga-se a:

a) Colaborar com a Instituição, garantindo-lhe o apoio no funcionamento e gestão da resposta social;
b) Assegurar o pagamento mensal do número de refeições contratualizadas com a Instituição, nos termos previstos do presente protocolo;
c) Acompanhar o funcionamento da resposta, nomeadamente: a qualidade do serviço prestado ao nível da distribuição de refeições; a adequação do mesmo à realidade da freguesia; o sentido social revelado pela Instituição; a uniformização de procedimentos institucionais, técnicos e administrativos e a criação de instrumentos e suportes metodológicos de apoio ao desenvolvimento da resposta.

Clausula V

(Obrigações da instituição)

A Instituição obriga-se a:

a) Disponibilizar refeições quentes, nos termos do presente, garantindo que são utilizados os equipamentos e meios adequados à sua confeção, cumprindo os requisitos de qualidade e higiene;
b) Garantir o bom funcionamento da presente resposta social, assegurando: o bem-estar, a segurança, a confidencialidade e o respeito pela individualidade dos seus utilizadores;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

c) Enquadrar no seu Regulamento Interno a distribuição de refeições sociais no âmbito do presente protocolo, ou desenvolver uma orientação técnica, podendo para o efeito recorrer, à Unidade de Assuntos Sociais do Município;

d) Fornecer até ao dia 8 de cada mês ao primeiro outorgante, o número total de refeições distribuídas no mês anterior e informações complementares, em modelo próprio, oportunamente divulgado para o efeito;

e) Assegurar que as refeições distribuídas ao abrigo e nos termos do presente protocolo não sejam vendidas, trocadas ou para consumo interno na Instituição;

f) Colaborar com o Município de Tavira, e a Rede Social concelhia, tendo como objetivo maximizar o aproveitamento da resposta, através do desenvolvimento de instrumentos de interesse comum, de acordo com a alínea c) da cláusula IV.

Clausula VI

(Refeições)

1. A presente resposta consiste em proporcionar aos beneficiários refeições confeccionadas diariamente, constituídas por: sopa, prato alternado de carne ou peixe com guarnição, pão, fruta ou sobremesa;
2. Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas;
3. Excecionalmente, poderão ser integradas nas rotas de SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) famílias que residam em zonas rurais/lugares dispersos e/ou isoladas, sem meios próprios de deslocação ao local previamente destinado à entrega das refeições, nomeadamente a Sede da Junta de Freguesia, sem prejuízo da clausula VII do presente protocolo.

Clausula VII

(Recursos humanos e logística)

Os recursos humanos e logística afetos à presente medida serão os disponíveis na Instituição para as respostas sociais em funcionamento, de modo a não alterar significativamente os encargos inerentes ao normal funcionamento da mesma.

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2021/2022, será de €4.00 (quatro euros);
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2021/39 Ac. 2, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 26195;

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

3. O reembolso financeiro terá caráter mensal, e será de acordo com o número total de refeições atribuídas durante o período enunciado.

Clausula IX

(Condições de acesso)

1. A análise do índice de carência das pessoas e/ou famílias, para admissão na presente resposta social é realizada por Técnicos afetos à Unidade de Assuntos Sociais do Município, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno do desemprego e/ou sem rendimentos, com menores a cargo, famílias monoparentais e pessoas portadoras de deficiência ou doenças crónicas;
2. Sem prejuízo do número anterior, no âmbito territorial, poderão os Técnicos da Instituição identificar e sinalizar pessoas e/ou famílias que se encontrem nas circunstâncias supramencionadas, encaminhando para a Unidade de Assuntos Sociais do Município;
3. Para a admissão na presente resposta social, deverão ser consideradas as seguintes condições, qualitativas:
   a) Apoio social em decurso;
   b) Situações recentes de desemprego múltiplo;
   c) Famílias/indivíduos, com baixos rendimentos e encargos habitacionais fixos;
   d) Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou súbita com baixos rendimentos;
   e) Famílias/indivíduos, com reformas/pensões ou outro tipo de subsídios sociais;
   f) Situações de calamidade e/ou emergência temporária, tais como incêndios, inundações, ações de despejo.
4. Pessoas e/ou famílias que sendo utentes da instituição, beneficiem de alimentação e/ou refeições, por via da frequência de qualquer outra resposta social em que se encontram inscritos, só poderão beneficiar da medida devidamente justificados;
5. Pessoas e ou famílias que sejam apoiadas por qualquer outra via ao nível da alimentação, nomeadamente: Banco Alimentar, Vouchers - Refeição, entre outras, só poderão beneficiar da presente resposta em casos devidamente justificados;
6. O Município de Tavira delegará nos técnicos habilitados afetos à Unidade de Assuntos Sociais, a responsabilidade de aferir a condição sociofamiliar e económica dos utentes;
7. O processo social será constituído por informação relevante e respetivas cópias de documentos de identificação, rendimentos e encargos mensais, tais como despesas domésticas, rendas e medicação entre outras, permitindo proceder à sua caracterização e análise.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

Clausula X

(Duração)

O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado automaticamente por iguais períodos.

Clausula XI

(Suspensão)

1. Em situação de incumprimento de alguma das obrigações atrás elencadas e/ou de legislação/normativos em vigor aplicáveis que o justifiquem, o Município poderá proceder à suspensão do presente protocolo e do consequente cumprimento das comparticipações financeiras, até que se garanta o normal funcionamento da resposta;
2. A suspensão prevista no número anterior, será efetuada em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Clausula XII

(Cessação)

A cessação do presente protocolo ocorrerá, quando se verifique:

a) Caducidade pelo decurso do seu prazo, ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos;

b) Resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, nos casos de violação grave e reiterada dos deveres contratualmente assumidos e das disposições legalmente aplicáveis;

c) O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação por carta registada.

Clausula XIII

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Clausula XIV

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Município de Tavira | Praça da República, 8800 - 951 Tavira | tel.: 281 320 500 | fax: 281 320 599 |
email: camara@cm-tavira.pt | www.tavira.pt

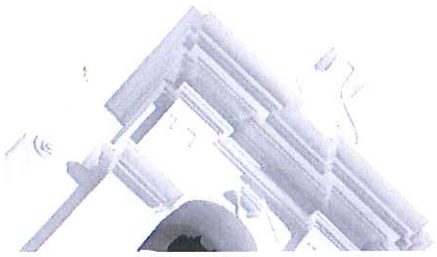

Proposta n.º 169/2021/CM **Processo n.º** 2020/850.10.600/128

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Tavira Natação Clube

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

Entidade	**Valor/N.º sequencial de compromisso**
Tavira Natação Clube	16.000,00€/26204

2. Aprovar que o pagamento do apoio a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Tavira Natação Clube**, pessoa coletiva associativa n.º 507385349, com sede em Apartado 45, 8800-901, Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Nuno Bento Gago Guiomar**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;

e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense.

f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;

g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;

h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;

i) Que o segundo outorgante tem estatutos constituídos por escritura pública outorgada em 22 de novembro de 2005, exarada de folhas quarenta e duas a quarenta e duas verso do livro de notas para escrituras diversas número dezanove- A, do cartório notarial em Tavira; no dia 20 de abril de 2012 no cartório notarial de Tavira, sito

na Rua da Silva, número 17- A, freguesia de Tavira (Santa Maria) e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

K) Que encontrando-se as Piscinas Municipais encerradas por longa duração, e não podendo a entidade dinamizadora da natação, hidroginástica e atividades aquáticas, usufruir das respetivas instalações.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de 1**6.000,00 €** (Dezasseis mil euros).

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Nuno Bento Gago Guiomar
(Presidente da Direção do Tavira Natação Clube)



município tavira

Proposta n.º 170/2021/CM **Processo n.º** 2021/300.40.503/37

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações Cinegéticas do Concelho de Tavira

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- As Associações Cinegéticas são entidades sem fins lucrativos;
- Se enquadra nas atividades destas Associações a realização sistemática de ações que promovem o equilíbrio da biodiversidade animal e do combate à destruição do habitat natural;
- A criação de condições de proliferação de animais como o Coelho-Bravo e a Perdiz invertem o declínio desta população-preza de espécies em extinção como o Lince-Ibérico e a Águia-de Bonelli, outras espécies ameaçadas como a Águia-de-asa-redonda, a Águia Calçada (nidificante), a Águia Cobreira (nidificante) e o Bufo-real, bem como, do sustento das espécies como a Raposa e o Saca-Rabos;
- É importante reduzir o conflito destes animais silvestres com a população humana nomeadamente em visitas habituais às habitações e às capoeiras por carência de alimentação;
- Se torna relevante criar condições de atratividade ao interior do concelho com ações de limpeza e sementeiras dos terrenos, promovendo de forma significativa o ordenamento destes territórios;
- É de particular interesse turístico para o concelho a possibilidade de melhoria na oferta de atividades cinegéticas controladas e de observação de aves selvagens.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoios financeiros às entidades a seguir indicadas, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Associação Cinegética do Marco	**3.000€/26222**
Associação do Faz-Fato	**3.000€/26223**

Associação de Caça e Pesca Artesanal de Santa Catarina	**1.000€/26224**
Associação de Caçadores e Pescadores do Relvais	**3.000€/26225**
Associação de Caçadores e Pescadores do Badanal	**3.000€/26226**
Associação de Caça e Pesca Laços Selvagens	**3.000€/26227**
Associação de Caçadores da Feiteira	**3.000€/26228**
Federação de Caçadores do Algarve	**3.000€/26229**
Caçadores e Pescadores de Tavira	**1.000€/26230**
Clube de Caçadores da Portela da Corcha	**3.000€/26231**
Clube de Caça e Tiro Casa Cheia da Picota	**3.000€/26232**
Clube de Caça e Pesca do Aragão	**3.000€/26233**
Clube de Caça dos Currais	**3.000€/26234**
Clube de Caça da Amoreira	**3.000€/26235**
Clube de Caça e Pesca dos Morenos	**3.000€/26236**
Clube de Caça e Tiro da Conceição	**3.000€/26237**
Clube de Caça e Pesca Espiga Dourada	**3.000€/26238**
Clube de Caçadores e Pacíficos de Santo Estevão	**3.000€/26239**
Clube de Caça dos Palheiros	**3.000€/26240**
Clube de Caçadores dos Castelos	**3.000€/26241**
Clube de Caçadores de Vale de Murta	**3.000€/26242**
Clube de Caça e Pesca de Santa Margarida	**3.000€/26243**
Clube de Caçadores do Vale Formoso	**3.000€/26244**
Associação de Caçadores do Grainho	**3.000€/26245**

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Proposta n.º 171/2021/CM **Processo n.º** 2021/850.10.600/48

Assunto: Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_ Tomás António Serrano Luís

Considerando que:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios a atletas não profissionais do Concelho, em modalidades individuais, detentores do estatuto de Alto Rendimento, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;
- O atleta tem promovido e dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais e internacionais em que participa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo ao atleta a seguir indicado, nos seguintes termos:

Entidade	Valor/N.º sequencial de compromisso
Tomás António Serrano Luís	5.000,00€/26246

2. Aprovar que o pagamento dos apoios a atribuir fique condicionado à entrega dos documentos em falta e respetiva verificação.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

Tomás António Serrano Luís, número o de identificação fiscal 240457722, morador em Rua Eduardo Vilhena Nº 4 |8800-744 Tavira, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;

b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;

d) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios a atletas não profissionais do Concelho, em modalidades individuais, detentores do estatuto de Alto Rendimento, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;

e) Que o segundo outorgante tem promovido e dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais e internacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação a prestar pelo Município ao atleta, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

- 5.000, 00€ (cinco mil euros) – tranche única.

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;

b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.

b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;

c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;

d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;

f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;

h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar-se para a realização de jogos, eventos ou desfiles;

i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

j) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;

b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;

d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

_____

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

_____

Tomás António Serrano Luís



Proposta n.º 172/2021/CM

Processo n.º 2020/150.20.404/10

Assunto: Prestação de contas | 2020

Considerando que:

- A Prestação de Contas do ano 2020 é elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- Compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas e submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo em sessão ordinária de abril do ano seguinte, conforme o disposto na alínea i) do número 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;
- O n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento de Estado para 2021) refere que na administração local a prestação de contas pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, atendendo aos atrasos na implementação do novo sistema contabilístico (SNC-AP);
- Por força do disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que veio alterar o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a prestação de contas do Município pode ser remetida ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2021, uma vez que depende de deliberação de um órgão colegial;
- O n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que "*Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021*".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Prestação de Contas relativa ao ano económico de 2020, em anexo
2. Submeter a presente proposta a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

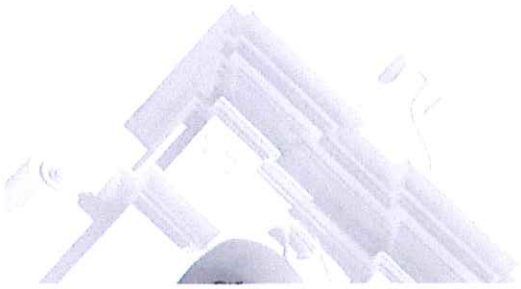

município tavira

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

ÍNDICE

Índice **1**

Sumário executivo **7**

Caracterização da entidade **12**

1. Identificação *12*

2. Legislação *14*

3. Participações da entidade *14*

4. Descrição sumária das atividades *15*

5. Composição do órgão executivo *15*

5.1 Identificação dos membros do órgão executivo 15

5.2 Número de vereadores 15

5.3 Número de leitores 15

6. Organização contabilística *16*

7. Outra informação *16*

7.1 Ações de fiscalização (últimos 5 anos) 16

7.2 Aprovação dos documentos 16

7.3 Inscrição do saldo de gerência do ano anterior 16

7.4 Informação relativa à consolidação de contas 17

7.5 Descentralização administrativa 17

7.6 Delegação de competências 17

7.7 Informação relativa a pessoal 17

7.8 Prazo médio de pagamento 17

7.10 Concessões e serviços públicos/Obras Públicas 17

7.11 Mecanismos de recuperação financeira e outros programas de regularização de dívidas a fornecedores 18

Desempenho orçamental **19**

1. Indicadores orçamentais *20*

2. Análise à execução orçamental *23*

2.1 Execução da receita 24

2.2 Execução da despesa 36

2.3 Equilíbrio orçamental 47

2.4 Saldo de gerência 48

Desempenho económico-financeiro **51**

1. Indicadores económico-financeiros *52*

2. Análise ao balanço *53*

3. Análise à demonstração de resultados *55*

4. Dívida *56*

5. Contabilidade de gestão *64*

COVID-19 ..... **71**

Demonstrações financeiras **74**

1. Balanço *75*

2. Demonstração de Resultados por natureza *77*

3. Demonstração das alterações do património líquido *78*

4. Demonstração dos fluxos de caixa *79*

Anexos às demonstrações financeiras *81*

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico 81
2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilística e erros 82
3. Ativos intangíveis (AI) 85
4 Contratos concessão (concedente) 86
5. Ativos fixos tangíveis (AFT) 87
6. Locações 90
7. Custo de empréstimos obtidos 90
8. Propriedades de investimento 92
9. Imparidade de ativos 92
10. Inventários 92
11. Agricultura 93
12. Contratos de construção 93
13. Rendimento de transações com contraprestação 93
14. Rendimento de transações sem contraprestações 93
15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes 94
16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio 94
17. Acontecimentos após a data de relato 94
18. Instrumentos financeiros 95
19. Benefícios dos empregados 96
20. Divulgações de partes relacionadas 96

21. Relato por segmentos 96
22 Interesses em outras entidades 96
23. Outras informações 96

Conclusão 99

Figuras

Figura 1 | Indicadores de receita 20
Figura 2 | Indicadores de despesa 21
Figura 3 | Indicadores de equilíbrio orçamental e dívida 22
Figura 4 | Evolução da estrutura financeira 22
Figura 5 | Execução da receita cobrada e da despesa paga 23
Figura 6 | Variação da receita cobrada e da despesa paga - 2019/2020 24
Figura 7 | Distribuição de receitas - 2020 26
Figura 8 | Distribuição de receitas - 2019 27
Figura 9 | Evolução das receitas cobradas 27
Figura 10 | Variação das principais receitas correntes - 2019/2020 30
Figura 11 | Principais receitas correntes de 2020 30
Figura 12 | Evolução dos impostos diretos 31
Figura 13 | Principais receitas de capital - 2020 33
Figura 14 | Distribuição das transferências recebidas 34
Figura 15 | Principais projetos cofinanciados - 2020 35
Figura 16 | Distribuição da despesa - 2020 38
Figura 17 | Distribuição da despesa - 2019 38
Figura 18 | Evolução das despesas 39
Figura 19 | Distribuição da despesa corrente paga 41
Figura 20 | Despesas com o pessoal 43
Figura 21 | Variação da aquisição de bens e serviços - 2019/2020 44
Figura 22 | Principais variações da aquisição de bens de capital - 2019/2020 46
Figura 23 | Distribuição das transferências concedidas 47
Figura 24 | Aferição do equilíbrio orçamental - 2020 48
Figura 25 | Poupança corrente - 2020 48
Figura 26 | Evolução dos pagamentos e recebimentos 49
Figura 27 | Evolução do saldo de gerência 50
Figura 28 | Evolução da dívida 57
Figura 29 | Variação da divida – 2019/2020 58
Figura 30 | Distribuição da dívida – 2020 58
Figura 31 | Prazo médio de pagamento a fornecedores 60
Figura 32 | Limite da dívida total 62
Figura 33 | Distribuição dos custos por funções 66
Figura 34 | Distribuição dos custos por tipo de atividade 67
Figura 35 | Custos com a educação por estabelecimento 67
Figura 36 | Custos com principais eventos 68

Figura 37 | Variação dos custos com os principais eventos - 2019/2020 68
Figura 38 | Custos com infraestruturas desportivas 69
Figura 39 | Custos com a habitação social 69
Figura 40 | Despesas no âmbito do COVID-19 72
Figura 41 | Quebra estimada da receita – COVID-19 73

Tabelas

Tabela 1 | Resumo da execução orçamental 23
Tabela 2 | Receita por classificação económica - 2020 25
Tabela 3 | Execução da receita 26
Tabela 4 | Receita corrente cobrada bruta 28
Tabela 5 | Execução da receita de capital e das outras receitas 32
Tabela 6 | Receita proveniente de transferências 33
Tabela 7 | Receita corrente comparticipada 34
Tabela 8 | Receita de capital comparticipada - 2020 35
Tabela 9 | Despesa por fases - 2020 36
Tabela 10 | Despesa paga 37
Tabela 11 | Despesa corrente paga 40
Tabela 12 | Despesa com o pessoal 42
Tabela 13 | Despesa de capital paga 45
Tabela 14 | Despesas realizadas com transferências e subsídios 46
Tabela 15 – Resumo da conta de gerência 49
Tabela 16 | Indicadores económico-financeiros 52
Tabela 17 | Balanço sintético 53
Tabela 18 | Demonstração de resultados por natureza 55
Tabela 19 | Dívida 56
Tabela 20 | Financiamentos obtidos 59
Tabela 21 | Serviço da dívida 60
Tabela 22 | Limite da dívida total 61
Tabela 23 | Apuramento da dívida total 61
Tabela 24 | Custos por função 65

SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2020 chegou com a notícia de um vírus vindo da China, o SARS-COV2 que rapidamente e por força do mundo global em que vivemos, se disseminou pelo mundo inteiro e levou a Organização Mundial de Saúde a declarar uma pandemia internacional em 11 março de 2020.

Em Portugal por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência autorizado por Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, com a duração de 15 dias, nos termos da lei, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública e com o objetivo de habilitar o Governo à tomada de medidas para conter a proliferação de contágio de COVID-19, tendo o governo estabelecido medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março e ainda o Decreto-Lei n.º 2-A/2020 de 20 de março, e respetivas alterações, tornando-se prioridade do Governo prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais continuassem a ser asseguradas.

Apesar de se tratar de uma crise sanitária, as autarquias assumiram desde logo um papel interventivo na defesa das suas populações tomando várias medidas para mitigar o risco de contágio e também os impactos sociais e económicos provocados por esta crise.

Nesta sequência, o executivo municipal tomou várias medidas no sentido de garantir a segurança dos trabalhadores e da população, designadamente através do plano de contingência para os serviços da câmara municipal, da adoção do teletrabalho, do atendimento não presencial, do encerramento dos equipamentos municipais desportivos e culturais, dos parques infantis, do reforço de higienização de espaços públicos e do cancelamento de vários eventos a começar pela Sessão Solene Comemorativa dos 500 anos de elevação de Tavira a cidade no dia 16 de Março de 2020.

Todas as restrições e medidas que começaram com um confinamento geral e a paragem das aulas presenciais, foram avançando e recuando conforme a evolução da situação epidemiológica, o que acarretou elevados custos para a economia e principalmente para as famílias que viram a suas fontes de rendimento desaparecer o que conduziu à necessidade de implementação de um conjunto de medidas a nível local, quer no que toca ao apoio junto da população mais carenciada, quer às empresas, nomeadamente:

- Prestação de apoio para compras de bens essenciais para pessoas idosos sem suporte familiar juntamente com as juntas de freguesia;
- Disponibilização de atendimento e acompanhamento psicológico via telefone;
- Disponibilização de alojamento de emergência, kit higiene, tratamento de roupa e refeições para pessoas em situação de sem abrigo;
- Implementação do cartão abem para apoio à compra de medicamentos;
- Celebração de protocolo com a Conferência da Virgem Santíssima com vista a comparticipação de despesas essenciais a agregados em situação de vulnerabilidade social:
- Criação de uma Zona de Apoio à População para quarentena/isolamento de grupos específicos de população no Parque de Feiras e Exposições e que foi ocupada de abril a julho com um grupo de duas dezenas de trabalhadores migrantes com fornecimento de refeições;
- Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual às IPSS do concelho;
- Comparticipação financeira no pagamento de rendas a cerca de 30 famílias no âmbito do regulamento municipal em vigor;
- Reforço do apoio alimentar a famílias com carência económica, quer em regime de takeaway, quer na modalidade de senhas para compra de bens essenciais;
- Abertura das cantinas escolares para usufruto de refeições escolares aos alunos com escalão A e B no período de interrupção letiva;
- Disponibilização de dispositivos informáticos e acesso a rede móvel a alunos sinalizados como não dispondo dos meios necessários para as aulas não presenciais;
- A isenção das taxas de ocupação de espaço público e publicidade, cobradas no âmbito do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade de Tavira desde abril;
- A isenção integral do pagamento de rendas a todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais, que sejam propriedade da câmara desde abril;
- A isenção dos valores relativos ao pagamento do serviço de apoio à família (refeições e prolongamentos de horário) quanto ao ensino pré-escolar, assim como o suporte das refeições escolares, no 1.º ciclo do ensino básico, relativamente aos encarregados de educação das crianças que frequentam estabelecimentos da rede pública;
- A suspensão do pagamento de rendas quanto aos/às moradores/as em habitação municipal, enquanto contributo à sua sustentabilidade financeira, perante a particular situação de fragilidade social evidenciada, desde abril;

- Isenção das tarifas de disponibilidade de água, saneamento e resíduos por parte da Taviraverde EM a clientes não domésticos e mediante requerimento no período do confinamento geral;
- Suspensão de cortes no abastecimento de água por parte da Taviraverde EM;
- Possibilidade de pagamento faseado de faturas da Taviraverde EM;
- Criação, através da locação de módulos, da Área Dedicada às Doenças Respiratórias no Centro Saúde de Tavira permitindo melhorar as condições de atendimento e segurança para os doentes COVID.
- Criação do Fundo de Apoio aos Empresários no montante de €450.000, em parceria com a Associação Baixa de Tavira, para empresas com faturação até €350.000 e quebras no volume de vendas.

Apesar de ser um ano atípico, e para além das medidas já referidas o executivo continuou a promover o bem-estar da sua população, dando continuidade aos apoios e projetos de anos anteriores, designadamente:

- os apoios às famílias, através não só da oferta do material escolar como dos livros de fichas aos alunos do 1º ciclo, da atribuição de bolsas de estudo a jovens universitários, da diminuição do IMI e da adoção do IMI familiar;
- os apoios às associações sociais, desportivas, culturais e recreativas com vista ao desenvolvimento dos seus Planos de Atividades, que também sofreram fortes impactos com a pandemia;
- a promoção turística do concelho e a realização do Verão em Tavira, numa versão segura, de forma a potenciar a procura do mercado interno e contribuir para atenuar as quebras da diminuição dos visitantes externos;
- A realização de vários eventos culturais on-line com objetivo de manter a programação cultural regular e apoiar os artistas e associações locais;
- Continuação do Programa de Promoção da Atividade Física em versão on-line de modo a contribuir para a melhoria da saúde física e mental da população.

No que toca aos investimentos de capital pudemos assistir em 2020 à continuidade da reabilitação da rede viária do concelho, à reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro, à requalificação de

equipamentos escolares, à construção da nova Ponte sobre o Rio Gilão e à conservação das Piscinas Municipais, de entre outros.

Não obstante as empreitadas já referidas outras se verificaram ainda no ano em análise, das quais se destacam:

Empreitadas concluídas:

- Caminhos Municipais na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira - Lote 1 a 3 - €1.017.056;
- Requalificação da Fonte Férrea de Cachopo - €158.714;
- Empreitada de execução da Ponte pedonal e ciclável sobre a ribeira do Almargem - €158.355;
- Intervenção em fogos de habitação social - €51.786;
- Beneficiação dos Espaços Exteriores nas Escolas do Concelho - €90.000;
- Reforço do pavimento do Polidesportivo da Conceição de Tavira - €26.667;
- Obras de conservação nos paramentos exteriores e interiores da Igreja de São Pedro Gonçalves Telmo - €70.500;

Empreitadas em curso:

- Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - €4.695.598;
- Requalificação da Escola EB1 e Pré-Escolar de Santo Estevão - €626.928;
- Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - €1.472.334;
- Beneficiação de Recintos Polidesportivos - €138.375;
- Obras de conservação nas piscinas municipais de Tavira - €1.339.952;
- Casa da aldeia e Jardim Público de Cachopo - €260.496;
- Conservação e Restauro do património integrado e móvel da Igreja Matriz de Santa Maria do Castelo - €259.949;
- Intervenção em Espaço Público no Concelho - €214.707;
- Intervenção no Mercado da Ribeira – Impermeabilização da cobertura – €95.414;
- Intervenção nas paragens e nos abrigos BUS existentes na ER 125 no concelho de Tavira - €159.572;
- Substituição do Passadiço de Cabanas - € 492.972;
- Obras Conservação e Beneficiação na rede viária do concelho - Caminhos Municipais na

Freguesia Tavira e na Freguesia da Luz de Tavira e Santo Estevão - €1.648.695.

Empreitadas em procedimento;

- Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas - €1.409.027;
- Beneficiação da Ecovia do Litoral Algarvio - €286.043;
- Substituição de Coberturas em Fibrocimento em Escolas do Concelho - €270.535;
- Valorização dos Espaços Exteriores da Atalaia – Quarteirão Norte – €350.000;
- Obras conservação na EM 397 e Monte dos Currais - €792.247;
- Obras Conservação e Beneficiação na rede viária do concelho - Caminhos Municipais na freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo -€414.673;
- Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – €1.894.273;
- Requalificação da Praceta Diogo Mendonça Corte – Real - €60.000;
- Miradouro de Alcaria do Cum - €50.000;
- Valorização Paisagística dos lotes 15 e 28 da Rua José de Oliveira em Santa Luzia - €175.000;
- Requalificação da Frente Ribeirinha – Rua do Cais - €530.439;
- Obras Conservação e Beneficiação na rede viária do concelho - Arruamentos Santa Luzia - €227.506.

Apesar de todos os constrangimentos enfrentados no ano de 2020, o município conseguiu ter um conjunto de respostas que permitiram atenuar os efeitos da crise económica e social originada pela pandemia - COVID 19, ao mesmo tempo que continuou a sua atividade regular adaptando-a sempre que possível às contingências do contexto que vivemos.

O relatório que se segue trata-se de um documento técnico que pretende demonstrar de uma forma clara e detalhada qual a posição das receitas e das despesas municipais, bem como uma análise da situação económico – financeira do município.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Este capítulo contém a informação em relação à caracterização do Município de Tavira, conforme o Modelo 8.2 da Instrução n.º 1/2019 de 6 de março, do Tribunal de Contas.

1. IDENTIFICAÇÃO

Designação: Município de Tavira

NIPC: 501 067 191

Natureza: Autarquia Local

Endereço Postal: Praça da República, 8800 Tavira

Telefone / Fax: 281 320 500

Endereço correio eletrónico: camara@cm-tavira.pt

Sítio na internet: www.cm-tavira.pt

Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização? Sim

Organograma:

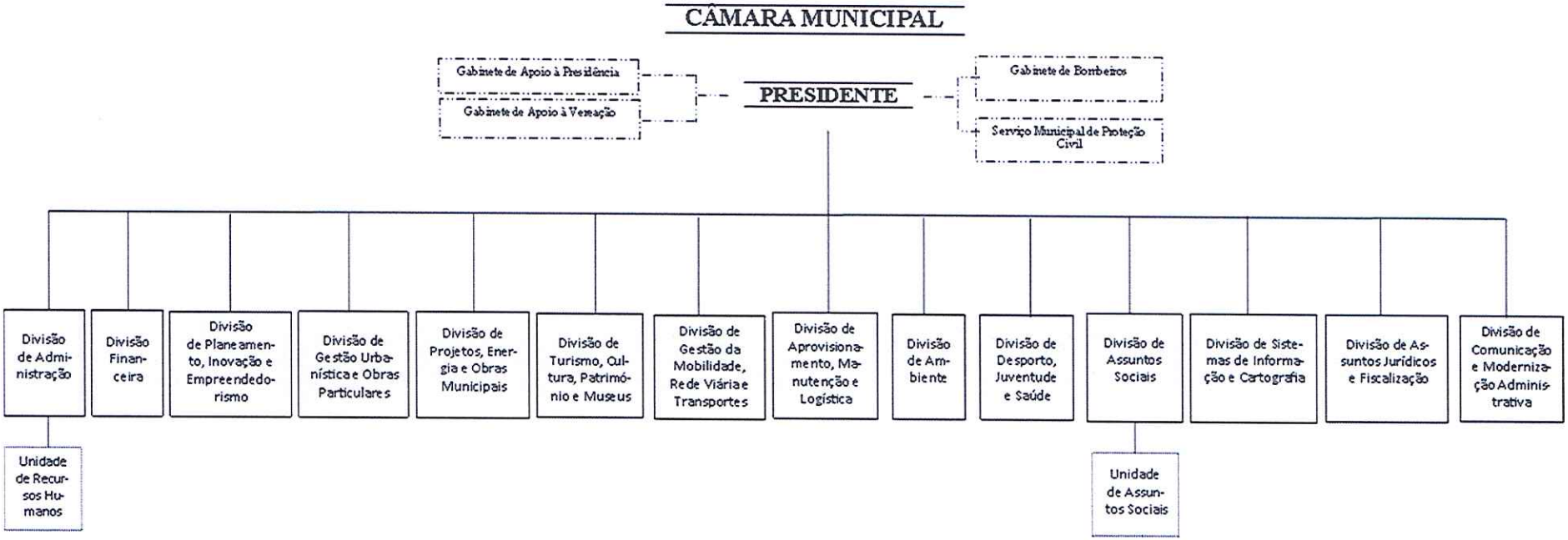

— cargo de direção intermédia de 2.º grau

.... cargo de direção intermédia de 3.º grau

2. LEGISLAÇÃO

Regime financeiro: Lei n.º 73/2023 de 3 de setembro republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto na sua versão atual.

Regime jurídico: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua versão atual.

3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

Serviços municipalizados	Sim [ ]	Não [x]
Serviços intermunicipalizados	Sim [ ]	Não [x]
Entidades intermunicipais	Sim [ ]	Não [x]
Entidades associativas municipais	Sim [x]	Não [ ]
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Sim [ ]	Não [x]
CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve	Sim [ ]	Não [x]
APMCH - Associação Portuguesa Municípios com centro Histórico	Sim [ ]	Não [x]
Empresas locais	Sim [x]	Não [ ]
TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M.	Sim [x]	Não [ ]
EMPET - Parques Empresariais de Tavira , E.M.	Sim [x]	Não [ ]
Empresas participadas	Sim [x]	Não [ ]
ALGAR - Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Sim [ ]	Não [x]
Águas do Algarve, SA	Sim [ ]	Não [x]
Globalgarve - Cooperação e Desenvolvimento, SA	Sim [ ]	Não [x]
Cooperativas	Sim [x]	Não [ ]
CCAM - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio	Sim [ ]	Não [x]
ALSUD - Cooperativa de Ensino e For. Profissional do Alg., CIPRL	Sim [ ]	Não [x]
Fundações	Sim [ ]	Não [x]
Entidades de outra natureza	Sim [x]	Não [ ]
POLIS - Sociedade Polis Litoral Ria Formosa S.A.	Sim [ ]	Não [x]

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

A atividade principal do Município é a 84113 – administração local, tendo como atividades secundárias as seguintes: 84250 - atividades de proteção civil; 86902 - atividades de ambulâncias; 55300 - parques de campismo e caravanismo; 68200 - arrendamento de bens imobiliários; 85100 - educação pré-escolar; 85201 - ensino básico (1.º ciclo); 85202 - ensino básico (2.º ciclo); 85310 - ensino básico (3.º ciclo) e secundário.

5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

5.1 Identificação dos membros do órgão executivo

Presidente	Ana Paula Fernandes Martins
Vereador	José Manuel Madeira Guerreiro
Vereador	João Pedro da Conceição Rodrigues
Vereador	José Vitorino Rodrigues Pereira
Vereadora	Elsa Maria Simas Cordeiro
Vereador	Rui Manuel Mestra Domingos
Vereadora	Marta Sofia Domingos Fonseca Martins
Vereador	Daniel Alexandre de Sousa

5.2 Número de vereadores

Em regime de permanência	3
A meio tempo	0
Restantes Vereadores	3

5.3 Número de leitores

Até 10.000	☐
Mais de 10.000 e menos de 40.000	x
Igual ou superior a 40.000	☐

6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

O Município de Tavira está a utilizar diariamente a aplicação Sistema de normalização contabilística (SNC), com interligação ao Sistema de gestão de tesouraria (SGT), o programa de emissão de guias de recebimento e de faturas (TAX), o Sistema de normalização do património (SNP), o Gestão de stocks (GES), o Obras por administração direta (OAD), e o Sistema de gestão de faturação (SGF), todos da AIRC.

Os registos e demais procedimentos são efetuados num único sistema integrado capaz de fornecer informação adequada de acordo com os princípios e normas do "*Sistema de Normalização Contabilística paras as Administrações Públicas*" (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro.

7. OUTRA INFORMAÇÃO

7.1 Ações de fiscalização (últimos 5 anos)

Não houve qualquer ação de fiscalização nos últimos 5 anos.

7.2 Aprovação dos documentos

	Data de Aprovação	
	Órgão executivo	**Órgão deliberativo**
Norma de controlo interno	1-jan-2013	18-jun-2013
Regulamentos	---	---
Plano Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	6-nov-2014	---
Relatório de avaliação da execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	---	---

7.3 Inscrição do saldo de gerência do ano anterior

	Data de Aprovação	
	Órgão executivo	**Órgão deliberativo**
Revisão orçamental	21-abr-2020	17-jun-2020
Alteração orçamental (n.º 6, do art.º 40.º RFALEI)	---	---

7.4 Informação relativa à consolidação de contas

O grupo público é composto pelas empresas locais: EMPET - Parques Empresariais de Tavira , E.M. e TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M; e pela Associação para o Desenvolvimento integrado da Baixa de Tavira – UAC Tavira.

7.5 Descentralização administrativa

Transf. comp. de órg. do Estado para órgãos das autarquias locais	Sim [x]	Não [ ]
Transf. comp. de órgãos do Estado para órgãos das entidades	Sim [ ]	Não [x]

7.6 Delegação de competências

Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	Sim [x]	Não [ ]
Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	Sim [x]	Não [ ]

7.7 Informação relativa a pessoal

Exitem limites legais em matéria de pessoal	Sim [ ]	Não [x]

N.º de trabalhadores a 31 de dezembro:

7.8 Prazo médio de pagamento

Início do exercício	Fim do exercício
27	---

Nota: No presente ano a DGAL não divulgou o prazo médio de pagamento, no entanto o Município de Tavira paga a menos de 30 dias.

7.10 Concessões e serviços públicos/Obras Públicas

Não se aplica.

7.11 Mecanismos de recuperação financeira e outros programas de regularização de dívidas a fornecedores

Sim [ ] Não [x]

DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Em 2020, entrou em vigor um novo normativo contabilístico para as administrações públicas, designado por "*Sistema de Normalização Contabilística paras as Administrações Públicas*" (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, publicado no diário de 1.ª série n.º 178, que pretende resolver a fragmentação e as inconsistências existentes até à data, e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas atualmente utilizados a nível internacional.

No desenrolar deste capítulo serão analisados alguns indicadores orçamentais e a execução orçamental do corrente ano comparativamente ao ano anterior, não obstante existirem ao nível do sistema orçamental diferenças de tratamento/contabilização entre o ano 2020 (SNC-AP) e o ano anterior (POCAL).

1. INDICADORES ORÇAMENTAIS

Os indicadores orçamentais visam efetuar comparações entre as principais componentes contabilísticas, sendo de grande relevância analisar a sua evolução, num horizonte temporal de 5 anos, e por tipo de indicador: de receita; de despesa; de equilíbrio orçamental e dívida.

Figura 1 | Indicadores de receita

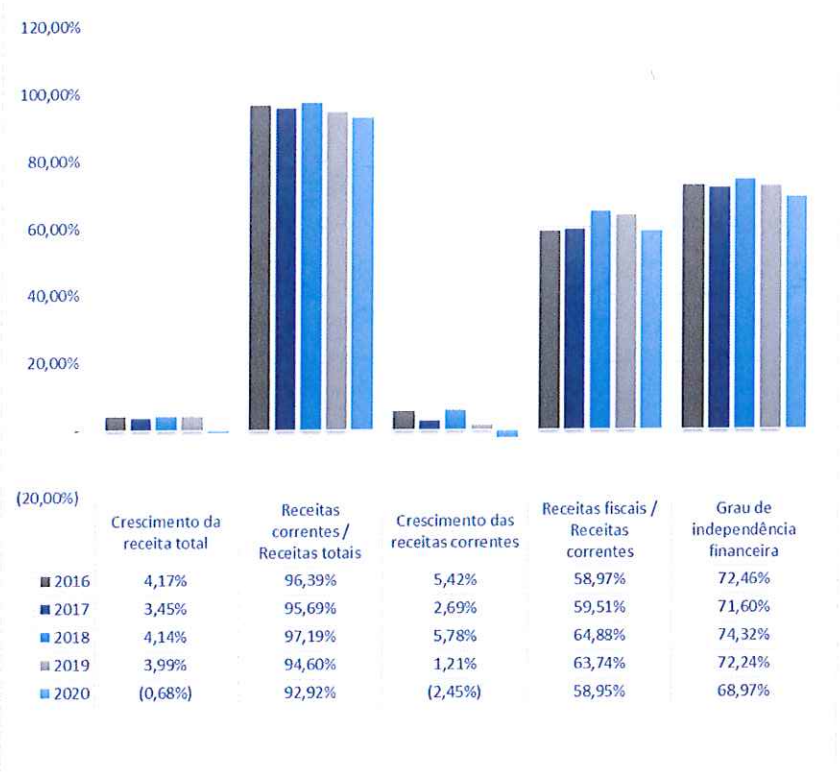

	Crescimento da receita total	Receitas correntes / Receitas totais	Crescimento das receitas correntes	Receitas fiscais / Receitas correntes	Grau de independência financeira
2016	4,17%	96,39%	5,42%	58,97%	72,46%
2017	3,45%	95,69%	2,69%	59,51%	71,60%
2018	4,14%	97,19%	5,78%	64,88%	74,32%
2019	3,99%	94,60%	1,21%	63,74%	72,24%
2020	(0,68%)	92,92%	(2,45%)	58,95%	68,97%

Em relação aos indicadores de receita, verificamos na figura 1, que:

- A receita total (somatório da receita corrente com a de capital, não incluindo o saldo de gerência nem as reposições não abatidas nos pagamentos) tem vindo a crescer, com exceção do corrente ano, com um decréscimo de 0,68%, por força das medidas tomadas no âmbito da situação pandémica;
- As receitas municipais são quase na sua totalidade de natureza corrente, com estas a representarem mais de 90% das receitas totais, nos últimos 5 anos, apesar de terem sofrido uma ligeira quebra no corrente ano de 2,45%;
- As receitas fiscais (somatório dos impostos diretos, indiretos e taxas e multas) continuam a ser as receitas correntes mais importantes, com 58,95% em 2020;

- Quanto ao grau de independência financeira, tem vindo a manter-se perto dos 70% por força do peso das receitas próprias (são as receitas totais deduzidas das transferências e dos passivos financeiros), atingindo os 68,97% em 2020, demonstrando que o Município não depende das transferências e dos passivos financeiros. Considera-se que existe independência financeira quando as receitas próprias são superiores a pelo menos 50% das receitas totais.

Figura 2 | Indicadores de despesa

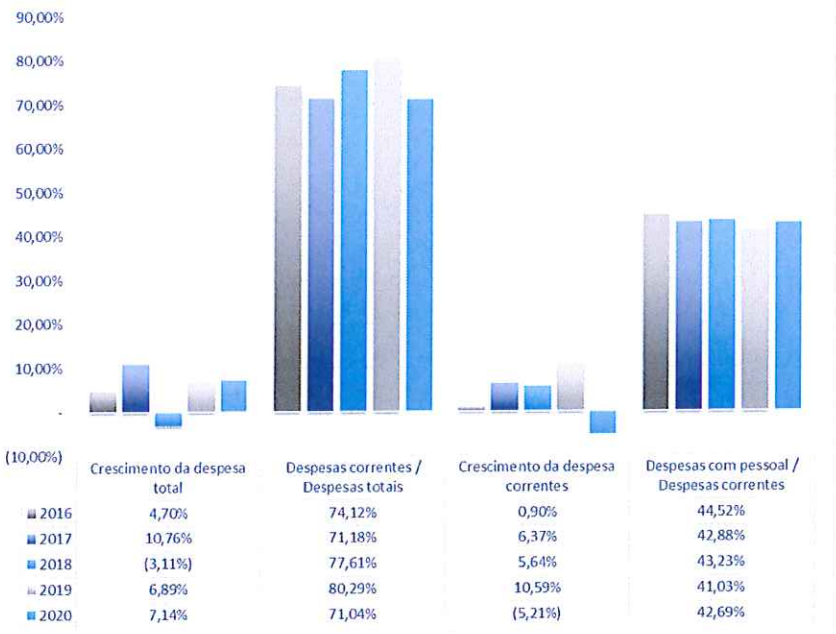

	Crescimento da despesa total	Despesas correntes / Despesas totais	Crescimento da despesa correntes	Despesas com pessoal / Despesas correntes
2016	4,70%	74,12%	0,90%	44,52%
2017	10,76%	71,18%	6,37%	42,88%
2018	(3,11%)	77,61%	5,64%	43,23%
2019	6,89%	80,29%	10,59%	41,03%
2020	7,14%	71,04%	(5,21%)	42,69%

Quanto aos indicadores da despesa, voltou-se a registar um crescimento da despesa total no corrente ano, em 7,14%, conforme ilustrado na figura 2. As despesas correntes continuam a ser as principais despesas do Município, rondando cerca de dois terços, nestes 5 anos, e apesar de terem diminuído 5,21%, atingiram os 71,04% no corrente ano. As despesas com pessoal continuam a ser uma fatia muito importante das despesas correntes da autarquia, representando 42,69% em 2020.

No que concerne aos indicadores de equilíbrio orçamental e dívida (figura 3), continua-se a verificar um peso relevante do saldo corrente (receitas correntes cobradas menos as despesas correntes pagas) face às receitas correntes, o que permite a afetação de receitas correntes à realização de investimento, e demonstra a existência de equilíbrio orçamental. As despesas com o pessoal têm vindo a pesar cerca de um terço nas receitas correntes, ficando-se pelos 32,03% em 2020. O serviço da dívida (somatório da despesa paga de juros e amortizações) tem diminuído de forma sustentada, e em 2020 representou

apenas 4,36% das receitas correntes, em virtude da diminuição do endividamento de médio e longo prazo com a consequente redução do montante despendido em amortização e juros de empréstimos.

Figura 3 | Indicadores de equilíbrio orçamental e dívida

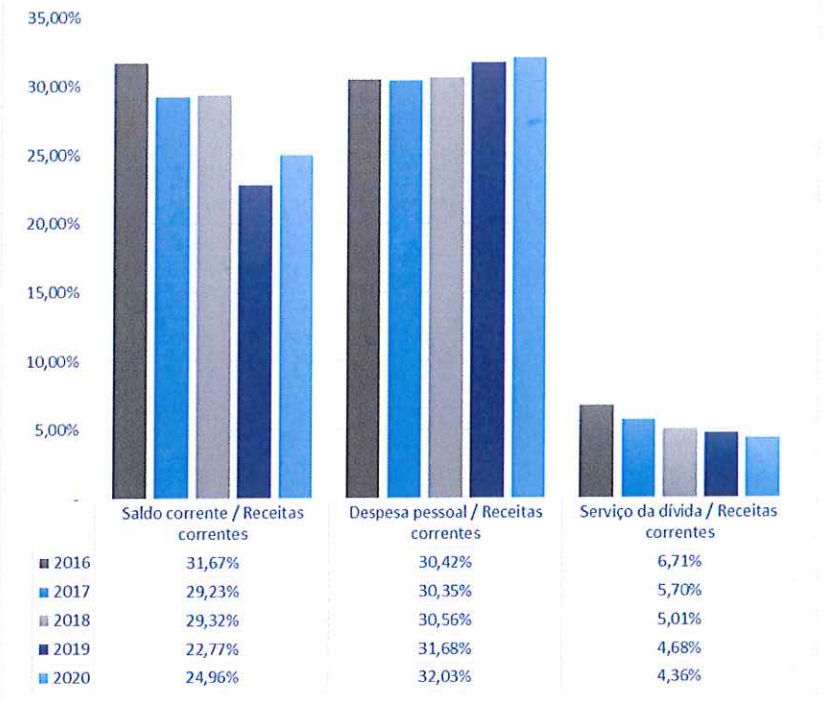

	Saldo corrente / Receitas correntes	Despesa pessoal / Receitas correntes	Serviço da dívida / Receitas correntes
2016	31,67%	30,42%	6,71%
2017	29,23%	30,35%	5,70%
2018	29,32%	30,56%	5,01%
2019	22,77%	31,68%	4,68%
2020	24,96%	32,03%	4,36%

Na figura 4, é ilustrada a evolução da estrutura financeira do Município de Tavira, nos últimos 5 anos, onde se verifica que as receitas próprias têm rondado os 70%, demonstrando que a autarquia, atualmente, dispõe de uma autonomia financeira relevante.

Figura 4 | Evolução da estrutura financeira

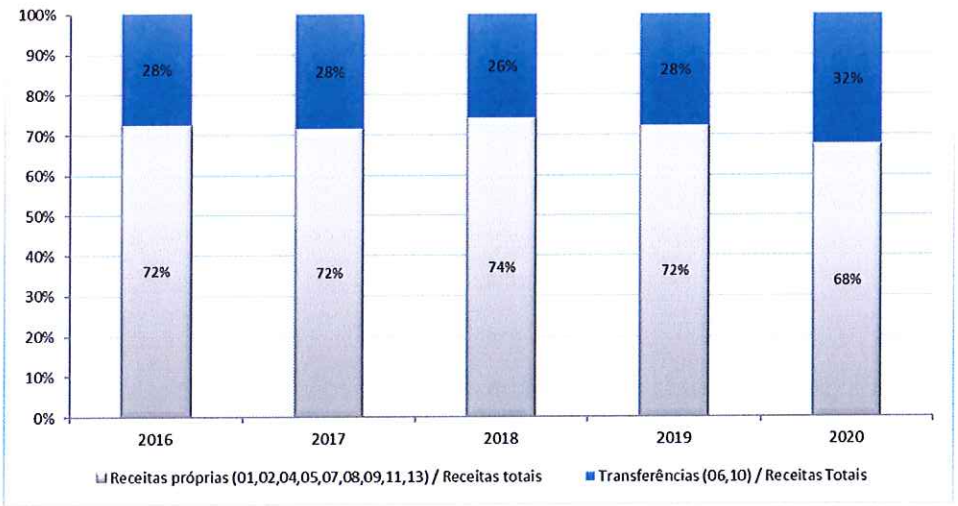

2. ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Em termos orçamentais, verificamos na tabela 1, que a receita cobrada bruta no ano de 2020 foi 90,45% da receita orçamentada, destacando-se claramente a receita corrente. Comparativamente com o ano anterior houve uma execução menor, no entanto, cobrou-se mais cerca de 1,2 milhões. Em relação à despesa paga, confirma-se uma quebra na sua execução, para os 53,64%, fruto da menor realização de despesas corrente, que resultou da alteração do sistema contabilístico, e que será melhor descrito no ponto 2.2.

Tabela 1 | Resumo da execução orçamental

Unidade: €

RÚBRICAS	2020			2019		
	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%
Total da receita	**56.000.000**	**50.654.552**	**90,45%**	**51.700.000**	**49.408.539**	**95,57%**
Receita corrente	30.400.000	27.226.542	89,56%	29.600.000	29.153.426	98,49%
Receita capital	4.334.200	2.168.301	50,03%	3.500.000	1.665.346	47,58%
Outras receitas	21.265.800	21.259.709	99,97%	18.600.000	18.589.766	99,94%
Total da despesa	**56.000.000**	**30.041.195**	**53,64%**	**51.700.000**	**28.152.980**	**54,45%**
Despesa corrente	30.300.000	21.341.767	70,43%	29.200.000	22.514.255	77,10%
Despesa capital	25.700.000	8.699.428	33,85%	22.500.000	5.638.725	25,06%

Figura 5 | Execução da receita cobrada e da despesa paga

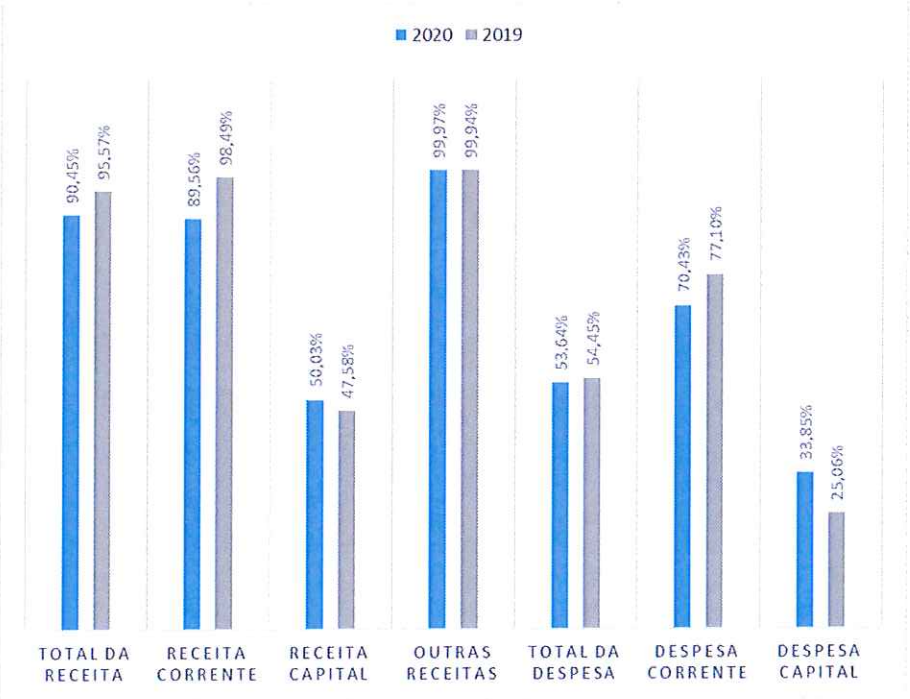

A figura 5, compreende os dados da tabela 1 – "*Resumo da execução orçamental*", o que permite visualizar melhor a descida generalizada da execução em 2020, comparativamente ao ano anterior, quer ao nível da receita, quer da despesa, com exceção da receita e despesa de capital.

Figura 6 | Variação da receita cobrada e da despesa paga - 2019/2020

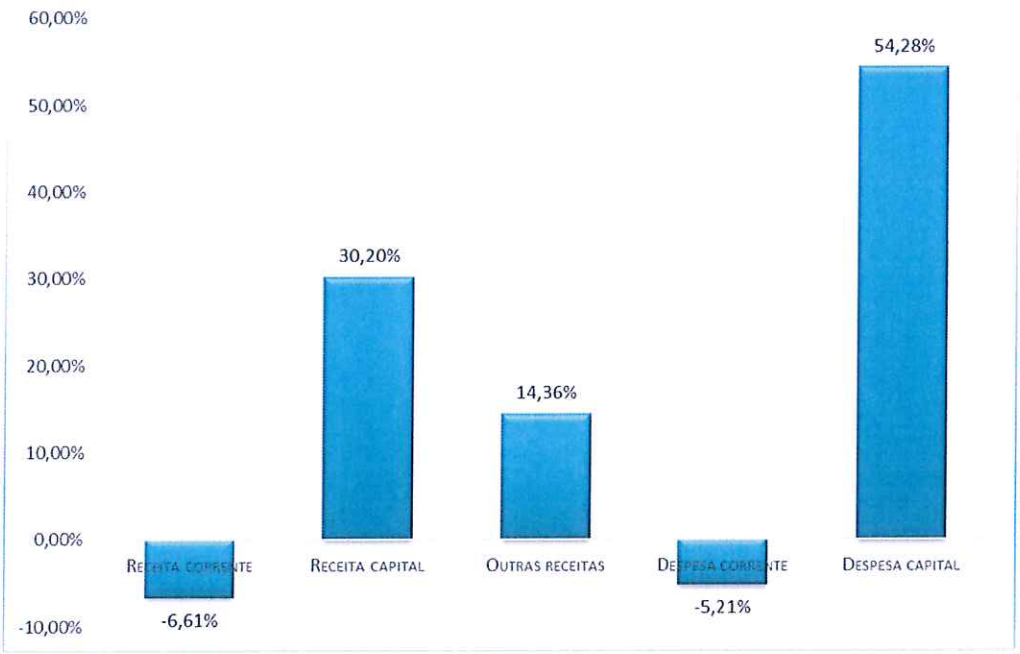

No que concerne à variação da receita cobrada e da despesa paga, entre 2019/2020, podemos concluir, através da figura 6, que se registaram subidas de 30,20% da receita de capital e de 14,36% das outras receitas, enquanto a receita corrente diminuiu em 6,61%, verificando-se um crescimento da despesa de capital de 54,28%, em detrimento de uma ligeira quebra na despesa corrente.

2.1 Execução da receita

No ano de 2020, foi utilizado o saldo da gerência anterior, de cerca de 21,2 milhões de euros, o que fez com que as dotações corrigidas do orçamento atingissem o montante total de 56 milhões de euros, onde €30.400.000 correspondem a receita corrente, €4.334.200 a receita de capital e €21.265.800 a outras receitas.

Na tabela 2, estão refletidas as previsões corrigidas do orçamento, a receita liquidada, a cobrada bruta e a liquidada por tipo de classificação económica, e respetivo grau de execução (Receita cobrada/

Previsões corrigidas), que atingiu no corrente ano os 92,62%. No caso das receitas correntes, a execução situou-se nos 93,55% e a receita de capital ficou-se pelos 50,03%, ficando aquém do estimado, por força da fraca execução dos fundos comunitários.

Tabela 2 | Receita por classificação económica - 2020

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	PREVISÕES CORRIGIDAS (1)	LIQUIDADA (2)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (3)	COBRADA BRUTA (4)	REEMB. E RESTITUIÇÕES (5)	COBRADA LÍQUIDA (6)=(4)-(5)	RECEITA P/COBRAR (7)=(2)-(3)-(6)	GRAU DE EXECUÇÃO (8)=(4)/(1)
Impostos diretos	16.265.100	15.380.218	-	15.380.218	1.198.611	14.181.607	0	94,56%
Impostos indiretos	260.800	216.369	32.148	118.821	4.446	114.375	65.400	45,56%
Taxas, multas e outras penalidades	1.171.900	1.463.408	34.295	1.266.011	8.999	1.257.012	163.101	108,03%
Rendimentos de propriedade	3.713.200	4.070.002	260.156	3.691.870	-	3.691.870	117.975	99,43%
Transferências correntes	7.571.400	7.360.857	16.139	7.339.000	819	7.338.181	5.718	96,93%
Venda de bens e serviços correntes	1.080.100	497.376	1.797	348.451	366	348.085	147.128	32,26%
Outras receitas correntes	337.500	381.105	-	295.412	-	295.412	85.693	87,53%
Receitas correntes	**30.400.000**	**29.369.335**	**344.535**	**28.439.783**	**1.213.242**	**27.226.542**	**585.017**	**93,55%**
Venda de bens de investimento	58.800	18.186	-	8.600	-	8.600	9.586	14,63%
Transferências de capital	4.274.900	2.203.308	44.206	2.159.102	-	2.159.102	-	50,51%
Ativos financeiros	200	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	200	-	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	100	599	-	599	-	599	-	599,05%
Receitas capital	**4.334.200**	**2.222.094**	**44.206**	**2.168.301**	**-**	**2.168.301**	**9.586**	**50,03%**
Reposições não abatidas nos pagamentos	10.241	4.150	-	4.150	-	4.150	-	40,52%
Saldo da gerência anterior	21.255.559	21.255.559	-	21.255.559	-	21.255.559	-	100,00%
TOTAL	**56.000.000**	**52.851.138**	**388.741**	**51.867.793**	**1.213.242**	**50.654.551**	**594.604**	**92,62%**

De forma a podermos comparar a execução da receita entre o ano corrente em que se aplica o SNC-AP e o ano anterior em foi utilizado o POCAL, vamos analisar a receita cobrada bruta e não a líquida, dado que esta última no caso do SNC-AP é muito menor por força de os reembolsos serem tratados como "*devoluções*" de receita enquanto no POCAL eram tratados como despesa.

Assim, no que concerne à execução da receita cobrada bruta, a tabela 3, demonstra que, em termos globais, a receita do Município de Tavira em 2020 teve um aumento de 4,98% (€2.459.254). No entanto, se não considerarmos o saldo de gerência anterior e nos cingirmos às receitas correntes e de capital verificamos que houve uma ligeiríssima diminuição de 0,68% (€210.689). O que demonstra que apesar do ano extremamente atípico, as receitas da autarquia mantiveram-se ao nível do ano anterior, devido ao aumento das receitas de capital, 30,20% (€502.955), que cobriram em parte a quebra da receita corrente de 2,45% (€713.643).

De realçar ainda, o peso relevante que o "*Saldo de gerência anterior*" tem no orçamento total da autarquia, atingindo os 40,98% no corrente ano, ou seja, quase metade do orçamento o que revela a

dificuldade em construir o orçamento inicial.

Tabela 3 | Execução da receita

Unidade: €

RÚBRICA	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	€	%
Impostos diretos	15.380.218	29,65%	16.536.947	33,47%	(1.156.729)	(6,99%)
Impostos indiretos	118.821	0,23%	1.335.304	2,70%	(1.216.484)	(91,10%)
Taxas, multas e outras penalidades	1.266.011	2,44%	710.360	1,44%	555.651	78,22%
Rendimentos de propriedade	3.691.870	7,12%	2.170.520	4,39%	1.521.350	70,09%
Transferências correntes	7.339.000	14,15%	6.948.132	14,06%	390.868	5,63%
Venda de bens e serviços correntes	348.451	0,67%	1.101.845	2,23%	(753.393)	(68,38%)
Outras receitas correntes	295.412	0,57%	350.319	0,71%	(54.907)	(15,67%)
Receitas correntes	**28.439.783**	**54,83%**	**29.153.426**	**59,00%**	**(713.643)**	**(2,45%)**
Venda de bens de investimento	8.600	0,02%	57.000	0,12%	(48.400)	(84,91%)
Transferências de capital	2.159.102	4,16%	1.608.346	3,26%	550.756	34,24%
Ativos financeiros	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	599	0,00%	-	-	599	-
Receitas capital	**2.168.301**	**4,18%**	**1.665.346**	**3,37%**	**502.955**	**30,20%**
Reposições não abatidas nos pagamentos	4.150	0,01%	8.778	0,02%	(4.629)	(52,73%)
Saldo da gerência anterior	21.255.559	40,98%	18.580.988	37,61%	2.674.571	14,39%
TOTAL	**51.867.793**	**100%**	**49.408.539**	**100%**	**2.459.254**	**4,98%**

Face às alterações ocorridas, importa verificar se houve alterações na distribuição das principais receitas do Município nestes anos. Nas figuras 7 e 8, encontram-se ilustradas essas diferenças onde se constata que as "*Receitas fiscais*" diminuíram a sua representação para 54,77% em 2020, por contrapartida do aumento da representação das "*Transferências*" para 31,03%, dos "*Rendimentos de propriedade*" para 12,06%.

Figura 7 | Distribuição de receitas - 2020

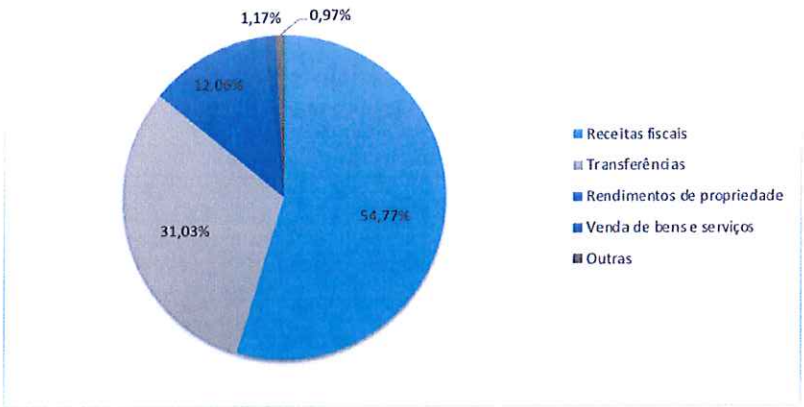

Figura 8 | Distribuição de receitas - 2019

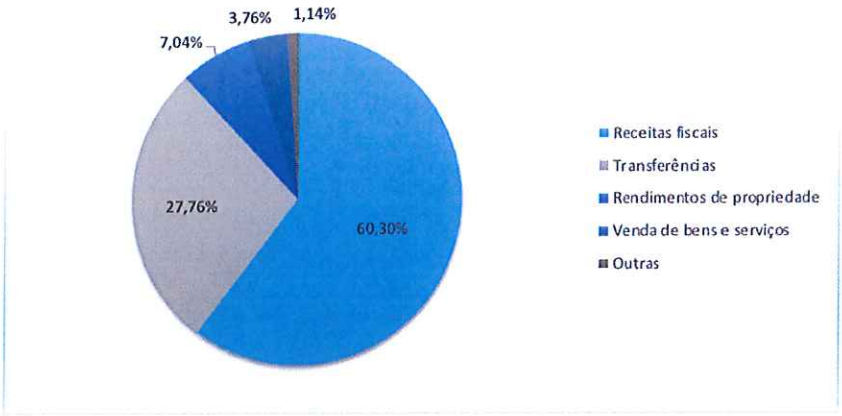

Em termos globais, a figura 9, ilustra a evolução das receitas cobradas (não compreende os montantes das rúbricas do saldo da gerência, nem das reposições abatidas aos pagamentos) num horizonte temporal de 5 anos, onde se verifica a curva crescente das receitas totais, mantendo-se neste último ano. Não obstante a receita corrente ser claramente dominadora, observa-se que nos últimos 2 anos houve um aumento do peso das receitas de capital.

De seguida, será analisado com maior detalhe as várias rúbricas de receita que compõem as receitas correntes, as de capital e as outras receitas, de forma a melhor espelhar o comportamento destas comparativamente com o período homologo, quer em termos de variação quer em termos de relevância nas receitas totais da autarquia.

Figura 9 | Evolução das receitas cobradas



Tabela 4 | Receita corrente cobrada bruta

Unidade: €

RÚBRICA	2020 PREVISÕES CORRIGIDAS	2020 COBRADA BRUTA	2020 GRAU EXECUÇÃO	2019 COBRADA BRUTA	VARIAÇÃO 2019-2020 %	VARIAÇÃO 2019-2020 €
Impostos diretos	**16.265.100**	**15.380.218**	**94,56%**	**16.536.947**	**(6,99%)**	**(1.156.729)**
IMI	7.563.000	7.735.876	102,29%	7.432.480	4,08%	303.396
IUC	762.000	801.013	105,12%	798.290	0,34%	2.723
IMT	7.940.000	6.843.329	86,19%	8.306.177	(17,61%)	(1.462.848)
Derrama	100	-	-	-	-	-
Impostos indiretos	**260.800**	**118.821**	**45,56%**	**1.335.304**	**(91,10%)**	**(1.216.484)**
Mercados e feiras	800	354	44,23%	1.675	(78,88%)	(1.321)
Loteamentos e obras	152.400	76.180	49,99%	1.132.749	(93,27%)	(1.056.569)
Ocupação da via pública	55.900	23.683	42,37%	148.097	(84,01%)	(124.414)
Publicidade	34.300	10.636	31,01%	30.638	(65,29%)	(20.003)
Outros	17.400	7.968	45,79%	22.144	(64,02%)	(14.177)
Taxas, multas e outras penalidades	**1.171.900**	**1.266.011**	**108,03%**	**710.360**	**78,22%**	**555.651**
Loteamentos e obras	626.700	915.162	146,03%	370.952	146,71%	544.209
Ocupação da via pública	216.300	110.034	50,87%	95.396	15,35%	14.639
Cemitérios	45.000	45.764	101,70%	-	-	45.764
Outras	283.900	195.051	68,70%	244.011	(20,06%)	(48.961)
Rendimentos de propriedade	**3.713.200**	**3.691.870**	**99,43%**	**2.170.520**	**70,09%**	**1.521.350**
Dividendos	1.630.100	1.685.092	103,37%	-	-	1.685.092
Concessão EDP	1.644.000	1.644.212	100,01%	1.637.537	0,41%	6.674
Concessão eólica	300.000	264.468	88,16%	258.049	2,49%	6.419
Outros	139.100	98.099	70,52%	274.933	(64,32%)	(176.835)
Transferências correntes	**7.571.400**	**7.339.000**	**96,93%**	**6.948.132**	**5,63%**	**390.868**
FEF/FSM/Participação no IRS e IVA	6.307.100	6.618.078	104,93%	6.227.011	6,28%	391.067
Direção geral estab. Escolares	335.000	360.877	107,72%	306.689	17,67%	54.188
INEM	175.900	132.803	75,50%	160.053	(17,03%)	(27.250)
Projetos cofinanciados	364.700	125.106	34,30%	69.138	80,95%	55.968
Outras	388.700	102.137	26,28%	185.242	(44,86%)	(83.104)
Venda de bens e serviços correntes	**1.080.100**	**348.451**	**32,26%**	**1.101.845**	**(68,38%)**	**(753.393)**
Venda de bens	13.900	7.885	56,73%	16.797	(53,06%)	(8.912)
Serviços desportivos	20.800	14.067	67,63%	23.350	(39,76%)	(9.283)
Transporte coletivo	55.000	11.890	21,62%	43.209	(72,48%)	(31.320)
Cemitérios	34.200	27.482	80,36%	81.716	(66,37%)	(54.234)
Mercados e feiras	149.300	29.094	19,49%	125.305	(76,78%)	(96.211)
Prolongamento de horário	22.800	8.187	35,91%	22.956	(64,33%)	(14.769)
Refeições escolares	131.200	63.479	48,38%	126.862	(49,96%)	(63.383)
Rendas	412.700	134.557	32,60%	426.733	(68,47%)	(292.177)
Outras	240.200	51.811	21,57%	234.916	(77,94%)	(183.105)
Outras receitas correntes	**337.500**	**295.412**	**87,53%**	**350.319**	**(15,67%)**	**(54.907)**
TOTAL	**30.400.000**	**28.439.783**	**93,55%**	**29.153.426**	**(2,45%)**	**(713.643)**

Na tabela 4, encontram-se refletidas as principais rúbricas que compõem a receita corrente, e a sua execução nos anos de 2019 e 2020, que importa apreciar para se perceber o que motivou a ligeira

diminuição de 2,45% (€713.643).

Antes de iniciarmos o comparativo das diversas rúbricas, importa esclarecer que as rúbricas incluídas nos "*Impostos diretos*" no ano de 2020, passaram a partir de abril a ser incluídas na rúbrica "*Taxas, multas e outras penalidades*", uma vez que a DGAL alterou o normativo da classificação económica para o corrente ano após a elaboração do orçamento, o que implicou uma retificação das dotações apenas quando foi elaborada a alteração permutativa (antiga revisão) já no decorrer do ano (abril). Pelo que para compararmos melhor deverá ser considerado o somatório destas duas rúbricas.

Assim, verificamos que a rúbrica que apresentou a maior quebra foi a da "*Venda de bens e serviços correntes*" com 68,38% (€753.393), seguida do somatório dos "*Impostos indiretos*" e das "*Taxas, multas e outras penalidades*" com uma diminuição de 32,30% (€660.832) e por último a dos "*Impostos diretos*" com 6,99% (€1.156.729), sendo que esta foi, em termos de valor absoluto, a mais relevante. Em contrapartida, houve um crescimento dos "*Rendimentos de propriedade*" com 70,09% (€1.521.350), seguido das "*Outras receitas correntes*" com 15,67% (€54.507) e das "*Transferências correntes*" com 5,63% (€390.868).

Podemos concluir que as quebras da receita tiveram influência direta das medidas que foram tomadas no âmbito da pandemia, que serão abordadas no capítulo do COVID.

Na figura 10, podemos visualizar melhor quais as receitas que influenciaram as quebras e quais as que tiveram um comportamento positivo, onde se destacam claramente os "*Dividendos*" com €1.685.092 que foram os responsáveis pelo aumento registado nos "*Rendimentos de propriedade*", dado que no corrente ano foram recebidos os dividendos da empresa local "*TaviraVerde*" referente aos anos económicos de 2018 e 2019, enquanto no ano anterior não tinha sido recebida qualquer verba, seguido das "*Transferências do OE*" com €391.067 uma vez que no corrente ano o Município passou a receber uma participação do IVA, e do "IMI" que também aumentou com €303.396 e que diminuiu um pouco o impacto da quebra sentida nos "*Impostos indiretos*", provocada pela maior redução de receita no corrente ano que foi o "IMT" com uma redução de €1.462.848. A segunda rúbrica com maior variação negativa foi a de "*Loteamentos e Obras*" com €512.360, seguida das "*Rendas*" com €292.177 que se deveu ao facto de as rendas da habitação social serem isentas desde março. Verificaram-se ainda quebras nos "*Mercados e feiras*" uma vez que não se realizaram no presente ano.

Figura 10 | Variação das principais receitas correntes - 2019/2020

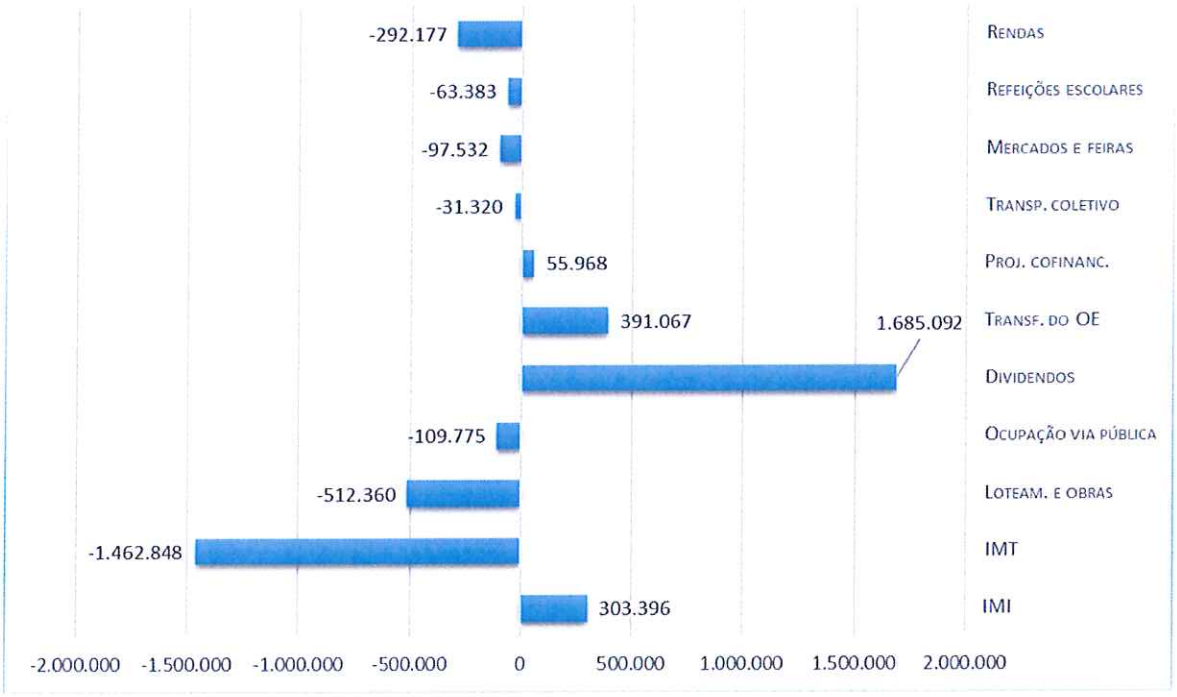

Figura 11 | Principais receitas correntes de 2020

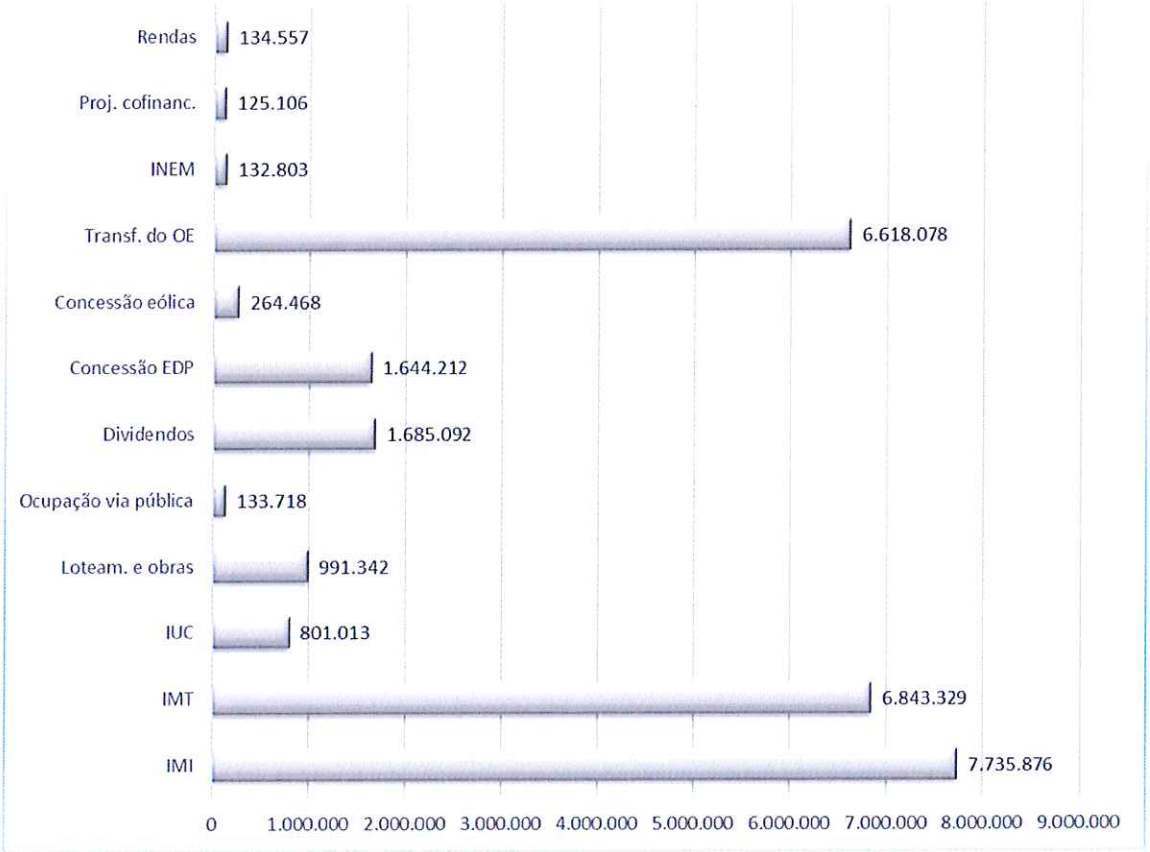

Na figura 11, estão refletidas as principais receitas correntes de 2020, onde se destacam claramente o "*IMI*" e o "*IMT*" a rondar os 7 milhões de euros cada e as "*Transferências do OE*" com 6,6 milhões de euros, o que demonstra a grande dependência destas, principalmente da receita de IMT que é uma receita volátil em comparação com as restantes, dado que depende da boa saúde dos vários agentes económicos. Numa segunda escala de grandeza surgem as receitas com os "*Dividendos*" e a "*Concessão da EDP*" que atingiram cerca de 1,6 milhões de euros, seguida dos "*Loteamentos e obras*" com 1 milhão de euros.

Tendo presente que os impostos diretos (IMI – Imposto municipal sobre imóveis, IMT – Imposto municipal sobre transmissões de imóveis e IUC – Imposto único de circulação) são a principal fonte de receitas da autarquia, importa apreciar o seu comportamento no espaço temporal de 5 anos, para perceber se a sua influência tem sofrido variações significativas.

Assim, na figura 12, encontra-se refletia a evolução dos impostos diretos entre os anos 2016 e 2020, onde se observa que estes cresceram até 2018, por força do aumento do IMT, que passou de cerca de 6,3 milhões de euros em 2016 para um máximo de 8,7 milhões de euros em 2018, e posterior diminuição, ficando-se pelos 6,8 milhões de euros no corrente ano.

Se apurarmos o peso do IMT e do IMI nas receitas correntes do Município de Tavira, podemos concluir que estes são fundamentais para o regular funcionamento da autarquia, pois representam em 2020, 24,06% e 27,20% respetivamente (o peso do IMT e do IMI é o resultado do valor destes impostos a dividir pelo total das receitas correntes).

Figura 12 | Evolução dos impostos diretos

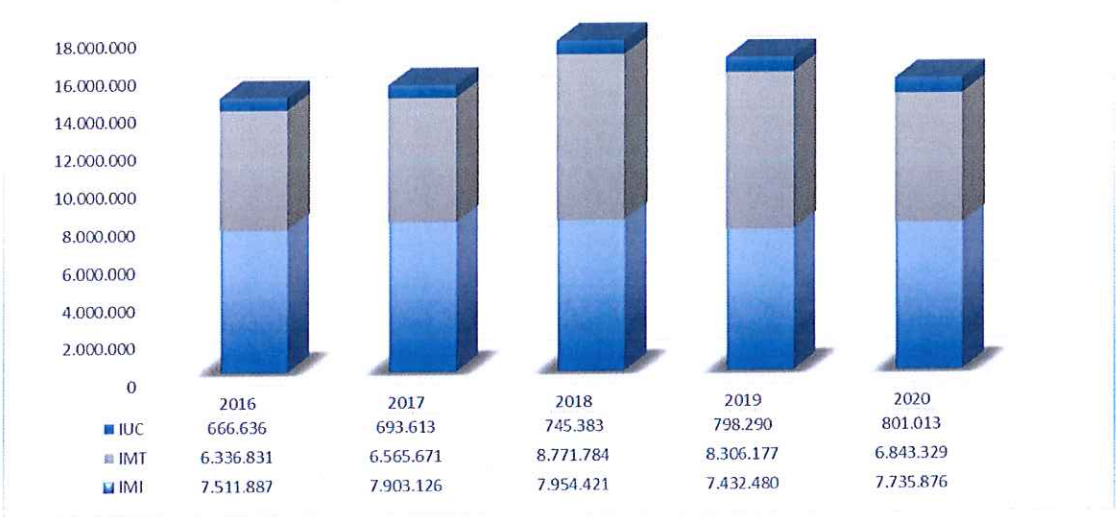

No que concerne às receitas de capital e às outras receitas, temos refletido na tabela 5, a execução das várias rúbricas que as compõem, bem como as variações entre os anos 2019 e 2020, que originaram o aumento relevante de 30,20% (€502.955) da receita de capital e de 14,36% (€2.669.942) das outras receitas.

O aumento da receita de capital em 2020 deveu-se ao incremento das verbas provenientes dos "*Projetos cofinanciados*" em 52,44% (€426.484) face ao ano anterior, seguida das transferências do Orçamento de Estado (OE) ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, que visa compensar a participação do município nos impostos do Estado e que aumentou 33,79% (€102.578). No que diz respeito às outras receitas o crescimento resultou do aumento do "*Saldo da gerência anterior*", que no corrente ano foi superior em 14,39% (€2.674.571).

Tabela 5 | Execução da receita de capital e das outras receitas

Unidade: €

RÚBRICA	2020			2019	VARIAÇÃO 2019-2020	
	ORÇADA	COBRADA	TAXA DE EXECUÇÃO	COBRADA	%	€
Venda de bens de investimento	**58.800**	**8.600**	**14,63%**	**57.000**	**(84,91%)**	**(48.400)**
Terrenos	200	2.075	1.037,39%	-	-	2.075
Habitações	22.700	-	-	-	-	-
Outros bens de investimento	35.900	6.525	18,18%	57.000	(88,55%)	(50.475)
Transferências de capital	**4.274.900**	**2.159.102**	**50,51%**	**1.608.346**	**34,24%**	**550.756**
FEF	536.200	487.957	91,00%	491.496	(0,72%)	(3.539)
N.º 3 art. 35.º lei n.º 73/2013	830.200	406.180	48,93%	303.602	33,79%	102.578
Projetos cofinanciados	2.881.200	1.239.733	43,03%	813.248	52,44%	426.484
Outros	27.300	25.233	92,43%	-	-	25.233
Ativos financeiros	**200**	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	**200**	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	**100**	**599**	**599,05%**	-	-	**599**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.334.200**	**2.168.301**	**50,03%**	**1.665.346**	**30,20%**	**502.955**
Reposições n/abatidas aos pagamentos	10.241	4.150	40,52%	8.778	(52,73%)	(4.629)
Saldo da gerência anterior	21.255.559	21.255.559	100,00%	18.580.988	14,39%	2.674.571
OUTRAS RECEITAS	**21.265.800**	**21.259.709**	**99,97%**	**18.589.766**	**14,36%**	**2.669.942**
TOTAL	**25.600.000**	**23.428.010**	**91,52%**	**20.255.113**	**15,66%**	**3.172.897**

Assim, na figura 13, temos as principais receitas de capital, em 2020, onde se destacam as provenientes dos "*Projetos cofinanciados*" que atingiram 1,2 milhões de euros, seguidas das verbas do "*FEF*" (Fundo

de equilíbrio financeiro) e do *"N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013"* que proveem do OE.

Figura 13 | Principais receitas de capital - 2020

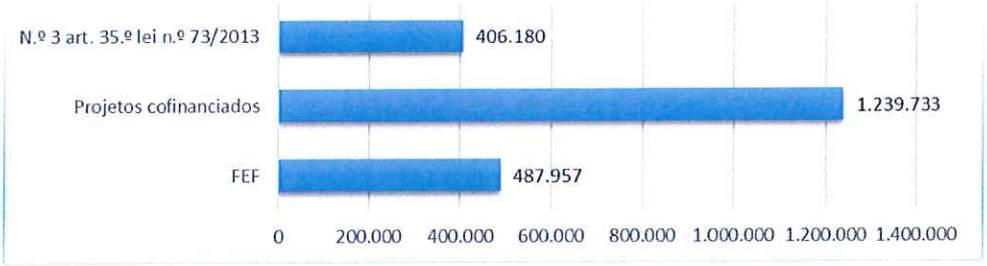

Considerando que as receitas com transferências e subsídios obtidos são a segunda principal fonte de receita do Município de Tavira a seguir às receitas fiscais, importa apreciar com maior detalhe o seu comportamento.

Na tabela 6, constam as receitas provenientes de transferências, nos anos de 2019 e 2020, agrupadas em 3 tipos: as provenientes do Estado (incluí o FEF, o FSM, a Participação de IRS, a participação do IVA, a verba transferida ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 73/2013 e a verba da direção geral dos estabelecimentos escolares), as dos fundos comunitários e as outras, onde se concluí que globalmente estas sofreram uma variação positiva de 11% (€941.624), onde se destacam as receitas recebidas de fundos comunitários com um crescimento de 54,68% (€482.452), seguida das transferências do Estado com 7,43% (€544.294), uma vez que no ano 2020 passou-se a receber uma participação do IVA e houve um aumento no montante recebido ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da lei 73/2013.

Tabela 6 | Receita proveniente de transferências

Unidade: €

RÚBRICA	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	%	€
Transferências do Estado	**7.873.091**	**82,89%**	**7.328.798**	**85,65%**	**7,43%**	**544.294**
Correntes	6.978.954	73,48%	6.533.700	76,36%	6,81%	445.255
Capital	894.137	9,41%	795.098	9,29%	12,46%	99.039
Fundos comunitários	**1.364.838**	**14,37%**	**882.386**	**10,31%**	**54,68%**	**482.452**
Correntes	125.106	1,32%	69.138	0,81%	80,95%	55.968
Capital	1.239.733	13,05%	813.248	9,50%	52,44%	426.484
Outras transferências	**260.172**	**2,74%**	**345.294**	**4,04%**	**(24,65%)**	**(85.122)**
Correntes	234.940	2,47%	345.294	4,04%	(31,96%)	-110.354
Capital	25.233	0,27%	0	-	-	25.233
TOTAL	**9.498.102**	**100%**	**8.556.478**	**100%**	**11,00%**	**941.624**

Face a estas variações, é normal que se verifiquem algumas alterações na distribuição deste tipo de receita, conforme demonstra a figura 16. Apesar de não serem relevantes, os *"Fundos comunitários"* ganharam maior destaque face ao ano anterior, passando a representar 14,37%, por contrapartida da ligeira diminuição das "*Transferências do Estado*", que passou para 82,89%, sendo de longe a principal receita proveniente de transferências.

Figura 14 | Distribuição das transferências recebidas

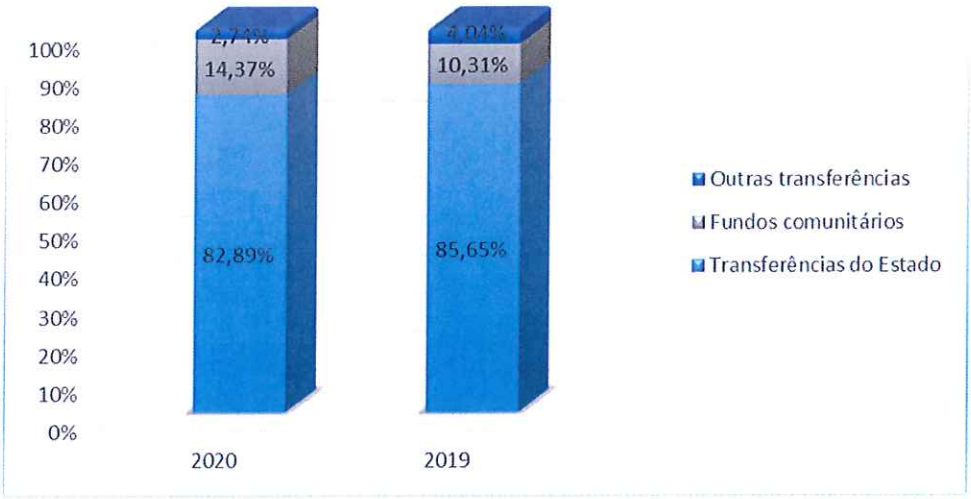

Tabela 7 | Receita corrente comparticipada

Unidade: €

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	PROGRAMA	VALOR	PESO
Gestão Promoção e Animação Urbana do PARU	CRESC Algarve 2020	8.610	6,55%
Tavira todo o ano com a dieta mediterrânica	CRESC Algarve 2020	11.499	8,74%
Qualificação e Promoção Turística e Cultural	CRESC Algarve 2020	58.639	44,58%
Valorização do Património Natural de Tavira	CRESC Algarve 2020	2.799	2,13%
FOME - Festival de Objetivos e Marionetas e Outros Comeres	CRESC Algarve 2020	5.359	4,07%
Prom. Turística e Eventos Culturais - Algarve Central	CRESC Algarve 2020	2.952	2,24%
Requalificação e Ampliação da Escola EB1+JI Santo Estêvão	CRESC Algarve 2021	1.745	1,33%
Ciclovia/Ecovia do Litoral Sul - Troço TV3 - Tavira Cabanas	CRESC Algarve 2020	3.044	2,31%
Plano Local para a Igualdade de Género	CRESC Algarve 2021	11.200	8,51%
Centro Competências da Dieta Mediterrânica	PDR 2020	4.069	3,09%
Roteiros da Pesca de Santa Luzia - Rota do Polvo e Rota do Atum	MAR 2020	19.258	14,64%
Fruta escolar	IFAP	2.361	1,80%
TOTAL		**131.536**	**100%**

No que concerne aos projetos cofinanciados de natureza corrente, observamos na tabela seguinte a discriminação de todos os projetos que recebemos no corrente ano, onde o projeto "*Qualificação e Promoção Turística e Cultural*" se destacou com uma representação de 44,58% (€58.639), seguido do

"*Roteiros da Pesca de St.ª Luzia – Rota do Polvo e do Atum*" com 14,64% (€19.258) e do "*Plano Local para a Igualdade*" com 8,51% (€11.200).

Quanto aos projetos cofinanciados de natureza de capital, verificamos na tabela 8, que no corrente ano a receita destes ascendeu a cerca de 1,2 milhões de euros onde se destacou claramente o projeto "*Reabilitação do Cineteatro António Pinheiro*" com uma representatividade de 64,69% (€814.795), seguido da "*Requalificação e Ampliação da Escola EB1+JI de Santo Estêvão*" com 16,50% (€208.657).

Tabela 8 | Receita de capital comparticipada - 2020

Unidade: €

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	PROGRAMA	VALOR	PESO
Recuperação do Edifício do Compromisso Marítimo	CRESC Algarve 2020	7.416	0,59%
Reabilitação Cine-Teatro António Pinheiro	CRESC Algarve 2020	815.795	64,49%
Simplex 2.0 - Municípios do Algarve Central	CRESC Algarve 2020	36.184	2,86%
Ciclovia/Ecovia do Litoral Sul - Troço TV3 - Tavira Cabanas	CRESC Algarve 2020	20.855	1,65%
Requalificação e Ampliação da Escola EB1+JI de Santo Est	CRESC Algarve 2020	208.657	16,50%
Casa da Aldeia e Jardim de Cachopo	CRESC Algarve 2020	61.792	4,88%
Valorização do Património Natural de Tavira	CRESC Algarve 2020	12.559	0,99%
Requalificação da Fonte Ferrea de Cachopo	CRESC Algarve 2020	76.475	6,05%
Wifi na Ilha de Tavira e Centro histórico da cidade	Turismo de Portugal	25.233	1,99%
TOTAL		**1.264.965**	**100%**

Figura 15 | Principais projetos cofinanciados - 2020

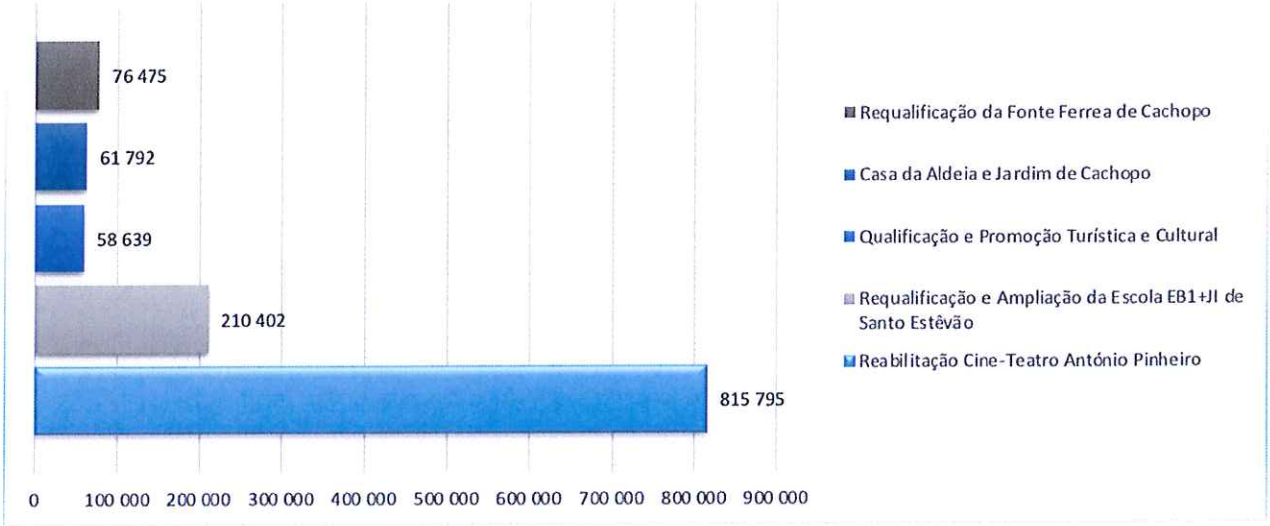

Considerando que as despesas em investimento são em regra superiores às correntes é normal que os financiamentos com maior representatividade, em termos gerais, sejam os projetos que têm uma

natureza de capital, verificando-se na figura seguinte que a única exceção foi o projeto "*Qualificação e Promoção Turística e Cultural*" com a quinta maior representatividade, estando muito próxima da terceira posição geral.

2.2 Execução da despesa

No que concerne à despesa, registaram-se no decorrer do ano 2020, 16 alterações orçamentais, das quais 15 foram alterações permutativas que permitiram a correta inscrição em orçamento das despesas no decorrer do ano, e uma alteração modificativa (revisão), para a integração do saldo de gerência. Assim, as verbas incluídas nas "*Previsões corrigidas*" correspondem às dotações finais de cada rúbrica, ou seja, as dotações que resultaram das várias alterações orçamentais no decorrer do ano.

Em 2020, a despesa teve uma execução de apenas 53,64%, conforme pode ser comprovado na tabela 9, onde constam as diferentes fases da despesa por classificação económica. Ou seja, dos 56 milhões de euros previstos foram efetuados apenas 30 milhões de euros de pagamentos.

Em relação aos compromissos assumidos o município registou cerca de 35,4 milhões de euros, ou seja, 63,21% da despesa prevista, enquanto a despesa faturada, ficou-se pelos 28 milhões de euros, o que significa que apenas 53,75% da despesa prevista é que foi faturada.

Tabela 9 | Despesa por fases - 2020

Unidade: €

RÚBRICAS	PREVISÕES CORRIGIDAS (1)	COMPROMETIDO (2)	FATURADO (3)	PAGO (4)	EXECUÇÃO (5)=(4)/(1)	DÍVIDA (6)=(3)-(4)
Despesas correntes	**30.300.000**	**23.870.394**	**21.413.461**	**21.341.767**	**70,43%**	**71.693**
Despesa com o pessoal	10.392.300	9.206.180	9.165.548	9.110.054	87,66%	55.494
Aquisição de bens e serviços	11.759.200	7.691.534	5.831.569	5.815.370	49,45%	16.199
Juros e outros encargos	133.900	45.396	45.396	45.396	33,90%	-
Transferências correntes	3.694.300	3.078.562	2.871.537	2.871.537	77,73%	-
Subsídios	4.107.000	3.777.384	3.437.019	3.437.019	83,69%	-
Outras despesas correntes	213.300	71.338	62.392	62.392	29,25%	-
Despesas de capital	**25.700.000**	**11.565.496**	**8.708.731**	**8.699.428**	**33,85%**	**9.303**
Aquisição de bens de capital	23.561.100	9.823.350	7.007.065	7.007.065	29,74%	-
Transferências de capital	649.200	355.595	315.115	305.812	47,11%	9.303
Ativos financeiros	45.100	44.246	44.246	44.246	98,11%	-
Passivos financeiros	1.217.600	1.195.838	1.195.838	1.195.838	98,21%	-
Outras despesas capital	227.000	146.468	146.468	146.468	64,52%	-
TOTAL	**56.000.000**	**35.435.890**	**30.122.192**	**30.041.195**	**53,64%**	**80.996**

Assim, importa verificar qual foi o comportamento/variação da execução da despesa (paga) no ano 2020 e 2019, pelas diferentes rúbricas correntes e de capital. Na tabela 10, verificamos que a despesa corrente paga em 2020 foi inferior em 5,21% (€1.172.488), enquanto a despesa de capital apresentou um aumento significativo de 54,28% (€3.060.703) face ao ano anterior. O que proporcionou uma variação positiva da despesa paga de 6,71% (€1.888.215). Esta redução resultou do impacto direto da alteração da contabilização dos reembolsos no corrente ano, dado que no SNC-AP os reembolsos deixaram de ser processados como despesa (Outras despesas correntes) e passou a ser tratado como receita (abate à receita bruta), no corrente ano foram cerca de 1,2 milhões de euros., ou seja, se não fosse esta alteração da forma de contabilização, não teríamos qualquer redução da despesa corrente e sim um ligeiro aumento.

Tabela 10 | Despesa paga

Unidade: €

RÚBRICAS	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	%	€
Despesas correntes	**21.341.767**	**71,04%**	**22.514.255**	**79,97%**	**(5,21%)**	**(1.172.488)**
Despesa com o pessoal	9.110.054	30,33%	9.236.730	32,81%	(1,37%)	(126.676)
Aquisição de bens e serviços	5.815.370	19,36%	6.308.195	22,41%	(7,81%)	(492.825)
Juros e outros encargos	45.396	0,15%	80.748	0,29%	(43,78%)	(35.352)
Transferências correntes	2.871.537	9,56%	2.084.723	7,40%	37,74%	786.814
Subsídios	3.437.019	11,44%	3.057.273	10,86%	12,42%	379.746
Outras despesas correntes	62.392	0,21%	1.746.586	6,20%	(96,43%)	(1.684.195)
						-
Despesas de capital	**8.699.428**	**28,96%**	**5.638.725**	**20,03%**	**54,28%**	**3.060.703**
Aquisição de bens de capital	7.007.065	23,32%	4.044.332	14,37%	73,26%	2.962.733
Transferências de capital	305.812	1,02%	104.294	0,37%	193,22%	201.518
Ativos financeiros	44.246	0,15%	88.492	0,31%	(50,00%)	(44.246)
Passivos financeiros	1.195.838	3,98%	1.343.243	4,77%	(10,97%)	(147.405)
Outras despesas capital	146.468	0,49%	58.365	0,21%	---	88.103
TOTAL	**30.041.195**	**100,00%**	**28.152.980**	**100,00%**	**6,71%**	**1.888.215**

Face a este incremento da despesa de capital, verifica-se que no corrente ano houve um aumento da representação deste tipo de despesa para cerca de um terço (28,96%) da despesa total da autarquia, por contrapartida das despesas correntes que representam os restantes 2 terços.

Em termos de distribuição das despesas por tipo de despesa, se observarmos as figuras 16 e 17, concluímos que se registaram algumas alterações pouco significativas. Importa antes de mais esclarecer que a construção dos gráficos pretende demonstrar os gastos da autarquia, independentemente de se tratar de despesa corrente ou capital, pelo que todos os tipos de despesa

incluem quer o montante de natureza corrente quer o de capital, com exceção da "*Despesa com o pessoal*" que é apenas corrente.

Figura 16 | Distribuição da despesa - 2020

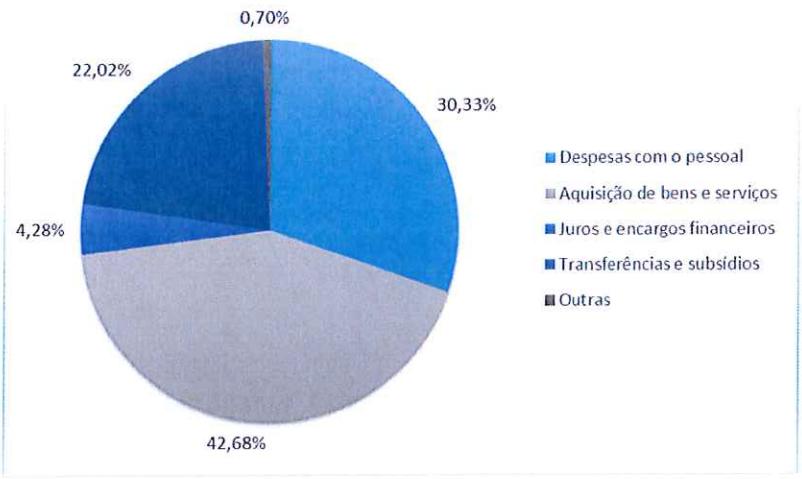

Figura 17 | Distribuição da despesa - 2019

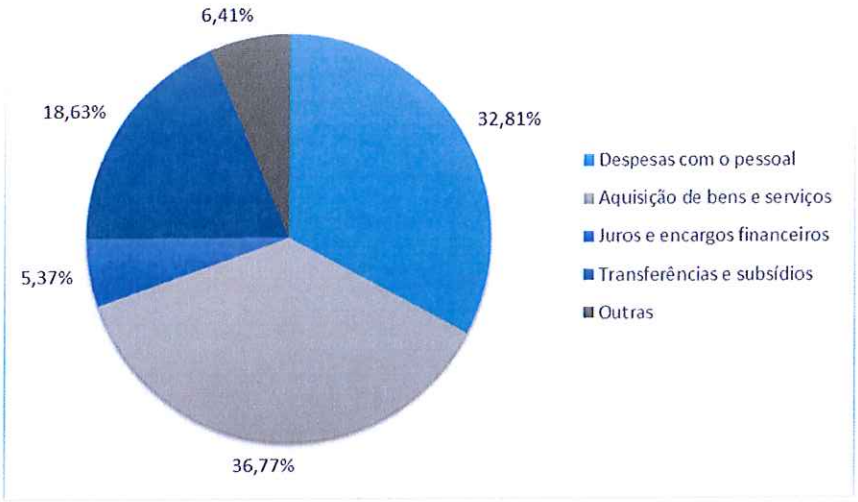

Assim, temos que a "*Aquisição de bens e serviços*", continua a ser a mais relevante com uma representação de 42,68% em 2020, tendo aumentado ligeiramente, seguida das "*Despesas com o pessoal*" que diminuíram ligeiramente o seu peso para 30,33%, e em terceiro lugar e com um peso significativo surge a "*Transferências e subsídios*" com 22,02% que apenas tem esta relevância por causa da componente de subsídios, onde se incluem as transferências financeiras efetuadas no âmbito dos contratos de gestão de espaços verdes, praias e limpeza urbana com a empresa municipal.

A figura 18, demonstra a evolução da despesa paga nos últimos cinco anos, onde se verifica que as

despesas têm vindo a crescer apesar da ligeira inflexão no ano 2018, sendo notório o crescimento da despesa de capital em 2020.

Não obstante a maior parte das despesas da autarquia continuarem a ser correntes, houve uma aproximação, mesmo que ligeira, das despesas de capital no corrente ano. De referir, que as despesas correntes continuarão a ter o maior peso dado que a maior parte destas são despesas estruturais, necessárias para o regular funcionamento da autarquia.

Figura 18 | Evolução das despesas

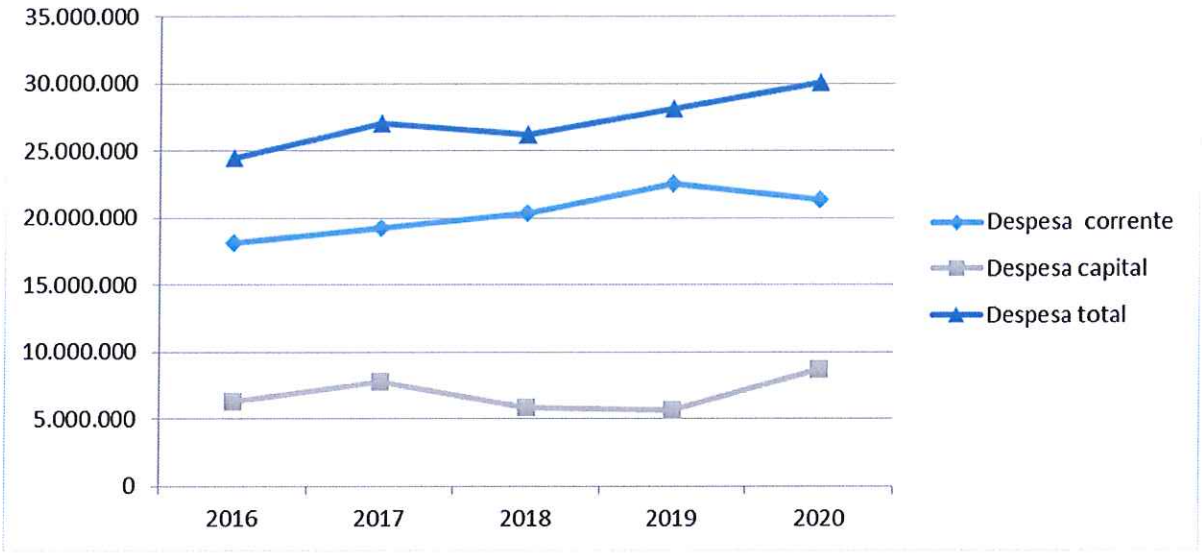

Na tabela 11, estão refletidas as despesas correntes pagas nos anos 2019 e 2020, verificando-se variações negativas em várias rúbricas, com maior destaque para a ocorrida nas "*Outras despesas correntes*" com menos 96,43% (€1.684.195), face ao ano de 2019, devido na maior parte à mudança da contabilização dos reembolsos de impostos (1,2 milhões), conforme anteriormente referido. A segunda maior quebra aconteceu na rúbrica dos "*Juros e outros encargos*" 43,78% (€35.352), uma vez que a dívida de empréstimos tem vido a diminuir em virtude da amortização de empréstimos, seguida da "*Aquisição de bens e serviços*" e das "*Despesas com o pessoal*" com 7,81% (492.825) e 1,37% (€126.676) respetivamente, as quais serão aprofundadas mais à frente, uma vez que são as despesas correntes com maior peso.

Por outro lado, as "*Transferências correntes*" e os "*Subsídios*" apresentaram aumentos, de 37,74% (€786.814) e 12,42% (€379.746), respetivamente. No caso das "*Transferências correntes*", é o reflexo do aumento significativo dos apoios que ocorreram no âmbito das medidas de combate e prevenção

da epidemia SARS -CoV-2, e no caso dos "*Subsídios*" deve-se essencialmente ao contrato de limpeza urbana que apenas iniciou por volta de abril de 2019, não tendo por isso 12 meses de execução nesse ano.

Tabela 11 | Despesa corrente paga

Unidade: €

RÚBRICAS	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	%	€
Despesa com o pessoal	**9.110.054**	**42,69%**	**9.236.730**	**41,03%**	**(1,37%)**	**(126.676)**
Aquisição de bens e serviços	**5.815.370**	**27,25%**	**6.308.195**	**28,02%**	**(7,81%)**	**(492.825)**
Matérias-primas	57.941	0,27%	94.927	0,42%	(38,96%)	(36.987)
Combustíveis	187.761	0,88%	355.428	1,58%	(47,17%)	(167.667)
Alimentação	218.541	1,02%	321.742	1,43%	(32,08%)	(103.201)
Material de escritório	20.718	0,10%	16.881	0,07%	22,73%	3.837
Material de consumo clínico e produtos químicos	211.037	0,99%	21.838	0,10%	866,38%	189.199
Material transporte - peças	31.387	0,15%	57.060	0,25%	(44,99%)	(25.673)
Prémios, condecorações e ofertas	149.115	0,70%	83.141	0,37%	79,35%	65.974
Material de educação, cultutra e recreio	128.615	0,60%	124.866	0,55%	3,00%	3.748
Encargos das instalações	548.109	2,57%	738.936	3,28%	(25,82%)	(190.827)
Limpeza e higiene	142.061	0,67%	255.859	1,14%	(44,48%)	(113.797)
Conservação de bens	132.221	0,62%	129.004	0,57%	2,49%	3.217
Locação de bens	234.929	1,10%	285.811	1,27%	(17,80%)	(50.882)
Comunicações	69.307	0,32%	71.129	0,32%	(2,56%)	(1.822)
Transportes	352.690	1,65%	383.487	1,70%	(8,03%)	(30.798)
Seguros	167.408	0,78%	166.956	0,74%	0,27%	452
Publicidade	100.832	0,47%	137.703	0,61%	(26,78%)	(36.871)
Vigilância e segurança	27.064	0,13%	121.385	0,54%	(77,70%)	(94.321)
Assistência técnica	150.573	0,71%	105.653	0,47%	42,52%	44.920
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	9.809	0,05%	42.588	0,19%	(76,97%)	(32.779)
Formação	28.165	0,13%	33.651	0,15%	(16,30%)	(5.486)
Seminários, exposições e similares	98.963	0,46%	59.810	0,27%	65,46%	39.153
Trabalhos especializados	452.405	2,12%	577.748	2,57%	(21,70%)	(125.342)
Encargos cobrança de receita	355.515	1,67%	372.655	1,66%	(4,60%)	(17.140)
Outros	1.940.204	9,09%	1.749.936	7,77%	10,87%	190.268
Juros e outros encargos	**45.396**	**0,21%**	**80.748**	**0,36%**	**(43,78%)**	**(35.352)**
Transferências correntes	**2.871.537**	**13,46%**	**2.084.723**	**9,26%**	**37,74%**	**786.814**
Freguesias	828.420	3,88%	858.355	3,81%	(3,49%)	(29.936)
Associações de Municípios	100.702	0,47%	39.954	0,18%	152,04%	60.747
Inst. Sem fins lucrativos	1.915.306	8,97%	1.166.181	5,18%	64,24%	749.125
Outros	27.110	0,13%	20.232	0,09%	33,99%	6.877
Subsídios	**3.437.019**	**16,10%**	**3.057.273**	**13,58%**	**12,42%**	**379.746**
Empresas públicas municipais e intermunicipais	3.184.990	14,92%	2.826.166	12,55%	12,70%	358.825
Outros	252.029	1,18%	231.107	1,03%	9,05%	20.922
Outras despesas correntes	**62.392**	**0,29%**	**1.746.586**	**7,76%**	**(96,43%)**	**(1.684.195)**
TOTAL	**21.341.767**	**100%**	**22.514.255**	**100%**	**(5,21%)**	**(1.172.488)**

Apesar das variações ocorridas, podemos observar na figura 19, que a distribuição da despesa corrente

realizada sofreu apenas ligeiras alterações. A "*Despesa com o pessoal*" continua a ser a principal despesa corrente com uma representação de 42,69%, seguida da "*Aquisição de bens e serviços*" com 27,25%, e dos "*Subsídios*" e das "*Transferências correntes*" a aumentarem o seu peso para os 16,10% e os 13,46%, respetivamente.

Figura 19 | Distribuição da despesa corrente paga

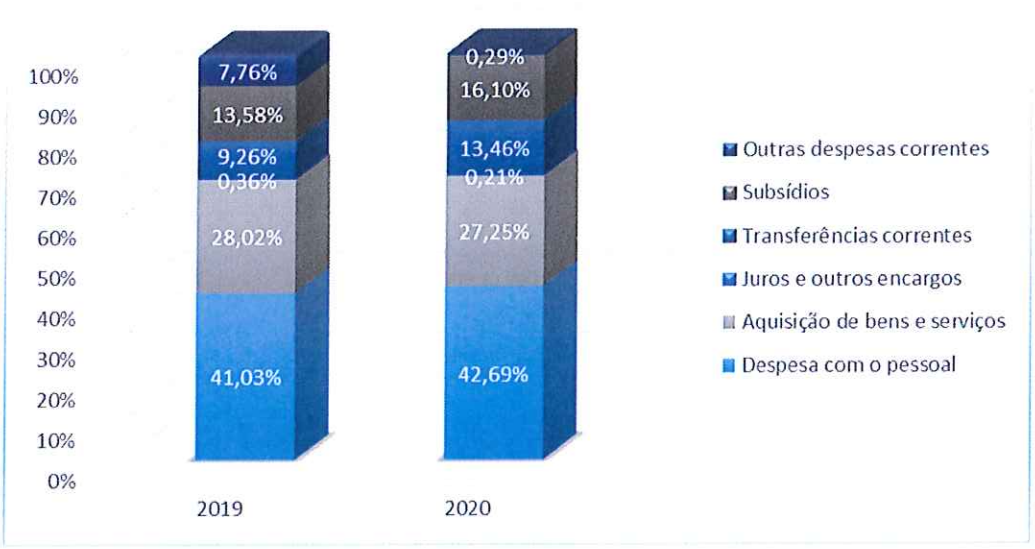

Assim, no que concerne à rúbrica de "*Despesa com o pessoal*" da análise da tabela 12, verifica-se que a diminuição nas despesas com pessoal, resultaram do decréscimo nas diversas rúbricas de pessoal.

No que concerne às "*Remunerações certas e permanentes*", a redução de 0,69% (€46.584), resultou do facto de não terem sido efetuados os pagamentos dos descontos dos vencimentos (€53.106) do mês de dezembro dentro do próprio ano (2020), o que não sucedeu no ano anterior, caso contrário teríamos tido um aumento de €6.522 em vez da diminuição.

No decorrer do ano 2020 ocorreram nove aposentações, três mobilidades para outros serviços, uma cedência de interesse público, uma comissão de serviço para outra entidade, um falecimento e duas licenças sem remuneração e regressaram ao Município seis trabalhadores (dois da empresa municipal Taviraverde, duas mobilidades, uma licença sem vencimento e um, após cumprimento de pena de prisão). Ingressaram ainda, vinte e três trabalhadores através de procedimento concursal nos últimos meses de 2020.

Não obstante a entrada e saída de trabalhadores que ocorreu ao longo do ano, não se verificaram

variações significativas na rubrica "*Remunerações certas e permanentes*". Enquanto a diminuição na rubrica "*Abonos variáveis ou eventuais*" de 5,45% (€23.917), deveu-se sobretudo ao decréscimo na rubrica de horas extraordinárias 11% (€27.908), que resultou da redução dos serviços prestados pelos motoristas a partir de abril de 2020. Pelo mesmo motivo a rubrica "*Ajudas de custo*" teve um decréscimo de 60,87% (€15.801).

Tabela 12 | Despesa com o pessoal

Unidade: €

RÚBRICAS	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	%	€
Remunerações certas e permanentes	**6.714.459**	**73,70%**	**6.761.043**	**73,20%**	**(0,69%)**	**(46.584)**
Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	130.449	1,43%	153.097	1,66%	(14,79%)	(22.648)
Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	4.994.369	54,82%	4.977.953	53,89%	0,33%	16.417
Pessoal aguardando aposentação	14.778	0,16%	6.215	0,07%	137,76%	8.562
Pessoal em qualquer outra situação	67.376	0,74%	82.155	0,89%	(17,99%)	(14.779)
Representação	56.825	0,62%	61.847	0,67%	(8,12%)	(5.022)
Subsidio de refeição	436.345	4,79%	457.577	4,95%	(4,64%)	(21.231)
Subsídio de férias e de Natal	909.757	9,99%	919.451	9,95%	(1,05%)	(9.694)
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	104.559	1,15%	102.749	1,11%	1,76%	1.810
Abonos variáveis ou eventuais	**415.038**	**4,56%**	**438.955**	**4,75%**	**(5,45%)**	**(23.917)**
Horas extraordinárias	225.813	2,48%	253.720	2,75%	(11,00%)	(27.908)
Ajudas de custo	10.156	0,11%	25.958	0,28%	(60,87%)	(15.801)
Abono para falhas	2.152	0,02%	2.926	0,03%	(26,46%)	(774)
Subsídio de turno	95.805	1,05%	85.318	0,92%	12,29%	10.487
Outros suplementos e prémios	81.112	0,89%	71.034	0,77%	14,19%	10.079
Segurança social	**1.980.557**	**21,74%**	**2.036.732**	**22,05%**	**(2,76%)**	**(56.175)**
Encargos com a saúde	246.591	2,71%	295.662	3,20%	(16,60%)	(49.070)
Outros encargos com a saúde	74.928	0,82%	71.533	0,77%	4,75%	3.396
Subsídio familiar a criança e jovens	18.974	0,21%	24.527	0,27%	(22,64%)	(5.553)
Outras prestações familiares	4.240	0,05%	4.514	0,05%	(6,07%)	(274)
Contribuições para a segurança social	1.555.020	17,07%	1.558.986	16,88%	(0,25%)	(3.966)
Seguros	80.311	0,88%	80.826	0,88%	(0,64%)	(515)
Outras despesas de segurança social	493	0,01%	685	0,01%	(27,98%)	(192)
TOTAL	**9.110.054**	**100%**	**9.236.730**	**100%**	**(1,37%)**	**(126.676)**

A redução na rubrica "*Segurança social*" de 2,76% (€56.175), deveu-se à diminuição nos "*Encargos com saúde*" 16,60% (€49.071), provocada pelo pagamento de menores valores das notas de reembolso da ADSE, e também pelo motivo de ser uma rubrica cujos pagamentos variam de mês para mês face às datas dos processos.

A figura 20, ilustra as alterações pontuais ocorridas nas despesas com o pessoal nos anos de 2019 e 2020.

Figura 20 | Despesas com o pessoal

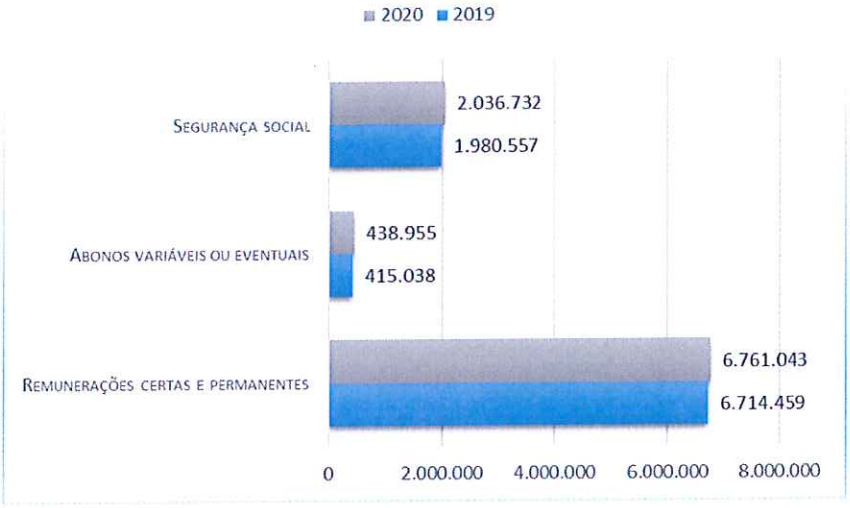

Em relação, às despesas com "*Aquisições de serviços*", foi elaborada a figura 21, para se perceber de uma forma mais clara as variações positivas e negativas, em termos absolutos (acima dos €25.000), das principais rúbricas que a comportam. Este tipo de análise é sempre suscetível de ter algumas particularidades que afetam o resultado final, dado que muitas vezes esses aumentos/diminuições não são resultado direto de um maior/menor gasto em determinada área.

Não obstante o referido anteriormente, verificamos que as despesas com "*Material de consumo clínico e produtos químicos*" se destacaram pela positiva, com um incremento de €189.199, reflexo de no corrente ano termos lidado com uma epidemia que provocou investimentos em áreas diferentes das ditas "*normais*", sendo este um desses casos, seguida dos "*Prémios, condecorações e ofertas*" com €65.974, fruto do aumento do valor e do número de cabazes de natal fornecidos no corrente ano.

Em contrapartida, as maiores variações negativas registaram-se nos "*Encargos das instalações*" com (€190.827), devido essencialmente à redução do consumo de água no corrente ano, reflexo da pandemia, uma vez que houve o encerramento de vários serviços, nomeadamente os desportivos (piscinas, pavilhão e polidesportivos) e escolares, seguida da redução dos "*Combustíveis*" (€167.667), fruto do encerramento das várias instalações desportivas e escolares, bem como à menor necessidade de deslocação dos variados serviços no decorrer deste ano. Em terceiro lugar vêm os "*Trabalhos especializados*", com €125.342, tendo-se efetuado menos contratações externas. Todas as outras reduções desde a "*Limpeza e higiene*" até ao "*Material de Transporte – peças*" são reflexo mais ou menos direto das medidas que foram implementadas pelo governo no combate e prevenção à

pandemia e que tiverem um impacto significativo nas despesas normais de funcionamento, quer pelos encerramentos já mencionados quer pela não realização de eventos culturais, em comparação com o ano 2019.

Figura 21 | Variação da aquisição de bens e serviços - 2019/2020

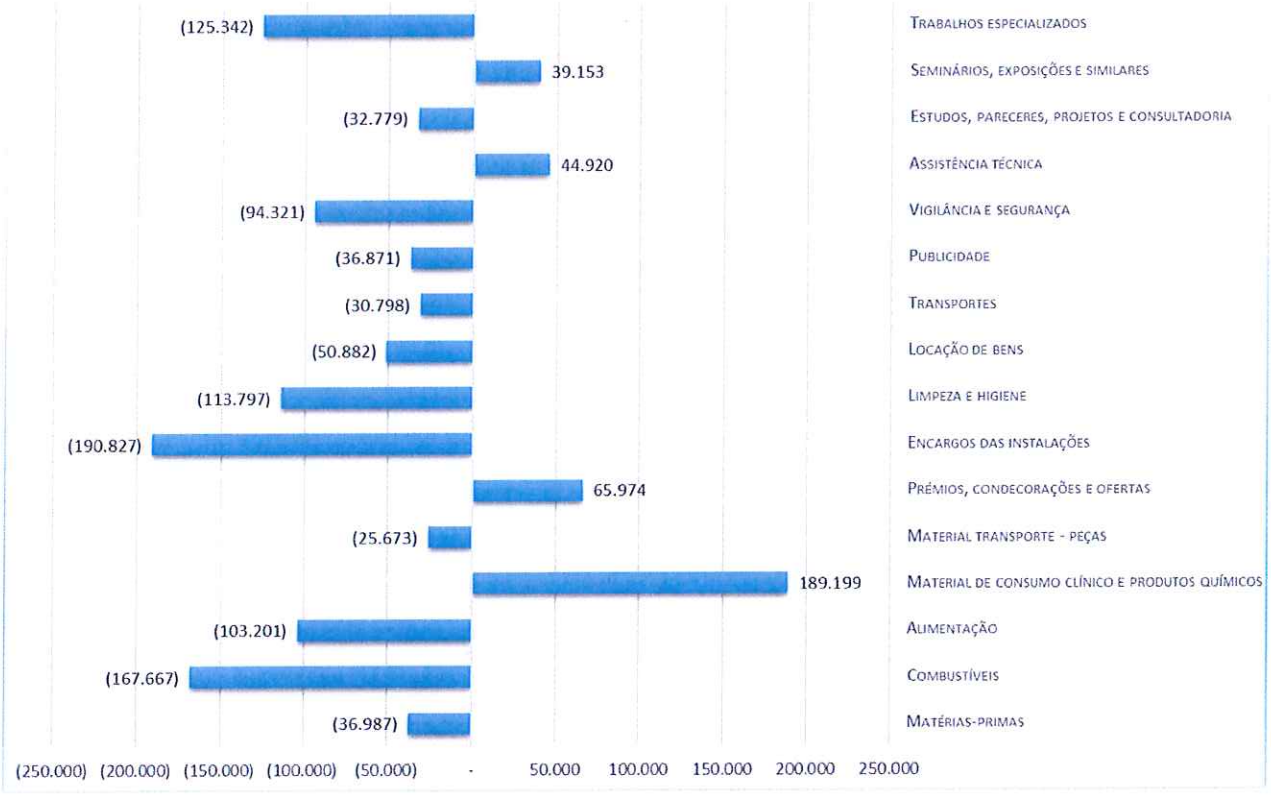

De seguida passaremos a analisar as despesas de capital pagas, para determinar se existiu investimento duradouro, no concelho e quais as áreas que estão a ter um maior investimento no orçamento municipal.

Na tabela 13, encontram-se refletidas as várias rúbricas que compõem a despesa de capital que deram origem ao aumento significativo de 54,28% (€3.060.703), com as "*Transferências de capital*" a aumentaram 193,22% (€201.518) fruto do pagamento de um protocolo com a POLIS para o cais das Quatro águas de cerca de 150 mil euros, seguida das "*Outras despesas e capital*" a crescerem 150,95% (€88.103), nesta rúbrica estão incluídas as várias obras em edifícios que se encontram a decorrer, tais como a reabilitação do cineteatro e a do antigo edifício da Seg. Social, e da "*Aquisição de bens de capital*" com um crescimento de 73,26% (€2.962.733) sendo esta a principal razão do aumento deste

tipo de despesas, nomeadamente o "*Material de transporte*", a "*Viação urbana*" e as "*Instalações desportivas e recreativas*" e que iremos apreciar com maior detalhe na figura seguinte.

Tabela 13 | Despesa de capital paga

Unidade: €

RÚBRICA	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	%	€
Aquisição de bens de capital	**7.007.065**	**80,55%**	**4.044.332**	**71,72%**	**73,26%**	**2.962.733**
Terrenos	42.957	0,49%	17.957	0,32%	139,22%	25.000
Habitações	54.893	0,63%	23.111	0,41%	137,52%	31.782
Instalações desportivas e recreativas	1.269.336	14,59%	333.408	5,91%	280,72%	935.928
Mercados e instalações fisc. Sanitária	-	-	320.547	5,68%	(100,00%)	(320.547)
Escolas	342.738	3,94%	335.668	5,95%	2,11%	7.070
Sinalização e trânsito	60.881	0,70%	75.434	1,34%	(19,29%)	(14.553)
Material de transporte	261.117	3,00%	36.358	0,64%	618,18%	224.759
Viação urbana	2.816.298	32,37%	485.605	8,61%	479,96%	2.330.693
Viação rural	-	-	82.555	1,46%	(100,00%)	(82.555)
Equipamento administrativo e informático	244.641	2,81%	352.088	6,24%	(30,52%)	(107.448)
Equipamento básico	310.314	3,57%	345.051	6,12%	(10,07%)	(34.737)
Outros	1.603.890	18,44%	1.636.550	29,02%	(2,00%)	(32.659)
Tranferências de capital	**305.812**	**3,52%**	**104.294**	**1,85%**	**193,22%**	**201.518**
Inst. sem fins lucrativos	102.655	1,18%	104.294	1,85%	(1,57%)	(1.639)
Outras	203.157	2,34%	-	-	-	203.157
Ativos financeiros	**44.246**	**0,51%**	**88.492**	**1,57%**	**(50,00%)**	**(44.246)**
Passivos financeiros	**1.195.838**	**13,75%**	**1.343.243**	**23,82%**	**(10,97%)**	**(147.405)**
Outras despesas capital	**146.468**	**1,68%**	**58.365**	**1,04%**	**150,95%**	**88.103**
TOTAL	**8.699.428**	**100,00%**	**5.638.725**	**100,00%**	**54,28%**	**3.060.703**

Em contrapartida verificamos uma diminuição das despesas com "*Ativos financeiros*" em 50% (€44.246) uma vez que nesta rúbrica apenas se encontra refletido o pagamento da participação no FAM, seguida da quebra nas despesas com passivos financeiros de 10,97% (147.405) e que resulta do facto que cada vez termos menos empréstimos pelo que os gatos com as amortizações vão diminuindo.

Assim, na figura 22 vemos com maior visibilidade as principais variações das despesas de aquisição de bens de capital, onde a "*Viação Urbana*" se destaca com um aumento de €2.330.693 motivado pela execução da Ponte sobre o rio Gilão cujos pagamentos incidiram principalmente no corrente ano com cerca de 1,5 milhões de euros e os caminhos municipais na freguesia de Conceição e Cabanas de Tavira com cerca de 1 milhão de euros, seguida das "*Instalações desportivas e recreativas*" com uma variação positiva de €935.928 que resultou da conclusão da obra de conservação das Piscinas Municipais.

Figura 22 | Principais variações da aquisição de bens de capital - 2019/2020

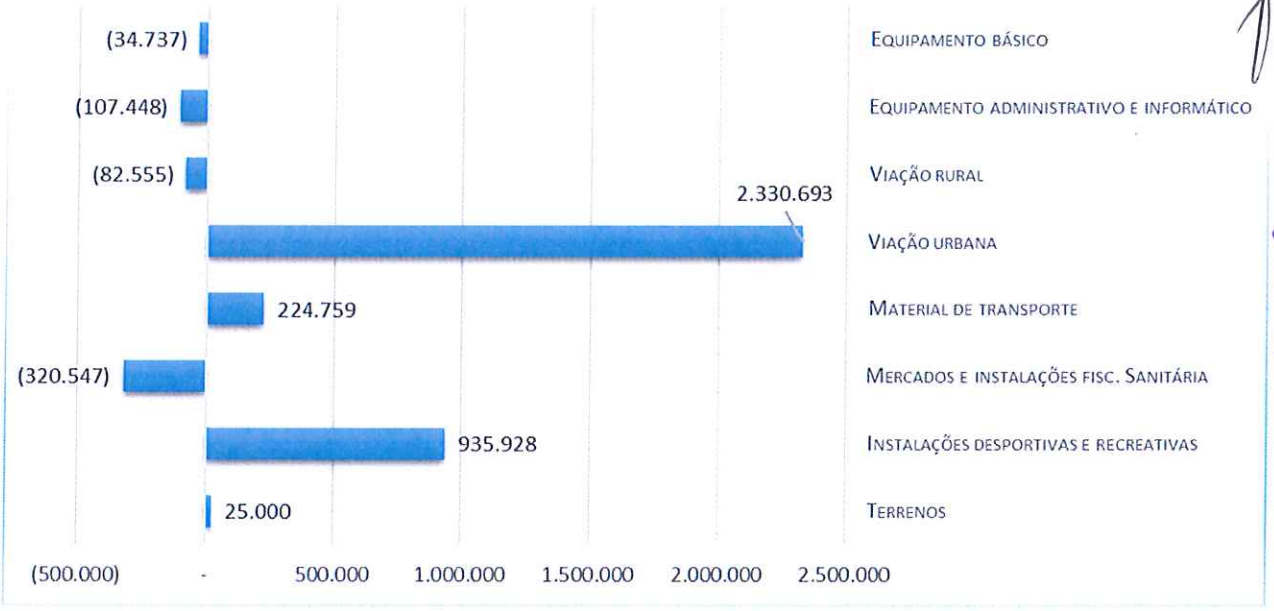

As despesas realizadas com transferências e subsídios concedidos pelo Município de Tavira, no corrente ano registaram um aumento de 26,08% (1.368.078) face ao ano anterior, conforme pode ser observado na tabela 14.

Tabela 14 | Despesas realizadas com transferências e subsídios

Unidade: €

RÚBRICA	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	%	€
Transferências correntes	**2.743.725**	**41,48%**	**2.024.536**	**38,59%**	**35,52%**	**719.189**
Freguesias	828.420	12,52%	858.355	16,36%	(3,49%)	(29.936)
Instituições sem fins lucrativos	1.915.306	28,96%	1.166.181	22,23%	64,24%	749.125
Subsídios correntes	**3.184.990**	**48,15%**	**2.826.166**	**53,87%**	**12,70%**	**358.825**
Empresas municipais	3.184.990	48,15%	2.826.166	53,87%	12,70%	358.825
Transferências capital	**102.655**	**1,55%**	**104.294**	**1,99%**	**(1,57%)**	**(1.639)**
Instituições sem fins lucrativos	102.655	1,55%	104.294	1,99%	(1,57%)	(1.639)
Outras transferências e subsídios	**582.997**	**8,81%**	**291.294**	**5,55%**	**100,14%**	**291.703**
Correntes	379.840	5,74%	291.294	5,55%	30,40%	88.546
Capital	203.157	3,07%	-	-	---	203.157
TOTAL	**6.614.368**	**100,00%**	**5.246.290**	**100,00%**	**26,08%**	**1.368.078**

As "*Outras transferências e subsídios*" foram as que apresentaram maior crescimento com 100,14% (€291.703), seguida das "*Transferências correntes*" com 35,52% (€719.189) impulsionadas essencialmente pelos apoios dados no âmbito da pandemia, e dos "*Subsídios correntes*" com 12,70%

(€358.825) que resultam do pagamento de 12 meses do contrato de limpeza urbana com a TaviraVerde em contrapartida de apenas 10 meses no ano de 2019 (o contrato teve início em março). Por outro lado, as "*Transferências de capital*" diminuíram ligeiramente em 1,57% (€1.639).

Em termos de estrutura, em 2020, houve uma ligeira alteração da distribuição das transferências e subsídios concedidos, conforme se pode observar na figura 23. Assim, os "*Subsídios correntes*" apesar de perderem algum terreno continuam a ser os que tem a maior representação com 48%. Enquanto, as "*Transferências correntes*" e as "*Outras transferências e subsídios*" tiveram uma representação de 41% e 9%, respetivamente.

Figura 23 | Distribuição das transferências concedidas

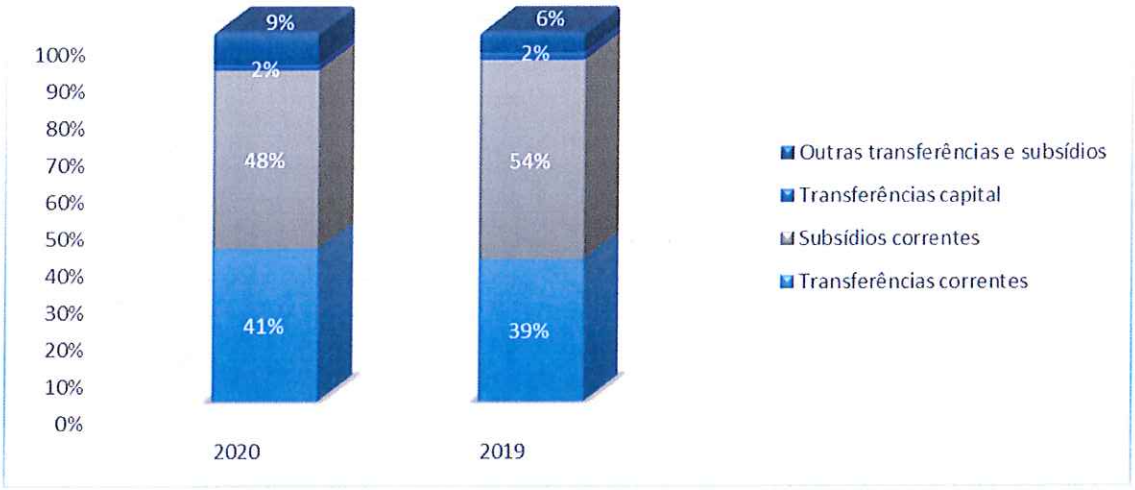

2.3 Equilíbrio orçamental

Com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a aferição do equilíbrio orçamental passou a ser apurada conforme o disposto no n.º 2 do artigo 40.º: "*a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo*". Assim, na figura 24, verificamos que a receita corrente bruta cobrada ultrapassa a despesa corrente realizada mais as amortizações médias dos empréstimos em €4.292.149, cumprindo-se assim o critério.

Figura 24 | Aferição do equilíbrio orçamental - 2020

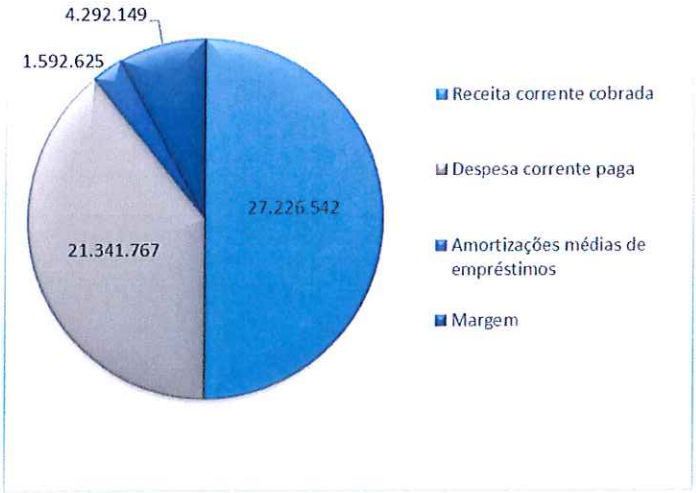

Em termos de poupança corrente, em 2020, atingiram-se cerca de 5,9 milhões de euros, conforme ilustrado na figura 25. Ou seja, pagaram-se €21.341.767 de despesas corrente comparativamente com os €27.226.542 de receitas correntes cobradas líquidas. Esta poupança é um indicador importante dado que reflete o montante que pode ser canalizado para o financiamento de despesas de investimento de médio e longo prazo (despesas de capital).

Figura 25 | Poupança corrente - 2020

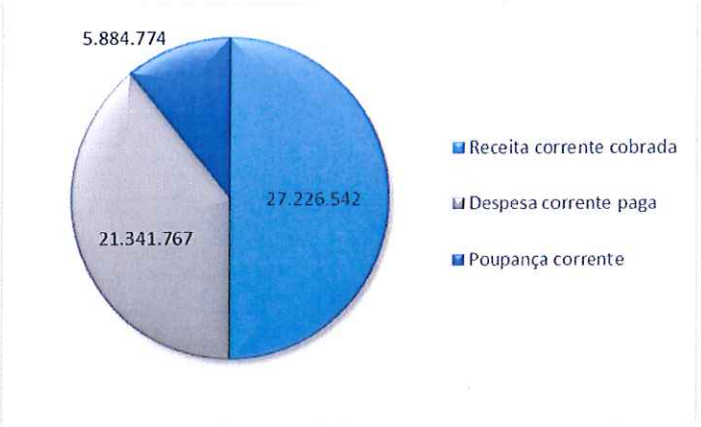

2.4 Saldo de gerência

O valor das importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria, acrescido dos correspondentes

saldos da gerência anterior, permitem obter o saldo positivo apresentado na tabela 15, o qual irá transitar para a gerência seguinte.

Tabela 15 – Resumo da conta de gerência

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	2020			2019		
	OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	TOTAL	OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	TOTAL
Saldo da gerência anterior	21.255.559	131.297	21.386.856	18.580.988	141.615	15.202.960
Receita cobrada líquida	29.398.992	60.660	29.459.652	30.827.551	1.833.955	31.451.174
Despesas pagas	30.041.195	115.609	30.156.804	28.152.980	1.844.273	27.931.530
Saldo a transitar p/gerência seguinte	**20.613.356**	**76.349**	**20.689.704**	**21.255.559**	**131.297**	**18.722.603**

Da análise dos movimentos financeiros ocorridos em 2020, constata-se que a receita cobrada líquida, comparativamente com a de 2019, sofreu uma diminuição de cerca de 1,4 milhões de euros e a despesa paga aumentou cerca de 1,4 milhões de euros. Verificando-se assim, que as receitas foram inferiores às despesas pagas em cerca de 700 mil euros, pelo que o saldo a transitar para o ano de 2020 apresenta uma diminuição dessa ordem, totalizando os €20.613.356, o qual se decompõe em €20.689.704 de saldo de operações orçamentais e €76.349 de saldo de operações de tesouraria.

Figura 26 | Evolução dos pagamentos e recebimentos

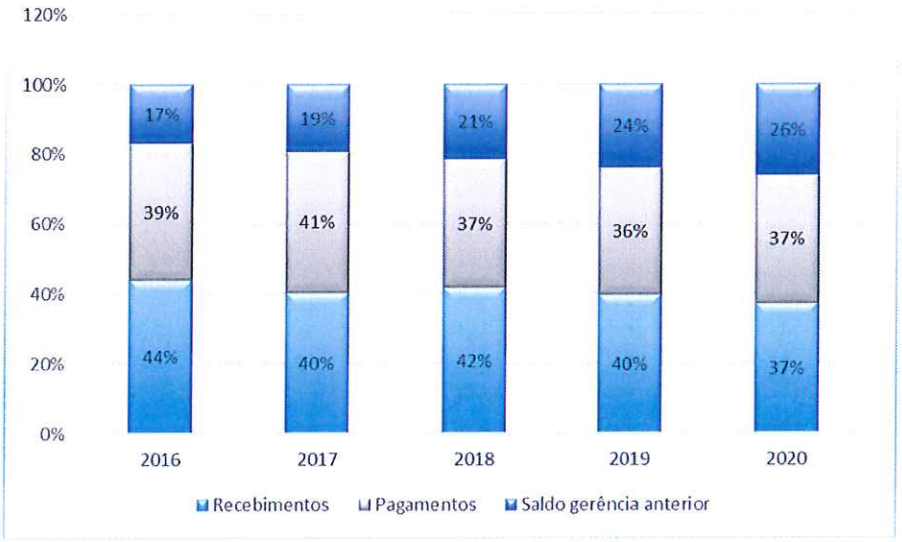

A evolução dos recebimentos e pagamentos orçamentais dos últimos 5 anos é demonstrada na figura 26, onde se encontra ilustrada a diminuição da diferença entre os recebimentos e os pagamentos

desde 2016 e um crescimento do saldo da gerência até 2020, em que atingiu os 26%.

No que concerne ao montante do "*Saldo da gerência anterior*" conforme se pode observar na figura 27, tem vindo a crescer de forma significativa nos últimos 5 anos. Este crescimento é o principal motivador do aumento do orçamento da autarquia de ano para ano.

Figura 27 | Evolução do saldo de gerência

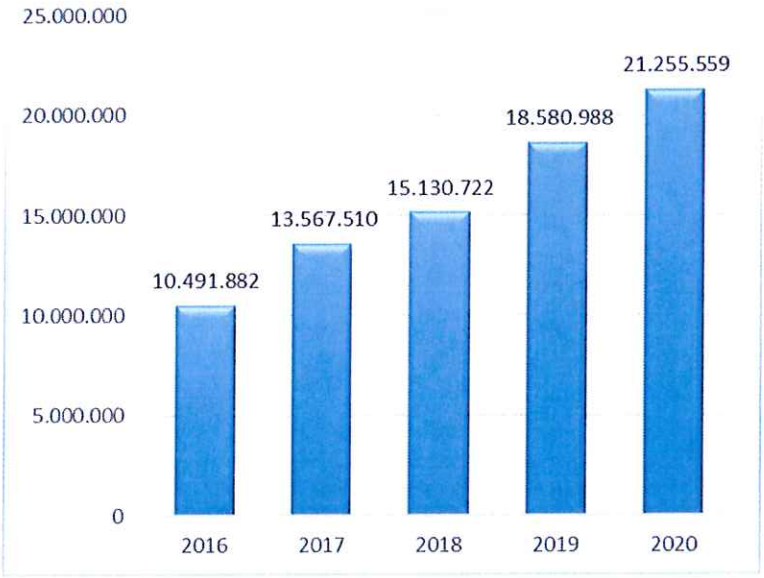

Esclarece-se que os montantes apresentados na figura anterior se referem aos os montantes de saldo de gerência utilizados no orçamento do ano. Ou seja, o montante de €21.255.559 em 2020, refere-se ao saldo da gerência de 2019 que foi utilizado no Orçamento de 2020, sendo que para o ano 2021 o saldo de gerência é o constante na tabela 15 (€20.613.356).

DESEMPENHO ECONÓMICO-FINANCEIRO

Com a entrada em vigor do referido normativo contabilístico - SNC-AP; o sistema financeiro assumiu um maior protagonismo, dado que este passou a contemplar um subsistema de contabilidade financeira e um de contabilidade de gestão, para além do subsistema de contabilidade orçamental.

Neste capítulo irão ser abordados alguns indicadores económicos e financeiros e será feita uma breve análise às principais demonstrações financeiras: o balanço e a demonstração de resultados por natureza. Irá também ser demonstrado o apuramento da dívida do Município de Tavira e os seus diversos fatores, sendo ainda, apresentados dados da contabilidade de gestão com a respetiva análise.

1. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

Na tabela 16, podemos observar alguns indicadores económico-financeiros que, em termos gerais, evidenciam um desempenho financeiro positivo do Município de Tavira, podendo-se constatar o seguinte:

- Os indicadores de liquidez demonstram a elevada capacidade de cobertura do passivo da autarquia, quer através do seu património quer das disponibilidades, as quias cobrem em 2020 quase 7 vezes o passivo (693%);
- Em termos de rentabilidade verifica-se uma melhoria em virtude do melhor desempenho operacional;
- Quer o prazo médio de recebimentos quer o de recebimentos são inferiores a 30 dias;
- A capacidade do Município de Tavira de financiar o seu ativo através do seu património líquido sem ter que recorrer a empréstimos de médio e longo prazo, medida através do índice de autonomia, é elevada e atinge os 90%;
- O indicador de solvabilidade demonstra claramente a capacidade do Município de Tavira em cumprir os seus compromissos;

Tabela 16 | Indicadores económico-financeiros

Unidade: €

INDICADORES	FORMULA DE CÁLCULO	2019	2020
Liquidez			
Liquidez geral	Ativo corrente / Passivo corrente	1.007%	960%
Liquidez reduzida	(Ativo corrente-inventários) / Passivo corrente	993%	946%
Liquidez imediata	Disponibilidades / Passivo corrente	693%	653%
Rentabilidade			
Rentabilidade oper. do vol. negócios	Resultados operacionais / Volume de negócios * 100	(2.392%)	(4.839%)
Taxa de margem bruta	Margem bruta / Volume negócios * 100	9.189%	9.486%
Rentabilidade do património líquido	Resultados liquidos / Património líquido	(2%)	(4%)
Rentabilidade operacional do ativo	Resultados operacionais / Ativo * 100	(2%)	(4%)
Atividade			
Grau de rotação do ativo	Volume de negócios / Ativo	7,90%	7,57%
Prazo médio de recebimentos	[(Receita liquidada – Receita cobrada) / Receita liquidada] * 365	6	15
Prazo médio de pagamentos	Informação da DGAL	27	-
Estrutura financeira			
Autonomia financeira	Património líquido / Ativo	90%	89%
Solvabilidade	Património líquido / Passivo	853%	779%
Grau de cobertura dos gastos financeiros	Resultados operacionais / Gastos financeiros	(4.913%)	(17.078%)
Endividamento	Passivo / Ativo	10%	11%

Fonte: Modelo único de Prestação de contas das entidades públicas - Unileo

2. ANÁLISE AO BALANÇO

Tabela 17 | Balanço sintético

Unidade: €

RÚBRICA	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	%	€
Ativo não corrente						
Ativos fixos tangíveis	180.276.318	82,94%	192.784.441	84,40%	(6,49%)	(12.508.123)
Ativos intangíveis	889.217	0,41%	822.328	0,36%	8,13%	66.889
Participações financeiras	5.443.506	2,50%	3.747.974	1,64%	45,24%	1.695.532
Outras contas a receber	303.910	0,14%	-	-	-	303.910
	186.912.951	85,99%	197.354.742	86,40%	-5,29%	(10.441.792)
Ativo corrente						
Inventários	453.908	0,21%	455.747	0,20%	(0,40%)	(1.840)
Devedores por transferências e sub. não reemb.	2.000	0,00%	2.000	0,00%	-	-
Devedores por empréstimos bonif. e sub. não reemb.	7.902	0,00%	7.902	0,00%	-	-
Clientes, contribuintes e utentes	143.571	0,07%	234.247	0,10%	(38,71%)	(90.675)
Estado e outros entes públicos	39.939	0,02%	30.984	0,01%	28,90%	8.955
Outras contas a receber	9.021.044	4,15%	8.876.707	3,89%	1,63%	144.337
Diferimentos	84.051	0,04%	72.917	0,03%	15,27%	11.133
Caixa e depósitos	20.689.705	9,52%	21.386.856	9,36%	(3,26%)	(697.151)
	30.442.120	14,01%	31.067.360	13,60%	(2,01%)	(625.241)
TOTAL DO ATIVO	**217.355.070**	**100%**	**228.422.103**	**100%**	**(4,84%)**	**(11.067.032)**
Património líquido						
Património/Capital	211.991.064	97,53%	211.991.064	92,81%	-	-
Reservas	2.729.471	1,26%	2.729.471	1,19%	-	-
Resultados transitados	(28.994.205)	(13,34%)	(17.662.698)	(7,73%)	64,16%	(11.331.506)
Ajustamentos em ativos financeiros	2.717.782	1,25%	-	-	-	2.717.782
Outras variações no Património Líquido	12.037.721	5,54%	11.776.105	5,16%	2,22%	261.616
Resultado líquido do período	(7.857.037)	(3,61%)	(4.382.507)	(1,92%)	79,28%	(3.474.530)
	192.624.796	88,62%	204.451.435	89,51%	(5,78%)	(11.826.639)
Passivo não corrente						
Provisões	4.349.535	2,00%	4.518.135	1,98%	(3,73%)	(168.600)
Financiamentos obtidos	4.610.089	2,12%	5.394.952	2,36%	(14,55%)	(784.863)
Fornecedores de investimentos	178.070	0,08%	196.027	0,09%	(9,16%)	(17.957)
Diferimentos	12.407.043	5,71%	10.761.587	4,71%	15,29%	1.645.456
Outras contas a pagar	15.774	0,01%	15.774	0,01%	-	-
	21.560.511	9,92%	20.886.475	9,14%	3,23%	674.036
Passivo corrente						
Credores por transf. e sub. não reemb. Concedidos	9.303	0,00%	3.432	0,00%	171,10%	5.871
Fornecedores	628.096	0,29%	495.351	0,22%	26,80%	132.745
Estado e outros entes públicos	61.414	0,03%	60.621	0,03%	1,31%	793
Financiamentos obtidos	991.229	0,46%	1.215.788	0,53%	(18,47%)	(224.559)
Fornecedores de investimentos	68.971	0,03%	214.622	0,09%	(67,86%)	(145.651)
Outras contas a pagar	1.401.251	0,64%	1.084.879	0,47%	29,16%	316.372
Diferimentos	9.500	0,00%	9.500	0,00%	-	-
	3.169.764	1,46%	3.084.193	1,35%	2,77%	85.571
Total do passivo	24.730.275	11,38%	23.970.668	10,49%	3,17%	759.607
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	**217.355.070**	**100%**	**228.422.103**	**100%**	**(4,84%)**	**(11.067.032)**

O Balanço é uma das principais demonstrações financeiras, pelo que importa analisar em termos sintéticos o seu conteúdo, não obstante deste ser apresentado com as respetivas notas no capítulo das "*Demonstrações financeiras*".

Em resumo, a tabela 17, espelha, os ativos, o património e os passivos do Município de Tavira que em termos gerais, registaram uma diminuição de 4,84%, ou seja, menos €11.067.032 face ao ano anterior.

A diminuição resulta essencialmente dos "*Resultados transitados*" e do "*Resultado líquido do exercício*" (RLE), serem cada vez mais negativos por força da acumulação de resultados de exercício negativos ao longo de vários anos, que são normais a partir do momento em que o Município tem reconhecido o seu vasto património e consequentemente as suas depreciações.

No que concerne ao "*Ativo*" verifica-se que o "*Ativo não corrente*" representa cerca de 86%, sendo principalmente composto pelos "*Ativos fixos tangíveis*" que apesar de terem reduzido cerca de 12,5 milhões de euros em resultado das depreciações do corrente ano representam cerca 83% do ativo do município.

3. ANÁLISE À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A tabela 18, apresenta os gastos e ganhos que compõem a demonstração de resultados por natureza do Município de Tavira no ano de 2020, bem como as variações ocorridas em cada uma das rúbricas.

Tabela 18 | Demonstração de resultados por natureza

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO 2019-2020 %	VARIAÇÃO 2019-2020 Valor
Impostos, contribuições e taxas	16.064.679	16.961.069	(5,28%)	(896.389)
Prestações de serviços e concessões	397.850	1.083.588	(63,28%)	(685.738)
Rendimentos/Gastos imputados de ent. controladas, assoc. e empree. conj.	752.029	291.133	158,31%	460.896
Transferências e subsídios correntes obtidos	7.341.899	7.742.340	(5,17%)	(400.441)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(380.380)	(448.360)	(15,16%)	67.980
Fornecimentos e serviços externos	(5.491.921)	(5.991.940)	(8,34%)	500.019
Gastos com pessoal	(9.269.479)	(9.263.765)	0,06%	(5.714)
Transferências e subsídios concedidos	(6.724.066)	(5.269.299)	27,61%	(1.454.767)
Provisões (aumentos/reduções)	152.422	11.435	1.232,97%	140.987
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	17.702	-	-	17.702
Outros rendimentos	2.258.069	2.555.699	(11,65%)	(297.630)
Outros gastos	(1.000.726)	(463.125)	116,08%	(537.601)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	**4.118.078**	**7.208.773**	**(42,87%)**	**(3.090.696)**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(12.084.399)	(11.524.694)	4,86%	(559.705)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**(7.966.321)**	**(4.315.920)**	**84,58%**	**(3.650.401)**
Juros e rendimentos similares obtidos	155.931	21.260	633,45%	134.671
Juros e gastos similares suportados	(46.647)	(87.847)	(46,90%)	41.200
Resultado antes de impostos	**(7.857.037)**	**(4.382.507)**	**79,28%**	**(3.474.530)**
Imposto sobre o rendimento	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(7.857.037)**	**(4.382.507)**	**79,28%**	**3.474.530**

Assim, verificamos que em 2020, os "*Gastos/reversões de depreciações e amortização*" apresentaram um crescimento de 4,86% atingindo os €12.084.399, sendo por isso o principal gasto da autarquia, seguidos dos "*Gastos com pessoal*" com €9.269.479, das "*Transferências e subsídios concedidos*" com €6.724.066 dado que no corrente ano cresceram 27,21% (€1.454.767) ultrapassando os "Fornecimentos e serviços externos" que se ficaram pelos €5.491.921. Pelo outro lado, o dos ganhos, o grande destaque vai para os "*Impostos, contribuições e taxas*" com €16.064.679 seguido pelas "*Transferências e subsídios correntes obtidos*" com €7.341.899.

No que concerne aos resultados, verificamos que o "*Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento*" diminuíram 42,87% (€3.090.696) face ao ano anterior, ficando-se pelos €4.118.078 o que não é suficiente para suportar os gastos com as amortizações o que originou um "*Resultado operacional*" negativo de €7.966.321 e consequentemente um "*Resultado líquido do exercício*" de €7.857.037

4. DÍVIDA

A gestão da dívida deve-se pautar por princípios como o rigor e o forte controlo. Neste sentido, a realização de despesa deve ter sempre em conta as receitas do Município, de forma a não comprometer o futuro.

Na tabela 19, são apresentadas as principais dívidas do Município, não se encontrando refletido o valor das "*Outras contas a pagar*" que constam do balanço dado que estas incluem os montantes referentes aos credores por acréscimos de gastos, como é o caso do montante a pagar no ano 2021 referente ao subsídio de férias, porque não se considera relevante para a apreciação em causa que pretende demonstrar os valores que o município poderia "*pagar*" no imediato caso estivessem reunidas as condições necessários para o efeito.

No que concerne aos montantes que se consideram para efeitos do apuramento da dívida total do município serão calculados/demonstrados mais à frente na tabela 23.

Assim, podemos verificar que se registou um decréscimo da divida da autarquia em 13,84% (€1.040.285), com a dívida de curto prazo a reduzir 12,33% (€237.466) e a de médio e longo prazo 14,36% (€802.820) face ao ano anterior.

Tabela 19 | Dívida

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
	VALOR	PESO	VALOR	PESO	€	%
Curto prazo	**1.688.297**	**26,07%**	**1.925.762**	**25,62%**	**(237.466)**	**(12,33%)**
Fornecedores correntes	15.952	0,25%	233	0,00%	15.719	6.746,35%
Fornecedores corentes em conferência	612.145	9,45%	495.119	6,59%	117.026	23,64%
Fornecedores de investimento	17.957	0,28%	18.234	0,24%	(277)	(1,52%)
Fornecedores investi. em conferência	51.014	0,79%	196.388	2,61%	(145.374)	(74,02%)
Financiamentos obtidos	991.229	15,31%	1.215.788	16,17%	(224.559)	(18,47%)
Médio e longo prazo	**4.788.159**	**73,93%**	**5.590.979**	**74,38%**	**(802.820)**	**(14,36%)**
Fornecedores de investimento	178.070	2,75%	196.027	3,03%	(17.957)	(9,16%)
Financiamentos obtidos	4.610.089	71,18%	5.394.952	83,30%	(784.863)	(14,55%)
TOTAL	**6.476.456**	**100%**	**7.516.741**	**100%**	**(1.040.285)**	**(13,84%)**

Em relação ao curto prazo, constata-se que houve um aumento de 23,64% (€117.026) da dívida em conferência dos fornecedores correntes que atingiram um montante relevante de €612.145 (este montante contem cerca de €300.000 de faturação da TaviraVerde e €78.000 da EDP, de entre outros

fornecimentos de cariz mensal, em que apenas pode haver faturação no final do mês, sendo por isso um gasto do ano que fica em dívida por não ser possível verificar e pagar dentro do próprio ano. Por outro lado, a dívida a fornecedores de investimento em conferência diminuiu 74,02% (€145.374). A dívida de curto prazo com financiamentos, é a que tem mais relevância com 15,31%, sendo esta composta pelas amortizações do capital de empréstimos (estimados) que serão de pagar no ano seguinte, ou seja, nos financiamentos de curto prazo não está incluído nenhum empréstimo de curto prazo e sim as amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo que têm de ocorrer no ano seguinte (apenas no corrente ano, com a entrada em vigor do SNC-AP, é que passou a ser necessário proceder a essa estimativa).

Em relação à dívida de médio e longo prazo houve uma redução de 14,36% (€802.820) que resultaram da amortização normal dos financiamentos obtidos. De realçar, que o montante incluído nos "*Fornecedores de investimento*" corresponde ao montante de médio e longo prazo de um contrato de direito de superfície da "*Pista de ciclismo*" em vigor com o Ginásio Clube de Tavira e que pressupõe um pagamento anual na ordem dos €18.000.

Na figura seguinte pode-se ver melhor a redução da divida nestes 2 anos e no peso significativo que o médio e longo prazo continua a ter, representando 73,93% da dívida total.

Figura 28 | Evolução da dívida

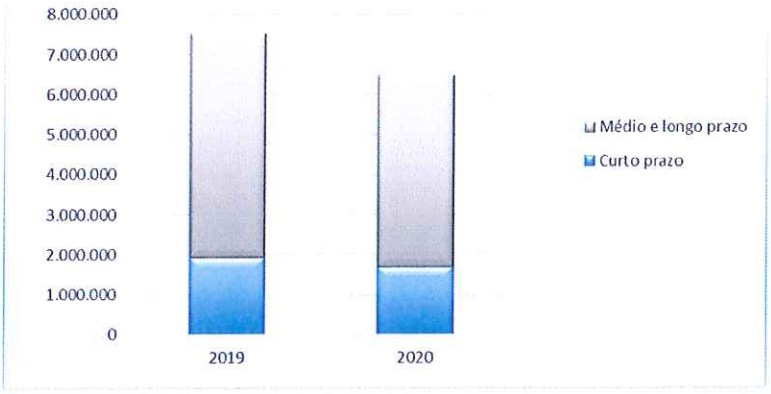

Na figura 29, encontra-se espelhada a variação da dívida por tipo, independentemente de ter uma natureza de curto ou médio/longo prazo, destacando-se claramente a diminuição dos "*Financiamentos obtidos*" e dos "*Fornecedores de investimento*", em contrapartida do aumento da dívida a

"Fornecedores correntes".

Figura 29 | Variação da divida – 2019/2020

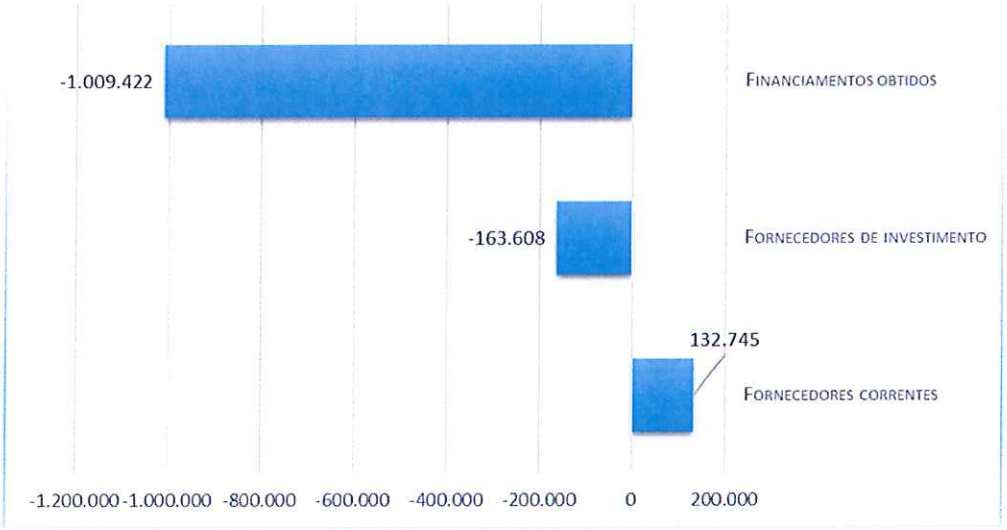

Na figura seguinte, podemos confirmar que os *"Financiamentos obtidos"* constituem a maior fatia da dívida com 86%, seguido dos *"Fornecedores correntes"* com 10%, e por último os *"Fornecedores de investimento"* com 4%.

Figura 30 | Distribuição da dívida – 2020

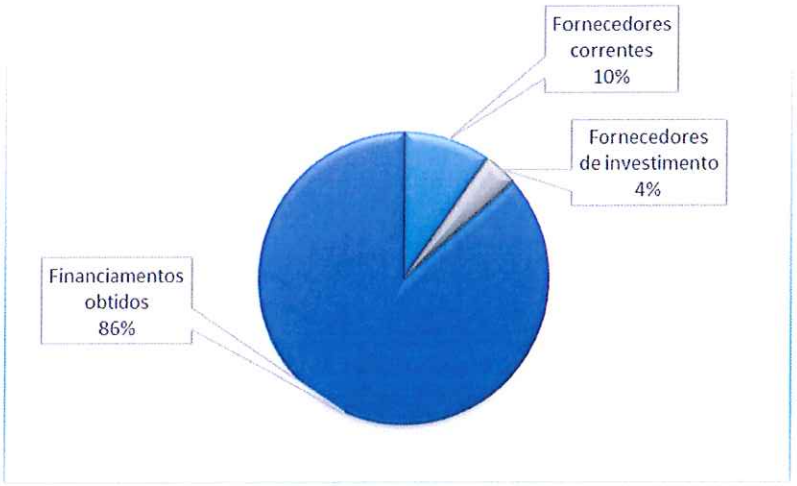

Face à relevância dos financiamentos obtidos, a tabela 20 tem elencados todos os empréstimos de médio e longo prazo. Verificando-se que no corrente ano foram amortizados 18,09% (1.195.838), tendo chegado ao seu términus 2 empréstimos, o da *"Atalaia – INH"* e o da *"Horta do Carmo /inst.*

Diversas", sendo este um dos empréstimos excecionados e que não tem influência no apuramento da dívida total da autarquia.

Tabela 20 | Financiamentos obtidos

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO 2019-2020 €	VARIAÇÃO 2019-2020 %
Empréstimos excecionados	**3.138.791**	**3.663.688**	**(524.897)**	**(14,33%)**
Horta do Carmo / 67 fogos - CGD (23/987/19)	617.637	740.964	(123.327)	(16,64%)
Horta do Carmo / 57 fogos - CGD (22/087/19)	206.837	248.138	(41.300)	(16,64%)
Atalaia / 66 fogos - CGD (467/587/19)	689.768	804.392	(114.624)	(14,25%)
Atalaia - INH (1993)	-	20.628	(20.628)	(100,00%)
Atalaia / 66 fogos - CGD (s/bonif.) (467/587/27)	187.732	218.791	(31.060)	(14,20%)
Hab Social Stª Catarina (bonif) - CGD (983/987/19)	319.530	364.625	(45.095)	(12,37%)
Hab Social Stª Catarina (ñ bonif) CGD (939/187/19)	34.425	51.388	(16.963)	(33,01%)
Hab. Social Quinta Salinas - BPI	1.037.558	1.165.517	(127.959)	(10,98%)
Hab.Social Bairro Jara (90150023742870019)	45.306	49.246	(3.940)	(8,00%)
Empréstimos não excecionados	**2.276.111**	**2.947.052**	**(670.941)**	**(22,77%)**
Horta do Carmo / Inst. diversas - CGD (24/787/19)	-	201.316	(201.316)	(100,00%)
Cine-teatro - CCA (5843)	97.490	194.981	(97.490)	(50,00%)
Terreno sítio Cara de Pau - CCA (5671)	56.551	84.716	(28.165)	(33,25%)
Equipamentos Diversos - CCA (5494)	122.878	183.746	(60.868)	(33,13%)
Financia/º de Investimentos 2003 - BES (112108)	110.997	147.996	(36.999)	(25,00%)
Financia/º de Investi/º 2004 (150/987/19)	181.267	226.406	(45.139)	(19,94%)
Hab.Social Fracção H - Lote 11 (1654/187/19)	18.052	19.945	(1.893)	(9,49%)
Investimentos 2009 - CGD (9015/006431/391)	1.671.630	1.854.103	(182.473)	(9,84%)
Recuperação da Igreja das Ondas - QREN -IFDR	17.246	33.844	(16.598)	(49,04%)
TOTAL	**5.414.902**	**6.610.740**	**(1.195.838)**	**(18,09%)**

Outro aspeto relevante da dívida é o prazo médio de pagamento a fornecedores, pelo que importa referir, que o Município tem a sua dívida a fornecedores regularizada, não tendo qualquer pagamento em atraso a 31 de dezembro de 2020, conforme consta da declaração emitida no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março, e que faz parte integrante da prestação de contas.

No que concerne ao prazo médio de pagamento a fornecedores, pode-se observar na figura 31 a evolução deste nos últimos anos. Os dados apresentados foram apurados pela DGAL, e resultam da aplicação da fórmula constante na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2008 de 2 de fevereiro. No corrente ano, a DGAL não conseguiu divulgar até à presente data o prazo do ano 2020. No entanto, e independentemente da fórmula que é utilizada podemos afirmar que o Município de Tavira paga abaixo dos 30 dias, desde que os documentos estejam em conformidade com o contratado. Por isso, salvo exceções a maioria dos pagamentos é efetuado abaixo dos 15/20 dias, após a entrega da fatura.

Figura 31 | Prazo médio de pagamento a fornecedores



A análise que se segue compreende na tabela 21, a informação sintetizada sobre a capitação do serviço da dívida pago pelo Município de Tavira em 2020 e 2019, nas vertentes dos encargos financeiros (juros) e passivos financeiros (amortizações).

Neste âmbito, assiste-se a uma diminuição do serviço da dívida de 11,15% (€154.920), por força da redução das amortizações no corrente ano, uma vez que dívida vai diminuindo, inclusive, com o términus de alguns empréstimos, sendo por isso cada vez menor o montante global de amortizações anuais.

O serviço da dívida reduziu o peso na despesa do Município em 2020 para 4,11%, face ao ano anterior, com as amortizações a representarem 3,98% das despesas pagas e os juros 0,13% destas.

Tabela 21 | Serviço da dívida

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	2020	2019	Variação 2019-2020 €	Variação 2019-2020 %
Juros	38.903	46.419	(7.516)	(16,19%)
Amortização	1.195.838	1.343.243	(147.405)	(10,97%)
Total	**1.234.741**	**1.389.661**	**(154.920)**	**(11,15%)**
Indicadores				
Juros / Despesa total	0,13%	0,16%	---	---
Amortizações / Despesa total	3,98%	4,77%	---	---
Serviço da dívida / Despesa total	4,11%	4,94%	---	---

Com a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, houve alterações significativas no que se refere ao controlo da dívida da autarquia,

caindo o termo "*Endividamento líquido municipal*" para surgir o de "Dívida total".

O limite da dívida total é apurado em cada ano de acordo com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida nos três exercícios anteriores (n.º 1 do artigo 52.º da referida Lei), sendo no corrente ano de €42.593.611, conforme apuramento demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 22 | Limite da dívida total

Unidade:€

DESIGNAÇÃO	VALOR
Receita corrente líquida	
2017	27.229.969
2018	28.803.826
2019	29.153.426
Média da receita dos 3 anos	**28.395.740**
Limite da dívida total (1,5 x Média da receita)	**42.593.611**

Por sua vez, o montante da "Dívida total" resulta do total das operações orçamentais do município, o que engloba toda a dívida da autarquia, desde o curto ao médio/longo prazo, n.º 2 do mesmo artigo. Com a agravante de que existem determinadas circunstâncias que determinam que alguns resultados de certas entidades, nas quais a autarquia detenha participações possam ser considerados dívida da autarquia na devida proporção da participação, de acordo com o artigo 54.º da referida Lei.

Tabela 23 | Apuramento da dívida total

Unidade:€

APURAMENTO DÍVIDA TOTAL - MUNICÍPIO	2020
1. Passivo não corrente (total)	21.560.511
2. Passivo não corrente | Provisões	4.349.535
3. Passivo não corrente | Diferimentos	12.407.043
4. Passivo corrente (total)	3.169.764
5. Passivo corrente | Diferimentos	9.500
6. Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI	-
7. Saldo final de operações de tesouraria	76.349
8. Fundo de Apoio Municipal	-
9. Empréstimos bancários excluídos do cálculo	3.138.791
10. DÍVIDA TOTAL (1-2-3+4-5-6-7-8-9)	**4.749.057**
11. Limite da dívida total (1,5 x Média da receita)	**42.593.611**
MARGEM (11-10)	**37.844.554**

Portanto, em 1.º lugar importa apurar qual a dívida total da autarquia, independentemente dos

resultados de outras entidades que sejam relevantes para efeitos de limite da dívida total. Para o efeito, no corrente ano através da Instrução n. 1/2019 de 6 de março, o Tribunal de Contas apresenta o modelo 14 que estabelece a forma de efetuar o apuramento da dívida total e que consiste essencialmente no somatório do passivo corrente com o não corrente, menos os valores referentes às provisões, diferimentos, operações de tesouraria e empréstimos excecionados. Assim e de acordo com essa fórmula foi elaborada a tabela n.º 23, em que concluímos que a dívida total do Município de Tavira em 2020 é de €4.749.057, ficando muito aquém do limite imposto, e obtendo assim uma margem de €37.844.554, conforme se pode ver na figura 32.

Figura 32 | Limite da dívida total

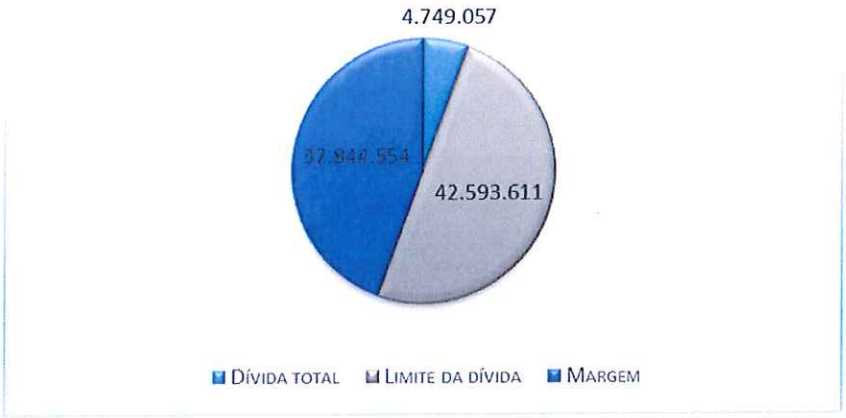

No entanto, para este cálculo não conta apenas o montante da dívida da autarquia, uma vez que incluí também em determinadas situações a dívida de outras entidades, tais como:

- As empresas municipais, "*TaviraVerde – Empresa Municipal de Ambiente, EM*" e "*EMPET - Parques Empresariais de Tavira, EM, Lda. - em liquidação*", que caso se encontrem desequilibradas tem de ser efetuada uma transferência para efeitos de reequilíbrio na proporção da participação, conforme o artigo 40.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, sendo relevante para a dívida total do Município caso a transferência não ocorra, e somente neste caso. Assim, importa referir que estas apresentam as suas contas equilibradas no final do corrente ano, não relevando para a dívida do município;
- As sociedades participadas no caso de apresentarem resultados negativos, reverte para a dívida total no montante correspondente à participação da autarquia nessa sociedade. O Município tem participações nas "*Águas do Algarve, SA.*"; "*POLIS – Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, SA*"; "*ALGAR – Valorização e tratamento de resíduos sólidos, SA.*". À data da

elaboração deste relatório ainda não tínhamos conhecimento das contas destas empresas, no entanto, até à data estas não têm apresentado resultados negativos;

- A dívida das cooperativas releva para a do Município na proporção da participação independentemente do seu resultado (positivo ou negativo). O Município pertence à "*ALSUD – Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Algarve, CIPRL*" e à "*CCAM – Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Sotavento Algarvio*", esta última com uma participação muito residual, não sendo conhecidas as contas destas, neste momento, estas não costumam ser muito relevantes;
- As associações intermunicipais relevam também para a dívida da autarquia proporcionalmente à quota. Como é o caso da "*CIAMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve*" e da "*APMCH – Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico*" que relevam €2.834,37 e €16,05, respetivamente;
- E, as entidades de outra natureza relativamente às quais se verifique, de acordo com o n.º 4 do artigo 75.º o controlo ou presunção de controlo, como é o caso da "*UAC – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira*", que passou a ser controlado pelo Município de Tavira após a alteração dos seus estatutos, publicados em 5 de novembro de 2019, cujo passivo é de apenas €36.385,12.

Assim, em bom rigor só após a apresentação de resultados de todas estas entidades é que se poderá concluir qual o montante da dívida total do Município de Tavira em 2020, que considerando todos os dados conhecidos a esta data é de €4.788.293. No entanto, face à larga margem de que se dispõe não se prevê que estas possam afetar de forma à ultrapassagem do limite.

Caso a autarquia por algum motivo vier a incumprir este limite, deverá reduzir no exercício subsequente pelo menos 10% do montante em excesso, sem prejuízo de ter de recorrer ao mecanismo de saneamento financeiro ou recuperação financeira. E caso cumpra, só poderá aumentar o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, ou seja, poderia aumentar em cerca de 7,5 milhões a sua dívida em relação ao ano de 2020.

5. CONTABILIDADE DE GESTÃO

Sendo a contabilidade de gestão uma ferramenta de apoio à gestão, o relatório de gestão deve divulgar os custos diretos e indiretos associados a cada bem, serviço ou atividade, conforme o disposto no parágrafo 34 da norma de contabilidade pública 27 do SNCAP.

O Município de Tavira implementou a contabilidade de custos, em 2011 de acordo com o estipulado no ponto 2.8.3 do POCAL (Plano oficial de contabilidade das autarquias locais), estando a sua utilização limitada ao programa de contabilidade utilizado.

A contabilidade de gestão, tem como finalidade o tratamento contabilístico do custo corresponder à reclassificação dos gastos por cada função, atividade, objetivos ou outra finalidade de interesse.

Para este apuramento de custos poderiam ser utilizados diversos sistemas de custeio, no entanto, o POCAL obrigava à utilização do sistema de custeio total (ponto 2.8.3.2) e apesar de o SNC-AP prever outros tipos de custeio, manteve-se a utilização deste tipo de custeio, sendo por isso todos os dados apresentados comparáveis com o anterior normativo.

No apuramento dos custos por função no período de 2019 e 2020, foram utilizados os seguintes critérios: as despesas de funcionamento do Município, nomeadamente dos órgãos da autarquia e das diversas divisões foram imputadas à subfunção "*Administração geral*" (1.1.1); as atividades desenvolvidas pelo Município foram imputadas às respetivas subfunções de acordo com a finalidade da despesa; as despesas com pessoal de cada serviço responsável são imputadas às respetivas subfunções afetas às diversas atividades desenvolvidas por cada um destes serviços quando se tratem de funcionários operacionais sendo que os restantes (a maioria) está afeta à subfunção "*Administração geral*" (1.1.1); as transferências para as freguesias consideraram-se na subfunção "*Transferência entre administrações*".

Assim, a tabela 24, demonstra os custos por cada função, verificando-se um aumento dos custos totais de 2020 em 6,09% (€2.014.844), face ao ano anterior. Motivado principalmente pelo aumento das "*Outras funções*" que apresentaram uma variação positiva de 25,84% (€648.560), estas englobam custos que não reúnem uma natureza que possa ser enquadrada nas funções gerais, sociais ou económicas. Realça-se que em termos absolutos as "*Funções sociais*" também apresentaram um aumento significativo de €414.818, por força dos custos suportados com a pandemia e que estão

refletidos na subfunção "*Ação social*".

Assim, no corrente ano, os principais custos do Município residem na função "*331 Transportes rodoviários*", com 37,67% (abrange as amortizações do exercício com viadutos, construção e reparação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização), e na "*246 Proteção e meio ambiente*" com 16,50%.

Tabela 24 | Custos por função

Unidade: €

	FUNÇÕES	2020		2019		VARIAÇÃO 2019-2020	
		VALOR	PESO	VALOR	PESO	€	%
1	**Funções gerais**	**11.688.213**	**33,30%**	**10.861.936**	**32,83%**	**826.276**	**7,61%**
1.1.1	Administração geral	11.239.176	32,02%	10.321.034	31,19%	918.142	8,90%
1.2.0	Segurança e ordem públicas	-	-	5.805	0,02%	(5.805)	(100,00%)
1.2.1	Proteção civil e luta contra incêndios	449.037	1,28%	535.098	1,62%	(86.061)	(16,08%)
2	**Funções sociais**	**9.126.463**	**26,00%**	**8.711.645**	**26,33%**	**414.818**	**4,76%**
2.1.0	Educação	-	-	22.185	0,07%	(22.185)	(100,00%)
2.1.1	Ensino não superior	954.088	2,72%	1.237.577	3,74%	(283.490)	(22,91%)
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino	289.523	0,82%	312.893	0,95%	(23.370)	(7,47%)
2.3.2	Acção social	847.035	2,41%	152.896	0,46%	694.139	454,00%
2.4.1	Habitação	557.262	1,59%	345.560	1,04%	211.702	61,26%
2.4.2	Ordenamento do território	67.694	0,19%	40.443	0,12%	27.251	67,38%
2.4.3	Saneamento	62.782	0,18%	122.663	0,37%	(59.882)	(48,82%)
2.4.4	Abastecimento de água	212.608	0,61%	247.001	0,75%	(34.393)	(13,92%)
2.4.5	Residuos sólidos	9.007	0,03%	6.749	0,02%	2.258	33,45%
2.4.6	Proteção do meio ambiente	4.367.701	12,44%	3.890.673	11,76%	477.028	12,26%
2.5.1	Cultura	1.217.371	3,47%	1.699.241	5,14%	(481.870)	(28,36%)
2.5.2	Desporto, recreio e lazer	498.892	1,42%	613.234	1,85%	(114.342)	(18,65%)
2.5.3	Outras atividades cívicas e religiosas	42.500	0,12%	20.529	0,06%	21.971	107,02%
3	**Funções económicas**	**11.130.774**	**31,71%**	**11.005.584**	**33,26%**	**125.190**	**1,14%**
3.1.0	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	5.350	0,02%	6.695	0,02%	(1.345)	(20,09%)
3.2.0	Industria e energia	901.187	2,57%	732.539	2,21%	168.648	23,02%
3.3.0	Transportes e comunicações	5.252	0,01%	6.613	0,02%	(1.361)	(20,59%)
3.3.1	Transportes rodoviários	9.975.235	28,42%	10.026.180	30,30%	(50.946)	(0,51%)
3.3.2	Transportes aereos	2.385	0,01%	4.540	0,01%	(2.155)	(47,46%)
3.3.3	Transportes fluviais	12.236	0,03%	23.408	0,07%	(11.172)	(47,73%)
3.4.1	Mercados e feiras	219.068	0,62%	187.597	0,57%	31.471	16,78%
3.5.0	Mercados e feiras	10.062	0,03%	18.013	0,05%	(7.950)	(44,14%)
4	**Outras funções**	**3.158.415**	**9,00%**	**2.509.855**	**7,59%**	**648.560**	**25,84%**
4.1.0	Operações da divida autárquica	55.592	0,16%	50.233	0,15%	5.360	10,67%
4.2.0	Transferência entre administrações	901.851	2,57%	890.296	2,69%	11.555	1,30%
4.3.0	Diversas não especificadas	2.200.971	6,27%	1.569.326	4,74%	631.646	40,25%
	TOTAL	**35.103.864**	**100%**	**33.089.021**	**100%**	**2.014.844**	**6,09%**

Em termos de distribuição dos custos por funções, nos anos 2019 e 2020, não temos grandes alterações conforme ilustrado na figura 33, as "*Funções gerais*" a principal, com uma representação de 33,31% da despesa global que abrange as atividades de âmbito geral da administração do Município de Tavira,

nomeadamente, as despesas com pessoal não operacional e as inerentes ao funcionamento dos serviços, seguida das "*Funções económicas*" com 31,68%, onde se incluem as áreas de intervenção em serviços que abrange construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento e terminais e a iluminação pública e despesas com transporte e comunicações seguida das "*Funções socias*" com 34,48%, que compreende as despesas de educação, habitação social, desporto e cultura e das "*Funções gerais*" que diminuíram em detrimento das referidas anteriormente, passando a representar apenas 11,59%.

Figura 33 | Distribuição dos custos por funções

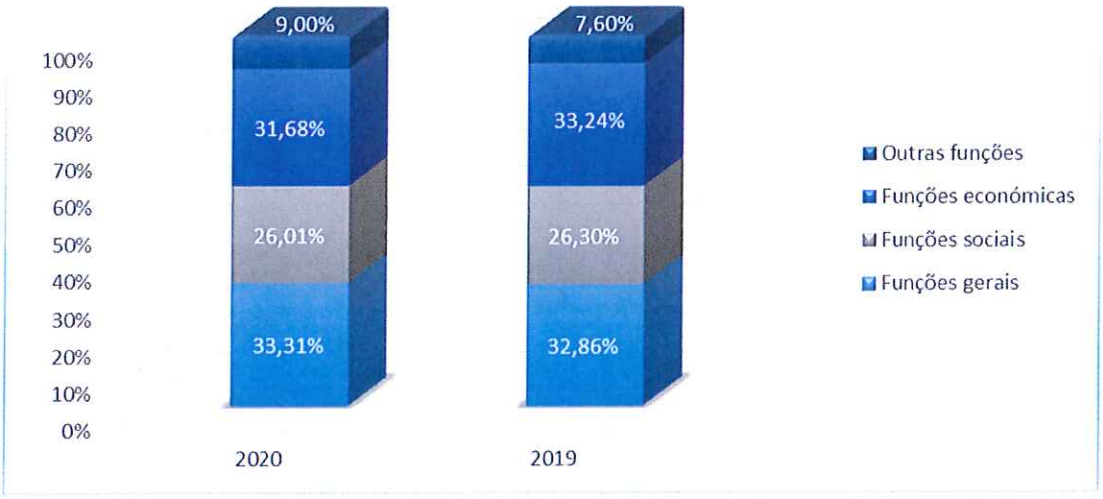

Considerando que a contabilidade de gestão pressupõe uma análise por tipo de atividades, bens ou serviços, nas figuras seguintes são apresentados os custos das principais atividades e bens da autarquia.

Assim na figura 34, é demonstrada a distribuição dos custos de 4 tipos de atividades, onde se verifica que os custos com a atividade "*Educação*" é a maior tendo aumentado inclusive a sua representação para 48%, em virtude do decréscimo dos "*Eventos culturais*" que diminuiu o seu peso para 20%. Esclarece-se que os custos com estas atividades incluem as depreciações dos bens afetos a cada.

No que concerne à atividade educação, podemos observar na figura 35 que apesar desta ter aumentado o seu peso. conforme ilustrado na figura anterior, os custos com esta atividade diminuíram de forma generalizada em virtude do fecho dos diversos estabelecimentos escolares no decorrer do ano 2020, tendo por isso diminuído os gastos de funcionamento com estes.

Figura 34 | Distribuição dos custos por tipo de atividade

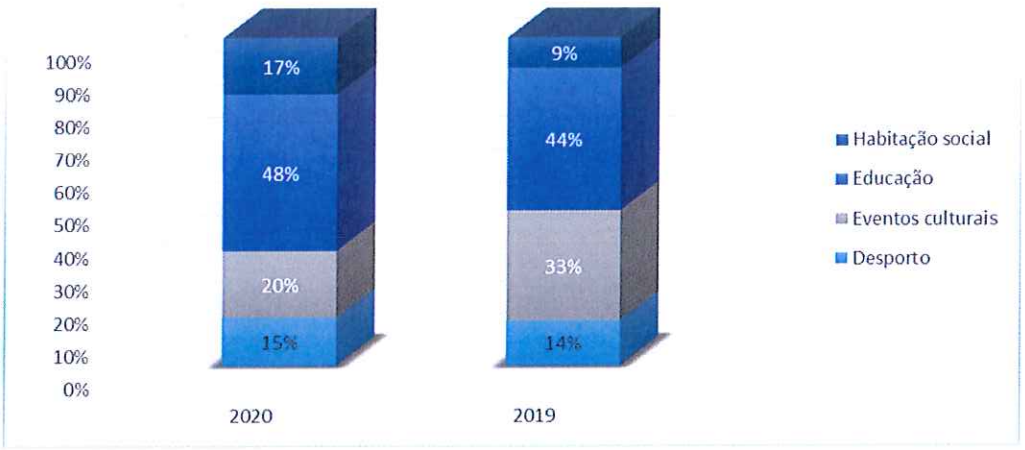

Figura 35 | Custos com a educação por estabelecimento

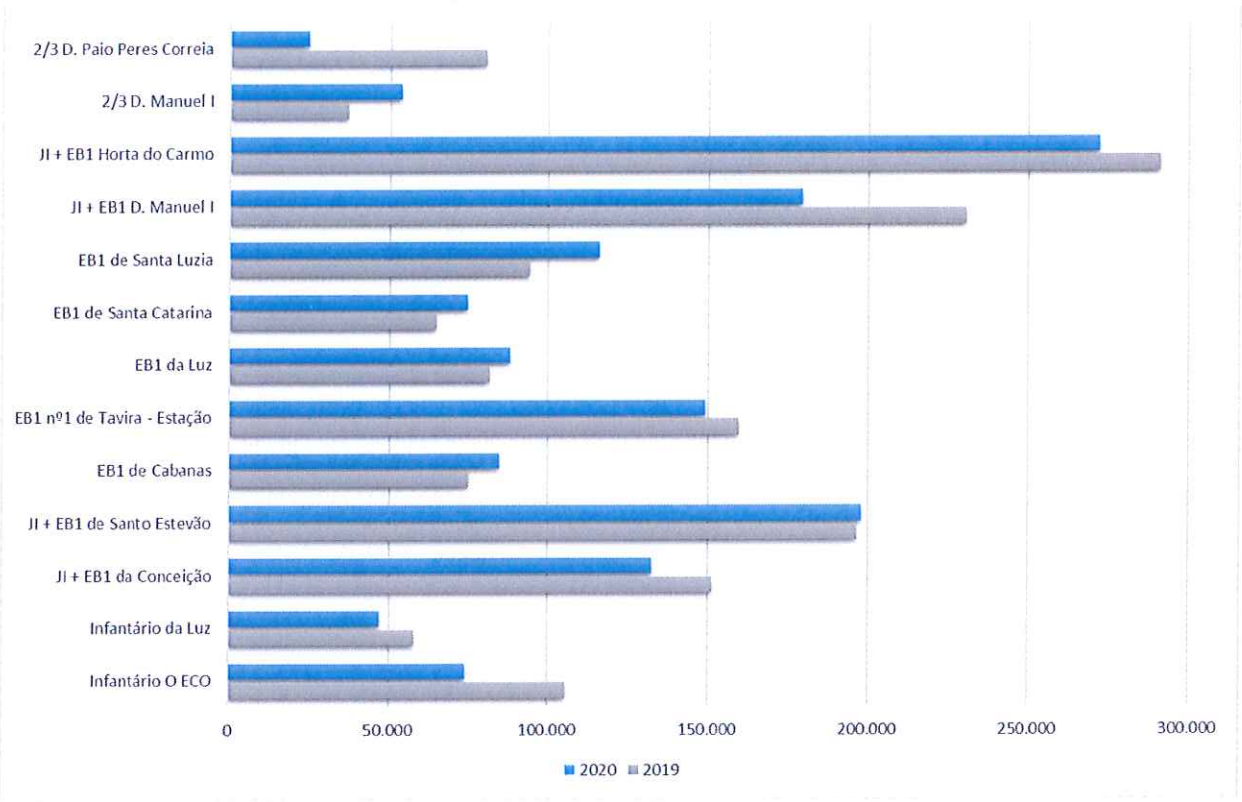

Quanto aos eventos culturais, que apresentaram a maior quebra destas 4 atividades que estamos a analisar, podemos constatar pelas figuras seguintes (36 e 37) que com a exceção das exposições de arte, todos os eventos registaram quebras, dado que por força da pandemia foi necessário adaptar e mesmo cancelar alguns dos eventos culturais que normalmente ocorrem no concelho de Tavira.

Destacando-se claramente, dada a sua envergadura, em anos anteriores, a Feira da Dieta Mediterrânica que não se realizou no corrente ano, o que importou numa quebra de sensivelmente 350 mil euros.

Figura 36 | Custos com principais eventos

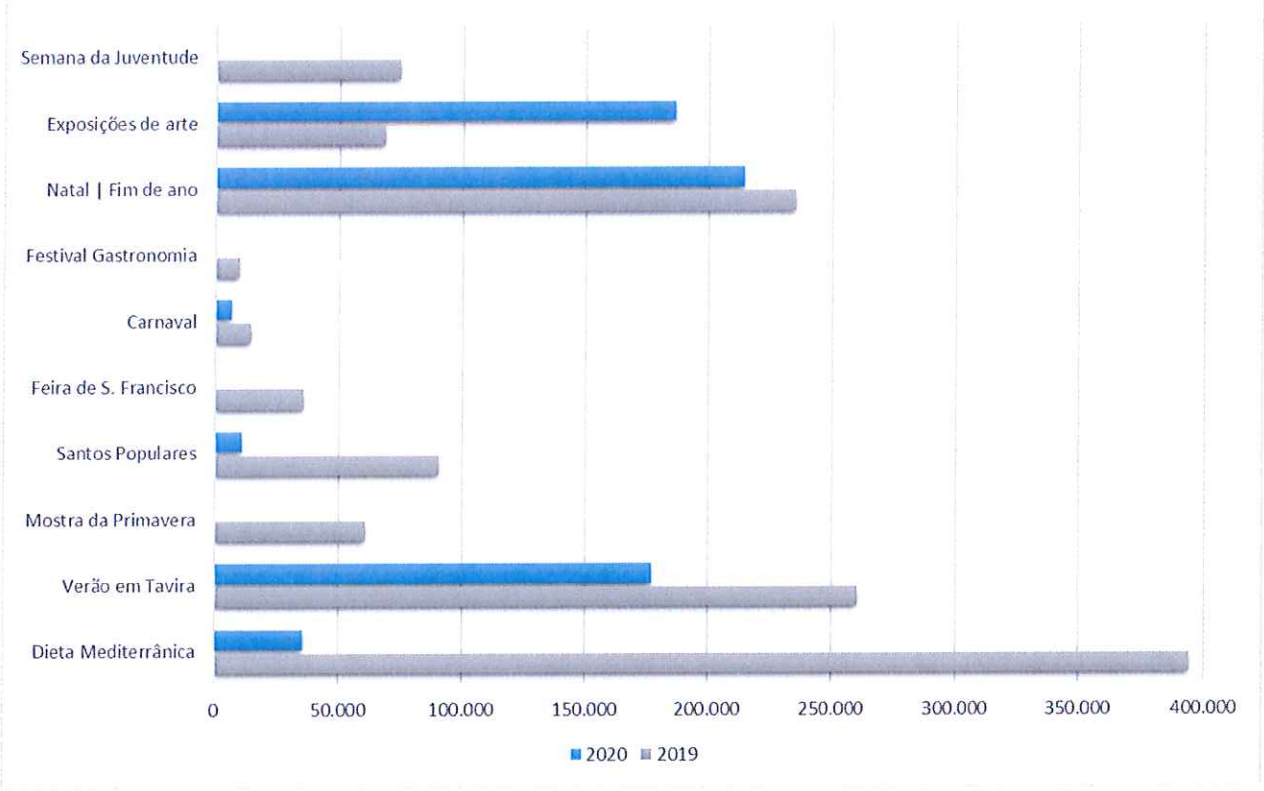

Figura 37 | Variação dos custos com os principais eventos - 2019/2020

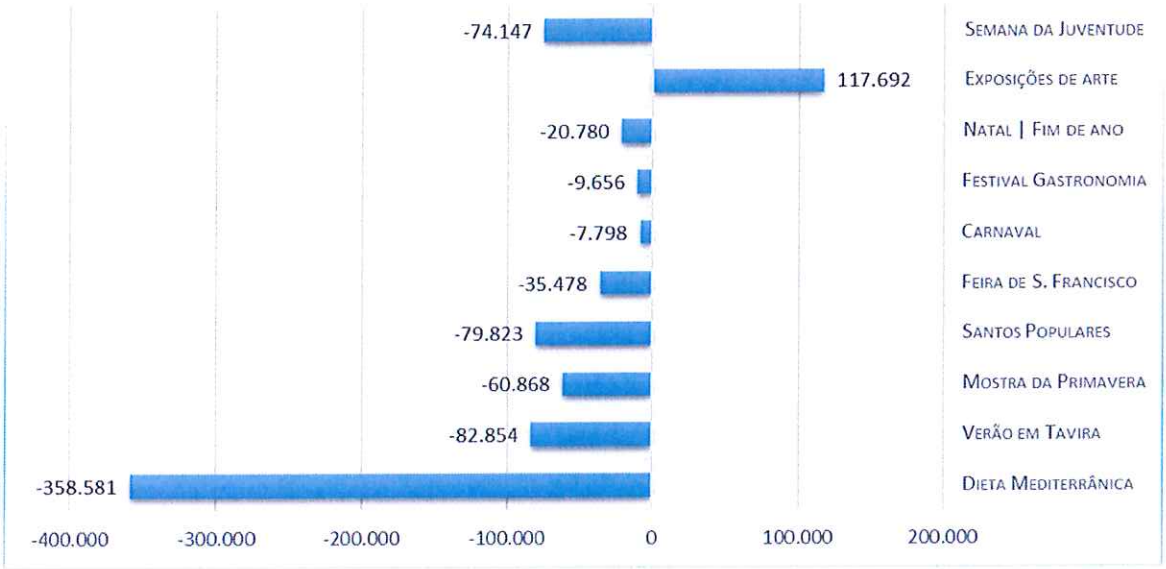

Figura 38 | Custos com infraestruturas desportivas

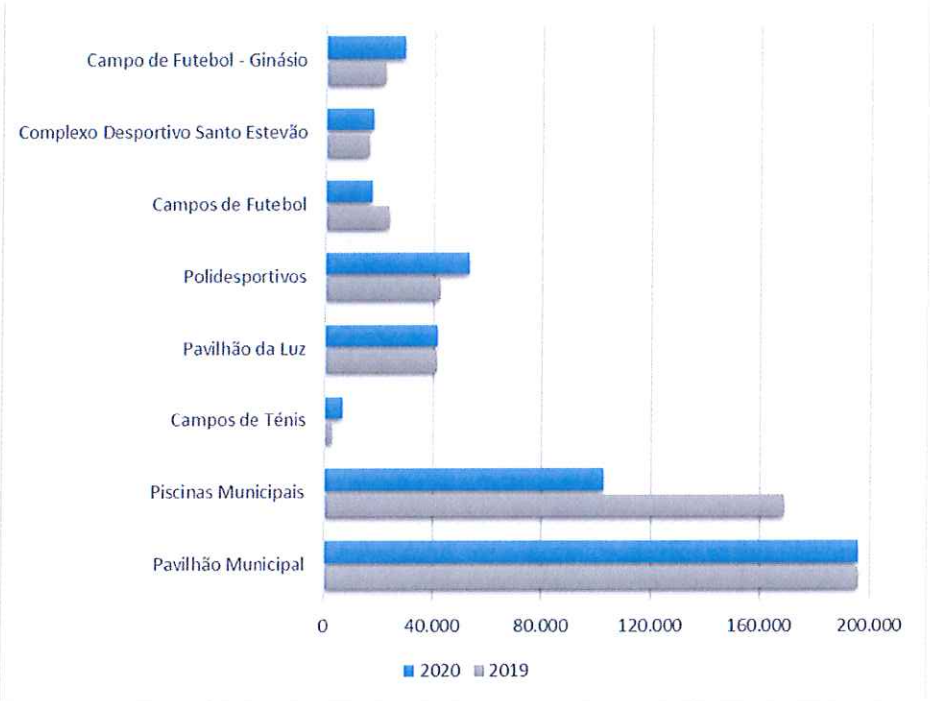

Figura 39 | Custos com a habitação social

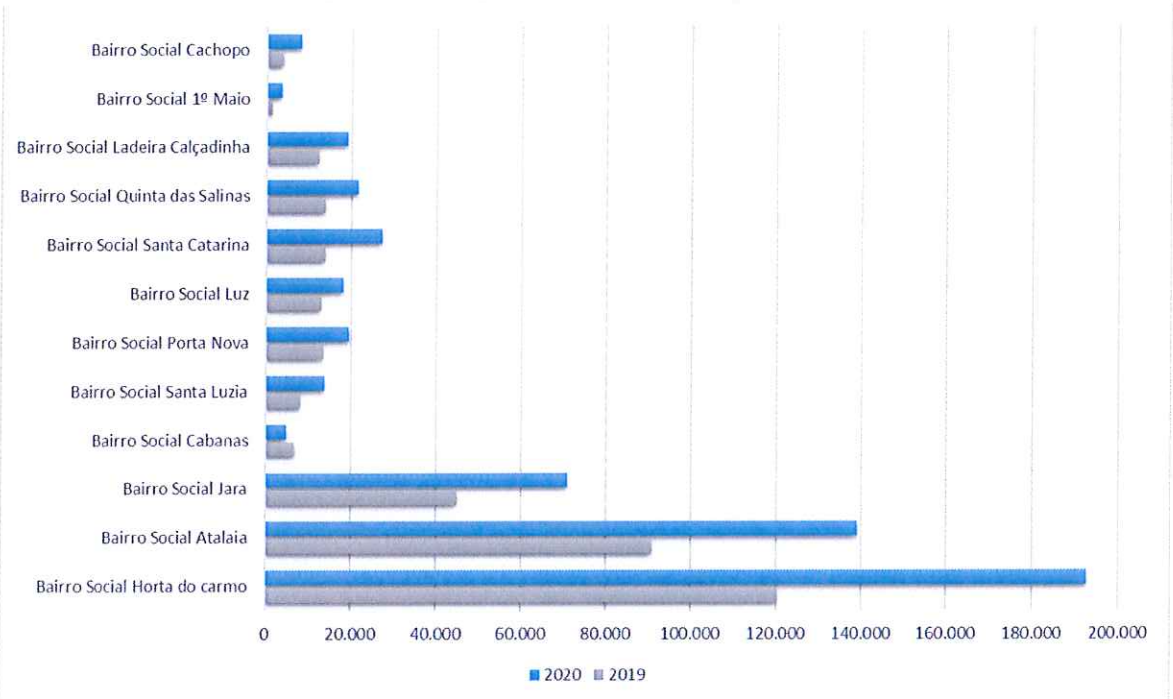

Na figura 38, temos os custos com as infraestruturas desportivas, não sendo visível quebras com exceção das "*Piscinas Municipais*", que face à sua natureza tem associados custos elevados de funcionamento (desde o gás, eletricidade, água, etc) que não ocorreram em 2020 uma vez que as

Piscinas foram alvo de reabilitação e não puderam ser abertas para o normal funcionamento devido ao surgimento do COVID.

Os custos com a habitação social, aumentaram generalizadamente em todos os bairros no corrente ano, conforme ilustrado na figura anterior (39), dado que têm vindo a ser efetuadas várias intervenções e reparações.

COVID-19

A Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional do surto de novo coronavírus SARS-CoV -2 e que, em 11 de março de 2020, classificou a COVID-19 como uma pandemia internacional;

Por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência autorizado por Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, com a duração de 15 dias, nos termos da lei, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, no sentido de habilitar o Governo à tomada de medidas para conter a proliferação de contágio de COVID-19, tendo o governo estabelecido medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março e ainda o Decreto-Lei n.º 2-A/2020 de 20 de março, e respetivas alterações, tornando-se prioridade do Governo prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais continuassem a ser asseguradas.

Nesta sequência, o executivo municipal também teve de tomar várias medidas no sentido de garantir a segurança dos trabalhadores e da população, designadamente através do plano de contingência para os serviços da câmara municipal, da adoção do teletrabalho, encerramento dos equipamentos municipais, desde parques infantis, desportivos, mercados, biblioteca e museus, de entre outros.

Como sabemos, todas as restrições e medidas foram avançando e recuando conforme a evolução da situação epidemiológica, o que acarretou elevados custos para a economia e principalmente para as famílias que viram a sua fonte de rendimento desaparecer o que necessitou de uma forte resposta a nível local, quer através da disponibilização de meios humanos e logísticos para o combate à doença e de contenção à proliferação desta, quer ao nível de apoio junto da população mais carenciada em virtude da quebra de rendimentos.

Assim, no decorrer do ano 2020, o Município teve que suportar diversas despesas que atingiram cerca de 1,2 milhões de euros, tendo um impacto de 4% no total das despesas do município.

Na figura 40, estão elencadas as despesas pagas no âmbito do COVID-19 por tipo. Estas tiveram relação direta com o COVID, ou seja, caso não tivesse ocorrido esta epidemia estas despesas não tinham ocorrido.

Em primeiro lugar, surgem os "*Apoios correntes*" com €338.229, seguida da "*Aquisição de outros bens e serviços (saúde)*" com €197.482 e das "*Máscaras e luvas*" no montante de €160.848.

Figura 40 | Despesas no âmbito do COVID-19



Para além das despesas a epidemia também afetou as receitas da autarquia, tendo o executivo municipal implementado medidas com vista a apoiar a população afetada, nomeadamente o tecido empresarial, tais como:

- A isenção das taxas de ocupação de espaço público e publicidade, cobradas no âmbito do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade de Tavira desde abril;
- A isenção integral do pagamento de rendas a todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais, que sejam propriedade da câmara desde abril;
- A isenção dos valores relativos ao pagamento do serviço de apoio à família (refeições e prolongamentos de horário) quanto ao ensino pré-escolar, assim como o suporte das refeições escolares, no 1.º ciclo do ensino básico, relativamente aos encarregados de educação das crianças que frequentam estabelecimentos da rede pública;
- A suspensão do pagamento de rendas quanto aos/às moradores/as em habitação municipal, enquanto contributo à sua sustentabilidade financeira, perante a particular situação de fragilidade social evidenciada, desde abril;

Estas medidas implicaram uma quebra de receita na ordem (estimada) dos 700 mil euros, sendo o impacto das "*Rendas de habitação social*" a receita com maior impacto, seguida da estimativa de

receita com a "*Ocupação de via pública*" com €110.620 e das "*Feiras e mercados*" com €95.235.

Figura 41 | Quebra estimada da receita – COVID-19

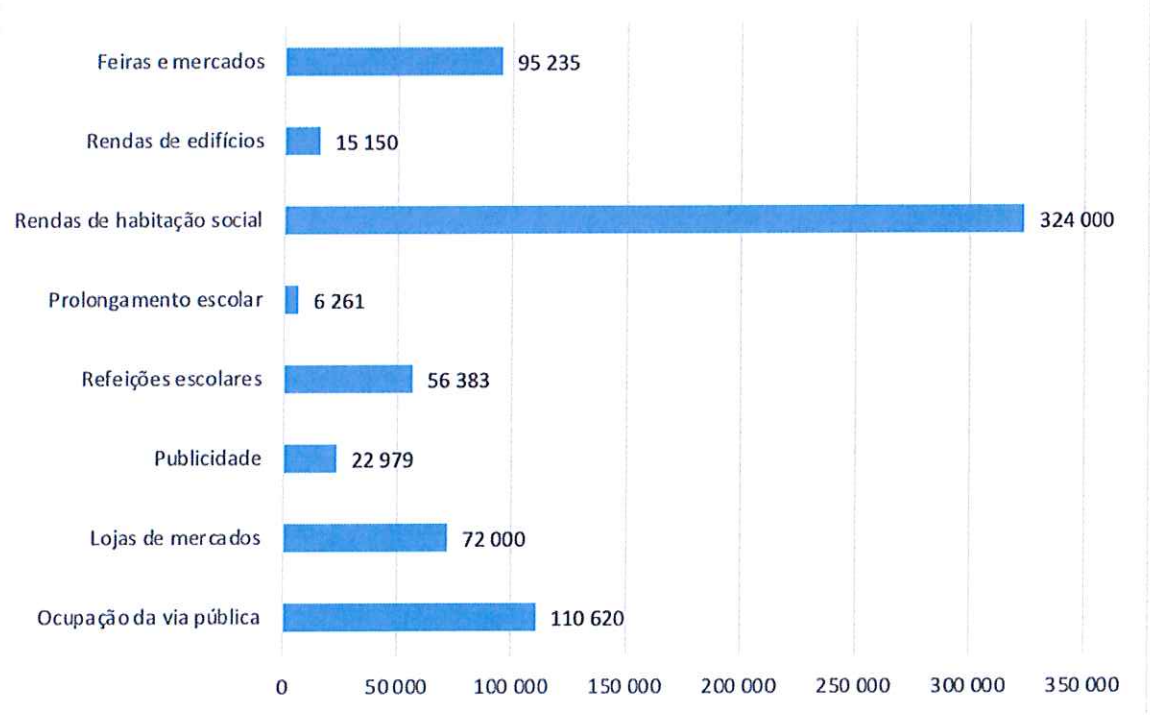

Assim, no computo geral pode-se dizer que a epidemia teve um impacto direto nas contas da autarquia na ordem dos 2 milhões de euros. No entanto, estas não tiveram esse reflexo nas contas finais, tal como pode ser confirmado nos capítulos anteriores, porque ao nível de despesa também houve redução de outros custos, nomeadamente de eventos culturais e despesas normais de funcionamento.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. BALANÇO

Unidade: €

RÚBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo anterior
		31-12-2020	31-12-2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	2, 5	180.276.317,69	192.784.440,58
Propriedades de investimento		-	-
Ativos intangíveis	2, 3	889.217,12	822.327,69
Ativos biológicos		-	-
Participações financeiras	2, 9, 18	5.443.505,62	3.747.973,93
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		-	-
Acionistas/sócios/associados		-	-
Diferimentos		-	-
Outros ativos financeiros		-	-
Ativos por impostos diferidos		-	-
Clientes, contribuintes e utentes	2	-	-
Outras contas a receber		303.910,14	-
		186.912.950,57	**197.354.742,20**
Ativo corrente			
Inventários	2, 10	453.907,64	455.747,15
Ativos biológicos		-	-
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		2.000,02	2.000,02
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		7.902,00	7.902,00
Clientes, contribuintes e utentes	9	143.571,35	234.246,83
Estado e outros entes públicos		39.939,19	30.984,06
Acionistas/sócios/associados		-	-
Outras contas a receber	23	9.021.044,46	8.876.707,05
Diferimentos		84.050,50	72.917,33
Ativos financeiros detidos para negociação		-	-
Outros ativos financeiros		-	-
Ativos não correntes detidos para venda		-	-
Caixa e depósitos	1	20.689.704,66	21.386.856,02
		30.442.119,82	**31.067.360,46**
TOTAL DO ATIVO		**217.355.070,39**	**228.422.102,66**

Unidade: €

RÚBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo anterior
		31-12-2020	31-12-2019
PATRIMÓNIO LIQUIDO			
Património/Capital	2	211.991.063,96	211.991.063,96
Ações (quotas) próprias		-	-
Outros instrumentos de capital próprio		-	-
Prémios de emissão		-	-
Reservas		2.729.470,72	2.729.470,72
Resultados transitados		(28.994.204,56)	(17.662.698,36)
Ajustamentos em ativos financeiros	18	2.717.781,59	-
Excedentes de revalorização		-	-
Outras variações no Património Líquido		12.037.721,00	11.776.105,09
Resultado líquido do período		(7.857.036,97)	(4.382.506,82)
Dividendos antecipados		-	-
Interesses que não controlam		-	-
TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO		**192.624.795,74**	**204.451.434,59**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	4.349.534,99	4.518.134,96
Financiamentos obtidos	2, 6, 7	4.610.088,90	5.394.951,84
Fornecedores de investimentos	23	178.070,41	196.027,09
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		-	-
Diferimentos	2, 23	12.407.042,90	10.761.587,30
Passivos por impostos diferidos		-	-
Fornecedores		-	-
Outras contas a pagar	23	15.773,79	15.773,79
		21.560.510,99	**20.886.474,98**
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		9.303,04	3.431,58
Fornecedores	23	628.096,46	495.351,49
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		-	-
Estado e outros entes públicos		61.413,92	60.621,40
Acionistas/sócios/associados		-	-
Financiamentos obtidos	2, 6, 7	991.228,55	1.215.787,82
Fornecedores de investimentos	23	68.971,11	214.621,72
Outras contas a pagar	23	1.401.250,58	1.084.879,08
Diferimentos	2	9.500,00	9.500,00
Passivos financeiros detidos para negociação		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
		3.169.763,66	**3.084.193,09**
TOTAL DO PASSIVO		**24.730.274,65**	**23.970.668,07**
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		**217.355.070,39**	**228.422.102,66**

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Unidade: €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	SNC-AP	Normativo anterior
		31-12-2020	31-12-2019
Impostos, contribuições e taxas	14	16.064.679,02	16.961.068,50
Vendas		-	-
Prestações de serviços e concessões	13	397.849,73	1.083.588,18
Rendimentos/Gastos imputados de ent. controladas, assoc. e empree. conj.		752.029,04	291.132,80
Transferências e subsídios correntes obtidos		7.341.899,09	7.742.339,62
Variações nos inventários da produção		-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(380.379,96)	(448.360,43)
Fornecimentos e serviços externos	23	(5.491.921,10)	(5.991.940,31)
Gastos com pessoal	23	(9.269.479,11)	(9.263.764,88)
Transferências e subsídios concedidos	23	(6.724.065,79)	(5.269.298,85)
Prestações sociais		-	-
Imparidade de inventarios e ativos biológicos (perdas/reversões)		-	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	-
Provisões (aumentos/reduções)		152.421,59	11.434,72
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		17.702,02	-
Aumentos/reduções de justo valor		-	-
Outros rendimentos		2.258.069,03	2.555.698,97
Outros gastos		(1.000.725,91)	(463.124,95)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		**4.118.077,65**	**7.208.773,37**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		(12.084.399,13)	(11.524.693,68)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**(7.966.321,48)**	**(4.315.920,31)**
Juros e rendimentos similares obtidos		155.931,22	21.260,10
Juros e gastos similares suportados		(46.646,71)	(87.846,61)
Resultado antes de impostos		**(7.857.036,97)**	**(4.382.506,82)**
Imposto sobre o rendimento		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(7.857.036,97)**	**(4.382.506,82)**
Resultado líquido atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe		-	-
Interesses que não controlam		-	-
		(7.857.036,97)	**(4.382.506,82)**

3. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Unidade: €

RÚBRICAS	NOTAS	PATRIMÓNIO LÍQUIDO ATRIBUÍDO AOS DETENTORES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE QUE CONTROLA											INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
		CAPITAL/ PATRIMÓNIO SUBSCRITO	OUTROS INST. DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	RESERVAS LEGAIS	RESERVAS DECOR. DA TRANSF. ATIVOS	OUTRAS RESERVAS	RESULTADOS TRANSITADOS	AJUSTAM. EM ATIVOS FINANC.	EXCEDENTES DE REVALOR.	OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL		
POSIÇÃO NO INICIO DO PERÍODO (1)		211.991.063,96	-	-	-	2.729.470,72	(17.662.698,36)	-	-	11.776.105,09	(4.382.506,82)	204.451.434,59	-	204.451.434,59
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		-	-	-	-	-	(6.948.999,38)	-	-	(71.592,23)	-	(7.020.591,61)	-	(7.020.591,61)
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revalorização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e respetivas variações		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e subsídios de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	333.208,14	-	333.208,14	-	333.208,14
Correção de erros materiais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		-	-	-	-	-	(4.382.507,00)	-	-	-	4.382.506,82	-	-	-
(2)		-	-	-	-	-	(11.331.506,38)	-	-	261.615,91	4.382.506,82	(6.687.383,47)	-	(6.687.383,47)
Resultado Líquido do Período (3)											(7.857.036,97)	(7.857.036,97)	-	(7.857.036,97)
Resultado Integral (4)=(2)+(3)											(3.474.530,15)	(14.544.420,44)	-	(14.544.420,44)
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com detentores de capital no período		-	-	-	-	-	-	2.717.781,59	-	-	-	2.717.781,59	-	2.717.781,59
Realizações de capital/património		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-	-	2.717.781,59	-	-	-	2.717.781,59	-	2.717.781,59
Subscrições de prémios de emissão		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(5)		-	-	-	-	-	-	2.717.781,59	-	-	-	2.717.781,59	-	2.717.781,59
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)	-	211.991.063,96	-	-	-	2.729.470,72	(28.994.204,74)	2.717.781,59	-	12.037.721,00	(7.857.036,97)	192.624.795,74	-	192.624.795,74

4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade: €

RÚBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2020	31-12-2019
Fluxos de caixas das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		348.084,93	-
Recebimentos de contribuintes		15.552.993,74	-
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7.338.180,68	-
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(5.935.585,49)	-
Pagamentos ao pessoal		(5.504.369,67)	-
Pagamentos a contribuintes / Utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(6.587.258,09)	-
Pagamentos de prestações sociais		(2.748.576,75)	-
Caixa gerada pelas operações		2.463.469,35	-
Recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Pagamento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos		360.222,11	-
Outros pagamentos		(1.133.032,63)	-
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		1.690.658,83	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(6.890.892,57)	-
Ativos intangíveis		(56.347,41)	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros		(44.245,75)	-
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		2.014.538,88	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		2.159.102,20	-
Juros e rendimentos similares		839,05	-
Dividendos		1.685.092,17	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(1.131.913,43)	-

Unidade: €

RÚBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2020	31-12-2019
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		599,05	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(1.211.016,72)	-
Juros e gastos similares		(45.479,09)	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		(1.255.896,76)	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		**(697.151,36)**	-
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		**21.386.856,02**	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**20.689.704,66**	-

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	**21.386.856,02**	-
- Equivalentes a caixa no início do período	(825.253,55)	-
+ Parte do saldo de gerência que não constitui Equivalentes de caixa	825.253,55	-
- Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
= Saldo da gerência anterior	21.386.856,02	-
De execução orçamental	21.255.558,78	-
De operações de tesouraria	131.297,24	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**20.689.704,66**	-
- Equivalentes a caixa no fim do período	(1.280.400,41)	-
+ Parte do saldo de gerência que não constitui Equivalentes de caixa	1.280.400,41	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
= Saldo da gerência anterior	20.689.704,66	-
De execução orçamental	20.613.356,15	-
De operações de tesouraria	76.348,51	-

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este documento contém as notas explicativas exigidas pelas Normas de Contabilidade Pública que compõem o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

O Município de Tavira, é uma autarquia local, contribuinte n.º 501 067 191, CAE 84113, com sede na Praça da República em Tavira, cujas atividades são direcionadas à concretização das atribuições e competências que lhe estão legalmente conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O período de relato corresponde ao ano económico de 2020, e foi aplicado o seguinte referencial contabilístico: Sistema de Normalização Contabilística paras as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, publicado no diário de 1.ª série n.º 178;

O Município apresenta pela primeira vez, no exercício de 2020, as demonstrações financeiras no novo normativo. Considerando que no normativo anterior não existia a demonstração de alterações do património líquido nem demonstração de fluxos de caixa, não foi possível apresentar os referidos mapas com o comparativo ao ano anterior.

No quadro seguinte temos desagregados os valores das disponibilidades da autarquia por tipo de conta (caixa e depósitos à ordem). Os depósitos consignados dizem respeito a contas à ordem onde são depositados os valores a entregar a outras entidades (operações de tesouraria) e os depósitos afetos a candidaturas.

Q. 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

CONTA	EUROS
Caixa	1.531,17
Depósitos à ordem	19.407.773,08
Depósitos à ordem no tesouro	-
Depósitos bancários à ordem	19.407.773,08
Depósitos a prazo	-
Depósitos consignados	1.280.400,41
Depósitos de garantias e cauções	-
TOTAL DE CAIXA E DEPÓSITOS	**20.689.704,66**

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilística e erros

Na preparação das demonstrações financeiras a que se referem as presentes notas o Município adotou as bases de preparação das demonstrações financeiras constantes do Sistema de Normalização Contabilística paras as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, publicado no diário de 1.ª série n.º 178.

Assim, as políticas contabilísticas adotadas foram as referidas a seguir.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Em 2002, os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo na elaboração do Balanço inicial (POCAL).

Os bens do ativo fixo tangível e intangível foi valorizado ao custo de aquisição e ou da produção, na elaboração do Balanço inicial (POCAL). Existiam, no entanto, alguns bens móveis, que devido à sua antiguidade e semelhanças entre si, não foi possível a sua valorização a custo de aquisição.

No ano de 2020, ano de transição para SNC-AP, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Este processo originou reclassificações de bens entre equipamento básico, administrativo e outros, no âmbito dos ativos fixos tangíveis, não originando impacto na categoria - Ativos Fixos Tangíveis.

As depreciações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Ativos intangíveis

No ano de 2020, ano de transição para SNC-AP, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Ocorreu a reclassificação de bens em ativos fixos intangíveis, que no anterior normativo, eram reconhecidos como ativos tangíveis (imobilizado corpóreo), como é o caso em concreto dos programas de computador e sistemas de informação – softwares.

As amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado,

considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Participações financeiras

Os investimentos financeiros em empresas associadas nas quais o Município tenha uma influência significativa ou onde exerce o controlo das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais – geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa, são registados pelo método da equivalência patrimonial na rubrica "Participações financeiras em equivalência patrimonial".

As participações financeiras existentes estão mensuradas pelo seu custo uma vez que o Município tem participações inferiores a 20%, exceto para as empresas TaviraVerde e EMPET que são registadas pelo Método de equivalência patrimonial (MEP).

A mensuração subsequente pelo MEP prevê que o valor contabilístico do investimento seja subsequentemente ajustado para refletir:

- A evolução da quota-parte da entidade investidora nos resultados da investida (com as variações a serem refletidas nos resultados do período);
- A evolução da quota-parte da entidade investidora nos ativos líquidos da investida (com as variações a serem reconhecidas no capital próprio);
- As distribuições de dividendos (as quais reduzem o valor contabilístico do investimento).

Clientes, contribuintes e utentes e Outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas nas rubricas "*Perdas de imparidade acumuladas*", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

O montante acumulado de imparidades para cobertura das dívidas em situação de cobrança duvidosa apurado para dividas superiores a 12 meses.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Devedores e Credores por acréscimos e Diferimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Na rubrica de Diferimentos no passivo destacamos as Transferências e subsídios correntes/capital obtidos, os valores são relativos a subsídios ao investimento relacionados com obras que de acordo com a nota de enquadramento ao plano de contas do SNC-AP estão condicionados à execução de determinada obra e que poderão ser devolvidos, caso os mesmos não sejam total ou parcialmente executados nas condições previamente estabelecidas. Após a sua conclusão os mesmos são transferidos para respetiva rubrica de Património e depreciado de acordo com a vida útil do bem que lhe está associado

Património

O património líquido de uma entidade pública corresponde ao valor agregado dos seus ativos, deduzidos de passivos, com referência à data do relato financeiro.

A rubrica de outras variações do capital próprio inclui todas as variações e valores relacionados com transferências e subsídios (não reembolsáveis) de capital. Assim os subsídios são amortizados de acordo com o período de vida útil ao qual estão associados dando cumprimento ao disposto no CC2.

Financiamentos obtidos

O reconhecimento do passivo do capital em dívida dos empréstimos é registado de acordo com o nível de maturidade da mesma, sendo considerado passivo de médio e longo prazo quando a exigibilidade é superior a um ano e de curto prazo para valores exigíveis até um ano.

3. Ativos intangíveis (AI)

Os ativos intangíveis correspondem a programas informáticos e a projetos de desenvolvimento.

A quantia escriturada no início do período apresentada nos quadros 3.1 e 3.2, não corresponde aos valores do balanço no normativo anterior, porque estes já se encontram ajustados ao novo normativo, sendo que a diferença resulta da reclassificação dos "*Programas de computador e sistemas de informação*" no montante de €38.284,58 (no normativo anterior eram considerados imobilizado corpóreo).

Registou-se um ligeiro aumento dos ativos intangíveis no corrente ano, por força da aquisição de programas informáticos que superaram a diminuição das amortizações anuais, conforme pode ser verificado nos quadros seguintes.

Q3.1. AI - Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Unidade: €

RÚBRICAS	INÍCIO DO PERÍODO				FIM DO PERÍODO			
	QUANTIA BRUTA	AMORT. ACUMULADAS	PERDAS POR IMP. ACUM.	QUANTIA ESCRITURADA	QUANTIA BRUTA	AMORT. ACUMULADAS	PERDAS POR IMP. ACUM.	QUANTIA ESCRITURADA
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	200.077,83	-	-	200.077,83	200.077,83	-	-	200.077,83
Programas de computador e sistemas de informação	529.457,72	491.173,14	-	38.284,58	586.258,69	519.369,26	-	66.889,43
Propriedade industrial e intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	622.249,86	-	-	622.249,86	622.249,86	-	-	622.249,86
	1.351.785,41	**491.173,14**	**-**	**860.612,27**	**1.408.586,38**	**519.369,26**	**-**	**889.217,12**

Q3.2. AI - quantia escriturada e variações do período

Unidade: €

RÚBRICAS	QUANTIA ESCRIT. INICIAL	VARIAÇÕES								
		ADIÇÕES	TRSF. INTERNA	REVALORIZAÇÃO	REVERSÕES PERDA IMP.	PERDAS IMPARIDADE	AMORT. PERÍODO	DIFERENÇAS CAMBIAIS	DIMINUIÇÕES	QUAMTIA ESCRIT. FINAL
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = ∑ (1) a (9)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	200.077,83	-	-	-	-	-	-	-	-	200.077,83
Programas de computador e sistemas de informação	38.284,58	56.800,97	-	-	-	-	(28.196,12)	-	-	66.889,43
Propriedade industrial e intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	622.249,86	-	-	-	-	-	-	-	-	622.249,86
TOTAL	**860.612,27**	**56.800,97**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(28.196,12)**	**-**	**-**	**889.217,12**

Q3.2.A. AI - desagregação das adições

Unidade: €

RÚBRICAS	ADIÇÕES									
	INTERNAS	COMPRA	CESSÃO	TRANSF. TROCA	DOAÇÃO, HERANÇA, LEGADO OU PERD. A FAVOR ESTADO	DAÇÃO EM PAG.	LOCAÇÃO FIN.	FUSÃO, CISÃO, REESTRUT.	OUTRAS	TOTAL
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = ∑ (1) a (9)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de computador e sistemas de informação	-	56.800,97	-	-	-	-	-	-	-	56.800,97
Propriedade industrial e intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**56.800,97**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**56.800,97**

Não se verificaram diminuições nem revalorizações no corrente ano.

4 Contratos concessão (concedente)

No corrente ano não foram celebrados quaisquer acordos de concessão de serviços na ótica do concedente.

5. Ativos fixos tangíveis (AFT)

Os ativos fixos tangíveis são bens com sustância física que o Município detém para fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, tais como edifícios de serviços e equipamentos básico, administrativo e de transporte. Bem como os bens de domínio público onde se incluem as diversas infraestruturas do concelho, nomeadamente as estradas, pontes, arruamentos e parques.

A quantia escriturada no início do período apresentada nos quadros 5.1 e 5.2, não corresponde aos valores do balanço no normativo anterior, porque estes já se encontram ajustados ao novo normativo, o que importou em cerca de 7 milhões de euros.

No ano 2020, o valor dos ativos fixos tangíveis atingiu em termos brutos cerca de 339 milhões de euros com 159 milhões de euros de amortizações acumuladas o que dá um ativo escriturado (líquido) a rondar os 180 milhões de euros.

Q5.1. AFT - Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Unidade: €

RÚBRICAS	INÍCIO DO PERÍODO				FIM DO PERÍODO			
	QUANTIA BRUTA	AMORT. ACUMULADAS	PERDAS POR IMP. ACUM.	QUANTIA ESCRITURADA	QUANTIA BRUTA	AMORT. ACUMULADAS	PERDAS POR IMP. ACUM.	QUANTIA ESCRITURADA
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	46.721.807,67	-	-	46.721.807,67	46.746.807,67	-	-	46.746.807,67
Edifícios e outras construções	2.583.370,09	1.749.818,46	-	833.551,63	2.583.370,09	1.896.924,90	-	686.445,19
Infraestruturas	136.743.190,72	106.142.541,25	-	30.600.649,47	139.072.122,63	115.905.218,14	-	23.166.904,49
Património histórico, artístico e cultural	414.274,62	-	-	414.274,62	416.374,62	-	-	416.374,62
Ativos fixos em concessão				-				
Outros ativos fixos tangíveis				-				
Terrenos e recursos naturais	27.648.258,14	174,16	-	27.648.083,98	27.698.651,85	325,60	-	27.698.326,25
Edifícios e outras construções	64.193.832,53	24.763.918,05	-	39.429.914,48	64.786.221,86	26.392.858,34	-	38.393.363,52
Equipamento básico	5.070.218,17	4.470.744,40	-	599.473,77	5.302.541,07	4.716.194,30	-	586.346,77
Equipamento de transporte	5.704.994,09	4.699.661,48	-	1.005.332,61	5.892.843,28	4.755.373,67	-	1.137.469,61
Equipamento administrativo	2.696.313,54	2.454.383,86	-	241.929,68	2.783.342,60	2.478.948,68	-	304.393,92
Outros	2.874.477,98	2.556.205,57	-	318.272,41	2.922.374,92	2.647.133,23	-	275.241,69
Ativos fixos tangíveis em curso	37.913.456,49	-	-	37.913.456,49	40.864.643,96	-	-	40.864.643,96
TOTAL	**332.564.194,04**	**146.837.447,23**	**-**	**185.726.746,81**	**339.069.294,55**	**158.792.976,86**	**-**	**180.276.317,69**

Q5.2. AFT - quantia escriturada e variações do período

Unidade: €

RÚBRICAS	QUANTIA ESCRIT. INICIAL	VARIAÇÕES								
		ADIÇÕES	TRANSF. INT. À ENTIDADE	REVALORIZ.	REVERSÕES DE PERDAS DE IMPARIDADE	PERDAS POR IMPARIDADE	DEPRECIA. PERÍODO	DIFERENÇAS CAMBIAIS	DIMINUIÇÕES	QUANTIA ESCRIT. FINAL
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = ∑ (1) a (9)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	46.721.807,67	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	46.746.807,67
Edifícios e outras construções	833.551,63	-	-	-	-	-	(147.106,44)	-	-	686.445,19
Infraestruturas	30.600.649,47	2.240.279,52	88.652,39	-	-	-	(9.762.676,89)	-	-	23.166.904,49
Património histórico, artístico e cultural	414.274,62	-	2.100,00	-	-	-	-	-	-	416.374,62
Ativos fixos em concessão										
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	27.648.083,98	50.393,71	-	-	-	-	(151,44)	-	-	27.698.326,25
Edifícios e outras construções	39.429.914,48	161.724,04	430.665,29	-	-	-	(1.628.940,29)	-	-	38.393.363,52
Equipamento básico	599.473,77	247.505,98	-	-	-	-	(245.449,90)	-	(15.183,08)	586.346,77
Equipamento de transporte	1.005.332,61	353.518,77	-	-	-	-	(55.712,19)	-	(165.669,58)	1.137.469,61
Equipamento administrativo	241.929,68	199.308,06	-	-	-	-	(24.564,82)	-	(112.279,00)	304.393,92
Outros	317.089,99	49.996,94	(2.100,00)	-	-	-	(89.745,24)	-	-	275.241,69
Ativos fixos tangíveis em curso	37.913.456,49	5.925.778,35	(2.762.695,37)	-	-	-	-	-	(211.895,51)	40.864.643,96
TOTAL	**185.725.564,39**	**9.253.505,37**	**(2.243.377,69)**	**-**	**-**	**-**	**(11.954.347,21)**	**-**	**(505.027,17)**	**180.276.317,69**

Q5.2.A. AFT - desagregação das adições

Unidade: €

RÚBRICAS	ADIÇÕES										
	INTERNAS	COMPRA	CESSÃO	TRANSF. OU TROCA	EXPROPR.	DOAÇÃO, HERANÇA, LEGADO OU PERD. A FAVOR ESTADO	DAÇÃO EM PAG.	LOCAÇÃO FINAN.	FUSÃO, CISÃO, REESTRUT.	OUTRAS	TOTAL
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = ∑ (1) a (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	-	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00
Infraestruturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.240.279,52	2.240.279,52
Ativos fixos em concessão											
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.393,71	50.393,71
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	161.724,04	161.724,04
Equipamento básico	-	247.505,98	-	-	-	-	-	-	-	-	247.505,98
Equipamento de transporte	-	227.449,14	-	126.069,63	-	-	-	-	-	-	353.518,77
Equipamento administrativo	-	196.078,05	-	-	-	-	-	-	-	3.230,01	199.308,06
Outros	-	47.015,37	-	-	-	-	-	-	-	2.981,57	49.996,94
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.925.778,35	5.925.778,35
TOTAL	**-**	**743.048,54**	**-**	**126.069,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**8.384.387,20**	**9.253.505,37**

Q5.2.B. AFT - desagregação das diminuições

Unidade: €

RÚBRICAS	DIMINUIÇÕES					
	ALIENAÇÃO A TITULO ONEROSO	TRANSF. OU TROCA	DEVOL. OU REVERSÃO	FUSÃO, CISÃO, REESTRUT.	OUTRAS	TOTAL
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = ∑ (1) a (5)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão						
Outros ativos fixos tangíveis						
Equipamento básico	-	-	-	-	(15.183,08)	(15.183,08)
Equipamento de transporte	(154.447,40)	-	-	-	(11.222,18)	(165.669,58)
Equipamento administrativo	-	-	-	-	(112.279,00)	(112.279,00)
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	(211.895,51)	(211.895,51)
TOTAL	**(154.447,40)**	**-**	**-**	**-**	**(350.579,77)**	**(505.027,17)**

Em 2020, registou-se o abate de 6 viaturas que foram alienadas através de retoma na aquisição de novos equipamentos de transporte.

De referir que o ativo fixo tangível do Município contém as infraestruturas de rede de águas e saneamento e ETAR's no montante de cerca de 2,4 milhões de euros líquidos, que estão cedidas à empresa local TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente, EM, que tem a competência para a sua utilização.

De referir ainda, que o inventário do Município de Tavira encontra-se praticamente registado e valorizado na sua totalidade, com exceção dos bens do património histórico, artístico e cultural, dado que o mesmo carece de ser avaliado por entidades especializadas e até ao momento ainda não foi possível a realização da avaliação.

6. Locações

O Município de Tavira realizou no corrente ano um contrato de cessão da posição contratual de locatário do contrato de locação financeira imobiliária n.º 450010451, referente ao prédio sito na rua da Liberdade n.º 1 (Level UP).

Q6.1 Locações financeiras - Locatário

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	QUANTIA ESCRIT. LIQUIDA	PAGAMENTOS EFETUADOS ACUMULADOS				FUTUROS PAGAMENTOS			
		PERÍODO		ACUMULADO					
		CAPITAL	JURO	CAPITAL	JURO	ATÉ 1 ANO	ENTRE 1 A 5 ANOS	SUPERIOR A 5 ANOS	TOTAL
Contrato locação financeira - Edifício Level Up	201.574,82	13.650,75	5.836,23	13.650,75	5.836,23	25.982,64	129.913,20	63.478,30	219.374,14
	201.574,82	**13.650,75**	**5.836,23**	**13.650,75**	**5.836,23**	**25.982,64**	**129.913,20**	**63.478,30**	**219.374,14**

7. Custo de empréstimos obtidos

Os empréstimos obtidos que se encontram em vigor no ano 2020, são os que constam do quadro seguinte, e totalizam uma dívida a 31 de dezembro de 5,4 milhões de euros.

Os custos dos empréstimos obtidos são considerados como gastos do período.

Q7.1. Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

Unidade: €

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	DATA DE VISTO TC	PRAZO DO CONTRATO	CAPITAL		TAXA DE JURO		PAGAMENTOS DE ANOS ANTERIORES			PAGAMENTOS DO ANO			ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	SALDO EM 1 DE JANEIRO	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO
				CONTRATADO	UTILIZADO	INICIAL	ATUAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL			
Financiamento de Investimentos de 2003	21-05-2003	10-07-2003	240	706.555,00	706.555,00	2,00%	2,00%	558.559,00	41.238,80	599.797,80	36.999,00	1.411,10	38.410,10	-	147.996,00	110.997,00
Investimentos 2009	29-06-2009	23-07-2009	240	3.962.667,00	3.100.722,92	3,26%	1,43%	1.246.620,37	517.374,94	1.763.995,31	182.472,54	27.937,67	210.410,21	-	1.854.102,55	1.671.630,01
Financiamento de Investimentos 2004	29-07-2004	25-08-2004	240	765.296,00	765.296,00	1,48%	0,24%	538.890,22	38.598,29	577.488,51	45.138,70	342,05	45.480,75	-	226.405,78	181.267,08
Habitação Social Quinta das Salinas	29-01-2002	28-11-2002	300	2.800.000,00	2.800.000,00	1,89%	0,65%	1.634.483,29	112.417,17	1.746.900,46	127.959,21	3.398,49	131.357,70	-	1.165.516,71	1.037.557,50
Terreno Sitio Cara de Pau	18-06-2002	04-07-2002	240	423.997,00	423.997,00	1,58%	1,58%	339.281,39	22.182,24	361.463,63	28.164,78	202,53	28.367,31	-	84.715,61	56.550,83
Habitação Social - Bairro Jara	20-12-2006	25-01-2007	300	90.776,80	90.776,80	1,63%	0,00%	41.531,17	3.495,94	45.027,11	3.939,65	-	3.939,65	-	49.245,63	45.305,98
Horta do Carmo 67 fogos	20-12-2000	22-12-2000	300	2.971.774,02	2.971.774,02	0,66%	0,23%	2.230.810,09	40.001,30	2.270.811,39	123.327,43	371,41	123.698,84	-	740.963,93	617.636,50
Horta do Carmo 57 fogos	20-12-2000	22-12-2000	300	1.010.333,10	1.010.333,10	0,55%	0,23%	762.195,45	13.817,10	776.012,55	41.300,49	124,38	41.424,87	-	248.137,65	206.837,16
Habitação Social Stª Catarina 24 fogos (ñ bonif)	29-10-2002	07-11-2002	240	262.237,46	262.237,46	1,97%	1,06%	210.848,98	20.465,32	231.314,30	16.963,49	455,20	17.418,69	-	51.388,48	34.424,99
Cine-Teatro	22-10-2001	15-11-2001	240	1.496.393,69	1.496.393,69	1,03%	1,03%	1.301.413,03	34.912,58	1.336.325,61	97.490,33	-	97.490,33	-	194.980,66	97.490,33
Equipamentos diversos	23-09-2002	14-11-2002	240	826.837,49	826.837,49	1,92%	1,92%	643.091,66	58.508,90	701.600,56	60.868,03	1.037,05	61.905,08	-	183.745,83	122.877,80
Atalaia 66 fogos	23-11-2001	14-12-2001	300	2.634.730,30	2.634.730,30	0,66%	0,31%	1.830.338,73	42.303,76	1.872.642,49	114.623,90	640,30	115.264,20	-	804.391,57	689.767,67
Atalaia 66 fogos (não bonificado)	23-11-2001	14-12-2001	300	658.682,57	658.682,57	1,64%	0,31%	439.891,25	28.473,28	468.364,53	31.059,54	435,56	31.495,10	-	218.791,32	187.731,78
Habitação social Santa Catarina - 24 fogos (bonificado)	29-10-2002	07-11-2002	300	1.045.762,54	1.045.762,54	0,91%	0,86%	681.137,58	29.451,68	710.589,26	45.095,41	1.068,96	46.164,37	-	364.624,96	319.529,55
Habitação Social Fração H - Lote 11	30-12-2004	24-02-2005	300	45.051,18	45.051,18	0,67%	0,26%	25.106,02	899,79	26.005,81	1.893,31	13,31	1.906,62	-	19.945,16	18.051,85
Empréstimo QREN - Recuperação da Igreja Nossa Srª das Ondas	25-02-2013	23-07-2013	100	94.325,78	94.234,11	2,00%	2,00%	60.390,33	16.955,77	77.346,10	16.598,14	1.148,83	17.746,97	-	33.843,78	17.245,64
Atalaia - (1993)	28-07-1993	29-07-1993	312	701.524,33	594.128,15	0,00%	0,00%	573.500,40	-	573.500,40	20.627,75	47,80	20.675,55	-	20.627,75	-
Horta do Carmo/Instalações Diversas	20-12-2000	22-12-2000	240	3.499.861,33	3.211.834,48	1,51%	0,31%	3.010.518,20	88.845,55	3.099.363,75	201.316,28	268,29	201.584,57	-	201.316,28	-
TOTAL				23.996.805,59	22.739.346,81			16.128.607,16	1.109.942,41	17.238.549,57	1.195.837,98	38.902,93	1.234.740,91	-	6.610.739,65	5.414.901,67

8. Propriedades de investimento

O Município de Tavira não tem nenhum ativo classificado como propriedade de investimento no corrente ano.

9. Imparidade de ativos

Foram reconhecidos como imparidade os ativos que correspondem a dívida de clientes, contribuintes e utentes que estão em execução fiscal por se encontrarem ultrapassados os prazos legais de pagamento, no montante de €266.303,67 e os investimentos financeiros referentes a participações do Município na EMPET e na Globalgarve que se encontram em processo de insolvência.

Q 9.1. Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

Unidade: €

ATIVO	NATUREZA	QUANTIA BRUTA	IMPARIDADE ACUMULADA	REVERSÃO DE IMPARIDADES	QUANTIA RECUPERÁVEL	MODELO UTILIZADO	
						JUSTO VALOR	VALOR DE USO
(1)	(2)	(3)	(3)	(3)	(3)	(4)	(5)
Devedores e credores por transf., sub. e empréstimos bonif	Gerador de caixa	598,98	-	-	598,98		x
Clientes, contribuintes e utentes	Gerador de caixa	409.875,02	266.303,67	-	143.571,35		x
Fornecedores	Gerador de caixa	628.096,46	-	-	628.096,46		x
Pessoal	Gerador de caixa	250,00	-	-	250,00		x
Outras contas a receber e a pagar	Gerador de caixa	7.661.138,71	-	-	7.661.138,71		x
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Gerador de caixa	453.907,64	-	-	453.907,64		x
Investimentos financeiros	Gerador de caixa	5.999.009,06	573.205,46	17.702,02	5.443.505,62		x
Ativos fixos tangíveis	Não gerador de caixa	139.411.673,73	-	-	139.411.673,73		x
Ativos intangíveis	Não gerador de caixa	266.967,26	-	-	266.967,26		x
Investimentos em curso	Não gerador de caixa	41.486.893,82	-	-	41.486.893,82		x
TOTAL		**6.408.884,08**	**839.509,13**	**17.702,02**	**5.587.076,97**		

10. Inventários

O inventário é o que se encontra demonstrado nos quadros seguintes.

Q 10.1. Inventários

Unidade: €

RÚBRICA	QUANTIA BRUTA	IMPARIDADE ACUMULADA	QUANTIA RECUPERÁVEL
(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)
Matéiras-primas, subsidiárias e de consumo	453.907,64	-	453.907,64
TOTAL	**453.907,64**	-	**453.907,64**

Q 10.2. Inventários: movimentos do período

Unidade: €

RÚBRICA	QUANTIA ESCRITURADA INICIAL	MOVIMENTOS NO PERÍODO							QUANTIA ESCRITURADA FINAL
		COMPRAS LIQUIDAS	CONSUMOS/ GASTOS	VAR. INV. PRODUÇÃO	PERDAS POR IMPARIDADE	REV. PERDAS IMPARIDADE	OUTRAS RED. INV.	OUTROS AUM. INV.	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=∑(1) a (8)
Matéiras-primas, subsidiárias e de consumo	455.747,15	392.556,01	(380.379,96)	-	-	-	(14.015,56)	-	453.907,64
TOTAL	455.747,15	392.556,01	(380.379,96)	-	-	-	(14.015,56)	-	453.907,64

11. Agricultura

Não se aplica ao corrente ano

12. Contratos de construção

Não se aplica ao corrente ano

13. Rendimento de transações com contraprestação

No corrente período, o Município de Tavira obteve rendimentos provenientes das seguintes transações e acontecimentos com contraprestação: prestação de serviços, uso de terceiros de ativos que produzem juros e dividendos e a locação de ativos fixos tangíveis.

Nos "*outros*" estão refletidos os valores dos contratos de concessão da iluminação pública e de energia eólica.

Q 13.1 Rendimento com contraprestação

Unidade: €

TIPO DE TRANSAÇÃO COM CONTRAPRESTAÇÃO	RENDIMENTO DO PERÍODO RECONHECIDO
(1)	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	397.849,73
VENDA DE BENS	-
JUROS	839,05
ROYALTIES	-
DIVIDENDOS OU DISTRIBUIÇÕES SIMILARES	907.121,21
OUTROS	2.091.112,72
TOTAL	3.396.922,71

14. Rendimento de transações sem contraprestações

Os rendimentos sem contraprestação comportam os impostos e taxas, as transferências financeiras

(correntes e de capital) e as multas e outras penalidades que o Município reconheceu no corrente ano.

Q 14.1. Rendimentos sem contraprestação

Unidade: €

TIPOS DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO	REND. DO PERÍODO RECONHECIDO EM		QUANTIAS A RECEBER		ADIANTAMENTOS RECEBIDOS
	RESULTADOS	PATRIMÓNIO LIQ.	INICIO DO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	
Impostos diretos	8.052.759,11	-	-	-	7.321.313,34
Impostos indiretos	6.752.991,29	-	-	-	927.518,95
Contribuições para sistemas de proteção social e subsist. de saúde	-	-	-	-	-
Taxas	1.134.713,53	-	-	-	-
Multas e outras penalidades	124.215,09	-	-	-	-
Transferências sem condição	7.341.899,09	894.137,00	-	-	-
TOTAL	23.406.578,11	894.137,00	-	-	8.248.832,29

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 2020, o Município de Tavira diminuiu as suas provisões face ao ano anterior e não dispõe de nenhum ativo ou passivo contingente.

Q 15.1. Provisões

Unidade: €

RÚBRICAS	QUANTIA ESCRIT. INICIAL	AUMENTOS				DIMINUIÇÕES				QUANTIA ESCRIT. FINAL
		REFORÇOS	AUMENTO QUANTIA ESCRITURADA	OUTROS AUMENTOS	TOTAL AUMENTOS	UTILIZAÇÕES	REVERSÕES	OUTRAS DIMINUIÇÕES	TOTAL DIMINUIÇÕES	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)+(3)+(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(7)+(8)	(10)
Processos judiciais em curso	4.251.632,96	90.000,03	-	-	90.000,03	-	-	-	-	4.341.632,99
Contratos onerosos	266.502,00	-	-	-	-	-	-	258.600,00	258.600,00	7.902,00
TOTAL	4.518.134,96	90.000,03	-	-	90.000,03	-	-	258.600,00	258.600,00	4.349.534,99

No que concerne aos "*Impostos, contribuições e taxas*" e "*Processos judiciais em curso*" registou-se um reforço dos valores provisionados por força do aumento de dívida de clientes em atraso e da constituição de 2 novos processos no tribunal contra a autarquia, respetivamente. Por outro lado, os "*Contratos onerosos*" diminuíram porque foi anulada a provisão constituída para a dívida de um contrato com a AGETAV, no montante de €258.600 cujo desfecho foi desfavorável à autarquia.

No corrente ano não se registaram quaisquer movimentos de passivos e ativos contingentes.

16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não se aplica ao corrente ano

17. Acontecimentos após a data de relato

Não se aplica ao corrente ano

18. Instrumentos financeiros

Q 18.1. Ativos financeiros

Unidade: €

RÚBRICAS	QUANTIA ESCRIT. INICIAL	AUMENTOS				DIMINUIÇÕES				QUANTIA ESCRIT. FINAL
		COMPRAS	GANHOS DE JUSTO VALOR	REV. PERDAS POR IMP.	OUTROS	ALIENAÇÕES	PERDAS DE JUSTO VALOR	PERDAS POR IMPARIDADE	OUTRAS	
Participações financeiras - custo	3.747.973,93	-	-	17.702,02	2.717.781,59	-	-	19.951,92	1.020.000,00	5.443.505,62
TOTAL	**3.747.973,93**	**-**	**-**	**17.702,02**	**2.717.781,59**	**-**	**-**	**19.951,92**	**1.020.000,00**	**5.443.505,62**

Q 18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital

Unidade: €

RÚBRICAS	QUANTIA ESCRIT. INICIAL	AUMENTOS				DIMINUIÇÕES				QUANTIA ESCRIT. FINAL
		COMPRAS	GANHOS DE JUSTO VALOR	REV. PERDAS POR IMP.	OUTROS	ALIENAÇÕES	PERDAS DE JUSTO VALOR	PERDAS POR IMPARIDADE	OUTRAS	
Participações de capital - ao custo										
Águas do Algarve, SA	709.137,59	-	-	-	-	-	-	-	-	709.137,59
Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	159.675,00	-	-	-	-	-	-	-	-	159.675,00
ALSUD - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CRL	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
AGETAV - Agência de Desenvolvimento de Tavira, S.A.	2.249,90	-	-	17.702,02	-	-	-	19.951,92	-	-
Ares do Sul - Cooperativa de Reabilitação e Inserção, CRL	524,00	-	-	-	-	-	-	-	-	524,00
Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio, CRL	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00
Centro Tecnológico de Citricultura	12.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	12.500,00
EMPET - Parques Empresariais de Tavira, EM, Lda. - em liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FAM - Fundo de Apoio Municipal	796.423,50	-	-	-	-	-	-	-	-	796.423,50
Fórum Cultural de Tavira	14.963,94	-	-	-	-	-	-	-	-	14.963,94
Globalgarve - Cooperação e Desenvolvimento, SA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soc. POLIS - Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA	2.025.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.025.000,00
TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente, EM	25.500,00	-	-	-	2.717.781,59	-	-	-	1.020.000,00	1.723.281,59
TOTAL	**3.747.973,93**	**-**	**-**	**17.702,02**	**2.717.781,59**	**-**	**-**	**19.951,92**	**1.020.000,00**	**5.443.505,62**

19. Benefícios dos empregados

Não se aplica ao corrente ano.

20. Divulgações de partes relacionadas

O Município de Tavira detém uma participação maioritária nas empresas locais: "*EMPET - Parques Empresariais de Tavira, EM, Lda. - em liquidação*" – parques empresarias de Tavira, E.M e TaviraVerde – Empresa Municipal de Ambiente, EM", com 96% e 51% respetivamente; e detém o controlo direto da "*UAC – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira*" conforme o disposto no n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto.

Q 20.1. Listagem de entidades controladas

Unidade: €

DESIGNAÇÃO	SEDE	% CONTROLO	
		DIRETO	INDIRETO
EMPET - Parques Empresariais de Tavira, EM, Lda. - em liquidação	Tavira	96%	-
TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M.	Tavira	51%	-
UAC - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira	Tavira	100%	-

21. Relato por segmentos

Não se aplica ao corrente ano.

22 Interesses em outras entidades

Não se aplica ao corrente ano.

23. Outras informações

Fornecedores e outras contas a pagar

No quadro seguinte constam discriminados os montantes que compõem os fornecedores e outras contas a pagar que constam do balanço, por corrente e não corrente.

Verifica-se que houve um aumento deste por força do aumento registado nas outras contas a pagar onde se incluem os credores por acréscimos de gastos (estimativas de despesas com o pessoal – férias).

Q.23.1 – Fornecedores e outras contas a pagar

Unidade: €

Desginação	2020	2019	VARIAÇÃO 2019-2020	
			€	%
Passivo corrente	**2.169.035**	**1.858.906**	**310.130**	**16,68%**
Credores por transf. e sub. não reemb. concedidos	**9.303**	**3.432**	**5.871**	**171,10%**
Fornecedores	**628.096**	**495.351**	**132.745**	**26,80%**
Fornecedores c/c	15.952	233	15.719	6.749,22%
Fornecedores fat. em conferência	612.145	495.119	117.026	23,64%
Estado outros entes públicos	**61.414**	**60.621**	**793**	**1,31%**
Fornecedores de investimento	**68.971**	**214.622**	**(145.651)**	**(67,86%)**
Fornecedores de investimento c/c	17.957	18.234	(277)	(1,52%)
Faturas em receção e conferência	51.014	196.388	(145.374)	(74,02%)
Outras contas a pagar	**1.401.251**	**1.084.879**	**316.372**	**29,16%**
Passivo não corrente	**193.844**	**211.801**	**(17.957)**	**(8,48%)**
Fornecedores de investimento c/c	178.070	196.027	(17.957)	(9,16%)
Outras contas a pagar (OT)	15.774	15.774	-	-
TOTAL	**2.362.879**	**2.070.706**	**292.173**	**14,11%**

Outras contas a receber

No que concerne, às outras contas a receber o quadro seguinte discrimina a composição destas.

Q.23.2 – Outras contas a receber

Unidade: €

Desginação	2020	2019	VARIAÇÃO 2019-2020	
			€	%
Outras contas a receber	**9.021.044**	**8.876.707**	**144.337**	**1,63%**
Outros devedores	**182.284**	**343.671**	**(161.387)**	**(46,96%)**
Devedores por acréscimo de rendimentos	**8.362.110**	**8.005.416**	**356.693**	**4,46%**
IMI	7.376.277	7.563.000	(186.723)	(2,47%)
IMT	927.519	388.184	539.335	138,94%
Outros	58.313	54.232	4.082	7,53%
Outros acréscimos de rendimentos	**476.651**	**410.779**	**65.873**	**16,04%**
Adiantamento a fornecedores	**-**	**116.842**	**(116.842)**	**(100,00%)**

Diferimentos

De referir ainda, que o montante que compõe os diferimentos no passivo não corrente é constituído por várias transferências e subsídios obtidos de vários programas comunitários e nacionais para a realização de diversas obras que se encontram por regularizar, umas porque ainda não se encontram totalmente encerradas (as candidaturas), outras porque as obras ainda estão a decorrer e uma parte referente a obras que se encontram refletidas em investimentos em curso que ainda não foi possível regularizar.

Fornecimento e serviços externos

O fornecimento e serviços externos diminuiu cerca de meio milhão em resultado da pandemia, que impossibilitou a realização de uma série de despesas com eventos, bem como de funcionamento, houve redução dos gastos com eletricidade, água, transporte, de entre outras a qual se encontra explicada com maior pormenor no capítulo 2.2 Execução da despesa, nomeadamente a figura 21.

Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal mantiveram-se semelhantes, tendo sido abordado no teor do relatório, na sua vertente orçamental no capítulo 2.2 execução da despesa.

Transferências e Subsídios concedidos

Registou-se um grande aumento nos apoios e transferências correntes concedidas, devido à necessidade de apoiar famílias e instituições no âmbito da pandemia, conforme foi descrito no capítulo da execução da despesa (2.2), designadamente na tabela 14.

CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da situação económico-financeira do Município de Tavira que foi efetuada ao longo deste relatório, destacam-se os seguintes aspetos:

- O Município de Tavira tem um grau de independência financeira de 68,97%;
- O grau de execução da receita situou-se nos 92,62%, tendo as receitas correntes atingido os 93,55%;
- Registou-se um aumento da receita cobrada bruta em 4,98% (€2.459.254), com a receita corrente a diminuir 2,45% (€713.643) e a de capital a subir 30,20% (€502.955);
- O grau de execução da despesa foi de 53,64%. A despesa corrente teve uma execução de 70,43% e a de capital ficou-se pelos 33,85%, com a despesa paga no corrente ano a aumentar 6,71% (€1.888.215), face ao ano anterior. Tendo a despesa de pessoal diminuído 1,37% (€126.676);
- O Município de Tavira encontra-se devidamente equilibrado de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, tendo uma margem de €4.292.149;
- O saldo da gerência a transitar para o ano de 2021 é de €20.613.356;
- Os indicadores de liquidez do Município apresentam uma elevada capacidade de cobertura do passivo;
- Os resultados antes das depreciações e gastos de financiamento foram de €4.118.078. No entanto, os elevados gastos de depreciação e amortização, fizeram com que o resultado líquido do exercício seja negativo no valor de €7.857.037;
- Redução da dívida em cerca de 1 milhão de euros, passando a ser apenas cerca 6,5 milhões de euros, cumprindo-se o limite da divida total, com uma margem de €37.844.554 o que permite que no ano 2021 se possa aumentar a dívida em cerca de 7,5 milhões de euros;
- As medidas tomadas para combate e prevenção no âmbito da pandemia tiveram um impacto nas contas da autarquia na ordem dos 2 milhões de euros.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

ANEXOS

MAPAS ANEXOS

Certificação Legal de Contas

Demonstrações orçamentais

- Demonstrações de relato (individuais)
- Demonstração de desempenho orçamental
- Demonstração de execução orçamental da receita
- Demonstração de execução orçamental da despesa
- Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

Anexo às demonstrações orçamentais:

- Alterações orçamentais de receita
- Alterações orçamentais da despesa
- Alterações ao plano plurianual de investimentos
- Operações de tesouraria
- Contratação administrativa - situação dos contratos
- Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento
- Transferências e subsídios concedidos
- Transferências e subsídios recebidos

- Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos
- Encargos Contratuais

Documentos genéricos

- Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato
- Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP)
- Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP)
- Mapa dos investimentos financeiros
- Mapa de acumulação de funções
- Reconciliações bancárias
- Síntese das reconciliações bancárias
- Reconciliação para o Balanço de abertura de acordo com o SNC-AP
- Documentos específicos das autarquias locais

Dívida total:

- Entidades relevantes para efeitos de dívida total
- Apuramento da dívida total
- Limite da dívida total

- Transferência de competências de órgãos do estado
- Delegação de competências do Município
- Mapa de empréstimos

VERSÃO PRELIMINAR
SOMENTE PARA DISCUSSÃO
(NCRF – SNC AP)

MUNICÍPIO DE TAVIRA

REVISÃO LEGAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2020

VERSÃO PRELIMINAR
SOMENTE PARA DISCUSSÃO
(NCRF – SNC AP)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Tavira (a Entidade), as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020, (que evidencia um total de 217.355.070 euros e um total de património líquido de 192.624.796 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 7.857.036 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1 e 2, e exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nos pontos 3 a 5, da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do *Município de Tavira,* em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. A aplicação do SNC-AP implicou a alteração dos períodos de vida útil de bens do ativo fixo, tendo a Entidade efetuado um apuramento que determinou uma redução do ativo líquido e do património líquido de cerca de 6.950.000 euros. Não se encontravam disponíveis elementos que permitissem validar o suporte desse ajustamento e os cálculos efetuados.

2. Não foram obtidas as demonstrações financeiras da empresa Municipal Empet, EM – sociedade em liquidação, referentes ao exercício de 2020. A informação que nos foi facultada, indica a existência de processos judiciais que transitam do passado, com decisão desfavorável para a Empet, EM. Por outro lado, a sociedade encontra-se em processo de liquidação, não tendo sido obtidos elementos que permitam concluir sobre a suficiência dos seus ativos para liquidação dos passivos e das eventuais responsabilidades que lhe sejam imputadas. Neste sentido, não nos é possível pronunciar sobre a necessidade da constituição de eventuais provisões.

3. A aplicação do SNC-AP implicou a alteração do registo dos montantes de subsídios para investimento recebidos, tendo a Entidade registado em outras variações no património líquido de cerca de 3.928.000 euros e no passivo na rubrica de diferimentos de cerca de 12.407.000 euros, que incluem montantes com elevada antiguidade. Não se encontravam disponíveis elementos que permitissem validar o suporte do registo e os cálculos efetuados, incluindo a adequada repartição dos montantes afetos a cada um dos projetos comparticipados e a validação da informação com os elementos do ativo fixo comparticipado.

4. Os ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, de cerca de 40.864.000 euros e 622.000 euros, respetivamente, incluem cerca de 34.000.000 euros de obras e projetos já concluídos, que por isso,

deveriam ter sido transferidas para as respetivas rubricas do ativo e amortizadas. Também na rubrica de ativos intangíveis estão registados cerca de 200.000 euros de bens que não têm período de vida útil definido, não se encontrando a ser amortizados. Não é possível quantificar o efeito destas situações que deveriam determinar uma redução do ativo, do resultado líquido e do património líquido.

5. Na rubrica de participações financeiras, estão registados cerca de 1.723.000 euros referentes à participação na Taviraverde, EM, sobre os quais nos termos do novo SNC-AP deveria ser aplicado o método da equivalência patrimonial. Caso este método tivesse sido adotado no final do exercício, os investimentos financeiros deveriam aumentar cerca de 1.100.000 euros por contrapartida do resultado líquido em 525.000 euros e dos ajustamentos em ativos financeiros no património líquido em 575.000 euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas

VERSÃO PRELIMINAR
SOMENTE PARA DISCUSSÃO
(NCRF – SNC AP)

não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

VERSÃO PRELIMINAR
SOMENTE PARA DISCUSSÃO
(NCRF – SNC AP)

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 50.654.552 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 30.041.195 euros), e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma Contabilística Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte:

Nos termos da norma de contabilidade pública 27 do SNC-AP, e entidade deverá implementar uma contabilidade de gestão, que permita o apuramento e divulgação de gastos e rendimentos das suas atividades. Conforme referido no ponto 5 do relatório de gestão, o sistema de contabilidade de gestão utilizado é limitado ao apuramento de custos nos termos previstos no anterior normativo, não tendo sido adaptado às novas exigências do SNC-AP.

Faro, 4 de junho de 2021

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda

Municipio de Tavira

Demonstração do Desempenho Orçamental

Valores em €

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo da gerência anterior	20.430.305,23	0,00	825.253,55	0,00	131.297,24	21.386.856,02	0,00
	Operações Orçamentais [1]	20.430.305,23	0,00	825.253,55	0,00	0,00	21.255.558,78	0,00
	Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	131.297,24	131.297,24	0,00
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente	27.101.436,13	0,00	125.105,69	0,00	0,00	27.226.541,82	0,00
R1	Receita Fiscal	14.295.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.295.982,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	14.181.607,17	0,00	0,00	0,00	0,00	14.181.607,17	0,00
R1.2	Impostos indiretos	114.374,83	0,00	0,00	0,00	0,00	114.374,83	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.257.011,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.011,74	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	3.691.870,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691.870,32	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	7.213.074,99	0,00	125.105,69	0,00	0,00	7.338.180,68	0,00
R5.1	Transferências correntes	7.213.074,99	0,00	125.105,69	0,00	0,00	7.338.180,68	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	7.213.074,99	0,00	125.105,69	0,00	0,00	7.338.180,68	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	6.978.954,35	0,00	125.105,69	0,00	0,00	7.104.060,04	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	234.120,64	0,00	0,00	0,00	0,00	234.120,64	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	348.084,93	0,00	0,00	0,00	0,00	348.084,93	0,00
R7	Outras receitas correntes	295.412,15	0,00	0,00	0,00	0,00	295.412,15	0,00
	Receita de capital	928.568,34	0,00	1.239.732,69	0,00	0,00	2.168.301,03	0,00
R8	Venda de bens de investimento	8.599,78	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,78	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	919.369,51	0,00	1.239.732,69	0,00	0,00	2.159.102,20	0,00
R9.1	Transferências de capital	919.369,51	0,00	1.239.732,69	0,00	0,00	2.159.102,20	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	919.369,51	0,00	1.239.732,69	0,00	0,00	2.159.102,20	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	894.137,00	0,00	1.239.732,69	0,00	0,00	2.133.869,69	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	25.232,51	0,00	0,00	0,00	0,00	25.232,51	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	599,05	0,00	0,00	0,00	0,00	599,05	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	4.149,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.149,90	0,00
	Receita efetiva [2]	28.034.154,37	0,00	1.364.838,38	0,00	0,00	29.398.992,75	0,00
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	48.464.459,60	0,00	2.190.091,93	0,00	0,00	50.654.551,53	0,00
	Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	60.660,06	60.660,06	0,00

Municipio de Tavira

Demonstração do Desempenho Orçamental

Valores em €

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente	21.341.767,46	0,00	0,00	0,00	0,00	21.341.767,46	0,00
D1	Despesas com o pessoal	9.110.053,77	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110.053,77	0,00
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	6.714.458,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714.458,53	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	415.037,91	0,00	0,00	0,00	0,00	415.037,91	0,00
D1.3	Segurança Social	1.980.557,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.557,33	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	5.815.370,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5.815.370,03	0,00
D3	Juros e outros encargos	45.396,09	0,00	0,00	0,00	0,00	45.396,09	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	6.308.556,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.308.556,01	0,00
D4.1	Transferências correntes	2.871.536,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871.536,73	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	929.121,66	0,00	0,00	0,00	0,00	929.121,66	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	929.121,66	0,00	0,00	0,00	0,00	929.121,66	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	1.915.305,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915.305,54	0,00
D4.1.3	Famílias	27.109,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.109,53	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	3.437.019,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437.019,28	0,00
D5	Outras despesas correntes	62.391,56	0,00	0,00	0,00	0,00	62.391,56	0,00
	Despesa de capital	7.459.344,18	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459.344,18	0,00
D6	Aquisição de bens de capital	7.007.064,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007.064,81	0,00
D7	Transferência e subsídios de capital	305.811,61	0,00	0,00	0,00	0,00	305.811,61	0,00
D7.1	Transferências de capital	305.811,61	0,00	0,00	0,00	0,00	305.811,61	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	52.631,70	0,00	0,00	0,00	0,00	52.631,70	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	52.631,70	0,00	0,00	0,00	0,00	52.631,70	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	102.654,91	0,00	0,00	0,00	0,00	102.654,91	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	150.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.525,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	146.467,76	0,00	0,00	0,00	0,00	146.467,76	0,00
	Despesa efetiva [5]	28.801.111,64	0,00	0,00	0,00	0,00	28.801.111,64	0,00
	Despesa não efetiva [6]	1.240.083,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.083,74	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	44.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	44.245,75	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	1.195.837,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.837,99	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	30.041.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	30.041.195,38	0,00
	Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	115.608,79	115.608,79	0,00
	Saldo para a gerência seguinte	18.423.264,22	0,00	2.190.091,93	0,00	76.348,51	20.689.704,66	0,00
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	18.423.264,22	0,00	2.190.091,93	0,00	0,00	20.613.356,15	0,00
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	76.348,51	76.348,51	0,00
	Saldo global [2] - [5]	-766.957,27	0,00	1.364.838,38	0,00	0,00	597.881,11	0,00
	Despesa primária	28.755.715,55	0,00	0,00	0,00	0,00	28.755.715,55	0,00
	Saldo corrente	5.759.668,67	0,00	125.105,69	0,00	0,00	5.884.774,36	0,00
	Saldo de capital	-6.530.775,84	0,00	1.239.732,69	0,00	0,00	-5.291.043,15	0,00
	Saldo primário	-721.561,18	0,00	1.364.838,38	0,00	0,00	643.277,20	0,00
	Receita total [1] + [2] + [3]	48.464.459,60	0,00	2.190.091,93	0,00	0,00	50.654.551,53	0,00
	Despesa total [5] + [6]	30.041.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	30.041.195,38	0,00

DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Municipio de Tavira

Ano:

(designação da autarquia local)

Euros

Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituiç/		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Recebim/s Diferidos	Liquidações de períodos futuros (n+1)	Liquidações de períodos futuros (n+2)	Liquidações de períodos futuros (n+3)	Liquidações de períodos futuros (n+4)	Liquid/ de períodos fut/ - per/ seg/	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total								
Receita corrente																			
010202	7.563.000,00	-172.875,71	0,00	7.735.875,71	0,00	7.735.875,71	440.641,16	440.641,16	0,00	7.295.234,55	7.295.234,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
010203	762.000,00	-39.012,96	0,00	801.012,96	0,00	801.012,96	15.335,43	15.335,43	0,00	785.677,53	785.677,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
010204	7.940.000,00	1.096.670,82	0,00	6.843.329,18	0,00	6.843.329,18	742.634,09	742.634,09	0,00	6.100.695,09	6.100.695,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
010205	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
02020601	800,00	446,20	0,00	353,80	0,00	353,80	0,00	0,00	0,00	353,80	353,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
02020602	152.400,00	59.903,04	16.317,04	76.179,92	0,00	76.179,92	0,00	0,00	0,00	76.179,92	76.179,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
02020603	55.900,00	-3.809,39	37.427,42	32.422,57	10.140,60	23.683,37	2.772,33	2.772,33	1.401,40	19.509,64	20.911,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
02020605	34.300,00	13.661,09	10.434,78	32.211,30	22.007,17	10.635,89	1.673,34	1.673,34	431,76	8.530,79	8.962,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0202069901	4.700,00	297,78	0,00	4.402,22	0,00	4.402,22	0,00	0,00	0,00	4.402,22	4.402,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0202069902	1.300,00	973,78	0,00	326,22	0,00	326,22	0,00	0,00	0,00	326,22	326,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0202069999	11.400,00	5.106,52	3.054,40	3.239,08	0,00	3.239,08	0,00	0,00	0,00	3.239,08	3.239,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
04012301	6.300,00	5.301,20	0,00	998,80	0,00	998,80	0,00	0,00	0,00	998,80	998,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
04012302	626.700,00	-289.122,30	0,00	916.475,10	652,80	915.161,70	811,20	811,20	0,00	914.350,50	914.350,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
04012303	216.300,00	90.482,97	15.474,63	113.932,58	3.590,18	110.034,37	7.153,85	7.153,85	474,30	102.406,22	102.880,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
04012307	80.000,00	73.266,20	0,00	6.941,86	208,06	5.985,60	0,00	0,00	0,00	5.985,60	5.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
04012308	8.000,00	-1.233,07	0,00	9.233,07	0,00	9.233,07	0,00	0,00	0,00	9.233,07	9.233,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
04012310	1.000,00	-6.049,70	0,00	7.205,70	156,00	6.909,30	46,80	46,80	0,00	6.862,50	6.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0401239901	4.300,00	1.934,10	0,00	2.365,90	0,00	2.365,90	0,00	0,00	0,00	2.365,90	2.365,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0401239902	8.100,00	-156,33	0,00	8.256,33	0,00	8.256,33	0,00	0,00	0,00	8.256,33	8.256,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0401239903	112.000,00	17.351,27	78.329,15	16.423,61	104,03	29.279,28	0,00	0,00	13.646,33	15.632,95	29.279,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0401239906	7.000,00	2.152,20	0,00	18.695,15	13.847,35	4.754,38	558,30	558,30	0,00	4.196,08	4.196,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0401239909	45.000,00	-1.099,70	0,00	46.099,70	0,00	45.764,30	0,00	0,00	153,90	45.610,40	45.764,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0401239999	26.600,00	12.447,39	1.010,26	13.189,55	47,20	13.157,95	429,10	429,10	15,60	12.713,25	12.728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
040201	5.800,00	-38.165,12	0,00	43.965,12	0,00	43.965,12	0,00	0,00	0,00	43.965,12	43.965,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
040202	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
040203	1.000,00	-1.895,44	0,00	2.895,44	0,00	2.895,44	0,00	0,00	0,00	2.895,44	2.895,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
040204	13.900,00	-128.515,25	77.957,70	80.131,55	15.674,00	64.457,55	0,00	0,00	0,00	64.457,55	64.457,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
040299	8.900,00	5.089,10	1.003,40	2.823,10	15,60	2.791,90	0,00	0,00	15,60	2.776,30	2.791,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
050101	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
050201	13.200,00	12.360,95	0,00	839,05	0,00	839,05	0,00	0,00	0,00	839,05	839,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
050702	1.630.000,00	-55.092,17	0,00	1.685.092,17	0,00	1.685.092,17	0,00	0,00	0,00	1.685.092,17	1.685.092,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
050703	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
051001	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
05109901	20.000,00	20.000,00	258.600,00	0,00	258.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
05109903	1.644.000,00	-211,60	0,00	1.644.211,60	0,00	1.644.211,60	0,00	0,00	0,00	1.644.211,60	1.644.211,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
05109904	80.000,00	-75.638,51	29.818,01	125.820,50	0,00	53.546,41	0,00	0,00	29.818,01	23.728,40	53.546,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E

DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Municipio de Tavira

Ano:

(designação da autarquia local)

Euros

Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituiç/		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Recebim/s Diferidos	Liquidações de períodos futuros (n+1)	Liquidações de períodos futuros (n+2)	Liquidações de períodos futuros (n+3)	Liquidações de períodos futuros (n+4)	Liquid/ de períodos fut/ - per/ seg/	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total								
Receita corrente																			
05109906	300.000,00	35.532,02	0,00	264.467,98	0,00	264.467,98	0,00	0,00	0,00	264.467,98	264.467,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
05109999	25.700,00	-33.896,32	16.466,44	44.686,15	1.556,27	43.713,11	0,00	0,00	1.028,12	42.684,99	43.713,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
060102	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
060201	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030101	4.524.400,00	-310.802,00	0,00	4.835.202,00	0,00	4.835.202,00	0,00	0,00	0,00	4.835.202,00	4.835.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030102	397.100,00	-58,00	0,00	397.158,00	0,00	397.158,00	0,00	0,00	0,00	397.158,00	397.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030103	1.126.200,00	-39,00	0,00	1.126.239,00	0,00	1.126.239,00	0,00	0,00	0,00	1.126.239,00	1.126.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030106	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030107	259.400,00	-78,58	0,00	259.478,58	0,00	259.478,58	0,00	0,00	0,00	259.478,58	259.478,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603019901	335.000,00	-25.876,77	0,00	360.876,77	0,00	360.876,77	0,00	0,00	0,00	360.876,77	360.876,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603019999	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060101	25.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060102	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060103	900,00	-1.898,95	0,00	2.798,95	0,00	2.798,95	0,00	0,00	0,00	2.798,95	2.798,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060104	76.000,00	17.360,73	0,00	62.428,26	3.788,99	58.639,27	0,00	0,00	0,00	58.639,27	58.639,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060105	58.000,00	46.501,26	0,00	11.498,74	0,00	11.498,74	0,00	0,00	0,00	11.498,74	11.498,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060106	27.800,00	22.440,89	0,00	5.359,11	0,00	5.359,11	0,00	0,00	0,00	5.359,11	5.359,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060107	19.500,00	16.548,00	0,00	2.952,00	0,00	2.952,00	0,00	0,00	0,00	2.952,00	2.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060109	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060110	17.100,00	8.489,77	0,00	8.610,23	0,00	8.610,23	0,00	0,00	0,00	8.610,23	8.610,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0603060199	100,00	-15.889,28	0,00	15.989,28	0,00	15.989,28	0,00	0,00	0,00	15.989,28	15.989,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030604	121.400,00	102.141,89	0,00	19.258,11	0,00	19.258,11	0,00	0,00	0,00	19.258,11	19.258,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030699	100,00	-1.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030701	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030702	175.900,00	43.097,42	0,00	132.802,58	0,00	132.802,58	0,00	0,00	0,00	132.802,58	132.802,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030703	248.200,00	248.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030704	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030705	100,00	-6.405,47	0,00	6.505,47	0,00	6.505,47	0,00	0,00	0,00	6.505,47	6.505,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030706	54.000,00	-15.481,43	0,00	69.481,43	0,00	69.481,43	54,00	54,00	0,00	69.427,43	69.427,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030708	48.400,00	41.069,58	0,00	7.330,42	0,00	7.330,42	0,00	0,00	0,00	7.330,42	7.330,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030799	100,00	-22.438,41	0,00	34.888,41	12.350,00	18.820,00	765,26	765,26	0,00	18.054,74	18.054,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
06030901	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
060701	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
060801	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070103	5.700,00	1.897,50	0,00	3.802,50	0,00	3.802,50	0,00	0,00	0,00	3.802,50	3.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070106	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E

DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano:

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Euros

Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituiç/		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Recebim/s Diferidos	Liquidações de períodos futuros (n+1)	Liquidações de períodos futuros (n+2)	Liquidações de períodos futuros (n+3)	Liquidações de períodos futuros (n+4)	Liquid/ de períodos fut/ - per/ seg/	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total								
Receita corrente																			
07010801	7.800,00	4.034,19	149,27	3.616,54	0,00	3.734,48	0,00	0,00	383,46	3.351,02	3.734,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070199	300,00	-48,25	0,00	348,25	0,00	348,25	0,00	0,00	0,00	348,25	348,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070201	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070203	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020801	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020802	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702080301	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702080399	16.300,00	13.730,50	3,50	2.566,00	0,00	2.566,00	0,00	0,00	0,00	2.566,00	2.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702080401	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,81	12,81	0,00	-12,81	-12,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702080402	900,00	718,90	0,00	181,10	0,00	181,10	0,00	0,00	0,00	181,10	181,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702080499	9.300,00	-4.585,60	0,00	13.885,60	0,00	13.885,60	0,00	0,00	0,00	13.885,60	13.885,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702090301	10.300,00	1.441,00	8.730,77	128,23	0,00	128,23	0,00	0,00	0,00	128,23	128,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702090302	12.000,00	8.619,00	5,00	3.396,00	20,00	3.376,00	0,00	0,00	0,00	3.376,00	3.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702090303	32.500,00	19.986,84	4.127,66	8.385,50	0,00	8.385,50	0,00	0,00	0,00	8.385,50	8.385,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
0702090399	200,00	-49,17	249,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020904	26.700,00	-18.788,24	0,00	46.078,64	590,40	45.488,24	0,00	0,00	0,00	45.488,24	45.488,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020905	34.200,00	3.620,75	4.422,72	26.156,53	0,00	27.481,57	20,80	20,80	1.547,34	25.913,43	27.460,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020906	149.300,00	105.266,91	15.294,98	28.738,11	0,00	29.094,01	0,00	0,00	340,00	28.754,01	29.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020907	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020908	176.600,00	176.580,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020909	400,00	-267,20	0,00	667,20	0,00	667,20	0,00	0,00	0,00	667,20	667,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020910	22.800,00	11.311,49	3.281,65	8.280,24	73,38	8.187,18	0,00	0,00	1.514,52	6.672,66	8.187,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020911	131.200,00	34.738,56	31.008,32	66.415,99	962,87	63.479,20	0,00	0,00	15.196,41	48.282,79	63.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07020999	15.200,00	12.604,34	1.382,62	1.264,50	51,46	1.058,65	0,00	0,00	139,68	918,97	1.058,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
07029999	4.400,00	2.142,41	192,17	2.074,42	9,00	2.030,92	332,80	332,80	26,26	1.671,86	1.698,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070301	365.700,00	179.563,82	99.945,12	86.280,48	89,42	122.461,03	0,00	0,00	44.877,39	77.583,64	122.461,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070302	39.000,00	15.218,58	20.245,67	3.535,75	0,00	9.579,82	0,00	0,00	6.044,07	3.535,75	9.579,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
070399	8.000,00	5.484,14	1.019,02	1.496,84	0,00	2.515,86	0,00	0,00	1.019,02	1.496,84	2.515,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
08019901	1.000,00	132,65	0,00	867,35	0,00	867,35	0,00	0,00	0,00	867,35	867,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
08019902	4.000,00	1.920,92	0,00	2.079,08	0,00	2.079,08	0,00	0,00	0,00	2.079,08	2.079,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
08019903	12.000,00	3.907,69	0,00	8.092,31	0,00	8.092,31	0,00	0,00	0,00	8.092,31	8.092,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
08019905	1.800,00	-35.091,65	36.891,65	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
08019906	282.700,00	-44.195,58	29.199,87	297.695,71	0,00	275.447,13	0,00	0,00	29.199,86	246.247,27	275.447,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
08019999	36.000,00	29.720,54	0,00	6.279,46	0,00	6.636,28	0,00	0,00	356,82	6.279,46	6.636,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
Receita de capital																			
090101	100,00	-1.974,78	0,00	2.074,78	0,00	2.074,78	0,00	0,00	0,00	2.074,78	2.074,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E

DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano:

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Euros

Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituiç/		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Recebim/s Diferidos	Liquidações de períodos futuros (n+1)	Liquidações de períodos futuros (n+2)	Liquidações de períodos futuros (n+3)	Liquidações de períodos futuros (n+4)	Liquid/ de períodos fut/ - per/ seg/	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total								
Receita de capital																			
090110	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
090201	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
090210	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
090301	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
090310	100,00	-9.486,40	9.586,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
09040101	6.800,00	275,00	0,00	6.525,00	0,00	6.525,00	0,00	0,00	0,00	6.525,00	6.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
09040102	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
09040103	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
09041001	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
09041002	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
09041003	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10010101	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
100102	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
100202	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030101	536.200,00	48.243,00	0,00	487.957,00	0,00	487.957,00	0,00	0,00	0,00	487.957,00	487.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030105	830.200,00	424.020,00	0,00	406.180,00	0,00	406.180,00	0,00	0,00	0,00	406.180,00	406.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030106	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070101	184.000,00	147.816,00	0,00	36.184,00	0,00	36.184,00	0,00	0,00	0,00	36.184,00	36.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070102	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070103	37.800,00	30.384,37	0,00	7.415,63	0,00	7.415,63	0,00	0,00	0,00	7.415,63	7.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070104	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070106	2.007.900,00	1.192.105,32	0,00	860.000,88	44.206,20	815.794,68	0,00	0,00	0,00	815.794,68	815.794,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070107	14.700,00	2.141,16	0,00	12.558,84	0,00	12.558,84	0,00	0,00	0,00	12.558,84	12.558,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070110	352.100,00	290.307,76	0,00	61.792,24	0,00	61.792,24	0,00	0,00	0,00	61.792,24	61.792,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070111	11.400,00	-9.454,88	0,00	20.854,88	0,00	20.854,88	0,00	0,00	0,00	20.854,88	20.854,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
1003070199	100,00	-285.032,42	0,00	285.132,42	0,00	285.132,42	0,00	0,00	0,00	285.132,42	285.132,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030704	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030705	198.700,00	198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030799	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030801	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030802	26.700,00	1.467,49	0,00	25.232,51	0,00	25.232,51	0,00	0,00	0,00	25.232,51	25.232,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
10030899	100,00	99,98	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
110610	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
110801	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
120602	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
120603	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E

DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Municipio de Tavira

Ano:

(designação da autarquia local)

Euros

Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituiç/		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Recebim/s Diferidos	Liquidações de períodos futuros (n+1)	Liquidações de períodos futuros (n+2)	Liquidações de períodos futuros (n+3)	Liquidações de períodos futuros (n+4)	Liquid/ de períodos fut/ - per/ seg/	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total								
Receita de capital																			
130101	100,00	-499,05	0,00	599,05	0,00	599,05	0,00	0,00	0,00	599,05	599,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
Outras receitas																			
150101	10.241,00	6.091,10	0,00	4.149,90	0,00	4.149,90	0,00	0,00	0,00	4.149,90	4.149,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
160101	21.255.559,00	21.255.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	E
Tot. Rec. Corr.	**30.400.000,00**	**1.375.199,75**	**804.062,39**	**28.565.272,64**	**344.534,78**	**28.439.783,09**	**1.213.241,27**	**1.213.241,27**	**149.919,85**	**27.076.621,97**	**27.226.541,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Tot. Rec. Cap.	**4.334.200,00**	**2.156.312,55**	**9.586,42**	**2.212.507,23**	**44.206,20**	**2.168.301,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.168.301,03**	**2.168.301,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Tot. Out. Rec.	**21.265.800,00**	**21.261.650,10**	**0,00**	**4.149,90**	**0,00**	**4.149,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.149,90**	**4.149,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Total	**56.000.000,00**	**24.793.162,40**	**813.648,81**	**30.781.929,77**	**388.740,98**	**30.612.234,02**	**1.213.241,27**	**1.213.241,27**	**149.919,85**	**29.249.072,90**	**29.398.992,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Municipio de Tavira

NIF da Entidade: 501067191 **Ano: 2020** **Periodicidade: Mensal** **Período: 014**

Rubrica Económica	Despesas por pagar períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros			
										Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total	(Apenas no período 14)		(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)=(7)-(8)	(16)=(8)-(14)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
Despesa corrente																									
010101	0,00	164.500,00	0,00	0,00	31.012,60	133.487,40	133.487,40	133.487,40	130.448,89	0,00	0,00	0,00	130.448,89	130.448,89	0,00	3.038,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010401	0,00	5.163.000,00	0,00	0,00	161.124,72	5.001.875,28	5.001.875,28	5.001.875,28	4.954.856,74	0,00	0,00	0,00	4.954.856,74	4.954.856,74	0,00	47.018,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010402	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010403	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010404	0,00	64.400,00	0,00	0,00	24.881,61	39.518,39	39.518,39	39.518,39	39.512,39	0,00	0,00	0,00	39.512,39	39.512,39	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010601	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010602	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010603	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01010604	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010108	0,00	20.100,00	0,00	0,00	5.322,42	14.777,58	14.777,58	14.777,58	14.777,58	0,00	0,00	0,00	14.777,58	14.777,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010109	0,00	446.800,00	0,00	0,00	378.287,69	68.512,31	68.512,31	68.512,31	67.376,31	0,00	0,00	0,00	67.376,31	67.376,31	0,00	1.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010111	0,00	68.000,00	0,00	0,00	9.864,75	58.135,25	58.135,25	58.135,25	56.824,99	0,00	0,00	0,00	56.824,99	56.824,99	0,00	1.310,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010112	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010113	0,00	502.600,00	0,00	0,00	66.254,71	436.345,29	436.345,29	436.345,29	436.364,37	19,08	19,08	0,00	436.345,29	436.345,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010114	0,00	1.034.100,00	0,00	0,00	124.343,06	909.756,94	909.756,94	909.756,94	909.848,95	92,01	92,01	0,00	909.756,94	909.756,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010115	0,00	106.000,00	0,00	0,00	843,00	105.157,00	105.157,00	105.157,00	104.559,40	0,00	0,00	0,00	104.559,40	104.559,40	0,00	597,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010201	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010202	0,00	230.000,00	0,00	0,00	2.750,48	227.249,52	227.249,52	227.249,52	225.812,60	0,00	0,00	0,00	225.812,60	225.812,60	0,00	1.436,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010204	0,00	31.000,00	0,00	0,00	20.843,52	10.156,48	10.156,48	10.156,48	10.156,48	0,00	0,00	0,00	10.156,48	10.156,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010205	0,00	4.900,00	0,00	0,00	2.741,64	2.158,36	2.158,36	2.158,36	2.151,89	0,00	0,00	0,00	2.151,89	2.151,89	0,00	6,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010211	0,00	111.500,00	0,00	0,00	14.751,48	96.748,52	96.748,52	96.748,52	95.804,82	0,00	0,00	0,00	95.804,82	95.804,82	0,00	943,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010212	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01021301	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01021302	0,00	75.100,00	0,00	0,00	10.059,00	65.041,00	65.041,00	65.041,00	65.041,00	0,00	0,00	0,00	65.041,00	65.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01021303	0,00	22.700,00	0,00	0,00	6.260,64	16.439,36	16.071,12	16.071,12	16.071,12	0,00	0,00	0,00	16.071,12	16.071,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010214	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010301	0,00	274.200,00	0,00	0,00	27.608,63	246.591,37	246.591,37	246.591,37	246.591,37	0,00	0,00	0,00	246.591,37	246.591,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010302	0,00	75.000,00	0,00	0,00	71,72	74.928,28	74.928,28	74.928,28	74.928,28	0,00	0,00	0,00	74.928,28	74.928,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010303	0,00	32.700,00	0,00	0,00	13.725,96	18.974,04	18.974,04	18.974,04	18.974,04	0,00	0,00	0,00	18.974,04	18.974,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010304	0,00	5.200,00	0,00	0,00	960,14	4.239,86	4.239,86	4.239,86	4.239,86	0,00	0,00	0,00	4.239,86	4.239,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050201	0,00	1.142.600,00	0,00	0,00	93.925,07	1.048.674,93	1.048.674,93	1.048.674,93	1.048.674,93	0,00	0,00	0,00	1.048.674,93	1.048.674,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050202	0,00	607.800,00	0,00	0,00	161.253,49	446.546,51	446.546,51	446.546,51	446.546,51	0,00	0,00	0,00	446.546,51	446.546,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01030503	0,00	78.400,00	0,00	0,00	18.601,75	59.798,25	59.798,25	59.798,25	59.798,25	0,00	0,00	0,00	59.798,25	59.798,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010306	0,00	20.100,00	0,00	0,00	4.329,86	15.770,14	15.770,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.770,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01030901	0,00	105.300,00	0,00	0,00	126,96	105.173,04	105.173,04	80.310,71	80.310,71	0,00	0,00	0,00	80.310,71	80.310,71	24.862,33	0,00	17.137,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01031001	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.506,62	493,38	493,38	493,38	493,38	0,00	0,00	0,00	493,38	493,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	0,00	127.700,00	0,00	0,00	44.756,72	82.943,28	82.106,88	58.608,05	57.940,84	0,00	0,00	0,00	57.940,84	57.940,84	23.498,83	667,21	27.465,90	27.474,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02010201	0,00	48.700,00	0,00	0,00	34.324,11	14.375,89	14.375,89	7.982,06	7.982,06	0,00	0,00	0,00	7.982,06	7.982,06	6.393,83	0,00	16.154,14	16.769,14	12.160,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02010202	0,00	329.400,00	0,00	0,00	66.293,14	263.106,86	263.106,86	184.381,91	169.097,28	0,00	0,00	0,00	169.097,28	169.097,28	78.724,95	15.284,63	296.880,86	298.110,86	251.121,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02010299	0,00	82.200,00	0,00	0,00	24.199,86	58.000,14	58.000,14	10.681,85	10.681,85	0,00	0,00	0,00	10.681,85	10.681,85	47.318,29	0,00	16.964,99	7.072,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020104	0,00	130.000,00	0,00	0,00	75.153,64	54.846,36	54.846,36	52.427,43	52.427,43	0,00	0,00	0,00	52.427,43	52.427,43	2.418,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020105	0,00	427.100,00	0,00	0,00	179.074,11	248.025,89	248.025,89	217.533,04	217.533,04	0,00	0,00	0,00	217.533,04	217.533,04	30.492,85	0,00	264.310,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020106	0,00	105.000,00	0,00	0,00	50.759,81	54.240,19	54.240,19	1.007,80	1.007,80	0,00	0,00	0,00	1.007,80	1.007,80	53.232,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020107	0,00	86.000,00	0,00	0,00	25.653,29	60.346,71	60.346,71	45.800,96	45.800,96	0,00	0,00	0,00	45.800,96	45.800,96	14.545,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020108	0,00	35.000,00	0,00	0,00	12.172,61	22.827,39	22.827,39	20.718,37	20.718,37	0,00	0,00	0,00	20.718,37	20.718,37	2.109,02	0,00	9.225,00	9.225,00	2.306,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020109	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.336,23	6.663,77	6.663,77	6.663,77	6.663,77	0,00	0,00	0,00	6.663,77	6.663,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020111	0,00	259.200,00	0,00	0,00	30.554,68	228.645,32	228.645,32	211.037,47	211.037,47	0,00	0,00	0,00	211.037,47	211.037,47	17.607,85	0,00	2.515,35	2.515,35	2.515,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020112	0,00	60.000,00	0,00	0,00	28.143,47	31.856,53	31.856,53	31.386,59	31.386,59	0,00	0,00	0,00	31.386,59	31.386,59	469,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020114	232,90	59.000,00	0,00	0,00	19.902,82	39.097,18	39.097,18	38.810,94	38.810,94	0,00	0,00	232,90	38.578,04	38.810,94	286,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020115	0,00	226.800,00	0,00	0,00	75.059,21	151.740,79	151.740,79	149.114,62	149.114,62	0,00	0,00	0,00	149.114,62	149.114,62	2.626,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020116	0,00	10.000,00	0,00	0,00	9.460,04	539,96	539,96	539,96	539,96	0,00	0,00	0,00	539,96	539,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020117	0,00	39.100,00	0,00	0,00	9.762,33	29.337,67	29.337,67	29.134,60	29.134,60	0,00	0,00	0,00	29.134,60	29.134,60	203,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020118	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.271,00	229,00	229,00	229,00	229,00	0,00	0,00	0,00	229,00	229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020119	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.631,00	369,00	369,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020120	0,00	195.000,00	0,00	0,00	42.315,43	152.684,57	152.684,57	128.614,79	128.614,79	0,00	0,00	0,00	128.614,79	128.614,79	24.069,78	0,00	7.049,00	1.174,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020121	0,00	521.100,00	0,00	0,00	174.166,51	346.933,49	346.933,49	291.460,44	291.460,44	0,00	0,00	0,00	291.460,44	291.460,44	55.473,05	0,00	11.531,34	2.768,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201	0,00	1.170.500,00	0,00	0,00	464.129,22	706.370,78	706.370,78	548.108,60	548.961,80	853,20	853,20	0,00	548.108,60	548.108,60	158.262,18	0,00	401.072,60	401.072,60	367.649,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202	0,00	474.700,00	0,00	0,00	279.662,29	195.037,71	194.896,26	142.061,40	142.061,40	0,00	0,00	0,00	142.061,40	142.061,40	52.834,86	0,00	170.963,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203	0,00	318.600,00	0,00	0,00	39.953,73	278.646,27	251.893,77	132.221,30	132.221,30	0,00	0,00	0,00	132.221,30	132.221,30	119.672,47	0,00	117.993,28	42.076,46	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204	0,00	13.000,00	0,00	0,00	7.856,18	5.143,82	5.143,82	4.538,86	4.538,86	0,00	0,00	0,00	4.538,86	4.538,86	604,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Períodos seguintes
(26)
0,00
0,00
0,00

Municipio de Tavira

NIF da Entidade: 501067191 **Ano: 2020** **Periodicidade: Mensal** **Período: 014**

Rubrica	Despesas por pagar períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros			
Económica										Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total	(Apenas no período 14)		(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)=(7)-(8)	(16)=(8)-(14)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
Despesa corrente																									
020206	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.786,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	2.214,00	2.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208	0,00	455.400,00	0,00	0,00	131.796,07	323.603,93	323.603,93	228.176,00	228.176,00	0,00	0,00	0,00	228.176,00	228.176,00	95.427,93	0,00	163.213,48	41.644,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209	0,00	163.500,00	0,00	0,00	48.527,20	114.972,80	114.972,80	69.306,92	69.306,92	0,00	0,00	0,00	69.306,92	69.306,92	45.665,88	0,00	66.862,80	55.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210	0,00	682.300,00	0,00	0,00	256.283,62	426.016,38	426.016,38	352.689,69	352.689,69	0,00	0,00	0,00	352.689,69	352.689,69	73.326,69	0,00	393.085,50	253.858,34	248.558,34	223.827,48	220.294,50	0,00	0,00	0,00	0,00
020211	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020212	0,00	231.400,00	0,00	0,00	16.413,83	214.986,17	214.986,17	167.408,37	167.408,37	0,00	0,00	0,00	167.408,37	167.408,37	47.577,80	0,00	19.685,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020213	0,00	86.500,00	0,00	0,00	75.012,68	11.487,32	11.487,32	10.772,40	10.772,40	0,00	0,00	0,00	10.772,40	10.772,40	714,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020214	0,00	85.700,00	0,00	0,00	68.643,00	17.057,00	17.057,00	9.809,25	9.809,25	0,00	0,00	0,00	9.809,25	9.809,25	7.247,75	0,00	2.539,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020215	0,00	49.500,00	0,00	0,00	6.333,66	43.166,34	43.166,34	28.165,39	28.165,39	0,00	0,00	0,00	28.165,39	28.165,39	15.000,95	0,00	59.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020216	0,00	140.000,00	0,00	0,00	14.550,56	125.449,44	125.449,44	98.962,60	98.962,60	0,00	0,00	0,00	98.962,60	98.962,60	26.486,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020217	0,00	293.800,00	0,00	0,00	185.883,57	107.916,43	107.916,43	100.997,98	101.442,53	610,55	610,55	0,00	100.831,98	100.831,98	6.918,45	166,00	9.311,10	7.195,50	2.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020218	0,00	178.800,00	0,00	0,00	124.901,60	53.898,40	53.898,40	27.063,94	27.063,94	0,00	0,00	0,00	27.063,94	27.063,94	26.834,46	0,00	26.649,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020219	0,00	281.100,00	0,00	0,00	36.485,55	244.614,45	244.614,45	150.572,86	150.572,86	0,00	0,00	0,00	150.572,86	150.572,86	94.041,59	0,00	152.397,10	100.727,23	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020220	0,00	1.330.500,00	0,00	0,00	573.947,30	756.552,70	755.814,70	452.405,15	452.405,15	0,00	0,00	0,00	452.405,15	452.405,15	303.409,55	0,00	161.790,80	47.122,96	23.238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020222	0,00	86.700,00	0,00	0,00	29.138,00	57.562,00	55.892,00	3.705,52	3.705,52	0,00	0,00	0,00	3.705,52	3.705,52	52.186,48	0,00	12.300,00	12.300,00	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020224	0,00	397.000,00	0,00	0,00	41.485,16	355.514,84	355.514,84	355.514,84	355.514,84	0,00	0,00	0,00	355.514,84	355.514,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020225	0,00	2.538.400,00	0,00	0,00	671.674,68	1.866.725,32	1.834.651,16	1.460.680,40	1.460.599,15	0,00	0,00	0,00	1.460.599,15	1.460.599,15	373.970,76	81,25	736.364,17	720.644,64	659.065,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03010302	0,00	59.700,00	0,00	0,00	21.945,90	37.754,10	37.754,10	37.754,10	37.754,10	0,00	0,00	0,00	37.754,10	37.754,10	0,00	0,00	41.700,00	41.600,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03010502	0,00	1.200,00	0,00	0,00	51,17	1.148,83	1.148,83	1.148,83	1.148,83	0,00	0,00	0,00	1.148,83	1.148,83	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030303	0,00	13.000,00	0,00	0,00	6.506,84	6.493,16	6.493,16	6.493,16	6.493,16	0,00	0,00	0,00	6.493,16	6.493,16	0,00	0,00	7.113,20	6.344,42	5.544,32	4.711,64	3.845,04	0,00	0,00	0,00	0,00
030401	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03050202	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03050299	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030601	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04050102	0,00	898.300,00	0,00	0,00	59.315,24	838.984,76	838.984,76	828.419,80	828.419,80	0,00	0,00	0,00	828.419,80	828.419,80	10.564,96	0,00	94.286,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04050104	0,00	127.500,00	0,00	0,00	4.536,90	122.963,10	122.963,10	100.701,86	100.701,86	0,00	0,00	0,00	100.701,86	100.701,86	22.261,24	0,00	16.463,00	15.750,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040701	0,00	2.590.100,00	0,00	0,00	500.595,31	2.089.504,69	2.089.504,69	1.915.305,54	1.917.805,54	2.500,00	2.500,00	0,00	1.915.305,54	1.915.305,54	174.199,15	0,00	181.503,19	35.383,19	4.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04080201	0,00	78.400,00	0,00	0,00	51.290,47	27.109,53	27.109,53	27.109,53	27.176,81	67,28	67,28	0,00	27.109,53	27.109,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05010101	0,00	3.550.900,00	0,00	0,00	25.545,33	3.525.354,67	3.525.354,67	3.184.990,28	3.184.990,28	0,00	0,00	0,00	3.184.990,28	3.184.990,28	340.364,39	0,00	1.843.513,29	110.770,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050803	0,00	556.100,00	0,00	0,00	304.071,00	252.029,00	252.029,00	252.029,00	252.193,26	164,26	164,26	0,00	252.029,00	252.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602010101	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602010199	0,00	110.800,00	0,00	0,00	67.613,30	43.186,70	43.186,70	42.053,20	42.206,20	153,00	153,00	0,00	42.053,20	42.053,20	1.133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06020102	0,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060202	0,00	27.900,00	0,00	0,00	18.126,94	9.773,06	9.693,06	8.193,06	8.193,06	0,00	0,00	0,00	8.193,06	8.193,06	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06020301	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06020304	0,00	20.500,00	0,00	0,00	8.674,27	11.825,73	11.825,73	5.512,59	5.636,49	123,90	123,90	0,00	5.512,59	5.512,59	6.313,14	0,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06020305	0,00	20.000,00	0,00	0,00	13.145,89	6.854,11	6.632,71	6.632,71	6.632,71	0,00	0,00	0,00	6.632,71	6.632,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070101	0,00	218.000,00	0,00	0,00	175.043,32	42.956,68	42.956,68	42.956,68	42.956,68	0,00	0,00	0,00	42.956,68	42.956,68	0,00	0,00	17.957,00	17.957,00	17.956,68	17.956,68	17.956,68	0,00	0,00	0,00	0,00
07010202	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010203	0,00	154.200,00	0,00	0,00	94.892,09	59.307,91	59.307,91	54.893,31	54.893,31	0,00	0,00	0,00	54.893,31	54.893,31	4.414,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010301	0,00	699.500,00	0,00	0,00	586.031,30	113.468,70	113.468,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.468,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010302	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	213.475,76	1.261.524,24	1.261.524,24	1.241.067,28	1.241.067,28	0,00	0,00	0,00	1.241.067,28	1.241.067,28	20.456,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010303	0,00	271.000,00	0,00	0,00	192.545,12	78.454,88	78.454,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.454,88	0,00	26.496,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010305	0,00	729.000,00	0,00	0,00	285.095,92	443.904,08	443.903,08	342.737,82	342.737,82	0,00	0,00	0,00	342.737,82	342.737,82	101.165,26	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010306	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010307	0,00	3.761.600,00	0,00	0,00	916.286,79	2.845.313,21	2.845.313,21	1.271.797,10	1.271.797,10	0,00	0,00	0,00	1.271.797,10	1.271.797,10	1.573.516,11	0,00	1.378.135,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010406	0,00	441.000,00	0,00	0,00	351.691,75	89.308,25	89.308,25	28.269,01	28.269,01	0,00	0,00	0,00	28.269,01	28.269,01	61.039,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010409	0,00	177.100,00	0,00	0,00	101.864,91	75.235,09	75.235,09	60.880,99	60.880,99	0,00	0,00	0,00	60.880,99	60.880,99	14.354,10	0,00	28.695,90	28.695,90	14.354,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010413	0,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010602	0,00	627.400,00	0,00	0,00	203.207,55	424.192,45	414.321,90	261.116,59	261.116,59	0,00	0,00	0,00	261.116,59	261.116,59	153.205,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070107	0,00	249.500,00	0,00	0,00	99.707,44	149.792,56	149.792,56	123.114,01	123.114,01	0,00	0,00	0,00	123.114,01	123.114,01	26.678,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070108	0,00	276.000,00	0,00	0,00	182.174,38	93.825,62	93.825,62	39.970,46	39.970,46	0,00	0,00	0,00	39.970,46	39.970,46	53.855,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070109	0,00	250.100,00	0,00	0,00	168.543,94	81.556,06	81.556,06	81.556,06	81.556,06	0,00	0,00	0,00	81.556,06	81.556,06	0,00	0,00	1.227,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07011002	276,75	1.145.200,00	0,00	0,00	782.990,80	362.209,20	362.209,20	310.314,35	310.314,35	0,00	0,00	276,75	310.037,60	310.314,35	51.894,85	0,00	33.633,43	30.686,86	28.129,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070111	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070112	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070115	0,00	1.202.100,00	0,00	0,00	771.837,12	430.262,88	430.261,65	51.081,80	51.081,80	0,00	0,00	0,00	51.081,80	51.081,80	379.179,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070203	0,00	27.000,00	0,00	0,00	11.840,96	15.159,04	15.159,04	15.159,04	15.159,04	0,00	0,00	0,00	15.159,04	15.159,04	0,00	0,00	18.869,44	19.638,22	20.438,32	21.271,00	22.137,60	0,00	0,00	0,00	0,00
07030301	0,00	9.020.400,00	0,00	0,00	6.098.018,32	2.922.381,68	2.922.380,68	2.816.298,05	2.816.298,05	0,00	0,00	0,00	2.816.298,05	2.816.298,05	106.082,63	0,00	3.796.690,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07030304	0,00	200.000,00	0,00	0,00	175.269,32	24.730,68	24.730,68	24.103,08	24.103,08	0,00	0,00	0,00	24.103,08	24.103,08	627,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07030305	0,00	516.700,00	0,00	0,00	198.976,93	317.723,07	317.723,07	239.833,15	239.833,15	0,00	0,00	0,00	239.833,15	239.833,15	77.889,92	0,00	78.678,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Períodos seguintes
(26)
0,00
0,00
0,00

Municipio de Tavira

NIF da Entidade: 501067191 **Ano: 2020** **Periodicidade: Mensal** **Período: 014**

Rubrica Económica	Despesas por pagar períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros			
										Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total	(Apenas no período 14)		(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)=(7)-(8)	(16)=(8)-(14)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)
Despesa de capital																									
07030308	0,00	1.620.300,00	0,00	0,00	1.620.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07030310	0,00	50.000,00	0,00	0,00	48.083,97	1.916,03	1.916,03	1.916,03	1.916,03	0,00	0,00	0,00	1.916,03	1.916,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07030312	0,00	170.000,00	0,00	0,00	169.999,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	239.739,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07030313	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08010101	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08010102	0,00	255.000,00	0,00	0,00	104.464,25	150.535,75	150.535,75	150.525,00	150.525,00	0,00	0,00	0,00	150.525,00	150.525,00	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08050102	0,00	80.000,00	0,00	0,00	7.368,30	72.631,70	72.631,70	52.631,70	52.631,70	0,00	0,00	0,00	52.631,70	52.631,70	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08050104	0,00	6.000,00	0,00	0,00	3.898,03	2.101,97	2.101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080701	3.394,08	153.200,00	0,00	0,00	22.873,98	130.326,02	130.326,02	111.957,95	102.654,91	0,00	0,00	1.091,04	101.563,87	102.654,91	18.368,07	9.303,04	72.751,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090802	0,00	45.100,00	0,00	0,00	854,25	44.245,75	44.245,75	44.245,75	44.245,75	0,00	0,00	0,00	44.245,75	44.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100603	0,00	1.201.000,00	0,00	0,00	21.760,15	1.179.239,85	1.179.239,85	1.179.239,85	1.179.239,85	0,00	0,00	0,00	1.179.239,85	1.179.239,85	0,00	0,00	957.000,00	859.000,00	592.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100605	0,00	16.600,00	0,00	0,00	1,86	16.598,14	16.598,14	16.598,14	16.598,14	0,00	0,00	0,00	16.598,14	16.598,14	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110201	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110299	0,00	177.000,00	0,00	0,00	30.532,24	146.467,76	146.467,76	146.467,76	146.467,76	0,00	0,00	0,00	146.467,76	146.467,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T. D. Correntes:	232,90	30.300.000,00	0,00	0,00	6.366.723,99	23.933.276,01	23.870.393,86	21.413.460,55	21.346.350,74	4.583,28	4.583,28	232,90	21.341.534,56	21.341.767,46	2.456.933,31	71.693,09	5.347.956,65	2.257.384,45	1.632.784,33	228.602,12	224.202,54	0,00	0,00	0,00	0,00
T. D. de Capital:	3.670,83	25.700.000,00	0,00	0,00	14.124.629,75	11.575.370,25	11.565.496,47	8.708.730,96	8.699.427,92	0,00	0,00	1.367,79	8.698.060,13	8.699.427,92	2.856.765,51	9.303,04	6.667.721,30	1.005.977,98	672.878,73	164.227,68	165.094,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais gerais:	3.903,73	56.000.000,00	0,00	0,00	20.491.353,74	35.508.646,26	35.435.890,33	30.122.191,51	30.045.778,66	4.583,28	4.583,28	1.600,69	30.039.594,69	30.041.195,38	5.313.698,82	80.996,13	12.015.677,95	3.263.362,43	2.305.663,06	392.829,80	389.296,82	0,00	0,00	0,00	0,00

Períodos seguintes
(25)
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
1				POTENCIAR A ATRATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE TAV																
1	101			REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CONCELH																
1	101	2014/59		Reabilitação do edificio da antiga Segurança Social	02 07010307	E	100				01/2014	12/2020	150.000,00	0,00	150.000,00	77.575,19	18.402,54	95.977,73	12,27	42,17
1	101	2015/87		Empreitada de fornecimento e colocação de placas toponímicas em Tavira e freguesias	02 07010409	E	100				04/2015	12/2020	1.100,00	0,00	1.100,00	11.865,48	0,00	11.865,48	0,00	91,52
1	101	2016/83		Nova ponte sobre o rio Gilão	02 07030301	E	100				02/2016	12/2021	1.800.000,00	5.000,00	1.805.000,00	219.147,48	1.547.728,73	1.766.876,21	85,98	87,29
1	101	2017/16		Outros estudos e projetos	02 070115	O	100				01/2017	12/2020	205.700,00	0,00	205.700,00	29.506,48	6.543,17	36.049,65	3,18	15,33
1	101	2018/19		Obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho																
1	101	2018/19	1	Caminhos municipais na freguesia de Conceição e Cabanas de Tavira	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	1.078.100,00	0,00	1.078.100,00	0,00	1.078.081,13	1.078.081,13	100,00	100,00
1	101	2018/19	3	Pavimentação de arruamentos na quinta das salinas	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	1.000,00	170.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2018/19	4	Arruamentos e caminhos municipais na freguesia da Luz de Tavira e Santo Estêvão	02 07030301	E	100				01/2018	12/2021	106.000,00	1.484.000,00	1.590.000,00	211.145,53	3.378,94	214.524,47	3,19	11,91
1	101	2018/68		Requalificação da fonte férrea em Cachopo	02 07030305	E	100				01/2018	12/2020	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	168.236,69	168.236,69	88,55	88,55
1	101	2018/69		Casa da aldeia	02 07010307	E	100				01/2018	12/2020	276.200,00	60.000,00	336.200,00	0,00	164.676,93	164.676,93	59,62	48,98
1	101	2018/71		Reabilitação do edificio do mercado da ribeira	02 07010303	E	100				01/2018	12/2020	125.000,00	0,00	125.000,00	142.334,13	0,00	142.334,13	0,00	53,24
1	101	2018/75		Reforço estrutural do edifício do compromisso marítimo	02 07010307	E	100				01/2018	12/2020	82.000,00	0,00	82.000,00	70.524,77	56.081,87	126.606,64	68,39	83,01
1	101	2018/77		Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	02 07030301	E	100				01/2018	12/2021	106.000,00	1.800.000,00	1.906.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2018/80		Ponte do almargem	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	141.000,00	0,00	141.000,00	41.709,75	140.291,16	182.000,91	99,50	99,61
1	101	2018/83		Obras de conservação no passadiço de Cabanas	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	25.000,00	1.401.575,00	1.426.575,00	21.586,50	13.837,50	35.424,00	55,35	2,45
1	101	2018/106		Obras de conserv. na cobertura exterior do mercado municipal - Lado sul	02 07010303	E	100				06/2018	12/2020	1.000,00	0,00	1.000,00	118.770,64	0,00	118.770,64	0,00	99,17
1	101	2019/18		Construção e reparação de outros edifícios	02 07010307	E	100				01/2019	12/2023	204.400,00	207.100,00	411.500,00	222,94	73.288,39	73.511,33	35,86	17,85
1	101	2019/19		Construção e reparação de parques e jardins	02 07030305	E	100				01/2019	12/2023	226.700,00	78.680,00	305.380,00	0,00	71.596,46	71.596,46	31,58	23,45
1	101	2019/26		Estudos e projetos	02 070115	O	100				01/2019	12/2023	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	8.856,00	8.856,00	35,42	35,42
1	101	2019/70		Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	02 07030301	E	100				01/2019	12/2020	48.600,00	0,00	48.600,00	132.378,56	13.552,24	145.930,80	27,89	80,63
1	101	2019/71		Obras de conservação nas coberturas das lojas do mercado Municipal	02 07010303	E	100				01/2019	12/2020	5.000,00	0,00	5.000,00	144.160,00	0,00	144.160,00	0,00	96,65
1	101	2019/73		Beneficiação da ecovia do litoral Algarvio	02 07030301	E	100				01/2019	12/2023	232.700,00	500.000,00	732.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/79		Beneficiação da estrada do carapeto	02 07030308	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	540.000,00	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/80		Obras de conservação no edifício dos paços do concelho	02 07010301	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	285.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/81		Reabilitação de edifícios na rua D. Marcelino Franco	02 07010307	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	628.000,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/82		Requalificação da praça Dr. António Padinha	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	1.430.000,00	1.431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/83		Requalificação da rua de São Pedro e rua de Santo Estêvão	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	1.750.000,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/84		Área de serviço e pernoita para autocaravanas	02 07030313	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	530.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/85		Valorização paisagística de arruamentos	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	10.000,00	477.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/86		Beneficiação do CM 1350 entre a rotunda do Parque de feiras e a ER 125	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	765.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/87		Req. dos espaços exteriores do quarteirão da Seg.Social/ECO, na Atalaia	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	535.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/88		Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	02 07030310	E	100				01/2020	12/2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	1.916,03	1.916,03	3,83	0,77

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
1				POTENCIAR A ATRATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE TAV																
1	101			REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CONCELH																
1	101	2020/89		Iluminação pública	02 07030304	E	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	24.103,08	24.103,08	12,05	4,02
1	101	2020/90		Reparação e beneficiação de instalações de serviços	02 07010301	E	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/91		Conservação e beneficiação de caminhos - viação rural	02 07030308	E	100				01/2020	12/2024	1.619.300,00	2.000.000,00	3.619.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/92		Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	02 07030301	E	100				01/2020	12/2024	5.365.000,00	20.000.000,00	25.365.000,00	0,00	19.428,35	19.428,35	0,36	0,08
1	101	2020/98		Impermeabilização da cobertura do mercado	02 07010303	E	100				01/2020	12/2021	140.000,00	140.000,00	280.000,00		0,00		0,00	0,00
1	101	2020/101		Requalificação da rua do Cais	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	350.000,00	365.000,00		0,00		0,00	0,00
1	101	2020/102		Intervenção nas paragens e abrigos BUS existentes na ER 125 do concelho	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	60.000,00	200.000,00	260.000,00		0,00		0,00	0,00
1	101	2020/109		Estudos e projetos	02 070115	O	100				01/2020	12/2024	150.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 101:		12.889.800,00	37.536.355,00	50.426.155,00	1.220.927,45	3.409.999,21	4.630.926,66	26,46	8,97
1	102			TURISMO																
1	102	2017/62		CRESC Algarve 2020 Promoção Turística																
1	102	2017/62	3	Trabalhos especializados	02 020220	O	40		60		01/2017	12/2020	79.800,00	0,00	79.800,00	122.376,89	20.839,60	143.216,49	26,11	70,84
1	102	2020/12		Aquisição de bens e serviços																
1	102	2020/12	1	Aquisição de outros bens	01 020121	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	102	2020/12	2	Prémios, condecorações e ofertas	02 020115	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	613,49	0,00	613,49	0,00	10,93
1	102	2020/12	3	Publicidade	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	20.000,00	80.000,00	100.000,00	19.894,02	6.119,25	26.013,27	30,60	21,70
1	102	2020/12	4	Aquisição de trabalhos especializados	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	113.600,00	143.600,00	257.200,00	4.243,50	35.559,30	39.802,80	31,30	15,22
1	102	2020/12	5	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	19.500,00	60.000,00	79.500,00	0,00	14.335,50	14.335,50	73,52	18,03
1	102	2020/13		Transferências correntes																
1	102	2020/13	1	ATA - Associação de Turismo do Algarve	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	4.100,00	16.400,00	20.500,00	113.835,85	4.092,00	117.927,85	99,80	87,79
1	102	2020/13	2	Apoios a instituições ligadas ao turismo	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	18.000,00	40.000,00	58.000,00	3.955,53	0,00	3.955,53	0,00	6,38
1	102	2020/93		MAR 2020																
1	102	2020/93	1	Publicidade	02 020217	O	15		85		01/2020	12/2020	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	102	2020/93	2	Trabalhos especializados	02 020220	O	15		85		01/2020	12/2020	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	9.348,00	9.348,00	25,26	25,26
1	102	2020/93	3	Software	02 070108	O	15		85		01/2020	12/2020	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	102	2020/93	4	Sinalética	02 07010409	O	15		85		01/2020	12/2020	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Programa 102:		347.200,00	384.000,00	731.200,00	264.919,28	90.293,65	355.212,93	26,01	35,66
											Totais do Objetivo 1:		13.237.000,00	37.920.355,00	51.157.355,00	1.485.846,73	3.500.292,86	4.986.139,59	26,44	9,47

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
2				AFIRMAR E PRESERVAR A IDENTIDADE DE TAVIRA																
2	201			CULTURA E PATRIMÓNIO																
2	201	2013/9		Aquisição de bens e serviços																
2	201	2013/9	8	Restauro do orgão da igreja do carmo	02 020220	O	100				01/2013	12/2020	32.100,00	0,00	32.100,00	34.608,20	0,00	34.608,20	0,00	51,88
2	201	2016/82		Reabilitação do cineteatro António Pinheiro	02 07010307	E	40		60		02/2016	12/2021	2.733.000,00	1.700.000,00	4.433.000,00	1.342.358,88	958.254,22	2.300.613,10	35,06	39,83
2	201	2017/35		Transferências correntes																
2	201	2017/35	2	Centro Paroquial de Cachopo	02 040701	O	100				01/2017	12/2020	5.200,00	0,00	5.200,00	30.737,65	5.165,15	35.902,80	99,33	99,90
2	201	2017/40		Instalações de serviços	02 07010301	E	100				01/2017	12/2020	113.500,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2017/44		Tavira Todo o ano com a Dieta Mediterrânica																
2	201	2017/44	5	Trabalhos especializados	02 020220	O	40		60		01/2017	12/2020	20.000,00	0,00	20.000,00	35.300,35	19.992,42	55.292,77	99,96	99,99
2	201	2017/44	13	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	40		60		01/2020	12/2020	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	7.686,93	7.686,93	30,75	30,75
2	201	2017/65		FOME - Festival de objetos, marionetas e outros comeres																
2	201	2017/65	2	Trabalhos especializados	02 020220	O	40		60		01/2017	12/2020	2.400,00	0,00	2.400,00	2.447,70	2.365,70	4.813,40	98,57	99,29
2	201	2017/65	3	Outros serviços	02 020225	O	40		60		01/2017	12/2020	68.000,00	0,00	68.000,00	39.858,15	0,00	39.858,15	0,00	36,95
2	201	2017/66		Promoção turística e eventos culturais - Algarve central																
2	201	2017/66	1	Divulgação	02 020217	O	40		60		01/2017	12/2020	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2017/66	2	Trabalhos especializados	02 020220	O	40		60		01/2017	12/2021	45.800,00	33.000,00	78.800,00	0,00	26.125,20	26.125,20	57,04	33,15
2	201	2019/32		Aquisição de bens e serviços																
2	201	2019/32	3	Obras literárias e publicações	02 020120	O	100				01/2019	12/2022	15.000,00	8.300,00	23.300,00	9.618,31	3.463,54	13.081,85	23,09	39,74
2	201	2019/32	8	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2019	12/2020	14.600,00	0,00	14.600,00	147.656,66	12.698,52	160.355,18	86,98	98,83
2	201	2020/52		Aquisição de bens e serviços																
2	201	2020/52	1	Prémios, condecorações e ofertas	02 020115	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	850,00	850,00	85,00	17,00
2	201	2020/52	2	Publicações para venda	02 020116	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	539,96	539,96	10,80	2,16
2	201	2020/52	3	Obras literárias e publicações	02 020120	O	100				01/2020	12/2024	14.000,00	20.000,00	34.000,00	25.917,45	10.654,32	36.571,77	76,10	61,04
2	201	2020/52	4	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	24.000,00	80.000,00	104.000,00	0,00	9.467,93	9.467,93	39,45	9,10
2	201	2020/52	5	Deslocações e estadas	02 020213	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/52	6	Seminários, exposições e similares	02 020216	O	100				01/2020	12/2024	48.000,00	200.000,00	248.000,00	0,00	17.218,60	17.218,60	35,87	6,94
2	201	2020/52	7	Publicidade	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	2.000,00	20.000,00	22.000,00	0,00	70,01	70,01	3,50	0,32
2	201	2020/52	8	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	16.000,00	200.000,00	216.000,00	0,00	5.527,59	5.527,59	34,55	2,56
2	201	2020/52	9	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	15.000,00	240.000,00	255.000,00	0,00	2.890,50	2.890,50	19,27	1,13
2	201	2020/52	10	Trabalhos especializados	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	23.000,00	120.000,00	143.000,00	0,00	14.841,40	14.841,40	64,53	10,38
2	201	2020/52	11	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	400.000,00	450.000,00	0,00	46.264,95	46.264,95	92,53	10,28
2	201	2020/52	12	Direitos de autor	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	6.000,00	48.000,00	54.000,00	0,00	960,00	960,00	16,00	1,78
2	201	2020/53		Transferências correntes																
2	201	2020/53	1	Apoios a instituições culturais	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	350.000,00	1.100.000,00	1.450.000,00	0,00	342.113,14	342.113,14	97,75	23,59

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
2				AFIRMAR E PRESERVAR A IDENTIDADE DE TAVIRA																
2	201			CULTURA E PATRIMÓNIO																
2	201	2020/53	2	Apoios a programas culturais	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	91.000,00	268.000,00	359.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	27,47	6,96
2	201	2020/53	3	UAC - Associação da Baixa de Tavira	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	130.000,00	100.000,00	230.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	100,00	56,52
2	201	2020/54		Páscoa, 25 de Abril e Mostra da Primavera																
2	201	2020/54	1	Espetáculos	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	100,00	140.000,00	140.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/54	2	Divulgação	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	100,00	4.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/54	3	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	100,00	8.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/54	4	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	100,00	12.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/54	5	Alojamentos e refeições	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	100,00	20.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/54	6	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	100,00	4.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/54	7	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	100,00	12.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/54	8	Direitos de autor	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	100,00	8.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/55		Santos Populares e Dia da Cidade																
2	201	2020/55	1	Espetáculos	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	8.000,00	200.000,00	208.000,00	0,00	6.643,85	6.643,85	83,05	3,19
2	201	2020/55	2	Divulgação	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	500,00	14.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/55	3	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/55	4	Alojamentos e refeições	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	16.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/55	5	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/55	6	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	9.500,00	48.000,00	57.500,00	0,00	4.985,38	4.985,38	52,48	8,67
2	201	2020/55	7	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	40.000,00	41.000,00	0,00	375,00	375,00	37,50	0,91
2	201	2020/55	8	Direitos de autor	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	224,00	224,00	22,40	2,04
2	201	2020/56		Verão em Tavira																
2	201	2020/56	1	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	2.000,00	20.000,00	22.000,00	0,00	300,00	300,00	15,00	1,36
2	201	2020/56	2	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	9.000,00	100.000,00	109.000,00	0,00	5.538,69	5.538,69	61,54	5,08
2	201	2020/56	3	Divulgação	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	6.000,00	100.000,00	106.000,00	0,00	3.797,01	3.797,01	63,28	3,58
2	201	2020/56	4	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	18.500,00	320.000,00	338.500,00	0,00	17.820,24	17.820,24	96,33	5,26
2	201	2020/56	5	Espetáculos	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	97.000,00	500.000,00	597.000,00	0,00	93.659,02	93.659,02	96,56	15,69
2	201	2020/56	6	Alojamento e refeições	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	24.000,00	132.000,00	156.000,00	0,00	21.149,87	21.149,87	88,12	13,56
2	201	2020/56	7	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	11.000,00	8.000,00	19.000,00	0,00	8.574,79	8.574,79	77,95	45,13
2	201	2020/56	8	Direitos de autor	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	6.300,00	20.000,00	26.300,00	0,00	4.285,03	4.285,03	68,02	16,29
2	201	2020/57		Feira da Dieta Mediterrânica																
2	201	2020/57	1	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	500,00	20.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/57	2	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	9.500,00	100.000,00	109.500,00	0,00	738,00	738,00	7,77	0,67
2	201	2020/57	3	Divulgação	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	500,00	100.000,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
2				AFIRMAR E PRESERVAR A IDENTIDADE DE TAVIRA																
2	201			CULTURA E PATRIMÓNIO																
2	201	2020/57	4	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	500,00	320.000,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/57	5	Espetáculos	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	500,00	500.000,00	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/57	6	Alojamento e refeições	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	500,00	132.000,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/57	7	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	500,00	8.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/57	8	Direitos de autor	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	20.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/58		Natal e Ano Novo																
2	201	2020/58	1	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	27.800,00	280.000,00	307.800,00	0,00	3.007,35	3.007,35	10,82	0,98
2	201	2020/58	2	Cabazes de natal	02 020115	O	100				01/2020	12/2024	133.800,00	340.000,00	473.800,00	0,00	88.986,70	88.986,70	66,51	18,78
2	201	2020/58	3	Jantar de natal	02 020105	O	100				01/2020	12/2024	22.000,00	100.000,00	122.000,00	0,00	17.060,70	17.060,70	77,55	13,98
2	201	2020/58	4	Espetáculos	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	108.000,00	280.000,00	388.000,00	0,00	61.209,81	61.209,81	56,68	15,78
2	201	2020/58	5	Divulgação	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	8.000,00	20.000,00	28.000,00	0,00	615,00	615,00	7,69	2,20
2	201	2020/58	6	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	5.900,00	20.000,00	25.900,00	0,00	573,10	573,10	9,71	2,21
2	201	2020/58	7	Alojamentos e refeições	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	20.000,00	40.000,00	60.000,00	0,00	10.684,61	10.684,61	53,42	17,81
2	201	2020/58	8	Iluminação de natal	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	139.200,00	400.000,00	539.200,00	0,00	89.175,00	89.175,00	64,06	16,54
2	201	2020/58	9	Fogo de artifício	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	32.200,00	40.000,00	72.200,00	0,00	22.140,00	22.140,00	68,76	30,66
2	201	2020/58	10	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	4.000,00	16.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/58	11	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	22.500,00	40.000,00	62.500,00	0,00	14.879,80	14.879,80	66,13	23,81
2	201	2020/58	12	Direitos de autor	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00	2.724,03	2.724,03	27,24	9,08
2	201	2020/59		Locação de stands para eventos municipais	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	100,00	600.000,00	600.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/60		Locação de som, iluminação e vídeo para espetáculos	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	300.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/61		Locação de gerador de energia	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	100,00	10.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/62		Locação de sanitários e monoblocos	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	100,00	16.000,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/63		Prestação de serviços de montangem e desmontagem de palco	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	100,00	60.000,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/64		Prestação de serviços de segurança e vigilância	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	17.200,00	180.000,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/76		Reabilitação das ermidas do Calvário e S. Pedro	02 07010307	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	560.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/94		Comemorações dos 500 anos de elevação de Tavira a Cidade																
2	201	2020/94	1	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2020	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	6.576,07	6.576,07	73,07	73,07
2	201	2020/94	2	Divulgação	02 020217	O	100				01/2020	12/2020	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/94	3	Seminários, exposições e similares	02 020216	O	100				01/2020	12/2020	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	81.744,00	81.744,00	93,96	93,96
2	201	2020/94	4	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2020	77.500,00	0,00	77.500,00	0,00	49.632,22	49.632,22	64,04	64,04
2	201	2020/100		Paramentos exteriores da igreja de São Pedro Gonçalves Telmo	02 07010307	E	100				01/2020	12/2021	100.000,00	0,00	100.000,00		0,00		0,00	0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
2				AFIRMAR E PRESERVAR A IDENTIDADE DE TAVIRA																
2	201			CULTURA E PATRIMÓNIO																
2	201	2020/105		PDR 2020 - Requalificação das antas e centros de descoberta em Cachopo	02 020220	O	50		50		01/2020	12/2020	50.000,00	0,00	50.000,00		0,00		0,00	0,00
												Totais do Programa 201:	4.952.200,00	10.837.300,00	15.789.500,00	1.668.503,35	2.259.249,35	3.927.752,70	45,62	22,50
												Totais do Objetivo 2:	4.952.200,00	10.837.300,00	15.789.500,00	1.668.503,35	2.259.249,35	3.927.752,70	45,62	22,50

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
3				PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO																
3	301			AÇÃO SOCIAL																
3	301	2015/59		Obras de conservação em edifícios de habitação social	02 07010203	E	100				04/2015	12/2020	18.000,00	0,00	18.000,00	525.790,11	0,00	525.790,11	0,00	96,69
3	301	2019/21		Obras de conservação em edifícios de habitação social	02 07010203	E	100				01/2019	12/2021	61.200,00	1.060.000,00	1.121.200,00	0,00	54.893,31	54.893,31	89,69	4,90
3	301	2019/77		Contrato de aquisição de cozinhas para edifícios de habitação social	02 07011002	O	100				01/2019	12/2023	55.000,00	165.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/14		Aquisição de bens e serviços																
3	301	2020/14	1	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00	26.642,18	26.642,18	53,28	38,06
3	301	2020/14	2	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	80.000,00	20.000,00	100.000,00	0,00	20.022,39	20.022,39	25,03	20,02
3	301	2020/15		Transferências e subsídios correntes																
3	301	2020/15	1	Apoios a instituições sociais	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	440.000,00	400.000,00	840.000,00	0,00	299.007,92	299.007,92	67,96	35,60
3	301	2020/15	2	Programa municipal de apoios sociais	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	154.000,00	259.400,00	413.400,00	0,00	65.306,50	65.306,50	42,41	15,80
3	301	2020/15	3	Protocolo com a APAV	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	15.000,00	60.000,00	75.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	100,00	20,00
3	301	2020/15	4	Apoio à integração de sem abrigo | Projeto NIPS	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	20.000,00	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/15	5	Transferência ABEM | Apoio social de medicação	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	20.000,00	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/15	6	Apoios sociais a famílias	02 050803	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/16		Mês Sénior																
3	301	2020/16	1	Refeições e alojamento	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/16	2	Espetáculos	02 020225	O	100				01/2020	12/2025	2.600,00	10.400,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/16	3	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	2.400,00	9.600,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/17		Aquisição de serviços no âmbito do plano municipal de igualdade de género	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/18		Ciclo formativo da rede social	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	1.500,00	6.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/19		Obras de conservação em edifícios de habitação social	02 07010203	E	100				01/2020	12/2024	75.000,00	4.000.000,00	4.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/20		Obras de conservação de lares da terceira idade	02 07010306	E	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/21		Apetrechamento de residências partilhadas	02 07011002	O	100				01/2020	12/2021	50.000,00	30.000,00	80.000,00	0,00	2.664,99	2.664,99	5,33	3,33
3	301	2020/96		Despesas excecionais de combate à pandemia da doença Covid-19																
3	301	2020/96	1	Material de saúde e proteção	02 020111	O	100				01/2020	12/2020	170.000,00	0,00	170.000,00		163.804,95		96,36	0,00
3	301	2020/96	2	Materiais de limpeza e higiene	02 020104	O	100				01/2020	12/2020	80.000,00	0,00	80.000,00		11.920,96		14,90	0,00
3	301	2020/96	3	Refeições confecionadas	02 020105	O	100				01/2020	12/2020	50.000,00	0,00	50.000,00		0,00		0,00	0,00
3	301	2020/96	4	Cabazes alimentares	02 020106	O	100				01/2020	12/2020	100.000,00	0,00	100.000,00		1.007,80		1,01	0,00
3	301	2020/96	5	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2020	125.000,00	0,00	125.000,00		54.919,79		43,94	0,00
3	301	2020/96	6	Serviços de limpeza e desinfeção	02 020202	O	100				01/2020	12/2020	100.000,00	0,00	100.000,00		9.365,41		9,37	0,00
3	301	2020/96	7	Locação de bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2020	115.000,00	79.900,00	194.900,00		27.618,99		24,02	0,00
3	301	2020/96	8	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2020	145.000,00	0,00	145.000,00		123.526,59		85,19	0,00
3	301	2020/96	9	Apoios municipais a instituições	02 040701	O	100				01/2020	12/2020	325.000,00	0,00	325.000,00		130.787,91		40,24	0,00
3	301	2020/96	10	Apoios municipais a famílias	02 050803	O	100				01/2020	12/2020	250.000,00	0,00	250.000,00		0,00		0,00	0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
3				PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO																
3	301			AÇÃO SOCIAL																
3	301	2020/96	11	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	120.000,00	0,00	120.000,00		87.929,31		73,27	0,00
3	301	2020/97		Apoios ao arrendamento	02 050803	O	100				01/2020	12/2020	40.000,00	0,00	40.000,00		14.348,00		35,87	0,00
3	301	2020/99		Projetos para habitação social a custos controlados	02 070115	O	100				04/2020	12/2020	300.000,00	150.000,00	450.000,00		0,00		0,00	0,00
3	301	2020/107		Contrução de habitação social a custos controlados	02 07010307	E	100				04/2020	12/2021	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 301:		3.175.700,00	8.870.300,00	12.046.000,00	525.790,11	1.108.767,00	1.009.327,40	34,91	8,03
3	302			EDUCAÇÃO E JUVENTUDE																
3	302	2016/11		Transferências correntes																
3	302	2016/11	1	Casa do povo da Luz de Tavira	02 040701	O	100				01/2016	12/2024	24.100,00	96.000,00	120.100,00	29.500,00	24.000,00	53.500,00	99,59	35,76
3	302	2016/57		Requalificação da escola EB1 e JI de Stº. Estêvão	02 07010305	E	100				02/2016	12/2020	344.700,00	0,00	344.700,00	341.153,51	233.999,86	575.153,37	67,89	83,86
3	302	2018/22		Aquisição de bens e serviços																
3	302	2018/22	3	Atividades de apoio à família	02 020220	O	100				01/2018	12/2021	15.500,00	9.200,00	24.700,00	17.600,00	11.968,00	29.568,00	77,21	69,90
3	302	2018/23		Transferências correntes e subsidios																
3	302	2018/23	1	Agrupamento vertical escola B 2 3 D. Manuel I	02 040701	O	100				01/2018	12/2024	15.000,00	60.000,00	75.000,00	120.651,85	10.000,00	130.651,85	66,67	66,78
3	302	2018/54		Fornecimento de refeições escolares	02 020105	O	100				01/2018	12/2021	300.100,00	264.400,00	564.500,00	358.334,38	188.332,89	546.667,27	62,76	59,24
3	302	2018/64		Remodelação da escola EB1 de Stª. Catarina e espaço polivalente	02 07010305	E	100				01/2018	12/2021	19.400,00	530.000,00	549.400,00	0,00	7.380,00	7.380,00	38,04	1,34
3	302	2019/22		Construção, reparação e beneficiação de escolas	02 07010305	E	100				01/2019	12/2020	99.900,00	0,00	99.900,00	16.489,36	93.910,21	110.399,57	94,00	94,85
3	302	2019/39		Transporte de crianças com necessidades especiais	02 020210	O	100				01/2019	12/2021	19.000,00	91.000,00	110.000,00	37.705,50	0,00	37.705,50	0,00	25,53
3	302	2019/41		Transportes escolares	02 020210	O	100				01/2019	12/2020	226.000,00	0,00	226.000,00	56.328,19	50.518,58	106.846,77	22,35	37,84
3	302	2020/22		Transportes escolares	02 020210	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	0,00	59.562,52	59.562,52	59,56	4,58
3	302	2020/23		Aquisição de bens e serviços																
3	302	2020/23	1	Material de educação	02 020120	O	100				01/2020	12/2024	105.000,00	400.000,00	505.000,00	0,00	76.813,94	76.813,94	73,16	15,21
3	302	2020/23	2	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	29.600,00	40.000,00	69.600,00	0,00	10.764,97	10.764,97	36,37	15,47
3	302	2020/23	3	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	16.500,00	60.000,00	76.500,00	0,00	1.180,25	1.180,25	7,15	1,54
3	302	2020/24		Transferências correntes e subsídios																
3	302	2020/24	1	Apoio a instituições ligadas à educação e juventude	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	865,00	865,00	8,65	1,73
3	302	2020/24	2	Bolsas de estudo	02 050803	O	100				01/2020	12/2024	240.000,00	880.000,00	1.120.000,00	0,00	237.681,00	237.681,00	99,03	21,22
3	302	2020/24	3	Bolsas de participação no programa de férias ativas	02 050803	O	100				01/2020	12/2024	100,00	100.000,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/24	4	Protocolo com o Centro de Ciência Viva	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	75.000,00	300.000,00	375.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	100,00	20,00
3	302	2020/25		Semana da Juventude																
3	302	2020/25	1	Aquisição de bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	1.200,00	20.000,00	21.200,00	0,00	239,20	239,20	19,93	1,13
3	302	2020/25	2	Espetáculos	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	14.000,00	100.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/25	3	Alojamento e refeições	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/25	4	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
3				PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO																
3	302			EDUCAÇÃO E JUVENTUDE																
3	302	2020/25	5	Locação de outros bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/25	6	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	4.300,00	40.000,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/25	7	Direitos de autor	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	1.500,00	6.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/25	8	Apoios	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/26		Obras de conservação e beneficiação de escolas e parques infantis	02 07010305	E	100				01/2020	12/2024	250.000,00	400.000,00	650.000,00	0,00	7.447,75	7.447,75	2,98	1,15
3	302	2020/51		Aquisição de fruta escolar	02 020121	O					01/2020	12/2021	13.700,00	8.500,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/74		Reabilitação de parques infantis do concelho	02 07030305	E	100				01/2020	12/2021	100.000,00	530.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/75		Remodelação dos balneários da escola D.Manuel I	02 07010305	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	1.130.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Programa 302:		2.048.600,00	6.341.100,00	8.389.700,00	977.762,79	1.089.664,17	2.067.426,96	53,19	22,07
3	303			DESPORTO																
3	303	2013/74		Direito de superficie - Cedência de utiliz. do parque desp. do Ginásio Clube de Tavira	02 070101	O	100				01/2013	12/2032	18.000,00	72.000,00	90.000,00	125.696,76	17.956,68	143.653,44	99,76	66,60
3	303	2017/39		Aquisição de bens e serviços																
3	303	2017/39	11	Controlo analitico e monitorização da qualidade da água e ar da Piscina Municipal	02 020220	O	100				01/2017	12/2020	4.500,00	0,00	4.500,00	10.003,92	674,04	10.677,96	14,98	73,62
3	303	2018/11		Construção, reparação de instalações desportivas e recreativas	02 07010406	E	100				01/2018	12/2020	62.000,00	0,00	62.000,00	85.637,75	0,00	85.637,75	0,00	58,01
3	303	2018/55		Serviços de vigilância e segurança aquática para as piscinas municipais	02 020218	O	100				01/2018	12/2020	0,00	0,00	0,00	22.447,50	0,00	22.447,50	0,00	100,00
3	303	2018/67		Obras de conservação nas piscinas municipais	02 07010302	E	100				01/2018	12/2020	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00	260.442,68	1.230.506,92	1.490.949,60	96,51	97,10
3	303	2018/97		Contrato de fornecimento de gás propano a granel para o pavilhão	02 02010299	O	100				01/2018	12/2021	11.900,00	500,00	12.400,00	3.774,69	2.616,08	6.390,77	21,98	39,51
3	303	2019/25		Construção, reparação de polidesportivos	02 07010406	E	100				01/2019	12/2020	29.000,00	0,00	29.000,00	3.435,66	0,00	3.435,66	0,00	10,59
3	303	2019/48		Aquisição de gás de botija	02 02010299	O	100				01/2019	12/2022	20.300,00	21.000,00	41.300,00	1.331,42	3.768,41	5.099,83	18,56	11,96
3	303	2020/44		Aquisição de bens e serviços																
3	303	2020/44	1	Produtos químicos para tratamento de piscinas	02 020109	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	6.115,19	6.115,19	61,15	12,23
3	303	2020/44	2	Troféus e prémios	02 020115	O	100				01/2020	12/2024	40.000,00	160.000,00	200.000,00	0,00	33.661,41	33.661,41	84,15	16,83
3	303	2020/44	3	Material para a prática desportiva	02 020120	O	100				01/2020	12/2024	61.000,00	200.000,00	261.000,00	0,00	37.682,99	37.682,99	61,78	14,44
3	303	2020/44	4	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	20.000,00	80.000,00	100.000,00	0,00	8.523,30	8.523,30	42,62	8,52
3	303	2020/44	5	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	36.100,00	66.000,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	303	2020/44	6	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	15.500,00	40.000,00	55.500,00	0,00	7.520,86	7.520,86	48,52	13,55
3	303	2020/45		Transferências correntes																
3	303	2020/45	1	Apoios a instituições desportivas	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	560.000,00	1.800.000,00	2.360.000,00	0,00	525.972,98	525.972,98	93,92	22,29
3	303	2020/46		Controlo analitico e monitorização da qualidade da água e ar da Piscina Municipal	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	303	2020/47		Aquisição de gás para as instalações desportivas	02 02010299	O	100				01/2020	12/2024	40.000,00	200.000,00	240.000,00	0,00	18,81	18,81	0,05	0,01
3	303	2020/48		Aquisição de equipamentos desportivos	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	3.452,77	3.452,77	3,45	0,69
3	303	2020/49		Construção e reparação de instalações desportivas em edifícios	02 07010302	E	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	10.560,36	10.560,36	5,28	1,76

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO																
3	303			DESPORTO																
3	303	2020/50		Construção e reparação de instalações desportivas	02 07010406	E	100				01/2020	12/2024	350.000,00	400.000,00	750.000,00	0,00	28.269,01	28.269,01	8,08	3,77
												Totais do Programa 303:	2.858.300,00	3.899.500,00	6.757.800,00	512.770,38	1.917.299,81	2.430.070,19	67,08	33,42
												Totais do Objetivo 3:	8.082.600,00	19.110.900,00	27.193.500,00	2.016.323,28	4.115.730,98	5.506.824,55	50,92	18,85

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
4				AFIRMAR TAVIRA EM TERMOS DE SEGURANÇA, MOBILIDADE																
4	401			BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL																
4	401	2019/61		Aquisição de material de transporte	02 07010602	O	100				01/2019	12/2020	36.400,00	0,00	36.400,00	51.586,47	0,00	51.586,47	0,00	58,63
4	401	2019/62		Equipamento básico	02 07011002	O	100				01/2019	12/2020	11.200,00	0,00	11.200,00	45.299,65	6.097,55	51.397,20	54,44	90,97
4	401	2020/10		Aquisição de bens e serviços																
4	401	2020/10	1	Gasóleo	02 02010202	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/10	2	Alimentação - ref. confecionadas	02 020105	O	100				01/2020	12/2024	25.000,00	100.000,00	125.000,00	0,00	11.347,60	11.347,60	45,39	9,08
4	401	2020/10	3	Fardamento e artigos pessoais	02 020107	O	100				01/2020	12/2024	76.000,00	200.000,00	276.000,00	0,00	40.148,27	40.148,27	52,83	14,55
4	401	2020/10	4	Material de consumo clínico	02 020111	O	100				01/2020	12/2024	35.000,00	48.000,00	83.000,00	0,00	21.483,30	21.483,30	61,38	25,88
4	401	2020/10	5	Material de transporte - peças	02 020112	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	545,75	545,75	10,92	2,18
4	401	2020/10	6	Ferramentas e utensílios	02 020117	O	100				01/2020	12/2024	16.000,00	20.000,00	36.000,00	0,00	10.169,29	10.169,29	63,56	28,25
4	401	2020/10	7	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	7.000,00	20.000,00	27.000,00	0,00	4.049,07	4.049,07	57,84	15,00
4	401	2020/10	8	Conservação de bens	02 020203	O	100				01/2020	12/2024	22.000,00	80.000,00	102.000,00	0,00	16.861,79	16.861,79	76,64	16,53
4	401	2020/10	9	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	1.360,60	1.360,60	27,21	5,44
4	401	2020/27		Transferências correntes																
4	401	2020/27	1	Liga dos Bombeiros Portugueses	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	300,00	1.200,00	1.500,00	0,00	250,00	250,00	83,33	16,67
4	401	2020/27	2	Federação dos Bombeiros do Algarve	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	35.000,00	120.000,00	155.000,00	0,00	32.561,25	32.561,25	93,03	21,01
4	401	2020/27	3	Apoios a outras instituições	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	16.000,00	40.000,00	56.000,00	0,00	7.500,00	7.500,00	46,88	13,39
4	401	2020/28		Contrato de fornecimento de oxigénio medicinal	02 020111	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/29		Contrato de fornecimento de material de saúde	02 020111	O	100				01/2020	12/2024	7.000,00	28.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/30		Aquisição de equipamento de proteção individual	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/31		Aquisição de ambulância de socorro	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/32		Aquisição de veículo de combate a incêndios	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/33		Transformação do veículo de sapadores florestais	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/34		Equipamento básico	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	40.000,00	70.000,00	0,00	22.189,80	22.189,80	73,97	31,70
4	401	2020/103		Centro de Meios Aéreos de Cachopo	02 07010301	E	25		75		01/2020	12/2022	120.000,00	1.800.000,00	1.920.000,00		0,00		0,00	0,00
4	401	2020/108		Projeto para novo Quartel dos Bombeiros Municipais	02 07010301	O	100				04/2020	12/2021	150.000,00	100.000,00	250.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 401:		1.061.900,00	2.877.200,00	3.939.100,00	96.886,12	174.564,27	271.450,39	16,44	6,73
4	402			AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE																
4	402	2016/43		Contrato de limpeza de edificios e equipamentos municipais	02 020202	O	100				01/2016	12/2020	31.700,00	0,00	31.700,00	555.476,43	31.537,39	587.013,82	99,49	99,97
4	402	2017/41		Aquisição de bens e serviços																
4	402	2017/41	1	Recolha e transporte de residuos	02 020220	O	100				01/2018	12/2020	1.700,00	0,00	1.700,00	5.492,60	1.109,22	6.601,82	65,25	91,79
4	402	2017/41	10	Recolha e gestão de subprodutos de origem animal	02 020220	O	100				01/2017	12/2020	42.400,00	0,00	42.400,00	15.345,91	4.245,00	19.590,91	10,01	33,93
4	402	2017/63		CRESC Algarve 2020 - Património Natural																
4	402	2017/63	2	Sinalética	02 07010409	O	40		60		01/2017	12/2020	24.700,00	0,00	24.700,00	0,00	24.600,01	24.600,01	99,60	99,60

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
4				AFIRMAR TAVIRA EM TERMOS DE SEGURANÇA, MOBILIDADE																
4	402			AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE																
4	402	2017/63	4	Divulgação	02 020217	O	40		60		01/2017	12/2020	1.000,00	0,00	1.000,00	6.150,00	984,00	7.134,00	98,40	99,78
4	402	2018/33		Contrato de gestão para manutenção de espaços verdes	02 05010101	O	100				01/2018	12/2021	1.875.200,00	279.100,00	2.154.300,00	2.903.550,47	1.748.604,49	4.652.154,96	93,25	91,98
4	402	2018/35		Desinfestações de espaços/edificios do Município de Tavira e outras situações pontuais	02 020220	O	100				01/2018	12/2021	50.400,00	16.700,00	67.100,00	29.778,30	15.545,04	45.323,34	30,84	46,78
4	402	2018/37		Aquisição de bens e serviços																
4	402	2018/37	6	Transportes - Circuito Tavira/Amaro Gonçalves	02 020210	O	100				01/2018	12/2020	7.000,00	0,00	7.000,00	11.626,48	2.999,18	14.625,66	42,85	78,52
4	402	2018/94		Transferências correntes																
4	402	2018/94	1	Associação dos amigos dos animais abandonados	02 040701	O	100				01/2018	12/2020	2.500,00	0,00	2.500,00	109.651,85	2.000,00	111.651,85	80,00	99,55
4	402	2018/94	2	Associação de produtores florestais da serra do caldeirão	02 040701	O	100				01/2018	12/2020	8.000,00	0,00	8.000,00	121.651,85	0,00	121.651,85	0,00	93,83
4	402	2019/50		Circuito de transportes urbanos de Tavira	02 020210	O	100				01/2019	12/2029	240.300,00	881.200,00	1.121.500,00	118.714,28	220.294,56	339.008,84	91,67	27,33
4	402	2019/51		Contrato de gestão de limpeza de praias	02 05010101	O	100				01/2019	12/2021	365.300,00	355.300,00	720.600,00	207.216,59	326.158,90	533.375,49	89,29	57,49
4	402	2019/55		Contrato de limpeza pública	02 05010101	O	100				01/2019	12/2022	1.310.300,00	1.320.100,00	2.630.400,00	896.861,46	1.110.226,89	2.007.088,35	84,73	56,90
4	402	2019/80		Instalação de sanitários públicos na Ilha de Tavira	02 07010413	E	100				02/2019	12/2020	59.000,00	175.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/35		Aquisição de bens, serviços e outras despesas correntes																
4	402	2020/35	1	Locação de outros bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	25.000,00	100.000,00	125.000,00	0,00	7.724,40	7.724,40	30,90	6,18
4	402	2020/35	2	Limpeza e higiene	02 020202	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	80.000,00	180.000,00	0,00	28.621,83	28.621,83	28,62	15,90
4	402	2020/35	3	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	80.000,00	400.000,00	480.000,00	0,00	12.388,46	12.388,46	15,49	2,58
4	402	2020/35	4	Trabalhos especializados	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	394.000,00	400.000,00	794.000,00	0,00	147.152,69	147.152,69	37,35	18,53
4	402	2020/35	5	Aquisição de outros bens	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	20.000,00	80.000,00	100.000,00	0,00	319,92	319,92	1,60	0,32
4	402	2020/35	6	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	90.000,00	400.000,00	490.000,00	0,00	24.787,01	24.787,01	27,54	5,06
4	402	2020/35	7	Taxa de gestão de resíduos - TGR	02 0602010101	O	100				01/2020	12/2024	500,00	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/36		Transferências correntes																
4	402	2020/36	1	Associação dos amigos dos animais abandonados	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	2.500,00	10.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/36	2	Associação de produtores florestais da serra do caldeirão	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	42.500,00	32.000,00	74.500,00	0,00	34.483,64	34.483,64	81,14	46,29
4	402	2020/36	3	Apoio a outras instituições ligadas ao meio ambiente	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	27.100,00	40.000,00	67.100,00	0,00	24.076,19	24.076,19	88,84	35,88
4	402	2020/37		Contratação de serviços para a execução das faixas de gestão de combustível	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	70.000,00	140.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/38		Transportes - Circuito Tavira/Amaro Gonçalves	02 020210	O	100				01/2020	12/2024	7.000,00	28.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/39		Recolha e transporte de resíduos	02 020202	O	100				01/2020	12/2024	11.500,00	40.000,00	51.500,00	0,00	2.356,72	2.356,72	20,49	4,58
4	402	2020/40		Aquisição de serviços de subprodutos de origem animal	02 020202	O	100				01/2020	12/2024	15.000,00	60.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/41		Aquisição de serviços de controlo de pragas	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	120.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/42		Aquisição de equipamento para o parque de lazer	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/43		Contrato de gestão para manutenção de espaços verdes	02 05010101	O	100				01/2020	12/2024	100,00	8.000.000,00	8.000.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/77		Requalificação do canil municipal	02 07010301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	600.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
4				AFIRMAR TAVIRA EM TERMOS DE SEGURANÇA, MOBILIDADE																
4	402			AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE																
4	402	2020/78		Conservação, reparação de cemitérios	02 07030312	E	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/104		Ampliação do cemitério da Luz	02 07030312	E	100				01/2020	12/2022	70.000,00	430.000,00	500.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 402:		5.129.700,00	14.429.400,00	19.559.100,00	4.981.516,22	3.770.215,54	8.751.731,76	73,50	35,66
4	403			PLANEAMENTO URBANÍSTICO																
4	403	2009/103		Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Santo Estêvão	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	7.800,00	0,00	7.800,00	7.605,60	0,00	7.605,60	0,00	49,37
4	403	2009/104		Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Conceição de Tavira	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	11.600,00	0,00	11.600,00	11.220,00	0,00	11.220,00	0,00	49,17
4	403	2009/105		Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Santa Luzia	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	21.000,00	0,00	21.000,00	5.102,40	0,00	5.102,40	0,00	19,55
4	403	2009/106		Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Luz de Tavira	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	13.900,00	0,00	13.900,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	49,27
4	403	2009/193		Avaliação ambiental estratégica para o plano de urbanização de Tavira	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	17.600,00	0,00	17.600,00	11.552,22	17.542,26	29.094,48	99,67	99,80
4	403	2015/54		Avaliação ambiental estratégica e mapa de ruído concelho de Tavira	02 070115	O	100				01/2015	12/2020	18.500,00	0,00	18.500,00	18.450,00	0,00	18.450,00	0,00	49,93
4	403	2015/55		Revisão da delimitação das áreas integradas da RAN e REN- Concelho Tavira	02 070115	O	100				01/2015	12/2020	51.000,00	0,00	51.000,00	33.947,01	0,00	33.947,01	0,00	39,96
											Totais do Programa 403:		141.400,00	0,00	141.400,00	101.377,23	17.542,26	118.919,49	12,41	48,98
											Totais do Objetivo 4:		6.333.000,00	17.306.600,00	23.639.600,00	5.179.779,57	3.962.322,07	9.142.101,64	62,57	31,72

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2016/2		Aquisição de bens e serviços																
5	501	2016/2	25	Comunicações																
5	501	2016/2	25/3	Telecomunicações fixas de voz e dados	02 020209	O	100				01/2016	12/2020	3.000,00	0,00	3.000,00	61.239,18	0,00	61.239,18	0,00	95,33
5	501	2016/4		Transferências correntes																
5	501	2016/4	14	Apoio a instituições sem fins lucrativos																
5	501	2016/4	14/5	In Loco	02 040701	O	100				01/2016	12/2022	4.800,00	9.600,00	14.400,00	22.614,97	4.756,44	27.371,41	99,09	73,95
5	501	2017/2		Aquisição de bens e serviços																
5	501	2017/2	2	Gasolina	02 02010201	O	100				01/2017	12/2020	7.200,00	0,00	7.200,00	4.768,51	625,42	5.393,93	8,69	45,07
5	501	2017/2	3	Gasoleo	02 02010202	O	100				01/2017	12/2020	18.000,00	0,00	18.000,00	57.384,83	4.153,87	61.538,70	23,08	81,63
5	501	2017/2	35	Energia elétrica - Edificios e instalações municipais	02 020201	O	100				01/2017	12/2020	674.500,00	0,00	674.500,00	909.610,34	334.160,11	1.243.770,45	49,54	78,52
5	501	2017/2	36	Energia elétrica - Iluminação pública	02 020225	O	100				01/2017	12/2020	999.600,00	0,00	999.600,00	2.532.077,21	821.853,98	3.353.931,19	82,22	94,97
5	501	2017/2	43	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02 020214	O	100				01/2017	12/2020	4.700,00	0,00	4.700,00	140.020,76	4.612,50	144.633,26	98,14	99,94
5	501	2017/2	48	Assistência técnica	02 020219	O	100				01/2017	12/2020	14.000,00	0,00	14.000,00	222.671,81	7.014,70	229.686,51	50,11	97,05
5	501	2017/2	49	Revista Municipal	02 020220	O	100				01/2017	12/2020	10.300,00	0,00	10.300,00	29.874,98	1.143,90	31.018,88	11,11	77,21
5	501	2017/2	50	Trabalhos especializados	02 020220	O	100				01/2017	12/2021	23.800,00	1.100,00	24.900,00	159.887,78	16.925,43	176.813,21	71,12	95,68
5	501	2017/2	57	Telecomunicações móveis terrestres de voz e dados	02 020209	O	100				01/2017	12/2020	8.500,00	0,00	8.500,00	52.537,79	0,00	52.537,79	0,00	86,07
5	501	2017/4		Transferências correntes																
5	501	2017/4	7	Contratos interadministrativos com as Freguesias	02 04050102	O	100				10/2017	12/2021	119.800,00	94.300,00	214.100,00	161.860,04	142.604,19	304.464,23	119,04	80,98
5	501	2017/4	8	Acordos de execução de delegação de competências nas Freguesias	02 04050102	O	100				10/2017	12/2021	708.500,00	531.400,00	1.239.900,00	1.594.009,36	685.560,04	2.279.569,40	96,76	80,44
5	501	2017/64		Simplex 2.0 - Município do Algarve Central																
5	501	2017/64	1	Hardware	02 070107	O	20	80			01/2017	12/2020	45.300,00	0,00	45.300,00	56.661,44	0,00	56.661,44	0,00	55,57
5	501	2017/64	3	Consultadoria	02 020214	O	20	80			01/2017	12/2020	24.600,00	0,00	24.600,00	5.982,23	0,00	5.982,23	0,00	19,56
5	501	2017/64	4	Trabalhos especializados	02 020220	O	20	80			01/2017	12/2020	7.300,00	0,00	7.300,00	307,50	0,00	307,50	0,00	4,04
5	501	2017/67		Modernização Administrativa - ALGARVEMAISDIGITAL																
5	501	2017/67	1	Software informático	02 070108	O	20	80			01/2017	12/2020	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2017/67	2	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	02 020214	O	20	80			01/2017	12/2020	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2017/78		Aquisição de combustíveis a granel																
5	501	2017/78	1	Gasolina	02 02010201	O	100				05/2017	12/2020	15.300,00	0,00	15.300,00	23.603,90	6.883,29	30.487,19	44,99	78,37
5	501	2017/78	2	Gasoleo	02 02010202	O	100				05/2017	12/2020	185.400,00	0,00	185.400,00	553.194,00	148.879,34	702.073,34	80,30	95,06
5	501	2018/2		Aquisição de bens e serviços																
5	501	2018/2	1	Matérias primas e subsidiárias	02 020101	O	100				01/2018	12/2021	2.700,00	3.200,00	5.900,00	202.244,90	0,00	202.244,90	0,00	97,17
5	501	2018/2	35	Publicidade	02 020217	O	100				01/2018	12/2021	32.500,00	2.200,00	34.700,00	68.680,58	30.218,40	98.898,98	92,98	95,66
5	501	2018/7		Aquisição de bens de capital																

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2018/7	7	Equipamento administrativo	02 070109	O	100				01/2018	12/2021	100,00	1.300,00	1.400,00	175.512,52	0,00	175.512,52	0,00	99,21
5	501	2018/40		Contrato de seguros																
5	501	2018/40	1	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	02 01030901	O	100				01/2018	12/2021	105.200,00	17.200,00	122.400,00	80.826,09	80.310,71	161.136,80	76,34	79,29
5	501	2018/40	2	Seguros de responsabilidade civil	02 020212	O	100				01/2018	12/2021	201.400,00	19.700,00	221.100,00	148.817,25	157.717,44	306.534,69	78,31	82,87
5	501	2018/41		Contrato de aquisição e conservação de pneus, câmaras d'ar e outros	02 020203	O	100				01/2018	12/2021	84.600,00	55.400,00	140.000,00	27.448,77	24.163,07	51.611,84	28,56	30,82
5	501	2018/44		DECO - Contrato para apoio juridico em direito ao consumo	02 020214	O	100				01/2018	12/2021	5.900,00	2.600,00	8.500,00	4.059,00	3.720,75	7.779,75	63,06	61,95
5	501	2018/45		Contratação de plataforma eletrónica para contratação publica	02 020208	O	100				01/2018	12/2020	3.700,00	0,00	3.700,00	1.845,00	1.845,00	3.690,00	49,86	66,55
5	501	2018/52		Contrato de assistência técnica a fotocopiadores e impressoras	02 020219	O	100				01/2018	12/2021	76.800,00	29.500,00	106.300,00	43.576,08	29.313,47	72.889,55	38,17	48,63
5	501	2018/102		Sinalização e trânsito	02 07010409	O	100				02/2018	12/2021	19.300,00	4.400,00	23.700,00	72.771,75	14.440,61	87.212,36	74,82	90,40
5	501	2019/2		Aquisição de bens e serviços																
5	501	2019/2	23	Conservação de bens	02 020203	O	100				01/2019	12/2020	19.000,00	0,00	19.000,00	214.546,40	6.667,11	221.213,51	35,09	94,72
5	501	2019/2	27	Locação de outros bens	02 020208	O	100				01/2019	12/2020	28.700,00	0,00	28.700,00	56.866,19	28.494,47	85.360,66	99,28	99,76
5	501	2019/2	28	Comunicações	02 020209	O	100				01/2019	12/2022	102.000,00	122.700,00	224.700,00	45.057,05	65.092,08	110.149,13	63,82	40,83
5	501	2019/2	29	Transportes	02 020210	O	100				01/2019	12/2022	20.500,00	15.900,00	36.400,00	46.897,39	11.925,20	58.822,59	58,17	70,62
5	501	2019/2	38	Assistência técnica	02 020219	O	100				01/2019	12/2022	76.800,00	98.800,00	175.600,00	13.380,56	57.564,00	70.944,56	74,95	37,54
5	501	2019/2	39	Trabalhos especializados	02 020220	O	100				01/2019	12/2023	51.400,00	6.600,00	58.000,00	152.416,98	31.136,76	183.553,74	60,58	87,23
5	501	2019/2	40	Serviços de saúde	02 020222	O	100				01/2019	12/2020	38.600,00	0,00	38.600,00	8.750,20	0,00	8.750,20	0,00	18,48
5	501	2019/2	43	Outros serviços	02 020225	O	100				01/2019	12/2021	41.900,00	5.800,00	47.700,00	51.303,31	17.221,66	68.524,97	41,10	69,21
5	501	2019/4		Transferências correntes																
5	501	2019/4	3	CIAMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve	02 04050104	O	100				01/2019	12/2022	39.400,00	29.000,00	68.400,00	210.554,90	16.843,75	227.398,65	42,75	81,52
5	501	2019/4	5	Instituições sem fins lucrativos	02 040701	O	100				01/2019	12/2022	8.000,00	7.700,00	15.700,00	38.420,00	1.000,00	39.420,00	12,50	72,84
5	501	2019/6		Outras despesas correntes																
5	501	2019/6	5	Despesas bancárias	02 06020304	O	100				01/2019	12/2024	2.000,00	400,00	2.400,00	12.879,88	1.167,62	14.047,50	58,38	91,93
5	501	2019/7		Aquisição de bens de capital																
5	501	2019/7	5	Equipamento de informática	02 070107	O	100				01/2019	12/2020	4.200,00	0,00	4.200,00	329.580,83	3.859,74	333.440,57	91,90	99,90
5	501	2019/7	8	Equipamento básico - Outro	02 07011002	O	100				01/2019	12/2020	64.000,00	0,00	64.000,00	851.072,31	61.514,27	912.586,58	96,12	99,73
5	501	2019/7	11	Material de transporte - Outro	02 07010602	O	100				01/2019	12/2020	391.000,00	0,00	391.000,00	0,00	227.449,14	227.449,14	58,17	58,17
5	501	2019/8		Transferências de capital																
5	501	2019/8	1	Freguesias	02 08050102	O	100				01/2019	12/2020	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2019/64		Contrato - Tavira Gran Plaza	02 020201	O	100				01/2019	12/2020	10.000,00	0,00	10.000,00	86.527,05	7.586,33	94.113,38	75,86	97,50
5	501	2019/65		Contrato de sonoplastia	02 020220	O	100				01/2019	12/2021	35.500,00	15.300,00	50.800,00	46.543,20	26.494,20	73.037,40	74,63	75,03
5	501	2019/66		Contrato de serviços de manutenção de AVAC	02 020219	O	100				01/2019	12/2020	63.500,00	108.240,00	171.740,00	0,00	46.902,11	46.902,11	73,86	27,31
5	501	2019/76		Aquisição de serviços de auditoria externa (ROC)	02 020220	O	100				01/2019	12/2024	20.000,00	80.000,00	100.000,00	0,00	15.990,00	15.990,00	79,95	15,99

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nivel Execucao	Nivel Execução Global
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	Anual (%)	(%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2019/78		Manutenção de viaturas municipais	02 020203	O	100				01/2019	12/2023	63.000,00	98.450,00	161.450,00	11.963,42	27.110,84	39.074,26	43,03	22,53
5	501	2020/1		Despesas com pessoal																
5	501	2020/1	1	Remunerações dos orgãos autárquicos	02 010101	O	100				01/2020	12/2024	164.500,00	660.000,00	824.500,00	0,00	130.448,89	130.448,89	79,30	15,82
5	501	2020/1	2	Pessoal do quadro em funções	02 01010401	O	100				01/2020	12/2024	5.163.000,00	21.200.000,00	26.363.000,00	0,00	4.954.856,74	4.954.856,74	95,97	18,79
5	501	2020/1	3	Pessoal do quadro - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	02 01010402	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	4	Pessoal do quadro - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	02 01010403	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	5	Pessoal do quadro - Recrutamento para novos postos de trabalho	02 01010404	O	100				01/2020	12/2024	64.400,00	1.400.000,00	1.464.400,00	0,00	39.512,39	39.512,39	61,35	2,70
5	501	2020/1	6	Pessoal contratado a termo em funções	02 01010601	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	7	Pessoal contratado a termo - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	02 01010602	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	8	Pessoal contratado a termo - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	02 01010603	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	9	Pessoal contratado a termo - Recrutamento para novos postos de trabalho	02 01010604	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	10	Pessoal aguardando aposentação	02 010108	O	100				01/2020	12/2024	20.100,00	100.000,00	120.100,00	0,00	14.777,58	14.777,58	73,52	12,30
5	501	2020/1	11	Pessoal em qualquer outra situação	02 010109	O	100				01/2020	12/2024	446.800,00	1.800.000,00	2.246.800,00	0,00	67.376,31	67.376,31	15,08	3,00
5	501	2020/1	12	Representação	02 010111	O	100				01/2020	12/2024	68.000,00	280.000,00	348.000,00	0,00	56.824,99	56.824,99	83,57	16,33
5	501	2020/1	13	Suplementos e prémios	02 010112	O	100				01/2020	12/2024	300,00	1.200,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	14	Subsídio de refeição	02 010113	O	100				01/2020	12/2024	502.600,00	2.400.000,00	2.902.600,00	0,00	436.345,29	436.345,29	86,82	15,03
5	501	2020/1	15	Subsídio de férias e de natal	02 010114	O	100				01/2020	12/2024	1.034.100,00	4.400.000,00	5.434.100,00	0,00	909.756,94	909.756,94	87,98	16,74
5	501	2020/1	16	Remuneração por doença e maternidade/paternidade	02 010115	O	100				01/2020	12/2024	106.000,00	400.000,00	506.000,00	0,00	104.559,40	104.559,40	98,64	20,66
5	501	2020/1	17	Gratificações variáveis ou eventuais	02 010201	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	18	Horas extraordinárias	02 010202	O	100				01/2020	12/2024	230.000,00	800.000,00	1.030.000,00	0,00	225.812,60	225.812,60	98,18	21,92
5	501	2020/1	19	Ajudas de custo	02 010204	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	120.000,00	150.000,00	0,00	10.156,48	10.156,48	33,85	6,77
5	501	2020/1	20	Abono para falhas	02 010205	O	100				01/2020	12/2024	4.900,00	20.000,00	24.900,00	0,00	2.151,89	2.151,89	43,92	8,64
5	501	2020/1	21	Subsídio de turno	02 010211	O	100				01/2020	12/2024	111.500,00	500.000,00	611.500,00	0,00	95.804,82	95.804,82	85,92	15,67
5	501	2020/1	22	Indemnizações por cessação de funções	02 010212	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	23	Prémios de desempenho	02 01021301	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	24	Outros suplementos e prémios	02 01021302	O	100				01/2020	12/2024	75.100,00	400,00	75.500,00	0,00	65.041,00	65.041,00	86,61	86,15
5	501	2020/1	25	Senhas de presença	02 01021303	O	100				01/2020	12/2024	6.600,00	400,00	7.000,00	0,00	5.631,76	5.631,76	85,33	80,45
5	501	2020/1	26	Outros abonos em numerário ou espécie	02 010214	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	27	Encargos com a saúde	02 010301	O	100				01/2020	12/2024	274.200,00	520.000,00	794.200,00	0,00	246.591,37	246.591,37	89,93	31,05
5	501	2020/1	28	Outros encargos com a saúde	02 010302	O	100				01/2020	12/2024	75.000,00	300.000,00	375.000,00	0,00	74.928,28	74.928,28	99,90	19,98
5	501	2020/1	29	Subsídio familiar a crianças e jovens	02 010303	O	100				01/2020	12/2024	32.700,00	160.000,00	192.700,00	0,00	18.974,04	18.974,04	58,02	9,85
5	501	2020/1	30	Outras prestações familiares	02 010304	O	100				01/2020	12/2024	5.200,00	24.000,00	29.200,00	0,00	4.239,86	4.239,86	81,54	14,52

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV.																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2020/1	31	Caixa geral de aposentações	02 0103050201	O	100				01/2020	12/2024	1.142.600,00	4.800.000,00	5.942.600,00	0,00	1.048.674,93	1.048.674,93	91,78	17,65
5	501	2020/1	32	Segurança Social - Regime geral	02 0103050202	O	100				01/2020	12/2024	607.800,00	2.440.000,00	3.047.800,00	0,00	446.546,51	446.546,51	73,47	14,65
5	501	2020/1	33	Outras contribuições para a segurança social	02 01030503	O	100				01/2020	12/2024	78.400,00	320.000,00	398.400,00	0,00	59.798,25	59.798,25	76,27	15,01
5	501	2020/1	34	Acidentes em serviço e doenças profissionais	02 010306	O	100				01/2020	12/2024	20.100,00	400,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	35	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	02 01030901	O	100				01/2020	12/2024	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/1	36	Despesas de segurança social - eventualidade maternidade/paternidade e adoção	02 01031001	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	493,38	493,38	9,87	1,97
5	501	2020/1	37	Abono de transporte	02 020210	O	100				01/2020	12/2024	2.500,00	11.300,00	13.800,00	0,00	744,15	744,15	29,77	5,39
5	501	2020/1	38	Programas ocupacionais	02 04080201	O	100				01/2020	12/2024	78.400,00	320.000,00	398.400,00	0,00	27.109,53	27.109,53	34,58	6,80
5	501	2020/2		Aquisição de bens e serviços																
5	501	2020/2	1	Matérias-primas e subsidiárias	02 020101	O	100				01/2020	12/2024	95.000,00	280.000,00	375.000,00	0,00	57.940,84	57.940,84	60,99	15,45
5	501	2020/2	2	Gasolina	02 02010201	O	100				01/2020	12/2024	7.700,00	20.000,00	27.700,00	0,00	473,35	473,35	6,15	1,71
5	501	2020/2	3	Gasóleo	02 02010202	O	100				01/2020	12/2024	26.000,00	72.890,00	98.890,00	0,00	2.423,76	2.423,76	9,32	2,45
5	501	2020/2	4	Outros combustíveis	02 02010299	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	4.278,55	4.278,55	42,79	8,56
5	501	2020/2	5	Produtos e artigos para higiene e limpeza	02 020104	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	120.000,00	170.000,00	0,00	40.506,47	40.506,47	81,01	23,83
5	501	2020/2	6	Refeições confecionadas	02 020105	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	140.000,00	170.000,00	0,00	791,85	791,85	2,64	0,47
5	501	2020/2	7	Aquisição de géneros para confeção de refeições	02 020106	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/2	8	Vestuário, calçado e artigos de proteção	02 020107	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	5.652,69	5.652,69	56,53	11,31
5	501	2020/2	9	Material de escritório	02 020108	O	100				01/2020	12/2024	35.000,00	80.000,00	115.000,00	0,00	20.718,37	20.718,37	59,20	18,02
5	501	2020/2	10	Produtos químicos e farmacêuticos	02 020109	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	548,58	548,58	10,97	2,19
5	501	2020/2	11	Material de consumo clínico	02 020111	O	100				01/2020	12/2024	42.200,00	40.000,00	82.200,00	0,00	25.749,22	25.749,22	61,02	31,33
5	501	2020/2	12	Material de transporte - peças e acessórios	02 020112	O	100				01/2020	12/2024	55.000,00	200.000,00	255.000,00	0,00	30.840,84	30.840,84	56,07	12,09
5	501	2020/2	13	Outras peças	02 020114	O	100				01/2020	12/2024	59.000,00	200.000,00	259.000,00	0,00	38.810,94	38.810,94	65,78	14,98
5	501	2020/2	14	Prémios, condecorações e ofertas	02 020115	O	100				01/2020	12/2024	51.000,00	160.000,00	211.000,00	0,00	25.616,51	25.616,51	50,23	12,14
5	501	2020/2	15	Mercadoria para venda	02 020116	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/2	16	Ferramentas e utensílios	02 020117	O	100				01/2020	12/2024	23.100,00	80.000,00	103.100,00	0,00	18.965,31	18.965,31	82,10	18,40
5	501	2020/2	17	Livros e documentação técnica	02 020118	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	189,00	189,00	3,78	0,76
5	501	2020/2	18	Artigos honoríficos e de decoração	02 020119	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	60,00	60,00	1,20	0,24
5	501	2020/2	19	Aquisição de outros bens	02 020121	O	100				01/2020	12/2024	215.000,00	600.000,00	815.000,00	0,00	164.992,55	164.992,55	76,74	20,24
5	501	2020/2	20	Encargos com instalações	02 020201	O	100				01/2020	12/2024	66.000,00	200.000,00	266.000,00	0,00	15.232,05	15.232,05	23,08	5,73
5	501	2020/2	21	Limpeza e higiene	02 020202	O	100				01/2020	12/2024	14.000,00	40.000,00	54.000,00	0,00	12.054,00	12.054,00	86,10	22,32
5	501	2020/2	22	Conservação de bens	02 020203	O	100				01/2020	12/2024	130.000,00	500.000,00	630.000,00	0,00	57.418,49	57.418,49	44,17	9,11
5	501	2020/2	23	Locação de edifícios	02 020204	O	100				01/2020	12/2024	13.000,00	40.000,00	53.000,00	0,00	4.538,86	4.538,86	34,91	8,56
5	501	2020/2	24	Locação de material de informática	02 020205	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nivel Execucao	Nivel Execução Global
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	Anual (%)	(%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2020/2	25	Locação de material de transporte	02 020206	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	2.214,00	2.214,00	44,28	8,86
5	501	2020/2	26	Locação de outros bens	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	62.000,00	108.000,00	170.000,00	0,00	36.901,53	36.901,53	59,52	21,71
5	501	2020/2	27	Comunicações	02 020209	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	4.214,84	4.214,84	8,43	1,69
5	501	2020/2	28	Transportes	02 020210	O	100				01/2020	12/2024	60.000,00	240.000,00	300.000,00	0,00	6.645,50	6.645,50	11,08	2,22
5	501	2020/2	29	Representação de serviços	02 020211	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/2	30	Seguros	02 020212	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	24.750,00	54.750,00	0,00	9.690,93	9.690,93	32,30	17,70
5	501	2020/2	31	Deslocações e estadas	02 020213	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	69,27	69,27	0,69	0,14
5	501	2020/2	32	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02 020214	O	100				01/2020	12/2024	27.500,00	120.000,00	147.500,00	0,00	1.476,00	1.476,00	5,37	1,00
5	501	2020/2	33	Formação	02 020215	O	100				01/2020	12/2024	49.500,00	179.250,00	228.750,00	0,00	28.165,39	28.165,39	56,90	12,31
5	501	2020/2	34	Seminários e exposições	02 020216	O	100				01/2020	12/2024	5.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/2	35	Publicidade	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	82.000,00	160.000,00	242.000,00	0,00	57.936,81	57.936,81	70,65	23,94
5	501	2020/2	36	Vigilância e segurança	02 020218	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/2	37	Assistência técnica	02 020219	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	9.778,58	9.778,58	19,56	3,91
5	501	2020/2	38	Trabalhos especializados	02 020220	O	100				01/2020	12/2024	125.000,00	800.000,00	925.000,00	0,00	48.252,97	48.252,97	38,60	5,22
5	501	2020/2	39	Serviços de saúde	02 020222	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	120.000,00	150.000,00	0,00	2.110,00	2.110,00	7,03	1,41
5	501	2020/2	40	Encargos com a cobrança de receita	02 020224	O	100				01/2020	12/2024	397.000,00	2.400.000,00	2.797.000,00	0,00	355.514,84	355.514,84	89,55	12,71
5	501	2020/2	41	Aquisição de outros serviços	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	400.000,00	400.000,00	800.000,00	0,00	88.187,56	88.187,56	22,05	11,02
5	501	2020/4		Transferências correntes																
5	501	2020/4	1	Apoios a instituições sem fins lucrativos	02 040701	O	100				01/2020	12/2024	185.000,00	140.000,00	325.000,00	0,00	156.367,42	156.367,42	84,52	48,11
5	501	2020/4	2	Apoios correntes a freguesias	02 04050102	O	100				01/2020	12/2024	70.000,00	280.000,00	350.000,00	0,00	255,57	255,57	0,37	0,07
5	501	2020/4	3	CIAMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve	02 04050104	O	100				01/2020	12/2024	80.000,00	120.000,00	200.000,00	0,00	76.965,01	76.965,01	96,21	38,48
5	501	2020/4	4	ANMP - Associação Nacional de Municipios Portugueses	02 04050104	O	100				01/2020	12/2024	6.000,00	24.000,00	30.000,00	0,00	4.930,10	4.930,10	82,17	16,43
5	501	2020/4	5	APMCH - Associção de Municipios com Centro Histórico	02 04050104	O	100				01/2020	12/2024	800,00	3.200,00	4.000,00	0,00	713,00	713,00	89,13	17,83
5	501	2020/5		Subsídios																
5	501	2020/5	1	Famílias	02 050803	O	100				01/2020	12/2024	25.000,00	100.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/6		Outras despesas correntes																
5	501	2020/6	1	Impostos e taxas pagos pela autarquia	02 0602010199	O	100				01/2020	12/2024	110.800,00	800.000,00	910.800,00	0,00	42.053,20	42.053,20	37,95	4,62
5	501	2020/6	2	Restituição de impostos ou taxas cobrados	02 06020102	O	100				01/2020	12/2024	31.600,00	4.000.000,00	4.031.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/6	3	Ativos incorporeos	02 060202	O	100				01/2020	12/2024	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/6	4	Outras restituições	02 06020301	O	100				01/2020	12/2024	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/6	5	Despesas bancárias	02 06020304	O	100				01/2020	12/2024	18.500,00	60.000,00	78.500,00	0,00	4.344,97	4.344,97	23,49	5,53
5	501	2020/6	6	Outras despesas correntes	02 06020305	O	100				01/2020	12/2024	20.000,00	40.000,00	60.000,00	0,00	6.632,71	6.632,71	33,16	11,05
5	501	2020/7		Aquisição de bens de capital																

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2020/7	1	Terrenos	02 070101	O	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	12,50	4,17
5	501	2020/7	2	Habitações	02 07010202	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	3	Edifícios - Outros	02 07010307	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	1.093,15	1.093,15	1,09	0,22
5	501	2020/7	4	Instalações de serviços	02 07010301	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	5	Equipamento de informática	02 070107	O	100				01/2020	12/2024	200.000,00	600.000,00	800.000,00	0,00	119.254,27	119.254,27	59,63	14,91
5	501	2020/7	6	Software informático	02 070108	O	100				01/2020	12/2024	210.000,00	80.000,00	290.000,00	0,00	39.970,46	39.970,46	19,03	13,78
5	501	2020/7	7	Equipamento administrativo	02 070109	O	100				01/2020	12/2024	250.000,00	400.000,00	650.000,00	0,00	81.556,06	81.556,06	32,62	12,55
5	501	2020/7	8	Equipamento básico	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	250.000,00	400.000,00	650.000,00	0,00	126.465,66	126.465,66	50,59	19,46
5	501	2020/7	9	Ferramentas e utensílios	02 070111	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	10	Artigos e objetos de valor	02 070112	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	11	Material de transporte	02 07010602	O	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	33.667,45	33.667,45	16,83	5,61
5	501	2020/7	12	Sinalização e trânsito	02 07010409	O	100				01/2020	12/2024	120.000,00	97.400,00	217.400,00	0,00	21.840,37	21.840,37	18,20	10,05
5	501	2020/7	13	Outros investimentos	02 070115	O	100				01/2020	12/2024	130.000,00	200.000,00	330.000,00	0,00	16.352,56	16.352,56	12,58	4,96
5	501	2020/8		Transferências de capital																
5	501	2020/8	1	Freguesias	02 08050102	O	100				01/2020	12/2024	60.000,00	80.000,00	140.000,00	0,00	52.631,70	52.631,70	87,72	37,59
5	501	2020/8	2	Associação de Municípios	02 08050104	O	100				01/2020	12/2024	6.000,00	20.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/8	3	Instituições sem fins lucrativos	02 080701	O	100				01/2020	12/2024	153.200,00	600.000,00	753.200,00	0,00	102.654,91	102.654,91	67,01	13,63
5	501	2020/8	4	Empresas publicas municipais e intermunicipais	02 08010101	O	100				01/2020	12/2024	155.000,00	20.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/8	5	Outras sociedades públicas	02 08010102	O	100				01/2020	12/2024	55.000,00	20.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/11		Outras despesas de capital																
5	501	2020/11	1	Outras despesas de capital	02 110299	O	100				01/2020	12/2024	177.000,00	20.000,00	197.000,00	0,00	146.467,76	146.467,76	82,75	74,35
5	501	2020/11	2	Restituições	02 110201	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/65		Contratos de fornecimento de água, saneamento e lixo	02 020201	O	100				01/2020	12/2024	310.000,00	1.200.000,00	1.510.000,00	0,00	185.241,67	185.241,67	59,76	12,27
5	501	2020/66		Contratos via verde	02 020213	O	100				01/2020	12/2024	75.000,00	200.000,00	275.000,00	0,00	10.703,13	10.703,13	14,27	3,89
5	501	2020/67		Contrato de limpeza de edificios e equipamentos municipais	02 020202	O	100				01/2020	12/2024	202.500,00	1.100.000,00	1.302.500,00	0,00	58.126,05	58.126,05	28,70	4,46
5	501	2020/68		Contrato de energia elétrica																
5	501	2020/68	1	Em edificios e instalações municipais	02 020201	O	100				01/2020	12/2024	110.000,00	4.427.620,00	4.537.620,00	0,00	5.888,44	5.888,44	5,35	0,13
5	501	2020/68	2	Iluminação pública	02 020225	O	100				01/2020	12/2024	131.000,00	4.800.000,00	4.931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/69		Aquisição de combustíveis a granel																
5	501	2020/69	1	Gasolina	02 02010201	O	100				01/2020	12/2024	18.500,00	100.000,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/69	2	Gasóleo	02 02010202	O	100				01/2020	12/2024	95.000,00	1.200.000,00	1.295.000,00	0,00	13.640,31	13.640,31	14,36	1,05
5	501	2020/70		Medicina no trabalho	02 020222	O	100				01/2020	12/2024	18.100,00	160.000,00	178.100,00	0,00	1.595,52	1.595,52	8,82	0,90
5	501	2020/71		Contratação de plataforma eletrónica para contratação publica	02 020208	O	100				01/2020	12/2024	2.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV.																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2020/72		Aquisição de tintas, diluentes e afins em regime de fornecimento contínuo	02 020101	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	120.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/73		Contrato de aquisição de serviços de impressão gráfica	02 020217	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/95		Orçamento Participativo																
5	501	2020/95	1	Outros investimentos	02 070115	O	100				01/2020	12/2020	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	1.787,81	1.787,81	0,72	0,72
5	501	2020/106		Aquisição de serviços de auditoria externa	02 020220	O	100				01/2020	12/2023	20.000,00	60.000,00	80.000,00		2.376,36		11,88	0,00
5	501	2020/110		Protocolo de coperação técnica com POLIS - Quatro Águas	02 08010102	O	100				01/2020	12/2020	200.000,00	0,00	200.000,00		150.525,00		75,26	0,00
											Totais do Programa 501:		21.940.200,00	76.604.000,00	98.544.200,00	9.590.848,24	14.890.140,39	24.328.087,27	67,87	22,50
5	502			OPERAÇÕES FINANCEIRAS																
5	502	2013/44		Empréstimos de médio/longo prazo excecionados																
5	502	2013/44	2	CGD - Horta do Carmo/67 fogos																
5	502	2013/44	2/1	CGD - Horta do Carmo/67 fogos - Amortização	03 100603	O					01/2013	12/2025	126.000,00	504.000,00	630.000,00	891.380,43	123.327,43	1.014.707,86	97,88	66,70
5	502	2013/44	2/2	CGD - Horta do Carmo/67 fogos - Juros	03 03010302	O					01/2013	12/2025	1.000,00	4.000,00	5.000,00	14.512,25	371,41	14.883,66	37,14	76,28
5	502	2013/44	3	CGD - Horta do Carmo/57 fogos																
5	502	2013/44	3/1	CGD - Horta do Carmo/57 fogos - Amortização	03 100603	O					01/2013	12/2025	45.000,00	180.000,00	225.000,00	317.121,94	41.300,49	358.422,43	91,78	66,11
5	502	2013/44	3/2	CGD - Horta do Carmo/57 fogos - Juros	03 03010302	O					01/2013	12/2025	300,00	1.200,00	1.500,00	4.990,58	124,38	5.114,96	41,46	78,81
5	502	2013/44	4	CGD - Atalaia 66 fogos																
5	502	2013/44	4/1	CGD - Atalaia 66 fogos - Amortização	03 100603	O					01/2013	12/2026	117.000,00	468.000,00	585.000,00	794.441,80	114.623,90	909.065,70	97,97	65,90
5	502	2013/44	4/2	CGD - Atalaia 66 fogos - Juros	03 03010302	O					01/2013	12/2026	1.000,00	4.000,00	5.000,00	16.999,56	640,30	17.639,86	64,03	80,18
5	502	2013/44	5	CGD - Atalaia 66 fogos (s/bonificação)																
5	502	2013/44	5/1	CGD - Atalaia 66 fogos (s/bonificação) - Amortização	03 100603	O					01/2013	12/2026	32.000,00	128.000,00	160.000,00	212.011,81	31.059,54	243.071,35	97,06	65,34
5	502	2013/44	5/2	CGD - Atalaia 66 fogos (s/bonificação) - Juros	03 03010302	O					01/2013	12/2026	1.000,00	4.000,00	5.000,00	11.503,57	435,56	11.939,13	43,56	72,34
5	502	2013/44	9	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (bonificado)																
5	502	2013/44	9/1	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (bonificado) - Amortização	03 100603	O					01/2013	12/2027	46.000,00	184.000,00	230.000,00	309.659,88	45.095,41	354.755,29	98,03	65,74
5	502	2013/44	9/2	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (bonificado) - Juros	03 03010302	O					01/2013	12/2027	2.000,00	8.000,00	10.000,00	15.448,51	1.068,96	16.517,47	53,45	64,91
5	502	2013/44	10	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (não bonificado)																
5	502	2013/44	10/1	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (não bonificado) - Amotização	03 100603	O					01/2013	12/2022	18.000,00	36.000,00	54.000,00	113.630,84	16.963,49	130.594,33	94,24	77,91
5	502	2013/44	10/2	CGD - III QCA - Hab. Social St.ª Catarina 24 fogos (não bonificado) - Juros	03 03010302	O					01/2013	12/2022	1.000,00	2.000,00	3.000,00	12.523,48	455,20	12.978,68	45,52	83,61
5	502	2013/44	12	CGD - Hab. Social Bairro Jara																
5	502	2013/44	12/1	CGD - Hab. Social Bairro Jara - Amortização	03 100603	O					01/2013	12/2032	5.000,00	20.000,00	25.000,00	27.029,23	3.939,65	30.968,88	78,79	59,52
5	502	2013/44	12/2	CGD - Hab. Social Bairro Jara - Juros	03 03010302	O					01/2013	12/2032	100,00	400,00	500,00	1.046,13	0,00	1.046,13	0,00	67,66
5	502	2013/44	14	INH - Atalaia																
5	502	2013/44	14/1	INH - Atalaia - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2020	21.000,00	0,00	21.000,00	282.253,62	20.627,75	302.881,37	98,23	99,88

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	502			OPERAÇÕES FINANCEIRAS																
5	502	2013/44	14/2	INH - Atalaia - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2020	500,00	0,00	500,00	8.269,99	47,80	8.317,79	9,56	94,84
5	502	2013/44	15	BPI - Hab.Social Quinta das Salinas																
5	502	2013/44	15/1	BPI - Hab.Social Quinta das Salinas - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2030	130.000,00	520.000,00	650.000,00	871.208,23	127.959,22	999.167,45	98,43	65,68
5	502	2013/44	15/2	BPI - Hab.Social Quinta das Salinas - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2030	5.000,00	20.000,00	25.000,00	60.150,12	3.398,49	63.548,61	67,97	74,63
5	502	2013/45		Empréstimos de médio/longo prazo não excecionados																
5	502	2013/45	1	CGD - Horta do Carmo/Instalações diversas																
5	502	2013/45	1/1	CGD - Horta do Carmo/Instalações diversas - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2020	202.000,00	0,00	202.000,00	1.389.127,15	201.316,28	1.590.443,43	99,66	99,96
5	502	2013/45	1/2	CGD - Horta do Carmo/Instalações diversas - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2020	2.000,00	0,00	2.000,00	28.274,49	268,29	28.542,78	13,41	94,28
5	502	2013/45	2	CGD - Financiamento de Investimentos 2004																
5	502	2013/45	2/1	CGD - Financiamento de Investimentos 2004 - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2024	46.000,00	184.000,00	230.000,00	306.957,90	45.138,70	352.096,60	98,13	65,57
5	502	2013/45	2/2	CGD - Financiamento de Investimentos 2004 - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	16.776,14	342,05	17.118,19	34,21	78,61
5	502	2013/45	3	CGD - Hab. Social Fração H - Lote 11																
5	502	2013/45	3/1	CGD - Hab. Social Fração H - Lote 11 - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2030	2.000,00	8.000,00	10.000,00	13.084,55	1.893,31	14.977,86	94,67	64,88
5	502	2013/45	3/2	CGD - Hab. Social Fração H - Lote 11 - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2030	100,00	400,00	500,00	374,77	13,31	388,08	13,31	44,36
5	502	2013/45	4	CGD - Investimentos 2009																
5	502	2013/45	4/1	CGD - Investimentos 2009 - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2029	183.000,00	720.000,00	903.000,00	1.173.310,57	182.472,54	1.355.783,11	99,71	65,30
5	502	2013/45	4/2	CGD - Investimentos 2009 - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2029	40.000,00	160.000,00	200.000,00	325.784,53	27.937,67	353.722,20	69,84	67,28
5	502	2013/45	9	BES - Financiamento investimentos de 2003																
5	502	2013/45	9/1	BES - Financiamento investimentos de 2003 - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2023	37.000,00	111.000,00	148.000,00	260.279,64	36.999,00	297.278,64	100,00	72,81
5	502	2013/45	9/2	BES - Financiamento investimentos de 2003 - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2023	2.100,00	6.000,00	8.100,00	21.304,01	1.411,10	22.715,11	67,20	77,25
5	502	2013/45	10	CCA - Terreno Sítio Cara de Pau																
5	502	2013/45	10/1	CCA - Terreno Sítio Cara de Pau - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2022	29.000,00	58.000,00	87.000,00	191.315,37	28.164,78	219.480,15	97,12	78,86
5	502	2013/45	10/2	CCA - Terreno Sítio Cara de Pau - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2022	500,00	1.000,00	1.500,00	9.849,46	202,53	10.051,99	40,51	88,57
5	502	2013/45	12	CCA - Cine-Teatro																
5	502	2013/45	12/1	CCA - Cine-Teatro - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2021	100.000,00	100.000,00	200.000,00	678.546,66	97.490,33	776.036,99	97,49	88,33
5	502	2013/45	12/2	CCA - Cine-Teatro - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2021	100,00	100,00	200,00	6.953,93	0,00	6.953,93	0,00	97,20
5	502	2013/45	13	CCA - Equipamentos Diversos																
5	502	2013/45	13/1	CCA - Equipamentos Diversos - Amortização	03 100603	O	100				01/2013	12/2022	62.000,00	124.000,00	186.000,00	409.797,88	60.868,03	470.665,91	98,17	79,00
5	502	2013/45	13/2	CCA - Equipamentos Diversos - Juros	03 03010302	O	100				01/2013	12/2022	2.000,00	4.000,00	6.000,00	27.993,15	1.037,05	29.030,20	51,85	85,40
5	502	2013/45	15	EQ - Recuperação Igreja Nossa Senhora das Ondas																
5	502	2013/45	15/1	EQ - Recuperação Igreja Nossa Senhora das Ondas - Amortização	03 100605	O	100				01/2013	12/2021	16.600,00	16.000,00	32.600,00	60.390,33	16.598,14	76.988,47	99,99	82,79
5	502	2013/45	15/2	EQ - Recuperação Igreja Nossa Senhora das Ondas - Juros	03 03010502	O	100				01/2013	12/2021	1.200,00	600,00	1.800,00	16.955,77	1.148,83	18.104,60	95,74	96,53
5	502	2015/9		Ativos financeiros																

Execução Anual das Grandes Opções do Plano

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	502			OPERAÇÕES FINANCEIRAS																
5	502	2015/9	3	Unidades de participação/Soc e quase soc não financeiras/Públicas - Fundo de Apoio Municipal - FAM	02 090802	O	100				01/2015	12/2020	45.100,00	0,00	45.100,00	752.177,75	44.245,75	796.423,50	98,11	99,89
5	502	2019/14		Contrato de locação financeira																
5	502	2019/14	1	Edifícios - Rendas	02 070203	O	100				01/2019	12/2028	27.000,00	80.600,00	107.600,00	0,00	15.159,04	15.159,04	56,14	14,09
5	502	2019/14	2	Juros	03 030303	O	100				01/2019	12/2028	13.000,00	24.000,00	37.000,00	0,00	6.493,16	6.493,16	49,95	17,55
5	502	2020/3		Juros e outros encargos																
5	502	2020/3	1	Juros de mora	03 03050202	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	502	2020/3	2	Outros encargos financeiros	03 030601	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	40.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	502	2020/3	3	Juros tributários indemnizatórios	03 030401	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	502	2020/3	4	Outros juros	03 03050299	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Programa 502:		1.423.600,00	3.845.300,00	5.268.900,00	9.653.436,02	1.300.638,87	10.954.074,89	91,36	73,41
5	503			ASSEMBLEIA MUNICIPAL																
5	503	2019/13		Transferências correntes																
5	503	2019/13	1	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	01 04050104	O	100				01/2019	12/2024	1.300,00	5.200,00	6.500,00	0,00	1.250,00	1.250,00	96,15	19,23
5	503	2020/9		Despesas correntes																
5	503	2020/9	1	Ajudas de custo	01 010204	O	100				01/2020	12/2024	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	503	2020/9	2	Senhas de presença	01 01021303	O	100				01/2020	12/2024	16.100,00	48.000,00	64.100,00	0,00	10.439,36	10.439,36	64,84	16,29
5	503	2020/9	3	Livros e documentação técnica	01 020118	O	100				01/2020	12/2024	500,00	2.000,00	2.500,00	0,00	40,00	40,00	8,00	1,60
5	503	2020/9	4	Aquisição de outros bens	01 020121	O	100				01/2020	12/2024	500,00	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	503	2020/9	5	Deslocações e estadas	01 020213	O	100				01/2020	12/2024	500,00	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	503	2020/9	6	Publicidade	01 020217	O	100				01/2020	12/2024	11.000,00	24.000,00	35.000,00	0,00	1.091,50	1.091,50	9,92	3,12
5	503	2020/9	7	Aquisição de outros serviços	01 020225	O	100				01/2020	12/2024	500,00	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Programa 503:		31.400,00	89.200,00	120.600,00	0,00	12.820,86	12.820,86	40,83	10,63
											Totais do Objetivo 5:		23.395.200,00	80.538.500,00	103.933.700,00	19.244.284,26	16.203.600,12	35.294.983,02	69,26	28,65
											Total Geral:		56.000.000,00	165.713.655,00	221.713.655,00	29.594.737,19	30.041.195,38	58.857.801,50	53,64	23,42

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de Maio de 2021

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
1				POTENCIAR A ATRATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE TAV																
1	101			REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CONCELH																
1	101	2014/59		Reabilitação do edificio da antiga Segurança Social	02 07010307	E	100				01/2014	12/2020	150.000,00	0,00	150.000,00	77.575,19	18.402,54	95.977,73	12,27	42,17
1	101	2015/87		Empreitada de fornecimento e colocação de placas toponimicas em Tavira e freguesias	02 07010409	E	100				04/2015	12/2020	1.100,00	0,00	1.100,00	11.865,48	0,00	11.865,48	0,00	91,52
1	101	2016/83		Nova ponte sobre o rio Gilão	02 07030301	E	100				02/2016	12/2021	1.800.000,00	5.000,00	1.805.000,00	219.147,48	1.547.728,73	1.766.876,21	85,98	87,29
1	101	2017/16		Outros estudos e projetos	02 070115	O	100				01/2017	12/2020	205.700,00	0,00	205.700,00	29.506,48	6.543,17	36.049,65	3,18	15,33
1	101	2018/19		Obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho																
1	101	2018/19	1	Caminhos municipais na freguesia de Conceição e Cabanas de Tavira	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	1.078.100,00	0,00	1.078.100,00	0,00	1.078.081,13	1.078.081,13	100,00	100,00
1	101	2018/19	3	Pavimentação de arruamentos na quinta das salinas	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	1.000,00	170.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2018/19	4	Arruamentos e caminhos municipais na freguesia da Luz de Tavira e Santo Estêvão	02 07030301	E	100				01/2018	12/2021	106.000,00	1.484.000,00	1.590.000,00	211.145,53	3.378,94	214.524,47	3,19	11,91
1	101	2018/68		Requalificação da fonte férrea em Cachopo	02 07030305	E	100				01/2018	12/2020	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	168.236,69	168.236,69	88,55	88,55
1	101	2018/69		Casa da aldeia	02 07010307	E	100				01/2018	12/2020	276.200,00	60.000,00	336.200,00	0,00	164.676,93	164.676,93	59,62	48,98
1	101	2018/71		Reabilitação do edificio do mercado da ribeira	02 07010303	E	100				01/2018	12/2020	125.000,00	0,00	125.000,00	142.334,13	0,00	142.334,13	0,00	53,24
1	101	2018/75		Reforço estrutural do edifício do compromisso marítimo	02 07010307	E	100				01/2018	12/2020	82.000,00	0,00	82.000,00	70.524,77	56.081,87	126.606,64	68,39	83,01
1	101	2018/77		Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	02 07030301	E	100				01/2018	12/2021	106.000,00	1.800.000,00	1.906.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2018/80		Ponte do almargem	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	141.000,00	0,00	141.000,00	41.709,75	140.291,16	182.000,91	99,50	99,61
1	101	2018/83		Obras de conservação no passadiço de Cabanas	02 07030301	E	100				01/2018	12/2020	25.000,00	1.401.575,00	1.426.575,00	21.586,50	13.837,50	35.424,00	55,35	2,45
1	101	2018/106		Obras de conserv. na cobertura exterior do mercado municipal - Lado sul	02 07010303	E	100				06/2018	12/2020	1.000,00	0,00	1.000,00	118.770,64	0,00	118.770,64	0,00	99,17
1	101	2019/18		Construção e reparação de outros edifícios	02 07010307	E	100				01/2019	12/2023	204.400,00	207.100,00	411.500,00	222,94	73.288,39	73.511,33	35,86	17,85
1	101	2019/19		Construção e reparação de parques e jardins	02 07030305	E	100				01/2019	12/2023	226.700,00	78.680,00	305.380,00	0,00	71.596,46	71.596,46	31,58	23,45
1	101	2019/26		Estudos e projetos	02 070115	O	100				01/2019	12/2023	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	8.856,00	8.856,00	35,42	35,42
1	101	2019/70		Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	02 07030301	E	100				01/2019	12/2020	48.600,00	0,00	48.600,00	132.378,56	13.552,24	145.930,80	27,89	80,63
1	101	2019/71		Obras de conservação nas coberturas das lojas do mercado Municipal	02 07010303	E	100				01/2019	12/2020	5.000,00	0,00	5.000,00	144.160,00	0,00	144.160,00	0,00	96,65
1	101	2019/73		Beneficiação da ecovia do litoral Algarvio	02 07030301	E	100				01/2019	12/2023	232.700,00	500.000,00	732.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/79		Beneficiação da estrada do carapeto	02 07030308	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	540.000,00	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/80		Obras de conservação no edifício dos paços do concelho	02 07010301	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	285.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/81		Reabilitação de edifícios na rua D. Marcelino Franco	02 07010307	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	628.000,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/82		Requalificação da praça Dr. António Padinha	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	1.430.000,00	1.431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/83		Requalificação da rua de São Pedro e rua de Santo Estêvão	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	1.750.000,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/84		Área de serviço e pernoita para autocaravanas	02 07030313	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	530.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/85		Valorização paisagística de arruamentos	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	10.000,00	477.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/86		Beneficiação do CM 1350 entre a rotunda do Parque de feiras e a ER 125	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	765.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/87		Req. dos espaços exteriores do quarteirão da Seg.Social/ECO, na Atalaia	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	535.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/88		Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	02 07030310	E	100				01/2020	12/2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	1.916,03	1.916,03	3,83	0,77

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
1				POTENCIAR A ATRATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE TAV																
1	101			REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CONCELH																
1	101	2020/89		Iluminação pública	02 07030304	E	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	24.103,08	24.103,08	12,05	4,02
1	101	2020/90		Reparação e beneficiação de instalações de serviços	02 07010301	E	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/91		Conservação e beneficiação de caminhos - viação rural	02 07030308	E	100				01/2020	12/2024	1.619.300,00	2.000.000,00	3.619.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	101	2020/92		Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	02 07030301	E	100				01/2020	12/2024	5.365.000,00	20.000.000,00	25.365.000,00	0,00	19.428,35	19.428,35	0,36	0,08
1	101	2020/98		Impermeabilização da cobertura do mercado	02 07010303	E	100				01/2020	12/2021	140.000,00	140.000,00	280.000,00		0,00		0,00	0,00
1	101	2020/101		Requalificação da rua do Cais	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	350.000,00	365.000,00		0,00		0,00	0,00
1	101	2020/102		Intervenção nas paragens e abrigos BUS existentes na ER 125 do concelho	02 07030301	E	100				01/2020	12/2021	60.000,00	200.000,00	260.000,00		0,00		0,00	0,00
1	101	2020/109		Estudos e projetos	02 070115	O	100				01/2020	12/2024	150.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 101:		12.889.800,00	37.536.355,00	50.426.155,00	1.220.927,45	3.409.999,21	4.630.926,66	26,46	8,97
1	102			TURISMO																
1	102	2020/93		MAR 2020																
1	102	2020/93	3	Software	02 070108	O	15		85		01/2020	12/2020	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	102	2020/93	4	Sinalética	02 07010409	O	15		85		01/2020	12/2020	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Programa 102:		28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Objetivo 1:		12.917.800,00	37.536.355,00	50.454.155,00	1.220.927,45	3.409.999,21	4.630.926,66	26,40	8,96

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
2				AFIRMAR E PRESERVAR A IDENTIDADE DE TAVIRA																
2	201			CULTURA E PATRIMÓNIO																
2	201	2016/82		Reabilitação do cineteatro António Pinheiro	02 07010307	E	40		60		02/2016	12/2021	2.733.000,00	1.700.000,00	4.433.000,00	1.342.358,88	958.254,22	2.300.613,10	35,06	39,83
2	201	2017/40		Instalações de serviços	02 07010301	E	100				01/2017	12/2020	113.500,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/76		Reabilitação das ermidas do Calvário e S. Pedro	02 07010307	E	100				01/2020	12/2021	1.000,00	560.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	201	2020/100		Paramentos exteriores da igreja de São Pedro Gonçalves Telmo	02 07010307	E	100				01/2020	12/2021	100.000,00	0,00	100.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 201:		2.947.500,00	2.260.000,00	5.207.500,00	1.342.358,88	958.254,22	2.300.613,10	32,51	35,12
											Totais do Objetivo 2:		2.947.500,00	2.260.000,00	5.207.500,00	1.342.358,88	958.254,22	2.300.613,10	32,51	35,12

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
3				PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO																
3	301			AÇÃO SOCIAL																
3	301	2015/59		Obras de conservação em edifícios de habitação social	02 07010203	E	100				04/2015	12/2020	18.000,00	0,00	18.000,00	525.790,11	0,00	525.790,11	0,00	96,69
3	301	2019/21		Obras de conservação em edifícios de habitação social	02 07010203	E	100				01/2019	12/2021	61.200,00	1.060.000,00	1.121.200,00	0,00	54.893,31	54.893,31	89,69	4,90
3	301	2019/77		Contrato de aquisição de cozinhas para edifícios de habitação social	02 07011002	O	100				01/2019	12/2023	55.000,00	165.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/19		Obras de conservação em edifícios de habitação social	02 07010203	E	100				01/2020	12/2024	75.000,00	4.000.000,00	4.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/20		Obras de conservação de lares da terceira idade	02 07010306	E	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	301	2020/21		Apetrechamento de residências partilhadas	02 07011002	O	100				01/2020	12/2021	50.000,00	30.000,00	80.000,00	0,00	2.664,99	2.664,99	5,33	3,33
3	301	2020/96		Despesas excecionais de combate à pandemia da doença Covid-19																
3	301	2020/96	11	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	120.000,00	0,00	120.000,00		87.929,31		73,27	0,00
3	301	2020/99		Projetos para habitação social a custos controlados	02 070115	O	100				04/2020	12/2020	300.000,00	150.000,00	450.000,00		0,00		0,00	0,00
3	301	2020/107		Contrução de habitação social a custos controlados	02 07010307	E	100				04/2020	12/2021	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 301:		879.200,00	7.805.000,00	8.684.200,00	525.790,11	145.487,61	583.348,41	16,55	6,33
3	302			EDUCAÇÃO E JUVENTUDE																
3	302	2016/57		Requalificação da escola EB1 e JI de Stº. Estêvão	02 07010305	E	100				02/2016	12/2020	344.700,00	0,00	344.700,00	341.153,51	233.999,86	575.153,37	67,89	83,86
3	302	2018/64		Remodelação da escola EB1 de Stª. Catarina e espaço polivalente	02 07010305	E	100				01/2018	12/2021	19.400,00	530.000,00	549.400,00	0,00	7.380,00	7.380,00	38,04	1,34
3	302	2019/22		Construção, reparação e beneficiação de escolas	02 07010305	E	100				01/2019	12/2020	99.900,00	0,00	99.900,00	16.489,36	93.910,21	110.399,57	94,00	94,85
3	302	2020/26		Obras de conservação e beneficiação de escolas e parques infantis	02 07010305	E	100				01/2020	12/2024	250.000,00	400.000,00	650.000,00	0,00	7.447,75	7.447,75	2,98	1,15
3	302	2020/74		Reabilitação de parques infantis do concelho	02 07030305	E	100				01/2020	12/2021	100.000,00	530.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	302	2020/75		Remodelação dos balneários da escola D.Manuel I	02 07010305	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	1.130.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Programa 302:		829.000,00	2.590.000,00	3.419.000,00	357.642,87	342.737,82	700.380,69	41,34	18,55
3	303			DESPORTO																
3	303	2013/74		Direito de superficie - Cedência de utiliz. do parque desp. do Ginásio Clube de Tavira	02 070101	O	100				01/2013	12/2032	18.000,00	72.000,00	90.000,00	125.696,76	17.956,68	143.653,44	99,76	66,60
3	303	2018/11		Construção, reparação de instalações desportivas e recreativas	02 07010406	E	100				01/2018	12/2020	62.000,00	0,00	62.000,00	85.637,75	0,00	85.637,75	0,00	58,01
3	303	2018/67		Obras de conservação nas piscinas municipais	02 07010302	E	100				01/2018	12/2020	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00	260.442,68	1.230.506,92	1.490.949,60	96,51	97,10
3	303	2019/25		Construção, reparação de polidesportivos	02 07010406	E	100				01/2019	12/2020	29.000,00	0,00	29.000,00	3.435,66	0,00	3.435,66	0,00	10,59
3	303	2020/48		Aquisição de equipamentos desportivos	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	3.452,77	3.452,77	3,45	0,69
3	303	2020/49		Construção e reparação de instalações desportivas em edifícios	02 07010302	E	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	10.560,36	10.560,36	5,28	1,76
3	303	2020/50		Construção e reparação de instalações desportivas	02 07010406	E	100				01/2020	12/2024	350.000,00	400.000,00	750.000,00	0,00	28.269,01	28.269,01	8,08	3,77
											Totais do Programa 303:		2.034.000,00	1.272.000,00	3.306.000,00	475.212,85	1.290.745,74	1.765.958,59	63,46	46,70
											Totais do Objetivo 3:		3.742.200,00	11.667.000,00	15.409.200,00	1.358.645,83	1.778.971,17	3.049.687,69	47,54	18,19

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
4				AFIRMAR TAVIRA EM TERMOS DE SEGURANÇA, MOBILIDADE																
4	401			BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL																
4	401	2019/61		Aquisição de material de transporte	02 07010602	O	100				01/2019	12/2020	36.400,00	0,00	36.400,00	51.586,47	0,00	51.586,47	0,00	58,63
4	401	2019/62		Equipamento básico	02 07011002	O	100				01/2019	12/2020	11.200,00	0,00	11.200,00	45.299,65	6.097,55	51.397,20	54,44	90,97
4	401	2020/30		Aquisição de equipamento de proteção individual	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/31		Aquisição de ambulância de socorro	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/32		Aquisição de veículo de combate a incêndios	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/33		Transformação do veículo de sapadores florestais	02 07011002	O	100				01/2020	12/2020	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	401	2020/34		Equipamento básico	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	30.000,00	40.000,00	70.000,00	0,00	22.189,80	22.189,80	73,97	31,70
4	401	2020/103		Centro de Meios Aéreos de Cachopo	02 07010301	E	25	75			01/2020	12/2022	120.000,00	1.800.000,00	1.920.000,00		0,00		0,00	0,00
4	401	2020/108		Projeto para novo Quartel dos Bombeiros Municipais	02 07010301	O	100				04/2020	12/2021	150.000,00	100.000,00	250.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 401:		802.600,00	2.140.000,00	2.942.600,00	96.886,12	28.287,35	125.173,47	3,52	4,12
4	402			AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE																
4	402	2017/63		CRESC Algarve 2020 - Património Natural																
4	402	2017/63	2	Sinalética	02 07010409	O	40	60			01/2017	12/2020	24.700,00	0,00	24.700,00	0,00	24.600,01	24.600,01	99,60	99,60
4	402	2019/80		Instalação de sanitários públicos na Ilha de Tavira	02 07010413	E	100				02/2019	12/2020	59.000,00	175.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/42		Aquisição de equipamento para o parque de lazer	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/77		Requalificação do canil municipal	02 07010301	E	100				01/2020	12/2021	15.000,00	600.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/78		Conservação, reparação de cemitérios	02 07030312	E	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	402	2020/104		Ampliação do cemitério da Luz	02 07030312	E	100				01/2020	12/2022	70.000,00	430.000,00	500.000,00		0,00		0,00	0,00
											Totais do Programa 402:		278.700,00	1.645.000,00	1.923.700,00	0,00	24.600,01	24.600,01	8,83	1,28
4	403			PLANEAMENTO URBANÍSTICO																
4	403	2009/103		Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Santo Estêvão	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	7.800,00	0,00	7.800,00	7.605,60	0,00	7.605,60	0,00	49,37
4	403	2009/104		Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Conceição de Tavira	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	11.600,00	0,00	11.600,00	11.220,00	0,00	11.220,00	0,00	49,17
4	403	2009/105		Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Santa Luzia	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	21.000,00	0,00	21.000,00	5.102,40	0,00	5.102,40	0,00	19,55
4	403	2009/106		Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Luz de Tavira	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	13.900,00	0,00	13.900,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	49,27
4	403	2009/193		Avaliação ambiental estratégica para o plano de urbanização de Tavira	02 070115	O	100				01/2009	12/2020	17.600,00	0,00	17.600,00	11.552,22	17.542,26	29.094,48	99,67	99,80
4	403	2015/54		Avaliação ambiental estratégica e mapa de ruído concelho de Tavira	02 070115	O	100				01/2015	12/2020	18.500,00	0,00	18.500,00	18.450,00	0,00	18.450,00	0,00	49,93
4	403	2015/55		Revisão da delimitação das áreas integradas da RAN e REN- Concelho Tavira	02 070115	O	100				01/2015	12/2020	51.000,00	0,00	51.000,00	33.947,01	0,00	33.947,01	0,00	39,96
											Totais do Programa 403:		141.400,00	0,00	141.400,00	101.377,23	17.542,26	118.919,49	12,41	48,98
											Totais do Objetivo 4:		1.222.700,00	3.785.000,00	5.007.700,00	198.263,35	70.429,62	268.692,97	5,76	5,16

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	501			FUNCIONAMENTO INTERNO																
5	501	2017/64		Simplex 2.0 - Município do Algarve Central																
5	501	2017/64	1	Hardware	02 070107	O	20		80		01/2017	12/2020	45.300,00	0,00	45.300,00	56.661,44	0,00	56.661,44	0,00	55,57
5	501	2017/67		Modernização Administrativa - ALGARVEMAISDIGITAL																
5	501	2017/67	1	Software informático	02 070108	O	20		80		01/2017	12/2020	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2018/7		Aquisição de bens de capital																
5	501	2018/7	7	Equipamento administrativo	02 070109	O	100				01/2018	12/2021	100,00	1.300,00	1.400,00	175.512,52	0,00	175.512,52	0,00	99,21
5	501	2018/102		Sinalização e trânsito	02 07010409	O	100				02/2018	12/2021	19.300,00	4.400,00	23.700,00	72.771,75	14.440,61	87.212,36	74,82	90,40
5	501	2019/7		Aquisição de bens de capital																
5	501	2019/7	5	Equipamento de informática	02 070107	O	100				01/2019	12/2020	4.200,00	0,00	4.200,00	329.580,83	3.859,74	333.440,57	91,90	99,90
5	501	2019/7	8	Equipamento básico - Outro	02 07011002	O	100				01/2019	12/2020	64.000,00	0,00	64.000,00	851.072,31	61.514,27	912.586,58	96,12	99,73
5	501	2019/7	11	Material de transporte - Outro	02 07010602	O	100				01/2019	12/2020	391.000,00	0,00	391.000,00	0,00	227.449,14	227.449,14	58,17	58,17
5	501	2020/7		Aquisição de bens de capital																
5	501	2020/7	1	Terrenos	02 070101	O	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	12,50	4,17
5	501	2020/7	2	Habitações	02 07010202	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	3	Edifícios - Outros	02 07010307	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	1.093,15	1.093,15	1,09	0,22
5	501	2020/7	4	Instalações de serviços	02 07010301	O	100				01/2020	12/2024	100.000,00	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	5	Equipamento de informática	02 070107	O	100				01/2020	12/2024	200.000,00	600.000,00	800.000,00	0,00	119.254,27	119.254,27	59,63	14,91
5	501	2020/7	6	Software informático	02 070108	O	100				01/2020	12/2024	210.000,00	80.000,00	290.000,00	0,00	39.970,46	39.970,46	19,03	13,78
5	501	2020/7	7	Equipamento administrativo	02 070109	O	100				01/2020	12/2024	250.000,00	400.000,00	650.000,00	0,00	81.556,06	81.556,06	32,62	12,55
5	501	2020/7	8	Equipamento básico	02 07011002	O	100				01/2020	12/2024	250.000,00	400.000,00	650.000,00	0,00	126.465,66	126.465,66	50,59	19,46
5	501	2020/7	9	Ferramentas e utensílios	02 070111	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	10	Artigos e objetos de valor	02 070112	O	100				01/2020	12/2024	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	501	2020/7	11	Material de transporte	02 07010602	O	100				01/2020	12/2024	200.000,00	400.000,00	600.000,00	0,00	33.667,45	33.667,45	16,83	5,61
5	501	2020/7	12	Sinalização e trânsito	02 07010409	O	100				01/2020	12/2024	120.000,00	97.400,00	217.400,00	0,00	21.840,37	21.840,37	18,20	10,05
5	501	2020/7	13	Outros investimentos	02 070115	O	100				01/2020	12/2024	130.000,00	200.000,00	330.000,00	0,00	16.352,56	16.352,56	12,58	4,96
5	501	2020/95		Orçamento Participativo																
5	501	2020/95	1	Outros investimentos	02 070115	O	100				01/2020	12/2020	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	1.787,81	1.787,81	0,72	0,72
											Totais do Programa 501:		2.703.900,00	3.863.100,00	6.567.000,00	1.485.598,85	774.251,55	2.259.850,40	28,63	28,06
5	502			OPERAÇÕES FINANCEIRAS																
5	502	2019/14		Contrato de locação financeira																

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Montante Previsto Ano	Anos seguintes	Total	Montante executado Anos Anteriores	Ano	Total	Nivel Execucao Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
5				FOMENTAR A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERV																
5	502			OPERAÇÕES FINANCEIRAS																
5	502	2019/14	1	Edifícios - Rendas	02 070203	O	100				01/2019	12/2028	27.000,00	80.600,00	107.600,00	0,00	15.159,04	15.159,04	56,14	14,09
											Totais do Programa 502:		27.000,00	80.600,00	107.600,00	0,00	15.159,04	15.159,04	56,14	14,09
											Totais do Objetivo 5:		2.730.900,00	3.943.700,00	6.674.600,00	1.485.598,85	789.410,59	2.275.009,44	28,91	27,88
											Total Geral:		23.561.100,00	59.192.055,00	82.753.155,00	5.605.794,36	7.007.064,81	12.524.929,86	29,74	14,18

O ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créd. Especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
R1 - Receita Fiscal	P/M	16.944.900,00		419.000,00		16.525.900,00	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	16.265.100,00				16.265.100,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	679.800,00		419.000,00		260.800,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistema	P/M	0,00				0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	705.900,00	546.000,00	80.000,00		1.171.900,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	3.940.000,00	1.000,00	227.800,00		3.713.200,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	7.446.600,00	426.000,00	301.200,00		7.571.400,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	7.446.600,00	426.000,00	301.200,00		7.571.400,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	7.433.200,00	426.000,00	301.200,00		7.558.000,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	6.882.200,00	426.000,00	301.200,00		7.007.000,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	551.000,00				551.000,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00				0,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	13.400,00				13.400,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	1.125.100,00		45.000,00		1.080.100,00	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	337.500,00				337.500,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	58.800,00				58.800,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	4.430.400,00	526.600,00	682.100,00		4.274.900,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	4.430.400,00	526.600,00	682.100,00		4.274.900,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	4.430.100,00	526.600,00	682.100,00		4.274.600,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	4.403.200,00	526.600,00	682.100,00		4.247.700,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	26.900,00				26.900,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00				0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	300,00				300,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	100,00				100,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	10.300,00		59,00		10.241,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Euros

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	
[1]	[2]	[3]	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	200,00				200,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	200,00				200,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	21.255.559,00			21.255.559,00	
	Total:	35.000.000,00	22.755.159,00	1.755.159,00		56.000.000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	10.741.900,00	433.300,00	10.900,00		11.164.300,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	8.377.300,00		5.900,00		8.371.400,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	235.200,00	177.600,00			412.800,00	
D1.3 - Segurança Social	P/M	2.129.400,00	255.700,00	5.000,00		2.380.100,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	6.199.200,00	4.680.100,00	199.500,00		10.679.800,00	
D3 - Juros e outros encargos	P/M	50.300,00	99.600,00			149.900,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	5.210.000,00	3.388.200,00	370.300,00		8.227.900,00	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	2.899.500,00	1.450.600,00	370.300,00		3.979.800,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	1.443.700,00	104.000,00			1.547.700,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	1.443.700,00	104.000,00			1.547.700,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	1.349.800,00	1.346.600,00	370.300,00		2.326.100,00	
D4.1.3 - Famílias	P/M	106.000,00				106.000,00	
D4.1.4 - Outras	P/M	0,00				0,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	2.310.500,00	1.937.600,00			4.248.100,00	
D5 - Outras despesas correntes	P/M	18.600,00	838.500,00	279.000,00		578.100,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	9.689.500,00	11.128.500,00	268.000,00		20.550.000,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	156.200,00	259.500,00			415.700,00	
D7.1 - Transferências de capital	P/M	156.200,00	259.500,00			415.700,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	24.200,00	10.500,00			34.700,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	24.200,00	10.500,00			34.700,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	130.000,00	249.000,00			379.000,00	
D7.1.3 - Famílias	P/M	0,00				0,00	
D7.1.4 - Outras	P/M	2.000,00				2.000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	2.000,00				2.000,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	1.032.300,00				1.032.300,00	
	Total:	33.100.000,00	20.827.700,00	1.127.700,00		52.800.000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
1	2014/59	Reabilitação do edificio da antiga Segurança Social	01/2014	12/2021	86.000,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
1	2016/83	Nova ponte sobre o rio Gilão	02/2016	12/2021	5.000,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
1	2017/16	Outros estudos e projetos	01/2017	12/2021	205.700,00	199.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.600,00
1	2018/19	Obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2018	12/2022	1.000,00	1.000,00	300.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2018/69	Casa da aldeia	01/2018	12/2021	50.000,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
1	2018/75	Reforço estrutural do edifício do compromisso marítimo	01/2018	12/2021	28.400,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
1	2018/77	Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	01/2018	12/2021	1.582.600,00	1.493.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.000,00
1	2018/83	Obras de conservação no passadiço de Cabanas	01/2018	12/2021	534.000,00	524.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.900,00
1	2019/18	Construção e reparação de outros edifícios	01/2019	12/2022	227.000,00	227.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2019/19	Construção e reparação de parques e jardins	01/2019	12/2021	100.000,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.600,00
1	2019/26	Estudos e projetos	01/2019	12/2021	22.200,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.900,00
1	2019/70	Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2019	12/2021	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2019/73	Beneficiação da ecovia do litoral Algarvio	01/2019	12/2021	303.300,00	303.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/79	Beneficiação da estrada do carapeto	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/80	Obras de conservação no edifício dos paços do concelho	01/2020	12/2021	1.000,00	25.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
1	2020/81	Reabilitação de edifícios na rua D. Marcelino Franco	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	100.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/82	Requalificação da praça Dr. António Padinha	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/83	Requalificação da rua de São Pedro e rua de Santo Estêvão	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/86	Beneficiação do CM 1350 entre a rotunda do Parque de feiras e a ER 125	01/2020	12/2022	1.000,00	50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1	2020/87	Req. dos espaços exteriores do quarteirão da Seg.Social/ECO, na Atalaia	01/2020	12/2022	1.000,00	224.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
1	2020/89	Iluminação pública	01/2020	12/2021	104.800,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/92	Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2020	12/2021	1.649.100,00	1.649.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/98	Impermeabilização da cobertura do mercado	01/2020	12/2021	101.200,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
1	2020/101	Requalificação das frentes ribeirinhas - Rua do Cais	01/2020	12/2022	1.000,00	212.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
1	2020/102	Intervenção nas paragens e abrigos BUS existentes na ER 125 do concelho	01/2020	12/2021	169.200,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2021/57	Estudos e projetos	01/2021	12/2026	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1	2021/58	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	01/2021	12/2026	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1	2021/59	Iluminação pública	01/2021	12/2026	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1	2021/60	Reparação e beneficiação de instalações de serviços	01/2021	12/2026	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1	2021/61	Conservação e beneficiação de caminhos - viação rural	01/2021	12/2026	1.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
1	2021/62	Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2021	12/2026	1.000,00	2.110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109.500,00
1	2021/63	Empreitada de fornecimento e colocação de placas toponímicas em Tavira e freguesias	01/2021	12/2026	1.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00
1	2021/65	Beneficiação da rede viária do concelho - Sta Catarina da Fonte do Bispo	01/2021	12/2021	1.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00
1	2021/66	Obras de conservação na EM 397 e Monte dos Currais	01/2021	12/2021	1.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00
1	2021/67	Repavimentação dos arruamentos da Quinta do Morgado	01/2021	12/2021	1.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
1	2021/78	Requalificação da rua adjacente à EB1 de Santo Estevão	01/2021	12/2021	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1	2021/79	Pavimentações em Santa Luzia	01/2021	12/2021	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
1	2021/80	Intervenção na rua de Santa Margarida e beco Ruy Ferreira - Santa Margarida	01/2021	12/2021	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
1	2021/81	Valorização paisagista dos lotes 15 e 28 da rua José de Oliveira, em Santa Luzia	01/2021	12/2021	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
1	2021/82	Requalificação da rua Capitão Joaquim Soares, em Santa Luzia	01/2021	12/2021	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1	2021/85	Requalificação do largo da feira, em Tavira	01/2021	12/2023	0,00	1.000,00	100.000,00	954.000,00	854.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1	2020/12	Aquisição de bens e serviços	01/2020	12/2021	132.200,00	105.700,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.500,00
1	2020/93	MAR 2020	01/2020	12/2021	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2021/15	Aquisição de bens e serviços	01/2021	12/2021	6.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1	2021/16	Transferênicas correntes	01/2021	12/2026	13.000,00	523.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	510.000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
2	2013/9	Aquisição de bens e serviços	01/2013	12/2021	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/82	Reabilitação do cineteatro António Pinheiro	02/2016	12/2021	2.484.800,00	3.184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2	2017/40	Instalações de serviços	01/2017	12/2021	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/65	FOME - Festival de objetos, marionetas e outros comeres	01/2017	12/2021	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/66	Promoção turística e eventos culturais - Algarve central	01/2017	12/2021	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/32	Aquisição de bens e serviços	01/2019	12/2022	8.000,00	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2	2020/76	Reabilitação das ermidas do Calvário e S. Pedro	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/94	Comemorações dos 500 anos de elevação de Tavira a Cidade	01/2020	12/2021	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/105	PDR 2020 - Requalificação das antas e centros de descoberta em Cachopo	01/2020	12/2021	50.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
2	2021/41	Aquisição de bens e serviços	01/2021	12/2021	71.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2	2021/42	Transferências correntes	01/2021	12/2026	325.000,00	301.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	-24.000,00
2	2021/43	Aquisição de obras literárias e publicações para a Biblioteca	01/2021	12/2026	1.000,00	16.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
2	2021/44	Despesas com a Dieta Mediterrânica	01/2021	12/2021	264.900,00	264.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/45	Natal e Ano Novo	01/2021	12/2022	189.000,00	469.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
2	2021/69	Requalificação de Miradouro - Alcaria do Cume	01/2021	12/2021	1.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
2	2021/70	Requalificação do Cineteatro António Pinheiro - Mecânica de cena e equipamentos audiovisuais	01/2021	12/2021	1.000,00	501.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2	2021/73	Páscoa, 25 de Abril e Mostra da Primavera	01/2021	12/2026	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2	2021/74	Santos Populares e Dia da Cidade	01/2021	12/2026	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2	2021/75	Verão em Tavira	01/2021	12/2026	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
2	2021/76	Feira da Dieta Mediterrânica	01/2021	12/2026	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3	2019/77	Contrato de aquisição de cozinhas para edifícios de habitação social	01/2019	12/2024	45.800,00	48.400,00	30.700,00	30.700,00	10.000,00	0,00	0,00	2.600,00
3	2020/15	Transferências e subsídios correntes	01/2020	12/2021	210.000,00	171.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.700,00
3	2020/17	Aquisição de serviços no âmbito do plano municipal de igualdade de género	01/2020	12/2022	11.600,00	11.600,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/19	Obras de conservação em edifícios de habitação social - Horta Carmo e Atalaia	01/2020	12/2021	1.000,00	216.500,00	1.802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
3	2020/96	Despesas excecionais de combate à pandemia da doença Covid-19	01/2020	12/2022	235.800,00	500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.200,00
3	2020/97	Apoios ao arrendamento	01/2020	12/2026	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
3	2020/99	Projetos para habitação social a custos controlados	04/2020	12/2020	1.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
3	2020/107	Contrução de habitação social a custos controlados	04/2020	12/2024	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/38	Aquisição de bens e serviços	01/2021	12/2021	35.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
3	2021/39	Transferências e subsídios correntes	01/2021	12/2026	119.000,00	348.000,00	285.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00	229.000,00
3	2021/40	Obras de conservação de lares da terceira idade	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/68	Comparticipação financeira no âmbito de candidaturas PARES	01/2021	12/2021	1.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
3	2021/71	Obras de conservação em edifícios de habitação social	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2016/57	Requalificação da escola EB1 e JI de Stº. Estêvão	01/2016	12/2021	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2018/22	Aquisição de bens e serviços	01/2018	12/2021	7.100,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
3	2018/54	Fornecimento de refeições escolares	01/2018	12/2021	324.400,00	294.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.500,00
3	2018/64	Remodelação da escola EB1 de Stª. Catarina e espaço polivalente	01/2018	12/2021	18.500,00	71.500,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
3	2019/22	Construção, reparação e beneficiação de escolas	01/2019	12/2021	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/22	Transportes escolares	01/2020	12/2021	194.000,00	159.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.400,00
3	2020/23	Aquisição de bens e serviços	01/2020	12/2023	37.100,00	50.100,00	6.200,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3	2020/75	Remodelação dos balneários da escola D.Manuel I	01/2020	12/2021	0,00	1.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3	2021/31	Aquisição de bens e serviços	01/2021	12/2021	3.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
3	2021/32	Transferências correntes e subsídios	01/2021	12/2026	6.000,00	400.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	394.000,00
3	2021/33	Atividades de apoio à família	01/2021	12/2026	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00
3	2021/34	Fornecimento de refeições escolares	01/2021	12/2026	1.000,00	200.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	199.000,00
3	2021/35	Transportes escolares 2021/2022	01/2021	12/2026	1.000,00	90.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	89.000,00
3	2021/36	Transporte de crianças com necessidades especiais	01/2021	12/2025	50.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
3	2021/37	Aquisição de fruta escolar	01/2021	12/2026	1.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	14.000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
3	2021/56	Obras de conservação e beneficiação de escolas e parques infantis	01/2021	12/2026	1.000,00	16.700,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	15.700,00
3	2021/64	Substituição de coberturas em fibrocimento em escolas do concelho	01/2021	12/2021	287.000,00	287.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/83	Obras de conservação na EB 1 D. Manuel I	01/2021	12/2021	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
3	2013/74	Direito de superficie - Cedência de utiliz. do parque desp. do Ginásio Clube de Tavira	01/2013	12/2032	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
3	2018/11	Construção, reparação de instalações desportivas e recreativas	01/2018	12/2021	40.000,00	61.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
3	2018/67	Obras de conservação nas piscinas municipais	01/2018	12/2021	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2018/97	Contrato de fornecimento de gás propano a granel para o pavilhão	01/2018	12/2021	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2019/48	Aquisição de gás de botija	01/2019	12/2022	31.900,00	31.900,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/44	Aquisição de bens e serviços	01/2020	12/2021	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/46	Controlo analitico e monitorização da qualidade da água e ar da Piscina Municipal	01/2020	12/2023	5.600,00	5.600,00	4.200,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/47	Aquisição de gás para as instalações desportivas	01/2020	12/2021	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/50	Construção e reparação de instalações desportivas	01/2020	12/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/24	Aquisição de bens e serviços	01/2021	12/2021	34.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
3	2021/25	Transferências correntes	01/2021	12/2026	400.000,00	500.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3	2021/26	Aquisição de gás para instalações desportivas	01/2021	12/2026	1.000,00	31.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00
3	2021/27	Serviços de vigilância e segurança aquática para as piscinas municipais	01/2021	12/2026	1.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
3	2021/28	Aquisição de equipamentos desportivos	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/29	Construção e reparação de instalações desportivas em edíficios	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/30	Construção e reparação de instalações desportivas	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/72	Reforço estrutural do pavilhão da Luz de Tavira	01/2021	12/2022	1.000,00	1.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/84	Requalificação do complexo desportivo	01/2021	12/2024	0,00	1.000,00	100.000,00	901.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4	2020/28	Contrato de fornecimento de oxigénio medicinal	01/2020	12/2023	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4	2020/103	Centro de Meios Aéreos de Cachopo	01/2020	12/2022	1.000,00	50.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
4	2020/108	Projeto para novo Quartel dos Bombeiros Municipais	04/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/11	Aquisição de bens e serviços	01/2021	12/2021	74.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
4	2021/12	Transferências correntes	01/2021	12/2026	11.300,00	50.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	0,00	39.000,00
4	2021/13	Equipamento básico	01/2021	12/2021	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4	2021/14	Aquisição de equipamento de proteção civil	01/2021	12/2021	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/87	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	01/2021	12/2021	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
4	2018/33	Contrato de gestão para manutenção de espaços verdes	01/2018	12/2021	438.000,00	390.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.300,00
4	2018/35	Desinfestações de espaços/edificios do Município de Tavira e outras situações pontuais	01/2018	12/2021	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2018/37	Aquisição de bens e serviços	01/2018	12/2021	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2019/50	Circuito de transportes urbanos de Tavira	01/2019	12/2029	240.200,00	240.200,00	220.300,00	220.300,00	220.300,00	220.300,00	0,00	0,00
4	2019/51	Contrato de gestão de limpeza de praias	01/2019	12/2021	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2019/55	Contrato de limpeza pública	01/2019	12/2022	1.321.000,00	1.408.900,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.900,00
4	2019/80	Instalação de sanitários públicos na Ilha de Tavira	02/2019	12/2021	1.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
4	2020/38	Transportes - Circuito Tavira/Amaro Gonçalves	01/2020	12/2026	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
4	2020/39	Recolha e transporte de residuos	01/2020	12/2026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4	2020/40	Aquisição de serviços de subprodutos de origem animal	01/2020	12/2026	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4	2020/77	Requalificação do canil municipal	01/2020	12/2022	1.000,00	50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
4	2020/104	Ampliação do cemitério da Luz	01/2020	12/2021	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/17	Contrato de gestão de limpeza de praias	01/2021	12/2026	1.000,00	1.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
4	2021/18	Contrato de gestão para manutenção de espaços verdes	01/2021	12/2026	1.000,00	1.600.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	1.599.000,00
4	2021/19	Desinfestações de espaços/edificios do Município de Tavira e outras situações pontuais	01/2021	12/2026	1.000,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	19.000,00
4	2021/20	Contrato de limpeza pública	01/2021	12/2026	1.000,00	1.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
4	2021/21	Aquisição de bens, serviços e outras despesas correntes	01/2021	12/2021	112.500,00	224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
4	2021/22	Transferências correntes	01/2021	12/2026	52.500,00	92.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	0,00	40.000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
4	2021/23	Conservação, reparação de cemitérios	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
4	2009/103	Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Santo Estêvão	01/2009	12/2021	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2009/104	Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Conceição de Tavira	01/2009	12/2021	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2009/105	Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Santa Luzia	01/2009	12/2021	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2009/106	Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Luz de Tavira	01/2009	12/2021	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2015/54	Avaliação ambiental estratégica e mapa de ruído concelho de Tavira	01/2015	12/2021	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2015/55	Revisão da delimitação das áreas integradas da RAN e REN- Concelho Tavira	01/2015	12/2021	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/10	Outros projetos	01/2021	12/2021	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4	2021/86	Revisão ao PDM de Tavira	01/2021	12/2021	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
5	2017/2	Aquisição de bens e serviços	01/2017	12/2021	16.800,00	126.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
5	2017/4	Transferências correntes	10/2017	12/2021	94.300,00	94.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2017/64	Simplex 2.0 - Município do Algarve Central	01/2017	12/2021	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2017/67	Modernização Administrativa - ALGARVEMAISDIGITAL	01/2017	12/2021	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2018/2	Aquisição de bens e serviços	01/2018	12/2021	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2018/40	Contrato de seguros	01/2018	12/2021	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2018/41	Contrato de aquisição e conservação de pneus, câmaras d'ar e outros	01/2018	12/2021	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2018/44	DECO - Contrato para apoio juridico em direito ao consumo	01/2018	12/2021	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2018/45	Contratação de plataforma eletrónica para contratação publica	01/2018	12/2021	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2018/52	Contrato de assistência técnica a fotocopiadores e impressoras	01/2018	12/2021	76.900,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2019/2	Aquisição de bens e serviços	01/2019	12/2022	343.400,00	343.400,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2019/6	Outras despesas correntes	01/2019	12/2026	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	200,00
5	2019/7	Aquisição de bens de capital	01/2019	12/2021	206.200,00	206.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2019/8	Transferências de capital	01/2019	12/2021	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
5	2019/64	Contrato - Tavira Gran Plaza	01/2019	12/2026	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5	2019/65	Contrato de sonoplastia	01/2019	12/2021	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2019/66	Contrato de serviços de manutenção de AVAC	01/2019	12/2022	79.900,00	79.900,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2019/78	Manutenção de viaturas municipais	01/2019	12/2023	95.000,00	95.000,00	36.900,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2020/2	Aquisição de bens e serviços	01/2020	12/2024	665.200,00	770.200,00	312.800,00	211.400,00	85.000,00	0,00	0,00	105.000,00
5	2020/7	Aquisição de bens de capital	01/2020	12/2021	331.800,00	180.000,00	28.700,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	-151.800,00
5	2020/8	Transferências de capital	01/2020	12/2021	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2020/67	Contrato de limpeza de edificios e equipamentos municipais	01/2020	12/2021	177.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
5	2020/68	Contrato de energia elétrica	01/2020	12/2023	1.208.600,00	1.325.500,00	1.115.700,00	1.022.700,00	0,00	0,00	0,00	116.900,00
5	2020/69	Aquisição de combustíveis a granel	01/2020	12/2023	381.400,00	367.700,00	283.000,00	252.200,00	0,00	0,00	0,00	-13.700,00
5	2020/70	Medicina no trabalho	01/2020	12/2023	29.400,00	29.400,00	12.300,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2020/95	Orçamento Participativo	01/2020	12/2021	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2020/106	Aquisição de serviços de auditoria externa	01/2020	12/2023	11.900,00	11.900,00	11.900,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2021/1	Despesas com pessoal	01/2021	12/2026	10.744.800,00	11.156.400,00	7.141.000,00	10.214.800,00	10.214.800,00	10.214.800,00	0,00	411.600,00
5	2021/2	Aquisição de bens e serviços	01/2021	12/2026	291.800,00	2.233.300,00	326.400,00	326.400,00	281.200,00	281.000,00	0,00	1.941.500,00
5	2021/4	Transferências correntes	01/2021	12/2026	296.800,00	371.800,00	120.800,00	350.800,00	350.800,00	350.800,00	0,00	75.000,00
5	2021/5	Subsídios	01/2021	12/2026	1.000,00	26.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
5	2021/6	Outras despesas correntes	01/2021	12/2026	15.000,00	556.800,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00	541.800,00
5	2021/7	Aquisição de bens de capital	01/2021	12/2021	13.000,00	1.530.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.400,00
5	2021/8	Transferências de capital	01/2021	12/2026	5.000,00	45.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	40.500,00
5	2021/46	Outras despesas de capital	01/2021	12/2026	2.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5	2021/47	Contratos interadministrativos com as Freguesias	01/2021	12/2026	1.000,00	30.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	29.000,00
5	2021/48	Transferência de competências para as Freguesias	01/2021	12/2026	1.246.300,00	1.246.300,00	1.246.300,00	1.246.300,00	1.246.300,00	1.246.300,00	0,00	0,00
5	2021/49	Contrato de seguros	01/2021	12/2026	198.000,00	198.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
5	2021/50	Contrato de assistência técnica a fotocopiadores e impressoras	01/2021	12/2026	1.000,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	39.000,00
5	2021/51	Contrato de sonoplastia	01/2021	12/2026	1.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	39.000,00
5	2021/52	Contratos de fornecimento de água, saneamento e lixo	01/2021	12/2026	40.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	210.000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
5	2021/53	Contratos via verde	01/2021	12/2026	2.000,00	37.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	35.500,00
5	2021/54	Contrato de limpeza de edificios e equipamentos municipais	01/2021	12/2026	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	99.000,00
5	2021/55	Orçamento Participativo - 2021	01/2021	12/2026	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5	2013/44	Empréstimos de médio/longo prazo excecionados	01/2013	12/2032	537.200,00	537.200,00	531.700,00	516.600,00	516.600,00	516.600,00	0,00	0,00
5	2013/45	Empréstimos de médio/longo prazo não excecionados	01/2013	12/2030	537.800,00	537.800,00	411.000,00	324.600,00	263.900,00	232.100,00	0,00	0,00
5	2019/14	Contrato de locação financeira	01/2019	12/2028	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	25.100,00	0,00	0,00
5	2021/3	Juros e outros encargos	01/2021	12/2026	400,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	99.600,00
5	2019/13	Transferências correntes	01/2019	12/2026	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
5	2020/9	Despesas correntes	01/2020	12/2023	3.600,00	3.600,00	1.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2021/9	Despesas correntes	01/2021	12/2026	700,00	16.000,00	16.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00	15.300,00
				Total:	33.100.000,00	52.800.000,00	30.689.500,00	27.515.500,00	24.290.700,00	20.113.700,00	0,00	19.700.000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
1	2014/59	Reabilitação do edificio da antiga Segurança Social	01/2014	12/2021	86.000,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
1	2016/83	Nova ponte sobre o rio Gilão	02/2016	12/2021	5.000,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
1	2017/16	Outros estudos e projetos	01/2017	12/2021	205.700,00	199.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.600,00
1	2018/19	Obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2018	12/2022	1.000,00	1.000,00	300.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2018/69	Casa da aldeia	01/2018	12/2021	50.000,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
1	2018/75	Reforço estrutural do edifício do compromisso marítimo	01/2018	12/2021	28.400,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
1	2018/77	Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	01/2018	12/2021	1.582.600,00	1.493.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.000,00
1	2018/83	Obras de conservação no passadiço de Cabanas	01/2018	12/2021	534.000,00	524.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.900,00
1	2019/18	Construção e reparação de outros edifícios	01/2019	12/2022	227.000,00	227.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2019/19	Construção e reparação de parques e jardins	01/2019	12/2021	100.000,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.600,00
1	2019/26	Estudos e projetos	01/2019	12/2021	22.200,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.900,00
1	2019/70	Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2019	12/2021	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2019/73	Beneficiação da ecovia do litoral Algarvio	01/2019	12/2021	303.300,00	303.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/79	Beneficiação da estrada do carapeto	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/80	Obras de conservação no edifício dos paços do concelho	01/2020	12/2021	1.000,00	25.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
1	2020/81	Reabilitação de edifícios na rua D. Marcelino Franco	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	100.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/82	Requalificação da praça Dr. António Padinha	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/83	Requalificação da rua de São Pedro e rua de Santo Estêvão	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/86	Beneficiação do CM 1350 entre a rotunda do Parque de feiras e a ER 125	01/2020	12/2022	1.000,00	50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1	2020/87	Req. dos espaços exteriores do quarteirão da Seg.Social/ECO, na Atalaia	01/2020	12/2022	1.000,00	224.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
1	2020/89	Iluminação pública	01/2020	12/2021	104.800,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/92	Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2020	12/2021	1.649.100,00	1.649.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/98	Impermeabilização da cobertura do mercado	01/2020	12/2021	101.200,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
1	2020/101	Requalificação das frentes ribeirinhas - Rua do Cais	01/2020	12/2022	1.000,00	212.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
1	2020/102	Intervenção nas paragens e abrigos BUS existentes na ER 125 do concelho	01/2020	12/2021	169.200,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2021/57	Estudos e projetos	01/2021	12/2026	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1	2021/58	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	01/2021	12/2026	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1	2021/59	Iluminação pública	01/2021	12/2026	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1	2021/60	Reparação e beneficiação de instalações de serviços	01/2021	12/2026	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1	2021/61	Conservação e beneficiação de caminhos - viação rural	01/2021	12/2026	1.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
1	2021/62	Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	01/2021	12/2026	1.000,00	2.110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109.500,00
1	2021/63	Empreitada de fornecimento e colocação de placas toponímicas em Tavira e freguesias	01/2021	12/2026	1.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00
1	2021/65	Beneficiação da rede viária do concelho - Sta Catarina da Fonte do Bispo	01/2021	12/2021	1.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00
1	2021/66	Obras de conservação na EM 397 e Monte dos Currais	01/2021	12/2021	1.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00
1	2021/67	Repavimentação dos arruamentos da Quinta do Morgado	01/2021	12/2021	1.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
1	2021/78	Requalificação da rua adjacente à EB1 de Santo Estevão	01/2021	12/2021	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1	2021/79	Pavimentações em Santa Luzia	01/2021	12/2021	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
1	2021/80	Intervenção na rua de Santa Margarida e beco Ruy Ferreira - Santa Margarida	01/2021	12/2021	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
1	2021/81	Valorização paisagista dos lotes 15 e 28 da rua José de Oliveira, em Santa Luzia	01/2021	12/2021	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
1	2021/82	Requalificação da rua Capitão Joaquim Soares, em Santa Luzia	01/2021	12/2021	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1	2021/85	Requalificação do largo da feira, em Tavira	01/2021	12/2023	0,00	1.000,00	100.000,00	954.000,00	854.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1	2020/93	MAR 2020	01/2020	12/2021	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/82	Reabilitação do cineteatro António Pinheiro	02/2016	12/2021	2.484.800,00	3.184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2	2017/40	Instalações de serviços	01/2017	12/2021	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/76	Reabilitação das ermidas do Calvário e S. Pedro	01/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
2	2021/44	Despesas com a Dieta Mediterrânica	01/2021	12/2021	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/69	Requalificação de Miradouro - Alcaria do Cume	01/2021	12/2021	1.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
2	2021/70	Requalificação do Cineteatro António Pinheiro - Mecânica de cena e equipamentos audiovisuais	01/2021	12/2021	1.000,00	501.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3	2019/77	Contrato de aquisição de cozinhas para edifícios de habitação social	01/2019	12/2024	45.800,00	48.400,00	30.700,00	30.700,00	10.000,00	0,00	0,00	2.600,00
3	2020/19	Obras de conservação em edifícios de habitação social - Horta Carmo e Atalaia	01/2020	12/2021	1.000,00	216.500,00	1.802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00
3	2020/96	Despesas excecionais de combate à pandemia da doença Covid-19	01/2020	12/2021	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/99	Projetos para habitação social a custos controlados	04/2020	12/2020	1.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
3	2020/107	Contrução de habitação social a custos controlados	04/2020	12/2024	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/40	Obras de conservação de lares da terceira idade	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/71	Obras de conservação em edifícios de habitação social	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2016/57	Requalificação da escola EB1 e JI de Stº. Estêvão	01/2016	12/2021	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2018/64	Remodelação da escola EB1 de Stª. Catarina e espaço polivalente	01/2018	12/2021	18.500,00	71.500,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
3	2019/22	Construção, reparação e beneficiação de escolas	01/2019	12/2021	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/75	Remodelação dos balneários da escola D.Manuel I	01/2020	12/2021	0,00	1.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3	2021/56	Obras de conservação e beneficiação de escolas e parques infantis	01/2021	12/2026	1.000,00	16.700,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	15.700,00
3	2021/64	Substituição de coberturas em fibrocimento em escolas do concelho	01/2021	12/2021	287.000,00	287.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/83	Obras de conservação na EB 1 D. Manuel I	01/2021	12/2021	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
3	2013/74	Direito de superficie - Cedência de utiliz. do parque desp. do Ginásio Clube de Tavira	01/2013	12/2032	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
3	2018/11	Construção, reparação de instalações desportivas e recreativas	01/2018	12/2021	40.000,00	61.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
3	2018/67	Obras de conservação nas piscinas municipais	01/2018	12/2021	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/50	Construção e reparação de instalações desportivas	01/2020	12/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
3	2021/28	Aquisição de equipamentos desportivos	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/29	Construção e reparação de instalações desportivas em edifícios	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/30	Construção e reparação de instalações desportivas	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
3	2021/72	Reforço estrutural do pavilhão da Luz de Tavira	01/2021	12/2022	1.000,00	1.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/84	Requalificação do complexo desportivo	01/2021	12/2024	0,00	1.000,00	100.000,00	901.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4	2020/103	Centro de Meios Aéreos de Cachopo	01/2020	12/2022	1.000,00	50.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
4	2020/108	Projeto para novo Quartel dos Bombeiros Municipais	04/2020	12/2022	1.000,00	1.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/13	Equipamento básico	01/2021	12/2021	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4	2021/14	Aquisição de equipamento de proteção civil	01/2021	12/2021	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/87	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	01/2021	12/2021	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4	2019/80	Instalação de sanitários públicos na Ilha de Tavira	02/2019	12/2021	1.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
4	2020/77	Requalificação do canil municipal	01/2020	12/2022	1.000,00	50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
4	2020/104	Ampliação do cemitério da Luz	01/2020	12/2021	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/23	Conservação, reparação de cemitérios	01/2021	12/2021	1.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
4	2009/103	Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Santo Estêvão	01/2009	12/2021	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2009/104	Plano de mobilidade e acessibilidade para a aldeia de Conceição de Tavira	01/2009	12/2021	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2009/105	Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Santa Luzia	01/2009	12/2021	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2009/106	Plano de mobilidade e acessibilidade para a vila de Luz de Tavira	01/2009	12/2021	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2015/54	Avaliação ambiental estratégica e mapa de ruído concelho de Tavira	01/2015	12/2021	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2015/55	Revisão da delimitação das áreas integradas da RAN e REN- Concelho Tavira	01/2015	12/2021	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/10	Outros projetos	01/2021	12/2021	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4	2021/86	Revisão ao PDM de Tavira	01/2021	12/2021	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
5	2017/67	Modernização Administrativa - ALGARVEMAISDIGITAL	01/2017	12/2021	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Municipio de Tavira

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
5	2019/7	Aquisição de bens de capital	01/2019	12/2021	206.200,00	206.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2020/7	Aquisição de bens de capital	01/2020	12/2021	331.800,00	180.000,00	28.700,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	-151.800,00
5	2020/95	Orçamento Participativo	01/2020	12/2021	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2021/7	Aquisição de bens de capital	01/2021	12/2021	13.000,00	1.530.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.400,00
5	2021/55	Orçamento Participativo - 2021	01/2021	12/2026	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5	2019/14	Contrato de locação financeira	01/2019	12/2028	18.900,00	18.900,00	19.700,00	20.500,00	21.300,00	21.200,00	0,00	0,00
				Total:	9.689.500,00	20.550.000,00	11.636.100,00	6.055.600,00	4.368.300,00	314.200,00	0,00	10.860.500,00

Operações de Tesouraria

Municipio de Tavira

Ano: 2020

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2372	Do pessoal		250,00				250,00
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT		57.875,00	57.875,00			
24229	IRS - Trabalho independente - OT		404,12	404,12			
24249	IRS - Prediais - OT		987,08	987,08			
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT		33,00	33,00			
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT		304,95	304,95			
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT		95,15	95,15			
24900080	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional		299,60	2.232,80	2.503,00		569,80
24900226	Polícia de Segurança Pública			10,00	1.237,44		1.227,44
24900667	LEB - Projectistas Designers e Consultores em Reabilitaç			1.414,50	1.414,50		
24901017	Guarda Nacional Republicana			9,00	1.580,44		1.571,44
24904455	Marcel - Central Alugadora de Máquinas Estombarense, I				33,99		33,99
24905413	Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M.			1.620,00	1.620,00		
24906176	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		572,50	7.317,50	8.140,00		1.395,00
24907873	Agência para a Modernização Administrativa			31,64	31,64		
24908231	Autoridade Tributária e Aduaneira			1.080,00	1.230,00		150,00
24910255	Lais de Guia - Associação Cultural do Património Marítim			500,00	500,00		
24910524	Fundo Ambiental			5.400,00	6.075,00		675,00
24910829	Assuntonómada, Lda			425,01	425,01		
24911080	Jose Femenim - Cabeça de Casal da Herança De			34.006,28	34.006,28		
24911190	5 Sites - Imobiliária e Serviços, S.A.			117,00	117,00		
2785900253	SINTAP - Sindicado Trab. Adm. Pública		8,38				8,38
2789291901200190	Vila Galé - Soc. de Empreendimentos Turisticos, S.A.			598,76	598,76		
2789291901200367	Mohamed Hamed Elbadri Mohamed		134,28				134,28
2789291901200497	HABIPRO - Construção Civil e Obras Públicas		1.932,45				1.932,45
2789291901200695	SIBS -SGPS, SA		304,47				304,47
2789291901200703	Conservatório Regional do Algarve Maria Campina		250,00				250,00

Operações de Tesouraria

Municipio de Tavira

Ano: 2020

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2789291901202481	Campo Arqueológico de Mértola		3,50				3,50
2789291901202621	Paulo Renato Faleiro Silva		66,28				66,28
2789291901202625	Carlos Jorge F. Ribeiro		21,35				21,35
2789291901202686	AVEC - Alliance de Villes Euro-Méditerranéennes de Cult		1.000,00				1.000,00
2789291901204159	Virginia M. Peixoto Gomes Teles Menezes		4,10				4,10
2789291901204777	Teresa Isabel de Noronha Fernandes Correia			14,80	14,80		
2789291901204918	José Rodrigues		13,44				13,44
2789291901205033	Carlos Nelson Fonseca Marques		4,96				4,96
2789291901205182	Cristina Isabel C Martins Novaes		3,88				3,88
2789291901205396	André Cesar Dubos		12,93				12,93
2789291901205413	Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M.		632,35				632,35
2789291901205737	Eduarda Rosa Conceição		118,50				118,50
2789291901205740	Edgar Fernandes		24,80				24,80
2789291901205935	Soundworld- Equip. de Som e Iluminação Profissional Ld		80,00				80,00
2789291901206229	Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil			54,00	54,00		
2789291901207133	Associação ICCE - International Center for Coastal Ecoh		50.000,00				50.000,00
2789291901208575	Sara Ramos Afonso		75,00				75,00
2789291901209079	Aurea Cristina Fernandes Simão		50,00				50,00
2789291901209372	Novo Banco, SA		86,40				86,40
2789291901210271	Gesturimo - Gestão Imobiliária e Turística, Lda.			147,60	147,60		
2789291901210610	David Afonso Reis de Jesus		75,00				75,00
2789291901210866	Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes S. A.			390,39	390,39		
2789291901211190	5 Sites - Imobiliária e Serviços, S.A.			392,61	392,61		
2789291901211362	Condomínio do Prédio sito na Rua Sophia de Mello Breyr			147,60	147,60		
27892929012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento		15.523,79				15.523,79
TOTAL		0,00	131.247,26	115.608,79	60.660,06	0,00	76.298,53

Municipio de Tavira

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
A Loja das Bandeiras, Atelier de Confecção e Design, Lda.	Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de bens a adquirir/locar, no âmbito das comemorações dos 500 anos de elevação de Tavira a cidade	2020-03-16	24.417,22				2020-04-15	24.417,22					24.417,22				
ACIN - Icloud Solutions, Lda.	67-AD/17 - Serviços para utilização da plataforma eletrónica de contratação pública	2018-01-25	5.535,00				2019-01-22	1.845,00					3.690,00				
ADJ3 - Projecto e Gestão de Sistemas Informáticos, Lda.	16-AD/17 Aquisição de serviços de manutenção de software	2017-07-13	38.007,00				2018-01-29	9.501,75					38.007,00				
ADJ3 - Projecto e Gestão de Sistemas Informáticos, Lda.	Proc. 2019/300.10.005/471 - Assistência técnica a equipamento servidor e rede informática local	2019-09-25	172.692,00				2019-12-20	57.564,00					62.361,00				
ADJ3 - Projecto e Gestão de Sistemas Informáticos, Lda.	Proc.2020/300.10.005/298 -Aquisição de software de virtualização	2020-06-04	19.676,69				2020-07-30	19.676,69					19.676,69				
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	13-AD/17 - Aquisição de serviços de manutenção de software ERP	2017-07-10	37.199,25				2017-09-22	5.833,90					34.845,86				
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	Processo n.º 2019/300.10.005/872 - Aquisição de software informix, aircpay e aircrh e serviços de manutenção	2020-04-06	12.945,75				2020-10-13	9.290,19					9.290,19				
AM Barriga - Engenharia e Construção, Lda.	10-Emp/19 - Beneficiação dos Espaços Exteriores nas Escolas do Concelho	2020-02-13	95.399,94				2020-05-08	93.910,21					93.910,21				
AM Barriga - Engenharia e Construção, Lda.	15-Emp/19 - Intervenção em fogos de habitação social	2020-02-13	54.893,32				2020-05-08	54.893,31					54.893,31				
AMBEX - Equipamentos, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/392 - Aquisição de material de saúde diverso - Compressor Torácico Externo, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica da COVID – 19	2020-04-14	12.054,00				2020-06-17	12.054,00					12.054,00				
APC-Álvaro Café, João Vidal, Afonso Café, Catarina Poço, Sociedade Advogados, R.L.	1-AD/17 Aquisição de serviços de advocacia e de apoio jurídico	2017-03-31	55.350,00				2017-06-02	4.612,50					55.350,00				
APC-Álvaro Café, João Vidal, Afonso Café, Catarina Poço, Sociedade Advogados, R.L.	2020/300.10.005/120 - Aquisição de serviços de advocacia e de apoio jurídico	2020-07-01	70.848,00				2020-07-16	9.840,00					9.840,00				
AQUALAB - Laboratório Clinico e de Saúde Publica, S.A.	21-AD/17_Aq.serviços controlo analitico e monit.da qualidade da água/ar das Piscinas Municipais	2017-07-04	14.017,57				2017-08-28	674,04					10.353,24				
AQUALAB - Laboratório Clinico e de Saúde Publica, S.A.	31-AD/17 - Aquisição de serviços de análises laboratoriais - refeições escolares	2017-07-04	13.145,63				2017-12-18	1.707,86					11.698,57				
Abalada Matos, Moraes Cardoso e Associados, Soc. Adv, RL	33-AD/18 - Aquisição de serviços para a revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação	2018-10-31	7.995,00				2019-12-03	3.997,50					6.396,00				
Abapor - Comércio e Industria de Carnes, SA	Proc.9-AD/17 - Aq.Serviços gestão correta de subprodutos de origem animal -M3	2017-08-09	49.200,00				2017-11-14	2.046,44					12.119,83				
Air Liquide Medicinal, S.A.	58-AD/17 - Oxigénio medicinal para as ambulâncias de socorro	2017-11-20	12.812,42				2018-04-02	1.829,01					8.011,01				
Algardata-Sistemas Informáticos, S.A.	2019/300.10.005/992 - Aquisição de equipamento informático para a escola de Santo Estêvão	2020-03-18	13.820,19				2020-06-18	13.820,19					13.820,19				
Algardata-Sistemas Informáticos, S.A.	26-AD/17 - Sistema de gestão de assiduidade	2017-07-13	28.572,90				2017-11-16	1.180,80					28.572,90				
Algardata-Sistemas Informáticos, S.A.	Proc. 2020/300.10.005/447 - Aquisição de computadores portáteis e tabulares e routers GSM	2020-05-25	87.049,31				2020-07-10	87.049,31					87.049,31				
Algeco - Construções Pré-Fabricadas, SA	Proc. 2019/300.10.005/782 - Locação de módulos pré-fabricados para a escola EB1 e pré-escolar de Santo Estêvão	2019-10-17	28.100,88				2020-02-13	28.100,87					28.100,87				
Algeco - Construções Pré-Fabricadas, SA	Proc. 2020/300.10.005/349 Locação de módulos pré-fabricados para área de isolamento para pessoas em situação de sem abrigo	2020-03-27	24.261,75				2020-05-28	20.536,94					20.536,94				
Algeco - Construções Pré-Fabricadas, SA	Proc. 2020/300.10.005/590 - Locação de módulos pré-fabricados para área de isolamento para pessoas em situação de sem abrigo, no âmbito das medidas excecionais e temporarias - pandemia COVID 19.	2020-06-29	12.767,40				2020-10-13	10.933,42					10.933,42				
Algeco - Construções Pré-Fabricadas, SA	Proc. 2020/300.10.005/950 - Locação de módulos pré-fabricados para a área de isolamento das pessoas em situação de sem-abrigo - Medidas excecionais COVID 19	2020-10-19	9.575,55				2020-12-18	4.848,66					4.848,66				
Ambienti D'Interni, Unipessoal, Lda	2019/300.10.005/354-Aquisição de 14 viaturas novas	2019-12-30	173.540,70				2020-06-03	173.540,70					173.540,70				
Ambipombal - Recolha de Resíduos Industriais, S.A.	5-AD/17 - Aq.serviços p/gestão de subprodutos de origem animal - M1	2017-06-01	18.450,00				2017-08-30	2.198,56					7.439,53				

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
Ambipombal - Recolha de Resíduos Industriais, S.A.	Proc. 2020/300.10.005/382 - Aquisição de serviços de recolha e tratamento de resíduos hospitalares perigosos, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por Coronavírus (COVID-19).	2020-04-08	1.742,64				2020-08-03	284,08					284,08				
Apolinário Cândido de Andrade Herdeiros	41-AD/18 Aquisição de serviços de fotografia	2019-01-30	23.625,59				2019-10-11	3.834,32					10.748,23				
Arkhaios - Profissionais de Arqueologia e Paisagem, Lda	2019/300.10.005/246-Serviços de Arqueologia-Prospeções Geoarqueológicas	2019-06-11	14.700,00				2019-07-26	4.520,25					18.081,00				
Bairro da Música, Lda	Proc. 2020/300.10.005/692 - Aquisição de serviços para apresentação de espetáculo ao vivo de Jorge Palma, no âmbito do Verão em Tavira 2020	2020-08-03	12.300,00				2020-09-01	12.300,00					12.300,00				
Boto da Cruz, Unipessoal, Lda.	10-AD/18 - Serviços para produção gráfica e audiovisual sobre a Dieta Medieterrânica	2018-07-04	22.213,80				2019-06-18	19.992,42					22.213,80				
Bricantel - Comércio de Mat. Eléctrico de Bragança,Lda.	2-CPr/18 - Aquisição de sinalização,equipamento rodoviário e outros para sinalização rodoviária, em regime de fornecimento contínuo	2018-06-11	86.100,00				2018-12-14	14.440,61					86.097,59				
Búzios e Faróis, Lda.	2020/300.10.005/435 - Aquisição de material de saúde diverso COVID 19	2020-04-30	16.826,40				2020-05-08	16.826,40					16.826,40				
CLECE, S.A.	38-AD/16 Aquisição de serviços para a higienização geral do Mercado Municipal de Tavira	2016-12-30	84.870,00				2017-03-23	1.979,75					73.122,39				
CMLGS Algarve, Ldª	2020/300.10.005/612 - Aquisição de serviços para realização de testes serológicos para deteção anticorpos SARS_COV-2 (IgG+IgM), aos bombeiros e colaboradores do GBPC - Medidas excecionais covid 19	2020-07-09	3.000,00				2020-10-30	2.900,00					2.900,00				
CR 20 - Produção de Eventos, Soc. Unipessoal, Lda	Proc.2020/300.10.005/585 - Locação de 2 Módulos WCs amoviveis (Inclui transporte,montagem e desmontagem) - Medidas excecionais COVID 19	2020-06-26	1.205,40				2020-08-14	1.205,40					1.205,40				
Caetano - Auto, SA	2019/300.10.005/1069 - Aquisição de serviços para manutenção e reparação de viaturas das marcasToyota e Caetano	2020-02-20	86.100,00				2020-04-08	4.365,38					4.365,38				
Caetano - Auto, SA	4-CPr/19 Aquisição de serviços para manutenção e reparação de viaturas híbridas Toyota Prius	2019-03-29	12.300,00				2019-05-07	3.714,57					7.359,40				
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	5-CPU/17 - Aquisição de apólices de seguros	2018-05-16	687.104,57		1534/2018	2018-07-06	2018-08-31	238.028,15					581.824,71				
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Proc. 2020/300.10.005/808 - Aquisição de apólices de seguro para 14 viaturas	2020-08-20	9.650,37				2020-10-02	5.513,13					5.513,13				
Carmo - Estruturas em Madeira, S.A.	02-Emp/19 - Execução da Ponte pedonal e ciclável sobre a ribeira do Almargem	2019-04-29	167.855,91				2019-11-14	140.291,16					167.855,91				
Castanhibeje, Construções Unipessoal, Lda	Proc. 2019/300.10.005/439 - Serviços de limpeza de areias nas zonas balneares	2019-08-30	30.750,00				2019-09-30	5.177,46					14.340,96				
Centro Ortopédico do Sul, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/520 - Aquisição de material de saúde diverso	2020-06-09	23.333,10				2020-06-16	23.333,10					23.333,10				
Cisec - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A.	03-Emp/20 – Reparação de roturas no sistema do solar térmico das piscinas – Ajuste Direto (Regime Simplificado)	2020-04-27	10.560,36				2020-07-29	10.560,36					10.560,36				
Cisec - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A.	Proc.2019/300.10.005/670 - Aquisição de serviços de manutenção de sistemas termodinâmicos de AVAC e AQS em edifícios sob gestão municipal	2020-02-17	169.740,00				2020-06-19	46.902,11					46.902,11				
Consdep - Engenharia e Construção, SA	Requalificação da Escola EB1 e Pré-Escolar de Santo Estevão	2018-02-23	665.603,90		690	2018-05-18	2018-10-17	233.999,86					443.331,88				
Construções J.J.R. & Filhos S.A	01-Emp/19 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE TAVIRA - Caminhos Municipais na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira_Lote1	2019-09-20	302.359,62		3264	2019-10-31	2020-03-25	302.359,62					302.359,62				
Construções J.J.R. & Filhos S.A	01-Emp/19 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE TAVIRA - Caminhos Municipais na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira_Lote2	2019-09-20	717.466,94		3264	2019-10-31	2020-03-25	717.466,93					717.466,93				
Construções, Pedra Vidraça Algarvia Lda.	02-Emp/20 - Execução de conduta de abastecimento de água na Rua Guilherme Gomes Fernandes	2020-03-06	10.527,54				2020-05-08	10.527,53					10.527,53				
Construções, Pedra Vidraça Algarvia Lda.	07-Emp/20 - Substituição de troço de coletor na Rua Guilherme Gomes Fernandes	2020-04-30	8.900,82				2020-05-27	8.900,82					8.900,82				
Contos da Praça Unipessoal, Lda	Proc. 2020/300.10.005/668 - Aquisição de serviços para a apresentação de espetáculo ao vivo de PAIÃO, no âmbito do Verão em Tavira 2020	2020-07-29	8.610,00				2020-08-10	8.610,00					8.610,00				

Municipio de Tavira

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab
Coproffis, Engenharia, Consultadoria e Formação, Lda	2020/300.10.005/310 - Aquisição de serviços de inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	2020-07-21	18.468,45				2020-09-18	2.739,21					2.739,21				
Coproffis, Engenharia, Consultadoria e Formação, Lda	7-AD/17 - Serviços de inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	2017-06-09	12.300,00				2017-11-06	1.533,82					6.918,81				
Cruz Vermelha Portuguesa	Proc. 2020/300.10.005/901 - Aquisição de serviço para realização de testes moleculares - infeção por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19	2020-09-15	15.500,00				2020-10-27	14.200,00					14.200,00				
DECO - Assoc Portuguesa para a Defesa do Consumidor	18-AD _ Aq. Serviços de Apoio jurídico do direito do consumo	2018-10-08	12.177,00				2018-11-27	3.720,75					8.118,00				
DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/455 - Aquisição de serviços de auditoria externa - Revisor Oficial de Contas	2020-09-03	35.645,40				2020-12-11	2.376,36					2.376,36				
Diferentes Ritmos - Prod. Assoc. de Espetáculos e Eventos, lda	Proc. 2020/300.10.005/702 - Aquisição de serviços para a apresentação de espetáculo ao vivo dos Dead Combo, no âmbito do Verão em Tavira 2020	2020-07-29	10.455,00				2020-08-18	10.455,00					10.455,00				
Digigas - Equipamentos de Telecomunicações e Gás, Unipessoal. Lda.	2019/300.10.005/319 - Aquisição de gás propano em botijas em regime de fornecimento contínuo	2019-08-09	41.820,00				2019-12-19	3.768,41					4.399,55				
Digitsigma, Lda.	2019/300.10.005/660 - Aquisição de equipamento informático	2019-09-26	67.089,12				2019-12-27	3.859,74					67.089,13				
Dragontrophy, Lda	2020/300.10.005/366 - Aquisição de fardamento para os Bombeiros	2020-07-02	14.009,70				2020-11-02	14.009,70					14.009,70				
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	1-AQ/17 Energia elétrica em regime de mercado livre para o Algarve, ao abrigo do AQ da CC-AMAL-Lote 5-Lote compilado (BTN, BTN-IP, BTE e MT)	2017-10-18	4.380.699,72		Ñ sujeito		2018-02-16	1.156.014,09					3.601.349,57				
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	2020/300.10.002/23 - Aquisição energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN e BTN-IP) no Município de Tavira	2020-11-24	122.727,70				2020-12-14	5.888,44					5.888,44				
ET - Empresa de Exportações, Importações e Cooperação Industrial Lda.	35-AD/18 Aquisição de equipamentos de proteção individual e fardamento	2018-12-20	12.973,70				2019-03-22	419,08					12.973,70				
EVA - Transportes, S.A	2019/300.10.005/618 - Serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos	2019-10-09	53.000,00				2019-11-14	11.925,20					29.057,64				
EVA - Transportes, S.A	Proc. 04-CPu/18 - Concessão de circuitos de transportes públicos urbanos na cidade de Tavira	2019-03-11	2.202.945,00		931/2019	2019-05-16	2019-06-27	220.294,56					339.008,84				
Edenred Portugal, SA	2020/300.10.005/586 - Aquisição de serviços de emissão de senhas "Euroticket Refeição" para agregados em situação de carência socioeconómica	2020-08-10	86.379,21				2020-09-07	70.279,21					70.279,21				
Edenred Portugal, SA	Proc. 2020/300.10.005/391 - Aquisição de senhas Euroticket - Refeição, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica da Covid-19.	2020-04-21	24.599,39				2020-04-24	20.022,39					20.022,39				
Eliarte - Eliseu & Sousa, Lda	Proc. 2020/300.10.005/870 - Aquisição de brindes, medalhas e troféus para eventos desportivos	2020-10-19	24.581,55				2020-11-23	24.581,55					24.581,55				
Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Lda.	2020/300.10.005/609 - Aquisição de serviços de "assistentes de praia", no âmbito das medidas excecionais relativas à pandemia – COVID 19	2020-06-30	24.538,50				2020-09-25	24.538,50					24.538,50				
Especial 1 - Segurança Privada SA	Proc. 2019/300.10.005/609 - Serviços de segurança e vigilância - Programação Cultural 2019	2019-08-30	30.750,00				2019-09-20	910,20					30.504,00				
Eurotux - Informática, SA	Proc. 2020/300.10.005/761 - Aquisição de software antivírus	2020-09-04	11.003,58				2020-10-13	11.003,58					11.003,58				
Extincêndios - Equip. de Protecção e Segurança, Lda.	2020/300.10.005/436 - Aquisição de material de saúde diverso COVID 19	2020-05-04	14.901,50				2020-06-19	14.061,50					14.061,50				
Extincêndios - Equip. de Protecção e Segurança, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/367 - Aquisição de serviços para manutenção da viatura auto escada - Matrícula 51-96-QM	2020-07-06	22.385,39				2020-12-23	22.385,39					22.385,39				
F.S.A. Digital Med, Lda	Proc. 2020/300.10.005/839 - Aquisição de máscaras de proteção reutilizáveis	2020-09-15	19.345,00				2020-11-02	19.345,00					19.345,00				
FIAAL - Fomento Industrial e Agrícola do Algarve, Lda	Aquisição de serviços para substituição de motor da viatura Ford, matrícula 30-OX-91	2020-07-17	11.282,06				2020-10-28	11.282,06					11.282,06				
Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, Lda	Proc. 2019/300.10.005/896 - Aquisição de equipamento desportivo - "Balizas"	2019-11-18	10.697,80				2020-03-05	10.697,80					10.697,80				
Fernando H. R. Neves Unipessoal, Lda	2020/300.10.005/596 - Locação de contentores para os BMT, no âmbito do Plano de Contingência Municipal – Pandemia Covid-19	2020-06-30	1.328,40				2020-07-30	1.328,40					1.328,40				
Fernando H. R. Neves Unipessoal, Lda	2020/300.10.005/986 - Locação de contentor no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica da COVID 19	2020-10-19	1.328,40				2020-11-16	1.328,40					1.328,40				

Municipio de Tavira

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
Floema, Lda	7-CPr/18 - Aquisição e implementação de sinalética para percursos pedestres	2018-08-01	24.600,01				2020-03-12	24.600,01					24.600,01				
Floema, Lda	Proc. 2020/300.10.005/510 - Aquisição de sinalética de prevenção do COVID-19 a instalar nas praias do Concelho de Tavira	2020-06-03	14.535,75				2020-08-04	14.535,75					14.535,75				
Flutuantimagem Unipessoal Lda	2019/300.10.005/212 - Troféus, taças, medalhas e material técnico, em regime de fornecimento contínuo	2019-06-27	18.450,00				2019-08-14	9.079,86					18.447,42				
GSX Portugal, Lda.	2020/300.10.005/717 - Aquisição de serviços de promoção de Tavira e desenvolvimento de ações de sensibilização para os visitantes e residentes sobre a COVID-19	2020-08-06	24.587,70				2020-09-01	24.587,70					24.587,70				
Gascan, SA	2020/300.10.005/345 - Aquisição de gás propano a granel para as Piscinas Municipais	2020-07-07	24.205,39				2020-12-14	18,81					18,81				
Gascan, SA	81-AD/17 - Gás propano a granel para o Pavilhão Desportivo Municipal Dr. Eduardo Mansinho	2018-04-03	16.095,78				2018-07-10	2.616,08					6.390,77				
Geocivil, Engª., e Geologia, Unipessoal, Lda	Elaboração do estudo de reconhecimento geológico/geotécnico do terreno para construção de 14 apoios de pesca	2011-07-14	3.616,20				2020-12-09	3.616,20					3.616,20				
Gertal Companhia Geral Restaurantes e Alimentação SA	2019/300.10.005/899 - Aquisição de bens alimentares - Frutas(regime de fruta escolar)	2019-10-25	24.168,00				2019-12-27	5.083,09					7.290,26				
Grande Garfo, Lda	2020/300.10.005/457 - Aquisição de refeições confecionadas para os Bombeiros Voluntários	2020-06-23	10.070,13				2020-12-29	10.063,60					10.063,60				
Gráfica, Lda	7-CPU/16 - Serviços de impressão da agenda e revista municipais	2017-03-30	22.767,30				2017-06-09	1.143,90					13.689,90				
HXI Engenharia Unipessoal Lda.,	Proc. 2020/300.10.005/778 -Aquisição de serviços de limpeza, conservação, manutenção e diagnóstico de avarias nos postos de transformação PTC TVR n.º 331, PTC TVR n.º 335 e circu	2020-10-22	23.431,50				2020-12-16	23.431,50					23.431,50				
Henrique Costa & Filhos, Ldª.	2019/300.10.005/1117 - Aquisição de serviços para realização de espetáculo piromusical para a Passagem de Ano 2019/2020	2019-12-12	22.140,00				2020-02-05	22.140,00					22.140,00				
Humberto Rodrigues Iluminações Unipessoal, Ldª.	2019/300.10.005/1015 - Locação incluindo transporte, montagem e desmontagem de ornamentação de Natal para o ano 2019	2019-11-19	89.175,00				2020-02-14	89.175,00					89.175,00				
Hydraplan - Manutenção e Comércio Veículos, S.A.	2019/300.10.005/635 - Aquisição de serviços para manutenção e reparação de viaturas pesadas da marca MAN	2019-10-03	86.100,00				2019-12-20	22.745,46					34.708,88				
ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.	4-CPu/17 Aquisição de serviços para fornecimento de refeições (estabelecimentos do Pré-escoalr e 1.º Ciclo)	2018-06-19	1.219.894,13		1082/2018	2018-06-07	2018-11-20	188.332,89					538.871,93				
Ideias Únicas Comunicação e Publicidade Lda	2019/300.10.005/1087 - Aquisição de brindes	2019-12-13	17.988,75				2020-02-18	17.988,75					17.988,75				
Image Media - Unipessoal, Lda	2019/300.10.005/182 - Impressão de Outdoors	2019-05-17	24.354,00				2019-07-10	7.527,60					12.841,20				
Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Química, Lda.	2020/300.10.005/1012 - Aquisição de material de saúde diverso (Bakgel e Mentabact), no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica - COVID 19	2020-10-26	3.073,77				2020-12-03	2.977,38					2.977,38				
Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Química, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/862 - Aquisição de material de saúde diverso, no âmbito da emergência de saúde pública ocasionada pela infeção SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.	2020-09-03	1.647,95				2020-11-02	1.551,56					1.551,56				
Iveco Portugal- Comércio de Veículos Industriais, S.A	Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias com cabine dupla e caixa de carga	2019-12-18	31.281,36				2020-06-26	31.281,36					31.281,36				
J.R.J. - Comércio e Equipamentos de Escritório, Lda.	1-CPu/18 - Aq. serviços de assistência técnica e locação de equipamentos multifunções	2018-06-13	179.026,50				2018-10-19	29.313,47					100.911,96				
JLSM – Serviços Unipessoal, Lda.	2020/300.10.005/27 - Prestação de serviços de limpeza	2020-03-02	90.471,42				2020-06-03	58.126,05					58.126,05				
JLSM – Serviços Unipessoal, Lda.	6-CPU/16 - Aquisição de serviços de limpeza	2017-05-08	514.743,44		Ñ Sujeito		2017-08-04	29.557,64					513.891,43				
Joaquim & Fernandes - Electricidade e Telecomunicações, Lda.	05-Emp/19 - Intervenção na escola EB1 + JI da Conceição	2019-05-22	4.483,17				2019-07-26	2.819,62					4.483,17				
Joaquim Sequeira Vieira - Urbanizações e Construções, Unipessoal Lda.	16-Emp/19 - Remodelação da Iluminação na Rotunda de Acesso da EN270 à A22	2020-02-13	47.121,11				2020-07-10	13.552,24					13.552,24				
José Quintino, Lda	Obras de Conservação no Edifício da Fontinha e Estação Elevatória	2018-12-21	58.300,00				2019-03-15	1.093,15					58.651,15				
José de Almeida Gomes & Filhos, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/505 - Aquisição de Manuais e Fichas Escolares - 1º Ciclo do Ensino Básico	2020-08-11	45.580,00				2020-11-02	35.239,52					35.239,52				

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
José de Sousa Barra & Filhos, Lda	01-Emp/19 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE TAVIRA - Caminhos Municipais na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira_Lote3	2019-09-20	58.254,58				2020-05-12	58.254,58					58.254,58				
Laís de Guia - Associação Cultural do Património Marítimo	Proc. 2019/300.10.005/707 - Serviços de investigação e prod. conteúdos sobre a pesca do polvo e do atum em Sta Luzia	2019-11-07	75.522,00				2020-03-12	26.432,70					26.432,70				
Lidergraf – Artes Gráficas, S.A.	Proc. 2020/300.10.005/486 - Aquisição de serviços de impressão do livro "FLORES DA PRAIA À SERRA DE TAVIRA"	2020-07-08	20.839,60				2020-08-14	20.839,60					20.839,60				
Lovimec - Renovação Urbana e Construções, Unipessoal, Lda.	12-Emp/19 - Obras de conservação nos paramentos exteriores e interiores da Igreja de São Pedro Gonçalves Telmo	2020-02-05	74.730,00				2020-05-28	73.288,39					73.288,39				
Lovimec - Renovação Urbana e Construções, Unipessoal, Lda.	Empreitada de Reabilitação e Recuperação do Edifício da Antiga Segurança Social - Futuras instalações Municipais	2015-09-21	184.411,19				2015-12-22	18.402,54					53.577,73				
Lovimec - Renovação Urbana e Construções, Unipessoal, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/331 - Aquisição de madeira tratada para os passadiços das praias de Cabanas e Santa Luzia (Terra Estreita)	2020-06-01	10.887,35				2020-08-04	10.887,35					10.887,35				
Lovimec - Renovação Urbana e Construções, Unipessoal, Lda.	Reforço Estrutural do Edifício do Compromisso Marítimo	2018-03-21	129.416,54				2018-06-15	44.546,95					115.071,72				
Lovimec - Renovação Urbana e Construções, Unipessoal, Lda.	Reforço Estrutural do Edifício do Compromisso Marítimo	2019-11-11	23.012,34				2020-02-12			11.534,92					11.534,92		
Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes Lda	3-CPU/17 - Combustíveis rodoviários a granel	2017-09-29	777.465,78		3453/2017	2017-10-27	2017-12-05	155.762,63					732.560,53				
Lxmax - Tratamento de Imagem Comercial Unipessoal Lda.	10-CPr/18 Aquisição de serviços para conceção gráfica de painéis e folhetos relativos a percursos pedestres	2018-07-18	7.134,00				2019-05-06	984,00					7.134,00				
M. Soares Gonçalves Lda	Proc. 2020/300.10.005/312 - Aquisição de papeleiras	2020-05-28	12.009,97				2020-10-15	12.009,97					12.009,97				
M3DC - Mobiliário e Decoração, Lda	Proc. 2020/300.10.005/595 - Aquisição de mobiliário para as Piscinas Municipais	2020-09-03	20.523,78				2020-11-23	20.523,78					20.523,78				
MASITRAVE - Comércio, Montagem, Reparação, Manutenção e Projectos de Sinais de Tráfego, Lda.	11-Emp/20 - Colocação de Guardas de Segurança metálicas no CM1114 - Caminho de acesso ao Grainho na freguesia de Cachopo	2020-09-11	5.534,26				2020-10-26	5.534,26					5.534,26				
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	2019/300.10.002/11 - Serviços de comunicações convergentes fixas e móveis de voz e dados	2019-10-08	200.588,40				2019-12-17	51.423,42					54.406,63				
Maria Irene do Rosario Fernandes	Proc. 2020/300.10.005/449 - Aquisição de máscaras e fatos químicos - no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica do COVID - 19	2020-05-14	10.948,85				2020-07-15	10.367,29					10.367,29				
Maria Irene do Rosario Fernandes	Proc. 2020/300.10.005/515 - Aquisição de Material de Saúde diverso, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica do COVID - 19	2020-06-03	1.648,20				2020-07-15	1.648,20					1.648,20				
Mariquito, Correia & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	Aquisição de serviços de auditoria externa - Revisor Oficial de Contas - Contas de 2019	2020-03-10	15.990,00				2020-07-10	15.990,00					15.990,00				
Martins Gago & Filhos, Lda	07-Emp/19 - Casa da aldeia e Jardim Público de Cachopo	2019-12-20	276.125,88				2020-05-18	164.676,93					164.676,93				
Mastergift - Comércio de Artigos de Papelaria e Brindes, Lda.	4-AD/19 - Aquisição de Publicações Periódicas para Biblioteca Municipal Álvaro de Campos, em regime de fornecimento contínuo	2019-03-08	21.147,00				2019-05-16	3.403,54					7.537,45				
NAN Audiovisuais - Representação e Distribuição Equipamentos Audiovisuais, Lda	Proc. 2019/300.10.005/1000 - Aquisição de duas mesas de luz	2020-04-03	40.034,66				2020-08-05	40.034,66					40.034,66				
NEUCE - Indústria de Tintas, S.A.	2019/300. 10.005/977 - Aquisição de tintas, diluentes e afins, em regime de fornecimento contínuo	2020-01-16	82.406,62				2020-04-15	12.335,88					12.335,88				
Nerve Atelier de Design, Lda.	2020/300.10.005/477 - Aquisição de serviços de conceção gráfica do projeto das marcas rota do polvo e do atum de Santa Luzia	2020-08-11	23.370,00				2020-10-13	9.348,00					9.348,00				
Nerve Atelier de Design, Lda.	2020/300.10.005/58 - Aquisição de serviços de produção e montagem da exposição "A Principal do Reino do Algarve - Tavira nos Séculos XV e XVI"	2020-02-13	79.950,00				2020-03-04	79.950,00					79.950,00				
Nerve Atelier de Design, Lda.	2020/300.10.005/936 - Aquisição de serviços de conceção e produção da exposição itinerante "Dieta Mediterrânica, Património Cultural Milenar da Humanidade"	2020-12-15	18.957,99				2020-12-28	5.687,40					5.687,40				

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A.	09-Emp/20 - Reforço do Pavimento do Polidesportivo da Conceição de Tavira	2020-08-31	28.269,01				2020-12-28	28.269,01					28.269,01				
Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A.	14-Emp/19 - Requalificação da Fonte Férrea de Cachopo	2020-02-13	168.236,68				2020-05-28	168.236,69					168.236,69				
Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A.	Obras de Conservação na Escola EB1+JI da Conceição	2018-01-26	296.694,00				2018-07-17	4.628,13					300.685,07				
Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A.	Obras de Conservação nas Piscinas Municipais de Tavira	2019-07-04	1.420.349,48		2272	2019-08-20	2019-10-31	1.230.506,92					1.490.949,60				
PG Booking - Agenciamento e Produção de Espetáculos, Lda	2019/300.10.005/1078 - Aquisição de serviços para apresentação de espetáculo dos Expensive Soul - Passagem de Ano 2019-2020	2019-12-16	39.360,00				2020-01-13	39.360,00					39.360,00				
PRAGALGARVE - Desinfestações, Ldª.	3-CPR/18 Aquisição de serviços para a desinfestação correta em espaços e edifícios do Município de Tavira e de outras situações pontuais/excecionais	2018-05-24	92.208,49				2018-09-28	15.545,04					40.716,99				
PRAGALGARVE - Desinfestações, Ldª.	Proc. 2020/300.10.005/496 - Serviços de desinfeção de áreas de isolamento COVID 19 montadas no Parque de Feiras e Exposições - Medidas excecionais da pandemia Covid 19	2020-06-03	6.149,75				2020-07-30	6.149,75					6.149,75				
PRAGALGARVE - Desinfestações, Ldª.	Proc2020/300.10.005/365 - Aquisição de serviços de desinfeção das áreas de isolamento montadas no Parque de Exposições de Tavira	2020-04-06	17.712,00				2020-07-10	17.712,00					17.712,00				
PRISMA ESPONTANEO- Mobiliario de Escritório, Lda.	Aquisição de vestiários especiais para bombeiros	2020-06-03	15.293,35				2020-07-15	15.293,35					15.293,35				
Periodic Table Of Events, Lda	Proc. 2019/850.10.002.01/48 - Aquisição de serviços especializados nas áreas de direção, produção e conteúdos artísticos, no âmbito do projeto "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central".	2020-02-21	78.720,00				2020-08-04	26.125,20					26.125,20				
Perspectiva Nómada, S.A.	2019/300.10.005/1058 - Cabazes de produtos alimentares - Época Natalícia 2019 (A ofertar aos colaboradores da Câmara Municipal de Tavira - Lote 2)	2019-12-02	28.861,38				2020-01-30	28.867,36					28.867,36				
Perspectiva Nómada, S.A.	2020/300.10.005/1110 - Aquisição de 700 cabazes de Natal a ofertar aos trabalhadores do Município	2020-12-04	64.968,51				2020-12-30	60.119,34					60.119,34				
Petrogal, S.A.	11-AD/17 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos medianete apresentação de cartão frota	2017-05-24	86.100,00				2017-07-07	4.779,29					63.149,83				
Petrogal, S.A.	Proc. 2020/300.10.005/181 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos mediante a apresentação de cartão frota	2020-05-28	91.020,00				2020-07-16	2.129,78					2.129,78				
Petrogal, S.A.	Processo 2020/300.10.005/95 - Aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo	2020-08-13	916.350,00		Dispensado		2020-12-22	13.640,31					13.640,31				
Ponto Pinta, Brindes Publicitários e Artes Gráficas, Lda.	2019/300.10.005/777 Aquisição de serviços de impressão/colocação de cartazes mupi e limpeza de estruturas	2019-11-26	23.431,50				2019-12-27	6.309,90					7.644,45				
Postal do Algarve - Publicações e Editores, Lda.	49-AD/16 Aquisição de serviços de publicitação das deliberações tomadas pelos Órgãos Municipais	2017-04-05	31.473,12				2017-05-03	2.959,00					28.783,00				
Quadrifonia - Comércio de Instrumentos Musicais, Lda.	Proc. 2019/300.10.005/1100 - Aquisição de um sistema de conferência sem fios	2020-07-29	48.904,80				2020-09-04	48.904,80					48.904,80				
Radar dos Sons - Produções Culturais, Lda	Proc. 2020/300.10.005/694 - Aquisição de serviços para apresentação de espetáculo ao vivo de Capicua, no âmbito do Verão em Tavira 2020	2020-07-29	11.070,00				2020-08-13	11.070,00					11.070,00				
Radio Gilão - Coop de Rádiodifusão, CRL	82-AD/17 Aquisição de serviços de divulgação da atividade municipal em rádio de âmbito local	2018-03-21	67.158,00				2018-05-25	30.218,40					62.859,45				
Raiz - GE Gabinete de Engenharia Lda.	2019/300.10.005/1093 - Aquisição de serviços para elaboração de projetos de especialidade da ampliação da EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo e espaço polivalente.	2020-06-18	18.450,00				2020-11-27	7.380,00					7.380,00				
Recheio - Cash & Carry, S.A.	2020/300.10.005/387 - Aquisição de bens de primeira necessidade- Plano de Contigência Municipal- Pandemia Covid-19	2020-04-08	7.380,00				2020-05-18	1.256,14					1.256,14				
Recheio - Cash & Carry, S.A.	2020/300.10.005/720 - Aquisição de produtos de primeira necessidade para indivíduos e famílias em situação de isolamento profilático, no âmbito da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia - Medidas Excecionais COVID 19	2020-07-23	12.300,00				2020-08-13	1.202,55					1.202,55				
Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A	Proc's.2-CPu/19 - 2019/300.10.005/247 - Serviços especializados de silvicultura	2019-07-11	245.016,00				2020-05-18	29.256,00					29.256,00				
Renault Portugal, S.A	Proc. 2019/300.10.005/354 - Aquisição de 14 viaturas novas	2020-01-17	175.832,39				2020-05-22	22.627,08					22.627,08				

Municipio de Tavira

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
Rentokil Initial Portugal - Serviços de Protecção Ambiental, Lda	64-AD/17 - Aquisição de serviços para a gestão correta dos resíduos hospitalares perigosos	2017-11-17	3.551,93				2018-05-04	1.109,22					3.356,94				
Retrataventura, Unipessoal, Lda	5-CPr/19 - Aquisição de serviços de silvicultura e execução de faixas de gestão de combustível e limpeza florestal de terrenos no concelho de Tavira	2019-04-15	42.507,33				2019-05-06	9.955,53					42.507,33				
Retrataventura, Unipessoal, Lda	Proc. 2020/300.10.005/561 - Aquisição de serviços de silvicultura e limpeza florestal de terrenos no concelho de Tavira	2020-07-28	20.405,00				2020-12-11	8.467,28					8.467,28				
Ricardo Cavaco - Eventos, Unipessoal Lda.	2019/300.10.005/1102 - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições (catering) - Natal 2019	2019-11-28	18.191,70				2020-02-18	17.060,70					17.060,70				
Rolear ON - Soluções de Engenharia, S.A.	13-Emp/19 - Intervenção em Espaço Público no Concelho	2020-09-03	227.145,75				2020-11-13	71.596,46					71.596,46				
Rui Miguel Vaz da Silva Lopes	Proc. 2020/300.10.005/500 - Aquisição de kit's de material escolar - 1.º Ciclo (2020/2021)	2020-07-23	31.586,63				2020-09-30	31.586,63					31.586,63				
Rúben Martins, Lda.	2019/300.10.005/346 - Serviços de sonoplastia e iluminação de cena	2019-07-15	80.442,00				2019-08-13	26.494,20					73.037,40				
SATARU - Projectos e Construções, Lda	2019/300.10.005/972 - Elaboração de projeto de beneficiação do C.M.1350, entre a ER 125 e a rotunda do Parque de Feiras e Exposições em Tavira.	2020-01-17	22.140,00				2020-10-26	8.856,00					8.856,00				
SYSCONNECT, LDA	2020/300.10.005/408 - Aquisição de equipamento informático de rede e servidor e atualização do sistema de servidores existente Lote 5	2020-08-12	16.388,57				2020-09-18	16.388,57					16.388,57				
Safemobility - Transformação de Veículos Unipessoal, Lda	Proc. 2020/300.10.005/385 - Aquisição de materiais de saúde diverso, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica do COVID - 19	2020-04-14	14.478,33				2020-04-08	14.478,33					14.478,33				
Safemobility - Transformação de Veículos Unipessoal, Lda	Proc. 2020/300.10.005/409 - Aquisição de material de saúde diverso, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica da COVID-19.	2020-04-24	14.944,50				2020-04-24	14.944,50					14.944,50				
Sb Fogo Extintores, Lda	Aquisição de serviços de manutenção de extintores e carretéis e aquisição de novos equipamentos	2019-12-30	33.923,40				2020-04-15	5.266,61					5.266,61				
Secil Prebetão - Prefabricados de Betão, S.A.	2019/300.10.005/100 - Aquisição de pavimento de betão	2019-05-31	9.890,43				2019-08-07	4.613,63					9.747,26				
Servipneus - Comércio e Assistencia a Pneus, Lda	3-CPu/18 Aquisição de pneus, câmaras-de-ar, acessórios e serviços correlacionados	2018-12-21	166.050,00				2019-01-31	24.163,07					51.611,84				
Sistemas do Futuro - Multimédia, Gestão e Arte	2019/300.10.005/493 - Serviços para atualização e manutenção da aplicação Inpatrimonium	2019-10-25	15.087,18				2020-03-25	15.087,18					15.087,18				
Smartconnect Tecnologies Unipessoal, Lda.	65-AD/17 Aquisição de serviços para manutenção preventiva do centro de dados	2018-03-29	12.546,00				2018-05-24	4.182,00					11.500,50				
Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A.	Proc. 2020/300.10.005/336 - Aquisição de serviços para reparação de dois bulldozers da marca Caterpillar	2020-07-20	81.180,00				2020-12-16	65.444,18					65.444,18				
Sons da Fortuna, Lda	2019/300.10.005/709 - Locação de equipamentos de som, iluminação e vídeo, no âmbito da programação do município para 2019	2019-09-05	51.660,00				2019-10-01	12.698,52					49.598,52				
Staples Portugal - Equipamentos de Escritório, S.A.	Proc. 2020/300.10.005/14 - Aquisição de resmas de papel A4 branco de 80 grs	2020-03-30	27.675,00				2020-05-14	5.116,80					5.116,80				
Sérgio Ferro, Unipessoal, Lda	Proc. 2020/300.10.005/393 - Aquisição de serviços de lavagem de lençóis, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica do Covid-19	2020-04-17	3.563,43				2020-06-03	1.412,59					1.412,59				
T. Móvel, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/475 - Aquisição de colchões, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica da COVID-20	2020-05-18	3.643,20				2020-07-15	3.643,20					3.643,20				
TAVINFOR - Informática, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/818 - Aquisição de equipamento de vídeo projeção interativo para as escolas básicas	2020-09-27	15.376,91				2020-12-15	15.376,91					15.376,91				
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2020-06-09	91.602,16		297/2020	2020-06-22	2020-10-14			91.602,16					91.602,16		
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2020-01-28	4.606,13				2020-05-12		4.606,13					4.606,13			
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2020-03-03	3.442,03		124	2020-03-18	2020-07-06			6.770,18					6.770,18		
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2020-03-03	6.770,18		122	2020-03-17	2020-07-06			3.442,03					3.442,03		
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2020-04-16	89.291,70		175	2020-04-21	2020-07-06			89.291,70					89.291,70		

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Contrato					Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados				
Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Preço Base	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2020-03-31	2.211,37				2020-06-03		2.211,37					2.211,37			
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2020-09-01	22.150,54		498/2020	2020-09-10	2020-10-14			34.496,76					34.496,76		
TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	2019-03-22	1.560.674,15		1144	2019-07-31	2019-11-15	1.315.308,40					1.517.277,68				
Tavilar - Comércio Electrodomésticos e Mobiliário, Lda	Proc. 2020/300.10.005/1001 - Aquisição de eletrodomésticos para o espaço ZAP (Zona de Apoio à População), no âmbito das medidas excecionais relativas à Pandemia Covid-19	2020-10-21	880,00				2020-11-13	880,00					880,00				
Tecniquitel - Soc. Equip. Tecnico, Lda	Proc. 2020/300.10.005/883 - Aquisição de material de saúde (Mascara com respirador motorizado), para os tripulantes de ambulância de socorro, no âmbito da pandemia COVID -19	2020-09-10	10.138,45				2020-11-02	10.138,45					10.138,45				
Trimétrica - Engenharia, Lda	Proc. 2019/300.10.005/1061 – Aquisição de serviços para reformulação do projeto de execução para a substituição do primeiro troço do passadiço no cais de Cabanas	2020-04-14	15.375,00				2020-06-22	13.837,50					13.837,50				
VIPRENSA - Sociedade Editora do Algarve, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/29 - Aquisição de serviços de publicitação das deliberações tomadas pelos Órgãos Municipais	2020-05-07	21.586,50				2020-08-03	4.612,50					4.612,50				
Valter Ferreira Arcanjo, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/339 - Aquisição de material didático para piscinas	2020-08-06	24.565,78				2020-11-02	24.565,78					24.565,78				
Vedrol - Vedantes e Rolamentos, Lda.	2020/300.10.005/577 - Aquisição de material de saúde diverso, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica do COVID - 19	2020-06-30	4.026,10				2020-07-29	4.026,10					4.026,10				
Vedrol - Vedantes e Rolamentos, Lda.	2020/300.10.005/610 - Aquisição de material de saúde diverso, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica do COVID 19	2020-07-01	11.448,00				2020-07-24	11.448,00					11.448,00				
Vedrol - Vedantes e Rolamentos, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/1008 - Aquisição de material de saúde diverso, no âmbito das medidas excecionais e temporárias por força da situação epidemiológica da COVID - 19	2020-10-26	23.876,36				2020-11-13	19.980,00					19.980,00				
Vedrol - Vedantes e Rolamentos, Lda.	Proc. 2020/300.10.005/830 - Aquisição de material de saúde diverso (batas universal), no âmbito do Plano de Contingência Municipal - Pandemia COVID-19.	2020-08-20	10.147,50				2020-09-16	10.147,50					10.147,50				
Veiga Lopes, S.A	Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro	2019-06-21	108.373,12		20012/2019	2019-06-27	2019-07-26			21.997,65					108.373,11		
Veiga Lopes, S.A	Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro	2018-05-22	4.977.333,75		157	2018-07-11	2018-11-22	931.736,32					2.174.158,99				
Vianas - S.A.	2020/300.10.005/903 - Máscaras de pressão positiva com arnês - COVID 19	2020-09-22	11.448,00				2020-11-13	11.448,00					11.448,00				
Visualforma - Tecnologias de Informação, SA	2020/300.10.005/408Aquisição de equipamento informático de rede e servidor e atualização do sistema de servidores existente Lotes 1, 2, 3 e 4	2020-08-12	96.223,70				2020-10-13	96.223,71					96.223,71				
Visualforma - Tecnologias de Informação, SA	Proc. 2020/300.10.005/407 - Aquisição de serviços de extensão de garantia de equipamentos IBM	2020-07-14	18.789,68				2020-09-18	6.263,22					6.263,22				
		Total:	28.384.169,30	28.384.169,30				10.352.538,71	6.817,50	259.135,40	0,00	0,00	18.003.370,57	6.817,50	345.510,86	0,00	0,00

Municipio de Tavira

Adjudicações por tipo de procedimento

Euros

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	7	1.767.942,63	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6	74.319,53	5	373.283,43	0	0,00	18	2.215.545,59
Aquisição de serviços	2	163.520,00	1	169.740,00	0	0,00	0	0,00	37	509.896,44	15	600.235,40	0	0,00	55	1.443.391,84
Locação ou aquisição de bens móveis	4	1.204.794,66	0	0,00	0	0,00	0	0,00	65	1.115.057,02	16	4.138.712,49	0	0,00	85	6.458.564,17
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
Transferências correntes									
	Programas ocupacionais		Outras operações com o pessoal		27.109,53	27.109,53	-		
040701 - Ins. Sem fins lucrativos	Deliberação de 12/02/2019		ABSOL - Associação Beleza Solidária		10.500,00	10.500,00	-		
	Deliberação de 02/06/2020		Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade		1.050,00	1.050,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		ACESTOI - Associação Cultural e Recreativa de Estoi		150,00	150,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		ADT - Associação Desportiva de Tavira		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 06/10/2020		AECT - Associação em Contato Tavira		20.000,00	20.000,00	-		
	Deliberação de 05/12/2019		Almargem - Associação de Defesa do Pat. Cultural e Amb. do Alg.		1.865,00	1.865,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Almargem - Associação de Defesa do Pat. Cultural e Amb. do Alg.		3.511,19	3.511,19	-		
	Deliberação de 17/11/2020		Almargem - Associação de Defesa do Pat. Cultural e Amb. do Alg.		4.262,98	4.262,98	-		
	Protocolo		Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 10/03/2020		Agrupamento Vertical Escola B 2.3 D. Manuel I		135,00	135,00	-		
	Protocolo		Agrupamento Vertical Escola B 2.3 D. Manuel I		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Albacora Associação de Artesanato		2.000,00	2.000,00	-		
	Deliberação de 27/03/2002- Quota 2020		Alliance de Villes Européennes de Culture		900,00	900,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		A-NAFA - Associação e Núcleo de Amigos Fotógrafos		1.250,00	1.250,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		A-NAFA - Associação e Núcleo de Amigos Fotógrafos		1.250,00	1.250,00	-		
	Deliberação de 30/06/2020		APTAV - Associação de Armadores e Pescadores de Tavira		2.750,00	2.750,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Armação do Artista - Associação Artistico-cultural		10.650,00	10.650,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Armação do Artista - Associação Artistico-cultural		11.650,00	11.650,00	-		
	Deliberação de 17/11/2020		ASLT-ADOTA - Associação dos Animais de Santa Luzia		4.000,00	4.000,00	-		
	Deliberação de 12/02/2019		ASLT-ADOTA - Associação dos Animais de Santa Luzia		4.200,00	4.200,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação Amigos do São João de Tavira - AASJT		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 28/01/2020		Associação Almadrava - Rede Cultural e Social de Stª Luzia		600,00	600,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Associação Almadrava - Rede Cultural e Social de Stª Luzia		500,00	500,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação Almadrava - Rede Cultural e Social de Stª Luzia		1.500,00	1.500,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação Casa Álvaro de Campos		11.000,00	11.000,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Associação Clube B.C.F.		20.000,00	20.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação Cultural Fado Tropical		500,00	500,00	-		
	Deliberação de 26/02/2020		Associação Cultural Rock da Baixamar		4.000,00	4.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Associação Cultural Rock da Baixamar		1.250,00	1.250,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação Cultural Rock da Baixamar		8.000,00	8.000,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Associação da Academia de Música de Tavira		25.000,00	25.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Associação da Academia de Música de Tavira		8.750,00	8.750,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação da Academia de Música de Tavira		9.750,00	9.750,00	-		
	Deliberação de 17/11/2020		Associação da Academia de Música de Tavira		6.800,00	6.800,00	-		
	Deliberação de 19/05/2020		Associaçiação Dignitude		1.182,91	1.182,91	-		
	Deliberação de 30/01/2008		Associação dos Amigos dos Animais Abandonados		2.000,00	2.000,00	-		
	Deliberação de 20/10/2020		Associação dos Produtores Florestais da Serra do Caldeirão		34.483,64	34.483,64	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Associação Gimnochamps de Tavira		2.500,00	2.500,00	-		
	Deliberação de 31/03/2020		Ass. Desenv. Centro Acad. Inv. Formação Biomédica Alg., AD-ABC		150.000,00	150.000,00	-		
	Deliberação de 29/11/2016		Associação In Loco Intervenção, Form. e Estudos para Des. Local		4.756,44	4.756,44	-		
	Deliberação de 19/05/2020		Associação In Loco Intervenção, Form. e Estudos para Des. Local		2.967,42	2.967,42	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Associação Internacional de Paremeologia		3.250,00	3.250,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação Internacional de Paremeologia		3.250,00	3.250,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Associação José Afonso		1.500,00	1.500,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Associação José Afonso		2.200,00	2.200,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Associação Musical do Algarve		36.000,00	36.000,00	-		
	Quota 2020		Associação Nacional de Assembleias Municipais ANAM		1.250,00	1.250,00	-		
	Quota 2020		Associação Nacional Municípios Portugueses ANMP		4.930,10	4.930,10	-		
	Deliberação de 06/10/2020		Associação Oficina Ciência Viva de Tavira		75.000,00	75.000,00	-		
	Deliberação de 28/01/2020		Associação Orquestra de Jazz do Algarve - OJA		10.000,00	10.000,00	-		
	Deliberação de 10/09/2019		Associação Portuguesa Apoio à Vítima		15.000,00	15.000,00	-		
	Deliberação de 14/09/1994 Quota 2020		Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico		713,00	713,00	-		
	Deliberação de 19/05/2020		Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve		10.000,00	10.000,00	-		



município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
	Deliberação de 19/05/2020		Associação SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo		25.000,00	25.000,00	-		
	Deliberação de 23/04/2019		Associação Terras do Baixo Guadiana		1.000,00	1.000,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020		Associação Uma Porta Amiga		15.500,00	15.500,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		ASTA - Associação de Artes e Sabores de Tavira		2.500,00	2.500,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		ASTA - Associação de Artes e Sabores de Tavira		2.500,00	2.500,00	-		
	Deliberação de 20/09/2016 - Quota 2020		ATA - Associação de Turismo do Algarve		4.092,00	4.092,00	-		
	Quota 2020		BAD - Assoc. Port. De Bibliotecários, Arquiv. e Documentalistas		180,00	180,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Baixamar - Associaçao Cultural		6.500,00	6.500,00	-		
	Deliberação de 11/08/2020		C.N.O.D. Conf. Nacional Organizações Pessoas com Deficiência		200,00	200,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Caritas Diocesana de Beja		273,67	273,67	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Casa do Benfica de Tavira		7.500,00	7.500,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Casa do Povo da Conceição de Tavira		150,00	150,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Casa do Povo de Santa Catarina da Fonte do Bispo		150,00	150,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Casa do Povo da Conceição de Faro		150,00	150,00	-		
	Deliberação de 13/05/2014		Casa do Povo da Luz de Tavira		5.262,50	5.262,50	-		
	Deliberação de 21/12/2018		Casa do Povo da Luz de Tavira		24.000,00	24.000,00	-		
	Deliberação de 14/07/2020		Casa do Povo da Luz de Tavira		15.153,50	15.153,50	-		
	Deliberação de 11/08/2020		Casa do Povo da Luz de Tavira		25.000,00	25.000,00	-		
	Deliberação de 24/09/2019		Casa do Povo de Santo Estevão		36.466,69	36.466,69	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Casa do Povo de Santo Estevão		6.000,00	6.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Casa do Povo de Santo Estevão		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Centro Cultural Desportivo da CMT - CCD		1.000,00	1.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Centro Cultural Desportivo União Ciclismo Tavirense		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 13/05/2014		Centro Paroquial de Cachopo		307,50	307,50	-		
	Deliberação de 14/07/2020		Centro Paroquial de Cachopo		1.351,50	1.351,50	-		
	Deliberação de 15/01/2005		Centro Paroquial de Cachopo		3.600,00	3.600,00	-		
	Deliberação de 12/03/2008		Centro Paroquial de Cachopo		5.165,15	5.165,15	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Centro Paroquial de Cachopo		40.000,00	40.000,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020		Centro Paroquial de Cachopo		750,00	750,00	-		
	Deliberação de 25/08/2020		Centro Paroquial de Cachopo		7.500,00	7.500,00	-		
	Deliberação de 13/05/2014		Centro Social de Santo Estevão		1.572,50	1.572,50	-		
	Deliberação de 30/06/2020		Centro Social de Santo Estevão		2.826,00	2.826,00	-		
	Deliberação de 14/07/2020		Centro Social de Santo Estevão		4.645,00	4.645,00	-		
	Deliberação de 13/05/2014		Centro Social Nossa Senhora das Dores		1.672,50	1.672,50	-		
	Deliberação de 11/08/2020		Centro Social Nossa Senhora das Dores		30.000,00	30.000,00	-		
	Deliberação de 14/07/2020		Centro Social Nossa Senhora das Dores		4.094,50	4.094,50	-		
	Contribuição anual		CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve		2.572,80	2.572,80	-		
	Deliberação de 05/12/2019		CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve		29.748,75	29.748,75	-		
	Deliberação de 29/04/2020		CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve		7.509,14	7.509,14	-		
	Deliberação de 16/06/2020		CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve		24.768,85	24.768,85	-		
	Deliberação de 08/09/2020		CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve		11.000,00	11.000,00	-		
	Deliberação de 18/09/2018		CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve		14.500,00	14.500,00	-		
	Deliberação de 17/11/2020		CI-AMAL Comunidade Intermunicipal do Algarve		3.709,22	3.709,22	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Cineclube de Tavira		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Cineclube de Tavira		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 11/08/2020		Cinemalua - Associação Cultural		1.476,00	1.476,00	-		
	Quota 2020		Cittaslow International		2.500,00	2.500,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Clube Bike Team Tavira		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Clube Ciclismo de Tavira		75.000,00	75.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Clube Ciclismo de Tavira		75.000,00	75.000,00	-		
	Deliberação de 21/07/2020		Clube Ciclismo de Tavira		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 28/01/2020		Clube de Tavira - Associação Cultural		2.640,00	2.640,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Clube de Karaté de Tavira		6.000,00	6.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Clube de Ténis de Tavira		6.000,00	6.000,00	-		
	Deliberação de 24/09/2019		Clube de Vela de Tavira		13.599,99	13.599,99	-		
	Deliberação de 14/07/2020		Clube de Vela de Tavira		52.000,00	52.000,00	-		



município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
	Deliberação de 11/08/2020		Clube de Ju-jitsu de Tavira		1.500,00	1.500,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Clube Náutico de Tavira		45.000,00	45.000,00	-		
	Deliberação de 20/10/2020		Clube Náutico de Tavira		20.000,00	20.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Clube Recreativo Tavirense		4.250,00	4.250,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Clube Recreativo Tavirense		1.750,00	1.750,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Clube Recreio e Desporto Santaluziense		7.000,00	7.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Corpo de Hoje - Associação Cultural		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Corpo de Hoje - Associação Cultural		7.000,00	7.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Corpo Nacional dem Escutas, CNE Escutismo Católico		1.625,00	1.625,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Corpo Nacional dem Escutas, CNE Escutismo Católico		1.625,00	1.625,00	-		
	Deliberação de 21/05/2019		Cruz Vermelha Portuguesa		7.257,50	7.257,50	-		
	Deliberação de 14/07/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		16.917,50	16.917,50	-		
	Deliberação de 11/02/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		9.093,33	9.093,33	-		
	Deliberação de 11/01/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		250,00	250,00	-		
	Deliberação de 31/03/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		17.062,50	17.062,50	-		
	Deliberação de 29/04/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		20.000,00	20.000,00	-		
	Deliberação de 19/05/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		25.000,00	25.000,00	-		
	Deliberação de 11/08/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		26.059,00	26.059,00	-		
	Deliberação de 29/12/2020		Cruz Vermelha Portuguesa		54.500,00	54.500,00	-		
	Deliberação de 11/02/2009		Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia Cachopo		1.800,00	1.800,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Fado com História - Associação Cultural		1.500,00	1.500,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Fado com História - Associação Cultural		1.500,00	1.500,00	-		
	Quota 2020		Federação dos Bombeiros do Algarve		480,00	480,00	-		
	Deliberação de 30/06/2020		Federação dos Bombeiros do Algarve		32.081,25	32.081,25	-		
	Deliberação de 22/10/2020		Federação Portuguesa de Ciclismo		25.000,00	25.000,00	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia da Luz de Tavira e Santo Estevão		153.479,28	153.479,28	-		
	Recenseamento eleitoral/2019		Freguesia da Luz de Tavira e Santo Estevão		42,94	42,94	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia de Cachopo		88.182,31	88.182,31	-		
	Deliberação de 20/09/2016		Freguesia de Cachopo		17.715,59	17.715,59	-		
	Recenseamento eleitoral/2019		Freguesia de Cachopo		26,61	26,61	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia de Conceição de Cabanas de Tavira		18.000,00	18.000,00	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia de Conceição de Cabanas de Tavira		135.398,13	135.398,13	-		
	Recenseamento eleitoral/2019		Freguesia de Conceição de Cabanas de Tavira		36,12	36,12	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo		96.304,46	96.304,46	-		
	Recenseamento eleitoral/2019		Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo		31,05	31,05	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia de Santa Luzia		25.499,97	25.499,97	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia de Santa Luzia		32.950,39	32.950,39	-		
	Recenseamento eleitoral/2019		Freguesia de Santa Luzia		30,39	30,39	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Freguesia de Santa Luzia		58.500,03	58.500,03	-		
	Recenseamento eleitoral/2019		Freguesia de Tavira Santa Maria e Santigo		88,46	88,46	-		
	Deliberação de 15/04/2014		Freguesia de Tavira Santa Maria e Santigo		202.134,07	202.134,07	-		
	Deliberação de 11/02/2005		Fundação Irene Rolo		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 20/12/2019		Fundação Irene Rolo		8.000,00	8.000,00	-		
	Deliberação de 05/05/2020		Fundação Irene Rolo		5.720,00	5.720,00	-		
	Deliberação de 15/12/2020		Fundação Irene Rolo		35.000,00	35.000,00	-		
	Deliberação de 02/07/2019		GATO - Grupo Ajuda Toxicodependentes		810,00	810,00	-		
	Deliberação de 14/01/2020		GATO - Grupo Ajuda Toxicodependentes		894,00	894,00	-		
	Deliberação de 11/02/2020		GATO - Grupo Ajuda Toxicodependentes		2.163,00	2.163,00	-		
	Deliberação de 10/03/2020		GATO - Grupo Ajuda Toxicodependentes		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		GATO - Grupo Ajuda Toxicodependentes		270,00	270,00	-		
	Deliberação de 21/07/2020		Ginásio Clube de Tavira		10.000,00	10.000,00	-		
	Deliberação de 10/03/2020		Grupo de Cantares de Cachopo " Seara de Outono"		4.000,00	4.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Grupo de Cantares de Cachopo " Seara de Outono"		1.500,00	1.500,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Grupo Coral de Tavira		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Grupo Coral de Tavira		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 17/01/2007		Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira		2.800,00	2.800,00	-		



município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
	Deliberação de 20/12/2019		Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira		1.000,00	1.000,00	-		
	Deliberação de 11/01/2020		Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira		480,00	480,00	-		
	Deliberação de 26/02/2020		Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira		2.000,00	2.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira		3.184,00	3.184,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020		Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira		45.000,00	45.000,00	-		
	Deliberação de 26/02/2020		Instituto Lusiada da Cultura		20.000,00	20.000,00	-		
	Deliberação de 20/10/2020		Instituto Lusiada da Cultura		25.000,00	25.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Kombatefácil - Associação Socio-Cultural, Desportiva		1.500,00	1.500,00	-		
	Quota 2020		Liga dos Bombeiros Portugueses		250,00	250,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Liga dos Combatentes		250,00	250,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Liga dos Combatentes		250,00	250,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Multiplicar Silêncios - Associação		1.000,00	1.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		OndaSólida - Associação de Moradores		1.500,00	1.500,00	-		
	Deliberação de 17/11/2020		Ordem Terceira Nossa Senhora do Monte do Carmo de Tavira		1.252,14	1.252,14	-		
	Deliberação de 26/02/2020		Ordem Terceira Nossa Senhora do Monte do Carmo de Tavira		2.000,00	2.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		O Pontão - Ass. de Solidariedade Social da Conceição de Tavira		288,00	288,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Partilha Alternativa - Associação		1.250,00	1.250,00	-		
	Deliberação de 29/07/2020		Partilha Alternativa - Associação		1.065,00	1.065,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Partilha Alternativa - Associação		7.750,00	7.750,00	-		
	Deliberação de 20/10/2020		Parkalgar - Parques Tecnológicos e Desportivos, SA		20.000,00	20.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Patinagem Clube de Tavira		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 25/08/2020		QRER - Coop. Desenv. dos Territórios de Baixa Densidade, C.R.L.		2.500,00	2.500,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Rancho Folclórico da Luz de Tavira		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Rancho Folclórico da Luz de Tavira		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Rancho Folclórico de Tavira		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Rancho Folclórico de Tavira		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Rancho Folclórico de Santo Estevão		3.000,00	3.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Rancho Folclórico de Santo Estevão		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 06/10/2020		Ser Igual - Ass. de Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade		6.691,42	6.691,42	-		
	Deliberação de 14/01/2020		Sociedade da Banda de Tavira		150,00	150,00	-		
	Deliberação de 28/01/2020		Sociedade da Banda de Tavira		36.000,00	36.000,00	-		
	Deliberação de 20/10/2020		Sociedade de Tiro de Tavira		6.000,00	6.000,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro		3.500,00	3.500,00	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Sociedade Recreativa e Musical Luzense		5.000,00	5.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Sonâmbulos Futsal Luzense Associação		27.500,00	27.500,00	-		
	Deliberação de 24/09/2019		Tavira Natação Clube		5.533,32	5.533,32	-		
	Deliberação de 19/05/2020		Tavira Natação Clube		3.360,00	3.360,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020		Tavira Natação Clube		15.000,00	15.000,00	-		
	Deliberação de 11/08/2020		Tugas on Tour - Associação Desportiva		2.500,00	2.500,00	-		
	Deliberação de 19/05/2020		UAC - Assoc. para Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira		130.000,00	130.000,00	-		
	Deliberação de 16/06/2020		Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Tavira		3.000,00	3.000,00	-		
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				-	**2.871.536,73**	**2.871.536,73**	-	-	
Transferências de capital									
	Deliberação de 06/10/2020		AECT - Associação Em Contato Tavira		12.000,00	5.000,00	7.000,00		
	Deliberação de 05/11/2019		Associação Cultural Rock da Baixamar		3.447,14	1.091,04	2.356,10		
	Deliberação de 06/10/2020		Casa do Povo da Luz de Tavira		3.399,29	3.399,29	-		
	Deliberação de 22/09/2020		Casa do Povo da Luz de Tavira		3.995,00	3.995,00	-		
080501 - trsf. freguesias	Deliberação de 02/12/2020		Freguesia de Cachopo		52.631,70	52.631,70	-		
	Deliberação de 20/12/2019		Fundação Irene Rolo		9.274,02	9.274,02	-		
	Deliberação de 15/12/2020		O Pontão Assoc Solidariedade Social da Conceição de Tavira		14.760,00	14.760,00	-		
	Deliberação de 29/04/2020		Polis Litoral da Ria Formosa		150.525,00	150.525,00	-		
	Deliberação de 02/06/2020		Ser Igual - Assoc Serviços Especiais de Reabilitação e Igualdade		732,66	732,66	-		
	Deliberação de 20/10/2020		Sonâmbulos Futsal Luzense Associação		41.487,90	41.487,90	-		
	Deliberação de 05/12/2019		Tavira Natação Clube		10.000,00	10.000,00	-		



TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
	Deliberação de 04/09/2018		Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Tavira		12.915,00	12.915,00	-		
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-	315.167,71	305.811,61	9.356,10	-	
Subsídios							-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Adelina Maria dos Santos Marques		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Afonso Fernandes Ruas		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Alexandra Domingues do Nascimento		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Alexandre José Martins Guerreiro		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Amélia Maria de Jesus Ganâncio		550,58	550,58	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Carolina Guerreiro Fernandes		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Catarina Guerreiro Marques		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Catarina Rodrigues Costa		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Catarina Valente silva		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana claudia Lopes Sequeira		818,00	818,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Ana Cristina Cristo Calhau		485,14	485,14	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Laura Martins Gomes		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Laura Ramos Romeiro		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Patricia Costa Santos		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Rita Martins Guerreiro		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Rita Mateus Silva		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Sofia Mestre Vicente Martins		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ana Sofia Viegas Santos		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	André alexandre Afonso Teixeira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	André alexandre Sequeira Silvestre		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	André Filipe Almeida Mestre		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	André Filipe Garcias José		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	André Luis Fialho de Jesus		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	André Rocrigues Fernandes		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Andreia Filipa Caetano Viegas		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Andreia Filipa Carmo Dias		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Andreia Filipa Vaz Velho Fonseca		372,64	372,64	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Andreia Sofia Godinho Bagarrão		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Artur Alexandre de Tavares Correia e Rodrigues		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Bárbara Virginia Guerreiro Gonçalves		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Beatriz Alexandra Pacheco do Carmo		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Beatriz de Sousa Grou		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Beatriz Pacheco Simões		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Bruna Alexandra da Silva		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Bruna Alexandra Serra e Henriques de Carvalho		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Bruno Trindade Quintinhas		680,10	680,10	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Bruno William Bredariol		877,62	877,62	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Carla Sofia Gonçalves Encarnação Ramos		344,40	344,40	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Carolina Aguiar dos Reis Mascarenhas		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Carolina Guerreiro Mestre		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Carolina Martins André		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Carolina Sol Ferreira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Catalina Madalina Mihaesc		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Catarina Caliço Sampaio		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Catarina Guerreiro Mestre		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Catarina Isabel Gomes Guerreiro		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Catarina José Palindra Gonçalves		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Catarina Vieira Maria		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Cecília Vanessa Miranda Ferreira Camacho		282,62	282,62	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Cláudio António Cruz Cavaco		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Cristiana Maria de Sousa Gonçalves Francisco		1.940,00	1.940,00	-		



município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Cristina Maria Bela Nascimento Pires		46,92	46,92	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Daniela Filipa Clara Oliveira		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Daniela Sequeira Pereira		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Daniela Sofia Chagas Pereira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	David Alexandre Rosa Palma		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Diana Maria Baptista Lima Vitor		210,04	210,04	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Diana Sofia Viegas Pedrosa		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Diogo Humberto Pacheco Galego de Jesus		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Diogo José Valente Gonçalves		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Filipa Campos Guerreiro		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Filipe Miguel vieira Lourenço		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Francisco Pinto Guerreiro		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Gonçalo Norberto Contreiras Viegas		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Guilherme José André Batista Pereira		362,00	362,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Guilherme Maia dos Santos Corvo		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Henrique António Costa da Silva Carmo		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Iara Lourenço Tubal		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Inês Maria Silvestre Estevão		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Inês Martins Gomes		343,00	343,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Iryna Serhiyivna Akerman		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Isabel Maria de Jesus Martins		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Isabel Maria Martins Correia		65,86	65,86	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Jaime Luis Machado Jacinto		378,78	378,78	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Joana Beatriz Ruas Nora		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Joana Filipa Colaço coelho		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Joana Isabel Lopes Gromicho		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Joana Rita Luis Estevão		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Joana Tavares Perfeito amaral		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	João Afonso Oliveira Pereira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	João Daniel dos Santos Marques		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	João Moura Pereira de Lucas Teixeira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	João Pedro Mestre Vieira		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	João Rafael de Jesus Sotero		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	José Diogo Vaz Domingos		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	José Manuel Cabral Pina		85,64	85,64	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	José Pedro Albino Rodrigues		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Kati Andrea Vitoria do Nascimento		435,14	435,14	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Laura André Correia		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Laura Filipa Gonçalves Barriga		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Laura Filipa Xavier Bagarrão		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Liliana da Fonte Domingues		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Lisandra Maria Fialho Candeias		362,00	362,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Luis Filipe Fernandes Sousa		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Luis Henrique Gameiro Duarte		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Madalena Sofia Pacheco Alcaide		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Magda Filipa Sacramento Pires		465,52	465,52	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Magda Gregório Rodrigues		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Marco António da Conceição Fernandes		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Marco Miguel da Conceição Almeida		285,14	285,14	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Margarida Barriga Carrusca		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Maria Beatriz Costa da Silva Carmo		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Maria Conceição Branquinho Bagarrão		166,10	166,10	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Maria de Fátima Ribeiro Liberato dos Santos		255,50	255,50	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Maria Dulce Conceição Pereira		310,60	310,60	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Maria Eduarda Viegas Matias		164,26	164,26	-	164,26	
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Maria Goreti Chagas Fernandes		258,56	258,56	-		



município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Maria Manuela Gonçalves Romão		592,58	592,58	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Correia Ramos Afonso		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana de Jesus Veríssimo		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Gonçalves Valente		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Inês Viegas Pereira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Isabel Correia Moreno		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Martins de Castro Sousa		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Palhinha Botelho		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Ramos Fernandes		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mariana Silva Baptista		240,00	240,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Marina Gueorguieva Kovachki		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Marizete Pereira da Silva Muxagata		602,76	602,76	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Marta Colaço Inácio		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Marta Filipa Nogueira Baptista de Sá da Silveira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Marta Rosa Parra Rocha		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Martin Krastev Magdalinchev		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Mauricio Gonçalves Fernandes		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Miguel Eduardo de Sousa Rodrigues		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Miguel Eduardo Santos de Oliveira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Miguel Martins Palermo de Faria		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Monica Isabel Horta Fernandes		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Mónica Maria Soares Cabelo de Castro		785,14	785,14	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Mónica Vitória Gil Correia		574,40	574,40	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Naida Catarina Muxagata Correia		98,00	98,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Nilton Viegas Mestre		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Nuno Miguel Guerreiro Marques		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Oleksandra Martynyuk		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Patricia Domingues Gonçalves		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Patricia Marta Gonçalves Pinto Fernandes		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Paulo Alexandre Carvalho Gonçalves Pereira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Paulo Nuno Cabrita da Conceição		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Pedro João de Brito Gonçalves de Sousa		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Pedro Manuel Oliveira Pereira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Pedro Miguel Custódio e Gil		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Raquel da Cruz Lázaro		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Raquel do Livramento Pereira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Raquel Pereira Teixeira		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Ricardo Jorge da Costa Afonso		584,94	584,94	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ricardo Jorge Sousa Martins		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ricardo Jorge Vidal Baptista		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rita Quintino Rogado de Vasconcelos Esteves		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rodolfo Guerreiro Rodrigues		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rodolfo Marcelino Martins Machado		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rodrigo Miguel Godinho Bagarrão		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rodrigo Miguel Mestre Guerreiro		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Romana Celeste Moreno Andrade		306,74	306,74	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ruben Filipe Mangas Vitoria		1.940,00	1.940,00	-	164,26	
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Ruben Santos Viegas		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rui Alexandre Reis Lopes		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rui Pedro Bagarrão Assis Ribeiro		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rute Carina Nascimento Cavaquinho		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rute Isabel Santos Marques		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Rute Maria Rodrigues Afonso		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Sandra Isabel Ribeiro Serra		780,80	780,80	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Sara Alexandra Janota do Livramento		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Sara Cardoso Tolentino Gama		1.940,00	1.940,00	-		



município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTADAS	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS PAGAS	DEP. AUTORIZ. E NÃO PAGAS	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Selmir da Silva Al-Gabban		352,40	352,40	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Silvana Mara Vitorino Ramos		311,34	311,34	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Silvana Maria Martins		614,76	614,76	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Sofia Isabel Costa Gomes		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Soraia Isabel Ramos Pacheco		551,38	551,38	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Susana Patrícia Pereira Rodrigues Afonso		685,42	685,42	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Tânia Filipa Charlito Pereira		970,00	970,00	-		
		Contrato Prog. manut. espaços verdes e limpezas pública e de praias	Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, EM		3.184.990,28	3.184.990,28	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Telma Campos Domingues		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Teresa Sofia Rodrigues Mestre		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Tiago Lucas Gonçalves		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Tiago Miguel Vieira de sousa		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Tomás Filipe Fernandes Mendonça		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Tomás Manuel Soares Jubilot Alves		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Vânia Andreia Gomes Guerreiro		639,78	639,78	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Vasco Daniel Matos Pereira		1.068,00	1.068,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Vasco Filipe Pereira Rodrigues		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Vera Sofia Lima Drago		1.940,00	1.940,00	-		
	Deliberação de 02/12/2020	Apoio ao arrendamento	Verónica Isabel Teixeira Neto		408,66	408,66	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Vitorino Rosa Santos		970,00	970,00	-		
	Deliberação de 08/09/2020	Bolsa Estudo	Vladyslava Shoturna		796,00	796,00	-		
TOTAL DE SUBSÍDIOS				-	3.437.183,54	3.437.183,54	-	328,52	

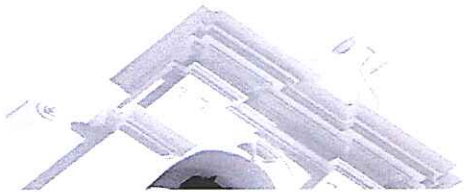

município tavira

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - RECEITA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

TIPO DE DESPESA	DISPOSIÇÕES LEGAIS	FINALIDADE	ENTIDADE FINANCIADORA	RECEITA PREVISTA	RECEITA RECEBIDA	REC. PREVISTA E NÃO RECEBIDA	DEVOLUÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)
Transferências correntes								
06030101	Reg. financeiro autarquias		DGAL	4.524.400,00	4.835.202,00	(310.802,00)		
06030102	Reg. financeiro autarquias		DGAL	397.100,00	397.158,00	(58,00)		
06030103	Reg. financeiro autarquias		DGAL	1.126.200,00	1.126.239,00	(39,00)		
06030107	Reg. financeiro autarquias		DGAL	259.400,00	259.478,50	(78,50)		
0603019901	Acordo colaboração		Direção Geral Estab. Escolares	335.000,00	360.876,77	(25.876,77)		
0603060103	Fin. comunitário		ADC, IP	900,00	2.798,95	(1.898,95)		
0603060104	Fin. comunitário		ADC, IP	76.000,00	58.639,27	17.360,73		
0603060105	Fin. comunitário		ADC, IP	58.000,00	11.498,74	46.501,26		
0603060106	Fin. comunitário		ADC, IP	27.800,00	5.359,11	22.440,89		
0603060107	Fin. comunitário		ADC, IP	19.500,00	2.952,00	16.548,00		
0603060110	Fin. comunitário		ADC, IP	1.700,00	8.610,23	(6.910,23)		
0603060199	Fin. comunitário		ADC, IP	100,00	4.789,28	(4.689,28)		
0603060199	Acordo colaboração		CCIGénero	100,00	11.200,00	(11.100,00)		
06030604	Fin. comunitário		ADC, IP	121.400,00	19.258,11	102.141,89		
06030702	Acordo colaboração		INEM	175.900,00	132.802,58	43.097,42		
06030705	Acordo colaboração		MAI	100,00	6.505,47	(6.405,47)		
06030706	Reg. financeiro autarquias		Autoridade Nacional Prot. Civil	54.000,00	69.481,43	(15.481,43)		
06030708	Acordo colaboração		IFAP, IP	48.400,00	7.330,42	41.069,58		
06030799	Acordo colaboração		Federação Bombeiros Algarve	100,00	18.820,00	(18.720,00)		
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				**7.226.000,00**	**7.338.999,86**	**(112.899,86)**	-	
Transferências de capital								
10030101	Reg. financeiro autarquias		DGAL	536.200,00	487.957,00	48.243,00		
10030105	Reg. financeiro autarquias		DGAL	830.200,00	406.180,00	424.020,00		
1003070101	Fin. comunitário		ADC, IP	184.000,00	36.184,00	147.816,00		
1003070103	Fin. comunitário		ADC, IP	37.800,00	7.415,63	30.384,37		
1003070106	Fin. comunitário		ADC, IP	2.007.900,00	815.794,00	1.192.106,00		
1003070107	Fin. comunitário		ADC, IP	14.700,00	12.558,84	2.141,16		
1003070110	Fin. comunitário		ADC, IP	352.100,00	61.792,24	290.307,76		
1003070111	Fin. comunitário		ADC, IP	11.400,00	20.854,88	(9.454,88)		
1003070199	Fin. comunitário		ADC, IP	100,00	285.132,42	(285.032,42)		
10030802	Fin. comunitário		Turismo Portugal	26.700,00	25.232,51	1.467,49		
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				**4.001.100,00**	**2.159.101,52**	**1.841.998,48**	-	
Subsídios						-		
TOTAL DE SUBSÍDIOS				-	-	-	-	

Ano:

Descricao	Dívida vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Dívida por natureza		
	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	SOMA
Despesas Correntes											
Despesas com pessoal											
Remunerações certas e permanentes			53.106,91						53.106,91		53.106,91
Abonos variáveis ou eventuais			2.387,09						2.387,09		2.387,09
SS - Encargos com saúde											
ADSE e outros da AP											
Outros sectores fora da AP											
SS - Contribuições de segurança social											
CGA											
Segurança social- Regime geral											
Outras											
SS - Outras											
Outras											
Aquisições de bens e serviços											
Aquisições de bens e serviços	16.199,09								16.199,09		16.199,09
Juros e outros encargos											
Juros e outros encargos											
Transferências correntes											
Administrações públicas											
Outras transferências correntes											
Subsídios											
Subsídios											
Outras despesas correntes											
Outras despesas correntes											
Despesas de capital											
Aquisições de bens de capital											
Aquisições de bens de capital											
Transferências de capital											
Administrações Públicas											
Outras transferências de capital	7.000,00				2.303,04		2.303,04		9.303,04		9.303,04
Aquisição de ativos financeiros											
Aquisição de ativos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Outras despesas de capital											
Outras despesas de capital											
Soma	**23.199,09**	**0,00**	**55.494,00**	**0,00**	**2.303,04**	**0,00**	**2.303,04**	**0,00**	**80.996,13**	**0,00**	**80.996,13**

Municipio de Tavira

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
28	**197198937**	**2011-07-06**	**96.924,00**	**96.924,00**	**06/01/2012**	**06/01/2012**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71250000-5	Serviços de arquitectura, engenharia e levantamento topográfico

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
1406	18 - Divisão de Estudos e Projectos	Out doc: 36028/2010	0,00

32	**502760257**	**2011-07-14**	**3.616,20**	**3.616,20**	**26/07/2011**	**26/07/2011**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71350000-6	Serviços técnicos e científicos relacionados com a engenharia

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	09/12/2020	3.616,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

65	**504215680**	**2015-09-21**	**247.473,77**	**207.230,00**	**17/08/2020**	**17/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45453100-8	Obras de recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
11618	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 844510/2015	207.230,00
22253	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 8317/2019	357,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	22/12/2015	18.402,54	0,00	11.261,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	**502271736**	**2015-09-28**	**84.867,54**	**84.867,54**	**27/09/2016**	**27/09/2016**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71240000-2	Serviços de arquitectura, engenharia e planeamento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
11940	1T - Divisão Plan Tur Rel Públic Fisc-NU	Inform: 2222/15/2015	84.867,54

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
3	**507575458**	**2016-02-15**	**23.002,00**	**23.002,00**	**15/02/2019**	**15/02/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
22210000-5	Jornais

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
13410	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Tarefa: 1019772/2016	21.210,91

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	28/04/2016	0,00	0,00	2.396,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8	**502299800**	**2016-04-26**	**39.323,11**	**39.323,11**	**03/11/2017**	**03/11/2017**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71240000-2	Serviços de arquitectura, engenharia e planeamento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
13644	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 961520/2016	39.323,11

14	**500205698**	**2016-06-28**	**55.319,08**	**55.319,08**	**28/06/2019**	**28/06/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50710000-5	Serviços de reparação e manutenção de equipamento eléctrico e mecânico em edifícios

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
14080	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1018354/2016	55.319,08

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	23/11/2016	0,00	0,00	9.219,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**502544180**	**2016-10-27**	**42.066,00**	**42.066,00**	**27/10/2019**	**27/10/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
64200000-8	Serviços de telecomunicações

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
14904	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1082115/2016	61.239,18

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	06/02/2017	0,00	0,00	25.314,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
54	**505377276**	**2016-12-02**	**301.606,04**	**258.640,00**	**03/07/2017**	**03/07/2017**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45262650-2	Obras de revestimento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
15223	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 3013/16/2016	254.777,61
20584	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1419668/2019	5.264,91

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	23/02/2017	0,00	0,00	5.264,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

58	**501764402**	**2016-12-06**	**21.200,00**	**16.236,36**	**17/12/2019**	**17/12/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45431200-9	Colocação de azulejos em paredes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
15229	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 2740/16/2016	11.865,48

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	19/02/2018	0,00	0,00	6.662,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	**506526585**	**2016-12-29**	**36.900,01**	**36.900,01**	**17/07/2017**	**17/07/2017**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71240000-2	Serviços de arquitectura, engenharia e planeamento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
15414	1T - Divisão Plan Tur Rel Públic Fisc-NU	Tarefa: 1032847/2016	36.900,01

46	**513789995**	**2016-12-30**	**84.870,00**	**84.870,00**	**30/12/2019**	**30/12/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90910000-9	Serviços de limpeza

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
15321	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1115055/2016	73.122,39

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	23/03/2017	1.979,75	0,00	23.780,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
1	**500129860**	**2017-03-30**	**18.510,00**	**22.767,30**	**31/03/2020**	**31/03/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79810000-5	Serviços de impressão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
15943	1T - Divisão Plan Tur Rel Públic Fisc-NU	Tarefa: 1138842/2017	22.767,30

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	09/06/2017	1.143,90	1.039,35	7.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	**509573525**	**2017-03-31**	**55.350,00**	**55.350,00**	**30/03/2020**	**30/03/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79110000-8	Serviços de assessoria e representação jurídicas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
15972	1Z - Gabinete Jurídico	Tarefa: 1160693/2017	55.350,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/06/2017	4.612,50	0,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	**502597917**	**2017-04-05**	**31.473,12**	**31.473,12**	**05/04/2020**	**05/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79340000-9	Serviços de publicidade e marketing

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
15663	1R - DA - Divisão de Administração	Tarefa: 1131988/2017	4.842,00
15988	1R - DA - Divisão de Administração	Tarefa: 1131988 CM/2017	23.941,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	03/05/2017	2.959,00	0,00	8.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
5	**509473180**	**2017-05-08**	**514.742,70**	**514.743,44**	**08/05/2020**	**08/05/2020**	**Ñ Sujeito**	

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90910000-9	Serviços de limpeza

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16166	1R - DA - Divisão de Administração	Tarefa: 1112910/2017	513.891,43

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	04/08/2017	29.557,64	34.483,91	192.347,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	**500697370**	**2017-05-24**	**86.100,00**	**86.100,00**	**24/05/2020**	**24/05/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09130000-9	Petróleo e destilados

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16339	1X - Divisão Aprovis Trâns Equipam. -N	Tarefa: 1178814/2017	5.210,11
16340	1X - Divisão Aprovis Trâns Equipam. -N	Tarefa: 1178814/17/2017	57.939,72

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	07/07/2017	4.779,29	8.135,71	18.704,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	**504154265**	**2017-06-01**	**18.450,00**	**18.450,00**	**31/05/2020**	**31/05/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90510000-5	Tratamento e eliminação de resíduos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16297	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1669599/2017	7.439,53

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/08/2017	2.198,56	0,00	1.367,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
17	**507588452**	**2017-06-09**	**12.300,00**	**12.300,00**	**09/06/2020**	**09/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71630000-3	Serviços técnicos de inspecção e ensaio

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16408	1X - Divisão Aprovis Trâns Equipam. -N	Tarefa: 1172689/2017	12.300,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	06/11/2017	1.533,82	0,00	2.863,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	**502802251**	**2017-07-04**	**14.017,57**	**14.017,57**	**03/07/2020**	**03/07/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71900000-7	Serviços laboratoriais

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16532	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1190220/2017	10.353,24

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	28/08/2017	674,04	1.662,23	3.696,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23	**502802251**	**2017-07-04**	**13.145,63**	**13.145,63**	**30/06/2020**	**30/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71900000-7	Serviços laboratoriais

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16631	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1198267/2017	13.145,64

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/12/2017	1.707,86	1.213,38	4.472,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29	**501378669**	**2017-07-10**	**37.199,25**	**37.199,25**	**09/07/2020**	**09/07/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72260000-5	Serviços relacionados com software

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16480	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1177048/2017	37.199,25

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	22/09/2017	5.833,90	0,00	11.840,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
25	**502420227**	**2017-07-13**	**28.572,90**	**28.572,90**	**13/07/2020**	**13/07/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
35120000-1	Sistemas e dispositivos de vigilância e segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16735	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1186444/2017	21.033,00
16736	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 118644/17/2017	3.997,50
16737	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1186444/2017/2017	3.542,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/11/2017	1.180,80	0,00	1.180,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

35	**504026127**	**2017-07-13**	**38.007,00**	**38.007,00**	**31/07/2020**	**31/07/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72260000-5	Serviços relacionados com software

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16216	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1186456/2017	38.007,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	29/01/2018	9.501,75	0,00	12.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

35	**503361135**	**2017-08-09**	**49.200,00**	**49.200,00**	**15/09/2020**	**15/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90510000-5	Tratamento e eliminação de resíduos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
16296	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1169613/2017	17.119,83

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/11/2017	2.046,44	8.886,90	4.596,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
6	**504615947**	**2017-09-12**	**60.451,43**	**60.451,43**	**26/10/2019**	**26/10/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
64210000-1	Serviços telefónicos e de transmissão de dados

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17140	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1170768/2017	60.451,67

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	11/12/2017	0,00	0,00	22.452,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	**508847958**	**2017-09-13**	**73.800,00**	**73.800,00**	**12/09/2020**	**12/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92370000-5	Técnico de som

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17237	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Tarefa: 1227882/2017	73.800,00

7	**508306000**	**2017-09-29**	**777.465,78**	**777.465,78**	**27/10/2020**	**27/10/2020**	**3453/2017**	**27/10/2017**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09130000-9	Petróleo e destilados

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17121	1X - Divisão Aprovis Trâns Equipam. -N	Tarefa: 1177350/17/2017	30.487,19
17122	1X - Divisão Aprovis Trâns Equipam. -N	Tarefa: 1177350/2017	702.073,34

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	05/12/2017	155.762,63	17.007,54	266.765,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**503504564**	**2017-10-18**	**4.380.699,72**	**4.380.699,72**	**16/11/2020**	**16/11/2020**	**Ñ sujeito**	

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09310000-5	Electricidade

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17128	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1192629 IP/2017	0,00
17129	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1192629/2017	0,00
17210	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1192629 edif/2017	1.283.770,45
17213	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1192629/ IP/2017	2.377.923,76

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/02/2018	1.156.014,09	182.553,04	1.095.512,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
55	**501351167**	**2017-11-17**	**3.551,93**	**3.551,93**	**30/11/2020**	**30/11/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90520000-8	Serviços de resíduos radioactivos, tóxicos, médicos e perigosos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17596	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1244970/2017	365,78
19424	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1353761/2018	3.186,10

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	04/05/2018	1.109,22	0,00	1.289,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

56	**501576436**	**2017-11-20**	**12.812,42**	**12.812,42**	**11/12/2020**	**11/12/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33690000-3	Medicamentos vários

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17536	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Tarefa: 1232987/2017	0,00
17537	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Tarefa: 1232987/17/2017	12.799,39

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/04/2018	1.829,01	1.143,89	2.746,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**511135610**	**2018-01-25**	**5.535,00**	**5.535,00**	**15/01/2021**	**15/01/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72410000-7	Serviços de fornecimento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17977	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: T.1259717/2017	11.070,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	22/01/2019	1.845,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
115	**501414614**	**2018-01-26**	**299.807,05**	**296.694,00**	**21/01/2019**	**21/01/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45453100-8	Obras de recuperação
45261213-0	Colocação de coberturas metálicas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17800	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1213493/2017	296.056,94
24944	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 10005/2020	4.628,13

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	17/07/2018	4.628,13	0,00	2.016,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	**500745749**	**2018-02-08**	**60.000,00**	**60.000,00**	**05/02/2021**	**05/02/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
60130000-8	Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
17507	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Tarefa: 1223158/2017	120.000,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	07/06/2018	0,00	15.816,00	17.636,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	**502172428**	**2018-02-23**	**667.762,00**	**665.603,90**	**20/11/2019**	**20/11/2019**	**690**	**18/05/2018**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45210000-2	Construção de edifícios

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18167	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1240831/2018	665.603,90

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	17/10/2018	233.999,86	0,00	183.676,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
8	**502721871**	**2018-03-19**	**91.630,30**	**91.630,30**	**20/03/2019**	**20/03/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18308	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1284250/2018	91.630,30

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	17/04/2018	0,00	0,00	28.510,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	**504215680**	**2018-03-21**	**129.417,65**	**129.416,54**	**17/08/2020**	**17/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45453100-8	Obras de recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18180	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1281156/2018	0,00
18381	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1281156,/2018	118.821,57
22623	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 8315/19/2019	12.313,49

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	15/06/2018	44.546,95	0,00	32.332,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	**501722882**	**2018-03-21**	**67.158,00**	**67.158,00**	**01/04/2021**	**01/04/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79340000-9	Serviços de publicidade e marketing

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18310	2K - Gabinete de Comun Relações Públ	Tarefa: 1278581/2018	67.158,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	25/05/2018	30.218,40	0,00	14.954,22	5.596,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
9	**513678662**	**2018-03-29**	**12.546,00**	**12.546,00**	**27/03/2021**	**27/03/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50310000-1	Manutenção e reparação de máquinas de escritório

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18388	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1231056/2018	12.546,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	24/05/2018	4.182,00	0,00	4.182,00	1.045,50	0,00	0,00	0,00	0,00

10	**507407083**	**2018-04-03**	**16.095,78**	**16.095,78**	**23/03/2021**	**23/03/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09120000-6	Combustíveis gasosos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18222	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1277813/2018	16.095,78

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	10/07/2018	2.616,08	2.749,18	2.307,13	447,10	0,00	0,00	0,00	0,00

14	**507657330**	**2018-05-07**	**18.327,00**	**18.327,00**	**07/05/2020**	**07/05/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71350000-6	Serviços técnicos e científicos relacionados com a engenharia

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18715	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1306390/2018	18.327,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	06/02/2019	0,00	1.832,70	16.494,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
1	**503640549**	**2018-05-16**	**687.104,57**	**687.104,57**	**20/07/2021**	**20/07/2021**	**1534/2018**	**06/07/2018**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
66510000-8	Serviços de seguros

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18427	1R - DA - Divisão de Administração	Tarefa: 1264963 Pess/2018	243.787,74
18629	1R - DA - Divisão de Administração	Tarefa: 1264963 Equi/2018	442.936,97

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D013	Segurança Social	31/08/2018	80.310,71	0,00	80.826,09	36.823,56	0,00	0,00	0,00	0,00
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	31/08/2018	157.717,44	0,00	148.817,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**507237757**	**2018-05-22**	**33.790,51**	**33.790,51**	**30/09/2018**	**30/09/2018**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79710000-4	Serviços de segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18814	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1321406/2018	33.790,51

39	**503079235**	**2018-05-22**	**4.999.998,63**	**4.977.333,75**	**05/07/2021**	**05/07/2021**	**157**	**11/07/2018**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45454000-4	Obras de reestruturação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18291	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: T.1164337/2018	4.582.817,25
20936	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 1254/2019	3.018,01
22307	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 8627/2019	3.675,87
23400	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 84/2020	41.008,68
23783	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 3805/2020	19.229,65
24441	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 6434/2020	9.209,53

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	22/11/2018	931.736,32	0,00	1.193.954,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
2	**506654621**	**2018-05-24**	**92.208,49**	**92.208,49**	**17/07/2021**	**17/07/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90920000-2	Serviços de saneamento de instalações

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18821	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1315984/2018	92.208,48

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	28/09/2018	15.545,04	15.191,12	16.838,70	16.648,76	0,00	0,00	0,00	0,00

5	**502888539**	**2018-06-11**	**86.100,00**	**86.100,00**	**29/05/2021**	**29/05/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34990000-3	Equipamento de controlo, segurança, sinalização e iluminação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18866	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Tarefa: 1309857,/2018	72.173,99
18867	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Tarefa: 1309857/2018	13.923,60

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/12/2018	0,00	0,00	10.934,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP	D06	Aquisição de bens de capital	14/12/2018	14.440,61	0,00	35.266,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	**505111500**	**2018-06-13**	**179.026,50**	**179.026,50**	**12/06/2021**	**12/06/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50310000-1	Manutenção e reparação de máquinas de escritório

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18926	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1307050/2018	177.798,96
18983	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Tarefa: 1307050,/2018	1.227,54

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	19/10/2018	29.313,47	0,00	43.576,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
2	**500142858**	**2018-06-19**	**1.327.849,37**	**1.219.894,13**	**31/07/2021**	**31/07/2021**	**1082/2018**	**07/06/2018**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
55520000-1	Serviços de fornecimento de refeições (catering)

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18337	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Tarefa: 1268634/2018	833.675,18

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	20/11/2018	188.332,89	218.298,49	267.841,76	264.310,40	0,00	0,00	0,00	0,00

46	**501414614**	**2018-06-27**	**184.209,81**	**163.083,41**	**30/11/2018**	**30/11/2018**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45453100-8	Obras de recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
18963	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1283794/2018	142.334,13

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	20/11/2018	0,00	0,00	57.615,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20	**513219960**	**2018-07-04**	**22.213,80**	**22.213,80**	**31/12/2018**	**31/12/2018**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79820000-8	Serviços relacionados com a impressão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
19013	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Tarefa: 1330091/2018	22.213,80

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/06/2019	19.992,42	0,00	2.221,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	**504272276**	**2018-07-18**	**7.134,00**	**7.134,00**	**22/08/2018**	**22/08/2018**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79820000-8	Serviços relacionados com a impressão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
19160	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1319284/2018	7.134,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	06/05/2019	984,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
13	**508227283**	**2018-08-01**	**24.600,01**	**24.600,01**	**15/10/2018**	**15/10/2018**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34920000-2	Equipamento rodoviário

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
19237	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1319281/2018	24.600,01

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	12/03/2020	24.600,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

59	**501414614**	**2018-10-01**	**146.807,72**	**146.676,99**	**14/01/2019**	**14/01/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45112720-8	Trabalhos de paisagismo em campos de desporto e zonas de recreio

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
19760	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1354748/2018	146.676,99

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	20/11/2018	0,00	0,00	61.361,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32	**500927693**	**2018-10-08**	**12.177,00**	**12.177,00**	**08/10/2021**	**08/10/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79140000-7	Serviços de assessoria e informação jurídicas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
19477	2N - Divisão Jurídica e Fiscalização -NU	Tarefa: 1319234/2018	12.177,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	27/11/2018	3.720,75	338,25	4.059,00	2.539,95	0,00	0,00	0,00	0,00

34	**513519556**	**2018-10-31**	**7.995,00**	**7.995,00**	**29/04/2019**	**29/04/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79110000-8	Serviços de assessoria e representação jurídicas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20033	1U - Divisão Gest Urban Obras Particul	Tarefa: 1354750/2018	7.995,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	03/12/2019	3.997,50	0,00	2.398,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
39	**500701490**	**2018-12-20**	**12.973,70**	**12.973,70**	**19/01/2019**	**19/01/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
18230000-0	Vestuário exterior diverso

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20145	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Tarefa: 1382177/2018	12.973,70
20145	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1382177/2018	0,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	22/03/2019	419,08	0,00	12.554,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4	**500714541**	**2018-12-21**	**166.050,00**	**166.050,00**	**21/12/2021**	**21/12/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34350000-5	Pneus para utilização intensiva e não-intensiva

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20251	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Tarefa: 1368830/2018	166.050,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	31/01/2019	24.163,07	31.186,93	27.448,77	55.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00

61	**505377276**	**2018-12-21**	**74.412,00**	**58.300,00**	**24/05/2019**	**24/05/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45262650-2	Obras de revestimento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20250	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1361350/2018	58.300,00
23805	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 4511/2020	1.093,15

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	15/03/2019	1.093,15	0,00	57.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
2	**900407018**	**2019-01-30**	**23.625,59**	**23.625,59**	**31/01/2022**	**31/01/2022**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79960000-1	Serviços de fotografia e auxiliares

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20461	2K - Gabinete de Comun Relações Públ	Tarefa: 1384526/2019	23.625,59

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	11/10/2019	3.834,32	4.040,88	6.913,91	7.875,20	656,26	0,00	0,00	0,00

7	**507575458**	**2019-03-08**	**21.147,00**	**21.147,00**	**08/03/2022**	**08/03/2022**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
22200000-2	Jornais, revistas especializadas, publicações periódicas e revistas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20759	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Tarefa: 1413264/2019	17.453,43

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/05/2019	3.403,54	3.645,46	4.133,91	7.049,00	1.174,83	0,00	0,00	0,00

6	**507099559**	**2019-03-11**	**23.985,00**	**23.985,00**	**09/05/2019**	**09/05/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71240000-2	Serviços de arquitectura, engenharia e planeamento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20631	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1414380/2019	21.586,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	19/07/2019	0,00	0,00	21.586,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
44	**500280908**	**2019-03-22**	**1.667.804,61**	**1.560.674,15**	**29/03/2021**	**29/03/2021**	**1144**	**31/07/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20691	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1308435/2019	1.548.327,94
23590	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 3180/2020	1.845,66
23703	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 3781/2020	477,46

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	15/11/2019	1.315.308,40	0,00	201.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	**505955342**	**2019-03-29**	**12.300,00**	**12.300,00**	**29/03/2020**	**29/03/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50110000-9	Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20937	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Tarefa: 1423260/2019	12.300,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	07/05/2019	3.714,57	0,00	3.644,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	**510787533**	**2019-04-15**	**42.507,33**	**42.507,33**	**31/12/2019**	**31/12/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
77230000-1	Serviços relacionados com silvicultura

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20972	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Tarefa: 1425907/2019	42.507,33

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	06/05/2019	9.955,53	0,00	32.551,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
37	**502458720**	**2019-04-15**	**296.353,95**	**211.145,53**	**12/09/2019**	**12/09/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45233220-7	Pavimentação de estradas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
20889	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Tarefa: 1405766/2019	211.145,53
23781	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 4525/2020	3.378,94

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	10/07/2019	3.378,94	0,00	211.145,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

38	**507344898**	**2019-04-29**	**167.855,91**	**167.855,91**	**10/01/2020**	**10/01/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45422100-2	Obras em madeira

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21072	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 1466/2019	167.855,91

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	14/11/2019	140.291,16	0,00	27.564,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10	**515075370**	**2019-05-17**	**24.354,00**	**24.354,00**	**17/05/2021**	**17/05/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79810000-5	Serviços de impressão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21148	2K - Gabinete de Comun Relações Públ	Doc Int: 2932/2019	24.354,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	10/07/2019	7.527,60	4.870,80	5.313,60	5.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
39	**501717307**	**2019-05-22**	**4.483,17**	**4.483,17**	**06/01/2020**	**06/01/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45343000-3	Instalação de equipamento para prevenção de incêndios

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21225	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 4126/19/2019	4.483,17

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	26/07/2019	2.819,62	0,00	1.663,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	**502324740**	**2019-05-31**	**9.890,43**	**9.890,43**	**31/12/2019**	**31/12/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44110000-4	Materiais de construção

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21155	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc Int: 1962/2019	9.747,26

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	07/08/2019	4.613,63	0,00	5.133,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14	**503379816**	**2019-06-11**	**14.700,00**	**14.700,00**	**06/10/2019**	**06/10/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71350000-6	Serviços técnicos e científicos relacionados com a engenharia

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21304	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc Int: 3836/2019	18.081,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	26/07/2019	4.520,25	0,00	13.560,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42	**503079235**	**2019-06-21**	**4.999.998,63**	**108.373,12**	**05/07/2021**	**05/07/2021**	**20012/2019**	**27/06/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45454000-4	Obras de reestruturação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21163	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 3196/2019/2019	108.373,11

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	26/07/2019	21.997,65	0,00	86.375,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
15	**515299847**	**2019-06-27**	**18.450,00**	**18.450,00**	**27/06/2020**	**27/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39290000-1	Acessórios diversos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21351	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc Int: 2881/2019	18.450,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/08/2019	9.079,86	0,00	9.367,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	**501414614**	**2019-07-04**	**1.483.964,32**	**1.420.349,48**	**25/06/2020**	**25/06/2020**	**2272**	**20/08/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45212290-5	Reparação e manutenção de instalações desportivas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21178	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc Int: 2345/2019	1.377.450,45
23643	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 3024/2020	96.474,84
24442	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 6847/2020	34.681,15

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	31/10/2019	1.230.506,92	0,00	260.442,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	**503505390**	**2019-07-11**	**245.016,00**	**245.016,00**	**11/09/2019**	**11/09/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
77230000-1	Serviços relacionados com silvicultura

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21384	2O - Div Plan Tur Inov Empreendedor-N	Inform: 3726/2019	29.256,00
21385	2O - Div Plan Tur Inov Empreendedor-N	Inform: 3726/2019/2019	92.944,79

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/05/2020	29.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
12	**508847958**	**2019-07-15**	**80.442,00**	**80.442,00**	**15/07/2021**	**15/07/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92370000-5	Técnico de som

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21493	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc Int: 4944/2019	80.442,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/08/2019	26.494,20	14.095,80	46.543,20	15.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14	**505433192**	**2019-08-09**	**41.820,00**	**41.820,00**	**09/08/2022**	**09/08/2022**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09120000-6	Combustíveis gasosos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21587	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc Int: 4730/2019	41.820,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	19/12/2019	3.768,41	10.069,09	631,14	13.837,50	7.072,50	0,00	0,00	0,00

16	**508768870**	**2019-08-30**	**30.750,00**	**30.750,00**	**31/12/2019**	**31/12/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79710000-4	Serviços de segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21836	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc Int: 6851/2019	30.504,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	20/09/2019	910,20	0,00	29.593,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	**510366015**	**2019-08-30**	**30.750,00**	**30.750,00**	**30/08/2020**	**30/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92330000-3	Serviços relacionados com zonas de recreio

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21910	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc Int: 5517/2019	30.750,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/09/2019	5.177,46	7.122,54	9.163,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
19	**504768077**	**2019-09-05**	**51.660,00**	**51.660,00**	**02/01/2020**	**02/01/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
32340000-8	Microfones e altifalantes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22279	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc Int: 7569/2019	49.598,52

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	01/10/2019	12.698,52	3.291,48	36.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	**513847863**	**2019-09-13**	**15.924,38**	**15.924,38**	**09/09/2019**	**09/09/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
55110000-4	Serviços de alojamento em hotéis

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22291	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc Int: 7946/2019	11.420,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	22/11/2019	0,00	0,00	11.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	**502197714**	**2019-09-20**	**1.480.006,53**	**302.359,62**	**27/05/2020**	**27/05/2020**	**3264**	**31/10/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45233221-4	Obras de sinalização horizontal de estradas
45233220-7	Pavimentação de estradas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21842	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 2245/2019	302.359,62

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	25/03/2020	302.359,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
49	**502197714**	**2019-09-20**	**1.480.006,53**	**717.466,94**	**27/05/2020**	**27/05/2020**	**3264**	**31/10/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45233221-4	Obras de sinalização horizontal de estradas
45233220-7	Pavimentação de estradas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21843	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 2245./2019	717.466,93

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	25/03/2020	717.466,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

52	**500649340**	**2019-09-20**	**1.480.006,53**	**58.254,58**	**27/10/2020**	**27/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45233221-4	Obras de sinalização horizontal de estradas
45233220-7	Pavimentação de estradas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
21844	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 2245;/2019	58.254,58

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	12/05/2020	58.254,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**504026127**	**2019-09-25**	**172.692,00**	**172.692,00**	**24/09/2022**	**24/09/2022**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72610000-9	Serviços de assistência informática

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22271	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc Int: 5892/2019	172.692,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	20/12/2019	57.564,00	0,00	4.797,00	57.564,00	38.376,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
20	**509454054**	**2019-09-26**	**67.089,12**	**67.089,12**	**16/10/2019**	**16/10/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
30230000-0	Equipamento informático

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22277	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 7248/2019	67.089,13

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	27/12/2019	3.859,74	0,00	63.229,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	**507448979**	**2019-10-03**	**86.100,00**	**86.100,00**	**03/10/2022**	**03/10/2022**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50110000-9	Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22296	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc Int: 7050/2019	86.100,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	20/12/2019	22.745,46	1.854,54	11.963,42	24.600,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00

4	**504615947**	**2019-10-08**	**200.588,40**	**200.588,40**	**08/10/2022**	**08/10/2022**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
64210000-1	Serviços telefónicos e de transmissão de dados

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22086	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc Int: 5898/2019	200.588,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	17/12/2019	51.423,42	15.439,38	2.983,21	66.862,80	55.719,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
22	**502536071**	**2019-10-09**	**53.000,00**	**53.000,00**	**09/10/2022**	**09/10/2022**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
60130000-8	Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22344	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc Int: 999999/2019	0,00
22345	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc Int: 6894/2019	53.000,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/11/2019	11.925,20	3.974,80	17.132,44	10.600,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00

23	**502721871**	**2019-10-17**	**28.100,88**	**28.100,88**	**17/06/2020**	**17/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22266	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc Int: 7988/2019	28.100,87

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/02/2020	28.100,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	**503622788**	**2019-10-25**	**15.087,18**	**15.087,18**	**25/10/2020**	**25/10/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72260000-5	Serviços relacionados com software

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22355	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc Int: 7507/2019	15.087,18

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	25/03/2020	15.087,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
24	**500126623**	**2019-10-25**	**24.168,00**	**24.168,00**	**25/06/2021**	**25/06/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
03220000-9	Produtos hortícolas, frutas e frutos de casca rija

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22513	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc Int: 9184/2019	24.168,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	27/12/2019	5.083,09	7.000,91	2.207,17	8.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00

25	**513787127**	**2019-11-07**	**75.522,00**	**75.522,00**	**30/06/2020**	**30/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79720000-7	Serviços de pesquisa e investigação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22356	2O - Div Plan Tur Inov Empreendedor-N	Doc Int: 7547/2019	75.522,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	12/03/2020	26.432,70	15.104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47	**504215680**	**2019-11-11**	**129.417,65**	**23.012,34**	**17/08/2020**	**17/08/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45453100-8	Obras de recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22622	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 8315/2019/2019	11.534,92

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	12/02/2020	11.534,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	**500348898**	**2019-11-18**	**10.697,80**	**10.697,80**	**02/12/2019**	**02/12/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
37450000-7	Equipamento para desportos de campo e de recinto

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22512	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc Int: 9169/2019	10.697,80

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	05/03/2020	10.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas: Número do Registo	Visto Tribunal de Contas: Data
26	**504941399**	**2019-11-19**	**89.175,00**	**89.175,00**	**16/01/2020**	**16/01/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
31520000-7	Candeeiros e acessórios para iluminação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22593	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc Int: 10438/2019	89.175,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais: Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição	Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros: [N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/02/2020	89.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas: Número do Registo	Visto Tribunal de Contas: Data
23	**502898941**	**2019-11-26**	**23.431,50**	**23.431,50**	**26/11/2021**	**26/11/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79810000-5	Serviços de impressão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22555	2K - Gabinete de Comun Relações Públ	Doc Int: 7943/2019	23.431,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais: Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição	Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros: [N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	27/12/2019	6.309,90	5.405,85	1.334,55	9.763,13	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas: Número do Registo	Visto Tribunal de Contas: Data
24	**515549029**	**2019-11-28**	**18.191,70**	**18.191,70**	**18/12/2019**	**18/12/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
55520000-1	Serviços de fornecimento de refeições (catering)

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22722	2K - Gabinete de Comun Relações Públ	Doc Int: 11532/2019	17.060,70

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais: Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição	Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros: [N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/02/2020	17.060,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas: Número do Registo	Visto Tribunal de Contas: Data
28	**513330593**	**2019-12-02**	**28.868,12**	**28.861,38**	**13/12/2019**	**13/12/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
15800000-6	Produtos alimentares diversos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22712	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc Int: 11056/2019	28.867,36

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais: Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição	Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros: [N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/01/2020	28.867,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
26	**504106880**	**2019-12-12**	**22.140,00**	**22.140,00**	**31/12/2019**	**31/12/2019**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92360000-2	Serviços de pirotecnia

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22781	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc Int: 11667/2019	22.140,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	05/02/2020	22.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25	**508512018**	**2019-12-13**	**17.988,75**	**17.988,75**	**23/12/2019**	**23/12/2019**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
18530000-3	Prendas e brindes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22770	2O - Div Plan Tur Inov Empreendedor-N	Doc Int: 11296/2019	17.988,75

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/02/2020	17.988,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14	**513646442**	**2019-12-16**	**39.360,00**	**39.360,00**	**01/01/2020**	**01/01/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92310000-7	Serviços de criação e interpretação artísticas e literárias

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22769	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc Int: 11210/2019	39.360,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/01/2020	39.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5	**501445927**	**2019-12-18**	**31.281,36**	**31.281,36**	**16/04/2020**	**16/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34130000-7	Veículos a motor para o transporte de mercadorias

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22627	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Inform: 4990;/19/2019	31.281,36

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	26/06/2020	31.281,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
53	**501764402**	**2019-12-20**	**277.156,90**	**276.125,88**	**02/02/2021**	**02/02/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45210000-2	Construção de edifícios
45112700-2	Trabalhos de paisagismo
45453100-8	Obras de recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22299	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 5909/2019	276.125,88

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	18/05/2020	164.676,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29	**514577894**	**2019-12-30**	**33.923,40**	**33.923,40**	**31/12/2022**	**31/12/2022**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50410000-2	Serviços de reparação e manutenção de aparelhos de medição, ensaio e controlo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22760	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc Int: 8554/2019	23.676,27
22761	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc Int: 8554/2019/2019	10.252,13

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	15/04/2020	5.266,61	10.350,70	0,00	10.365,82	7.940,27	0,00	0,00	0,00

6	**508369444**	**2019-12-30**	**173.540,70**	**173.540,70**	**28/04/2020**	**28/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34110000-1	Automóveis de passageiros
34130000-7	Veículos a motor para o transporte de mercadorias
34140000-0	Veículos a motor pesados

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22626	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Inform: 4990./19/2019	82.336,20
22629	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Inform: 4990,/19/2019	34.194,00
22630	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Inform: 4990-/19/2019	57.010,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	03/06/2020	173.540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	**502544180**	**2020-01-13**	**1.066,45**	**1.066,45**	**13/01/2020**	**13/01/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
64200000-8	Serviços de telecomunicações

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
1	**502093544**	**2020-01-16**	**82.406,62**	**82.406,62**	**16/01/2023**	**16/01/2023**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44110000-4	Materiais de construção

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22771	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc Int: 9915/2019	164.813,24

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	15/04/2020	12.335,88	15.130,02	0,00	27.465,90	27.474,82	0,00	0,00	0,00

1	**500970602**	**2020-01-17**	**175.832,39**	**175.832,39**	**17/07/2020**	**17/07/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34110000-1	Automóveis de passageiros

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22625	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Inform: 4990/19/2019	306.410,62
22628	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Inform: 4990:/19/2019	45.254,16

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	22/05/2020	22.627,08	153.205,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**502231360**	**2020-01-17**	**22.140,00**	**22.140,00**	**19/09/2020**	**19/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71240000-2	Serviços de arquitectura, engenharia e planeamento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22724	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 9865/2019	44.280,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	26/10/2020	8.856,00	13.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
5	**500280908**	**2020-01-28**	**1.667.804,61**	**4.606,13**	**28/01/2020**	**28/01/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23211	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 1037/2020	4.606,13

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	12/05/2020	4.606,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23	**504215680**	**2020-02-05**	**74.923,31**	**74.730,00**	**03/08/2020**	**03/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45453100-8	Obras de recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22570	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 8244/2019	149.460,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	28/05/2020	73.288,39	1.441,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	**505805758**	**2020-02-13**	**79.950,00**	**79.950,00**	**06/03/2020**	**06/03/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79950000-8	Serviços de organização de exposições, feiras e congressos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23284	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 813/2020/2020	79.950,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	04/03/2020	79.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	**501414614**	**2020-02-13**	**168.741,87**	**168.236,68**	**23/09/2020**	**23/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45112710-5	Trabalhos de paisagismo em áreas verdes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22889	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 8631/2019/2020	168.236,69

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	28/05/2020	168.236,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
46	**506868230**	**2020-02-13**	**63.426,08**	**47.121,11**	**25/06/2020**	**25/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45316100-6	Instalação de equipamento de iluminação exterior

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22892	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 10510/2019/2020	47.121,11

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	10/07/2020	13.552,24	33.568,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	**506339645**	**2020-02-13**	**99.340,32**	**95.399,94**	**10/07/2020**	**10/07/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45112710-5	Trabalhos de paisagismo em áreas verdes
45233200-1	Obras diversas de pavimentação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22866	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 7337/2019/2020	95.399,94

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	08/05/2020	93.910,21	1.489,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	**506339645**	**2020-02-13**	**55.743,09**	**54.893,32**	**01/07/2020**	**01/07/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45453100-8	Obras de recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22867	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 9641/2019/2020	54.893,31

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	08/05/2020	54.893,31	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
1	**500205698**	**2020-02-17**	**169.740,00**	**169.740,00**	**17/02/2023**	**17/02/2023**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50710000-5	Serviços de reparação e manutenção de equipamento eléctrico e mecânico em edifícios

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22865	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc int: 7323/2019/2020	169.740,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	19/06/2020	46.902,11	14.597,89	0,00	54.120,00	54.120,00	0,00	0,00	0,00

2	**503474665**	**2020-02-20**	**23.370,00**	**23.185,50**	**06/03/2020**	**06/03/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
18530000-3	Prendas e brindes

3	**505955342**	**2020-02-20**	**86.100,00**	**86.100,00**	**20/02/2023**	**20/02/2023**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50110000-9	Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23041	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc int: 11148/2019/2020	86.100,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	08/04/2020	4.365,38	26.384,62	0,00	30.750,00	18.450,00	6.150,00	0,00	0,00

2	**514132353**	**2020-02-21**	**78.720,00**	**78.720,00**	**31/12/2021**	**31/12/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79950000-8	Serviços de organização de exposições, feiras e congressos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22393	1S - DF - Divisão Financeira	Doc Int: 8569/2019	157.440,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	04/08/2020	26.125,20	19.630,80	0,00	32.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
4	**509473180**	**2020-03-02**	**91.530,45**	**90.471,42**	**02/09/2020**	**02/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90911000-6	Serviços de limpeza de alojamentos, edifícios e janelas
90910000-9	Serviços de limpeza

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23285	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc int: 325/2020/2020	90.471,42

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	03/06/2020	58.126,05	15.427,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

50	**500280908**	**2020-03-03**	**1.667.804,61**	**6.770,18**	**29/03/2021**	**29/03/2021**	**122**	**17/03/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22872	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 11750/2019/2020	3.442,03

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	06/07/2020	3.442,03	3.328,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	**500280908**	**2020-03-03**	**1.667.804,61**	**3.442,03**	**29/03/2021**	**29/03/2021**	**124**	**18/03/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
22888	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 11020/2019/2020	6.770,18

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	06/07/2020	6.770,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	**505820706**	**2020-03-06**	**10.527,54**	**10.527,54**	**24/04/2020**	**24/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45232151-5	Obras de renovação de condutas de água

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
8	**505820706**	**2020-03-06**	**10.527,54**	**10.527,54**	**24/04/2020**	**24/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45232151-5	Obras de renovação de condutas de água

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23397	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 1313/20/2020	10.527,53

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	08/05/2020	10.527,53	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	**501362509**	**2020-03-10**	**15.990,00**	**15.990,00**	**30/06/2020**	**30/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79212000-3	Serviços de auditoria
79210000-9	Serviços de contabilidade e auditoria

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23289	1S - DF - Divisão Financeira	Doc int: 1097/2020/2020	15.990,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	10/07/2020	15.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4	**503130311**	**2020-03-16**	**24.477,00**	**24.417,22**	*******	*******

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79340000-9	Serviços de publicidade e marketing

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23372	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 1717/2020	11.365,20
23373	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 1717/20/2020	4.907,70
23374	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 1717/2020/2020	8.144,32

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	15/04/2020	24.417,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
5	**502420227**	**2020-03-18**	**13.820,19**	**13.820,19**	**07/04/2020**	**07/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
30230000-0	Equipamento informático

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23322	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 10153/19/2020	13.820,19

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	18/06/2020	13.820,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	**503697311**	**2020-03-26**	**317.470,00**	**275.545,94**	**11/05/2022**	**11/05/2022**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45454100-5	Obras de restauro

5	**502721871**	**2020-03-27**	**24.261,75**	**24.261,75**	**27/06/2020**	**27/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23542	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Inform: 3174/2020/2020	24.261,75

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	28/05/2020	20.536,94	3.724,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	**503789372**	**2020-03-30**	**27.675,00**	**27.675,00**	**30/03/2023**	**30/03/2023**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
30190000-7	Equipamento e material de escritório diverso

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23473	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr M	Doc int: 177/2020/2020	27.675,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/05/2020	5.116,80	1.801,95	0,00	9.225,00	9.225,00	2.306,25	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
15	**500280908**	**2020-03-31**	**1.667.804,61**	**2.211,37**	**31/03/2020**	**31/03/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23515	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 2242/2020	2.211,37

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	03/06/2020	2.211,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	**503517119**	**2020-04-03**	**40.034,66**	**40.034,66**	**30/05/2020**	**30/05/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
32320000-2	Equipamento audiovisual e de televisão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23401	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Inform: 10245/19/2020	40.034,66

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	05/08/2020	40.034,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	**506654621**	**2020-04-06**	**17.712,00**	**17.712,00**	**06/05/2020**	**06/05/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90920000-2	Serviços de saneamento de instalações

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23563	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 3271/2020/2020	17.712,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	10/07/2020	17.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
5	**501378669**	**2020-04-06**	**14.760,00**	**12.945,75**	**06/04/2021**	**06/04/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
48210000-3	Pacote de software para ligações em rede

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23495	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc int: 9702/2019/2020	3.655,56
23496	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 9702/19/2020	9.290,19

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	13/10/2020	9.290,19	2.539,95	0,00	1.115,61	0,00	0,00	0,00	0,00

3	**502963050**	**2020-04-07**	**1.460,00**	**1.460,00**	**08/04/2020**	**08/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39710000-2	Electrodomésticos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23574	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 3314/2020/2020	1.460,01

5	**505334747**	**2020-04-07**	**4.307,71**	**4.307,71**	**22/04/2020**	**22/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39510000-0	Artigos têxteis para o lar

4	**500145415**	**2020-04-08**	**7.380,00**	**7.380,00**	**30/06/2020**	**30/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
15800000-6	Produtos alimentares diversos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23584	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: I. 3402/2020/2020	7.380,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/05/2020	1.256,14	6.123,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	**515347817**	**2020-04-08**	**6,10**	**6,10**	**08/04/2020**	**08/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
55520000-1	Serviços de fornecimento de refeições (catering)

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
6	**504154265**	**2020-04-08**	**1.742,64**	**1.742,64**	**08/07/2020**	**08/07/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90520000-8	Serviços de resíduos radioactivos, tóxicos, médicos e perigosos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23580	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Inform: 3379/2020	1.742,64

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	03/08/2020	284,08	1.458,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	**508560152**	**2020-04-08**	**2.870,08**	**2.870,08**	**12/04/2020**	**12/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23581	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: I. 3383/2020/2020	2.870,08

8	**503027871**	**2020-04-08**	**1.583,99**	**1.583,99**	**10/04/2020**	**10/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39140000-5	Mobiliário doméstico

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23582	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Inform: 3310/2020	1.584,00

10	**507593111**	**2020-04-14**	**12.054,00**	**12.054,00**	**29/04/2020**	**29/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33180000-5	Apoio funcional

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23587	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 3428/2020	12.054,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	17/06/2020	12.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
11	**513338667**	**2020-04-14**	**14.478,33**	**14.478,33**	**29/04/2020**	**29/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23586	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 3385/2020	14.478,33

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	08/04/2020	14.478,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	**507099559**	**2020-04-14**	**15.744,00**	**15.375,00**	**14/06/2020**	**14/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71240000-2	Serviços de arquitectura, engenharia e planeamento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23457	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 11070/2019/2020	15.375,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	22/06/2020	13.837,50	1.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	**504836641**	**2020-04-14**	**1.168,50**	**1.168,50**	**16/04/2020**	**16/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
18110000-3	Vestuário profissional

14	**500280908**	**2020-04-16**	**1.667.804,61**	**89.291,70**	**11/05/2021**	**11/05/2021**	**175**	**21/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23210	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 1104/2020	89.291,70

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	06/07/2020	89.291,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
12	**508560462**	**2020-04-17**	**3.563,43**	**3.563,43**	**31/12/2020**	**31/12/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
98310000-9	Serviços de lavagem e de limpeza a seco

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23595	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 3439/2020/2020	3.563,44

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	03/06/2020	1.412,59	2.150,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	**502963050**	**2020-04-17**	**1.324,99**	**1.324,99**	**19/04/2020**	**19/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39710000-2	Electrodomésticos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23593	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 3444/2020/2020	1.324,97

14	**504836641**	**2020-04-21**	**18.841,14**	**18.841,14**	**27/04/2020**	**27/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

15	**501465804**	**2020-04-21**	**24.599,39**	**24.599,39**	**26/04/2020**	**26/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
55900000-9	Serviços de comércio a retalho

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23589	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Inform: 3429/2020	20.022,39

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	24/04/2020	20.022,39	4.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	**514955201**	**2020-04-21**	**15.989,99**	**15.989,99**	**28/04/2020**	**28/04/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
17	**513338667**	**2020-04-24**	**14.944,50**	**14.944,50**	**09/05/2020**	**09/05/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23642	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 3519/2020/2020	14.944,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	24/04/2020	14.944,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47	**500205698**	**2020-04-27**	**10.560,36**	**10.560,36**	**15/06/2020**	**15/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45259300-0	Reparação e manutenção de instalações de aquecimento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23650	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 2710/2020	10.560,36

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	29/07/2020	10.560,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	**515175676**	**2020-04-30**	**16.826,40**	**16.826,40**	**02/05/2020**	**02/05/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23676	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 3775/2020/2020	16.826,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	08/05/2020	16.826,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20	**505820706**	**2020-04-30**	**8.900,82**	**8.900,82**	**01/06/2020**	**01/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45232440-8	Construção de condutas de esgoto

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23649	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 3486/2020	8.900,82

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	27/05/2020	8.900,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
42	**500900469**	**2020-04-30**	**238,28**	**238,28**	**30/04/2020**	**30/04/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
98310000-9	Serviços de lavagem e de limpeza a seco

19	**501390324**	**2020-05-04**	**14.901,50**	**14.901,50**	**11/05/2020**	**11/05/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23669	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 3776/2020/2020	14.061,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	19/06/2020	14.061,50	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20	**504836641**	**2020-05-04**	**1.325,94**	**1.325,94**	**07/05/2020**	**07/05/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

8	**501441352**	**2020-05-07**	**31.473,12**	**21.586,50**	**07/05/2023**	**07/05/2023**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79340000-9	Serviços de publicidade e marketing

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23591	1R - DA - Divisão de Administração	Doc int: 483/20/2020	17.158,50
23592	1R - DA - Divisão de Administração	Doc int: 483/2020/2020	4.428,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	03/08/2020	4.612,50	369,00	0,00	7.195,50	7.195,50	2.214,00	0,00	0,00

21	**175177759**	**2020-05-14**	**10.948,85**	**10.948,85**	**17/05/2020**	**17/05/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
35110000-8	Equipamento de combate a incêndios, socorro e segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23710	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 3944/2020/2020	10.367,29

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	15/07/2020	10.367,29	581,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
22	**502495332**	**2020-05-15**	**398,37**	**398,37**	**24/05/2020**	**24/05/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
32420000-3	Equipamento de rede

23	**503027871**	**2020-05-18**	**3.643,20**	**3.643,20**	**20/05/2020**	**20/05/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39140000-5	Mobiliário doméstico

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23748	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 4147/2020/2020	3.643,20

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	15/07/2020	3.643,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	**501414614**	**2020-05-20**	**1.483.964,32**	**53.575,81**	**25/06/2020**	**25/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45212290-5	Reparação e manutenção de instalações desportivas

7	**502420227**	**2020-05-25**	**87.330,00**	**87.049,31**	**09/06/2020**	**09/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
30210000-4	Máquinas de processamento de dados (hardware)

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23764	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc int: 3919/2020	87.049,31

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	10/07/2020	87.049,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11	**501196919**	**2020-05-28**	**12.054,00**	**12.009,97**	**08/08/2020**	**08/08/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34920000-2	Equipamento rodoviário

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23771	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc int: 2870/2020	12.009,97

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	15/10/2020	12.009,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
9	**500697370**	**2020-05-28**	**91.020,00**	**91.020,00**	**28/05/2023**	**28/05/2023**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09130000-9	Petróleo e destilados

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23670	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc int: 1854/20/2020	13.530,00
23671	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc int: 1854/2020/2020	77.490,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/07/2020	2.129,78	15.643,72	0,00	30.135,00	31.980,00	11.131,50	0,00	0,00

10	**504215680**	**2020-06-01**	**12.300,00**	**10.887,35**	**24/06/2020**	**24/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
03410000-7	Madeira

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23755	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc int: 3037/2020/2020	10.887,35

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	04/08/2020	10.887,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28	**501217193**	**2020-06-02**	**713,40**	**713,40**	**04/06/2020**	**04/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

24	**506654621**	**2020-06-03**	**6.149,75**	**6.149,75**	**03/07/2020**	**03/07/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90920000-2	Serviços de saneamento de instalações

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23780	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 4416/2020/2020	6.149,75

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/07/2020	6.149,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
25	**508227283**	**2020-06-03**	**14.535,75**	**14.535,75**	**17/06/2020**	**17/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44420000-0	Artigos utilizados em construção

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23776	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Entrada: 4505/2020	14.535,75

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	04/08/2020	14.535,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26	**175177759**	**2020-06-03**	**1.648,20**	**1.648,20**	**07/06/2020**	**07/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23787	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 4571/2020/2020	1.648,20

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	15/07/2020	1.648,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8	**515819140**	**2020-06-03**	**15.293,35**	**15.293,35**	**03/07/2020**	**03/07/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39150000-8	Mobiliário e equipamento diverso

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23741	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 2106/2020/2020	15.293,35

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	15/07/2020	15.293,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	**504026127**	**2020-06-04**	**21.525,00**	**19.676,69**	**14/06/2020**	**14/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
48710000-8	Pacote de software para cópia de segurança (back-up) ou recuperação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23759	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc int: 3692/2020	19.676,69

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	30/07/2020	19.676,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
41	**223717452**	**2020-06-05**	**1.175,00**	**1.175,00**	**05/06/2020**	**05/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
75250000-3	Serviços de socorro e de incêndios

27	**504836641**	**2020-06-09**	**23.333,10**	**23.333,10**	**17/06/2020**	**17/06/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23802	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 4631/2020/2020	23.333,10

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/06/2020	23.333,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

50	**500280908**	**2020-06-09**	**1.667.804,61**	**91.602,16**	**29/03/2021**	**29/03/2021**	**297/2020**	**22/06/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23709	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 3690/2020	91.602,16

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	14/10/2020	91.602,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	**505134195**	**2020-06-16**	**22.143,86**	**22.143,86**	**16/06/2021**	**16/06/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
48510000-6	Pacote de software para comunicações

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23760	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc int: 10039/2020	17.570,16
23761	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc int: 10039/2020/2020	4.573,71

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	24/02/2021	0,00	20.238,15	0,00	1.905,71	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
15	**502688556**	**2020-06-18**	**18.450,00**	**18.450,00**	**18/02/2022**	**18/02/2022**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71240000-2	Serviços de arquitectura, engenharia e planeamento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23317	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 11344/19/2020	18.450,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	27/11/2020	7.380,00	9.225,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14	**508555531**	**2020-06-23**	**10.070,13**	**10.070,13**	**30/09/2020**	**30/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
15894200-3	Refeições preparadas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23940	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 3965/2020/2020	10.063,60

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	29/12/2020	10.063,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29	**507237757**	**2020-06-23**	**811,80**	**811,80**	**31/12/2020**	**31/12/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79710000-4	Serviços de segurança

30	**510143067**	**2020-06-26**	**1.205,40**	**1.205,40**	**25/08/2020**	**25/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23941	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 5084/2020/2020	1.205,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/08/2020	1.205,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
31	**502721871**	**2020-06-29**	**12.767,40**	**12.767,40**	**30/09/2020**	**30/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23943	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 4766/2020/2020	12.767,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/10/2020	10.933,42	1.833,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32	**501217193**	**2020-06-30**	**4.026,10**	**4.026,10**	**31/12/2020**	**31/12/2020**					

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23931	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 5052/2020/2020	4.026,10

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	29/07/2020	4.026,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33	**505323184**	**2020-06-30**	**24.538,50**	**24.538,50**	**15/09/2020**	**15/09/2020**					

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79710000-4	Serviços de segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23972	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 5279/2020	24.538,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	25/09/2020	24.538,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34	**505528991**	**2020-06-30**	**1.328,40**	**1.328,40**	**31/10/2020**	**31/10/2020**					

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23960	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 5188/2020/2020	1.328,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/07/2020	1.328,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
10	**509573525**	**2020-07-01**	**70.848,00**	**70.848,00**	**01/07/2023**	**01/07/2023**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79110000-8	Serviços de assessoria e representação jurídicas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23685	2N - Divisão Jurídica e Fiscalização -NU	Doc int: 1352/2020/2020	70.850,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/07/2020	9.840,00	5.904,00	0,00	23.616,00	23.616,00	7.872,00	0,00	0,00

35	**501217193**	**2020-07-01**	**11.448,00**	**11.448,00**	**04/07/2020**	**04/07/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23971	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 5296/2020/2020	11.448,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	24/07/2020	11.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	**513124241**	**2020-07-02**	**14.009,70**	**14.009,70**	**31/08/2020**	**31/08/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
18110000-3	Vestuário profissional

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23583	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 3299/2020	0,00
23757	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 3299/2020/2020	14.009,70

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/11/2020	14.009,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
17	**501390324**	**2020-07-06**	**22.385,39**	**22.385,39**	**06/09/2020**	**06/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50110000-9	Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23763	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 3352/2020	22.385,39

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	23/12/2020	22.385,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	**507407083**	**2020-07-07**	**24.215,63**	**24.205,39**	**07/04/2021**	**07/04/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09120000-6	Combustíveis gasosos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23765	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 3158/2020/2020	24.205,39

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/12/2020	18,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11	**503179396**	**2020-07-08**	**28.499,51**	**20.839,60**	**25/07/2020**	**25/07/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79810000-5	Serviços de impressão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23948	2O - Div Plan Tur Inov Empreendedor-N	Doc int: 4308/2020/2020	20.839,60

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/08/2020	20.839,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

36	**501460659**	**2020-07-09**	**3.000,00**	**3.000,00**	**11/07/2020**	**11/07/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71900000-7	Serviços laboratoriais

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23987	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 5398/2020/2020	2.900,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/10/2020	2.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
37	**506654621**	**2020-07-13**	**6.149,75**	**6.149,75**	**09/08/2020**	**09/08/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
90920000-2	Serviços de saneamento de instalações

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24029	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 5540/2020/2020	6.149,75

21	**503536717**	**2020-07-14**	**18.966,60**	**18.789,68**	**14/07/2023**	**14/07/2023**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72610000-9	Serviços de assistência informática

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23950	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc int: 3511/2020/2020	18.789,69

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/09/2020	6.263,22	0,01	0,00	6.263,23	6.263,23	0,00	0,00	0,00

13	**500117500**	**2020-07-17**	**12.300,00**	**11.282,06**	*******	*******

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50110000-9	Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24012	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc int: 3770/2020	11.282,06

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	28/10/2020	11.282,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15	**500237433**	**2020-07-20**	**81.180,00**	**81.180,00**	**18/10/2020**	**18/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50110000-9	Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23869	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc int: 3065/2020	81.180,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	16/12/2020	65.444,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
14	**507588452**	**2020-07-21**	**18.468,45**	**18.468,45**	**21/07/2023**	**21/07/2023**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71630000-3	Serviços técnicos de inspecção e ensaio

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23895	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr N	Doc int: 2856/2020/2020	18.468,46

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/09/2020	2.739,21	328,41	0,00	6.166,61	6.166,61	3.067,61	0,00	0,00

12	**263774589**	**2020-07-23**	**41.820,00**	**31.586,63**	**31/08/2020**	**31/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
30190000-7	Equipamento e material de escritório diverso

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23949	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 4460/2020/2020	31.586,63

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/09/2020	31.586,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

38	**500145415**	**2020-07-23**	**9.840,00**	**12.300,00**	**31/12/2020**	**31/12/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
15800000-6	Produtos alimentares diversos
33710000-0	Perfumes, produtos de toucador e preservativos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24116	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 6140/2020	9.840,00
24117	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 6140/2020/2020	2.460,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/08/2020	1.202,55	11.097,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
18	**510787533**	**2020-07-28**	**24.557,26**	**20.405,00**	**31/12/2020**	**31/12/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
77230000-1	Serviços relacionados com silvicultura

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24020	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 4924/2020/2020	20.405,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	11/12/2020	8.467,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16	**501582576**	**2020-07-29**	**49.200,00**	**48.904,80**	**23/08/2020**	**23/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
32340000-8	Microfones e altifalantes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23990	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr M	Doc int: 11495/2019/2020	48.904,80

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	04/09/2020	48.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	**509297200**	**2020-07-29**	**8.610,00**	**8.610,00**	**01/08/2020**	**01/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92310000-7	Serviços de criação e interpretação artísticas e literárias

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24135	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 5832/2020/2020	8.610,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	10/08/2020	8.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20	**509124399**	**2020-07-29**	**11.070,00**	**11.070,00**	**08/08/2020**	**08/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92310000-7	Serviços de criação e interpretação artísticas e literárias

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24136	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 5978/2020/2020	11.070,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/08/2020	11.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
22	**508038197**	**2020-07-29**	**10.455,00**	**10.455,00**	**15/08/2020**	**15/08/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92310000-7	Serviços de criação e interpretação artísticas e literárias

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24134	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 6019/2020/2020	10.455,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/08/2020	10.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	**502721871**	**2020-07-29**	**656,21**	**656,21**	**29/08/2020**	**29/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

23	**510939503**	**2020-08-03**	**12.300,00**	**12.300,00**	**22/08/2020**	**22/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
92310000-7	Serviços de criação e interpretação artísticas e literárias

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24186	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 5970/2020/2020	12.300,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	01/09/2020	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24	**502420227**	**2020-08-04**	**5.904,00**	**5.904,00**	**10/08/2023**	**10/08/2023**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72260000-5	Serviços relacionados com software

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23973	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Doc int: 3915/2020/2020	5.904,00

25	**514779012**	**2020-08-06**	**24.587,70**	**24.587,70**	**25/08/2020**	**25/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79340000-9	Serviços de publicidade e marketing

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24206	2O - Div Plan Tur Inov Empreendedor-N	Doc int: 6119/2020	24.587,70

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	01/09/2020	24.587,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
26	**505501155**	**2020-08-06**	**24.565,78**	**24.565,78**	**03/09/2020**	**03/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
37450000-7	Equipamento para desportos de campo e de recinto

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24082	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 4199/2020/2020	24.565,78

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/11/2020	24.565,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28	**501465804**	**2020-08-10**	**86.379,21**	**86.379,21**	**20/08/2020**	**20/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
55900000-9	Serviços de comércio a retalho

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24208	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 5085/2020/2020	70.279,21

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	07/09/2020	70.279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	**505805758**	**2020-08-11**	**36.807,75**	**23.370,00**	**20/11/2020**	**20/11/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79820000-8	Serviços relacionados com a impressão

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24047	2O - Div Plan Tur Inov Empreendedor-N	Doc int: 4155/2020/2020	23.370,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/10/2020	9.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	**505483440**	**2020-08-11**	**45.580,00**	**45.580,00**	**31/08/2020**	**31/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
22110000-4	Livros impressos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23917	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 4484/2020/2020	35.239,52

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/11/2020	35.239,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
1	**503536717**	**2020-08-12**	**148.830,00**	**96.223,70**	**12/09/2020**	**12/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
48820000-2	Servidores
32420000-3	Equipamento de rede
48210000-3	Pacote de software para ligações em rede

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24050	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 3513/2020	22.129,83
24051	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 3513./2020	36.831,53
24052	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 3513:/2020	20.885,40
24053	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 3513;/2020	16.376,95

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	13/10/2020	96.223,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2	**513574506**	**2020-08-12**	**148.830,00**	**16.388,57**	**12/09/2020**	**12/09/2020**	

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
48820000-2	Servidores
32420000-3	Equipamento de rede
48210000-3	Pacote de software para ligações em rede

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24054	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 3513../2020	16.388,57

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	18/09/2020	16.388,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	**500697370**	**2020-08-13**	**916.350,00**	**916.350,00**	**27/10/2023**	**27/10/2023**	**Dispensado**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09130000-9	Petróleo e destilados

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23782	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc int: 1116/2020	38.380,93
23784	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Doc int: 1116/2020/2020	877.969,07

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	22/12/2020	13.640,31	84.759,69	0,00	282.900,00	282.900,00	252.150,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
27	**503640549**	**2020-08-20**	**9.750,00**	**9.650,37**	**28/08/2021**	**28/08/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
66510000-8	Serviços de seguros

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24453	1R - DA - Divisão de Administração	Doc int: 6751/2020/2020	9.650,37

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/10/2020	5.513,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44	**501217193**	**2020-08-20**	**10.147,50**	**10.147,50**	**23/08/2020**	**23/08/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24448	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 7064/2020/2020	10.147,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/09/2020	10.147,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	**501212973**	**2020-08-31**	**30.750,00**	**30.159,46**	**21/09/2020**	**21/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39160000-1	Mobiliário escolar
37520000-9	Brinquedos

56	**501414614**	**2020-08-31**	**28.938,00**	**28.269,01**	**23/12/2020**	**23/12/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45236119-7	Obras de reparação de campos desportivos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24085	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 4318/2020	28.269,01

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	28/12/2020	28.269,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
52	**500280908**	**2020-09-01**	**1.667.804,61**	**22.150,54**	**29/03/2021**	**29/03/2021**	**498/2020**	**10/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45221100-3	Construção de pontes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24036	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 5582/2020	34.496,76

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	14/10/2020	34.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20	**504012681**	**2020-09-03**	**47.970,00**	**35.645,40**	**03/09/2023**	**03/09/2023**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79210000-9	Serviços de contabilidade e auditoria

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
23936	1S - DF - Divisão Financeira	Doc int: 3960/2020/2020	35.645,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	11/12/2020	2.376,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29	**502802251**	**2020-09-03**	**18.310,70**	**18.309,60**	**30/06/2023**	**30/06/2023**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71900000-7	Serviços laboratoriais

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24099	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 4653/2020/2020	18.309,60

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	25/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31	**514573309**	**2020-09-03**	**20.523,78**	**20.523,78**	**03/10/2020**	**03/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39130000-2	Mobiliário de escritório

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24440	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Inform: 5187/2020	20.523,78

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	23/11/2020	20.523,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
44	**502473274**	**2020-09-03**	**1.647,95**	**1.647,95**	**05/09/2020**	**05/09/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39830000-9	Produtos de limpeza

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24519	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 7339/2020/2020	1.551,56

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/11/2020	1.551,56	96,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

54	**501408304**	**2020-09-03**	**227.589,58**	**227.145,75**	**05/04/2021**	**05/04/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45112710-5	Trabalhos de paisagismo em áreas verdes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24024	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 8369/2020	227.145,75

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	13/11/2020	71.596,46	76.870,62	0,00	78.678,67	0,00	0,00	0,00	0,00

30	**504827715**	**2020-09-04**	**11.070,00**	**11.003,58**	**18/09/2020**	**18/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
48760000-3	Pacote de software para protecção antivírus

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24529	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 6416/2020	11.003,58

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	13/10/2020	11.003,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	**500663300**	**2020-09-10**	**10.138,45**	**10.138,45**	**25/09/2020**	**25/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
35110000-8	Equipamento de combate a incêndios, socorro e segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24535	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 7663/2020/2020	10.138,45

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/11/2020	10.138,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
51	**501764402**	**2020-09-10**	**123.402,42**	**101.139,06**	**09/02/2021**	**09/02/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45261920-9	Obras de manutenção de coberturas

49	**503496553**	**2020-09-11**	**5.534,26**	**5.534,26**	**19/10/2020**	**19/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45233280-5	Instalação de barreiras rodoviárias

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24480	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 6106/2020	5.534,26

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	26/10/2020	5.534,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32	**510908497**	**2020-09-15**	**22.447,50**	**19.345,00**	**01/10/2020**	**01/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
18140000-2	Acessórios para vestuário de trabalho

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24549	2M - Divisão de Aprovisionamento Infr M	Inform: 7126/2020	19.345,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/11/2020	19.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	**500745749**	**2020-09-15**	**15.500,00**	**15.500,00**	**30/09/2020**	**30/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71900000-7	Serviços laboratoriais

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24548	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Inform: 7801/2020	14.200,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	27/10/2020	14.200,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	**514813717**	**2020-09-16**	**61.438,50**	**39.975,00**	**16/09/2021**	**16/09/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79710000-4	Serviços de segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24212	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 4443/2020/2020	39.975,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
33	**501745068**	**2020-09-22**	**12.540,86**	**12.540,86**	**31/12/2020**	**31/12/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
35110000-8	Equipamento de combate a incêndios, socorro e segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24449	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 4966/2020/2020	12.540,86

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	10/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47	**501745068**	**2020-09-22**	**11.448,00**	**11.448,00**	**17/11/2020**	**17/11/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
35110000-8	Equipamento de combate a incêndios, socorro e segurança

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24605	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 7907/2020/2020	11.448,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/11/2020	11.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	**500401489**	**2020-09-24**	**169.232,06**	**169.146,81**	**26/04/2021**	**26/04/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45112700-2	Trabalhos de paisagismo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24464	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 4266/2020	169.146,81

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	23/02/2021	0,00	72.553,49	0,00	96.593,32	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
34	**502495332**	**2020-09-27**	**15.990,00**	**15.376,91**	**28/10/2020**	**28/10/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
38652120-7	Videoprojectores
38650000-6	Equipamento para fotografia

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24553	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 6915/2020	15.376,91

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	15/12/2020	15.376,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

54	**505107546**	**2020-09-30**	**36,90**	**36,90**	**30/09/2020**	**30/09/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72410000-7	Serviços de fornecimento

35	**507768361**	**2020-10-19**	**24.581,55**	**24.581,55**	**17/11/2020**	**17/11/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
18530000-3	Prendas e brindes

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24621	1Y - Divisão Amb Desporto Equip Desp.	Doc int: 7446/2020/2020	24.581,55

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	23/11/2020	24.581,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	**505528991**	**2020-10-19**	**1.328,40**	**1.328,40**	**19/02/2021**	**19/02/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24699	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 8627/2020	1.328,40

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/11/2020	1.328,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
49	**502721871**	**2020-10-19**	**9.575,55**	**9.575,55**	**31/12/2020**	**31/12/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24696	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Inform: 8292/2020	9.575,55

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	18/12/2020	4.848,66	4.726,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

50	**502963050**	**2020-10-21**	**880,00**	**880,00**	**23/10/2020**	**23/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39710000-2	Electrodomésticos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24727	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Inform: 8777/2020	880,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	13/11/2020	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

36	**502420227**	**2020-10-22**	**19.065,00**	**19.065,00**	**31/10/2020**	**31/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
32440000-9	Equipamento de telemetria e terminal

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24557	1K - DSIC - Div Sist Inform Cartografia	Inform: 6232/2020	19.065,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	26/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
37	**513360034**	**2020-10-22**	**23.431,50**	**23.431,50**	**06/12/2020**	**06/12/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
50532200-5	Serviços de reparação e manutenção de transformadores
50530000-9	Serviços de reparação e manutenção de máquinas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24662	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 6517/2020/2020	23.431,50

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	16/12/2020	23.431,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	**502473274**	**2020-10-26**	**3.073,77**	**3.073,77**	**29/10/2020**	**29/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
39830000-9	Produtos de limpeza

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24743	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 8897/2020	2.977,38

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	03/12/2020	2.977,38	96,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

52	**501217193**	**2020-10-26**	**23.876,36**	**23.876,36**	**29/10/2020**	**29/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24744	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Inform: 8886/2020	19.980,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	13/11/2020	19.980,00	3.896,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	**505107546**	**2020-10-31**	**36,90**	**36,90**	**31/10/2020**	**31/10/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72410000-7	Serviços de fornecimento

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
23	**502613475**	**2020-11-03**	**86.100,00**	**86.100,00**	**03/11/2023**	**03/11/2023**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
34990000-3	Equipamento de controlo, segurança, sinalização e iluminação

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24741	2L - Divisão de Equipamentos Mob - Nã	Inform: 5415/2020	86.100,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D06	Aquisição de bens de capital	24/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	**509081681**	**2020-11-19**	**15.924,99**	**15.924,99**	**31/12/2020**	**31/12/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72410000-7	Serviços de fornecimento

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24779	2K - Gabinete de Comun Relações Públ	Inform: 7837/2020	15.924,99

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	17/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	**501212973**	**2020-11-20**	**22.078,50**	**21.900,09**	**25/12/2020**	**25/12/2020**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
30192000-1	Material de escritório
30190000-7	Equipamento e material de escritório diverso

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24905	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 9146/2020	21.900,09

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	24/02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
42	**503504564**	**2020-11-24**	**122.727,70**	**122.727,70**	**09/01/2021**	**09/01/2021**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09310000-5	Electricidade

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24925	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 9685 EDIF/2020	31.188,44
24926	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 9685 IP/2020	21.600,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	14/12/2020	5.888,44	116.839,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**980245974**	**2020-11-27**	**3.265.428,76**	**3.346.842,11**	**27/11/2023**	**27/11/2023**	**ñ sujeito**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
09310000-5	Electricidade

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24591	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 5763 IP/2020	2.143.624,31
24592	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 5763 Edf/2020	1.203.217,79

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	04/03/2021	0,00	92.967,82	0,00	1.115.614,04	1.115.614,04	1.022.646,21	0,00	0,00

56	**505107546**	**2020-11-30**	**36,90**	**36,90**	**30/11/2020**	**30/11/2020**	

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
72410000-7	Serviços de fornecimento

27	**513330593**	**2020-12-04**	**77.490,00**	**64.968,51**	**25/12/2020**	**25/12/2020**	

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
15890000-3	Produtos alimentares diversos e produtos secos
15000000-8	Produtos alimentares, bebidas, tabaco e produtos afins

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
25004	2K - Gabinete de Comun Relações Públ	Doc int: 9737/2020/2020	60.119,34

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	30/12/2020	60.119,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
41	**502075090**	**2020-12-04**	**48.589,92**	**48.589,92**	**10/12/2020**	**10/12/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
15000000-8	Produtos alimentares, bebidas, tabaco e produtos afins

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24845	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: 9751/2020/2020	0,00
24994	19 - Divisão de Assuntos Sociais	Doc int: I 9751/2020/2020	44.400,19

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	28/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43	**502721871**	**2020-12-04**	**153.750,00**	**150.992,83**	**11/12/2022**	**11/12/2022**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
44210000-5	Estruturas e partes de estruturas

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24820	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 9191/2020/2020	150.992,83

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	27/01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26	**510734804**	**2020-12-11**	**36.900,00**	**34.440,00**	**11/01/2021**	**11/01/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
71350000-6	Serviços técnicos e científicos relacionados com a engenharia

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24805	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Doc int: 7721/2020/2020	34.440,00

44	**505805758**	**2020-12-15**	**19.065,00**	**18.957,99**	**09/01/2021**	**09/01/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
79950000-8	Serviços de organização de exposições, feiras e congressos

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24911	1W - Divisão Cult Patrim Museus - Não	Doc int: 8237/2020/2020	18.957,99

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	28/12/2020	5.687,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano:
Mês:

Encargos Contratuais

Euros

Nº Contrato	NIF Fornecedor	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	Visto Tribunal de Contas	
							Número do Registo	Data
53	**501217193**	**2020-12-16**	**2.340,00**	**2.340,00**	**19/12/2020**	**19/12/2020**		

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33140000-3	Material médico de consumo

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
25020	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 10587/2020/2020	2.340,00

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	25/01/2021	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	**501576436**	**2020-12-22**	**6.772,50**	**7.546,05**	**21/01/2024**	**21/01/2024**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
33690000-3	Medicamentos vários

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
25022	2A - Gabinete Bombeiros Prot Civil NU	Doc int: 9667/2020	7.546,05

.: Lista de Pagamentos

Classificações Orçamentais			Data do primeiro pagam.	Pagament. no ano [N]	Pag.previst. até final do ano [N]	Pagament. acumulad. até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros				
Fonte Finan.	Rúbrica	Descrição					[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes
RP	D02	Aquisição de bens e serviços	02/03/2021	0,00	0,00	0,00	2.515,35	2.515,35	2.515,35	0,00	0,00

57	**500257760**	**2020-12-22**	**577.700,00**	**522.550,55**	**27/08/2021**	**27/08/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45241100-9	Construção de cais

59	**506519805**	**2020-12-30**	**257.795,66**	**239.740,98**	**05/11/2021**	**05/11/2021**

.: Lista de CPV's

Código	Descrição
45215400-1	Obras relacionadas com cemitérios

.: Lista de Compromissos

Nº Sequencial	Serviço Requisitante	Documento	Valor
24846	1V - Divisão Proj Energ Obras Municipa	Inform: 7819/2020	239.740,98

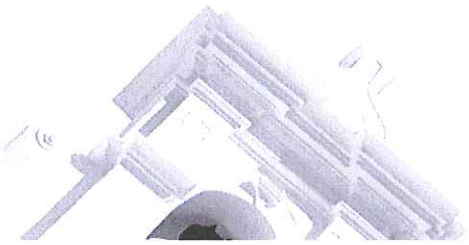

município tavira

MODELO 2 | RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTAL NO PERÍODO DE RELATO

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

NOME	ÓRGÃO/CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	MORADA
Ana Paula Fernandes Martins	Presidente	01/jan a 31/dez	Rua Dr. Martiniano dos Santos, nº. 13, 8800-458 Tavira
José Manuel Madeira Guerreiro	Vereador	01/jan a 31/dez	Praceta Diogo Mendonça Corte Real, nº.12, 8800-452 Tavira
João Pedro da Conceição Rodrigues	Vereador	01/jan a 31/dez	Rua Prof.Dr. António Herculano Chaves Carvalho, nº. 33, 8800-216 Tavira
José Vitorino Rodrigues Pereira	Vereador	01/jan a 31/dez	Rua dos Restauradores, n.º 15, 8800-060 Conceição Tavira
Elsa Maria Simas Cordeiro	Vereadora	01/jan a 28/out	Rua da Fortaleza, nº. 18, 8800-595 Cabanas de Tavira
Rui Manuel Mestra Domingos	Vereador	01/jan a 31/dez	Rua Dr. Martiniano dos Santos, nº.5 8800-458 Tavira
Marta Sofia Domingos Fonseca Martins	Vereadora	03/nov a 31/dez	Rua Capitão Jorge Ribeiro, n.º 91, 8800-544 Santa Luzia
Daniel Alexandre de Sousa	Vereador	01/jan a 31/dez	Urbanização Quinta do Perogil, n.º 64, 8800-217 Tavira

a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o período de relato, deverá indicar-se o período em que exerceram funções
b) Morada completa e atualizada, incluindo código postal

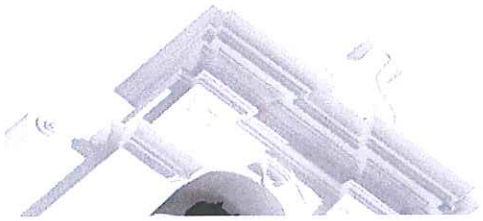

MODELO 3.1 | RESPONSÁVEIS PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - SNCAP

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RESPONSABILIDADE PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (cfr. parágrafo 12 NCP 1)	NOME	CARGO/ÓRGÃO
Elaboração	Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque	Chefe da Divisão Financeira
Apresentação e divulgação	Ana Paula Fernandes Martins	Presidente da Câmara Municipal
Aprovação	---	Câmara Municipal

MODELO 4 | RESPONSÁVEIS PELAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS - SNCAP

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RESPONSABILIDADE PELAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS (cfr. parágrafo 44 NCP 26)	NOME	CARGO/ÓRGÃO
Elaboração	Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque	Chefe da Divisão Financeira
Apresentação e divulgação	Ana Paula Fernandes Martins	Presidente da Câmara Municipal
Aprovação	---	Câmara Municipal

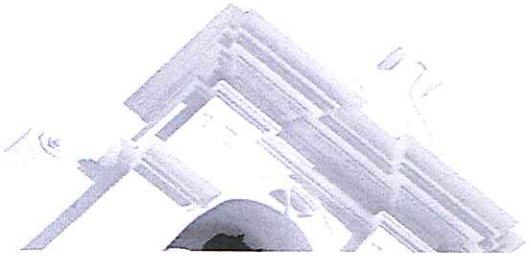

MODELO 9 - MAPA DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS (em entidades societárias, não societárias e em fundos)

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

(Montantes expressos em euros)

ENTIDADES/FUNDOS			PARTICIPAÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO				OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	NATUREZA DA ENTID.	NIPC	VALOR SUBSCRITO	DATA SUBSCRIÇÃO	%	VALOR CONTABILÍSTICO	
Águas do Algarve, SA	Soc. anónima	505 176 300	709.137,59	10-05-1995	2%	709.137,59	
Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Soc. anónima	503 600 270	159.675,00	24-02-1995	2%	159.675,00	
ALSUD - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CRL	Cooperativa	507 624 645	1.500,00	21-06-2006	15%	1.500,00	
Ares do Sul - Cooperativa de Reabilitação e Inserção, CRL	Cooperativa	504 639 757	524,00	31-10-2001	---	524,00	
Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio, CRL	Cooperativa	501 073 035	500,00	29-12-1999	0%	500,00	
Centro Tecnológico de Citricultura	Associação	504 691 678	12.500,00	27-09-1999	4%	12.500,00	
EMPET - Parques Empresariais de Tavira, EM	Empresa Municipal	505 873 567	478.845,98	31-10-2001	96%	0,00	A empresa está em processo insolvência.
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Fundo	513 319 182	796.423,50	12-06-2015	---	796.423,50	
Fórum Cultural de Tavira	Associação	505 187 507	14.963,94	09-01-2001	---	14.963,94	
Globalgarve - Cooperação e Desenvolvimento, SA	Soc. anónima	503 420 360	2.500,00	02-11-1994	1%	0,00	A empresa está em processo insolvência.
Soc. POLIS - Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA	Soc. anónima	508 683 424	2.025.000,00	03-06-2008	9%	2.025.000,00	
TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente, EM	Empresa Municipal	507 236 335	25.500,00	28-02-2005	51%	1.723.281,59	

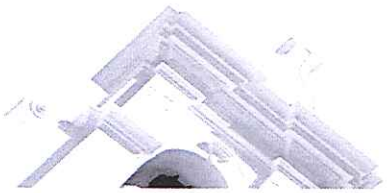

município tavira

MODELO 10 -TRABALHADORES DA ENTIDADE AUTORIZADOS A EXERCER FUNÇÕES NOUTROS SERVIÇOS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DE PROVIMENTO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO ILÍQUIDO ANUAL	OBSERVAÇÕES	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						ENTIDADE	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	REGIME DE ACUMULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (a)	
										VALOR ILÍQUIDO	PERÍODO A QUE REPORTA
Alexandra Sofia dos Santos Pacheco	Assistente Técnico	07-03-2005	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	12.097,98 €		Várias lojas	Atendimento ao balcão	09-07-2018	Privado	3€/hora	
Ana Cláudia Vieira Laranjo Nunes	Técnico Superior	30-12-2002	Contrato Trabalho em Funções Públicas	17.443,27 €		Academia de Música de Tavira	Técnica de Segurança e Saúde no Trabalho	31-10-2016	Privado		
Ana Cristina Neto da Silva Pescada	Assistente Técnico	20-01-2009	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	10.133,49 €		Clube de Vela de Tavira	Treinadora de andebol	09-09-2019	Privado	100,00 €	
Ana Patricia Esteves Pereira	Sapador bombeiro	26-04-2017	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	14.852,02 €			Formador	12-11-2019	Privado/Público		
Ana Sofia Cataludo Rita Calado Vieira Mota	Assistente Técnica	02-01-2008	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	12.001,69 €			Artes e Musica	03-04-2019	Privado		
Ana Sofia Sousa Vieira	Assistente Operacional	01-06-2011	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	9.865,50 €	Eventos (feiras e mostras artesanais)		Comércio a retalho	22-03-2016	Privado		
Carina Adelaide Faustino Teixeira Pires	Técnico Superior	03-07-1989	Contrato Trabalho em Funções Públicas	17.968,22 €	Eventos (feiras e mostras artesanais)		Comércio a retalho	22-03-2016	Privado		
Carla Mabel Palma Ala Dias	Técnico Superior	01-04-2008	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	20.831,86 €	Topografia	Virgilio Ala; Hélder Rufino	Coordenadora de segurança	29-09-2017	Privado		
					Topografia	Virgilio Ala		09-08-2018			
Carlos dos Santos Pereira Machado	Subchefe de 2.ª Classe	01-07-2008	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	17.999,88 €	Citrinos e uva de mesa		Agricultura - Apanha, distribuição e tratamentos das culturas	17-03-2016	Privado		
Celso Gabriel Palma Guerreiro Candeias	Técnico Superior	01-02-2005	Contrato Trabalho em Funções Públicas	17.915,75 €		Entidades promotoras de espetáculos artísticos	Ator e funções no âmbito dos espetáculos	04-09-2018	Privado		
						Armação do Artista	Secretário da Assembleia Geral da Armação do Artista	02-04-2019	Privado		
						Sociedade Recreativa e Cultural de Amendoeira da Serra	Presidente de direção de associação	13-11-2020	Privado		
Dulce Maria Pereira Norberto	Técnico Superior	01-08-2003	Contrato Trabalho em Funções Públicas	21.379,07 €			Operadora de caixa de supermercado e repositora	04-06-2019	Privado		
Élia Cristina Puga Ramos	Técnico Superior	13-04-2007	Contrato Trabalho em Funções Públicas	20.808,01 €			Terapia familiar e sistémica	16-04-2019	Privado		
Elsa Isabel Pires Gonçalves Botinas	Assistente Operacional	18-10-2004	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	10.089,92 €			Arranjos Florais	22-03-2016	Privado	150€ mensal	
Elsa Maria da Cruz Ribeiro	Assistente Técnico	01-03-2000	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	15.929,16 €			Gestão de residências particulares/limpezas	31-07-2018	Privado		
Fábio Alexandre Rosa Palma	Técnico Superior	15-07-2005	Contrato Trabalho em Funções Públicas	19.018,18 €			Treinador Desportivo	12-02-2016	Privado		
							Disc-Jockey	31-10-2016	Privado		
Filipe António Fernandes Avó	Assistente Operacional	11-01-1993	Contrato Trabalho em Funções Públicas	12.707,46 €		Casino de Vilamoura e outros	Músico	31-03-2016	Privado		
João Miguel Figueiredo Horta	Subchefe de 1.ª Classe	21-02-2000	Contrato Trabalho em Funções Públicas	20.146,64 €			Formador	22-03-2016	Privado		
Jorge Manuel Cartó Martins	Subchefe de 2.ª Classe	01-07-2008	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	13.492,75 €			Prestação de cuidados de enfermagem gerais	18-07-2019	Privado		



município tavira

MODELO 10 -TRABALHADORES DA ENTIDADE AUTORIZADOS A EXERCER FUNÇÕES NOUTROS SERVIÇOS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DE PROVIMENTO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO ILÍQUIDO ANUAL	OBSERVAÇÕES	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						ENTIDADE	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	REGIME DE ACUMULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (a)	
										VALOR ILÍQUIDO	PERÍODO A QUE REPORTA
José Bernardino Gonçalves Pereira	Subchefe de 1.ª Classe	02-03-1998	Contrato Trabalho em Funções Públicas	20.217,22 €		Clínicas e outras entidades	Consultas de psicologia	29-12-2015	Privado		
Maria da Saúde Gonçalves Xavier	Técnica Superior	02-06-2003	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	20.879,56 €		Clube de Vela de Tavira	Treinadora de andebol	11-10-2019	Privado	100,00 €	
Maria Luisa Simão da Silva	Coordenadora Técnica	15-06-1977	Contrato Trabalho em Funções Públicas	21.176,76 €			Gestão de Condomínios	17-03-2016	Privado		
Miguel António Rodrigues da Cruz Bonito	Subchefe de 1.ª Classe	01-03-1993	Contrato Trabalho em Funções Públicas	19.784,96 €			Formador	22-03-2016	Privado	300,00 €	
Mónica Andreia Pereira	Assistente Operacional	01-03-2007	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	10.312,78 €		Robison Clube Quinta da Ria	Limpeza de Quartos	02-04-2019	Privado	200€/mês	
Nelson António dos Santos Cavaquinho Pereira	Assistente Operacional	07-10-2002	Contrato Trabalho em Funções Públicas	18.976,97 €		Clube Recreio Desporto Santaluziense	Treino Desportivo	01-04-2016	Privado		
Orlando Martins Ramos	Fiscal Municipal Especialista	01-09-1987	Contrato Trabalho em Funções Públicas	17.684,35 €			Técnico de Contabilidade	17-03-2016	Privado	300 €	
						Centro Cultural e Desportivo União Ciclismo Tavirense	Presidente da Direção de CCD União Ciclismo Tavirense	28-02-2019			
Paulo Jorge Correia da Silva	Assistente Técnico	02-12-2020	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	10.753,97 €			Agente técnico de arquitetura e engenharia. Peritagem e avaliação de imóveis	29-06-2020	Privado		
Pedro Manuel Ribeiros Martins	Subchefe de 1.ª Classe	23-06-1995	Contrato Trabalho em Funções Públicas	18.764,74 €			Apanha e venda de frutos	15-03-2019	Privado		
Pedro Miguel Vieira Dias	Assistente Operacional	01-08-2017	Acordo de cedência de Interesse Publico	8.969,96 €		Hipermercado Continente	Operador de talho	28-11-2019	Privado	300 €	
Pedro Simões Rocha Santos	Assistente Técnico	26-11-2001	Contrato Trabalho em Funções Públicas	15.794,29 €		Oriflame Cosméticos, Lda	Demonstração de produtos e venda	17-03-2016	Privado		
Petia Nikolova Kovatchki	Assistente Operacional	19-01-2009	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	10.085,15 €			Instrutora de yoga	11-09-2017	Privado		
Rui Filipe Almeida Venâncio	Técnico Superior	23-12-2005	Contrato Trabalho em Funções Públicas	20.808,01 €			Formador	21-04-2016	Privado		
Rui Manuel Correia do Nascimento Martins	Assistente Técnico	02-12-1988	Contrato Trabalho em Funções Públicas	15.030,17 €			Animador de crianças e jovens	09-10-2018	Privado		
Sérgio Alberto Rodrigues Ferro	Assistente Operacional	01-03-2011	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	14.049,50 €		Sérgio Ferro Unipessoal, Lda	Comércio - Lavandaria	17-03-2016	Privado		
Silvério Manuel da Palma de Jesus	Assistente Operacional	16-11-2004	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	9.025,11 €		Centro Paroquial de Cachopo	Tesoureiro no Centro Paroquial de Cachopo	26-02-2019	Privado		
Silvia dos Martires Pereira Lourenço	Técnico Superior	02-05-2007	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	20.364,15 €		Yves Rocher Cosméticos	Revenda de produtos	29-03-2016	Privado	20€/mês	
Silviya Ivanova Komarevska	Assistente Operacional	01-03-2011	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	11.742,02 €	Intérprete - Tribunal Judicial de Tavira e Faro, GNR Tavira		Tradutora	21-04-2016	Pública		
Sofia Marina Pereira Rosado	Assistente Técnico	30-01-2009	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	12.849,10 €		Associação - Números d'Elite	Instrutora de Cycle	03-04-2019	Privado		
Sónia Cristina Pires Salas Costa	Assistente Operacional	03-04-2006	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	10.089,92 €		Mercearia Conserveira - Tav	Empregada de mesa	07-11-2017	Privado	100,00 €	
Tânia Cristina da Silva Costa Correia	Assistente Operacional	17-08-2010	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	10.042,22 €		Imobiliária Carpe Domus, Lda	Consultora Imobiliária	09-03-2018	Privado		



MODELO 10 -TRABALHADORES DA ENTIDADE AUTORIZADOS A EXERCER FUNÇÕES NOUTROS SERVIÇOS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DE PROVIMENTO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO ILÍQUIDO ANUAL	OBSERVAÇÕES	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
						ENTIDADE	CARGO OU FUNÇÃO	DATA DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	REGIME DE ACUMULAÇÃO	REMUNERAÇÃO (a)	
										VALOR ILÍQUIDO	PERÍODO A QUE REPORTA
Telmo Alexandre Peres dos Santos	Técnico Superior	08-08-2011	Contr.Trab.Fun. Públicas por Tempo Indeterminado	18.154,04 €		TSPORTS-Consultoria e Gestão Desportiva	Consultoria, gestão desportiva, formador, escritor	13-07-2020	Privado		

(a) as remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos ilíquidos e incluirão o sub. de férias e de natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço
Nota: Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na



município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Caixa Geral de Depósitos **Conta n.º** 4669730

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**4.542.644,03 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
988294	23-12-2020	Rolear On		49.564,29 €
988297	23-12-2020	Norasil		4.191,51 €
988300	28-12-2020	Norasil		25.602,12 €
988302	29-12-2020	CGD		108.813,91 €
988303	29-12-2020	IGFSS		57.332,63 €
Total				**245.504,46 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
		Pagamento Multibanco dezembro		8.055,49 €
	12-09-2017	Despesas Bancarias		2,50 €
Total				**8.057,99 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
		Pagamento Multibanco saldo mês anterior		394,08 €
		Pagamento Multibanco extrato		7.991,89 €
		Comissão novembro		79,52 €
	01-01-2017	Diversos depósitos por regularizar		58,49 €
	01-01-2018	Diversos depósitos por regularizar		2.762,43 €
	01-01-2019	Diversos depósitos por regularizar		340,90 €
	01-01-2020	Diversos depósitos por regularizar		553.186,51 €
Total				**564.813,82 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**3.740.383,74 €**
7. Saldo contabilístico				**3.740.383,74 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

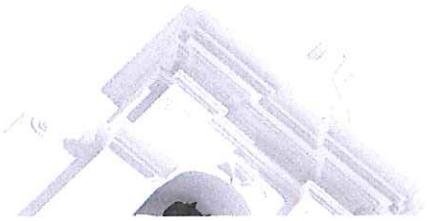

município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Caixa Geral de Depósitos **Conta n.º** 5110030

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**71.934,13 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**71.934,13 €**

7. Saldo contabilístico	**71.934,13 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

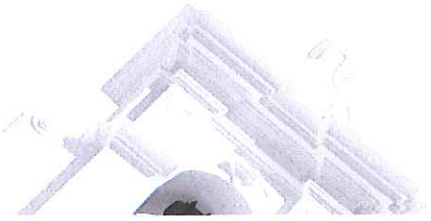

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Caixa Geral de Depósitos **Conta n.º** 6577230

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**306.283,43 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**306.283,43 €**

7. Saldo contabilístico	**306.283,43 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por	Data	Aprovado por	Data
_____	__/__/____	_____	__/__/____

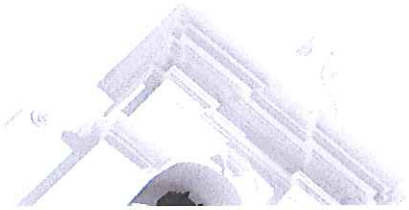

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Caixa Geral de Depósitos **Conta n.º** 37547431

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**80.872,97 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	20-08-2020	Pedro Sergio		60,00 €
	22-08-2020	Cidália Cavaco		30,00 €
	09-09-2020	Ilda M. rosa		60,00 €
	11-09-2020	Isabel Dias		30,00 €
	19-09-2020	Nelia Constantina		30,00 €
	04-11-2020	Lucilia Rosa		60,00 €
	06-11-2020	Cel João Fernandes		60,00 €
	10-11-2020	Vera Moura		60,00 €
	11-11-2020	Jose M. Gomes		60,00 €
	14-11-2020	Helena Santos		60,00 €
	17-11-2020	João M. Corr		60,00 €
	19-11-2020	Thomas Und Katali		19,95 €
	15-12-2020	Nys Charlie		60,00 €
	28-12-2020	Tropikalblue		30,00 €
	28-12-2020	Ivo Mendonça		30,00 €
	29-12-2020	Jochen Wolfgang		60,00 €
Total				**769,95 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**80.103,02 €**

7. Saldo contabilístico	**80.103,02 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

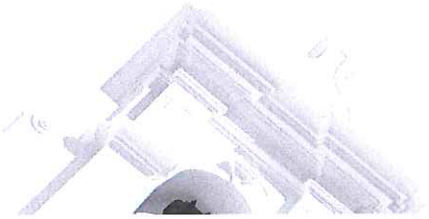

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Banco Comercial Português **Conta n.º** 254776030

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**135.478,22 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	29-12-2020	Despesa Bancaria		1,00 €
Total				**1,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**135.479,22 €**

7. Saldo contabilístico	**135.479,22 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

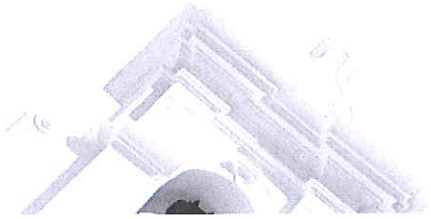

município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Banco Comercial Português **Conta n.º** 229227491

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**16.847,33 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
		Via Verde - Portagens		1.105,75 €
Total				**1.105,75 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado) **(6=1-2+3+4-5)**				**17.953,08 €**

7. Saldo contabilístico	**17.953,08 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____



município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Banco Comercial Português **Conta n.º** 86340477

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**509.904,80 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	30-04-2020	Delgaturis		0,24 €
	31-12-2020	Vodafone		47,44 €
Total				**47,68 €**
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)				**509.857,12 €**

7. Saldo contabilístico	**509.857,12 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

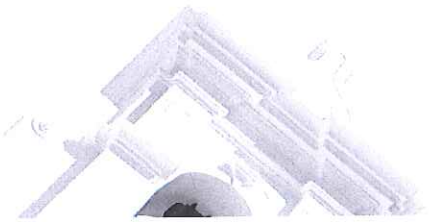

município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Novo Banco **Conta n.º** 44110008

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**2.222.073,73 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	22-04-2020	Leonor Gaspar		9,05 €
	10-06-2020	Leonor Gaspar		18,10 €
	07-07-2020	Bombeiros		0,52 €
	01-10-2020	Leonor Gaspar		9,05 €
	02-11-2020	Leonor Gaspar		18,10 €
Total				**54,82 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**2.222.018,91 €**
7. Saldo contabilístico				**2.222.018,91 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por _____ Data __/__/____

Aprovado por _____ Data __/__/____

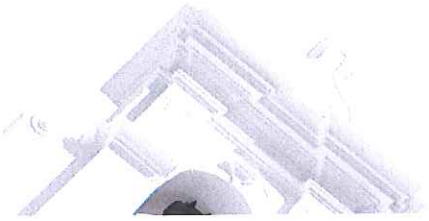

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Novo Banco **Conta n.º** 120560005

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**2.037,43 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**2.037,43 €**

7. Saldo contabilístico	**2.037,43 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

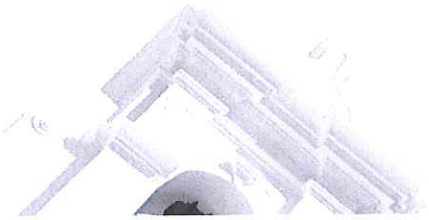

município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Montepio Geral **Conta n.º** 99100000011

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**5.024.202,18 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	13-03-2020	Matconciv		130,60 €
	16-10-2020	Matconciv		1.832,60 €
	03-12-2020	TPA		60,00 €
Total				**2.023,20 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**5.022.178,98 €**

7. Saldo contabilístico	**5.022.178,98 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

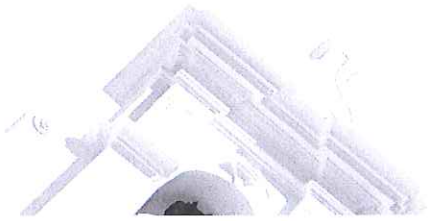

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Banco Português de Investimento **Conta n.º** 6102232

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**209.371,10 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	23-01-2018	Despesas Bancarias		150,00 €
Total				**150,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	28-04-2015	Logipeixe		7,55 €
	12-03-2020	Suites Rio Tavira		1.273,00 €
Total				**1.280,55 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**208.240,55 €**

7. Saldo contabilístico	**208.240,55 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por	Data	Aprovado por	Data
_____	__/__/____	_____	__/__/____



MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Banco Santander Totta **Conta n.º** 4269316001

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**4.319.873,84 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
6699	03-03-2020	Castanhibeje		405,90 €
6787	09-12-2020	AMA		15,50 €
6788	10-12-2020	Monica Ferreira		120,00 €
6791	10-12-2020	Edições Almedia		1.343,16 €
6795	10-12-2020	Grupo Pestana		216,00 €
6799	15-12-2020	Grupo Pestana		324,00 €
6805	23-12-2020	Novo Banco		17.623,94 €
6806	28-12-2020	Duartesfer, Lda		3.078,08 €
6807	28-12-2020	Pereira Dias & Filhos		3.540,00 €
6808	29-12-2020	CV Plas		1.568,25 €
6809	29-12-2020	Novo Banco		43.050,00 €
6810	29-12-2020	Caritas D Beja		92,81 €
6811	29-12-2020	Manuel J. Rodrigues		1.114,00 €
6812	29-12-2020	Grande Garfo		10.063,60 €
6813	29-12-2020	Deco		338,25 €
6814	29-12-2020	BCM Bricolage		848,89 €
6815	29-12-2020	Letras Gregas		295,79 €
6816	30-12-2020	Papelaria Laide		1.076,25 €
6817	30-12-2020	Mario R. Domingos		641,70 €
6818	30-12-2020	Perspectiva Nomada		60.119,34 €
6819	30-12-2020	Cond Irene Rolo,11		548,52 €
6820	30-12-2020	Soc. Tecnica Eq. Tratores		22.167,86 €
6821	30-12-2020	Argumentum		1.960,07 €
Total				**170.551,91 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
	21-12-2020	Renda home deposit		338,25 €
	09-10-2014	Devolução de cheque		259,20 €
Total				**597,45 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**4.149.919,38 €**

7. Saldo contabilístico	**4.149.919,38 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____



município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Banco Santander Totta **Conta n.º** 1127319

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**688.529,64 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	12-06-2017	Alojamento Local		47,80 €
Total				**47,80 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**688.481,84 €**

7. Saldo contabilístico	**688.481,84 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por	Data	Aprovado por	Data
_____	___/___/____	_____	___/___/____

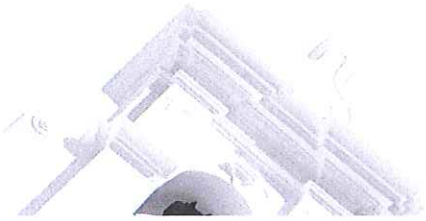

município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Banco Santander Totta **Conta n.º** 1197062

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**1.326.594,83 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
182	28-12-2020	Veiga Lopes, SA		102.594,05 €
181	28-12-2020	Lovimec		15.534,50 €
Total				**118.128,55 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**1.208.466,28 €**

7. Saldo contabilístico	**1.208.466,28 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

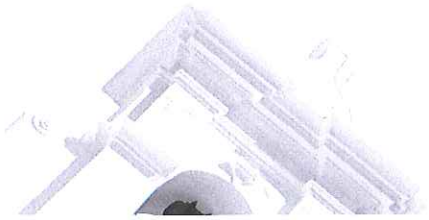

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: Caixa Agricola **Conta n.º** 40003216704

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**277.173,11 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
	15-05-2020	Urbicruz		154,00 €
Total				**154,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**277.019,11 €**

7. Saldo contabilístico	**277.019,11 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por Data Aprovado por Data

_____ __/__/____ _____ __/__/____

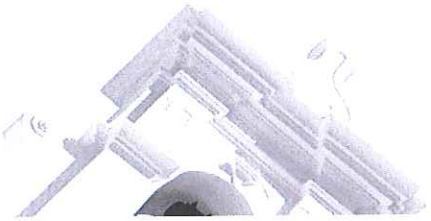

município tavira

MODELO 11 - RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Banco: BIC **Conta n.º** 6288183310

Rec. Bancária referente a: 31-12-2020

1. Saldo do extrato bancário a)				**2.047.817,27 €**
2. Cheques em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
3. Depósitos em trânsito				
N.º	Data	Descrição	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
4. Outras operações a adicionar				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
5. Outras operaçõesa subtrair				
N.º	Data	Natureza da operação	Valor Parcial	Valor Total
Total				**0,00 €**
6. Total (valor reconciliado)	**(6=1-2+3+4-5)**			**2.047.817,27 €**

7. Saldo contabilístico	**2.047.817,27 €**

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por	Data	Aprovado por	Data
_____	__/__/____	_____	__/__/____

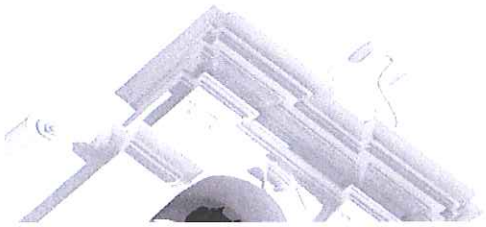

MODELO 12.1 - SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

BANCO	NÚMERO DA CONTA	SALDO CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES EM TRÂNSITO		SALDO CONTABILÍSTICO
			A ADICIONAR	A SUBTRAIR	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3) + (4) - (5)
Equivalentes de caixa					
CGD	4669730	4.542.644,03 €	8.057,99 €	810.318,28 €	3.740.383,74 €
CGD	5110030	71.934,13 €	0,00 €	0,00 €	71.934,13 €
CGD	6577230	306.283,43 €	0,00 €	0,00 €	306.283,43 €
CGD	37547431	80.872,97 €	0,00 €	769,95 €	80.103,02 €
BCP	254776030	135.478,22 €	1,00 €	0,00 €	135.479,22 €
BCP	229227491	16.847,33 €	1.105,75 €	0,00 €	17.953,08 €
BCP	86340477	509.904,80 €	0,00 €	47,68 €	509.857,12 €
NB	44110008	2.222.073,73 €	0,00 €	54,82 €	2.222.018,91 €
NB	120560005	2.037,43 €	0,00 €	0,00 €	2.037,43 €
MG	99100000011	5.024.202,18 €	0,00 €	2.023,20 €	5.022.178,98 €
BPI	6102232	209.371,10 €	150,00 €	1.280,55 €	208.240,55 €
Totta	4269316001	4.319.873,84 €	597,45 €	170.551,91 €	4.149.919,38 €
Totta	1127319	688.529,64 €	0,00 €	47,80 €	688.481,84 €
Totta	1197062	1.326.594,83 €	0,00 €	118.128,55 €	1.208.466,28 €
CCA	40003216704	277.173,11 €	0,00 €	154,00 €	277.019,11 €
BIC	6288183310	2.047.817,27 €	0,00 €	0,00 €	2.047.817,27 €
				Total de equivalentes de caixa	**20.688.173,49 €**
Caixa					**1.531,17 €**
				Total de equivalentes de caixa e caixa	**20.689.704,66 €**

Outros depósitos

Total de outros depósitos	**0,00 €**

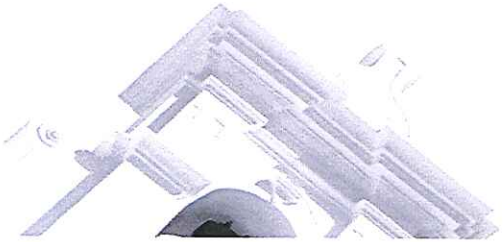

município tavira

RECONCILIAÇÃO PARA BALANÇO DE ABERTURA DO SNC-AP (2020 até 01-01-2020)

RÚBRICAS DO BALANÇO	VALORES CONF. POCAL 31-12-2019	RECONHECI-MENTO	DESRECONHECI-MENTO	CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	IMPARIDADES / REVERSÕES	OUTROS	ERROS	RECLASSI-FICAÇÕES	SNC-AP 01-01-2020
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = ∑ (1) a (9)
ATIVO									
Ativo não corrente									
Ativos fixos tangíveis	192.784.441	-	-	-	-	(6.841.135)	(179.457)	(38.285)	185.725.564
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis	822.328	-	-	-	-	-	-	38.285	860.612
Ativos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações financeiras	3.747.974	-	-	1.697.782	-	-	-	-	5.445.756
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acionistas/sócios/associados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes, contribuintes e utentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo corrente									
Inventários	455.747	-	-	-	-	-	-	-	455.747
Ativos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2.000	-	-	-	-	-	-	-	2.000
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	7.902	-	-	-	-	-	-	-	7.902
Clientes, contribuintes e utentes	234.247	-	-	-	-	-	-	-	234.247
Estado e outros entes públicos	30.984	-	-	-	-	-	-	-	30.984
Acionistas/sócios/associados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	8.876.707	-	-	-	-	-	-	-	8.876.707
Diferimentos	72.917	-	-	-	-	-	-	-	72.917
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos	21.386.856	-	-	-	-	-	-	-	21.386.856
									-

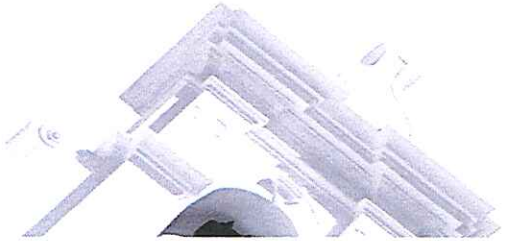

municipio tavira

RECONCILIAÇÃO PARA BALANÇO DE ABERTURA DO SNC-AP (2020 até 01-01-2020)

RÚBRICAS DO BALANÇO	VALORES CONF. POCAL 31-12-2019	RECONHECI-MENTO	DESRECONHECI-MENTO	CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	IMPARIDADES / REVERSÕES	OUTROS	ERROS	RECLASSI-FICAÇÕES	SNC-AP 01-01-2020
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = ∑ (1) a (9)
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									-
Património/Capital	211.991.064	-	-	-	-	-	-	-	211.991.064
Ações (quotas) próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prémios de emissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	2.729.471	-	-	-	-	-	-	-	2.729.471
Resultados transitados	(17.662.698)	-	-	-	-	(6.769.542)	(179.457)	-	(24.611.698)
Ajustamentos em ativos financeiros	-	-	-	2.717.789	-	-	-	-	2.717.789
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações no Património Líquido	11.776.105	-	-	-	-	(71.592)	-	-	11.704.513
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo não corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									-
PASSIVO									-
Passivo não corrente									
Provisões	4.518.135	-	-	-	-	-	-	-	4.518.135
Financiamentos obtidos	5.394.952	-	-	-	-	-	-	-	5.394.952
Fornecedores de investimentos	196.027	-	-	-	-	-	-	-	196.027
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferimentos	10.761.587	-	-	-	-	-	-	-	10.761.587
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	15.774	-	-	-	-	-	-	-	15.774
Passivo corrente									
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	3.432	-	-	-	-	-	-	-	3.432
Fornecedores	495.351	-	-	-	-	-	-	-	495.351
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	60.621	-	-	-	-	-	-	-	60.621

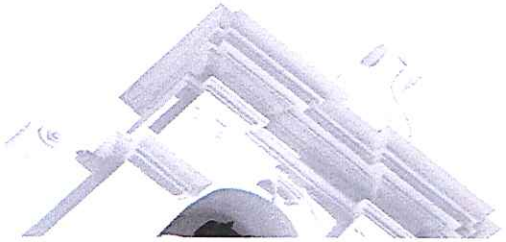

município tavira

RECONCILIAÇÃO PARA BALANÇO DE ABERTURA DO SNC-AP (2020 até 01-01-2020)

RÚBRICAS DO BALANÇO	VALORES CONF. POCAL 31-12-2019	RECONHECI-MENTO	DESRECONHECI-MENTO	CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO	IMPARIDADES / REVERSÕES	OUTROS	ERROS	RECLASSI-FICAÇÕES	SNC-AP 01-01-2020
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = ∑ (1) a (9)
Acionistas/sócios/associados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamentos obtidos	1.215.788	-	-	-	-	-	-	-	1.215.788
Fornecedores de investimentos	214.622	-	-	-	-	-	-	-	214.622
Outras contas a pagar	1.084.879	-	-	-	-	-	-	-	1.084.879
Diferimentos	9.500	-	-	-	-	-	-	-	9.500
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

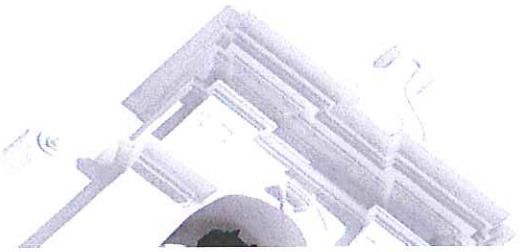

município tavira

MODELO 13 - ENTIDADES RELEVANTES PARA EFEITOS DE DÍVIDA TOTAL [1]

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	DÍVIDA (BALANÇO)	EXCEPTO OP.	PARTICIP./ QUOTA PARTE [2]	DÍVIDA TOTAL
Serviços municipalizados[3]	-	-	-	-
Serviços Intermunicipalizados[3]	-	-	-	-
Entidades intermunicipais[3]: Área Metropolitana	-	-	-	-
Comunidade Intermunicipal	-	-	-	-
Entidades associativas municipais[3]: Associações de Freguesias	-	-	-	-
Associações de Municípios				
CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve	45.350	-	6,25%	2.834
APMCH - Associação Portuguesa Municípios com centro Histórico	1.493	-	1,08%	16
Empresas locais [4]	-	-	0,00%	-
Empresas participadas [4]	-	-	0,00%	-
Cooperativas				
ALSUD - Cooperativa de Ensino e For. Profissional do Alg., CIPRL			20,00%	-
CCAM - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio	-	-	0,00%	-
Fundações	-	-	0,00%	-
Entidades de outra natureza				
UAC - Associação para des. Integrado da Baixa de Tavira	36.435	-	100,00%	36.435
				-
TOTAL	-	-	-	**39.285,53**

[1] A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

[2] Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

[3] Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores (art.º 54.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013).

[4] Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

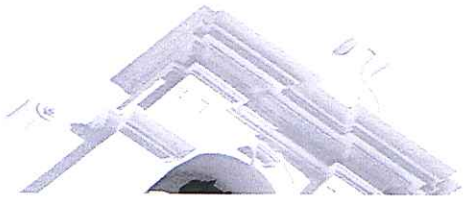

município tavira

MODELO 14 - DÍVIDA TOTAL - APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	PASSIVO NÃO CORRENTE (TOTAL) (1)	PASSIVO NÃO CORRENTE - PROVISÕES (2)	PASSIVO NÃO CORRENTE - DIFERIMENTOS (3)	PASSIVO CORRENTE (TOTAL) (4)	PASSIVO CORRENTE DIFERIMENTOS (5)	PASSIVO RELATIVO AO ART.º 90.º-A DO RFALEI (6)	SALDO FINAL DE OPERAÇÕES DE TESOU. (7)	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (8)	EMP. BANC. EXCLÚIDOS DO CÁLCULO (9)	DÍVIDA TOTAL (10) = (1)-(2)-(3)+(4)-(5)-(6)-(7)-(8)-(9)
Município	21.560.511,00	4.349.535,00	12.407.043,00	3.169.764,00	9.500,00	-	76.349,00	-	3.138.791,00	4.749.057,00
Serviços Municipalizados[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Intermunicipalizados[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades intermunicipais[1]:										
Área Metropolitana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunidade Intermunicipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades associativas municipais[1]:										
Associações de Freguesias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associações de Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.850,00
Empresas participadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades de outra natureza	-	-	-	36.435,11	49,99	-	-	-	-	36.385,12
TOTAL	**21.560.511,00**	**4.349.535,00**	**12.407.043,00**	**3.206.199,11**	**9.549,99**	**-**	**76.349,00**	**-**	**3.138.791,00**	**4.788.292,12**

[1] Para efeitos do apuramento da dívida total não é considerada a dívida que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.



MODELO 15 - LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

ENTIDADES	RECEITA CORRENTE LIQUIDA COBRADA				LIMITE ANO 2020	DIVITATOTAL ANO 2020	MARGEM/EXCESSO	
	ANOS			MÉDIA			VALOR ABSOLUTO	%
	2017	2018	2019					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = [(2)+(3)+(4)]/3	(6) = 1,5*(5)	(7)	(8) =(7)-(6)	(9)=(8)/(6)
Município	27.229.969	28.803.826	29.153.426	28.395.740	42.593.611	4.749.057,00		
Serviços Municipalizados[1]	-	-	-	-	-	-		
Serviços Intermunicipalizados[1]						-		
Entidades intermunicipais[1]:								
Área Metropolitana						-		
Comunidade Intermunicipal						-		
Entidades associativas municipais[1]:								
Associações de Freguesias						-		
Associações de Municípios						2.850,00		
Empresas locais						-		
Empresas participadas						-		
Cooperativas						-		
Fundações						-		
Entidades de outra natureza						36.385,12		
TOTAL	**27.229.969,00**	**28.803.826,00**	**29.153.426,00**	**28.395.740,33**	**42.593.610,50**	**4.788.292,12**	**(37.805.318,38)**	**-89%**

[1] Para efeitos do apuramento da dívida total não é considerada a dívida que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.



município tavira

MODELO 16 -TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DE ÓRGÃOS DO ESTADO PARA ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

(Montantes expressos em euros)

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS				RECURSOS													
					PREVISÃO								EXECUÇÃO					
	LEI HABILITANTE	INSTRUMENTO JURÍDICO	DATA DA CELEBRAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	HUMANOS	PATRIMONIAIS		FINANCEIROS					HUMANOS	PATRIMONIAIS		FINANCEIROS				
						IDENTIFICAÇÃO DO BEM	CONTA PCM	MONTANTES			CLASSIFICAÇÃO			IDENTIFICAÇÃO DO BEM	CONTA PCM	MONTANTES			CLASSIFICAÇÃO	
								ATÉ 2020	2020	PREVISTOS APÓS 2020	ECONÓMICA	PCM				ATÉ 2020	2020	PREVISTOS APÓS 2020	ECONÓMICA	PCM
Governo	DL n.º 97/2018, de 27.11 - Praias			Desde 01.01.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	DL n.º 98/2018, de 27.11 - Jogos de Fortuna ou Azar			Desde 01.01.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	DL n.º 105/2018, de 29.11 - Habitação			Desde 01.01.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	DL n.º 106/2018, de 29.11 - Património Imob Pub sem Utilização			Desde 01.01.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	DL n.º 107/2018, de 29.11 - Estacionamento Público			Desde 01.01.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	DL n.º 22/2019, de 30.01 - Cultura			Desde 01.01.2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	DL n.º 116/2019, de 21.08 - Áreas Protegidas	Protocolo Fundo Ambiental		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	DL n.º 72/2019, de 28.05 - Áreas Portuárias	Protocolo Docapesca		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PCM - Plano de Contas Multidimensional



MODELO 17 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NOS DE ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS E NOS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

(Montantes expressos em euros)

ENTIDADE COM COMPETÊNCIA DELEGADA	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNICAS				RECURSOS											
					PREVISÃO						EXECUÇÃO					
	LEI HABILITANTE	INSTRUMENTO JURÍDICO	DATA DA CELEBRAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	HUMANOS	PATRIMONIAIS		FINANCEIROS					HUMANOS	PATRIMONIAIS		FINANCEIROS				
						IDENTIFICAÇÃO DO BEM	CONTA PCM	MONTANTES			CLASSIFICAÇÃO			IDENTIFICAÇÃO DO BEM	CONTA PCM	MONTANTES			CLASSIFICAÇÃO	
								ATÉ 2020	2020	PREVISTOS APÓS 2020	ECONÓMICA	PCM				ATÉ 2020	2020	PREVISTOS APÓS 2020	ECONÓMICA	PCM
CI-AMAL	DL n.º 99/2018, de 28.11 - Promoção Turística	PC 212/2019 Del. AM 26.09.19		A partir de 01.01.2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CI-AMAL	DL n.º 101/2018, de 29.11 - Justiça	PC 212/2019 Del. AM 26.09.19		A partir de 01.01.2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CI-AMAL	DL n.º 102/2018, de 29.11 - Projetos Financiados por Fundos Europeus(...)	PC 212/2019 Del. AM 26.09.19		A partir de 01.01.2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CI-AMAL	DL n.º 103/2018, de 29.11 - Apoio aos Bombeiros Voluntários	PC 212/2019 Del. AM 26.09.19		A partir de 01.01.2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PCM - Plano de Contas Multidimensional



município tavira

MODELO 18 - MAPA DE EMPRÉSTIMOS

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

(Montantes expressos em euros)

TIPO	IDENTIF. DO EMPRÉSTIMO		DATA DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO	PRAZO DO CONTRATO	ANOS DECORRIDOS	VISTO DO TC		FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO	CAPITAL		PAGAMENTOS EFETUADOS									MONTANTES VENCIDOS E NÃO PAGOS EM 31/12			CAPITAL EM DÍVIDA NO ANO 2020		AMOTIZAÇÕES MÉDIAS DE CAPITAL		FUNDAMENTO LEGAL ©
											AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL			JUROS			OUTROS ENCARGOS (a)								EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS ATÉ 31/12/2013 (b)	EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS APÓS 01/01/2014	
	N.º CONTRATO	NOME DA INSTITUIÇÃO				N.º REG.	DATA		CONTRATADO	UTILIZADO	ATÉ 202020	2020	PREVISTOS APÓS 2020	ATÉ 202020	2020	PREVISTOS APÓS 2020	ATÉ 202020	2020	PREVISTOS APÓS 2020	CAPITAL	JUROS	OUTROS ENC. (a)	EM 01.01	EM 31.12			
Curto prazo																										
TOTAL DE CURTO PRAZO																										
Médio e longo prazo - Não isentos																										
	Novo Banco		21-05-2003	240	17	1208	10-07-2003	Financiamento de Investimentos de 2003	706.555,00	706.555,00	558.559,00	36.999,00	110.997,00	41.238,80	1.411,10	4.233,30	-	-	-	-	-	-	147.996,00	110.997,00	-	-	
	CGD		29-06-2009	240	11	1021	23-07-2009	Investimentos 2009	3.962.667,00	3.100.722,92	1.246.620,37	182.472,54	1.671.630,01	517.374,94	27.937,67	251.439,03	-	-	-	-	-	-	1.854.102,55	1.671.630,01	-	-	
	CGD		29-07-2004	240	16	1669	25-08-2004	Financiamento de Investimentos 2004	765.296,00	765.296,00	538.890,22	45.138,70	181.267,08	38.598,29	342,05	1.368,20	128,00	8,30	33,20	-	-	-	226.405,78	181.267,08	-	-	
	CA		18-06-2002	240	18	1401	04-07-2002	Terreno Sítio Cara de Pau	423.997,00	423.997,00	339.281,39	28.164,78	56.550,83	22.182,24	202,53	405,06	-	-	-	-	-	-	84.715,61	56.550,83	-	-	
	CGD		20-12-2000	240	20	4665	22-12-2000	Horta do Carmo/Instalações Diversas	3.499.861,33	3.211.834,48	3.010.518,20	201.316,28	-	88.845,55	268,29	-	160,00	8,30	-	-	-	-	201.316,28	-	-	-	
	CGD		30-12-2004	300	16	170	24-02-2005	Habitação Social Fração H - Lote 11	45.051,18	45.051,18	25.106,02	1.893,31	18.051,85	899,79	13,31	119,79	128,00	8,30	74,70	-	-	-	19.945,16	18.051,85	-	-	
	CA		22-10-2001	240	19	3773	15-11-2001	Cine-Teatro	1.496.393,69	1.496.393,69	1.301.413,03	97.490,33	97.490,33	34.912,58	-	-	-	-	-	-	-	-	194.980,66	97.490,33	-	-	
	CA		23-09-2002	240	18	2538	14-11-2002	Equipamentos diversos	826.837,49	826.837,49	643.091,66	60.868,03	122.877,80	58.508,90	1.037,05	2.074,10	-	-	-	-	-	-	183.745,83	122.877,80	-	-	
	IFDR		25-02-2013	300	7	284	23-07-2013	Empréstimo QREN - Recuperação da Igreja da Nossa Senhora das Dindas	94.325,78	94.325,78	60.390,33	16.598,14	17.245,64	16.955,77	1.148,83	501,33	-	-	-	-	-	-	33.843,78	17.245,64	-	-	
SUB-TOTAL									11.820.984,47	10.671.013,54	7.723.870,22	670.941,11	2.276.110,54	819.516,86	32.360,83	260.140,81	416,00	24,90	107,90	-	-	-	2.547.051,65	2.276.110,54	-	-	
Médio e longo prazo - Isentos																										
	CGD		23-11-2001	300	19	4228	14-12-2001	Atalaia 66 fogos	2.634.730,10	2.634.730,10	1.830.338,73	114.623,90	689.767,67	42.303,76	640,30	3.841,80	152,00	8,30	49,80	-	-	-	804.391,57	689.767,67	-	-	
	CGD		23-11-2001	300	19	4228	14-12-2001	Atalaia 66 fogos (não bonificado)	658.682,57	658.682,57	439.891,25	31.059,54	187.731,78	28.473,28	435,56	2.613,36	152,00	8,30	49,80	-	-	-	218.791,32	187.731,78	-	-	
	BPI		29-01-2002	300	18	2877	28-11-2002	Habitação Social Quinta das Salinas	2.800.000,00	2.800.000,00	1.634.483,29	127.959,21	1.037.557,50	112.417,17	3.398,49	23.789,43	-	-	-	-	-	-	1.165.516,71	1.037.557,50	-	-	
	CGD		20-12-2006	300	14	2229	25-01-2007	Habitação Social - Bairro Jara	90.776,80	90.776,80	41.531,17	3.939,65	45.305,98	3.495,94	-	-	112,00	8,30	91,30	-	-	-	49.245,63	45.305,98	-	-	
	CGD		20-12-2000	300	20	4666	22-12-2000	Horta do Carmo 67 fogos	2.971.774,02	2.971.774,02	2.230.810,09	123.327,43	617.636,50	40.001,30	371,41	1.857,85	160,00	8,30	41,50	-	-	-	740.963,93	617.636,50	-	-	
	CGD		20-12-2000	300	20	4664	22-12-2000	Horta do Carmo 57 fogos	1.010.333,10	1.010.333,10	762.195,45	41.300,49	206.837,16	13.817,10	124,38	621,90	160,00	8,30	42,50	-	-	-	248.137,65	206.837,16	-	-	
	CGD		29-10-2002	240	18	2876	07-11-2002	Habitação Social Sta Catarina 24 fogos (6 bonif)	262.237,46	262.237,46	210.848,98	16.963,49	34.424,99	20.465,32	455,20	910,40	144,00	8,30	16,60	-	-	-	51.388,48	34.424,99	-	-	
	CGD		29-10-2002	300	18	2875	07-11-2002	Habitação Social Santa Catarina - 24 fogos (bonificado)	1.045.762,54	1.045.762,54	681.137,58	45.095,41	319.529,55	29.451,68	1.068,96	7.482,72	144,00	8,30	58,10	-	-	-	364.624,96	319.529,55	-	-	
	INH		28-07-1993	312	27	42333	29-07-1993	Atalaia	701.524,33	594.128,15	573.500,40	20.627,75	-	-	47,80	-	-	-	-	-	-	-	20.627,75	-	-	-	
SUB-TOTAL									12.175.821,12	12.068.424,94	8.404.736,94	524.896,87	3.138.791,13	290.425,55	6.542,10	41.116,66	1.024,00	58,10	348,60	-	-	-	3.663.688,00	3.138.791,13	-	-	
TOTAL DE MÉDIO E LONGO PRAZO									23.996.805,59	22.739.438,48	16.128.607,16	1.195.837,98	5.414.901,67	1.109.942,41	38.902,93	301.257,47	1.440,00	83,00	456,50	-	-	-	6.210.739,65	5.414.901,67	-	-	
TOTAL GERAL									23.996.805,59	22.739.438,48	16.128.607,16	1.195.837,98	5.414.901,67	1.109.942,41	38.902,93	301.257,47	1.440,00	83,00	456,50	-	-	-	6.210.739,65	5.414.901,67	-	-	

(a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa R.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

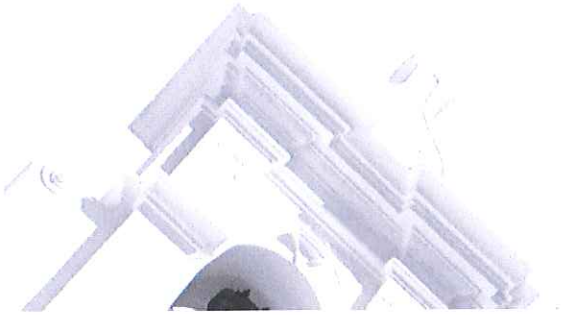

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 13/2021

Reunião Ordinária Pública, de 31 de maio de 2021

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 137/2021/CM - REGIME DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA ----------

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regime de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária.----------

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 138/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DO ANTIGO DO CENTRO DE ANIMAÇÃO INFANTIL E APOIO COMUNITÁRIO DE CACHOPO----------

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de obras no edifício do antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo. ----------

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 139/2021/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS----------

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Assuntos Sociais. ----------

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 140/2021/CM - 4.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021 -----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 4.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021.----------

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma com cinco votos a favor da Presidente e dos vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve à votação tomada aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021.----------

PROPOSTA N.º 141/2021/CM - 01/2020/209 - CRAIG RAMSAY LEITCH - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NO LARGO DO TREM, N.º 15 E 16, EM TAVIRA----------

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/209 - Craig Ramsay Leitch - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito no Largo do Trem, n.º 15 e 16, em Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 142/2021/CM - 01/2019/68 - RITA ALEXANDRA DUARTE BORGES - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/68 - Rita Alexandra Duarte Borges - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 144/2021/CM - 01/2019/304 - LACERDA NETO, LDA. - NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A), B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/304 - Lacerda Neto, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 145/2021/CM - PROTOCOLO PARA ASSEGURAR A CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS - DECIR - ANO 2021 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR - Ano 2021. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 146/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE SANTA CATARINA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila de Santa Catarina.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 147/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_GRUPO COLUMBÓFILO CABANENSE----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo Cabanense. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 148/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE COLUMBÓFILA TAVIRENSE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila Tavirense. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 149/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_GRUPO COLUMBÓFILO DE SANTO ESTEVÃO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo de Santo Estevão.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 150/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESCUTISTA DE TAVIRA (CET)----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Requalificação do Campo de Escutista de Tavira (CET).----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 151/2021/CM - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 152/2021/CM - DONATIVO FINANCEIRO DE PARTICULAR----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Donativo financeiro de particular.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 153/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE TAVIRA| PROJETO "TAVIANIMA: FORMAR GERAÇÕES-CAPACITAR PARA DES-ENVOLVER" ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Cultural e Artística de Tavira| Projeto "TAVIANIMA: Formar Gerações-Capacitar para Des-Envolver".----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 155/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Desportiva Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 156/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE KARATÉ TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Karaté Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 157/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SONÂMBULOS FUTSAL LUZENSE ASSOCIAÇÃO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sonâmbulos Futsal Luzense Associação. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 158/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ONDA SÓLIDA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Onda Sólida - Associação de Moradores.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 159/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_KOMBATE FÁCIL - ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Kombate Fácil - Associação Socio-Cultural Desportiva e Recreativa.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 160/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ASSOCIAÇÃO GIMNOCHAMPS TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Gimnochamps Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 161/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE NÁUTICO TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Náutico Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 162/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE TIRO TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Tiro Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º163/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE RECREIO DESPORTO SANTALUZIENSE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Recreio Desporto Santaluziense.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 164/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CASA BENFICA TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Casa Benfica Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 165/2021/CM - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA----------

--- A Presidente propôs que a proposta em apreço, referente ao Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana, fosse retirada da ordem do dia, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA N.º 166/2021/CM - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAVIRA AOS PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Tavira aos Planos Especiais de Ordenamento do Território. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 167/2021/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CLAIM |TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. para implementação e funcionamento do CLAIM |Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 168/2021/CM - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- REFEIÇÕES SOCIAIS -------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Celebração de Protocolos de Colaboração Financeira no âmbito do Programa TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- Refeições Sociais.----

--- O Vereador José Manuel Guerreiro declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.---------

PROPOSTA N.º 169/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_TAVIRA NATAÇÃO CLUBE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Tavira Natação Clube. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 170/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CINEGÉTICAS DO CONCELHO DE TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro às Associações Cinegéticas do Concelho de Tavira.----------

--- O Vereador José Vitorino declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer a direção do Clube de Caça e Tiro da Conceição.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 171/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ TOMÁS ANTÓNIO SERRANO LUÍS ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_ Tomás António Serrano Luís. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 172/2021/CM - PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2020 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Prestação de contas | 2020.----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, consequentemente ao facto desta ter decorrido por videoconferência, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

A Presidente,

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Assinado de forma digital por ANA PAULA FERNANDES MARTINS
Dados: 2021.05.31 16:24:24 +01'00'

(Ana Paula Fernandes Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,

Digitally signed by ANA CRISTINA RODRIGUES PALINDRA
Date: 2021.05.31 12:16:53 +01:00

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

Documento assinado digitalmente. Estas assinaturas digitais são equivalente à assinatura autografada.

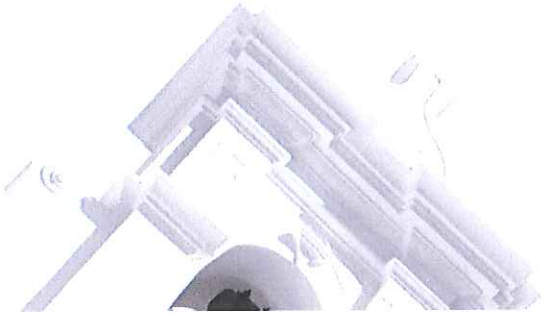

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 13/2021

Reunião Ordinária Pública, de 31 de maio de 2021

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 137/2021/CM - REGIME DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regime de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 138/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DO ANTIGO DO CENTRO DE ANIMAÇÃO INFANTIL E APOIO COMUNITÁRIO DE CACHOPO ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo para comparticipação de obras no edifício do antigo do Centro de Animação Infantil e Apoio Comunitário de Cachopo. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 139/2021/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Assuntos Sociais. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 140/2021/CM - 4.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 4.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma com cinco votos a favor da Presidente e dos vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve à votação tomada aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021.----------

PROPOSTA N.º 141/2021/CM - 01/2020/209 - CRAIG RAMSAY LEITCH - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NO LARGO DO TREM, N.º 15 E 16, EM TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/209 - Craig Ramsay Leitch - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito no Largo do Trem, n.º 15 e 16, em Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 142/2021/CM - 01/2019/68 - RITA ALEXANDRA DUARTE BORGES - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/68 - Rita Alexandra Duarte Borges - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 144/2021/CM - 01/2019/304 - LACERDA NETO, LDA. - NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A), B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/304 - Lacerda Neto, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 145/2021/CM - PROTOCOLO PARA ASSEGURAR A CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS - DECIR - ANO 2021 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo para assegurar a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR - Ano 2021. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 146/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE SANTA CATARINA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila de Santa Catarina.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 147/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_GRUPO COLUMBÓFILO CABANENSE----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo Cabanense. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 148/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE COLUMBÓFILA TAVIRENSE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no âmbito do RMAAD_Sociedade Columbófila Tavirense. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 149/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_GRUPO COLUMBÓFILO DE SANTO ESTEVÃO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Grupo Columbófilo de Santo Estevão.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 150/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESCUTISTA DE TAVIRA (CET)----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Requalificação do Campo de Escutista de Tavira (CET).----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 151/2021/CM - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 152/2021/CM - DONATIVO FINANCEIRO DE PARTICULAR----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Donativo financeiro de particular.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 153/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE TAVIRA| PROJETO "TAVIANIMA: FORMAR GERAÇÕES-CAPACITAR PARA DES-ENVOLVER" ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Cultural e Artística de Tavira| Projeto "TAVIANIMA: Formar Gerações-Capacitar para Des-Envolver".----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 155/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Desportiva Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 156/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE KARATÉ TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Karaté Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 157/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SONÂMBULOS FUTSAL LUZENSE ASSOCIAÇÃO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sonâmbulos Futsal Luzense Associação. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 158/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ONDA SÓLIDA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Onda Sólida - Associação de Moradores.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 159/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_KOMBATE FÁCIL - ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Kombate Fácil - Associação Socio-Cultural Desportiva e Recreativa.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 160/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ASSOCIAÇÃO GIMNOCHAMPS TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Associação Gimnochamps Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 161/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE NÁUTICO TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Náutico Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 162/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_SOCIEDADE TIRO TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Sociedade Tiro Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º163/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CLUBE RECREIO DESPORTO SANTALUZIENSE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Clube Recreio Desporto Santaluziense.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 164/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_CASA BENFICA TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Casa Benfica Tavira.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 165/2021/CM - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA----------

--- A Presidente propôs que a proposta em apreço, referente ao Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana, fosse retirada da ordem do dia, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA N.º 166/2021/CM - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAVIRA AOS PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Tavira aos Planos Especiais de Ordenamento do Território. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 167/2021/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CLAIM |TAVIRA----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. para implementação e funcionamento do CLAIM |Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 168/2021/CM - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- REFEIÇÕES SOCIAIS -------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Celebração de Protocolos de Colaboração Financeira no âmbito do Programa TAVIRA SOLIDÁRIA 2021- Refeições Sociais.----

--- O Vereador José Manuel Guerreiro declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.---------

PROPOSTA N.º 169/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_TAVIRA NATAÇÃO CLUBE ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_Tavira Natação Clube. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 170/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CINEGÉTICAS DO CONCELHO DE TAVIRA ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro às Associações Cinegéticas do Concelho de Tavira.----------

--- O Vereador José Vitorino declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer a direção do Clube de Caça e Tiro da Conceição.----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 171/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD_ TOMÁS ANTÓNIO SERRANO LUÍS ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio no Âmbito do RMAAD_ Tomás António Serrano Luís. ----------

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

PROPOSTA N.º 172/2021/CM - PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2020 ----------

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Prestação de contas | 2020.----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. ---------

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, consequentemente ao facto desta ter decorrido por videoconferência, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

A Presidente,

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Assinado de forma digital por ANA PAULA FERNANDES MARTINS
Dados: 2021.05.31 16:24:24 +01'00'

(Ana Paula Fernandes Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,

Digitally signed by ANA CRISTINA RODRIGUES PALINDRA
Date: 2021.05.31 12:16:53 +01:00

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

Documento assinado digitalmente. Estas assinaturas digitais são equivalente à assinatura autografada.